Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 420/GABR/REITORIA, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23260.004512/2019-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, conforme discriminado no quadro abaixo, os titulares e/ou substitutos, responsáveis pelas atividades administrativas de Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros do *campus* Limoeiro do Norte do IFCE:

UNIDADE GESTORA-*CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**SIAPE**	**CPF**
Ordenador de despesa	Jânia Maria Augusta da Silva	1674256	410.874.963-49
Ordenador de despesa (substituto)	Arilene Franklin Chaves	1667928	618.125.443-91
Gestor financeiro	Raimundo Etaides Freire Chaves	2273837	448.797.173-04
Gestor financeiro (substituto)	Gallvan Guimarães Freitas	1244812	049.534.293-97

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/06/2019, às 11:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0771887** e o código CRC **92162C48**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 423/GABR/REITORIA, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Processos nº 23256.020019/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a partir de 08/03/1999, com base nos arts. 67 e 244, texto original da Lei nº 8.112/90, respeitadas as situações constituídas até 08/03/1999, combinado com o Ofício Circular nº 36/SRH/MP, de 29/06/2001, ao servidor abaixo discriminado:

Servidor	SIAPE	Cargo	Lotação	Percentual
CARLOS ALBERTO BEZERRA ALEXANDRE	2116064	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	*campus* Fortaleza	3 %

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/06/2019, às 08:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0745211** e o código CRC **FF83E772**.

Referência: Processo nº 23256.020019/2018-11 SEI nº 0745211

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 424/GABR/REITORIA, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 23255.004334/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **THALES DOS SANTOS PONTE**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2280637, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto Federal, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Administração e Planejamento do *campus* Avançado de Guaramiranga, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 727/GABR, de 21/08/2018 (DOU de 22/08/2018).

Art. 2º - Designar **FRANCISCA FLÁVIA PLUTARCO LOPES DOS SANTOS**, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2407813, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Administração e Planejamento do *campus* Avançado de Guaramiranga, Código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/06/2019, às 15:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0746214** e o código CRC **DE7D7549**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 425/GABR/REITORIA, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23293.001084/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FRANCISCO ODÉCIO SALES**, Matrícula Siape n° 3121696, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, lotado no *campus* Crateús, horário especial definido em 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem a necessidade de compensação, conforme o Laudo Pericial n° 0.096.299/2019, de acordo com o art. 98, §3° da Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.370, de 12/12/2016.

Art. 2º - Determinar reavaliação pericial por junta médica, prevista para **30 de maio de 2022**, conforme o laudo supracitado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/06/2019, às 16:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0747896** e o código CRC **1E9DE694**.

Referência: Processo nº 23293.001084/2019-74 SEI nº 0747896

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 426/GABR/REITORIA, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23824.000527/2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **JARBAS ROCHA MARTINS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1813280, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto do titular da Direção Geral do *campus* Paracuru, Código CD-02, **TOIVI MASIH NETO**, Matrícula Siape nº 1757995, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 04/06/2019, às 11:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749570** e o código CRC **04E3346C**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 427/GABR/REITORIA, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23824.000527/2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, conforme discriminado no quadro abaixo, os titulares e/ou substitutos, responsáveis pelas atividades administrativas de Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros do *campus* Paracuru do IFCE:

UNIDADE GESTORA-*CAMPUS* PARACURU			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**SIAPE**	**CPF**
Ordenador de despesa	Toivi Masih Neto	1757995	465.979.133-53
Ordenador de despesa (substituto)	Jarbas Rocha Martins	1813280	013.481.983-70
Gestor financeiro	José Borges Leal Filho	1063556	219.729.073-87
Gestor financeiro (substituto)	Thiago Avelino da Silva	1676103	001.660.823-25

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 04/06/2019, às 11:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749572** e o código CRC **49C5D33C**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 428/GABR/REITORIA, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 12/GR-IFCE/2016, de 29/08/2016 (DOU Nº 168, de 31/08/2016, seção 3, página 223), homologado pelo Edital nº 26/GR-IFCE/2017, de 07/07/2017 (DOU Nº 130, de 10/07/2017, seção 3, páginas 48-50) e prorrogado pelo Edital nº 09/GR-IFCE/2018, de 26/06/2018 (DOU Nº 123, de 28/06/2018, seção 3, página 23), nos respectivos cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação (Lei n° 11.091/2005), no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Classe D, no Quadro Permanente do IFCE, regidos pela Lei n° 8.112/90:

CARGO	*CAMPUS*	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA ALIMENTOS	Juazeiro do Norte	Jessica Maria Silva Sousa	966174	Lei n° 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA BIOLOGIA	Tauá	Guilherme de Oliveira Ferreira dos Santos	966212	Lei n° 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA EDIFICAÇÕES	Morada Nova	Camila Carvalho Noberto	833613	Exoneração de Cristiano Guilherme Lopes (DOU 09/05/2018)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA ELETROTÉCNICA	Cedro	Jose Luiz Otavio Farias da Silva	966188	Lei n° 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA ELETROTÉCNICA	Sobral	Dênio Silva da Costa	966172	Lei n° 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA EVENTOS	Sobral	Roberta Soraia Moura Ferreira	966202	Lei n° 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA QUÍMICA	Boa Viagem	Luciana Gregorio da Silva Souza	966232	Lei n° 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA QUÍMICA	Jaguaribe	Amanda Fonseca Lopes	966233	Lei n° 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA QUÍMICA	Ubajara	Persio Alexandrino Veloso	966190	Exoneração de Viviane Barbosa dos Santos (DOU 18/05/2018)
TECNICO EM AGROPECUARIA	Creteús	Ana Janaina Oliveira Rodrigues	835126	Lei nº 11.740, de 16/07/2008 (DOU 17/07/2008)

Art. 2º - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 04/06/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0751410** e o código CRC **C7EED7B8**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 429/GABR/REITORIA, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 11/GR-IFCE/2016, de 29/08/2016 (DOU Nº 168, de 31/08/2016, seção 3, página 223), homologado pelo Edital nº 25/GR-IFCE/2017, de 19/06/2017 (DOU Nº 116, de 20/06/2017, seção 3, páginas 40-41) e prorrogado pelo Edital nº 08/GR-IFCE/2018, de 01/06/2018 (DOU Nº 106, de 05/06/2018, seção 3, página 37), nos respectivos cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação (Lei n° 11.091/2005), no Padrão 01, Nível de Capacitação I, na Classe Correspondente, no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei n° 8.112/90:

CARGO	CLASSE	*CAMPUS*	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	Boa Viagem	Jessica de Holanda Laurindo	983021	Exoneração de Ana Karoline de Oliveira Costa (DOU 13/02/2019)
TECNOLOGO-AREA GESTAO DE RH	E	Tauá	Stephanie de Oliveira Figueiredo	986509	Lei n° 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)

Art. 2º - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 04/06/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0751468** e o código CRC **B503ECA7**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 430/GABR/REITORIA, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.004632/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, conforme o quadro abaixo, a composição da Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO	PERÍODO
Débora Natázia Moreira Barbosa	2105491	Presidente	3 anos
Reinaldo Fontes Cavalcante	1667165	Titular	1 ano
Karyna Oliveira Chaves de Lucena	1958161	Titular	2 anos
Francisca Lionelle de Lavor Alves	1891316	Suplente	-

Art. 2º - Revogar a portaria nº 375/GABR/REITORIA, de 16/05/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 05/06/2019, às 16:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0755890** e o código CRC **723EFBF9**.

Referência: Processo nº 23255.004632/2019-74 SEI nº 0755890

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 431/GABR/REITORIA, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.001751.2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão responsável por atualizar o teor da Resolução Consup/IFCE nº 15, de 15/03/2016 (alterada pela Resolução Consup/IFCE nº 67, de 25/11/2016) que trata dos critérios para remoção dos servidores no âmbito do IFCE:

SERVIDORES	SIAPE	FUNÇÃO
Samara Tauil Vitorino	269689	Presidente
Antonia Edilzerina Rodrigues de Mendonça	2577757	Membro
Adriana Sampaio Lima	1961566	Membro
Samir Coutinho Costa	1994749	Membro
Domingos Juvenal Nogueira Diógenes	1833139	Membro
Tercio Victor de Oliveira Leal	1715453	Membro
Robson da Silva Siqueira	1547540	Membro

Art. 2º - Determinar que a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 06/06/2019, às 16:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756068** e o código CRC **8570A1CA**.

Referência: Processo nº 23255.001751/2019-75 SEI nº 0756068

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 432/GABR/REITORIA, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.001751.2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão responsável por regulamentar as atividades que podem ser desenvolvidas no âmbito do IFCE pelos professores com dedicação exclusiva, em cumprimento ao disposto no art. 21, da Lei nº 12.772/12, que trata da carreira do Magistério Federal:

SERVIDOR	FUNÇÃO	SETOR	SIAPE
Maria Alice Cruz Alencastro	Presidente	PROGEP	1732441
Samara Tauil Vitorino	Membro	PROGEP	269689
Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq	Membro	PROEXT	269679
Germário Marcos Araujo	Membro	PROEN	1584234
Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira	Membro	PRPI	1886464
Patricia Vieira Costa de Paula	Membro	CPPD	1901931

Art. 2º - Determinar que a comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 06/06/2019, às 16:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756092** e o código CRC **C0E1B251**.

Referência: Processo nº 23255.001751/2019-75 SEI nº 0756092

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 433/GABR/REITORIA, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.001751.2019-75

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão responsável por regulamentar, no âmbito do Instituto Federal do Ceará, a implementação do Programa de Gestão de que trata a Instrução Normativa nº 01, de 31 de agosto de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

SERVIDORES	SIAPE	FUNÇÃO	*CAMPUS*
Maria de Fatima Morais Alves (presidente)	1101927	Presidente	Iguatu
Ana Raquel Pereira Moura	1960754	Membro	Canindé
Márcia dos Santos	2417508	Membro	Horizonte
Marcio Oliveira Albuquerque	1099974	Membro	Fortaleza
Romano Max Ferreira Carneiro	2424979	Membro	Aracati

Art. 2º - Determinar que a comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 06/06/2019, às 16:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0757013** e o código CRC **38E0D848**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 334/GABR/REITORIA, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23483.000926/2019-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei n. 8.112/90, **JOCÁSSIA PEREIRA FERREIRA FONSECA**, Contadora, Matrícula Siape nº 2163413, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituta do titular do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Aracati, Código CD-04, **DANIEL SANTO PADILLA GARCIA**, Matrícula Siape nº 2166417, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 29/04/2019, às 08:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0660353** e o código CRC **F9266E12**.

Referência: Processo nº 23483.000926/2019-33 SEI nº 0660353

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. 13 de maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 435/GABR/REITORIA, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.008577/2019-81,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, conforme o quadro abaixo, a Comissão responsável pelo processo seletivo do Exame Nacional de Acesso (ENA) 2019, para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) no âmbito do IFCE, *campus* Fortaleza:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Solonildo Almeida da Silva	1380585	Presidente
Rogenia Rodrigues dos Santos	1110252	Membro
Samuel Brasileiro Filho	269662	Membro
Heloisa Beatriz Cordeiro Moreira	1958415	Membro
Patricia Ribeiro Feitosa Lima	1755287	Membro

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 06/06/2019, às 17:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0759651** e o código CRC **3E2012DC**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 436/GABR/REITORIA, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.004703/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, o servidor **ANTÔNIO INDALÉCIO FEITOSA**, Matrícula Siape nº 1211988, Técnico em Assuntos Educacionais, integrante do Quadro Permanente do IFCE, como substituto do titular do Departamento de Ensino do *campus* Acopiara, Código CD-04, **WIRON DE ARAÚJO HOLANDA** Matrícula Siape nº 2898571, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 06/06/2019, às 17:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0759897** e o código CRC **85AAF323**.

Referência: Processo nº 23255.004703/2019-39 SEI nº 0759897

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 437/GABR/REITORIA, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23293.001073/2019-94,

RESOLVE:

Artigo único - Conceder a **HUDSON DE SOUZA FELIX**, Matrícula Siape n° 1266114, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, lotado no *campus* Crateús, horário especial definido em 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem a necessidade de compensação, conforme o Laudo Pericial n° 0.093.584/2019, de acordo com o art. 98, §3° da Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.370, de 12/12/2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 07/06/2019, às 11:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760770** e o código CRC **31D16B4D**.

Referência: Processo nº 23293.001073/2019-94 SEI nº 0760770

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 438/GABR/REITORIA, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004714/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **RIVELINO ALEXANDRE DE SOUSA**, Tecnólogo-Formação, Matrícula Siape nº 1044748, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto da titular da Direção Geral do *campus* Acopiara, Código CD-02, **MARIA ELIANI HOLANDA COELHO**, Matrícula Siape nº 53719, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 07/06/2019, às 10:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761047** e o código CRC **DA573469**.

Referência: Processo nº 23255.004714/2019-19 SEI nº 0761047

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 439/GABR/REITORIA, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 23257.000979.2019-28,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago, a partir de 14/06/2019, o cargo de Técnico de Laboratório - Área, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus* Sobral, ocupado pela servidora **NATALIA ROCHA SUCUPIRA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 3006865, Código de Vaga nº 833585, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Artigo 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 07/06/2019, às 11:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761377** e o código CRC **C9AFB5C4**.

Referência: Processo nº 23257.000979/2019-28 SEI nº 0761377

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 440/GABR/REITORIA, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004632/2019-74,

RESOLVE:

Artigo único - Designar **EMANUELLE ANDREZZA VIDAL DOS SANTOS**, Matrícula Siape nº 1146638, integrante do Quadro Permanente do IFCE, como Secretária da Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 07/06/2019, às 11:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761566** e o código CRC **3425DD1E**.

Referência: Processo nº 23255.004632/2019-74 SEI nº 0761566

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 441/GABR/REITORIA, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.009257/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 06/06/2019 a 17/06/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **JOSÉ ARISTIDES LOURENÇO**, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 45038, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 11/07 a 22/07/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 07/06/2019, às 17:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762642** e o código CRC **EC57D429**.

Referência: Processo nº 23255.009257/2018-78 SEI nº 0762642

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 442/GABR/REITORIA, DE 07 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 23255.003992.2019-59,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago, a partir de 10/06/2019, o cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, PROEN/Reitoria, ocupado pela servidora **ANA GABRIELA SANTOS DE MOURA PACHECO**, matrícula Siape nº 1357897, Código de Vaga nº 962124, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Artigo 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 07/06/2019, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762763** e o código CRC **C553199A**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 443/GABR/REITORIA, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO constante dos autos do Processo nº 23255.004636/2018-71;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 53/2015, da Universidade Federal da Paraíba, (DOU de 23/10/2015, seção 3, páginas 93 a 104), homologado pelo Edital nº 64/2016, de 07/06/2016 (DOU de 08/06/2016, seção 3, páginas 69 a 72) no respectivo cargo da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005), no Padrão 01, Nível de Capacitação I, na Classe correspondente, no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei n° 8.112/90:

CARGO	*CAMPUS*	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL DA VAGA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Reitoria	ALLYSON KLEY FERREIRA DE SOUZA	971940	Posse em outro cargo inacumulável de Luciana Lyra de Aguiar Nascimento (DOU 15/05/2017)

Art. 2º - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 05/06/2018, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0074273** e o código CRC **72C3237F**.

Referência: Processo nº 23255.004636/2018-71 SEI nº 0074273

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 444/GABR/REITORIA, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.004805/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 25/06/2019 a 28/06/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **ADRIANA BONFIM FARIAS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1844270, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 23/09/2019 a 26/09/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 10/06/2019, às 10:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0764878** e o código CRC **9DE6BFD0**.

Referência: Processo nº 23255.004805/2019-54 SEI nº 0764878

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 445/GABR/REITORIA, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2017, do Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação,

CONSIDERANDO, ainda, o constante nos autos do Processo nº 23255.001703/2019-87,

RESOLVE:

Artigo único - Estabelecer que a servidora **MARLLEN HELLEN BRAGADO MESQUITA DE MENDONÇA**, Matrícula Siape 1299961, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Federal do Amazonas - IFAM, em exercício provisório na Reitoria deste Instituto, conforme o § 2º, art. 84 da Lei 8112/90, passe a desenvolver suas atividades, a partir de 17 de junho de 2019, junto ao *campus* Fortaleza.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 10/06/2019, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766076** e o código CRC **FF43FF6B**.

Referência: Processo nº 23255.001703/2019-87 SEI nº 0766076

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 446/GABR/REITORIA, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23261.001732/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **MAURICIO SOARES DE ALMEIDA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2326841, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto do titular do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* Juazeiro do Norte, Código CD-04, **WILAMI TEIXEIRA DA CRUZ**, Matrícula Siape nº 1517612, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 10/06/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766920** e o código CRC **1E81EFD6**.

Referência: Processo nº 23261.001732/2019-60 SEI nº 0766920

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 447/GABR/REITORIA, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23261.001700.2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 14/06/2019, o cargo de Técnico de Laboratório - Área, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Juazeiro do Norte, ocupado pela servidora **ANTONIA ELAINE FRUTUOSO LIMA**, Matrícula Siape nº 1295515, Código de Vaga nº 983022, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 11/06/2019, às 14:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767153** e o código CRC **6995A4E7**.

Referência: Processo nº 23261.001700/2019-64 SEI nº 0767153

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 448/GABR/REITORIA, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23255.009904/2018-41,

RESOLVE:

Artigo único - Conceder, a partir de 06 de dezembro de 2018, ao servidor **FRANCISCO SALVIANO SALES NOBRE,** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1098294, Promoção à Classe Titular, de acordo com o art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei Nº 12.772/12, de 28 de dezembro de 2012, (DOU de 31/12/2012), combinado com o art. 3º, § 2º, inciso IV da Portaria MEC Nº 554, de 20 de junho de 2013 (DOU de 21/06/2013), e com a Resolução Nº 06, de 09 de fevereiro de 2015, que aprova a regulamentação de promoção à Classe Titular da Carreira Docente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 11/06/2019, às 14:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767799** e o código CRC **10CD145C**.

Referência: Processo nº 23255.009904/2018-41 SEI nº 0767799

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 449/GABR/REITORIA, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23293.001234/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder limite diferenciado de carga horária a **REJANE CAVALCANTE SÁ RODRIGUES**, Matrícula Siape nº 1841067, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante do quadro permanente desse Instituto, lotada no *campus* Fortaleza.

Art. 2° - Estabelecer que a supracitada servidora ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas semanais, pelo período 21/01/2019 a 30/06/2019, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 11/06/2019, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0769801** e o código CRC **7070A650**.

Referência: Processo nº 23256.002973/2019-03 SEI nº 0769801

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 450/GABR/REITORIA, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.001737/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 14/07/2019 a 20/07/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **Tassio Francisco Lofti Matos**, Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 269661, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 05/11/2019 a 11/11/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/06/2019, às 09:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770507** e o código CRC **55FC098D**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 451/GABR/REITORIA, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004334/2019-84,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria 424/2019/GABR/REITORIA, de 03/06/2019 (publicada no DOU de 04/06/2019, seção 2, página 28), que dispensa **THALES DOS SANTOS PONTE**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 2280637, da Coordenadoria de Administração e Planejamento do *campus* Avançado de Guaramiranga, Código FG-02, de forma que:

Onde se lê: " Dispensar THALES DOS SANTOS PONTE, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2280637, ... ";

Leia-se: " Dispensar, **a partir de 30 de maio de 2019**, THALES DOS SANTOS PONTE, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2280637, ...".

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/06/2019, às 12:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0771708** e o código CRC **F41BB07C**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 452/GABR/REITORIA, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 7.312, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

CONSIDERANDO, ainda, o constante nos autos do Processo nº 23255.004945/2019-22,

RESOLVE:

Artigo único - Tornar sem efeito, em virtude de desistência expressa, a nomeação de **RAFAEL ITALO OLIVEIRA MAIA**, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Subárea Projetos de Máquinas, ocorrida por meio da Portaria nº 403, de 22/05/2019 (publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 23/05/2019, seção 2, página 23).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/06/2019, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773696** e o código CRC **F2A6ECC5**.

Referência: Processo nº 23255.004945/2019-22 SEI nº 0773696

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 453/GABR/REITORIA, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 11/GR-IFCE/2016, de 29/08/2016 (DOU Nº 168, de 31/08/2016, seção 3, página 223), homologado pelo Edital nº 25/GR-IFCE/2017, de 19/06/2017 (DOU Nº 116, de 20/06/2017, seção 3, páginas 40-41) e prorrogado pelo Edital nº 08/GR-IFCE/2018, de 01/06/2018 (DOU Nº 106, de 05/06/2018, seção 3, página 37), nos respectivos cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação (Lei n° 11.091/2005), no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Classe E, no Quadro Permanente do IFCE, regidos pela Lei n° 8.112/90:

CARGO	*CAMPUS*	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
MÉDICO VETERINÁRIO	Umirim	Danilo Leite Fernandes	987194	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	Cedro	Jessica Gonçalves Melo	933022	Posse em outro cargo inacumulável de DENISE DE OLIVEIRA XAVIER MACHADO (DOU 19/02/2019)

Art. 2º - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/06/2019, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773731** e o código CRC **E48DB076**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 454/GABR/REITORIA, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 12/GR-IFCE/2016, de 29/08/2016 (DOU Nº 168, de 31/08/2016, seção 3, página 223), homologado pelo Edital nº 26/GR-IFCE/2017, de 07/07/2017 (DOU Nº 130, de 10/07/2017, seção 3, páginas 48-50) e prorrogado pelo Edital nº 09/GR-IFCE/2018, de 26/06/2018 (DOU Nº 123, de 28/06/2018, seção 3, página 23), no respectivo cargo da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação (Lei n° 11.091/2005), no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Classe D, no Quadro Permanente do IFCE, regida pela Lei n° 8.112/90:

CARGO	*CAMPUS*	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Camocim	Flavia Marques Xavier	836003	Lei nº 11.740, de 16/07/2008 (DOU 17/07/2008)

Art. 2º - A posse da nomeada ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/06/2019, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773773** e o código CRC **6FC86263**.

Referência: Processo nº 23255.004920/2019-29 SEI nº 0773773

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 455/GABR/REITORIA, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 30/01/2017, publicado no DOU de 31/01/2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 7.312/2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Artigo único - Retificar a Portaria nº 386/GABR/REITORIA, de 20/05/2019 (publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 21/05/2019, seção 2, páginas 27-28), de forma que:

Onde se lê:

Subárea	*campus*	Candidato	Cód Vaga	ORIGEM LEGAL DA VAGA
Álgebra	Tabuleiro do Norte	HAMILTON REGIS MENEZES DE ARAUJO	491241	Exoneração de MANUELA CHAVES LOUREIRO CANDIDO (DOU 08/01/2018)
Bateria e percussão	Itapipoca	MARCELO ANDERSON DA COSTA HOLANDA	941276	Posse em outro cargo inacumulável de ALANA KERCIA BARROS DEMETRIO (DOU 14/11/2016)

Leia-se:

Subárea	*campus*	Candidato	Cód Vaga	ORIGEM LEGAL DA VAGA
Álgebra	Tabuleiro do Norte	HAMILTON REGIS MENEZES DE ARAUJO	941241	Exoneração de MANUELA CHAVES LOUREIRO CANDIDO (DOU 08/01/2018)
Bateria e percussão	Itapipoca	MARCELO ANDERSON DA COSTA HOLANDA	207678	Aposentadoria de FRANCISCO EDMAR VASCONCELOS PEREIRA (DOU 30/05/2017)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/06/2019, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773933** e o código CRC **919CB2A5**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 456/GABR/REITORIA, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 30/01/2017, DOU de 31/01/2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 7.312/2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Artigo único - Retificar a Portaria nº 391/GABR/REITORIA, de 21/05/2019 (publicada no Diário Oficial da União Nº 97, de 22/05/2019, seção 2, página 22) de forma que:

Onde se lê:

Subárea	*Campus*	Candidato	Cód. Vaga	Origem Legal
Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	–	WILLANA NOGUEIRA MEDEIROS GALVAO	–	–
Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	–	RAIMUNDA COSTA CRUZ	–	–
Língua Inglesa	–	ANTONIA DE JESUS SALES	–	–

Leia-se:

Subárea	*Campus*	Candidato	Cód. Vaga	Origem Legal
Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	Tianguá	WILLANA NOGUEIRA MEDEIROS GALVÃO	948915	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	Tauá	RAIMUNDA COSTA CRUZ	948911	Posse em outro cargo inacumulável de RODOLFO DE JESUS CHAVES (DOU 09/04/2019)
Língua Inglesa	Tauá	ANTONIA DE JESUS SALES	208034	Aposentadoria de FRANCISCA MARGARETH GOMES DE ARAUJO (DOU 01/04/2019)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/06/2019, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773967** e o código CRC **85B890D7**.

Referência: Processo nº 23255.004928/2019-95 SEI nº 0773967

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 457/GABR/REITORIA, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 30/01/2017, publicado no DOU de 31/01/2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 7.312/2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Artigo único - Retificar a Portaria nº 403/GABR/REITORIA, de 22/05/2019 (publicada no Diário Oficial da União Nº 98, de 23/05/2019, seção 2, página 23) de forma que:

Onde se lê:

Subárea	*campus*	Candidato	Cód. Vaga	Origem Legal
Física Geral e Experimental	–	FELIPE COSTA MELO CUNHA	–	–
Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	–	NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES	–	–
Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	–	ROSANA MARIA CAVALCANTI SOARES	–	–
Projetos de Máquinas	–	SAULO HENRIQUE DOS SANTOS ESTEVES	–	–
Metodologia e Técnicas da Computação	–	ANTONIO SAVIO SILVA OLIVEIRA	–	–
Metodologia dos Esportes Coletivos	–	POLIANA FREIRE DA ROCHA SOUZA	–	–

Leia-se:

Subárea	*campus*	Candidato	Cód. Vaga	Origem Legal
Física Geral e Experimental	TAUÁ	FELIPE COSTA MELO CUNHA	207709	Aposentadoria de JOSE ORION PARENTE NETO (DOU 15/03/2017)
Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	ACOPIARA	NAEDJA PINHEIRO RODRIGUES	937660	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	CEDRO	ROSANA MARIA CAVALCANTI SOARES	207714	Falecimento de JOSE VALDECI DE LIMA (DOU 18/04/2016)
Projetos de Máquinas	ACARAÚ	SAULO HENRIQUE DOS SANTOS ESTEVES	941419	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
Metodologia e Técnicas da Computação	ACOPIARA	ANTONIO SAVIO SILVA OLIVEIRA	207674	Falecimento de FRANCISCO CHARLES TEIXEIRA DE VASCONCELOS (DOU 10/01/2014)
Metodologia dos Esportes Coletivos	TABULEIRO DO NORTE	POLIANA FREIRE DA ROCHA SOUZA	839958	Falecimento de IANE SAMPAIO MOREIRA LIMA (DOU 23/05/2014)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 12/06/2019, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774002** e o código CRC **3E4F0EA9**.

Referência: Processo nº 23255.004928/2019-95 SEI nº 0774002

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 458/GABR/REITORIA, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.004882/2019-12,

RESOLVE:

Artigo único - Dispensar, a partir de 14 de junho de 2019, **HENRIQUE GOMES**, Técnico em Audiovisual, Matrícula Siape nº 2418994, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Avançado de Guaramiranga, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 161/GABR/REITORIA, de 26/02/2019 (DOU de 06/03/2019).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 13/06/2019, às 14:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774691** e o código CRC **7F4889C5**.

Referência: Processo nº 23255.004882/2019-12 SEI nº 0774691

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 459/GABR/REITORIA, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23255.004789/2019-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como titulares e/ou substitutos, nas atividades administrativas como Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros no âmbito do *campus* Maranguape do IFCE:

UNIDADE GESTORA-*CAMPUS* MARANGUAPE			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**SIAPE**	**CPF**
Ordenador de despesa	Robson da Silva Siqueira	1547540	549.014.483-15
Ordenador de despesa (substituto)	Haulison Rener de Souza Lima	1895257	622.624.243-49
Gestor financeiro	Iris Sérgio Charry de Magalhães	2165380	770.454.403-91
Gestor financeiro (substituto)	Manoel Bezerra de Barros Junior	2230004	492.640.873-20

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 13/06/2019, às 14:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774887** e o código CRC **37BC05F6**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 460/GABR/REITORIA, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.004934/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão responsável pela elaboração da Resolução que trata do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito do IFCE, conforme o quadro abaixo,:

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
José Wally Mendonça Menezes	1735283	Presidente
Fábio Alencar Mendonça	1674968	Membro
Waleska Martins Eloi	1668519	Membro
Francisco Régis Vieira Alves	1279343	Membro

Art. 2º - Estabelecer que esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 13/06/2019, às 14:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775039** e o código CRC **765F7CB4**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 461/GABR/REITORIA, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23256.005949/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do art. 3º, da EC Nº 47/2005, de 05/07/2005 (DOU de 06/07/2005) a **ÂNGELA MAURICIO DOS SANTOS**, no cargo de Assistente em Administração, Classe "DII", Nível 16, matrícula nº 0439532, código da vaga **nº 346538**, jornada de trabalho de 40 horas, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Fortaleza, com:

- Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;

- 21 (vinte e um) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90).

Art. 2º - Declarar vago, em decorrência, o Cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 13/06/2019, às 15:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0776786** e o código CRC **59AA9046**.

Referência: Processo nº 23256.005949/2019-18 SEI nº 0776786

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 462/GABR/REITORIA, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.008713/2019-33,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **LEANDRO FARIAS FERREIRA GOMES**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1957697, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 01 a 20/07/2019, do titular do Departamento de Construção Civil do *campus* Fortaleza, Código CD-04, **FRANCISCO MAURÍCIO DE SÁ BARRETO**, Matrícula Siape nº 1674820, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 13/06/2019, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0776993** e o código CRC **0C2C1CDE**.

Referência: Processo nº 23256.008713/2019-33 SEI nº 0776993

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 463/GABR/REITORIA, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004750/2019-82,

RESOLVE:

Artigo único – Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **MARCOS EDUARDO DAL LIM MESTRINHO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 6393288, para substituir, no período de 21/06/2019 a 28/06/2019, o titular da Coordenadoria de Almoxarifado da Reitoria, Código FG-02, **NACÍLIO FERNANDES DO CARMO**, Matrícula Siape n° 1957792, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 17/06/2019, às 08:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777951** e o código CRC **98C351F7**.

Referência: Processo nº 23255.004750/2019-82 SEI nº 0777951

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 464/GABR/REITORIA, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.000712/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CARLIANE MOTA ARAÚJO** , Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 3009754, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada como titular Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Avançado de Guaramiranga, Código FG-02.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 17/06/2019, às 08:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0778158** e o código CRC **6617BC77**.

Referência: Processo nº 23255.004882/2019-12 SEI nº 0778158

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 465/GABR/REITORIA, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o constante nos autos do Processo nº 23262.034592/2017-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão, nos termos do art. 127, inciso III e art. 132, incisos IV e V da Lei nº 8.112/90, ao servidor **EDNAEL MACEDO FELIX**, CPF nº 030.518.423-70, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1246581, por ter cometido a transgressão do inciso IX do art. 116; o inciso IX , do art. 117 da Lei nº 8.112/90, com restrição de retorno ao serviço público federal, conforme art 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, de acordo com os autos do processo referenciado.

Art. 2º - Declarar vago o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, código de vaga nº 946308.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 13:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0778175** e o código CRC **6B5EC8D2**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 466/GABR/REITORIA, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.001176/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Subcomissão do *campus* Maranguape de apoio à construção de regulamentação para as ações de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do IFCE; designada pela Portaria nº 159/GABR/REITORIA de 26/02/2019 (BS nº 365, de 11/03/2019).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 17/06/2019, às 10:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780607** e o código CRC **8DEC8EBC**.

Referência: Processo nº 23255.001176/2019-19 SEI nº 0780607

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 467/GABR/REITORIA, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23293.001634/2019-55,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder limite diferenciado de carga horária à professora **Maria de Lourdes Vicente da Silva**, Siape 3121772, docente desse Instituto Federal de Educação, lotada no *campus* Crateús.

Art. 2° - A servidora ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas, pelo período de **1º de julho de 2019 a 29 de setembro de 2019**, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 17/06/2019, às 14:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0781704** e o código CRC **A858506F**.

Referência: Processo nº 23293.001634/2019-55 SEI nº 0781704

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 468/GABR/REITORIA, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.008882/2019-73,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **CARLOS ROBÉRIO COSTA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 269575, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 01 a 20/07/2019, do titular do Departamento de Artes do *campus* Fortaleza, Código CD-04, **JOSE MAXIMIANO ARRUDA XIMENES DE LIMA**, Matrícula Siape nº 1188213, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 17/06/2019, às 14:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0781831** e o código CRC **4522C3BC**.

Referência: Processo nº 23256.008882/2019-73 SEI nº 0781831

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 292 Km 15 - Bairro Giselia Pinheiro - CEP 63115500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 469/GABR/REITORIA, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 23265.001080/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, nos termos do art. 3º da EC Nº 47/2003, de 05/07/2005 (DOU de 06/07/2005) a **MARIA LEOPOLDINA BEZERRA BRITO**, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DIV, Nível 04, Matrícula nº 1098143, Código de Vaga nº 347197, Dedicação Exclusiva, título de Mestre, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, lotado no *campus* Crato, com:

-Proventos correspondentes à mesma, Classe e Padrão;

-04 (quatro) anuênios (art. 244 da Lei nº 8.112/90);

-RT-Retribuição por Titulação(RSC III) art. 18 Lei nº 12772/2012

Art. 2º.- Declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 18/06/2019, às 11:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783375** e o código CRC **20A8549F**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 470/GABR/REITORIA, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004959/2019-46,

RESOLVE:

Artigo único – Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **MARCOS EDUARDO DAL LIM MESTRINHO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape n° 6393288, como substituto, no período de 15/07/2019 a 26/07/2019, da titular da Coordenadoria de Patrimônio/Proap/Reitoria, Código FG-02, **TARCIANA PACIFICO TEIXEIRA**, Matrícula Siape n° 2281130, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 18/06/2019, às 11:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783420** e o código CRC **374273A8**.

Referência: Processo nº 23255.004959/2019-46 SEI nº 0783420

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 471/GABR/REITORIA, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.003643/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir **VANESSA IARA FERREIRA DE SOUSA**, Matrícula Siape nº 2279570, integrante do quadro permanente deste Instituto, da Portaria nº 415/GABR/REITORIA, de 28 de maio de 2019 (BS nº 368 de 28/05/2019) que constitui a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos relatados no Processo nº 23255.000761/2018-11.

Art. 2º - Incluir em substituição, na mesma Portaria, o servidor **DAVID HERMANN LUCENA MATOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente deste Instituto, Matrícula Siape nº 1271215.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 18/06/2019, às 11:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783633** e o código CRC **5505389E**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 472/GABR/REITORIA, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos art.s 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 21 da Instrução Normativa nº 14/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir as servidoras abaixo nominadas, sob a presidência da primeira, como membras da Comissão de Sindicância Investigativa que visa dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23486.011817/2018-31, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

NOME	SIAPE
Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho	1794605
Lia Fontenele Arraes	2959122

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pela comissão até a data da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 18/06/2019, às 11:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783748** e o código CRC **2445574C**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 473/GABR/REITORIA, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto nos art.s 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 21 da Instrução Normativa nº 14/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir as servidoras abaixo nominadas, sob a presidência da primeira, como membras da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que visa dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23255.001473/2019-56, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

NOME	SIAPE
Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho	1794605
Lia Fontenele Arraes	2959122
Francisco Alberto da Silva Oliveira	2105529

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pela comissão até a data da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 18/06/2019, às 11:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783814** e o código CRC **DE4D6901**.

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 474/GABR/REITORIA, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23257.001011/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder limite diferenciado de carga horária a **THOMAS LÍVIO SANTOS COELHO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1856080, integrante do quadro permanente desse Instituto, lotado no *campus* Sobral.

Art. 2° - Estabelecer que o supracitado servidor ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas semanais, no período de 1º/07/2019 até 30/06/2020, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785796** e o código CRC **C471B5BD**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 475/GABR/REITORIA, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005004/2019-14,

RESOLVE:

Artigo único – Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO BARROS JÚNIOR** , Matrícula Siape nº 2228308, Auxiliar em Administração, pertencente ao Quandro Permanente deste Instituto, para substituir, no período de 29/05/2019 a 24/11/20192019, a titular da Coordenadoria de Serviços Gerais da Reitoria, Código FG-02, **RAQUEL CARNEIRO GURGEL FERNANDES NAVARRO** , Matrícula Siape 2165824, em virtude de seu afastamento para usufruto de licença à gestante, conforme o art. 207 da Lei 8.112/90 e o Decreto nº 6.690, de 11/12/2008.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0787058** e o código CRC **0245FB40**.

Referência: Processo nº 23255.005004/2019-14 SEI nº 0787058

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 476/GABR/REITORIA, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005108/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **ROXANE LARA FARIAS FONSECA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1514788, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Articulação Institucional da Reitoria, Código FG-01, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 422/GR, de 09/05/2017 (DOU de 11/05/2017).

Art. 2º - Designar **HEIDYANI LEÃO DE SOUZA**, Técnica em Secretariado, Matrícula Siape nº 2281502, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular Coordenadoria de de Articulação Institucional da Reitoria, Código FG-01.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0787201** e o código CRC **D74EE3F7**.

Referência: Processo nº 23255.005108/2019-11 SEI nº 0787201

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 477/GABR/REITORIA, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005108/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **HEIDYANI LEÃO DE SOUZA**, Técnica em Secretariado, Matrícula Siape nº 2281502, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da função gratificada, como Assistente da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Reitoria, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 332/GR, de 26/04/2019 (DOU de 30/04/2019).

Art. 2º - Designar **ROXANE LARA FARIAS FONSECA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1514788, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular Assistente da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Reitoria, Código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0787207** e o código CRC **2FBB2687**.

Referência: Processo nº 23255.005108/2019-11 SEI nº 0787207

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 478/GABR/REITORIA, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23490.001141/2019-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **ROGERIO BARBOSA DE ARAUJO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2229901, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto do titular do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Tauá, Código CD-04, **GEORGE LUIZ DE FREITAS SOUZA**, Matrícula Siape nº 1891132, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0787365** e o código CRC **59512B95**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 479/GABR/REITORIA, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.004512/2019-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei n. 8.112/90, **ARILENE FRANKLIN CHAVES,** Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1667928, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituta da titular da Direção Geral do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD-02, **JÂNIA MARIA AUGUSTA DA SILVA** , Matrícula Siape nº 1674256, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0787610** e o código CRC **4357F3FC**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 480/GABR/REITORIA, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.004512/2019-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei n. 8.112/90, **PHYLIPPE GOMES DE LIMA SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2164215, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto da titular do Departamento de Ensino do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD-04, **ARILENE FRANKLIN CHAVES**, Matrícula Siape nº 1667928, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0787617** e o código CRC **B0EFAA85**.

Referência: Processo nº 23260.004512/2019-06 SEI nº 0787617

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 481/GABR/REITORIA, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.004512/2019-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei n. 8.112/90, **PABLO ALFREDO SAIP BAIER**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1342757, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto da titular do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD-04, **MARLENE NUNES DAMACENO**, Matrícula Siape nº 1667356, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0787622** e o código CRC **6FE19B0C**.

Referência: Processo nº 23260.004512/2019-06 SEI nº 0787622

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 482/GABR/REITORIA, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23490.001142/2019-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, conforme discriminado no quadro abaixo, os titulares e/ou substitutos, responsáveis pelas atividades administrativas de Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros do *campus* Tauá do IFCE:

UNIDADE GESTORA-*CAMPUS* TAUÁ			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**SIAPE**	**CPF**
Ordenador de despesa	Jose Alves de Oliveira Neto	2707961	801.859.083-49
Ordenador de despesa (substituto)	Weberte Alan Sombra	1976320	008.482.463-81
Gestor financeiro	George Luiz de Freitas Souza	1891132	945.215.903-06
Gestor financeiro (substituto)	Rogério Barbosa de Araujo dos Santos	2280961	576.249.333-49

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788402** e o código CRC **DF33B30A**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 483/GABR/REITORIA, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005107/2019-76,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **ADRIANA MUNIZ ARAUJO,** Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1940186, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para substituir, no período de 01 a 20/07/2019, o titular do Departamento de Pós-Graduação da Reitoria, Código CD-04, **FABIO ALENCAR MENDONÇA**, Matrícula Siape nº 1674968, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788670** e o código CRC **52C9262F**.

Referência: Processo nº 23255.005107/2019-76 SEI nº 0788670

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 484/GABR/REITORIA, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23262.001637/2019-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 19/06/2019, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Cedro, ocupado pelo servidor **HUMBERTO BELTRÃO DA CUNHA JÚNIOR**, Matrícula Siape nº 2408701, Código de Vaga nº 941327, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790053** e o código CRC **47B54FFA**.

Referência: Processo nº 23262.001637/2019-56 SEI nº 0790053

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 485/GABR/REITORIA, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o teor da Apostila nº 4/GABR/REITORIA, de 10 de junho de 2019,

CONSIDERANDO, ainda, o constante nos autos do Processo nº 23255.004847/2019-95,

RESOLVE:

Artigo único - Dispensar **DOWGLAS LIMA BARBOSA SOUSA**, Matrícula Siape 2327124, Relações Publicas, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Relações Publicas e Eventos da Reitoria, Código FG–04, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 785/GABR/REITORIA, de 24/10/2016 (DOU de 27/10/2016).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790297** e o código CRC **4A46C968**.

Referência: Processo nº 23255.004847/2019-95 SEI nº 0790297

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 486/GABR/REITORIA, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.004847/2019-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **VINÍCIUS CARLOS SAMPAIO MOTA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape 2230279, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Jornalismo e Imprensa da Reitoria, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 982/GABR/REITORIA, de 03/10/2017 (DOU de 17/10/2017).

Art. 2º - Designar **DOWGLAS LIMA BARBOSA SOUSA**, Matrícula Siape 2327124, Relações Publicas, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Jornalismo e Imprensa da Reitoria, Código FG-02.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790300** e o código CRC **504CC006**.

Referência: Processo nº 23255.004847/2019-95 SEI nº 0790300

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 487/GABR/REITORIA, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005131/2019-13,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **LINCON RODRIGUES DIAS SIMÕES**, Matrícula Siape n° 1518387, Contador, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para, no período de 17/06 a 26/06/2019, substituir o titular do Departamento de Contabilidade da Reitoria, Código CD-04, **FLAVIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, Matrícula Siape n° 1812358, em virtude de seu afastamento para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 14:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791141** e o código CRC **FC9C1E50**.

Referência: Processo nº 23255.005131/2019-13 SEI nº 0791141

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 488/GABR/REITORIA, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº: 23255.003587/2019-31;

CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional do *campus* Limoeiro do Norte, implementada pelas Portarias nº 072/GR, de 17/01/2013, nº 630/GR, de 17/06/2013 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13 do Estatuto do Instituto Federal do Ceará – IFCE;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o inciso VIII, art. 13 e parágrafo único do art. 19 do Regimento Geral do Instituto Federal do Ceará - IFCE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Extinguir** o Departamento de Ensino, Código CD-04, e a Diretoria de Administração e Planejamento, Código CD-03, da estrutura organizacional do *campus* Limoeiro do Norte, conforme quadro abaixo:

***CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE**	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	**GRATIFICAÇÃO**
DIRETORIA GERAL	-
DEPARTAMENTO DE ENSINO	**CD - 04**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**CD - 03**

Art. 2º - **Inserir** a Departamento de Administração e Planejamento, Código CD-04, e a Diretoria de Ensino, Código CD-03 na estrutura organizacional do *campus* Limoeiro do Norte, conforme quadro abaixo:

***CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE**	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	**GRATIFICAÇÃO**
DIRETORIA GERAL	-
DIRETORIA DE ENSINO	**CD - 03**
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**CD - 04**

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 16:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791310** e o código CRC **34E09D98**.

Referência: Processo nº 23255.003587/2019-31 SEI nº 0791310

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 489/GABR/REITORIA, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005095/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **VLÁDIA DE SOUSA FERREIRA**, Assistente de Aluno, Matrícula Siape nº 2281119, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituta da titular do Departamento de Correição e Controle do IFCE, Código CD-04, **SIRLANE FURTADO LEITE SIQUEIRA**, Matrícula Siape nº 1586387, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 16:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791355** e o código CRC **BD91D022**.

Referência: Processo nº 23255.005095/2019-80 SEI nº 0791355

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 490/GABR/REITORIA, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005135/2019-93,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **PÉRICLES ARAÚJO SILVA** , Técnico em Contabilidade, Matrícula Siape n° 1326589, como substituto, no período de **10/06/2019** a **08/08/2019**, da titular da Coordenadoria de Finanças/Proap/Reitoria, Código FG-01, **LINDOYA PINHEIRO RODRIGUES**, Matrícula Siape n° 2457333, em virtude de seu afastamento para usufruto de licença capacitação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 16:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791550** e o código CRC **9270F3BC**.

Referência: Processo nº 23255.005135/2019-93 SEI nº 0791550

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 491/GABR/REITORIA, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.009034/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **ERNANI ANDRADE LEITE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1759101, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto da titular do Departamento de Relações Empresariais do *campus Fortaleza*, Código CD-04, **MAIRA NOBRE DE CASTRO**, Matrícula Siape nº 1794127, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 775/GABR/REITORIA de 10 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 25/06/2019, às 10:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794112** e o código CRC **5AC73F29**.

Referência: Processo nº 23256.009034/2019-81 SEI nº 0794112

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 492/GABR/REITORIA, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.003587/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, **RAIMUNDO ETAÍDES FREIRE CHAVES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2273837, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do cargo de direção, como titular da Diretoria de Administração e Planejamento do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD-03, para o qual fora nomeado mediante a Portaria nº 795/GR, de 07/08/2017 (DOU de 04/09/2017).

Art. 2º – Nomear **RAIMUNDO ETAÍDES FREIRE CHAVES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2273837, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer o cargo de direção, como titular do Departamento de Administração e Planejamento do *campus Limoeiro do Norte*, Código CD-04.

Art. 3º – Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 24/06/2019, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794867** e o código CRC **FF1A256F**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 493/GABR/REITORIA, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.003587/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, **ARILENE FRANKLIN CHAVES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1667928, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do cargo de direção, como titular do Departamento de Ensino do c*ampus* Limoeiro do Norte, Código CD-04, para o qual fora nomeado mediante a Portaria nº 268/GR, de 03/04/2019 (DOU de 05/04/2019).

Art. 2º – Nomear **ARILENE FRANKLIN CHAVES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº1667928, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer o cargo de direção, como titular da Diretoria de Ensino do *campus* Limoeiro do Norte, Código CD-03.

Art. 3º – Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 24/06/2019, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794877** e o código CRC **33C9E6E1**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 494/GABR/REITORIA, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005072/2019-75,

RESOLVE:

Artigo único – Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **FRANCISCO JOSE PONTES CAVALCANTE**, Matrícula Siape n° 47332, Auxiliar em Administração, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para substituir, no período de 01/07/2019 a 13/07/2019, a titular da Diretoria Geral do Polo de Inovação Fortaleza, Código CD-02, **CRISTIANE BORGES BRAGA**, Matrícula Siape nº 1794770, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 25/06/2019, às 10:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0796012** e o código CRC **12743169**.

Referência: Processo nº 23255.005072/2019-75 SEI nº 0796012

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 495/GABR/REITORIA, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23260.004969/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 25/06/2019 a 12/07/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **JÂNIA MARIA AUGUSTA DA SILVA**, Professora Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1674256, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 01/07/2019 a 18/07/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 25/06/2019, às 11:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0796655** e o código CRC **78C447EE**.

Referência: Processo nº 23260.004969/2019-11 SEI nº 0796655

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 497/GABR/REITORIA, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 05/2019, de 27/06/2019, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada nos autos do Processo nº 23255.050770.2016-82,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe § 2º da IN nº 14/CGU, de 14/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 345/GABR/REITORIA, de 06 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 368, de 06 de maio de 2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 01/07/2019, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0807296** e o código CRC **0F57D514**.

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 499/GABR/REITORIA, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23255.005475/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, conforme discriminado no quadro abaixo, a relação dos titulares e/ou substitutos, responsáveis pelas atividades administrativas de Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros da Reitoria do IFCE:

UNIDADE GESTORA - REITORIA (UASG 158133)			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**SIAPE**	**CPF**
Ordenador de Despesa	Virgílio Augusto Sales Araripe	0269659	163.775.913-49
Ordenador de Despesa (substituto)	Tássio Francisco Lofti Matos	269661	113.872.543-91
Ordenador de Despesa (substituto suplente)	Jose Wally Mendonça Menezes	1735283	415.816.793-00
Gestor Financeiro	Flávio de Oliveira Vieira	1812358	796.267.775-91
Gestor Financeiro (substituto)	Beatriz Rodrigues Garcia 2	269573	265.386.363-49
Gestor Financeiro (substituto suplente)	Lincon Rodrigues Dias Simões	1518387	915.497.103-97

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1.083, de 13 de dezembro de 2018 (DOU de 21/12/2018).

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Reitor em Exercício da Reitoria**, em 28/06/2019, às 11:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0807882** e o código CRC **59A7F43D**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 500/GABR/REITORIA, DE 02 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23293.001502/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 27/06/2019, o servidor **CLESIO RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula Siape nº 1581092, código de vaga 975656, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Crateús, por motivo de desistência do estágio probatório, com fundamento nos artigos 29, 33 e 34 da Lei nº 8.112/90 e na Súmula da Advocacia Geral da União nº 16, de 19 de junho de 2002.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 02/07/2019, às 09:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813903** e o código CRC **B6C72D31**.

Referência: Processo nº 23293.001502/2019-23 SEI nº 0813903

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 501/GABR/REITORIA, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir **LIA FONTENELE ARRAES**, Administradora, Matrícula Siape nº 2959122, da Portaria nº 382/GABR/REITORIA, de 17 de maio de 2019 (BS nº 368 de 20/05/2019) que reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário, que visa apurar os fatos relatados no Processo nº 23255.006839/2018-01.

Art. 2º - Incluir em substituição na mesma Portaria o servidor **FRANCIVALDO BRITO DE MORAIS**, Arquivista, Matrícula Siape nº 1628099.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviços da Reitoria do IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/06/2019, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800306** e o código CRC **E7DA8232**.

Referência: Processo nº 23255.005269/2019-12 SEI nº 0800306

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

APOSTILA Nº 4/GABR/REITORIA, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº: 23255.004017/2019-68;

CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional da Reitoria, implementada pelas Portarias nº 267/GR, de 06/03/2013 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13, do Estatuto do Instituto Federal do Ceará – IFCE;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o inciso VIII, art. 13, e parágrafo único do art. 19 do Regimento Geral do Instituto Federal do Ceará - IFCE;

RESOLVE:

Artigo único - Alterar a estrutura organizacional da Reitoria, conforme o quadro abaixo:

REITORIA			
DE		**PARA**	
SETOR	**GRATIFICAÇÃO**	**SETOR**	**GRATIFICAÇÃO**
REITOR	-	REITOR	-
- CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA	-	- CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA	-
--DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	--DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-
---Coordenadoria de Relações Públicas e Eventos	**FG - 02**	**---Coordenadoria de Relações Públicas e Eventos**	**FG - 04**
---Coordenadoria de Programação Visual	**FG - 04**	**---Coordenadoria de Programação Visual**	**FG - 02**

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 10/06/2019, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767016** e o código CRC **037B0E13**.

Referência: Processo nº 23255.004017/2019-68 SEI nº 0767016

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 30, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país da servidora **KILVIA AMARA DE LIMA MAIA** , Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1794648, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Fortaleza, pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 22/07/2019 a 20/08/2019, com ônus limitado, para participar de curso de inglês, promovido pela ST GILES, em Londres - Inglaterra. (Processo nº 23256.000638/2019-62).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 03/06/2019, às 15:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0745749** e o código CRC **853C33AB**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 31, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país da servidora **KARLANE HOLANDA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor de ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2407864, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Paracuru, no período de 16/06/2019 a 25/06/2019, com ônus limitado, trânsito incluso, para apresentar trabalho científico no V Congresso Internacional *Del Observatorio de la Alimentación y la Fundación Alícia*, que ocorrerá na Universidad de Barcelona, em Barcelona - Espanha. (Processo nº 23824.000482/2019-28).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 04/06/2019, às 09:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748934** e o código CRC **AE82EBB4**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 32, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **JOSÉ SÉRGIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1220450, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/06/2019, com ônus limitado, para cursar Pós-Doutorado em Engenharia Civil, na NHL University of Applied Sciences, em Leeuwarden - Holanda. (Processo nº 23256.005363/2019-53).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 07/06/2019, às 09:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760740** e o código CRC **2B63997A**.

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 33, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país da servidora **VIRNA LUIZA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Professor de ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1841527, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Limoeiro do Norte, no período de 29/06/2019 a 07/07/2019, trânsito incluso, ônus limitado, para participar do evento científico XII *Iberoamerican Congresso of Food Engineering* - CIBIA 2019 (de 01 a 04/07/2019) e visitas e contatos acadêmicos com a Universidade do Algarve (de 05 a 07/07/2019), a serem realizados na cidade de Faro, em Portugal (Processo: 23260.003414/2019-43).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 21/06/2019, às 10:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786869** e o código CRC **80527993**.

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 34, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **WELLINGTON VIANA DE SOUSA REIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1043611, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Aracati, no período de 14/07/2019 a 06/10/2019, com ônus limitado, trânsito incluso, para participar de curso de aperfeiçoamento e estudos da Língua Inglesa que será realizado na Escola Canadian Language Learning College (CLLC) localizada na Capital do Canadá, Ottawa - Província de Ontário. (Processo nº 23483.001590/2019-26).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 24/06/2019, às 13:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0792145** e o código CRC **51751AD9**.

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 35, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país da servidora **RAFAELA CELI DE LIMA FIGUEREDO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1948503, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Boa Viagem, pelo período de 01 (um) mês a partir de 01/07/2019, com ônus limitado, para cursar Doutorado em Ciências da Informação pela Universidade Fernando Pessoa, em Porto - Portugal. (Processo nº 23822.000358/2019-82).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/06/2019, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799525** e o código CRC **7769516B**.

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 36, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC n° 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza a prorrogação do afastamento do país da servidora **TERESINHA DE SOUSA FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1098619, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Crato, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2019, com ônus limitado, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Educação na Universidade de Minho, em Braga-Portugal (Processo nº 23265.000802/2019-22.).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/06/2019, às 13:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799847** e o código CRC **02032F25**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2019 GABR/REITORIA-IFCE

(SELEÇÃO PARA TUTOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO IFCE)

RESULTADO PARCIAL PÓS-RECURSO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o resultado parcial pós-recurso do Edital nº 14/2019/GABR/REITORIA-IFCE, de 08/04/2019, conforme segue abaixo:

DEFERIDOS	
1. CAMOCIM	
CURSO	CANDIDATOS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DOUGLAS ENISON CARDOSO DA SILVA
	FRANCISCA ROSÂNGELA ARAÚJO ROCHA
	MARIA CLEIDIANE SAMPAIO DOS REIS
	OSEIAS FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO
CURSO	CANDIDATOS
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	FRANCISCA RAIANE DINIZ DOS SANTOS
	RAFAEL SILVA ROCHA
2. CAUCAIA-JUREMA	
CURSO	CANDIDATOS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ARTUR TEIXEIRA PEREIRA
	CLEITON FREIRE DO NASCIMENTO
	EDNEY FREITAS GREGORIO
	FRANCISCO VALDEIR ALVES DA SILVA
	GISELLE DANTAS LOPES
	JORDANIA FURTADO DE OLIVEIRA
	JOSÉ GUMERCINDO DOS SANTOS PINHO
	RANNYELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
3. CAUCAIA-NOVO PABUSSU	
CURSO	CANDIDATOS
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	ANDREIA RINELE DE ALMEIDA
	ANTONIO EDGLEUTON SILVA DE CASTRO
	DARLANA CARDOSO OLIVEIRA
	FABIOLA SILVA FIRMINO
	GILLIARD SANTOS DA SILVA
	HERUS ORSANO MACHADO
	IVANA MARA DE FREITAS ALMEIDA
	LUZIA CAPISTRANO FERREIRA
	SHERIDA NAYARA ALVES DA SILVA

4. BEBERIBE	
CURSO	CANDIDATOS
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	EDILEUDO NEPOMUCENO DE MELO
5. ITAPIPOCA	
CURSO	CANDIDATOS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	JOSE ALDIR MOREIRA JUNIOR
	JOSE WILSON HOLANDA DA SILVA
CURSO	CANDIDATOS
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	LUIS RODRIGUES DE SOUSA
	MARIA DIVA NECO
6. ITAREMA	
CURSO	CANDIDATOS
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	NÃO HOUVE CANDIDATO DEFERIDO
7. JAGUARIBE	
CURSO	CANDIDATOS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ANTONIA TÂNIA BARRETO PINHEIRO
CURSO	CANDIDATOS
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	THAIS LUCENA GRANGEIRO
8. LIMOEIRO DO NORTE	
CURSO	CANDIDATOS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA
	JOSÉ ANDERSON DA SILVA CAVALCANTE
CURSO	CANDIDATOS
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	NÃO HOUVE CANDIDATO DEFERIDO
9. MERUOCA	
CURSO	CANDIDATOS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ANDERSON DOUGLAS FREITAS PEDROSA
	HERMINHO AURELIO SIQUEIRA
	JOSE MARCILEI MAGALHAES DO NASCIMENTO
CURSO	CANDIDATOS
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	MIKAEL FERNANDES SOUSA RODRIGUES
10. ORÓS	
CURSO	CANDIDATOS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	PALOMA JACINTO DA SILVA
CURSO	CANDIDATOS
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	EDNAEL MACEDO FELIX
	ITALO MATHEUS DE LIMA VIDAL
11. QUIXERAMOBIM	
CURSO	CANDIDATOS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NÃO HOUVE CANDIDATO DEFERIDO
12. SÃO GONÇALO DO AMARANTE - LIBERDADE	
CURSO	CANDIDATOS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
	RÉGIS NASCIMENTO DA SILVA
13. TAUÁ	

CURSO	CANDIDATOS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	VAGNER ROBERTO MOREIRA
CURSO	CANDIDATOS
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	MARIA DO SOCORRO SILVENIA FERREIRA
14. UBAJARA	
CURSO	CANDIDATOS
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	FRANCISCO SAMUEL SOUSA FREIRE
	THIAGO AMARAL MELO LIMA

INDEFERIDOS		
1. CAMOCIM		
CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	VALÉRIO MENDES CHAVES	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4
CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	MANOELA DE ARAUJO SAMPAIO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE DOCÊNCIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU SUPERIOR ITEM 8.4.8
	MARIANE LIMA VIEIRA	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA DOCENTE DE NO MÍNIMO 1 ANO NO ENSINO BÁSICO. ITEM 8.4.8
	VANDERLENE MESQUITA DOS SANTOS	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
2. CAUCAIA-JUREMA		
CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	CRISTIANO DE OLIVEIRA FREIRE	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4
	FRANCISCA ARGELIA BASTOS DA CUNHA	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4
	JOICE DE ANDRADE DANTAS MESQUITA	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4.
	LORENNA KLIN DE VASCONCELOS LACERDA	O CANDIDATO NÃO ENVIOU APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE DE NO MÍNIMO 1 ANO. ITEM 8.4.8
	ROSÂNGELA DA SILVA DO AMARAL	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
3. CAUCAIA-NOVO PABUSSU		
CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
	ANTONIO MARCOS DE ASSIS LOPES	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA

		ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
	ANTONIO VULDEMBERGUE CARVALHO FARIAS	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM ARQUIVO ÚNICO. ITEM 8.3
	DEMÉTRIO VENÂNCIO DE MENEZES	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4.8
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	KARINNA DAVILA PINTO LIMA	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4
	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4.8
	LUCIOLA MALAQUIAS CORDEIRO VITORINO	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4
	MARILEDA FERREIRA VERÍSSIMO	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4.
	THAÍS BATISTA DE MESQUITA	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4
4. BEBERIBE		
CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	EDSON CARLOS FERREIRA COSTA	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NOS ITENS 8.4 E 8.4.7
	MEIRIDIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
5. ITAPIPOCA		
CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	YARA DA SILVA D`ASSUNÇÃO	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4.
6. ITAREMA		
CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	ANA CARLA CARNEIRO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
	BRUNYELLY BRANDAO PEREIRA	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4.6
7. JAGUARIBE		
CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	FRANCISCA LUCIVANIA DE LIMA VITOR	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4.8
	FRANCISCO RENATO DE LIMA VITOR	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4.1
CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
		O CANDIDATO NÃO ENVIOU A

TECNOLOGIA EM HOTELARIA	ANA CLAUDIA DE LIMA VITOR	DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.7
	LUCIA HELENA FERREIRA DE SOUSA	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7

8. LIMOEIRO DO NORTE

CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	ALINE MARIA SILVA CHAVES	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
	FRANCISCO AÉCIO CHAGAS	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOARES	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ANELITA OLIVEIRA SILVA	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA DOCENTE DE NO MÍNIMO 1 ANO NO ENSINO BÁSICO. ITEM 8.4.8

9. MERUOCA

CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	MARIA GLEICIANE NASCIMENTO MOURA	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DISPOSTA NOS ITENS 8.4.1 (CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO), 8.4.4 (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA), 8.4.6 (TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA), 8.4.8, SUA COMPROVAÇÃO DE DOCÊNCIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU SUPERIOR.
	MARIA LIZIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
	MIRLLY DE SOUZA FERREIRA	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA, NEM EXPERIÊNCIA DOCENTE DE NO MÍNIMO 1 ANO NO ENSINO BÁSICO. ITENS 8.4.7 E 8.4.8
	SUELY PARENTE MORETTO	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4.6

10. ORÓS

CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	JOÃO CARLOS DA CRUZ DE LIMA-	O CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DISPOSTO NOS ITENS 8.4.1 (CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO), 8.4.7 (DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA NO ITEM 6) E 8.4.8 (COMPROVAÇÃO DE DOCÊNCIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO NA

		EDUCAÇÃO BÁSICA OU SUPERIOR).
	MARIA VENÂNCIO LIMA	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	CICERO ANDERSON DE ALMEIDA BEZERRA	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
	PIEDLEY MACEDO	O CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.4.
	TACILÂNIA DE SOUSA SILVA	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
11. QUIXERAMOBIM		
CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	DIEGO DE FREITAS DA SILVA	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
	FÁBIO ÉRICO ALMEIDA RIBEIRO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NA ÁREA EXIGIDA. ITEM 8.4.7
12. TAUÁ		
CURSO	CANDIDATOS	MOTIVO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	ANA KÁTIA PETROLA ALBUQUERQUE DE SOUSA	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA DOCENTE DE NO MÍNIMO 1 ANO NO ENSINO BÁSICO. ITEM 8.4.8

Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 06/06/2019, às 16:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0759316** e o código CRC **2498D5A4**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2019 GABR/REITORIA-IFCE

(SELEÇÃO PARA TUTOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO IFCE)

RESULTADO FINAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o resultado final do Edital nº 14/2019/GABR/REITORIA-IFCE, de 08/04/2019, conforme segue abaixo:

1. POLO CAMOCIM		
CURSO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	FRANCISCA ROSÂNGELA ARAÚJO ROCHA	1º
	DOUGLAS ENISON CARDOSO DA SILVA	2º
	OSEIAS FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO	3º
	MARIA CLEIDIANE SAMPAIO DOS REIS	4º
CURSO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	RAFAEL SILVA ROCH	1º
	FRANCISCA RAIANE DINIZ DOS SANTOS	2º
2. CAUCAIA-JUREMA		
CURSO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	RANNYELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º
	ARTUR TEIXEIRA PEREIRA	2º
	JOSÉ GUMERCINDO DOS SANTOS PINHO	3º
	CLEITON FREIRE DO NASCIMENTO	4º
	EDNEY FREITAS GREGORIO	5º
	JORDANIA FURTADO DE OLIVEIRA	6º
	GISELLE DANTAS LOPES	7º
	FRANCISCO VALDEIR ALVES DA SILVA	8º
3. CAUCAIA-NOVO PABUSSU		
CURSO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	SHERIDA NAYARA ALVES DA SILVA	1º
	HERUS ORSANO MACHADO	2º
	DARLANA CARDOSO OLIVEIRA	3º
	ANDREIA RINELE DE ALMEIDA	4º
	ANTONIO EDGLEUTON SILVA DE CASTRO	5º
	LUZIA CAPISTRANO FERREIRA	6º
	GILLIARD SANTOS DA SILVA	7º
	FABIOLA SILVA FIRMINO	8º
	IVANA MARA DE FREITAS ALMEIDA	9º
4. BEBERIBE		
CURSO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	EDILEUDO NEPOMUCENO DE MELO	1º
5. ITAPIPOCA		

CURSO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	JOSE ALDIR MOREIRA JUNIOR	1º
	JOSE WILSON HOLANDA DA SILVA	2º
CURSO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	LUIS RODRIGUES DE SOUSA	1º
	MARIA DIVA NECO	2º
6. ITAREMA		
CURSO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO	
7. JAGUARIBE		
CURSO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	ANTONIA TÂNIA BARRETO PINHEIRO	1º
CURSO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	THAIS LUCENA GRANGEIRO	1º
8. LIMOEIRO DO NORTE		
CURSO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA	1º
	JOSÉ ANDERSON DA SILVA CAVALCANTE	2º
CURSO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO	
9. MERUOCA		
CURSO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	JOSE MARCILEI MAGALHAES DO NASCIMENTO	1º
	ANDERSON DOUGLAS FREITAS PEDROSA	2º
	HERMINHO AURELIO SIQUEIRA	3º
CURSO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	MIKAEL FERNANDES SOUSA RODRIGUES	1º
10. ORÓS		
CURSO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	PALOMA JACINTO DA SILVA	1º
CURSO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	ITALO MATHEUS DE LIMA VIDAL	1º
	EDNAEL MACEDO FELIX	2º
11. QUIXERAMOBIM		
CURSO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO	
12. SÃO GONÇALO DO AMARANTE - LIBERDADE		
CURSO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	1º
	RÉGIS NASCIMENTO DA SILVA	2º
13. TAUÁ		
CURSO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	VAGNER ROBERTO MOREIRA	1º
CURSO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TECNOLOGIA EM HOTELARIA	MARIA DO SOCORRO SILVENIA FERREIRA	1º
14. UBAJARA		
CURSO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
LICENCIATURA EM	FRANCISCO SAMUEL SOUSA FREIRE	1º

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 06/06/2019, às 16:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0759610** e o código CRC **3D6D16CF**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 19/2019 GABR/REITORIA-IFCE

(RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 16/2018/GABR/REITORIA-IFCE)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regulamento da Organização Didática, aprovado pela Resolução CONSUP n° 35, de 22 de junho de 2015, resolve **RETIFICAR** o item 13.2 do Edital nº 16/2018/GABR/REITORIA, de 21/12/2018, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.2 O candidato classificado que não participar, por qualquer motivo, do encontro presencial do curso de Professor Formador ou obtiver frequência inferior a 75% da carga horária do curso, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte da lista de classificação.

Leia-se:

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.2 O candidato classificado que não participar do encontro presencial do curso de Professor em EaD ou obtiver frequência inferior a 75% da carga horária do curso, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte da lista de classificação. As exceções a essa condição estão previstas pelo ROD/CONSUP, de 22 de junho de 2015, Seção III – Da justificativa de Faltas, art. 109, § 1°.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 26/06/2019, às 13:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799960** e o código CRC **E720630A**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2019 GABR/REITORIA-IFCE

(RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019/GABR/REITORIA-IFCE)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Regulamento da Organização Didática, aprovado pela Resolução CONSUP n° 35, de 22 de junho de 2015, resolve **RETIFICAR** o item 13.2 do Edital nº 02/2019/GABR/REITORIA, de 17/01/2019, de forma que:

Onde se lê:

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO

13.2 O candidato classificado que não participar, por qualquer motivo, do encontro presencial do curso de Professor Formador ou obtiver frequência inferior a 75% da carga horária do curso, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte da lista de classificação.

Leia-se:

13.2 O candidato classificado que não participar do encontro presencial do curso de Professor em EaD ou obtiver frequência inferior a 75% da carga horária do curso, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte da lista de classificação. As exceções a essa condição estão previstas pelo ROD/CONSUP, de 22 de junho de 2015, Seção III – Da justificativa de Faltas, art. 109, § 1°.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 27/06/2019, às 11:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802158** e o código CRC **7A55D544**.

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 12/06/2019

Gabinete

PCDP 001155/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE

CPF do Proposto: 163.775.913-49

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da 96ª Reunião Ordinária do CONIF, a ser realizada em Brasília/DF.

Fortaleza (10/06/2019)	→	Brasília (13/06/2019)
Brasília (13/06/2019)	→	Fortaleza (13/06/2019)

Valor das Diárias: 1,135.57

Reitoria

PCDP 001198/19

Nome do Proposto: FABIANI WEISS PEREIRA

CPF do Proposto: 003.389.420-50

Cargo ou Função: ENFERMEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Jogos Baturité.

Jaguaruana (26/04/2019)	→	Fortaleza (28/04/2019)
Fortaleza (28/04/2019)	→	Jaguaruana (28/04/2019)

Valor das Diárias: 510.18

PCDP 001205/19

Nome do Proposto: DEIVISON RODRIGUES DE ALMADA

CPF do Proposto: 003.759.443-54

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião com a gestão do campus e com comissão designada pelo MEC para avaliação do curso de Bacharelado em Sistema de Informação, e apoio aos trabalhos da comissão durante o período da visita.

Fortaleza (05/06/2019)	→	Cedro (08/06/2019)
Cedro (08/06/2019)	→	Fortaleza (08/06/2019)

Valor das Diárias: 533.79

PCDP 001206/19-1C

Nome do Proposto: ANTONIA KARINA BARROSO GOUVEIA CUNHA

CPF do Proposto: 024.921.513-60

Cargo ou Função: AUDITOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização da Ação de Auditoria nº 10 – Auditoria na Gestão do Almoxarifado, prevista no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna/PAINT - 2019.

Fortaleza (26/06/2019)	→	Aracati (26/06/2019)
Aracati (26/06/2019)	→	Fortaleza (26/06/2019)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001207/19

Nome do Proposto: ANTONIA KARINA BARROSO GOUVEIA CUNHA

CPF do Proposto: 024.921.513-60 Cargo ou Função: AUDITOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização da Ação de Auditoria nº 10 – Auditoria na Gestão do Almoxarifado, prevista no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna/PAINT - 2019.

Fortaleza (05/06/2019)	→	Itapipoca (06/06/2019)
Itapipoca (06/06/2019)	→	Umirim (06/06/2019)
Umirim (06/06/2019)	→	Fortaleza (06/06/2019)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP 001208/19-1C

Nome do Proposto: MILENA MENDES DA COSTA

CPF do Proposto: 989.584.373-91 Cargo ou Função: AUDITOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização da Ação de Auditoria nº 10 – Auditoria na Gestão do Almoxarifado, prevista no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna/PAINT - 2019.

Fortaleza (26/06/2019)	→	Aracati (26/06/2019)
Aracati (26/06/2019)	→	Fortaleza (26/06/2019)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001209/19

Nome do Proposto: MILENA MENDES DA COSTA

CPF do Proposto: 989.584.373-91 Cargo ou Função: AUDITOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização da Ação de Auditoria nº 10 – Auditoria na Gestão do Almoxarifado, prevista no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna/PAINT - 2019.

Fortaleza (05/06/2019)	→	Itapipoca (06/06/2019)
Itapipoca (06/06/2019)	→	Umirim (06/06/2019)
Umirim (06/06/2019)	→	Fortaleza (06/06/2019)

Valor das Diárias: 223.86

Gabinete

PCDP 001224/19

Nome do Proposto: REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA

CPF do Proposto: 430.085.773-34 Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar o Reitor do IFCE na solenidade de comemoração do Eclipse de 2019, lançamento do selo comemorativo do centenário do Eclipse e na solenidade de certificação e colação de grau do IFCE campus Crateús.

Fortaleza (28/05/2019)	→	Sobral (29/05/2019)
Sobral (29/05/2019)	→	Crateús (29/05/2019)
Crateús (29/05/2019)	→	Fortaleza (30/05/2019)

Valor das Diárias: 466.29

Reitoria

PCDP 001227/19

Nome do Proposto: IVAM HOLANDA DE SOUZA

CPF do Proposto: 232.434.813-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar dos seguintes eventos: Reunião com os servidores do campi de Acopiara e Reunião no campus Iguatu.

Fortaleza (28/05/2019)	→	Iguatu (30/05/2019)
Iguatu (30/05/2019)	→	Fortaleza (30/05/2019)

Valor das Diárias: 466.29

Gabinete

PCDP 001230/19

Nome do Proposto: FRANCISCO HERLI BARROS

CPF do Proposto: 068.848.493-04 Cargo ou Função: TECNICO EM AGROPECUARIA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da Posse do Conselho Superior do IFCE Biênio 2019-2021 e da 55ª Reunião Ordinária do Conselho Superior.

Tianguá (27/05/2019)	→	Fortaleza (28/05/2019)
Fortaleza (28/05/2019)	→	Tianguá (28/05/2019)

Valor das Diárias: 276.96

PCDP 001235/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE

CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da solenidade de comemoração do Eclipse de 2019, lançamento do selo comemorativo do centenário do Eclipse, presidir a solenidade de certificação e colação de grau do IFCE campus Crateús.

Fortaleza (28/05/2019)	→	Sobral (29/05/2019)
Sobral (29/05/2019)	→	Crateús (29/05/2019)
Crateús (29/05/2019)	→	Fortaleza (30/05/2019)

Valor das Diárias: 571.29

Diretoria de Educação a Distância

PCDP 001236/19

Nome do Proposto: MARCIO DANIEL SANTOS DAMASCENO

CPF do Proposto: 358.944.153-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de reunião para implantação de Equipe técnica multidisciplinar para atuar em EAD no campus Itapipoca.

Fortaleza (29/05/2019)	→	Itapipoca (29/05/2019)
Itapipoca (29/05/2019)	→	Fortaleza (29/05/2019)

Valor das Diárias: 84.93

Reitoria

PCDP 001237/19

Nome do Proposto: FRANCISCO EVANDRO DE MELO

CPF do Proposto: 877.169.413-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da 79ª Reunião do COLDIR conforme convocação.

Jaguaruana (31/05/2019)	→	Fortaleza (31/05/2019)
Fortaleza (31/05/2019)	→	Jaguaruana (31/05/2019)

Valor das Diárias: 106.08

Gabinete

PCDP 001243/19

Nome do Proposto: RAIMUNDO EUDES DE SOUZA BANDEIRA

CPF do Proposto: 245.213.023-00 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da 79ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes.

Iguatu (30/05/2019)	→	Fortaleza (31/05/2019)
Fortaleza (31/05/2019)	→	Iguatu (01/06/2019)

Valor das Diárias: 687.86

PCDP 001246/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE

CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da sessão solene comemorativa ao 61° aniversário de emancipação política de Tabuleiro do Norte onde receberá o título de cidadão tabuleirense.

Fortaleza (08/06/2019)	→	Tabuleiro do Norte (09/06/2019)
Tabuleiro do Norte (09/06/2019)	→	Fortaleza (09/06/2019)

Valor das Diárias: 380.25

PCDP 001247/19

Nome do Proposto: REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA

CPF do Proposto: 430.085.773-34 Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar o reitor na sessão solene comemorativa ao 61° aniversário de emancipação política de Tabuleiro do Norte onde receberá o título de cidadão tabuleirense

Fortaleza (08/06/2019)	→	Tabuleiro do Norte (09/06/2019)
Tabuleiro do Norte (09/06/2019)	→	Fortaleza (09/06/2019)

Valor das Diárias: 317.25

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001278/19

Nome do Proposto: PEDRO HIAGO DE MELO FREITAS

CPF do Proposto: 033.292.233-24 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar da XV Feira da Agricultura Familiar, a qual está no rol de ações do Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas, que acompanhamos pela PROEXT. Ademais será um momento de formação em temáticas importantes para nossa atuação, como educação contextualizada e vivências comunitárias.

Fortaleza (05/06/2019)	→	Crateús (07/06/2019)
Crateús (07/06/2019)	→	Fortaleza (07/06/2019)

Valor das Diárias: 380.04

PCDP 001280/19

Nome do Proposto: DANIEL FERREIRA DE CASTRO
CPF do Proposto: 016.107.993-80 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar da XV Feira da Agricultura Familiar, a qual está no rol de ações do Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas, que acompanhamos pela PROEXT. Ademais será um momento de formação em temáticas importantes para nossa atuação, como educação contextualizada e vivências comunitárias.

Fortaleza (05/06/2019)	→	Crateús (07/06/2019)
Crateús (07/06/2019)	→	Fortaleza (07/06/2019)

Valor das Diárias: 413.04

PCDP 001282/19

Nome do Proposto: PATRICIA FERNANDES DE FREITAS
CPF do Proposto: 855.136.283-68 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar da XV Feira da Agricultura Familiar, a qual está no rol de ações do Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas, que acompanhamos pela PROEXT. Ademais será um momento de formação em temáticas importantes para nossa atuação, como educação contextualizada e vivências comunitárias.

Fortaleza (05/06/2019)	→	Crateús (07/06/2019)
Crateús (07/06/2019)	→	Fortaleza (07/06/2019)

Valor das Diárias: 380.04

PCDP 001282/19-1C

Nome do Proposto: PATRICIA FERNANDES DE FREITAS
CPF do Proposto: 855.136.283-68 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar da XV Feira da Agricultura Familiar, a qual está no rol de ações do Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas, que acompanhamos pela PROEXT. Ademais será um momento de formação em temáticas importantes para nossa atuação, como educação contextualizada e vivências comunitárias.

Fortaleza (05/06/2019)	→	Crateús (06/06/2019)
Crateús (06/06/2019)	→	Fortaleza (06/06/2019)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP 001283/19

Nome do Proposto: KELMA DE FREITAS FELIPE
CPF do Proposto: 891.319.323-04 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar da XV Feira da Agricultura Familiar, a qual está no rol de ações do Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas, que acompanhamos pela PROEXT. Ademais será um momento de formação em temáticas importantes para nossa atuação, como educação contextualizada e vivências comunitárias.

Fortaleza (05/06/2019)	→	Crateús (07/06/2019)
Crateús (07/06/2019)	→	Fortaleza (07/06/2019)

Valor das Diárias: 380.04

Gabinete

PCDP 001284/19

Nome do Proposto: ANTONIO NUNES PEREIRA
CPF do Proposto: 244.478.033-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar de reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente Central (CPPD - CENTRAL).

Iguatu (31/05/2019)	→	Fortaleza (31/05/2019)

Fortaleza (31/05/2019)	→	Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019 Iguatu (31/05/2019)

Valor das Diárias: 85.38

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001285/19

Nome do Proposto: REJANE SARAIVA DE SANTIAGO
CPF do Proposto: 838.997.583-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Organização e participação na II IFCE Business Week que acontecerá no IFCE Campus Tianguá.

Fortaleza (30/05/2019)	→	Tianguá (31/05/2019)
Tianguá (31/05/2019)	→	Fortaleza (31/05/2019)

Valor das Diárias: 275.61

Gabinete

PCDP 001286/19

Nome do Proposto: CRISTIANE DE SOUSA FLORENCIO
CPF do Proposto: 002.392.203-66 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação para reunião da CPPD Central na sala da CPPD.

Iguatu (31/05/2019)	→	Fortaleza (31/05/2019)
Fortaleza (31/05/2019)	→	Iguatu (31/05/2019)

Valor das Diárias: 85.38

Reitoria

PCDP 001291/19

Nome do Proposto: FRANCISCA LUCIA SOUSA DE AGUIAR
CPF do Proposto: 000.534.593-69 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação para participar de reunião da PROAP. Convocação para a 79ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes.

Baturité (30/05/2019)	→	Fortaleza (01/06/2019)
Fortaleza (01/06/2019)	→	Baturité (01/06/2019)

Valor das Diárias: 592.86

PCDP 001293/19

Nome do Proposto: NADEDJA MAIA GUIMARAES
CPF do Proposto: 749.488.303-72 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Inspeção dos serviços da obra de construção e reforma do campus Guaramiranga.

Fortaleza (03/06/2019)	→	Guaramiranga (03/06/2019)
Guaramiranga (03/06/2019)	→	Fortaleza (03/06/2019)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001294/19

Nome do Proposto: MARIA ELIANI HOLANDA COELHO
CPF do Proposto: 140.588.393-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar na Assembléia Legislativa do debate sobre a redução dos recursos de Instituições Federais de Ensino Superior e da 79ª Reunião do Colégio de Dirigentes.

Acopiara (30/05/2019)	→	Fortaleza (01/06/2019)
Fortaleza (01/06/2019)	→	Acopiara (01/06/2019)

Valor das Diárias: 592.86

Gabinete

PCDP 001296/19

Nome do Proposto: REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA

CPF do Proposto: 430.085.773-34 Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar o reitor do IFCE na solenidade de início das atividades e aula inaugural dos cursos do IFCE campus avançado de Mombaça.

Fortaleza (04/06/2019)	→	Mombaça (05/06/2019)
Mombaça (05/06/2019)	→	Fortaleza (05/06/2019)

Valor das Diárias: 275.61

PCDP 001297/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE

CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Presidir a solenidade de início das atividades e aula inaugural dos cursos do IFCE campus avançado de Mombaça.

Fortaleza (04/06/2019)	→	Mombaça (05/06/2019)
Mombaça (05/06/2019)	→	Fortaleza (05/06/2019)

Valor das Diárias: 338.61

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001301/19

Nome do Proposto: ANDERSON DE CASTRO LIMA

CPF do Proposto: 801.152.333-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação no IFCE Business Week - IBW do IFCE Acaraú

Fortaleza (29/05/2019)	→	Acaraú (30/05/2019)
Acaraú (30/05/2019)	→	Fortaleza (30/05/2019)

Valor das Diárias: 275.61

Reitoria

PCDP 001303/19

Nome do Proposto: SIOMARA PEIXOTO LIMA

CPF do Proposto: 619.671.063-04 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conforme solicitado no despacho PROAP (0634022), visitar o campus para verificar in loco as instalações e realizar as providências solicitadas.

Fortaleza (03/06/2019)	→	Guaramiranga (03/06/2019)
Guaramiranga (03/06/2019)	→	Fortaleza (03/06/2019)

Valor das Diárias: 67.68

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PCDP 001304/19

Nome do Proposto: ELIANO VIEIRA PESSOA

CPF do Proposto: 713.037.663-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar da Google for Education - Inovar para Brasil em Brasília - DF. O objetivo é fazer prospecção de um laboratório da Google para o IFCE - Campus de Sobral.

Sobral (10/06/2019)	→	Fortaleza (10/06/2019)
Fortaleza (10/06/2019)	→	Brasília (12/06/2019)
Brasília (12/06/2019)	→	Fortaleza (12/06/2019)
Fortaleza (12/06/2019)	→	Sobral (12/06/2019)

Valor das Diárias: 702.29

Reitoria

PCDP 001326/19

Nome do Proposto: LIA FONTENELE ARRAES

CPF do Proposto: 424.931.373-53 Cargo ou Função: ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização de oitiva de testemunha no campus de Guaramiranga.

Fortaleza (13/06/2019)	→	Guaramiranga (13/06/2019)
Guaramiranga (13/06/2019)	→	Fortaleza (13/06/2019)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001328/19

Nome do Proposto: CARLOS ALBERTO PESSOA

CPF do Proposto: 091.439.983-72 Cargo ou Função: Cargo Comissionado de Direção

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização da quinta medição referente a obra do campus Mombaça.

Fortaleza (12/06/2019)	→	Mombaça (13/06/2019)
Mombaça (13/06/2019)	→	Fortaleza (13/06/2019)

Valor das Diárias: 275.61

PCDP 001330/19

Nome do Proposto: GEOVANE GOMES DE ARAUJO

CPF do Proposto: 025.139.543-00 Cargo ou Função: SECRETARIO EXECUTIVO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realização de oitiva de testemunha no campus de Guaramiranga.

Fortaleza (13/06/2019)	→	Guaramiranga (13/06/2019)
Guaramiranga (13/06/2019)	→	Fortaleza (13/06/2019)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001332/19

Nome do Proposto: EVELINE SOUZA CARVALHO MELO

CPF do Proposto: 007.088.713-64 Cargo ou Função: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento de perícia judicial de três servidores do campus Iguatu.

Fortaleza (12/06/2019)	→	Iguatu (13/06/2019)
Iguatu (13/06/2019)	→	Fortaleza (13/06/2019)

Valor das Diárias: 223.86

PCDP 001340/19

Nome do Proposto: KAMYLE BRAGA SOARES

CPF do Proposto: 830.813.723-72 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAçãO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Para oitiva de testemunha em PAD.

Fortaleza (13/06/2019)	→	Guaramiranga (13/06/2019)
Guaramiranga (13/06/2019)	→	Fortaleza (13/06/2019)

Valor das Diárias: 67.68

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001344/19

Nome do Proposto: ZANDRA MARIA RIBEIRO MENDES DUMARESQ

CPF do Proposto: 203.474.303-25 Cargo ou Função: ASSISTENTE SOCIAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação na aula inaugural do Campus de Mombaça.

Fortaleza (04/06/2019)	→	Mombaça (05/06/2019)
Mombaça (05/06/2019)	→	Fortaleza (05/06/2019)

Valor das Diárias: 275.61

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre as regras para a eleição da representação docente, técnico-administrativo e discente para o biênio 2019-2021 do Conselho Superior do IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.001805/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre as regras para a eleição da representação, docente, técnico-administrativo e discente do Conselho Superior do IFCE para o biênio 2019-2021;

Art. 2º As eleições ocorrerão por macrorregiões, divididas de acordo com a proximidade geográfica, conforme abaixo:

Região 1: Caucaia, Fortaleza, Horizonte, Itapipoca, Maracanaú, Reitoria, Pecém, Paracuru e Umirim;

Região 2: Baturité, Canindé, Crateús, Boa Viagem, Guaramiranga e Tauá;

Região 3: Aracati, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Quixadá e Tabuleiro do Norte;

Região 4: Acaraú, Camocim, Sobral, Tianguá e Ubajara;

Região 5: Acopiara, Crato, Cedro, Iguatu, Jaguaribe e Juazeiro do Norte.

Art. 3º Os candidatos deverão ser votados dentro da macrorregião a qual pertence seu *campus* de lotação. Ele poderá receber votos de todos os *campi* que compõem sua macrorregião.

Parágrafo único No âmbito da Reitoria haverá eleição apenas para as categorias de servidores, considerando a ausência de alunos.

Art. 4º Serão eleitos os candidatos com a maioria simples de votos válidos dentro de sua categoria na macrorregião a qual pertence seu *campus* de lotação.

Art. 5º Cada macrorregião elegerá um representante (titular e suplente) por categoria.

Art. 6º Cada *campus* só elegerá um representante por categoria titular ou suplente,

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

dentro de sua respectiva macrorregião.

Parágrafo único Caso os representantes mais votados, por maioria simples, para diferentes categorias, sejam do mesmo *campus*, será eleito o representante na categoria que obtiver o maior número de votos percentuais, relativo ao número total de eleitores, entre seus pares na macrorregião.

Art. 7º Os titulares e suplentes da mesma categoria não poderão ser oriundos do mesmo *campus*.

§ 1º No caso de um *campus* ter mais de um candidato da mesma categoria com maior número de votos válidos em maioria simples, assumirá a suplência o candidato com maior número de votos válidos por maioria simples nos outros *campi* da macrorregião.

§ 2º O Suplente é eleito para uma macrorregião e não poderá ser convocado para a reunião, em substituição ao titular de outra macrorregião.

Art. 8º A escolha dos representantes dos Diretores Gerais, entre seus pares, se dará pelo mesmo critério estabelecido para as representações técnica-administrativa, docente e discente, sendo o fórum do Colégio de Dirigentes responsável pela eleição da representação citada.

Art. 9º Caso o servidor eleito seja removido da macrorregião a qual ele representa, ele não perderá o mandato.

Art. 10º Caso o titular perca o mandato, assumirá o suplente.

Parágrafo único Assumirá a suplência o próximo candidato mais votado respeitando os artigos acima.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 27/03/2019, às 15:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0553898** e o código CRC **5B44C578**.

Referência: Processo nº 23255.001805/2019-01 SEI nº 0553898

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aprova a criação da Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23266.011284/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a criação da Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica a ser ofertado pelo *campus* Canindé na modalidade à distância.

"Art. 2º Aprovar a oferta do referido curso nos *Campi* de Fortaleza, Canindé, Sobral, Limoeiro do Norte e Juazeiro do Norte, os quais funcionarão como Polos de EAD do IFCE instalados nessas cidades.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 10/05/2019, às 14:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591324** e o código CRC **3AB74BAA**.

Referência: Processo nº 23266.011284/2018-81 SEI nº 0591324

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 24 DE MAIO DE 2019

Ratificar a Resolução nº 47 de 28 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23266.011284/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 47, de 28 de maio de 2018, que aprovou a criação do polo de Educação à Distância no *campus* Canindé.

Art. 2º Fica autorizado o uso do polo para as atividades referentes a cursos de extensão, técnicos, graduação e pós graduação ofertados na modalidade de Educação à distância, integral ou parcialmente.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 24 de maio de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 24/05/2019, às 13:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593312** e o código CRC **B7C55353**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Informamos que o número desta Resolução não foi utilizado, devido a matéria correspondente a ela ter retornado para nova apreciação do Conselho Superior.

Atenciosamente,

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 14/05/2019, às 14:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0594570** e o código CRC **51CD1692**.

Referência: Processo nº 23259.010609.2018-06 SEI nº 0594570

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Aprova *ad referendum* o Relatório de Gestão do Exercício 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.002502/2019-05,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, o Relatório de Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, referente ao Exercício de 2018.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 01/04/2019, às 10:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0596899** e o código CRC **8BE699B5**.

Referência: Processo nº 23255.002502/2019-05 SEI nº 0596899

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

INSTITUTO FEDERAL
Ceará

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018

Relatório de Gestão do exercício de 2018 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 170/2018, da DN TCU nº 172/2018 e da Portaria-TCU Nº 369/ 2018.

Unidade Prestadora de Contas: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

FORTALEZA-CEARÁ

2019

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

AUTORIDADES

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação

Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Ariosto Antunes Culau

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Virgílio Augusto Sales Araripe

CONSELHO SUPERIOR - CONSUP

(MANDATO: 2016 A 2019)

Presidente: Virgílio Augusto Sales Araripe – Reitor

· **Representação Docente:**

Macrorregião1
Titular: Paulo Sérgio Brito (Fortaleza)
Suplente: Carlo Henrique Lima Moura (Caucaia)

Macrorregião2
Titular: David Aurélio Lima Silveira (Tauá)
Suplente: Roberto José de Araújo (Baturité)

Macrorregião 3
Titular: Adriana da Rocha Carvalho (Aracati)
Suplente: Fernando Michael Pereira Nobre (Tabuleiro do Norte)

Macrorregião 4
Titular: André Chaves de Brito (Sobral)
Suplente: Eugênio Eduardo Pimentel Moreira (Tianguá)

Macrorregião 5
Titular: Paulo Sérgio Silvino do Nascimento (Juazeiro do Norte)

· **Representação Discente:**

Macrorregião1
Titular: Ramom Carolino Salles (Maracanaú)
Suplente: Gabriela Bevenuto Dantas (Fortaleza)

Macrorregião 2
Titular: João Gabriel Bezerra Leite (Baturité)
Suplente: Caio Eduardo de Sousa Bezerra (Tauá)

Macrorregião 3
Titular: Gelica de Melo Evangelista (Quixadá)
Suplente: Ivomar de Arruda Santos (Aracati)

Macrorregião 4
Titular: Sabrina dos Santos Ribeiro (Acaraú)
Suplente: Andréa Lima Maciel (Camocim)

Macrorregião 5
Titular: Karen Rhavena Andrade de Holanda (Iguatu)
Suplente: Cicero Iran Bezerra da Silva (Cedro)

· **Representação Técnico-Administrativa:**

Macrorregião1
Titular: Patricia Fernandes de Freitas (Reitoria)

Macrorregião 2
Titular: Não foi eleito
Suplente: Não foi eleito

Macrorregião 3
Titular: Tobias Sousa Caetano (Tabuleiro do Norte)
Suplente: Paula Renata Amorim Lessa Soares (Aracati)

Macrorregião 4
Titular: Francisco Herli Barros (Tianguá)
Suplente: Emanuel Kant da Silveira e Alves (Sobral)

Macrorregião 5
Titular: Francisco José Zogob (Crato)
Suplente: Francisco Raimundo Alves (Iguatu)

· **Representação dos Egressos:**

Sindicato dos Tecnólogos

Titular: Maria Luíza Lima Ferreira Peixoto

Suplente: Marta Anibal de Lima

Sintec

Titular: Antônio Castro de Souza

Suplente: João Bráulio de Melo Oliveira

· **Representação das Entidades Patronais:**

Fecomércio

Titular: Luiz Gastão Bittencourt da Silva

Suplente: Cláudia Maria Menezes Brilhante Maia

FIEC

Titular: José Sampaio de Souza Filho

Suplente: Marcos Antônio Ferreira Soares

· **Representação de Entidades de Trabalhadores:**

Titular: Thereza Neumann Santos de Freitas

Suplente: Gerardo Santos Filho

Seções Sindicais IFCE

Titular: Luiz Vicente Sobrinho
Suplente: Antônio Inácio Neto

· **Representação do Setor Público:**

Titular: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
Suplente: Nagela Drumonnd

· **Representação do Ministério da Educação:**

Titular: Paulo Henrique Gomes de Lima
Suplente: Cícero Nicácio do Nascimento

· **Representação dos Diretores-Gerais dos *campi*:**

Macrorregião1
Titular: Anderson Ibsen Lopes de Souza

Macrorregião 2
Titular: José Alves de Oliveira Neto

Macrorregião 3
Titular: Francisco Helder Caldas Albuquerque

Macrorregião 4
Titular: Jackson Nunes e Vasconcelos
Suplente: Eliano Vieira Pessoa

Macrorregião 5
Titular: Dijauma Honório Nogueira
Suplente: Francisco Eugênio Lopes de Melo

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO

Supervisão

Tássio Francisco Lofti Matos e Nathaniel Carneiro Neto

Coordenação de elaboração

Glauter dos Santos Guimarães

Responsáveis pelos conteúdos

Cargo	Responsável
Reitor	Virgílio Augusto Sales Araripe
Titular da Auditoria	José Claudio Karam de Oliveira
Assessor de Relações Internacionais	Gutenberg Albuquerque Filho
Corregedora	Sirlane Furtado Leite Siqueira
Pró-Reitor de Ensino	Reuber Saraiva de Santiago
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	José Wally Mendonça Menezes
Pró-Reitora de Extensão	Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq
Pró-Reitor de Administração e Planejamento	Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	Ivam Holanda de Sousa
Diretora de Assuntos Estudantis	Ana Caroline Cabral Cristino
Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação	Carlos Maurício J. de Mattos Dourado Jr
Coordenadora de Governança	Vládia de Sousa Ferreira
Ouvidora	Mariângela do Amaral Saboya

Apoio técnico

Adriana Muniz Araújo
Ana Caroline Cabral Cristino
André Monteiro de Castro
Angelo Ernani Freitas Maia
Antônia Edilzerina Rodrigues de Mendonça
Antônia Lucivânia de Sousa Monte
Antônio Helyson Fernandes Clementino
Antônio Wendell de Oliveira Rodrigues
Ariadine de Oliveira Rabelo Da Silva
Bárbara de Cerqueira Fiorio
Beatriz Rodrigues Garcia
Cláudio Oliveira
Dalva Martins Montenegro Barrocas Costa
Daniel Ferreira de Castro
Deivison Rodrigues de Almada
Etelvina Maria Marques Moreira
Fábio Alencar Mendonça
Flaviana Damasceno Moreira
Francisco Amsterdam Soares Rodrigues
Geovane Gomes de Araújo
Germário Marcos Araújo

Guilherme Julho da Silva
Hellenviviam de Alcântara Barros
Heloisa Helena Medeiros da Fonseca
Jarbiani Sucupira Alves de Castro
Jeângela Ramos
José Wally Mendonça Menezes
Kelma de Freitas Felipe
Kléber Augusto Ribeiro
Lidiane Araujo de Oliveira
Lilian Freitas Coelho
Márcio Daniel Santos Damasceno
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro
Maria Jamila de Carvalho Mariano
Marllen Hellen Bragado Mesquita de Mendonça
Nathaniel Carneiro Neto
Patricia Fernandes de Freitas
Pedro Hiago de Melo Freitas
Rejane Saraiva de Santiago
Ricardo Liarth da Silva Cruz
Stênio Wagner Pereira de Queiroz
Tarique da Silveira Cavalcante
Teresa Helena Gomes Soares
Waltherlan Gadelha de Brito
Ysrael Moura Garcia

LISTA DE SIGLAS

CCA – Coordenação de Controle Acadêmico
CGU – Controladoria-Geral da União
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
COLDIR – Colégio de Dirigentes
CONIF – Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
CONSUP – Conselho Superior
CPGF – Cartão de Crédito Corporativo
DN – Decisão Normativa
EPT – Educação Profissional e Tecnológica
E-TEC – Escola Técnica Aberta do Brasil
FIC – Formação Inicial e Continuada
FORPLAN – Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração
FORPOG – Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
IFET – Instituição Federal de Educação Tecnológica
IN – Instrução Normativa
LOA – Lei Orçamentária Anual
MEC – Ministério da Educação
OCI – Órgão de Controle Interno
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
PPA – Plano Plurianual
PROEJA – Educação de Jovens e Adultos
SETEC – Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
SF – Suprimento de Fundos
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SISAC – Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões
SISTEC – Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica
SISU – Sistema de Seleção Unificada
SPO – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
UAB – Universidade Aberta do Brasil
UGO – Unidade Gestora Orçamentária
UJ – Unidade Jurisdicionada
UO – Unidade Orçamentária
UPC - Unidade Prestadora de Contas

SUMÁRIO

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE 9

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO 10

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA 16

3. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS 30

4. RESULTADOS DA GESTÃO 32

5. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO 96

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 139

7. COMO O IFCE ELABOROU O RELATÓRIO 185

8. TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU 186

ANEXOS E APÊNDICES 191

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

Em janeiro de 2014, o Instituto Federal do Ceará iniciava um novo Plano de Desenvolvimento Institucional, pensado e elaborado pela comunidade e utilizando os mais modernos conceitos de planejamento, adotados pela equipe do próprio Instituto. O documento foi elaborado com uma perspectiva de grandes realizações, como a previsão, com devida autorização do MEC, de implantação e funcionamento de mais 9 (nove) unidades, compreendendo 6 (seis) *campi* autônomos e 3 (três) *campi* avançados, como parte da 3ª fase de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Cientifica e Tecnológica, abrangendo quase todo o território do estado do Ceará. Além disso, 11 (onze) *campi* avançados existentes foram transformados em *campi* autônomos, o que, por consequência, nos levou a trabalhar para a ampliação da estrutura física e funcional de todos.

Durante os anos de aplicação desse planejamento, enfrentamos algumas dificuldades, como: a redução do montante orçamentário disponibilizado pelo MEC para a Rede dos Institutos Federais, o congelamento de gastos imposto pela Emenda Constitucional Nº 95, assim como o contingenciamento no orçamento, gerando problemas com as construtoras e fornecedores que realizavam as obras das novas unidades.

Apesar de todas as dificuldades, conseguimos, com muito esforço, trabalho e engajamento de toda equipe de gestores e servidores, concluir o PDI 2014-2018. Entregamos para a sociedade 9 (nove) novos *campi* em pleno funcionamento, um Polo de Inovação com grandes realizações na sua área de atuação e a ampliação da infraestrutura física e funcional das unidades existentes. Criamos um número significativo de novas matrículas, aumentamos o quantitativo de cursos técnicos, licenciaturas, bacharelados e pós-graduações. O aumento destes cursos possibilitou maior atendimento das demandas do interior do Estado nessas modalidades.

Os dados referentes aos nossos resultados se apresentam ao longo deste relatório, onde prestamos contas a esse Tribunal e à sociedade, que são os grandes alvos da nossa dedicação e empenho para chegarmos aos resultados obtidos.

Visando à consolidação e ampliação das conquistas e à busca sempre crescente de novos desafios e grandes objetivos, temos como Missão: “Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando a sua total inserção social, política, cultural e ética.”

Tudo isso sem esquecer a nossa Visão, que é: “Tornar-se padrão de excelência no ensino, pesquisa e extensão na área de Ciência e Tecnologia.”

Portanto, a implementação do conjunto de todas essas ações estratégicas posiciona o IFCE como uma instituição moderna e com visão de futuro, a serviço do desenvolvimento da sociedade brasileira.

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

O Instituto Federal do Ceará (IFCE) é uma autarquia integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT). Atualmente, essa rede é vinculada ao Ministério da Educação – MEC e composta por 38 Institutos Federais, dois Centros Federais de Educação Tecnológica, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, 23 Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e pelo Colégio Pedro II.

A Rede EPCT foi criada pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008; entre os propósitos da sua criação, destaca-se a ampliação do acesso da população à Educação Profissional e Tecnológica do país. Nessa perspectiva, o IFCE se insere como uma instituição de ensino superior, básica e profissional, com o formato pluricurricular e *multicampi*, especializado na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

Atualmente, o IFCE é composto por 34 unidades, sendo: uma reitoria e um polo de inovação, ambos situados na cidade de Fortaleza, e 32 *campi*, distribuídos por todo o território do Estado do Ceará, conforme apresenta a figura:

Figura 1 – Unidades do IFCE no Estado do Ceará.

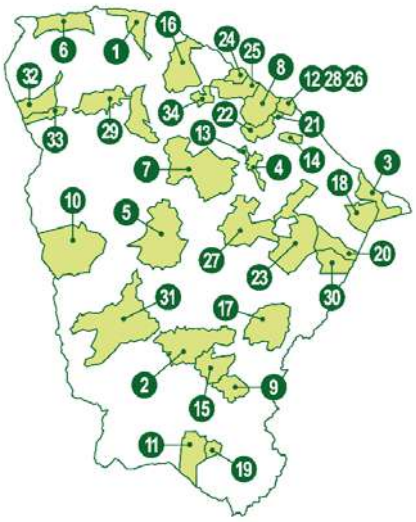

1 - Acaraú	18 - Jaguaruana
2 - Acopiara	19 - Juazeiro do Norte
3 - Aracati	20 - Limoeiro do Norte
4 - Baturité	21 - Maracanaú
5 - Boa Viagem	22 - Maranguape
6 - Camocim	23 - Morada Nova
7 - Canindé	24 - Paracuru
8 - Caucaia	25 - Pecém
9 - Cedro	26 - Polo de Inovação
10 - Crateús	27 - Quixadá
11 - Crato	28 - Reitoria
12 - Fortaleza	29 - Sobral
13 - Guaramiranga	30 - Tabuleiro do Norte
14 - Horizonte	31 - Tauá
15 - Iguatu	32 - Tianguá
16 - Itapipoca	33 - Ubajara
17 - Jaguaribe	34 - Umirim

Em termos de estrutura organizacional, a Reitoria funciona como órgão administrativo central e suas atividades estão distribuídas nas seguintes áreas estratégicas: ensino, pesquisa, inovação e pós-graduação, extensão, administração e planejamento, gestão de pessoas, tecnologia da informação, assuntos estudantis, relações internacionais e comunicação social. Já os *campi* são unidades descentralizadas que possuem autonomia administrativa, financeira, patrimonial e pedagógica.

Ressalta-se, ainda, que o IFCE possui colegiados que funcionam como instâncias de governança, sendo os principais: o Conselho Superior (CONSUP), Comitê de Governança, Riscos e Controle e o Colégio de Dirigentes (COLDIR), presididos pelo reitor.

Toda essa estrutura está organizada de maneira a atender à missão e à visão da instituição, as quais são:

MISSÃO:	**VISÃO:**
"Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando a sua total inserção social, política, cultural e ética."	*"Ser referência no ensino, pesquisa, extensão e inovação, visando à transformação social e ao desenvolvimento regional."*

Dessa forma, visando ao alcance da sua missão e visão, o IFCE tem ofertado à sociedade um total de 386 cursos regulares na modalidade presencial e a distância, sendo: 217 cursos técnicos, 151 cursos de graduação, 14 cursos de especialização e 4 cursos de mestrado, conforme ilustra a figura:

Gráfico 1 – Total de cursos ofertados.

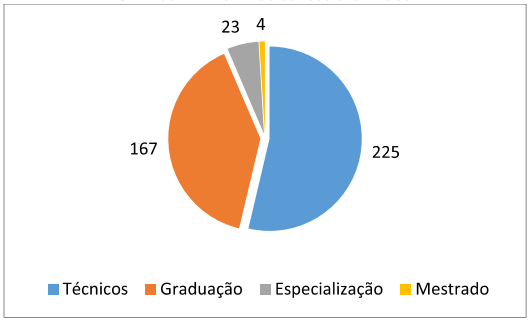

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha.

Quando se compara a atuação do IFCE frente à atuação dos demais Institutos Federais da Rede EPCT, a Plataforma Nilo Peçanha, instituída pela Portaria nº 1, do Ministério da

Educação - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica de onde??, de 3 de janeiro de 2018, apresenta os resultados dos seguintes indicadores: cursos ofertados, matrículas ativas, alunos ingressantes, vagas e candidatos inscritos nos processos seletivos.

Gráfico 2 – Os 10 Institutos Federais com maior quantidade de cursos ofertados

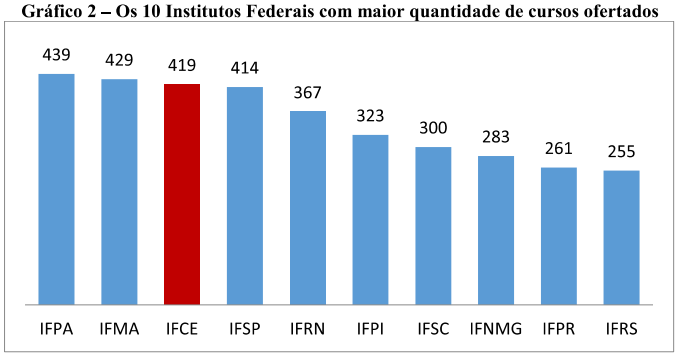

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, acesso em 22/03/2019.

Gráfico 3 – Os 10 Institutos Federais com maior quantidade de matrículas ativas

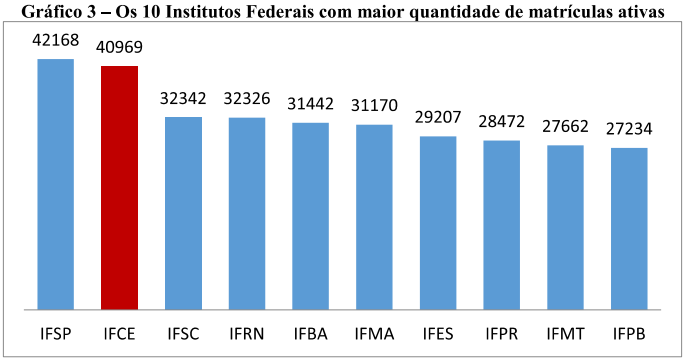

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, acesso em 22/03/2019.

Gráfico 4 – Os 10 Institutos Federais com maior quantidade de ingressantes

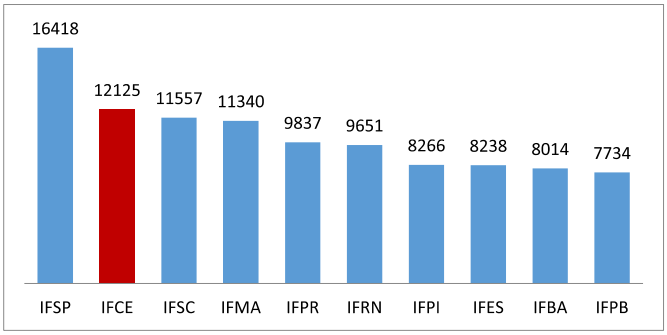

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, acesso em 22/03/2019.

Gráfico 5 - Os 10 Institutos Federais com maior quantidade de concluintes

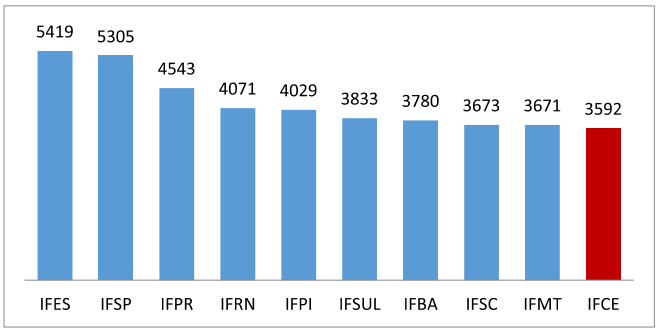

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, acesso em 22/03/2019.

Gráfico 6 – Os 10 Institutos Federais com maior quantidade de vagas

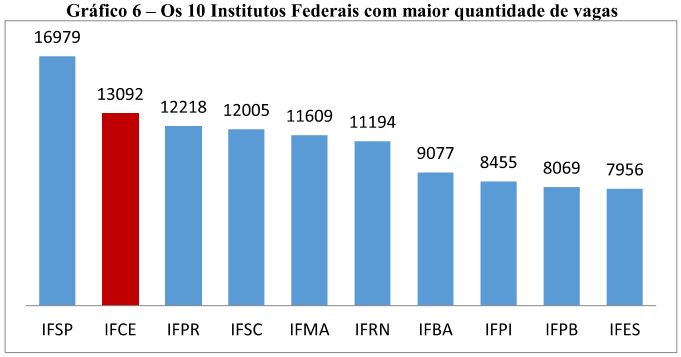

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, acesso em 22/03/2019.

Gráfico 7 – Os 10 Institutos Federais com maior quantidade de inscritos

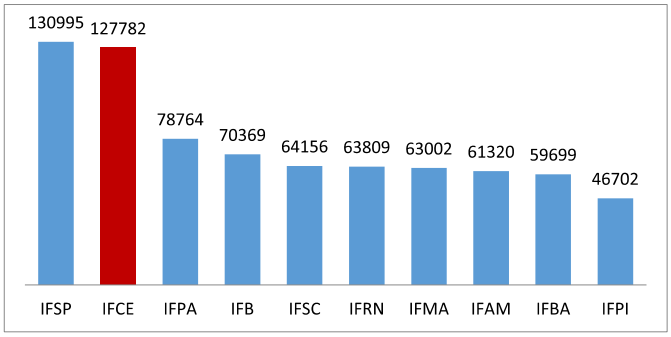

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, acesso em 22/03/2019.

Portanto, os indicadores apresentados mostram que, na área do ensino, o IFCE é considerado uma instituição de referência para a Rede EPCT.

No que diz respeito ao modelo de negócios do IFCE, está alicerçado por cinco atividades finalísticas: ensino, pesquisa, extensão, assuntos estudantis e relações internacionais. No entanto, para proporcionar as condições necessárias às atividades finalísticas, é imprescindível a realização das atividades de apoio relativas à administração e planejamento, gestão de pessoas, gestão da tecnologia da informação e comunicação social.

Desta forma, a cadeia de valor integrada do IFCE é representada da seguinte maneira:

Diagrama 1 – Cadeia de valor integrada do IFCE

A cadeia de valor integrada compreende os mais importantes macroprocessos de negócios da instituição e apresenta os principais valores gerados para a sociedade. Nesse sentido, o quadro seguinte apresenta a unidade administrativa e o valor gerado em cada uma das cadeias finalísticas do IFCE.

Quadro 1 – Cadeias de valor finalístico do IFCE

Cadeia finalística	Unidade Administrativa	Valor Gerado
Ensino	Pró-Reitoria de Ensino	Formação e qualificação profissional científica e tecnológica
Pesquisa	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Inovação tecnológica e produção científica
Extensão	Pró-Reitoria de Extensão	Inclusão social e desenvolvimento local e regional.
Assuntos Estudantis	Diretoria de Assuntos Estudantis	Melhoria do desempenho acadêmico e permanência dos discentes
Relações Internacionais	Assessoria de Relações Internacionais	Intercâmbio de alunos e servidores entre órgãos nacionais e internacionais

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

Os objetivos estratégicos constituem elo indissolúvel entre as iniciativas estratégicas e o referencial estratégico da instituição, definido para cumprir a missão, o alcance da visão do IFCE e fortalecer os valores da organização. Todas as ações são estruturadas em busca da melhoria da gestão, do aumento da eficiência, dos resultados e da desburocratização.

A estrutura de governança é elemento fundamental para a concretização dos objetivos estratégicos. A Alta Administração faz o monitoramento dos objetivos estratégicos e das metas definidas nos planos institucionais e, sempre que necessário, intervém diretamente, propondo políticas e diretrizes de atuação, visando ao desenvolvimento institucional.

Aos Conselhos cabe deliberar, propor, definir, sugerir e aprovar diretrizes para que se alcancem os objetivos estratégicos, e, também cumprindo papel importante, as instâncias internas de apoio que auxiliam os componentes da Governança no acompanhamento e análise dos resultados institucionais, além de sugerir medidas para impulsionar o alcance dos objetivos estratégicos.

Todas as unidades que compõem a Governança do IFCE se empenham para que os mecanismos institucionais garantam os resultados desejados pela sociedade.

O planejamento estratégico do IFCE é formalizado em um documento denominado de Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). O PDI é elaborado para um período de cinco anos e traz no seu bojo a filosofia de trabalho do IFCE e as principais diretrizes que orientam as suas ações administrativas e pedagógicas. Além disso, o PDI apresenta de forma clara e concisa a missão do IFCE e os objetivos e metas estratégicas planejadas para a sua vigência.

Dessa forma, durante o período de 2014 a 2018, o planejamento estratégico do IFCE foi composto de 38 objetivos que abrangeram todas as áreas estratégicas da instituição.

Os objetivos estratégicos definidos para o período 2014-2018 tiveram como propósito atender às seguintes prioridades:

- Melhorar o atendimento ao aluno;
- Promover a acessibilidade;
- Ampliar o relacionamento com a comunidade;
- Estruturar as entidades estudantis;
- Promover o acesso à informação e a transparência;
- Expandir a produção científica;
- Gerir os processos;
- Firmar parcerias;
- Promover a excelência operacional;
- Intensificar a comunicação institucional;
- Desenvolver os recursos humanos;

- Ampliar o quadro de pessoal;
- Gerir a tecnologia da informação;
- Otimizar os recursos orçamentários.

Cabe destacar que as prioridades e os seus respectivos objetivos estratégicos foram definidos visando a atender às necessidades dos alunos, o aperfeiçoamento dos processos internos da gestão, o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores e a efetividade dos recursos orçamentários.

A seguir, a figura apresenta o mapa estratégico do IFCE para o período 2014-2018.

Figura 2 – Mapa estratégico do IFCE para o período 2014-2018.

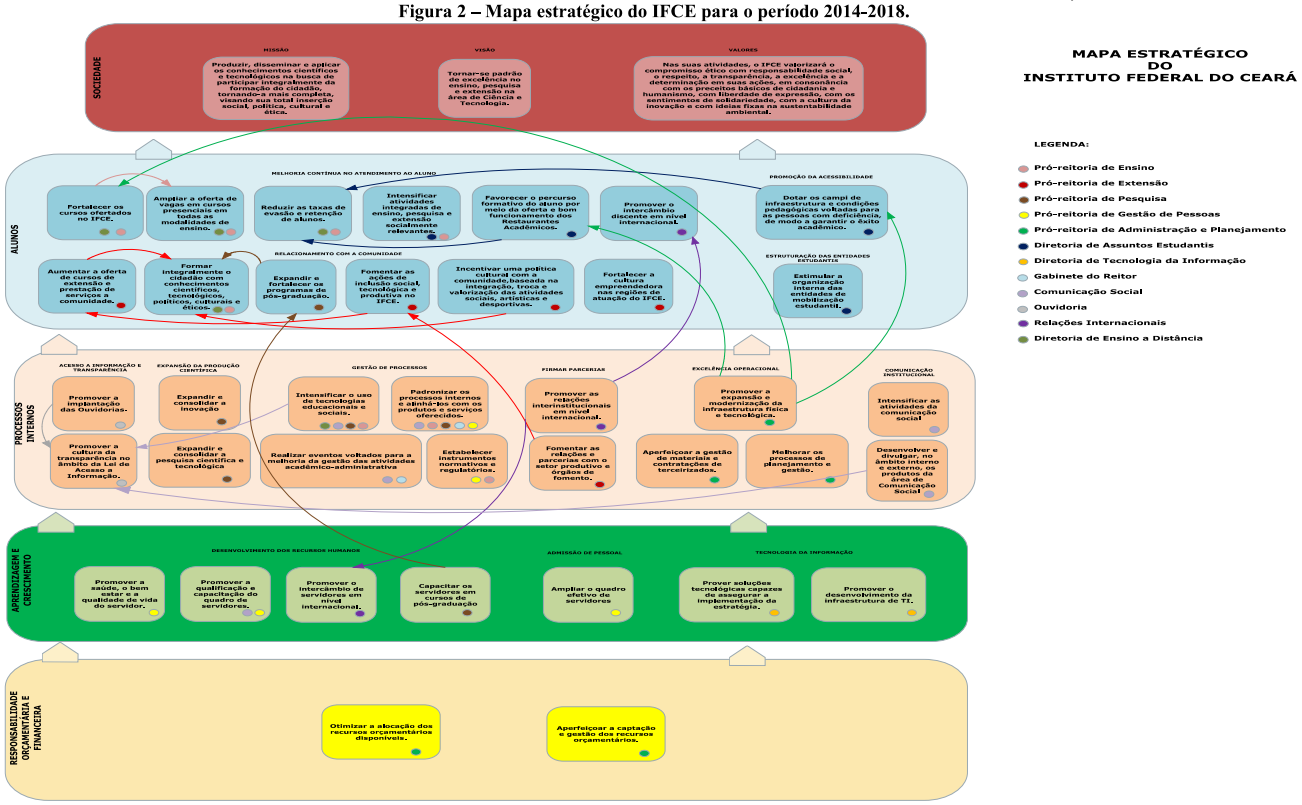

Governança

Em linhas gerais, a governança corresponde a um conjunto de boas práticas de liderança, estratégia e controle, aplicado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão. Nesse sentido, as estruturas de governança visam à transparência da gestão, eficiência e redução dos riscos associados aos objetivos e metas institucionais.

Apresentamos de maneira esquemática o modelo de Governança do IFCE:

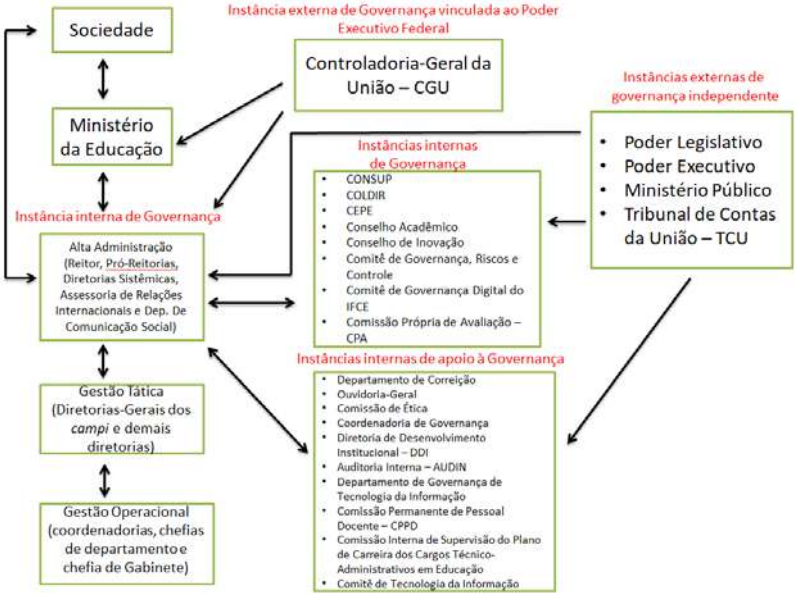

Desse modo, apresentamos as principais estruturas de governança do IFCE:

*** INSTÂNCIAS INTERNAS DE GOVERNANÇA:**

1) Alta Administração

Reitor – Virgílio Augusto Sales Araripe

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - José Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitor de Ensino – Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitora de Extensão – Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – Tássio Francisco Lofti Matos

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação – Carlos Maurício J. de Mattos Dourado Jr

Diretoa de Assuntos Estudantis – Ana Caroline Cabral Cristino

Assessor de Relações Internacionais – Gutenberg Albuquerque Filho

Chefe do Departamento de Comunicação Social - Antônio José Pessoa de Alencar

2) Conselho Superior

O Conselho Superior – CONSUP, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do IFCE. Reúne-se bimestralmente e, em caráter extraordinário, quando convocado por seu presidente ou por dois terços de seus membros.

3) Colégio de Dirigentes

O Colégio de Dirigentes – COLDIR é uma instância de caráter consultivo, sendo o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria. Reúne-se uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por dois terços de seus membros.

4) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE é órgão de caráter normativo e consultivo em matéria de Ensino, Pesquisa e Extensão. Além disso, assume caráter deliberativo no âmbito das Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa e de Pós-Graduação e Inovação e Extensão.

5) Conselho Acadêmico

O Conselho Acadêmico, órgão de caráter consultivo dos diversos *campi*, objetiva subsidiar com informações da comunidade relativas a assuntos administrativos, de ensino, de pesquisa e de extensão e avaliar as metas de atuação de sua política.

6) Conselho de Inovação

O Conselho de Inovação é o órgão consultivo e deliberativo, no âmbito da área de Inovação, que, subordinado à Reitoria, tem por finalidade subsidiar a Diretoria do Polo de Inovação de Fortaleza quanto ao atendimento dos critérios de elegibilidade dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e serviços tecnológicos a serem desenvolvidos pelo Polo.

7) Comitê de Governança, Riscos e Controle

O Comitê de Governança, Riscos e Controle é responsável por orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes aos objetivos estratégicos, macroprocessos ou projetos, sempre incorporando a visão de riscos à tomada de decisões. O Comitê, cujos trabalhos se iniciaram em 30 de outubro de 2018, reunir-se-á trimestralmente e está em processo de elaboração de seus normativos.

8) Comitê de Governança Digital do IFCE

O Comitê de Governança Digital do IFCE, criado, no IFCE, a partir da Portaria nº 293, de 18 de abril de 2018, é responsável pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento de medidas de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do IFCE, em observância ao que dispõe

a Portaria n° 19, de 29 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPOG.

9) Comissão Própria de Avaliação

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, prevista no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e regulamentada pela Portaria nº 2.051, de 19 de julho de 2004, do Ministério da Educação, é órgão colegiado de natureza deliberativa e normativa no âmbito dos aspectos avaliativos acadêmicos e administrativos.

*** INSTÂNCIAS INTERNAS DE APOIO À GOVERNANCA:**

1) Auditoria Interna

A unidade de Auditoria Interna – AUDIN é o órgão técnico de controle, vinculado à Reitoria do IFCE, sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal em suas respectivas áreas de jurisdição. Desenvolve uma atividade de assessoramento à Administração de caráter essencialmente preventivo, destinado a agregar valor e melhorar as operações da entidade, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno. Deve cumprir suas atribuições sem elidir a competência ministerial e do Tribunal de Contas da União.

2) Departamento de Governança de Tecnologia da Informação

O Departamento de Governança de Tecnologia da Informação é responsável pelo planejamento, coordenação e aquisição dos materiais, equipamentos e serviços no âmbito da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – DGTI e Reitoria. Entre suas atribuições, está a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do IFCE, bem como sugerir projetos para melhoria de processos internos, utilizando tecnologia disponível no mercado. O departamento faz o monitoramento das metas da área de TI e presta apoio ao Comitê de Tecnologia da Informação.

3) Departamento de Correição

O Departamento de Correição do IFCE, órgão ligado ao Reitor, faz parte do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal como unidade seccional cujo objetivo é apurar desvios de conduta de agente público vinculado ao IFCE.

4) Diretoria de Desenvolvimento Institucional

A Diretoria de Desenvolvimento Institucional tem por finalidade promover as políticas e o planejamento, estruturar os marcos legais, a base organizacional, assim como o desenvolvimento institucional. A diretoria faz o monitoramento das metas do PDI e presta apoio

às unidades estratégicas.

5) Coordenadoria de Governança

Atualmente, o IFCE possui a Coordenadoria de Governança, criada pela Portaria n° 999/GABR/REITORIA, de 22 de novembro de 2018, e é composta por uma servidora designada como responsável pela Unidade de Gestão de Integridade. Além disso, a Portaria apresenta as competências e as atribuições da unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do IFCE.

6) Ouvidoria-Geral

A Ouvidoria-Geral é órgão de assessoramento da Reitoria, integrante do sistema de ouvidorias públicas do Poder Executivo Federal, constituindo-se em instância de controle e participação social, responsável pelo tratamento de manifestações relativas aos serviços públicos pelo IFCE, com vistas ao aprimoramento da gestão pública.

7) Comissão de Ética

A Comissão de Ética tem por objetivo estabelecer os princípios que nortearão a conduta ética e profissional dos servidores do IFCE, devidamente amparados pelo o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e regimento próprio.

8) Comissão Permanente de Pessoal Docente

A Comissão Permanente de Pessoal Docente -CPPD prestará assessoramento ao reitor do IFCE, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

9) Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação

A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE) é órgão consultivo e deliberativo que acompanhar, orientar, fiscalizar, avaliar e supervisionar o Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação. Além de auxiliar a Alta Administração das políticas atinentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação.

10) Comitê de Tecnologia da Informação (CTI)

Órgão colegiado de natureza consultiva e propositiva, de caráter permanente, responsável pela proposição do alinhamento dos investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos estratégicos e da priorização de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhando as necessidades e realidade de cada *campus* com as soluções de TIC disponíveis.

Ressaltamos, por fim, que o IFCE não possui estruturas de governança externas, tais como: auditoria independente, conselhos externos, etc.

Principais canais de comunicação com a sociedade e partes interessadas

O cidadão poderá ter acesso às informações pertinentes ao IFCE por meio do sítio eletrônico institucional (www.ifce.edu.br), que reúne as principais informações sobre a IFE, além de servir de caminho para acesso aos demais canais de comunicação com a sociedade.

Para solicitar informações institucionais do IFCE, em cumprimento ao disposto na Lei 12.527/2011, o cidadão dispõe de Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) instalados na recepção central dos *campi* e da Reitoria. Poderá utilizar também, em meio eletrônico, o sistema que gerencia as demandas do Serviço de Informação ao Cidadão da Controladoria-Geral da União (e-SIC/CGU), disponível nos endereços: www.lai.gov.br ou www.acessoainformacao.gov.br.

Para encaminhamento de manifestações (elogio, sugestão, solicitação, reclamação, ou denúncia) sobre o atendimento ou serviço prestado por setor ou agente do IFCE, o cidadão pode utilizar o Sistema de Ouvidorias Públicas do Poder Executivo Federal (e-OUV), disponível no endereço: www.ouvidorias.gov.br.

O cidadão também poderá dispor da intermediação da Ouvidoria, que está instalada na Reitoria, mediante agendamento, por meio do telefone (85) 3401-2333, ou pelo endereço eletrônico ouvidoria@ifce.edu.br.

Na página da Ouvidoria, no sítio eletrônico institucional (http://ifce.edu.br/ouvidoria), há *links* de acesso para cada um dos canais supramencionados, além dos objetivos, atribuições e relatórios de atividades da Ouvidoria do IFCE.

Além desses, o cidadão dispõe dos seguintes canais de comunicação:

1) Ferramenta "Fale Conosco", disponível na página principal do sítio eletrônico (www.ifce.edu.br);
2) Carta de Serviços ao Cidadão, disponível na página principal do sítio eletrônico do IFCE e no rol das informações da aba Acesso à Informação, disponível no *link*: http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/arquivos/carta-de-servicos-ao-cidadao-2017.pdf . Para assuntos relacionados à gestão de pessoas, o IFCE também dispõe de Carta de Serviços específica, disponível no link: http://ifce.edu.br/progep/arquivos/carta-de-servicos-da-progep-ao-cidadao.pdf/view;
3) Ainda sobre assuntos referentes à Gestão de Pessoas, mas também sobre Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação Social, há *link* na página principal do sítio eletrônico do IFCE para a "Central de Atendimento" (https://ifce.edu.br/centraldeatendimento);

4) Perfis institucionais nas mídias sociais *Twitter* (https://twitter.com/IFCE_), *Facebook* (www.facebook.com/pages/Instituto-Federal-de-Educação-Ciência-eTecnologia-do-Ceará-IFCE/471223182903300) e *Instagram* (https://instagram.com/ifceoficial/), administrados pelo Departamento de Comunicação Social;
5) Possibilidade de envio de sugestões, reclamações e denúncias ao programa de rádio "IFCE no Ar" pelos telefones (85) 3401.2517 (DCS) e pelo e-mail ifcenoar@ifce.edu.br;
6) Possibilidade de envio de sugestões, reclamações e denúncias para os demais canais de comunicação do IFCE (informativos impressos, vídeos do "VC no IFCE" no canal do IFCE no *Youtube* (TV IFCE), portal www.ifce.edu.br, Revistas IFCE e Mãos e Mentes, além de listas eletrônicas de e-mail) pelo e-mail comunicacao.reitoria@ifce.edu.br ou pelos endereços constantes nas páginas dos produtos sob a responsabilidade do Chefe do Departamento de Comunicação Social do IFCE.

A Ouvidoria utiliza Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para tramitação interna de manifestações recebidas pelos sistemas E-SIC e E-OUV, além das demandas recebidas pelos endereços eletrônicos institucionais.

Procedimentos adotados decorrentes das manifestações

Em 2018, foram exaradas 8 (oito) recomendações, documento de que se serve a Ouvidoria para dar os encaminhamentos das alterações de procedimentos que devem ser adotados para melhorar o atendimento ao cidadão e promover a transparência ativa, com vistas a atacar os assuntos mais recorrentes nas manifestações recebidas em 2018, endereçando-as às Unidades Estratégicas responsáveis.

A Ouvidoria do IFCE foi instituída em 2013 e vem-se consolidando como canal de comunicação e instância de participação e controle social, o que pode ser observado na série histórica que se segue:

Quadro 2- Manifestações recebidas pelo IFCE de 2013 a 2018

MANIFESTAÇÃO	2013-2014	2015	2016	2017	2018
Elogio	-	1	4	6	9
Sugestão	-	1	10	4	7
Solicitação	-	32	62	135	44
Reclamação	10	44	321	187	145
Denúncia	6	26	47	79	50
Comunicação	-	-	-	-	62
Informação	254	198	534	494	439

TOTAL	**270**	**302**	**978**	**905**	**756**

Fonte: Gerenciadores de *e-mails* do IFCE, Sistemas e-SIC e e-OUV da CGU – 2013 a 2018

Figura 3 - Aferição do grau de satisfação do usuário

Fonte: painéis.cgu.gov.br

Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Estão disponíveis, no sítio eletrônico institucional, as informações referentes à sua atuação, abrangendo, entre outros, os seguintes assuntos:

- Sobre o IFCE (apresentação, competências, missão, visão, valores, estrutura organizacional e histórico)
  http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/Institucional
- Sobre o acesso aos serviços prestados pelo IFCE (ingresso nos cursos, cursos por tipo e *campus*, editais de seleção)

  http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/formas-de-ingresso

  http://ifce.edu.br/menu-de-relevancia/nossos-cursos1

  http://www.ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/
- Sobre as principais Unidades Estratégicas do IFCE:
  Reitoria
  http://ifce.edu.br/instituto/gabinete-do-reitor
  Pró-Reitorias:
  http://ifce.edu.br/instituto/pro-reitorias

Diretorias Sistêmicas
http://ifce.edu.br/instituto/diretorias-sistemicas
Conselho e Órgãos Colegiados
http://ifce.edu.br/instituto/conselhos-e-orgaos-colegiados
Unidade de Auditoria Interna:
http://ifce.edu.br/instituto/unidade-de-auditoria-interna
Avaliação institucional
http://ifce.edu.br/instituto/conselhos-e-orgaos-colegiados/cpa
Principais normativos e documentos institucionais
http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais

Além disto, na página principal do *site* do IFCE, na aba Acesso à Informação (http://ifce.edu.br/acesso-a-informacao), pode-se encontrar o rol das informações determinadas pela Lei de Acesso à Informação.

Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Os NAPNEs – Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas objetivam criar uma cultura da "educação para convivência", aceitação da diversidade e, principalmente, buscar a quebra das barreiras arquitetônicas, tecnológicas, educacionais e atitudinais.

O IFCE, por meio da Coordenadoria de Acessibilidade e Diversidade Étnico-Racial, vem realizando um trabalho de assessoria aos *campi* em relação à implantação NAPNEs de modo que estes desenvolvam ações para a promoção do acesso, êxito e permanência de discentes com deficiência nos *campi.*

Hoje, a instituição possui 25 NAPNEs em funcionamento distribuídos em seus 32 *campi*, além de um Centro de Equoterapia em Iguatu, um Centro de Formação de Instrutores e Treinadores de Cães-Guia, em implantação, em Limoeiro do Norte, um Núcleo de Tecnologia Assistiva e um grupo de pesquisa em Acessibilidade Virtual em Fortaleza. Atualmente, há onze profissionais tradutores e intérpretes da Libras que garantem a acessibilidade comunicacional de pessoas surdas em nossos *campi*.

Como resultado de pesquisa realizada entre os discentes, verificou-se que no semestre de 2018.1, o IFCE apresentou um total de 109 discentes matriculados com deficiência, apresentando os seguintes tipos de deficiência: física (39), visual (32), auditiva (22), intelectual (04), Transtorno do Espectro Autista – TEA (04), altas habilidades/ superdotação (02), inteligências múltiplas (02), outras necessidades (03), não respondeu (01).

Referente à temática da diversidade, desde o ano de 2015, os *campi* do IFCE, sob orientação e assessoria da PROEXT, vêm realizando ações de estudo e levantamento de dados

populacionais para mapeamento de atividades e grupos ligados a povos afro-brasileiros e indígenas no Estado do Ceará, mediante os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs), que, atualmente, totalizam vinte unidades com portaria aprovada, e cujos relatórios estão disponíveis ao público para fácil acesso na página do IFCE: http://ifce.edu.br/proext/acessibilidade.

Além desses encontros, a Coordenadoria de Acessibilidade e Diversidade Étnico-Racial vem realizando um trabalho de assessoria aos *campi* em relação à implantação de núcleos voltados a desenvolver ações para a promoção do acesso de discentes, assim como para a preservação e valorização da africanidade, cultura negra, história do negro no Brasil, em observância à Lei nº 10.639/2003, e de questões indígenas, regulando-se pela Lei nº 11.645/2008, no intuito de atender a diretrizes curriculares que normatizam a inclusão das temáticas nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

Vale destacar que, anualmente, a PROEXT promove o lançamento do Edital PAPEX, que contempla as linhas de Educação e Direitos Humanos, sendo possível aos profissionais dos *campi* que trabalham com a temática da acessibilidade e diversidade enviar projetos que, ao serem aprovados, são contemplados com um recurso de R$7.000,00 para pagamento de bolsistas.

Em relação às políticas afirmativas de direitos, atualmente o IFCE trabalha de acordo com a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que estabelece que, em cada instituição federal de ensino superior ou ensino técnico de nível médio as vagas, sejam preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1. Gestão de riscos e controles internos: vinculação entre riscos e objetivos estratégicos, riscos significativos quantificados e medidas de mitigação no exercício

Entende-se como risco a probabilidade da ocorrência de fatos com implicações positivas ou negativas sobre os resultados esperados. Assim, a gestão de risco pode ser entendida como o processo de identificar, mensurar e controlar a ocorrência desses fatos.

Nesse sentido, o Instituto Federal do Ceará tem trabalhado no fortalecimento de seus controles internos na tentativa de reduzir a probabilidade de ocorrência de riscos negativos inerentes às suas atividades. Entre as iniciativas adotadas, podemos citar as mais relevantes:

a) Acompanhamento sistemático das metas traçadas

Realiza-se, trimestralmente, um acompanhamento do andamento das metas definidas no plano estratégico da instituição, bem como das ações planejadas no início de cada exercício.

Os períodos de monitoramento ocorrem no final dos meses de março, junho, setembro e dezembro. Nesses períodos, a Reitoria solicita aos Diretores de *campus* um relatório sobre a execução de suas ações nas áreas do ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil, tecnologia da informação, relações internacionais, gestão de pessoas e administração geral, com o intuito de assegurar que os resultados das ações e metas traçadas para o exercício sejam alcançados satisfatoriamente.

Esse controle sistemático permite identificar os fatos que estão impactando negativamente nos resultados e, a partir de então, a instituição adota medidas capazes de minimizar os efeitos desses fatos.

b) Plano de Integridade do IFCE

Atendendo às orientações da Controladoria-Geral da União na Portaria CGU nº 1.089/2018, foi criado o Plano de Integridade do IFCE, que demonstra o comprometimento da alta Administração da instituição em manter os altos padrões éticos, de transparência e de condutas ilibadas.

A elaboração do Plano de Integridade foi realizada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle juntamente com a Coordenadoria de Governança, que é a unidade de gestão de Integridade, atualmente estruturada com apenas uma servidora, para acompanhar a execução do Plano.

O Plano apresenta o mapa de gestão de risco das áreas: Comissão de Ética, Correição, Auditoria, Ouvidoria, Conflito de Interesse e Nepotismo, Gestão da Integridade e Transparência, vinculadas ao assunto integridade e apontando os riscos e os tratamentos que serão executados durante todo o ano de 2019.

c) Plano de Providências Permanente

Todas as Pró-Reitorias, as Diretorias Sistêmicas, os *campi* e demais setores do IFCE são fiscalizados pela Auditoria Interna, em conformidade com o PAINT, em seus processos, e, mediante os resultados, são implementadas ações pelas diversas unidades para o respectivo ajuste, acaso apontado no relatório de auditoria.

Os compromissos de ajuste dos procedimentos da administração são postos no Plano de Providências Interno e no Plano de Providências Permanente, que são as referências para a elaboração de manuais, sistemas e normas internas que direcionem os processos do IFCE à eficiência e, consequentemente, à mitigação dos riscos.

Além dessas iniciativas, a elaboração de manuais técnicos que regulamentam e padronizam a execução de atividades comuns à Reitoria e aos *campi* contribui para a minimização dos riscos inerentes aos processos internos da instituição.

f) Comitê de Governança, Riscos e Controle

O Comitê de Governança, Riscos e Controle é composto pela alta Administração do IFCE. Iniciou seus trabalhos em 30 de outubro de 2018; logo após, realizou o mapeamento dos riscos relacionados à Integridade. Atualmente, o Comitê está voltado para a elaboração de seus normativos internos e, futuramente, se dedicará ao mapeamento de processos que visam a fortalecer o controle interno de áreas estratégicas para uma boa gestão da instituição.

Todas as iniciativas citadas são voltadas para o fortalecimento do controle interno de áreas consideradas chaves para a boa gestão da instituição. Porém, cabe ressaltar que, em um futuro próximo, os controles internos relativos às iniciativas apresentadas deverão ser intensificados para atender ao disposto na Política de Gestão de Riscos do IFCE.

3.2 Quais são os riscos específicos que afetam a capacidade da UPC em alcançar seus objetivos no exercício e como a UPC lida com eles?

A gestão de riscos interage com o Planejamento Estratégico, auxiliando a instituição a identificar e tratar os riscos e implementar controles internos focados nesses riscos, aumentando a probabilidade de alcance dos objetivos definidos; logo, a gestão de risco é elemento essencial para uma boa governança.

Em 2018, realizaram-se a identificação e medidas de tratamentos dos principais riscos da Integridade que serão tratados no ano de 2019, quais estão disponibilizados no Plano de Integridade do IFCE, no site desta autarquia. Contudo, a Instituição não tem os demais riscos mapeados e tratados, portanto o propósito da instituição é envidar esforços para aprimorar as formas de identificação e tratamento dos riscos.

4. RESULTADOS DA GESTÃO

4.1 Resultados do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

O planejamento estratégico do IFCE para o período 2014-2018 contemplou 36 objetivos estratégicos, que foram definidos com vistas ao cumprimento da missão e visão da instituição e ao atendimento das demandas consideradas críticas para ela, como: aperfeiçoamento das atividades acadêmicas, melhoria nos níveis de eficiência e eficácia dos procedimentos administrativos, desenvolvimento dos servidores e otimização dos recursos orçamentários.

Os objetivos estratégicos foram agrupados em quatro perspectivas: alunos, processos internos, aprendizagem e crescimento e responsabilidade orçamentária.

No que tange aos alunos, foram estabelecidos objetivos com o propósito de melhorar o atendimento, promover a acessibilidade e ampliar o relacionamento com a comunidade interna e externa. Já no tocante aos processos internos, o enfoque foi na transparência, expansão da produção acadêmica, melhoria dos processos, ampliação das parcerias externas e aperfeiçoamento da comunicação social. Na perspectiva sobre aprendizagem e crescimento, o IFCE visou à qualificação e capacitação dos servidores, bem como a melhoria na qualidade de vida no trabalho. Por último, quanto à responsabilidade orçamentária e financeira, priorizou a eficiência na alocação e gestão dos recursos orçamentários.

Para acompanhamento da consecução dos objetivos estratégicos, foi definido um conjunto de 50 indicadores que exprimem os resultados obtidos em todas as áreas estratégicas da instituição (ensino, extensão, pesquisa, inovação e pós-graduação, relações internacionais, assuntos estudantis, administração e planejamento e gestão de pessoas).

Os resultados obtidos nesses indicadores são apresentados a seguir:

Objetivo estratégico: Ampliar a oferta de vagas em cursos presenciais com base na lei de criação dos Institutos em todas as modalidades e níveis no IFCE.

Este objetivo estratégico visa a atender à Lei nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008, a qual estabelece que os Institutos Federais deverão ofertar cursos, respeitando a oferta de 50% de vagas para ensino técnico, prioritariamente na forma integrada, e 20% para as licenciaturas, podendo também ofertar cursos de bacharelados, graduações tecnológicas e pós-graduações, respeitando as particularidades de cada região.

Indicadores de resultado:

- Cursos de licenciatura presenciais
- Cursos de Tecnologia, bacharelados e pós-graduações
- Cursos técnicos presenciais

Nesse sentido, adotou-se, como meta para 2018, a criação de 41(quarenta e um) cursos: 21 novos cursos técnicos, nove licenciaturas e onze cursos de tecnologia, bacharelados e pós-graduações. Todavia, nesse período, foram criados quinze cursos: quatro cursos técnicos, dez cursos de licenciatura e um curso de tecnologia.

Gráfico 8- Cursos criados em 2018

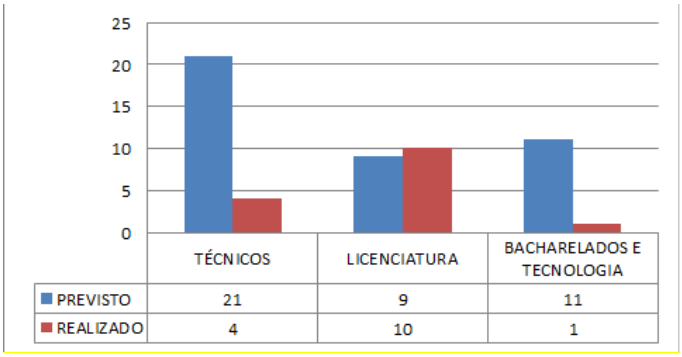

É possível perceber a necessidade de ampliação de vagas em cursos técnicos, considerando, nesse grupo, os cursos voltados ao atendimento do segmento jovem e adulto, e nas licenciaturas no IFCE.

Nesse panorama, o IFCE vem incentivando e priorizando a criação de cursos conforme as modalidades estabelecidas na legislação. No que diz respeito à obediência à

legislação de criação dos Institutos, o IFCE, por meio da Resolução Nº 100/CONSUP de 27 de setembro de 2017, aprovou o Regulamento para Criação, Suspensão de Oferta de Novas Turmas, Reabertura e Extinção de Cursos do IFCE, que vem contribuindo para uma melhor oferta formativa no Instituto, uma vez que, além de estabelecer critérios mais específicos quanto à prioridade da oferta de cursos técnicos e de licenciatura, garantiu a efetivação do Estudo de Potencialidades da Região, ou seja, a partir de então a implantação de cursos pelo IFCE passou a ser mais sintonizada com a lei de criação dos institutos, tendo em vista o olhar para as demandas do mundo do trabalho numa perspectiva regional. Como resultado destas ações pode-se destacar a predominância de cursos técnicos e de licenciatura criados.

A ampliação gradativa da oferta de cursos técnicos e de licenciatura, em todos os *campi*, em atendimento aos percentuais da Lei de Criação dos IFs, se constitui como desafio constante e remanescente no IFCE. Para tanto, os passos tomados já se encontram acima elencados. Sendo assim, defendem-se a criação e o fortalecimento de uma política institucional cujo enfoque seja o crescimento estratégico e responsável da instituição, mediada pela Pró-Reitoria de Ensino e apoiada pelas demais pró-reitorias, diretorias sistêmicas e *campi*, de modo a garantir que a escolha e a oferta de cursos se deem de forma sistêmica, orgânica e funcional, evitando sobreposições e sombreamentos internos, uma vez que isto implica em desperdício de infraestrutura humana, de material e de recursos públicos.

Objetivo estratégico: Formar integralmente o cidadão com conhecimentos científicos, tecnológicos, políticos, culturais e éticos.

Indicador de resultado: total de alunos formados em cursos de nível técnico, superior e de pós-graduação.

Para o exercício de 2018, o IFCE estabeleceu, como meta, 7 978 (sete mil, novecentos e setenta e oito) matrículas com a situação de "conclusão". No entanto, ao final deste exercício, foram identificadas 3 073 (três mil e setenta e três) com a situação mencionada.

Gráfico 9- Alunos formados: meta planejada e meta alcançada 2018

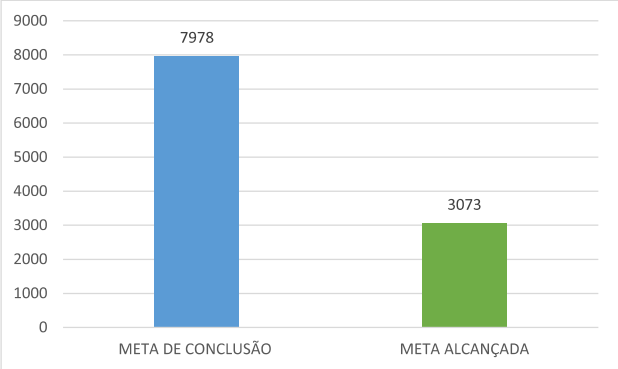

Com o objetivo de fortalecer a qualidade do ensino e visando ao aumento do índice de acesso, permanência e saída com êxito dos alunos, foi aprovado, no ano de 2017, pela Resolução Consup n° 67 de 31 de julho de 2017, o Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFCE (PPE), cujo tempo de execução estende-se até o ano de 2024, seguindo o mesmo período de encerramento do Plano Nacional de Educação (PNE).

O PPE mencionado, construído pela comunidade acadêmica, apresenta: (i) diagnóstico quantitativo, apontando os indicadores de acesso, permanência e êxito estudantil; (ii) diagnóstico qualitativo, apresentando possíveis fatores que dificultam a promoção acadêmica dos discentes, e (iii) medidas de intervenção (MIs) pedagógica e administrativa para superação gradual desses fatores que dificultam o sucesso do estudante matriculado no IFCE, na sua trajetória acadêmica.

Dentre as 269 (duzentos e sessenta e nove) medidas de intervenção contidas no PPE, destacam-se algumas que a instituição já vinha desenvolvendo antes da implantação desse plano, como exemplo: o investimento em formação continuada docente, a contratação de mais docentes e técnicos administrativos, o alinhamento de matrizes curriculares, a construção de

resoluções e notas informativas relacionadas ao aspecto pedagógico, a atualização sistemática do Regulamento de Organização Didática (ROD) e a melhoria da estrutura física dos *campi*, que, aliás, continua em processo.

Ainda nessa perspectiva, no âmbito da educação física e do esporte, a Proen buscou promover as práticas esportivas como elemento importante para a formação ampliada, fortalecimento da identidade institucional do estudante, permanência e êxito estudantil. O Departamento de Educação Física e Esporte apoiou a realização dos Jogos do IFCE - Fase *Campus* em 23 *campi* da instituição, realizou os Jogos do IFCE em fases classificatórias regionais e final, envolvendo 2 980 estudantes da instituição; proporcionou e coordenou a participação das equipes esportivas da instituição na etapa regional dos Jogos dos Institutos Federais, com 160 estudantes; sediou e realizou os Jogos dos Institutos Federais - Etapa Nacional, reunindo em Fortaleza mais de 1 000 estudantes de toda Rede Federal; desenvolveu o programa Time IFCE com vistas ao fortalecimento do desporto escolar e universitário, realizando ciclos de treinamento e práticas esportivas e participando de eventos do sistema desportivo cearense e nacional.

Reconhece-se quão desafiador é a uma instituição educacional manter índices razoáveis de acesso, permanência e êxito estudantil, principalmente no que diz respeito à educação profissional e tecnológica que se destina a jovens e adultos. Há tanto aspectos pessoais e socioeconômicos do estudante como também aspectos relacionados à conjuntura socioeconômica do país e outras de ordem institucional que influenciam a sua permanência e êxito. Além disso, na educação, entende-se que os processos de melhoria não surtem efeito imediato quanto aos índices de conclusão acadêmica, pois essa possibilidade acontece de forma processual.

Na busca do alcance da meta, o IFCE dará continuidade à execução das atividades previstas no PPE, trabalhando no monitoramento da evolução dos índices de permanência e êxito e na consolidação da qualidade do ensino que oferta.

Objetivo estratégico: Padronizar os processos internos e alinhá-los com os produtos e serviços oferecidos.

O alinhamento de matrizes curriculares objetiva, no âmbito da gestão pedagógica do ensino, sanar possíveis discrepâncias que possam ocorrer entre elas, oportunizar o maior aproveitamento das disciplinas por parte dos discentes em situação de transferência, bem como conferir uniformidade às formações ofertadas pela instituição, sem desconsiderar, no entanto, os aspectos regionais que devem ser garantidos nos cursos ofertados.

Indicador de resultado	Meta prevista no período 2014-2018	Meta realizada no período 2014-2018	% de realização
% das matrizes curriculares padronizadas	100%	17%	17%

O processo de padronização de matrizes curriculares encontra-se em andamento nos cursos técnicos e de graduação. No ano de 2018, foram alinhados os cursos de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária dos *campi* Quixadá e Maracanaú e Tecnologia em Redes de Computadores nos *campi* Canindé e Jaguaribe. A previsão para o exercício de 2019 é que sejam alinhados mais cinco cursos de graduação. No âmbito dos cursos técnicos, espera-se alinhar as matrizes acima apresentadas, bem como conduzir o alinhamento de mais dez cursos.

Atualmente, o IFCE possui 85 projetos pedagógicos distintos, entre técnicos e de graduação, dos quais 37 passaram por alinhamento ou possuem oferta única, perfazendo 43%, os demais, que não se encontram nesta condição, serão atualizados de modo que suas matrizes sejam alinhadas, bem como a estrutura pedagógica que cabe ao adequado andamento do curso.

Quadro 3- Cursos técnicos de nível médio ofertados simultaneamente nos *campi* do IFCE em processo inicial de discussão

Curso técnico	***Campi***
Técnico em Administração	Baturité e Tabuleiro do Norte
Técnico em Eletromecânica	Pecém e Jaguaribe
Técnico em Agropecuária	Crato, Iguatu, Tauá, Umirim, Limoeiro do Norte, Boa Viagem, Crateús e Sobral
Técnico em Hospedagem	Baturité e Guaramiranga
Técnico em Informática	Cedro, Crato, Fortaleza, Iguatu, Umirim, Aracati, Maracanaú, Morada Nova, Acopiara, Canindé, Jaguaruana, Tianguá e Umirim
Técnico em Química	Crateús, Fortaleza e Quixadá

Registra-se, ainda, que a Pró-Reitoria de Ensino, a partir de 2018, vem conduzindo as ações de discussão da identidade do Ensino Médio Integrado nos *campi*, as quais se integrarão às atividades de alinhamento, tomando como ponto de partida as Diretrizes Indutoras para a Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, elaboradas pelo Fórum de Dirigentes

de Ensino - FDE, promovido pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF.

Objetivo: Intensificar o uso de tecnologias educacionais e sociais

Indicador de resultado: Relação de Pessoas Atendidas por Tecnologias Educacionais Assistivas

Gráfico 10 - Pessoas atendidas por tecnologias educacionais

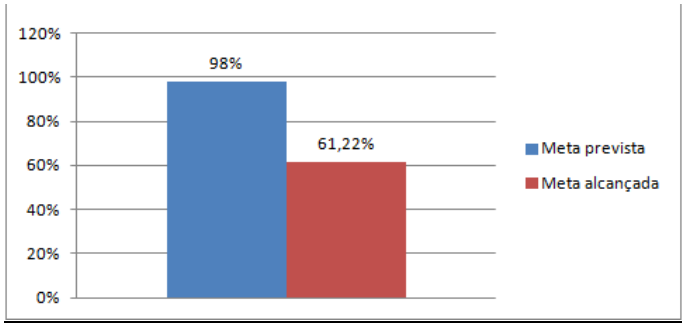

Como ação para promoção do alcance da meta, a Diretoria de Educação a Distância (DEAD) ofertou o curso de Especialização em Orientação e Mobilidade na modalidade a distância, o qual 108 concluíram.

Tecnologias educacionais e sociais

Em tempo, a utilização das ferramentas tecnológicas em situações didáticas tem um impacto significativo nos índices de permanência e êxito e, consequentemente, no processo de ensino e aprendizagem, pelo fato de disponibilizar, a qualquer tempo, conteúdos abordados pelo professor mediante computadores ou aparelhos celulares com acesso a internet**.**

Figura 4 - A DEAD promove a capacitação das equipes nos *campi*
Os *campi* ofertam cursos em EAD.

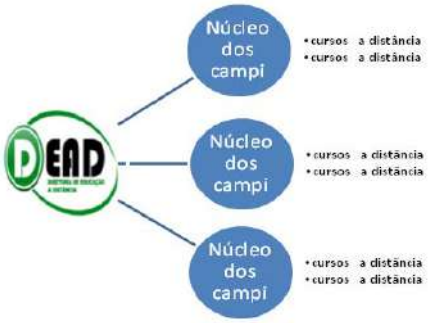

Os Núcleos doravante serão chamados de Equipe Técnica Multidisciplinar (ETM).

Podem-se elencar os fatores que influenciaram o alcance dos objetivos estratégicos no campo das tecnologias digitais:

Ações para promoção do alcance da meta:

- Adesão de alguns *campi* à oferta de cursos utilizando Tecnologias Educacionais;
- Aquisição de servidores mais potentes que proporcionaram melhor qualidade no acesso aos conteúdos propostos pelos cursos ofertados no ambiente virtual de aprendizagem;
- Visitas aos *campi* para orientação na implantação dos núcleos de educação a distância;
- Oferta de curso de Especialização em Orientação e Mobilidade na modalidade a distância.

Causas/impedimentos para o alcance dos objetivos:

- A limitação de atendimento da DEAD para capacitar os *campi* na operacionalização da ferramenta virtual de aprendizagem oferecida pelo IFCE;
- Falta de recursos humanos para melhor apoio aos *campi*;
- Espaço físico com *layout* desatualizado, dificultando, assim, a realização das atividades da equipe multidisciplinar da EAD;
- Desmembramento da equipe da DEAD em espaços físicos distintos, ficando parte da equipe na Reitoria e outra parte no *campus* Fortaleza.

Medidas tomadas para enfrentamento dos impedimentos para alcance da meta

- Aumento dos investimento em tecnologias;
- Aumento do quadro de servidores da DEAD para viabilizar a expansão da oferta de cursos utilizando as tecnologia educacionais;
- Empenho da Gestão em reformar o espaço físico localizado por trás do Espaço *Gourmet*, ambiente da Reitoria destinado à realização de refeições, para trazer a equipe multidisciplinar da EAD em definitivo para a sede da Reitoria.

Em 2018, a DEAD/PROEN apoiou, com o uso de suas tecnologias, além da oferta do ensino, outras ações da instituição, como: transmissões on line, gravação de vídeos institucionais e capacitação de servidores, apresentadas nos quadros que seguem.

Quadro 4- *Campi* que utilizaram tecnologias educacionais como apoio ao ensino presencial

Campi	Cursos	Período	Disciplinas	Alunos participantes
02	04	Diversos	21	595

Quadro 5- *Campi* que utilizaram tecnologias educacionais como ferramentas para capacitação

Campi	Cursos	Período	Alunos participantes
03	04	Diversos	90

Quadro 6- *Campi* que utilizaram tecnologias educacionais como ferramentas para oferta de cursos a distância em parceria, mediante programas conveniados

Campi	Programa	Curso	Nº de polos	Alunos participantes
02	02	08	15	1593

Quadro 7 – Capacitações promovidas no IFCE mediante tecnologias educacionais para servidores

CAPACITAÇÃO	Pró- Reitorias/*campi*	Participantes
11	PROEN, PROAP *Campus* Boa Viagem *Campus* Fortaleza	780

Quadro 8 – *Campi* que utilizaram tecnologias educacionais para ofertar cursos de Formação Inicial e Continuada

Campi	Curso	Participantes
4	9	232

Objetivo estratégico: capacitar a comunidade acadêmica em idiomas estrangeiros

Estabelecem-se como objetivos estratégicos a oferta de cursos de idiomas para a comunidade acadêmica e a criação de Centros de Idiomas nos *campi* do IFCE, visando a auxiliar no processo de internacionalização da instituição e ampliar o acesso da comunidade acadêmica aos programas de mobilidade internacional.

Em 2018, foram estabelecidas as seguintes prioridades para o atingimento das metas relativas ao objetivo estratégico em tela:

- Capacitar a comunidade acadêmica em idiomas estrangeiros em parceira com os *campi* do IFCE;
- Realizar diagnóstico da infraestrutura física e de pessoal para a criação de Centros de Idiomas no IFCE;
- Realizar levantamento/atualização de dados sobre o número de professores de língua estrangeira nos *campi* do IFCE.

No período, as principais realizações relativas ao objetivo estratégico foram:

- Dezessete *campi* do IFCE ofertaram 75 cursos de extensão em idiomas estrangeiros na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) para a comunidade acadêmica, tendo sido ofertados 34 cursos no semestre 2018.1 e 41 no semestre 2018.2, com um total de 1.966 matrículas.

A seguir, apresentam-se os gráficos com o desempenho do indicador relativo às metas do objetivo estratégico analisado.

Gráfico 11 – Total de Centros de Idiomas criados no período 2014-2018

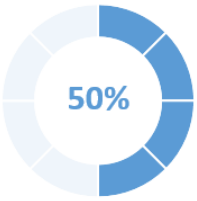

Gráfico 12 – Cursos ofertados em 2018 por idioma

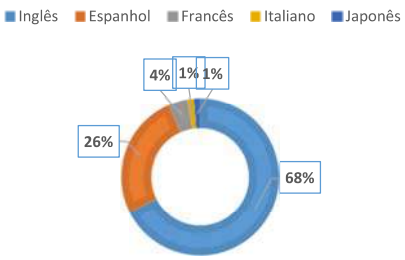

Embora vários *campi* tenham desenvolvido ações para o ensino de idiomas, apenas quatro deles já desenvolvem ações permanentes para a capacitação da comunidade em idiomas estrangeiros com ações mais estruturadas e contínuas, sendo, portanto, considerados no cálculo do atingimento da meta.

Entre as causas para o não alcance do objetivo traçado está a ausência de infraestrutura física e de pessoal para a criação de novos Centros de Idiomas nos *campi*. O quantitativo de docentes de idiomas, na maioria dos *campi*, ainda é insuficiente para a implementação desses centros. Os cortes e contingenciamentos orçamentários limitaram a expansão da estrutura física (espaço físico) de alguns *campi* e a contratação de novos profissionais, impactando o atingimento dessa meta.

Diante disso, as medidas tomadas foram a repactuação das metas para a criação de centros de idiomas nos *campi* e a elaboração de uma política de idiomas na instituição adequada à realizada atual e que possa ser implementada de forma coordenada em toda a instituição. Além disso, o ensino de idiomas foi incluído como tema estratégico no novo PDI do IFCE (2019-2023), e a elaboração e a efetiva implementação dessa política converteram-se em principais desafios para o IFCE quanto a esse tema.

O próximo passo será elaborar e implementar de forma efetiva e coordenada a política linguística, considerando o dimensionamento do corpo docente com habilitação em línguas estrangeiras nos *campi* e a estrutura e recursos disponíveis para essas ações formativas.

Objetivo estratégico: promover o intercâmbio discente em nível internacional

Em 2018, as prioridades estabelecidas para atingimento das metas relativas a esse objetivo estratégico foram:

- Execução do Programa de Bolsa IFCE Internacional;
- Execução do Programa de Bolsa para internacionalização dos mestrados;
- Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G).

A seguir, apresentamos os gráficos com o desempenho dos indicadores relativos às metas do objetivo estratégico analisado.

Gráfico 13 - Alunos enviados ao exterior (2014-2018)

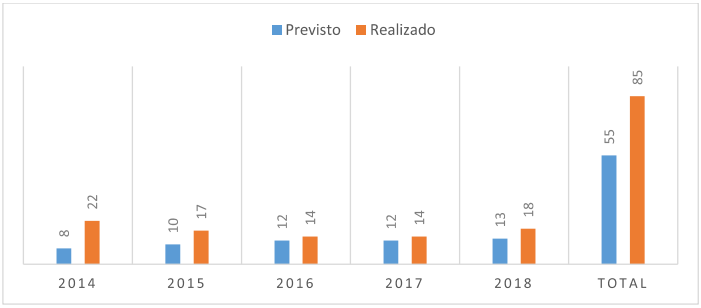

* Referente aos alunos enviados com financiamento da própria instituição.

Conforme o gráfico do indicador acima, o IFCE superou a meta estabelecida para o envio de alunos ao exterior em todo o período analisado (2014-2018), tendo atingido 154% de desempenho nesse indicador, considerando apenas alunos enviados com financiamento da própria instituição. Se considerados os alunos enviados por fontes externas de fomento, como o Programa Ciência sem Fronteiras (CsF), ação conjunta do Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o número de alunos enviados ao exterior pelo IFCE no período foi de 209 estudantes.

Gráfico 14 – Alunos recebidos do exterior (2014 - 2018)

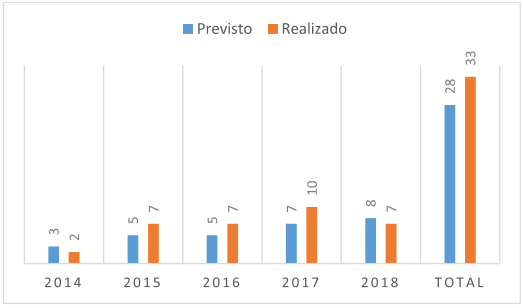

Conforme o gráfico do indicador acima, o IFCE superou a meta estabelecida para a recepção de alunos do exterior em todo o período analisado (2014-2018), tendo atingido 118% de desempenho nesse indicador.

O IFCE superou a meta estabelecida em seu PDI para o envio de alunos ao exterior para intercâmbio acadêmico e também conseguiu recepcionar um número de alunos estrangeiros maior que a meta estabelecida para o período.

Objetivo estratégico: promover o intercâmbio de servidores em nível internacional

As principais realizações relativas ao objetivo estratégico, no ano de 2018, foram:

- Estabelecimento de sete novos acordos de cooperação com instituições exteriores;
- Trinta e três acordos de cooperação internacional vigentes com instituições estrangeiras;
- Participação do IFCE como uma das instituições brasileiras no estudo internacional do Núcleo de Estudos e Investigações em Ensino Superior do Mercosul – Mercosul Educacional;
- Participação do IFCE no Bramotec: ação de formação de formadores moçambicanos;
- Participação do IFCE em missão do CONIF em Portugal e Espanha.
- Envio de 80 servidores ao exterior (69 docentes e onze técnicos administrativos) em ações de capacitação e/ou qualificação no exterior.

A seguir, apresentamos os gráficos com o desempenho dos indicadores relativos às metas do objetivo estratégico analisado.

Gráfico 15 - Docentes e/ou pesquisadores enviados ao exterior (2014-2018)

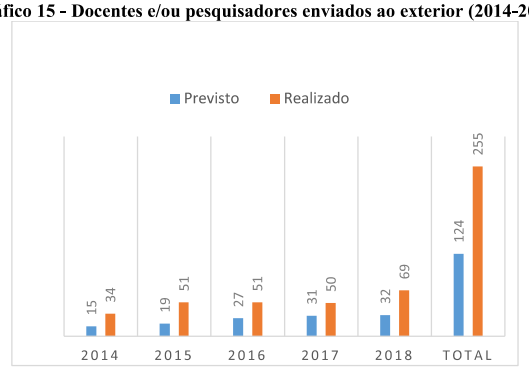

Conforme o gráfico do indicador acima, o IFCE superou a meta estabelecida para o envio de docentes/pesquisadores ao exterior em todo o período analisado (2014-2018), tendo atingido mais de 200% de desempenho nesse indicador.

Gráfico 16 – Técnicos administrativos enviados ao exterior (2014 - 2018)

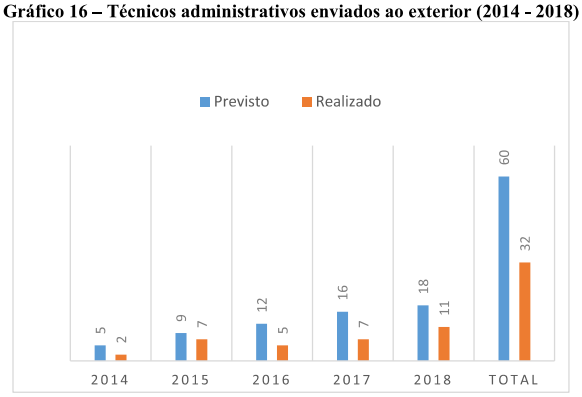

Conforme o gráfico do indicador acima, o IFCE atingiu 53% da meta estabelecida para o envio de técnicos administrativos ao exterior em todo o período analisado (2014-2018).

Gráfico 17 - Mobilidade receptiva de docentes/pesquisadores e técnicos administrativos estrangeiros (2014-2018)

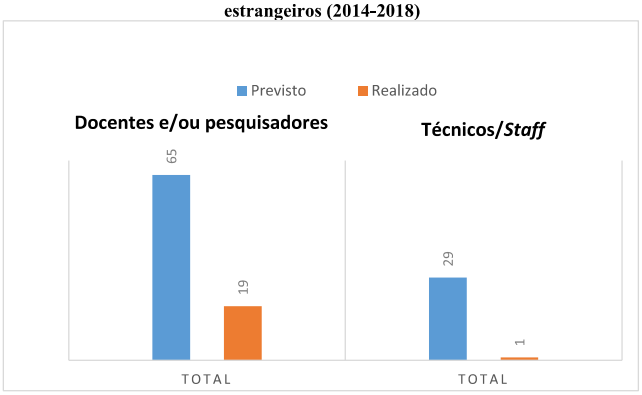

A participação de técnicos administrativos em ações de mobilidade internacional ainda é incipiente na instituição. Os contingenciamentos orçamentários limitam a participação desses profissionais, pois, quando há recursos disponíveis, eles acabam sendo investidos primordialmente em discentes e docentes.

A baixa proficiência da comunidade acadêmica em idiomas estrangeiros também é fator limitante tanto para a mobilidade emissiva quanto receptiva de docentes e técnicos administrativos. Além disso, há pouco interesse de profissionais estrangeiros em realizar intercâmbio/pesquisa em instituições brasileiras devido a diversas circunstâncias nacionais adversas.

Diante disso, as medidas tomadas foram a celebração de acordo de cooperação visando a um programa para capacitação de servidores por meio da oferta de mestrado e doutorado na Universidade do Minho em Portugal. A efetiva implementação dessa política se converterá num dos principais desafios para o IFCE quanto a essa oportunidade de internacionalizar o segmento docente e o técnico-administrativo. Além disso, será necessário fortalecer as ações de capacitação e qualificação de servidores no exterior por meio das parcerias já existentes e por meio da chamada "internacionalização em casa", promovendo ações formativas na própria instituição.

O próximo passo será implantar essa e outras ações em parceria com as pró-reitorias envolvidas e também com os *campi.*

Objetivo: intensificar atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão socialmente relevantes

Indicador: Total de campanhas educativas realizadas.

Para intensificar atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão socialmente relevantes, o IFCE, em reunião organizada em março com os gestores de Assistência Estudantil dos *campi*, organizou um calendário de ações pautado nas temáticas da Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFCE, regulamentadas pela Resolução nº 24 de 22 de junho de 2015: Trabalho, Educação e Cidadania; Saúde; Alimentação e Nutrição; Cultura, Arte, Desporto e Lazer. Por meio do sistema informatizado de Assistência Estudantil (SISAE), a execução das atividades (campanhas, palestras, oficinas) foi acompanhada nos 32 *campi* do IFCE. O gráfico de atividades, apresentado abaixo, abrange o quantitativo de atividades realizadas pelos *campi*, mês a mês.

Gráfico 18 – Quantitativo de atividades realizadas pelos *campi*, mês a mês.

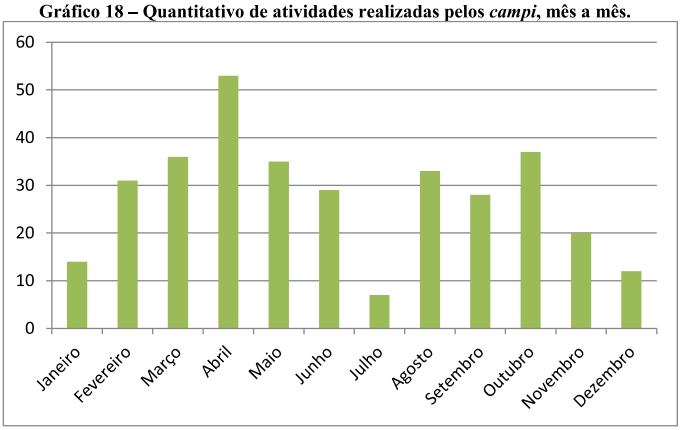

Fonte: Sistema Informatizado da Assistência Estudantil do IFCE.

Em agosto de 2018, o IFCE promoveu o IX Encontro de Assuntos Estudantis com a temática da cooperação no âmbito educacional, com a participação de 82 pessoas, sendo 57 servidores e 25 estudantes de 32 *campi*. O quadro a seguir demonstra o número de participantes do evento por *campus*.

Gráfico 19 – Número de participantes do evento por *campus*.

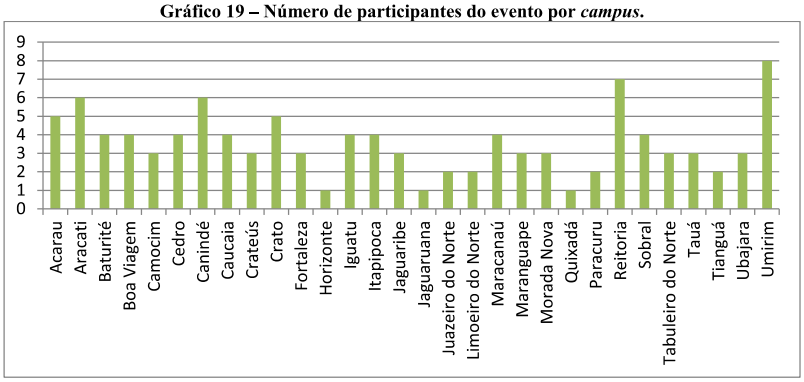

O evento visou a promover um espaço para alinhamento, fortalecimento e integração de propósitos das equipes de assistência estudantil.

De forma sistêmica, destaca-se a campanha de prevenção ao suicídio, em alusão ao setembro amarelo, realizada, nas mídias digitais, com apoio do Departamento de Comunicação Social da Reitoria e dos profissionais de saúde mental dos *campi* Boa Viagem e Caucaia e da Reitoria. Outra atividade relevante foi o lançamento do guia Diversidade Sexual: lutas e conquistas da população LGBT, uma ação importante para o reconhecimento dos direitos humanos como prática escolar, por meio do acolhimento da identidade do outro.

Objetivo Estratégico	Indicador de resultado	Meta prevista 2014-2018	Meta realizada 2014-2018	% de realização
Intensificar atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão socialmente relevantes.	Total de campanhas educativas realizadas	411	574	139,66%

O empenho, o compromisso das equipes de assistência estudantil e o apoio institucional contribuíram para a superação da meta proposta, apesar de a demanda por atendimento e serviços ser proporcionalmente superior ao contingente de profissionais.

Objetivo estratégico: favorecer o percurso formativo do aluno por meio da oferta e bom funcionamento dos Restaurantes Acadêmicos

Indicador de resultado	Meta prevista para o período 2014-2018	Meta realizada no período 2014-2018	% de realização
% de alunos atendidos nos Restaurantes Acadêmicos	56%	53%	94,64%
Restaurante Acadêmico (RA) em funcionamento	8	4	50,00%

Em relação ao objetivo estratégico de favorecer o percurso formativo do aluno por meio da oferta e bom funcionamento dos Restaurantes Acadêmicos, em maio de 2018, o IFCE publicou o regulamento do Programa de Alimentação e Nutrição do IFCE, na Resolução n° 56 de 28 de maio de 2018, a fim de uniformizar e padronizar o serviço de fornecimento de alimentação no âmbito do IFCE. No segundo semestre do ano, foi realizado um pregão sistêmico para a aquisição de produtos da agricultura familiar, em atendimento à Lei N°11.947/2009. Outra ação importante foi a elaboração de orientações destinadas aos *campi* quanto à construção do Termo de Referência voltado para a aquisição de serviços terceirizados de alimentação.

Apesar de o recurso financeiro não ter sido suficiente para a construção de todos os Restaurantes Acadêmicos, foram desenvolvidas ações que estimularam alternativas para garantir o direito à alimentação escolar, entre elas: a terceirização do serviço com a entrega de refeições prontas em espaços institucionais transformados em refeitórios, como nos *campi* Caucaia e Canindé. Já o *campus* Limoeiro do Norte possui uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), onde produz as refeições dos alunos, sendo estas distribuídas em um espaço com mesas e cadeiras para acomodação.

Objetivo estratégico: estimular a organização interna das entidades de mobilização estudantil por meio da criação de grêmios e de Centros Acadêmicos

Indicador de resultado	Meta prevista no período 2014-2018	Meta realizada no período 2014-2018	% de realização
Criação de Grêmios	10	7	70,00%
% de criação de Centros Acadêmicos	100%	73%	73,00%

Acerca do objetivo estratégico de estimular a organização interna das entidades de mobilização estudantil por meio da criação de grêmios e de Centros Acadêmicos, o IFCE acompanhou e apoiou, em termos logísticos e financeiros, eventos organizados pelos próprios estudantes: reuniões de Conselho de Entidades de Base dos estudantes que ocorreram nos *campi* Canindé (abril) e Fortaleza (agosto); II Congresso de Estudantes do IFCE em Crateús (dezembro); Encontro de Negros e Negras do IFCE em Maracanaú (junho) e Congresso de Tecnologias Ambientais e Químicas em Maracanaú (maio). Também apoiou a participação de estudantes em eventos de projeção nacional, como: o encontro do Conselho Nacional de Entidades Gerais e Encontro de Mulheres. Como resultado quantitativo do estímulo à organização interna das entidades de mobilização estudantil, foram concedidos 667 benefícios na forma de auxílios e alimentação.

A despeito de terem sido realizadas todas essas ações de fomento às entidades estudantis, a meta foi atingida parcialmente porque requeria uma iniciativa de organização dos próprios discentes.

Objetivo estratégico: dotar os *campi* de infraestrutura e condições pedagógicas voltadas para as pessoas com deficiências de modo a garantir o êxito acadêmico

Objetivo Estratégico	Indicador de Resultado	Meta prevista no período 2014-2018	Meta realizada no período 2014-2018	% de realização
Dotar os *campi* de infraestrutura e condições pedagógicas voltadas para as pessoas com deficiências de modo a garantir o êxito acadêmico.	Nível de satisfação do aluno com deficiência	83%	74%	89,16%
	Relação entre alunos ingressantes com deficiência severa e o total de alunos concludentes com deficiência severa	91%	43%	47,25%

Quanto à dotação dos *campi* de infraestrutura e condições pedagógicas voltadas para as pessoas com deficiências de modo a garantir o êxito acadêmico, nos anos de 2014 e 2015, o IFCE, por meio da DAE, realizou pesquisa de satisfação com os estudantes, com a verificação de aspectos arquitetônicos e pedagógicos, cujos resultados podem ser acessados pelo *link*: https://ifce.edu.br/espaco-estudante/assistencia-estudantil/pesquisas. Ainda em 2015, foi criada a Comissão Técnica para Política de Acessibilidade, por meio da Portaria nº 509/GR, de 29 de julho, para elaborar a Política de Acessibilidade da instituição.

Em 2017, foi lançado o Guia de Inclusão do Estudante com Deficiência Visual, com versão também acessível, cuja intenção foi orientar estudantes e servidores sobre condutas e posturas baseadas no paradigma da inclusão. Nos anos de 2014, 2016 e 2018 evidenciamos a realização do I, II e III, respectivamente, encontro dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Especificas (NAPNE).

Outra ação importante em 2018 foi a realização de 19 cursos de extensão em Libras no IFCE, totalizando 440 cursistas. O público prioritário foi da comunidade externa, mas com participação também de servidores. A distribuição dos participantes, de acordo com o *campus*, está representada no gráfico seguinte:

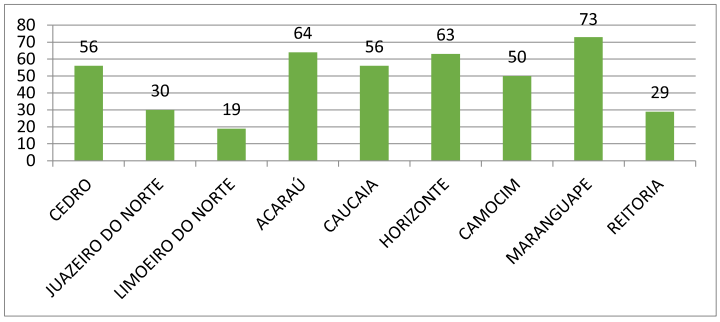

Em 2018, a Coordenadoria de Acessibilidade e Diversidade Étnico-Racial da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), que acompanha e presta assessoria aos *campi* sobre as temáticas da acessibilidade e diversidade, realizou 10 visitas por região do IFCE. As finalidades das visitas foram: firmar a política de inclusão e de acessibilidade para pessoas com deficiência, prestar orientações e indicar instrumentais para a implantação e monitoramento dos NAPNEs. Atualmente, o IFCE possui 25 Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, um Centro de Equoterapia (Iguatu), um Núcleo de Tecnologia Assistiva (Fortaleza), um grupo de pesquisa em Acessibilidade Virtual (Fortaleza) e 12 profissionais tradutores e intérpretes da Libras.

Todo esse trabalho contribuiu tanto para o acesso, a permanência e o êxito dos alunos com necessidades específicas como para a integração com a comunidade externa. Entretanto, ainda é necessário avançar mais no que diz respeito à infraestrutura, ao acompanhamento sistemático aos discentes com deficiência e na formação dos nossos servidores no tema da inclusão.

Objetivo estratégico: promover a expansão e modernização da infraestrutura.

O planejamento estratégico da área de administração e planejamento para o período 2014-2018 contemplou, principalmente, metas para as atividades de aquisição e infraestrutura. Nesse sentido, o indicador "licitações compartilhadas" foi estabelecido para a atividade de aquisição, enquanto o indicador de construção de novos *campi* foi associado à atividade de infraestrutura.

A seguir, o gráfico retrata o desempenho do indicador "licitações compartilhadas" no período 2014-18:

Gráfico 20 – Desempenho do indicador "licitações compartilhadas" no período 2014-18

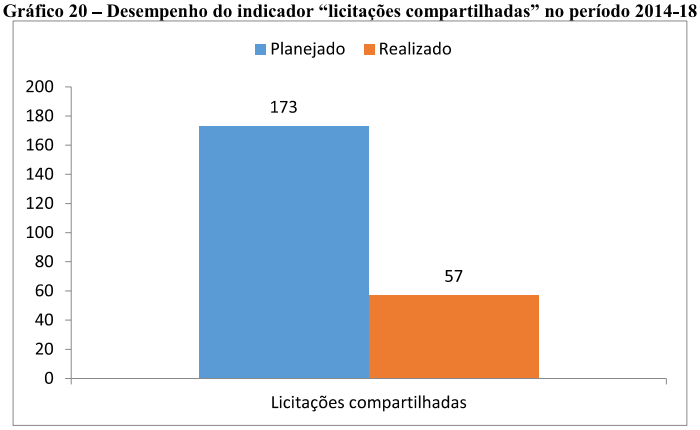

O indicador "licitações compartilhadas" apresentou um desempenho de 35%. O baixo desempenho deveu-se, principalmente, a um equívoco no entendimento desse tipo de licitação. De acordo com a Diretoria de Administração da PROAP, considera-se que um *campus* realizou uma licitação compartilhada quando o mesmo assume o papel de gerenciador do processo licitatório. No entanto, algumas unidades entenderam que, ao participar de um processo licitatório compartilhado, estariam realizando uma licitação desse tipo. Como consequência, o quantitativo planejado de licitações compartilhadas foi superestimado para o período em análise.

Destaca-se, entretanto, que o percentual de licitações compartilhadas realizadas foi suficientemente importante para disseminar a cultura de racionalização dos processos, assim como apresentou significativo redução do preço final contratado, representando significativo ganho de escala econômica.

Como medida corretiva dessa situação, foram elaborados documentos explicativos, capacitações e treinamentos com os servidores responsáveis pelas aquisições nos *campi*.

Em relação ao desempenho do indicador construção de novos *campi*, o gráfico ilustra o seguinte resultado:

Gráfico 21 - Desempenho do indicador construção de novos *campi* no período 2014-18

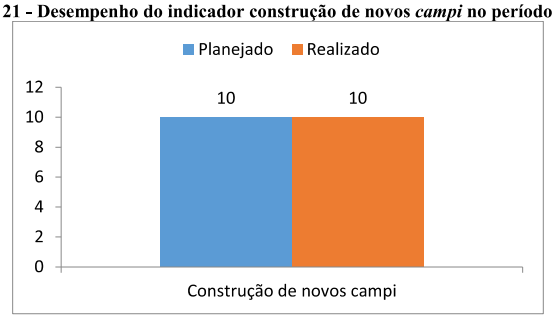

Destaca-se que todas as implantações de novas unidades planejadas para o período 2014-18, foram realizadas satisfatoriamente. Os *campi* planejados foram: Pecém, Jaguaruana, Guaramiranga, Boa Viagem, Horizonte, Paracuru, Acopiara, Itapipoca, Maranguape e Aracati.

Cabe ressaltar ainda que outros resultados significativos foram alcançados na área de administração e planejamento, conforme mostra o quadro:

Quadro 9 – Valor agregado pelas atividades de administração e planejamento no período 2014-18

Atividade	Valor Agregado
Aquisições e contratações	Realização de 57 licitações compartilhadas no período de 2016 a 2018. Em 2018, foi obtida economia monetária de aproximadamente 27,00%, considerando a diferença entre os valores estimados e os homologados.
Infraestrutura	• Implantação da infraestrutura física de sete novas unidades (*campi*): Aracati, Boa Viagem, Horizonte, Paracuru, Acopiara e Maranguape. • Construção de doze blocos didáticos nos *campi* do interior do estado, do bloco de salas de aula e de pesquisa no *campus* Fortaleza e do galpão metalmecânico no *campus* Tabuleiro do Norte, totalizando mais de 68.000 m² de área construída entre 2013 e 2018. • Adequação de estruturas cedidas pelo poder público estadual e municipal; no caso, os *campi* Itapipoca, Pecém, Jaguaruana, Guaramiranga.
Segurança do trabalho	• Elaboração de Relatórios de Avaliação e Prevenção de Riscos Ocupacionais RAPRO) para 25 *campi*. • Realização de Avaliações Quantitativas de Riscos Ocupacionais para fundamentação técnica quanto aos adicionais de insalubridade.
Planejamento estratégico	Desenvolvimento de uma cultura de planejamento voltado para resultados em todas as áreas estratégicas do IFCE.
Gestão orçamentária	Implantação do Sistema de Captação da Proposta Orçamentária (SCPO), que permitiu maior celeridade no controle e acompanhamento da gestão orçamentária e proporcionou maior nível de eficiência na execução do orçamento no âmbito do órgão.
Gestão processual	• Implantação do sistema eletrônico de informação, que reduziu o consumo de papel e dá maior celeridade e transparência na tramitação dos processos. • Emissão de normativos internos: manuais, instruções normativas...
Patrimônio	• Patrimônio: 146 380 itens catalogados. • Implantação do Módulo SUAP Patrimônio, trazendo maior eficiência, transparência e controle sobre as rotinas de patrimônio;
Almoxarifado	Implantação do Módulo SUAP Almoxarifado, trazendo maior eficiência, transparência e controle sobre as rotinas de almoxarifado.
Frotas	Implantação do Módulo SUAP Frotas, trazendo maior eficiência, transparência e controle sobre a gestão da frota do IFCE.

Objetivo estratégico: intensificar atividades integradas de Ensino, Pesquisa e Extensão socialmente relevantes.

Indicador: Percentual dos Alunos Participantes de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;

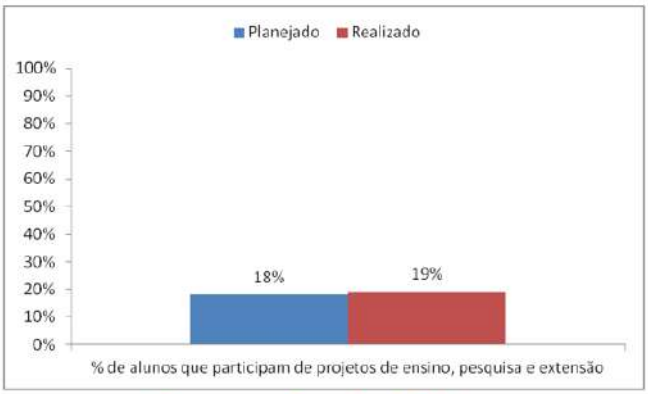

Desempenho de 105%.

Com relação ao percentual de alunos participantes de atividades de extensão, tivemos uma ampliação significativa da participação nesses cinco anos, com o lançamento e a realização das quatro edições do Programa de Apoio aos Projetos de Extensão – PAPEX, proporcionando a cada edital o fornecimento de 105 bolsas para atender aos 45 projetos selecionados no ano. Outras ações também contribuíram para a ampliação desse indicador, como: as jornadas de pesquisa e extensão realizadas por cinco *campi*, bem como o Universo IFCE, com a participação maciça de alunos envolvidos em atividades de pesquisa e extensão nas diversas áreas de atuação do IFCE. Além do mais, muitos projetos aprovados pelo PAPEX, mas que ficaram fora das vagas que receberam os recursos financeiros, são apoiados pelos próprios *campi*, ampliando, assim, a participação dos alunos.

Objetivo estratégico: aumentar a oferta de cursos de extensão e prestação de serviços à comunidade.

Indicador de resultado: cursos e serviços prestados pelo IFCE

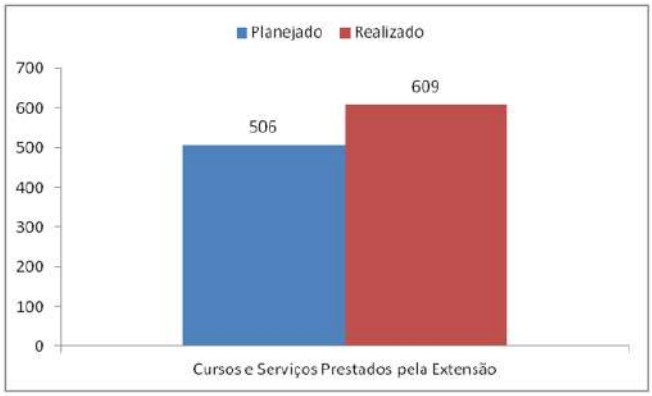

Desempenho de 120%.

Com relação à meta de cursos e serviços prestados, observamos que os cursos de formação inicial e continuada foram bastante ampliados em todas as áreas tecnológicas de atuação do IFCE, bem como nos 32 *campi*. O avanço no quesito "serviços prestados", embora também tenha sido ampliado, ainda precisa de regulamentação interna que lhe dê agilidade, porém, mesmo com esse desafio, o índice alcançado foi superior à meta prevista, chegando aos 120%.

Objetivo estratégico: fomentar ações de inclusão social, tecnológica e produtiva no IFCE.

Indicador de resultado: programas e projetos realizados.

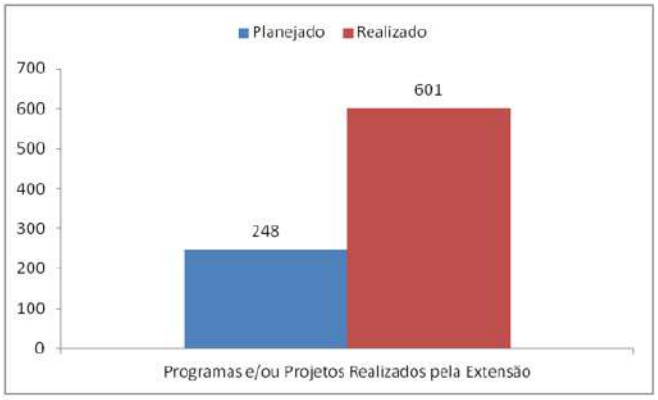

Desempenho de 242%.

Com relação à meta de programas e projetos realizados, também o índice foi melhorado com o PAPEX e com a prospecção de instituições públicas e privadas que firmaram parcerias como IFCE. Nesse indicador, os 32 *campi* realizaram 601 Programas /Projetos, batendo, portanto, a meta estabelecida ao atingir 242%.

Objetivo estratégico: incentivar uma política cultural com a comunidade, baseada na integração, troca e valorização das atividades sociais, artísticas e desportivas.

Indicador de Resultado: Realização de Eventos Institucionais

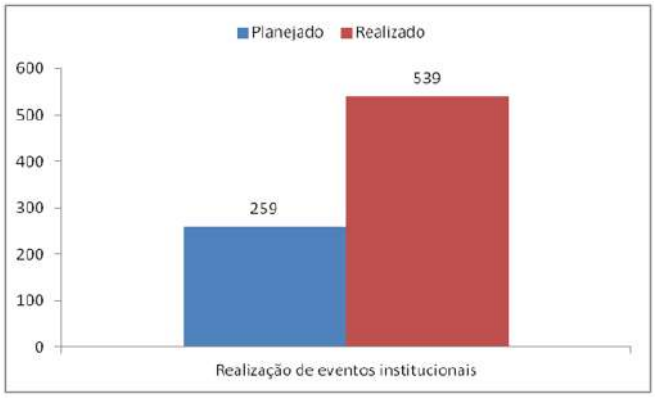

Desempenho de 208%.

Com relação a eventos institucionais, houve um crescimento significativo nos *campi*, levando-se em conta todos os eventos institucionais ligados à extensão e outras áreas finalísticas que envolvem a participação direta dos alunos em seminários, jornadas, apresentações e ações de empreendedorismo, apresentações artísticas e culturais, bem como atividades esportivas desenvolvidas em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino e com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Objetivo estratégico: fortalecer a cultura empreendedora nas regiões de atuação do IFCE

Indicador de Resultado 1: Incubadoras de Empresas implantadas

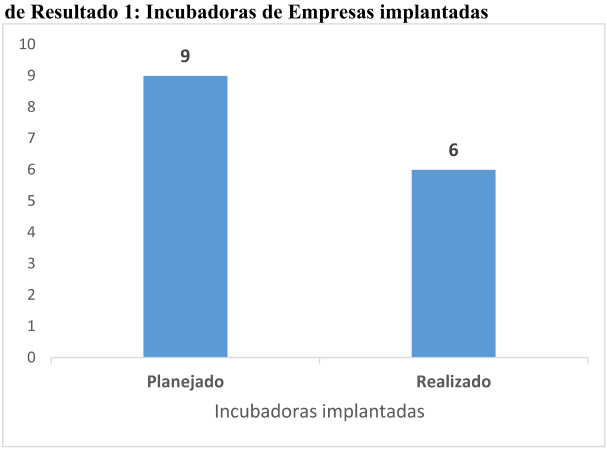

Desempenho 66,7%

Com relação à meta de implantação de 9 incubadoras de empresas no IFCE, não se conseguiu alcançá-la por diversos fatores apresentados pelos *campi* destacando-se: a falta de recursos para a adequação de espaço físico, bem como a remoção de servidores já capacitados para o processo de implantação. Porém, mesmo sem o alcance da meta estabelecida, no ano de 2018, houve avanço substancial na política de empreendedorismo, com a criação e o fortalecimento da Rede de Incubadoras de Empresas do IFCE, que foi lançada na I IFCE *Business Week* – Semana de Negócios do IFCE. Esse evento proporcionou ações estratégicas, tais como: implantação de mais uma incubadora, a do *campus* Maracanaú, totalizando 06 incubadoras no IFCE; criação do Centro de Empreendedorismo e Inovação – CEI no *campus* Tabuleiro do Norte, que irá atuar na preparação e sensibilização do *campus* para a implantação da sua incubadora, o *hackathon* realizado no *campus* de Limoeiro do Norte, bem como outras ações na área de empreendedorismo.

Indicador de resultado 2: empresas incubadas

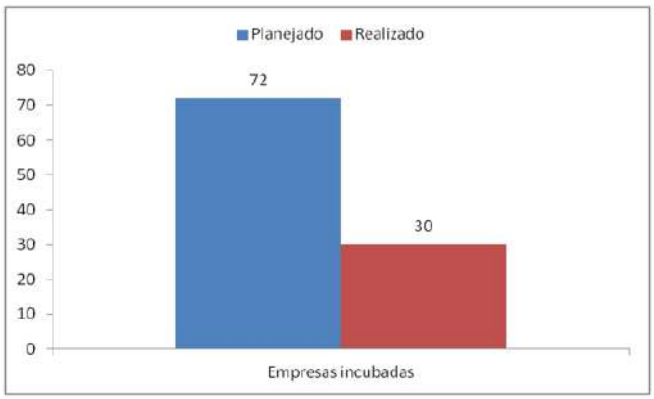

Desempenho de 41%.

Com relação ao número de empresas incubadas, não atingimos a meta proposta uma vez que este indicador dependia diretamente do indicador "implantação de incubadoras nos *campi*", que não foi alcançado integralmente.

Objetivo estratégico: fomentar as relações e parcerias com o setor produtivo e órgãos de fomento

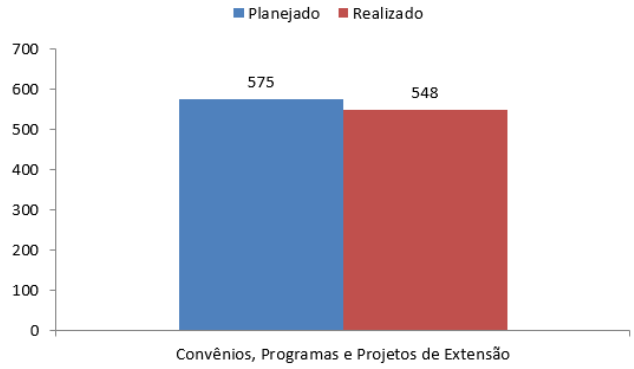

Desempenho de 95%.

Indicador de resultado: convênios, programas e projetos firmados

Como estímulo ao empreendedorismo, foi também implantada a primeira Empresa Júnior do IFCE, no *campus* Fortaleza. A formalização da parceria com a Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC, para desenvolvimento do projeto Conexão FIEC/IFCE, também permitiu a realização de ações de empreendedorismo nos *campi* Fortaleza e Maracanaú. Um evento em rede, organizado pelas seis incubadoras implantadas com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão, a I IFCE *Business Week* – IBW promoveu, nos *campi* do IFCE (Maracanaú, Fortaleza, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Tianguá, Acaraú, Aracati e Iguatu), a aproximação entre a comunidade e a temática de empreendedorismo. Para ampliar a participação dos servidores nessas ações, foi lançado o edital de credenciamento de mentores, com o objetivo de ampliar as oportunidades dos servidores do IFCE a participarem de programas e projetos de empreendedorismo e inovação.

Os resultados qualitativos alcançados pela Extensão que proporcionaram o alcance dos indicadores são:

Programa institucional de apoio a projetos de extensão – PAPEX (2014 a 2018)

O Edital Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão – PAPEX tem permitido o suporte financeiro de 45 bolsas anuais para discentes como forma de incentivá-los.

Gráfico 22 - Total de projetos submetidos ao Edital Programa institucional de apoio a Projetos de Extensão -PAPEX

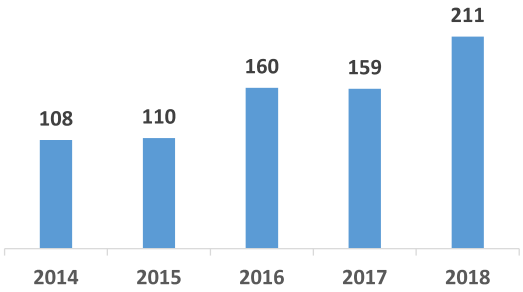

Acessibilidade e Diversidade Étnico-Racial

Gráfico 23 - Núcleos de Acessibilidade a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNES

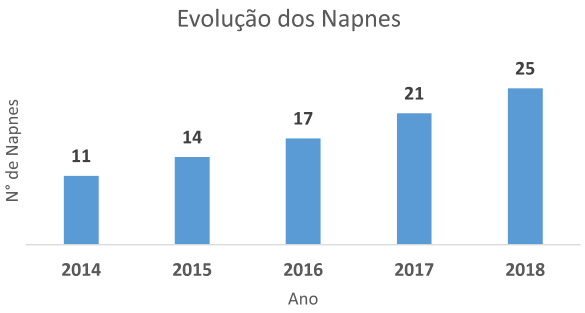

Gráfico 24 - Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABIS

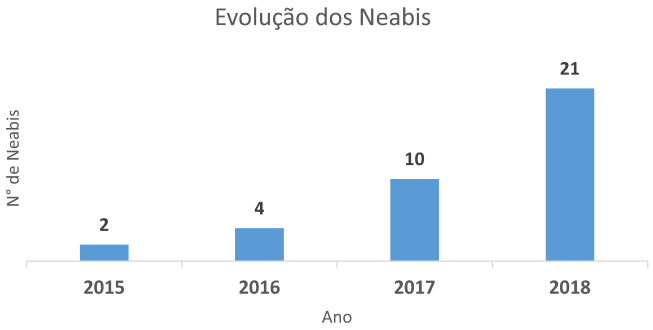

Revista

Gráfico 25 - Revista "Expressões da Extensão"

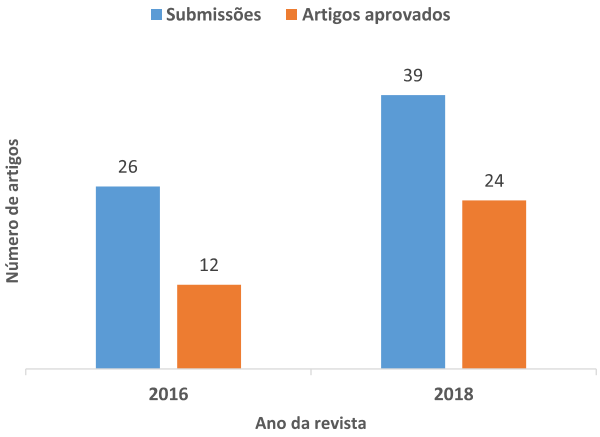

Gestão de pessoas

Objetivo estratégico: promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida do servidor no ambiente de trabalho.

O grau de atingimento do objetivo estratégico supracitado é obtido a partir dos seguintes indicadores: exames realizados; atividades desportivas e educativas e Programa Qualidade de Vida.

Exames realizados

A fim de dar cumprimento às determinações legais, estabeleceu-se como meta no PDI (2014-2018) a realização de exames periódicos em 1 380 servidores lotados nos *campi* da Região Metropolitana de Fortaleza.

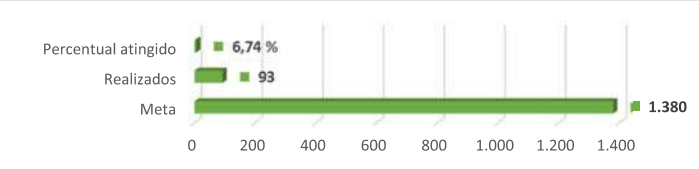

Fez-se necessária a contratação de empresa para viabilizar a realização dos referidos exames; para isso, em 31 de março de 2015, foi realizado o pregão eletrônico nº 8/2014 na tentativa de contratação de serviços de exames médicos periódicos. No entanto, o certame foi fracassado, ou seja, os participantes não lograram êxito nas fases de aceitação das propostas e/ou habilitação da documentação jurídica.

Dessa forma, o IFCE não conseguiu cumprir, no período 2014-2018, o indicador "exames realizados", uma vez que o percentual de 6,74% não se refere à realização de exames periódicos, mas tão somente às campanhas realizadas pelos *campi*, tais como: vacinação, verificação de pressão arterial e aferição de glicemia.

Atividades Desportivas e de Lazer

Em se tratando das atividades desportivas e de lazer, observa-se que a meta foi cumprida quase totalmente, conforme gráfico abaixo:

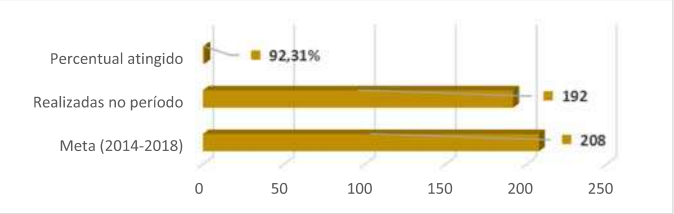

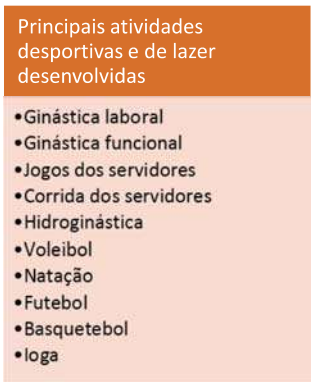

ATIVIDADES	QUANDO ACONTECEM	ONDE ACONTECEM	PÚBLICO-ALVO
Corrida dos Servidores	Anualmente e preferencialmente no dia do servidor público	Na sede da Reitoria	Servidores e familiares
Jogos dos Servidores	Anualmente	*Campus* do IFCE	Servidores do IFCE

Programa Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT)

Destaque-se que atualmente o IFCE é composto por 32 *campi*, além da Reitoria e do Polo de Inovação. O PQVT está implantado em 80% dos *campi* com atividades variadas. A meta por ser atingida, quanto ao referido indicador, era a implantação do PQVT em 16 *campi* do Instituto Federal do Ceará, o que foi atingido em 100%.

Dificuldades para atingir o que foi proposto no objetivo estratégico.

- Licitação deserta para fins de contratação de empresa para a realização dos exames periódicos;
- Pouca adesão dos servidores nas atividades desportivas e de lazer.

Objetivo estratégico: promover a qualificação e a capacitação do quadro de servidores

O objetivo estratégico definiu três indicadores, a saber: servidores qualificados em curso de nível superior; participação de servidores em congressos e seminários de sua área de atuação e servidores capacitados e/ou aperfeiçoados.

A Política de Desenvolvimento do Pessoal do IFCE rege-se pelas diretrizes definidas no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, dentre as quais podemos destacar: "incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais"; "estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional ao longo de sua vida funcional"; "elaborar o plano anual de capacitação da instituição, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas".

De acordo com os indicadores estabelecidos, abaixo descritos, observa-se que o objetivo estratégico foi atingido parcialmente.

Gráfico 26 – Servidores qualificados em nível superior

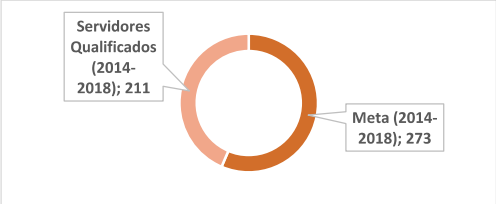

% de realização **77,29%**

Gráfico 27 – Participação de servidores em congressos e seminários da sua área de atuação

% de realização **90,37%**

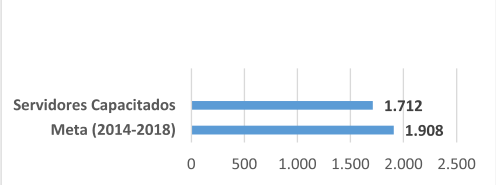

% de realização **89,73**

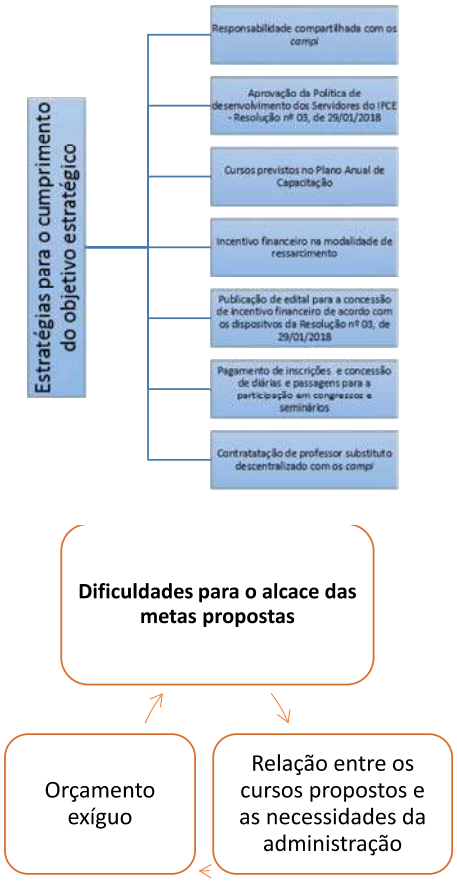

Ações futuras para que se atinja o percentual máximo do objetivo proposto;

- Implantação de sistema informatizado para:
  - ✓ acompanhar a capacitação/qualificação dos servidores;
  - ✓ dar celeridade aos processos de contratação de professores substitutos;
- Publicação, pelos *campi*, de edital para fins de incentivo financeiro para a realização de cursos da educação formal já no início do ano;
- Realização de cursos em parceria com a ESAF/ENAP na modalidade *in company*.

Objetivo estratégico: proporcionar a expansão e/ou reposição do quadro de pessoal do IFCE.

Para o referido objetivo estratégico, foi definido o seguinte indicador para o período de 2014-2018: servidores admitidos.

De acordo com o acima disposto, observa-se que a meta proposta foi atingida quase em sua totalidade.

Fatores que possibilitaram o cumprimento do indicador proposto:

- Expansão da rede com a abertura de novos *campi* do IFCE;
- Realização de concurso público para os cargos da carreira dos técnicos administrativos em Educação e para o cargo de professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – EBTT;
- Posse de 501 (quinhentos e um) servidores em 2017;
- Posse de 125 (cento e vinte e cinco) servidores em 2018.

Dificuldades para o alcance da meta proposta

- Em virtude de contingência orçamentária, só foi possível realizar nomeação de uma quantidade mínima de servidores.

Ações futuras

Para adequar a quantidade de servidores técnico-admirativos e docentes em cada *campus*, de modo a cumprir as determinações legais, o IFCE realizará as seguintes ações:

- Provimento de cargos da carreira dos técnicos administrativos em Educação de concurso público ainda vigente;
- Provimento de cargos da carreira de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de concurso público vigente;
- Solicitação ao MEC de distribuição de códigos de vagas para os cargos das carreiras dos técnicos administrativos em Educação e de professor EBTT para o IFCE;
- Realização de concurso público para as carreiras de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de técnicos administrativos em Educação.

Pesquisa e Inovação

Objetivo estratégico: expandir e consolidar pesquisa científica e tecnológica

Indicador de resultado	**Meta prevista para o período 2014-2018**	**Meta realizada no período 2014-2018**	%Realização
Artigos publicados em periódicos Qualis A ou B	633	2245	354,66%
Captação de recursos externos para Pesquisa e Inovação	R$ 15 140 000,00	R$ 6 548 386 (*campi)* + R$13 532 246 (polo de inovação), totalizando R$ 20 080 628,00	132,63%
Pesquisadores PQ e DT	53	10	18,87%
Projetos de Pesquisa e Inovação em Execução	3 100	3 185	102,7%

O objetivo estratégico de expandir e consolidar pesquisa científica e tecnológica visa a incentivar e acompanhar a demanda crescente de produção e resultados de pesquisa da nossa comunidade acadêmica.

Foram priorizadas ações que visaram a melhorar os resultados em quatro indicadores correlacionados ao objetivo estratégico: produção científica através da publicação de artigos em revistas com Qualis; captação de recursos externos de fomento à pesquisa; números de pesquisadores de produtividade e incremento do número de projetos de pesquisa executados na instituição.

Dentre as ações específicas para este objetivo estratégico, destaca-se a sistematização das proposições, acompanhamento e mensuração de índices das atividades de pesquisa executadas por nossa comunidade acadêmica. A Plataforma NL, solução de *software* em nuvem que permite observar continuamente indicadores, ainda se mostra como ferramenta proativa na identificação e correção de estratégias de melhoria das ações para otimização de resultados.

- Sobre o Qualis:

O número de publicações científicas com Qualis A ou B teve um crescimento efetivo no quadriênio de 2014 a 2018. Notadamente, a previsão de cerca de 633 publicações foi ultrapassada em quase 500% chegando a cerca de 3050 publicações verificadas nos currículos lattes de nossos pesquisadores.

- A captação de recursos teve números melhores e se deve principalmente ao fato de que o IFCE se tornou um polo Embrapii em 2016.

- No quesito pesquisadores PQ e DT, não foi totalmente alcançado o objetivo, e muito se deve à conjuntura do país e à redução de investimentos de expansão em pesquisa nos órgãos oficiais de fomento.
- O número de projetos teve seu número parcialmente alcançado devido à adoção de editais em fluxo contínuo a partir de 2017, que ampliou consideravelmente a possibilidade de registros de novos projetos com bolsistas voluntários. Além disso, a incessante busca por alternativas internas e externas de fomento de bolsas de IC permitiram também a ampliação desse número.

A redução de investimentos em pesquisa são as causas/impedimentos para o alcance dos objetivos desejados.

Novos desafios se concentram no aumento da realização de projetos por parte da comunidade científica recém-titulada, além de garantir também que haja maiores ações de integração de projetos de pesquisa originados de diferentes grupos na instituição.

Gráfico 28 - Projetos de Pesquisa de 2014 a 2018

Obs: Nem todos os projetos de 2018 foram finalizados.

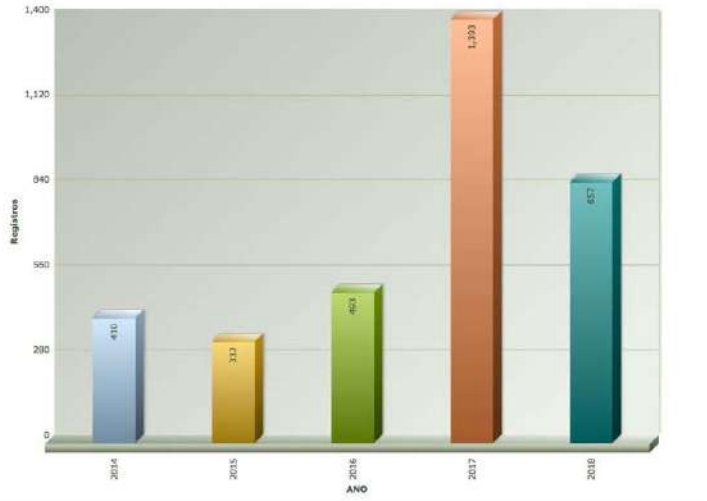

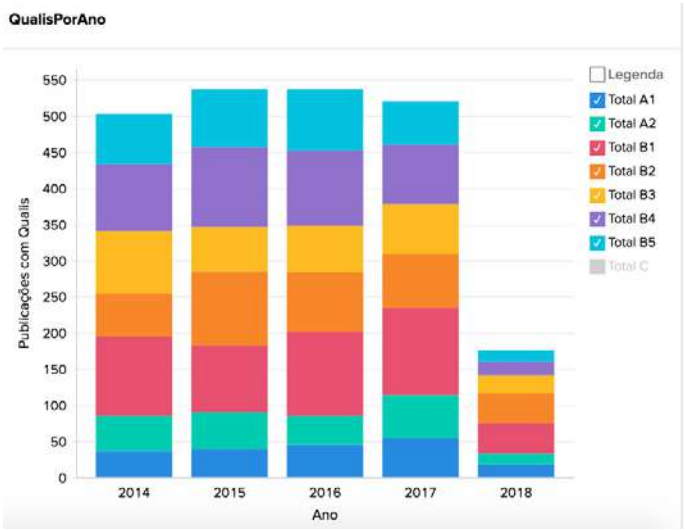
QualisPorAno
Publicações com Qualis
Ano
2014
2015
2016
2017
2018
Legenda
Total A1
Total A2
Total B1
Total B2
Total B3
Total B4
Total B5
Total C

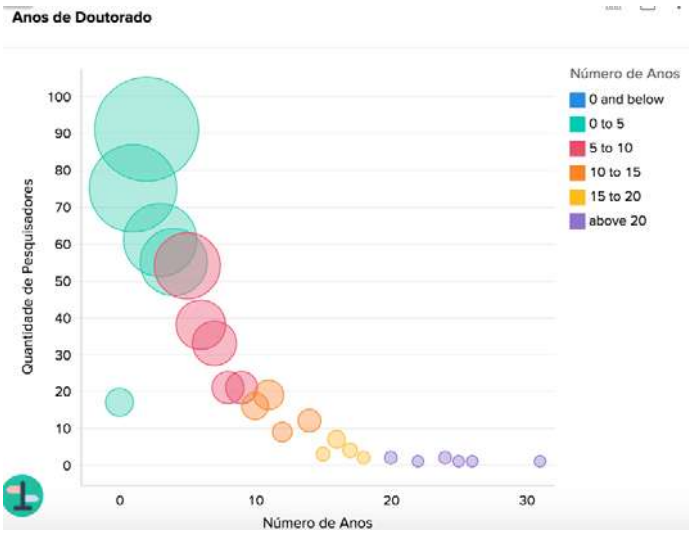
Anos de Doutorado
Quantidade de Pesquisadores
Número de Anos
Número de Anos
0 and below
0 to 5
5 to 10
10 to 15
15 to 20
above 20

Objetivo estratégico: expandir e fortalecer os programas de pós-graduação.

Indicador de resultado	Meta prevista 2014-2018	Meta realizada 2014-2018	% de realização
Cursos *lato sensu*	21	30	143%
Cursos de mestrado de nível 04	2	2	100%
Recursos externos para os programas de pós-graduação	R$ 3 500,000	R$ 3 916,904	112%

Para incentivar e acompanhar a demanda crescente pela qualificação de estudantes no âmbito da pós-graduação e, por conseguinte, aumentar o número de cursos e programas e favorecer a sua qualidade, foram priorizadas ações que visaram a ampliar três indicadores correlacionados ao objetivo estratégico: criação de cursos *lato sensu*; ampliação da qualidade dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*; captação de recursos externos para contribuir para o fortalecimento dos programas.

Dentre as ações específicas para este objetivo estratégico, destacam-se: a construção de normas e regulamentos para cursos *lato sensu*, a consolidação e a implementação de programas internos de fomento à pesquisa desenvolvida na pós-graduação *stricto sensu* (PROINFRA-PPG e edital de apoio à Internacionalização), as ações para captação de recursos externos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP e a gestão e o acompanhamento de bolsas de pós-graduação *stricto sensu*.

Recursos advindos da CAPES – Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), Programa de Demanda Social, Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) e Recursos advindos da FUNCAP – Programa de Bolsa de Formação Acadêmica são os programas financiados com recursos externos.

Os principais resultados foram o progresso em relação à meta estabelecida ou a superação dela e o impacto observado por intermédio de indicadores (indicadores de desempenho quantificados e alinhados com os objetivos estratégicos):

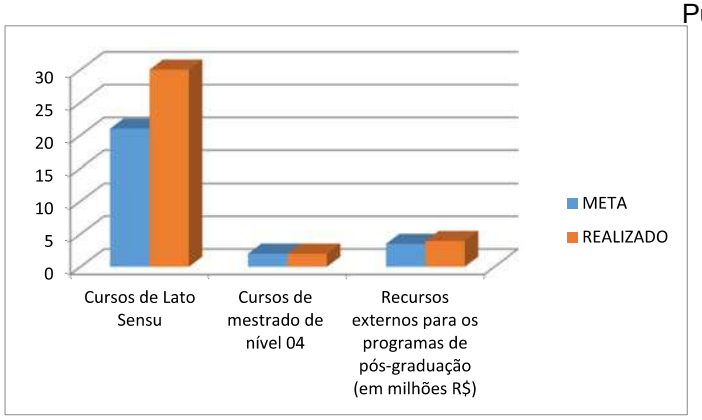

- Cursos *lato sensu*: a meta de cursos de pós-graduação *lato sensu* foi ultrapassada, uma vez que ao final de 2018 o IFCE ofertava 30 cursos.
- Cursos de mestrado de nível 04: a meta de cursos de mestrado com nota 4,0 da avaliação da CAPES foi alcançada em 100%, tendo obtido essa nota os seguintes cursos: Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), em associação com a Sociedade Brasileira de Física – SBF, e o Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT.
- Recursos externos para os programas de pós-graduação: os recursos externos para os programas de pós-graduação foram superados em relação à meta prevista, havendo um aporte de R$ 3 916 904,00 no período de 2014 a 2018, uma vez que, no mesmo período, seis novos cursos foram aprovados pela CAPES, o que implicou a ampliação dos recursos.

Embora tenha havido, no país, uma considerável redução de investimentos na pós-graduação *stricto sensu* (pública), as metas foram alcançadas devido à ampliação do número de cursos.

Um dos desafios remanescentes consiste no acompanhamento e gerenciamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, que será realizado, a partir de 2019, por meio da Plataforma NL e de visitas *in loco*, em todos os *campi* ofertantes de cursos.

Objetivo estratégico: capacitar os servidores em cursos de pós-graduação

	Meta prevista 2014-2018	Meta realizada 2014-2018	% de realização
Quantidade de professores com pós-doutorado	63	21	33,3
Quantidade de qualificações para professores em nível de doutorado	529	406	76,7
Quantidade de qualificações para professores em nível de mestrado	204	326	159,8
Quantidade de qualificações para técnicos Administrativos em nível de especialização.	341	211	61,9
Quantidade de qualificações para técnicos administrativos em nível de mestrado/doutorado	187	172	92,0

O objetivo estratégico na capacitação dos servidores em cursos de pós-graduação visa a viabilizar e incentivar a capacitação de servidores do IFCE em nível de pós-graduação.

Foram priorizadas ações de parcerias interinstitucionais (mestrados e doutorados interinstitucionais), convênios com outras IES e de investimento no ressarcimento de matrículas e mensalidades de servidores em cursos de pós-graduação pagos.

Dentre as ações específicas para este objetivo estratégico, destacam-se os doutorados interinstitucionais e convênios com outras IES, o investimento no ressarcimento de matrículas e mensalidades e, no âmbito dos *campi*, o incentivo à capacitação com concessões de afastamento parcial e integral, nos termos da lei vigente. Em janeiro de 2018, foi sancionada a Resolução 03/2018 CONSUP/IFCE, que aprova a política de desenvolvimento de pessoal do IFCE.

A firmação de parcerias interinstitucionais contribuiu positivamente para o cumprimento parcial da meta, já a redução de recursos para o investimento de um modo geral contribuiu de forma negativa.

Os principais resultados foram o progresso em relação à meta estabelecida ou a superação dela e o impacto observado por intermédio de indicadores (indicadores de desempenho quantificados e alinhados com objetivos estratégicos):

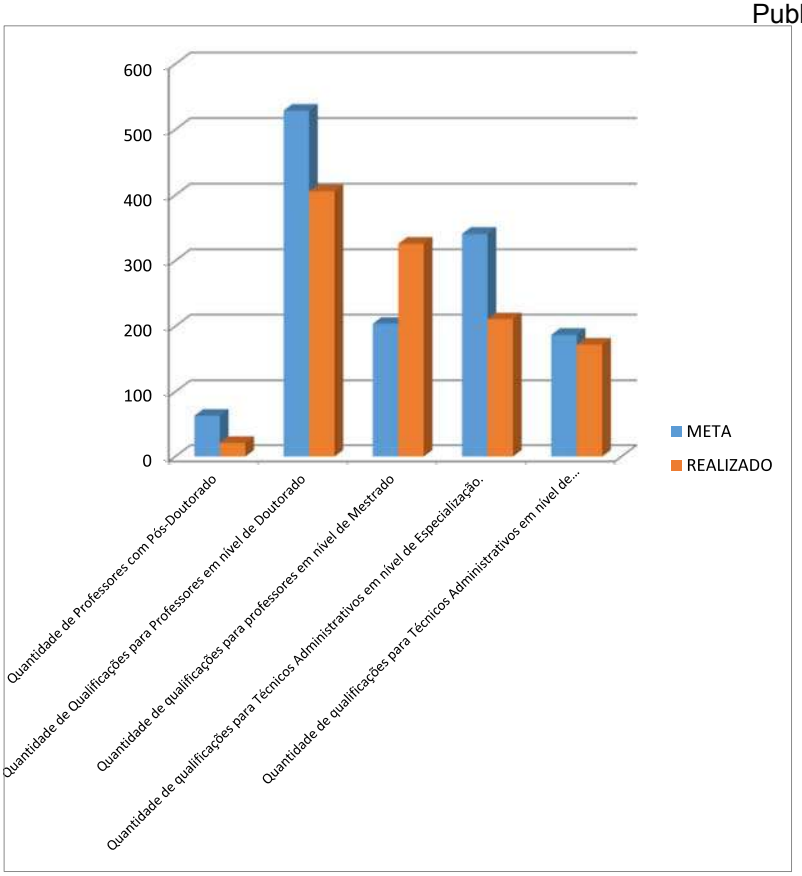

Com relação à capacitação de docentes, a quantidade em nível de pós-doutorado ficou distante da meta prevista, e isso se deve à dependência de órgãos oficiais de fomento do governo para ações desse tipo. Já entre os técnicos administrativos, a meta alcançada para capacitação em nível de mestrado e doutorado ficou bem próxima da prevista, não ocorrendo o mesmo para o caso da capacitação em nível de especialização.

O principal impedimento para o alcance do objetivo é a redução de investimentos no período, de um modo geral. Desse modo, temos o desafio de captação e consolidação de novas parcerias nacionais e internacionais voltadas para a capacitação dos servidores do IFCE.

Objetivo estratégico: expandir e consolidar a inovação

Indicador de Resultado	Meta prevista no período 2014-2018	Meta realizada no período 2014-2018 (Aferida pela PRPI)	% de realização
Núcleo de Inovação Tecnológica	5	0	0
Patentes depositadas	25	40 patentes 15 registros de *software* 02 Marcas	228%
Tecnologias licenciadas	3	1	33,33%
Captação de recursos externos para Pesquisa e Inovação	15.140.000	R$ 6.548.386 (*campi*)+ R$13 532 246 (polo de inovação), totalizando R$ 20 080 628,00	132,63%

Expandir e consolidar a Inovação visa a estabelecer diretrizes e medidas de incentivo e incentivar a pesquisa aplicada à inovação, extensão tecnológica, à gestão da propriedade intelectual, negociação e transferência de tecnologias, ao desenvolvimento de ambientes e atividades promotoras do empreendedorismo e dos negócios sociais e cooperados, com vistas à capacitação e à formação profissional e tecnológica, à inserção de egressos e ao alcance da autonomia tecnológica e desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais em nível estadual ou regional, nacional e internacional.

Foram priorizadas ações que visaram a ampliar os indicadores correlacionados ao objetivo estratégico: a expansão da atuação do NIT; depósito de patentes; licenciamento de patentes e captação de recursos externos de fomento à pesquisa e inovação.

É possível perceber que os indicadores estão intrinsicamente correlacionados, uma vez que a expansão da atuação do NIT faz a comunidade do IFCE apropriar-se de ações, processos, técnicas e iniciativas relacionadas à inovação, ampliando, desta forma, o poder e a capacidade do IFCE nas ações do NIT como prospecção de projetos de inovação, o que acresce o volume de captação de recursos externos de fomento à pesquisa e inovação, além de gerar novas soluções e tecnologias passíveis de proteção intelectual. Por fim, a quantidade de licenciamento de tecnologias é consequência das atividades de prospecção e depósito de patentes.

Desta forma, pode-se citar como ações a capacitação contínua de servidores do IFCE, realizada tanto pelos próprios servidores do IFCE como por agentes externos de renome no âmbito da inovação. A referida ação possui como resultado indireto o aumento no número de patentes depositadas e a prospecção de projetos no setor produtivo, uma vez que além da disseminação da cultura da inovação na comunidade IFCE, essa comunidade se apropria de conhecimento e ferramentas para efetivamente contribuir aos indicadores.

Importante ação adotada consiste no estudo e proposição de atualização das normas e resoluções internas, possibilitando ao IFCE estar apto a atender a todos os requisitos, usufruir dos direitos e cumprir os deveres estabelecidos na legislação brasileira, no que tange ao incentivo à inovação. Vale ressaltar que a referida legislação foi recentemente atualizada pela Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e pelo Decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

Os indicadores estabelecidos compartilham de um fator de risco externo ao IFCE, uma vez que a captação de recursos externos para pesquisa e inovação e o licenciamento de tecnologias estão totalmente correlacionados ao desempenho econômico do setor produtivo nacional. Tal risco pode ser comprovado ao comparar o comportamento dos indicadores no período em que a economia do país esteve em recessão e no período recente de recuperação da recessão econômica. É possível também associá-lo ao número de patentes, uma vez que os projetos de pesquisa e inovação, que geram patentes, financiados por recursos externos também se reduz.

Os principais resultados foram o progresso em relação à meta estabelecida ou a superação dela e o impacto observado por intermédio dos indicadores (indicadores de desempenho quantificados e alinhados aos objetivos estratégicos):

- Núcleo de Inovação Tecnológica:

A forma como está estabelecido o indicador permite interpretação incoerente, uma vez que, de acordo com a legislação vigente, cada instituição deve possuir um único NIT. O indicador então, quando estabelecido, não se refere à quantidade de NITs implantados, mas, sim, a coordenações ou setores implantados nos *campi* que seriam responsáveis por implementar ações de inovação. Por fim, acredita-se que a possíveis interpretações impossibilitaram o levantamento correto deste indicador, uma vez que diversos *campi*, e não apenas dois, possuem o referido setor.

- Patentes depositadas

Percebe-se que as ações adotadas obtiveram sucesso, uma vez que a quantidade de patentes foi superior à meta estabelecida. Todavia questionam-se tanto a confiabilidade do meio utilizado para a obtenção das informações do relatório como a quantidade de patentes informada nele, uma vez que o NIT possui, em seus registros, 40 patentes depositadas no período de 2014-2018.

- Tecnologias licenciadas

A meta estabelecida para o referido indicador não foi atingida, sendo isso justificado tanto pelo fator de risco externo anteriormente abordado quanto pelo fato de que um percentual considerável das patentes depositadas é recente, não estando estas concedidas, além de muitos dos depósitos ainda não terem atingido o estágio de divulgação.

- Captação de recursos externos para Pesquisa e Inovação

Questionam-se tanto a confiabilidade do meio utilizado para a obtenção das informações do relatório como o valor de captação de recursos externos informado nele. Ressalta-se que os recursos captados pelo polo de inovação não foram considerados e que, nos anos de 2017 e 2018, apenas essa unidade captou recursos externos em quantidade superior a treze milhões de reais.

Novos desafios se concentram na contínua expansão e formalização das ações do NIT, adequação das normativas e resoluções internas à legislação vigente e em soluções de viabilização de execução de projetos por parte da comunidade científica.

4.2 Indicadores de Gestão das IFETs nos Termos do Acórdão TCU n° 2.267/2005

O Tribunal de Contas da União – TCU definiu, por meio do Acórdão nº 2.267/2005, de 12/12/2005, os indicadores de Gestão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – EPT para aferição anual das Instituições Federais de Educação Tecnológica (IFETs).

O MEC/SETEC implantou uma ferramenta em 2017, um módulo em ambiente virtual, destinada ao processo de validação de dados da instituição extraídos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Governo Federal (SIAPE) para aferição dos indicadores de desempenho. Uma vez validados e ou corrigidos pela instituição, os dados são disponibilizados na Plataforma Nilo Peçanha (https://www.plataformanilopecanha.org). Apenas um indicador tem os seus dados colhidos pela instituição mediante um questionário disponível no sistema de controle acadêmico do Instituto Federal do Ceará (IFCE): o indicador socioeconômico, que mede a renda *per capita* dos alunos.

Titulação do Corpo Docente

Titulação do Corpo Docente	2018	2017	2016	2015	2014
Graduação	187	104	95	110	172
Aperfeiçoamento	5	5	2	3	6
Especialização	277	246	236	208	231
Mestrado	1 017	925	741	676	607
Doutorado	542	418	324	297	249
Índice	3,85	3,91	3,86	3,81	3,60

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha

Gráfico 29 - Titulação do Corpo Docente

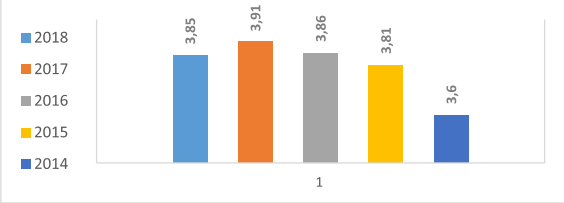

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha

Titulação do Corpo Docente – TCD: O indicador demonstra que o nível de qualificação dos servidores docentes do IFCE mantém-se no mesmo padrão. Na série histórica e no gráfico acima, verifica-se que o corpo docente do Instituto, no cômputo geral, já se aproxima do índice quatro, em que temos uma maioria de mestres. O IFCE, em 2018, teve 2 028 (dois mil e vinte e oito) docentes, dos quais 1 017 (mil e dezessete) são mestres, e 542 (quinhentos e quarenta e dois), doutores. Conforme tabela e gráfico abaixo o Instituto Federal do Ceará já possui 76,87% do conjunto de seu corpo docente mestres e doutores, 13,91% aperfeiçoados ou especializados e apenas 9,22% graduados.

Quadro 10- Percentual de Titulação Docente

Graduação	187	9,22
Aperfeiçoamento/Especialização	282	13,91
Mestrado/Doutorado	1 559	76,87
Total	2 028	100,00

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha

Gráfico 30 - Titulação do Corpo Docente (2018)

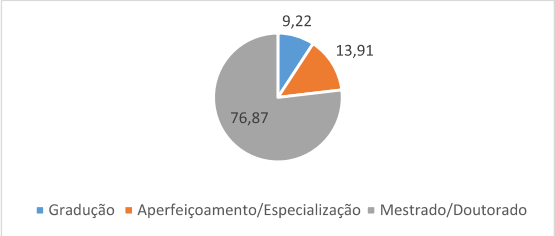

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha

Para obter a valoração, consideram-se todas as esferas de titulação propostas no Manual para Produção e Análise de Indicadores da Rede Federal de EPCT/SETEC – 2016. O índice cria uma fórmula de cálculo cujo objetivo é gerar um valor numérico que tem uma relação direta com a titulação do corpo docente. O índice pode variar de um (no qual todos os docentes seriam graduados) a cinco (em que todos seriam doutores).

Para o cálculo do índice utiliza-se a seguinte fórmula: (G*1+A*2+E*3+M*4+D*5) / (G+A+E+M+D).

Para esclarecer, "G" é a quantidade de docentes graduados, "A" é a quantidade de docentes aperfeiçoados, "E" é a quantidade de docentes especialistas, "M" é a quantidade de docentes mestres e "D" é a quantidade de docentes doutores.

Em 2014, o IFCE criou uma comissão com vista à elaboração de documento que estabelece a Política de Capacitação de Servidores, a fim de estimular o aprimoramento profissional do docente, cujo efeito se observa no aumento de capacitados nos anos de 2015 e 2016. Nesse sentido, vale salientar que o Instituto investe na capacitação de docentes, que uma qualificação leva no mínimo dois anos para ser concluída e os resultados são futuros. Há também os ingressos por concurso público, cujo nível de formação já é de pós-graduado.

O índice vem crescendo ano a ano. A política de capacitação está contemplada no Plano de Desenvolvimento Institucional (2014-2018):

> (PDI, p.84)[1] entre as atividades a serem desenvolvidas com vistas a operacionalizar a capacitação de servidores docentes, destacam-se: cursos presenciais ou a distância, treinamentos específicos ou em serviço, intercâmbios ou visitas técnicas, seminários e congressos voltados à atualização profissional e cursos de pós-graduação. Essas atividades deverão estar orientadas para os resultados que a instituição deseja alcançar e serão avaliadas após a conclusão de cada uma, sendo permanentemente acompanhadas pelas chefias imediatas. E, para garantir a disseminação do aprendizado, conforme o caso, os conhecimentos adquiridos deverão ser repassados aos demais servidores. Os programas de capacitação e qualificação deverão ser pensados com ênfase no planejamento participativo, incluindo as

[1] Disponível em HTTPS//ifce.edu.br

entidades representativas da categoria (CPPD - Comissão Própria do Pessoal Docente).

Relação Candidato/Vaga

Quadro 11- Série Histórica

Relação Candidato/Vaga – RCV - 2016	2018	2017	2016	2015	2014
Total de inscritos	140.453	129.756	250.172	98.362	211.507
Total de vagas	24.390	21.562	17.340	8.090	10.946
Índice	5,76	6,00	14,43	12,16	19,32

Fonte: SISTEC/ Plataforma Nilo Peçanha

Gráfico 31 - Relação Candidato/Vaga

Fonte: Sistec / Plataforma Nilo Peçanha

Relação Candidato/Vaga – RCV: Segundo os dados da PNP, o Indicador Relação Candidato/Vaga, em 2018, foi 5,76, o que representa uma queda de 0,24 na procura de vagas na instituição. Conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha, o IFCE ofereceu 24 390 vagas para 140 453 inscritos; portanto, houve aumento no quantitativo de candidatos em relação a 2017, mas também houve aumento de vagas ofertadas com a implantação de novos cursos em 2018. Proporcionalmente, a quantidade de vagas e a de inscritos tiveram crescimento semelhante. Esse resultado mantém, praticamente, o mesmo quadro de 2017.

Relação Ingresso/Alunos Matriculados

Quadro 12- Série Histórica

Relação Ingresso/Alunos Matriculados – RIM - 2016	2018	2017	2016	2015	2014
Número de Ingressos	20.411	18.806	15.419	7.707	9.717
Alunos Matriculados	51.413	46.992	41.519	33.387	31.977
Índice	39,70%	40,02%	37,14%	23,08%	30,39%

Fonte: SISTEC/ Plataforma Nilo Peçanha

Gráfico 32 - Relação Ingresso/Alunos Matriculados

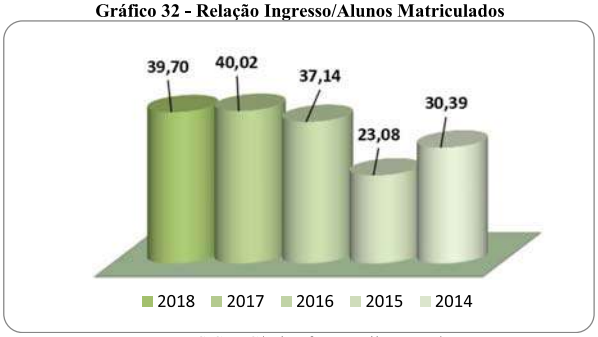

Fonte: SISTEC/ Plataforma Nilo Peçanha

RIM - Relação Ingresso/Alunos Matriculados: Conforme o Acórdão nº 2.267/2005, este indicador tem como objetivo quantificar a taxa de ingressos em relação ao total de alunos matriculados. No exercício de 2013, essa relação alcançou a marca de 40,75%; em 2014, caiu para 30,39%; em 2015, para 23,08%; em 2016, o indicador retomou o crescimento, apresentando o índice de 37,14%, e se manteve em crescimento em 2017, com a taxa de 40,02%. O número de ingressantes e de matrículas atendidas, em 2017, apresentou considerável aumento, devido à abertura de novos *campi* e de novos cursos.

Em 2018, houve aumento do número de ingressantes e do número de matrículas, mas o crescimento do índice do indicador Ingresso/Matrícula foi interrompido, havendo um decréscimo de 0,32%. O quantitativo de alunos matriculados teve um aumento proporcionalmente maior que o de ingressos. Isso pode ter sido provocado pela redução do índice de evasão em 2018.

Relação Concluintes/Alunos Matriculados

Quadro 13- Série Histórica

Relação Concluintes/Alunos Matriculados	2018	2017	2016	2015	2014
Número de concluintes	9 596	8 361	4 041	2 190	2 781
Alunos matriculados	51 413	46 992	41 519	33 292	31 977
Índice	18,49%	17,79%	9,73%	6,58%	8,70%

Fonte: Sistec / Plataforma Nilo Peçanha

Gráfico 33 - Relação Concluintes/Alunos Matriculados

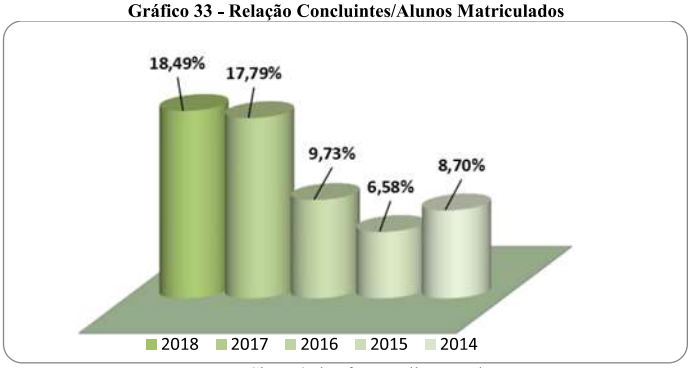

Fonte: Sistec / Plataforma Nilo Peçanha

Relação Concluinte/Alunos Matriculados – RCM: Este indicador tem como objetivo quantificar a taxa de concluintes e integralizados em relação ao total de alunos matriculados. O total de concluintes e integralizados, em 2018, teve um aumento de 1 235 estudantes em comparação a 2017, alcançando o total de 9 596 egressos com êxito, o que representa um índice de 18,49%. Houve crescimento, porém a diferença foi de apenas 0,70 ponto percentual em relação a 2017. Comparando com o crescimento do período entre 2016 e 2017, em que o indicador passou de 9.73% para 17,79%, o crescimento atual foi mínimo.

Assim como outros índices, esse demonstra um momento de estabilização dos indicadores da instituição, provavelmente um resultado do trabalho de controle de evasão, que influencia diretamente o quantitativo de estudantes matriculados, bem como a aplicação de critérios técnicos para a oferta de novos cursos, que garante a oferta de cursos adequados às características socioeconômicas de cada região, atraem estudantes muito menos propensos à evasão e, consequentemente, impactará também nos números de concluintes, que poderá ser mais bem percebido a médio prazo.

Eficiência Acadêmica/Concluintes

Quadro 14 - Série Histórica

Índice de Eficiência Acadêmica/Concluintes	2018	2017	2016	2015	2014
Σ nº de concluintes	9 506	8 361	4 041	2 508	2 781
Σ nº de todas as situações finais	19 681	16 756	9 703	5 810	6 286
Índice	48,30%	49,90%	41,65%	43,17%	44,24%

Fonte: SISTEC/ Plataforma Nilo Peçanha

Gráfico 34 - Índice de Eficiência Acadêmica/Concluintes

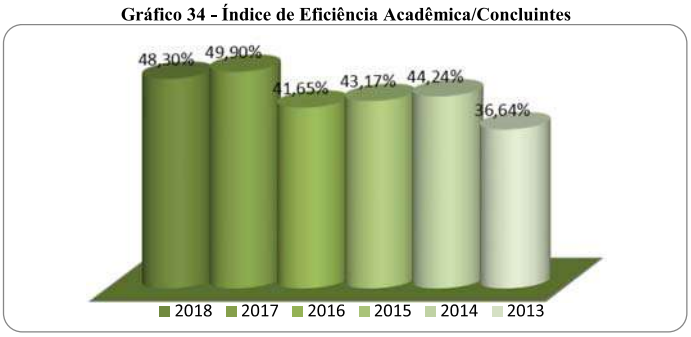

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha

Eficiência Acadêmica/Concluintes – ECA: Quanto ao indicador Eficiência Acadêmica de Concluintes, considerando a relação entre os alunos concluintes e a somatória de todos os alunos com situação final no período, de acordo com dados disponibilizados na Plataforma Nilo Peçanha; o desempenho do Instituto Federal do Ceará ano de 2018 mostra o percentual de 48,30%. Esse índice é menor que o alcançado em 2017, quando chegou a 49,90%, o ápice da série histórica iniciada em 2013. Porém o resultado referente a 2018 ainda é bem superior aos demais períodos da série histórica.

Índice de Retenção do Fluxo Escolar

Quadro 15 - Série Histórica

Índice de Retenção do Fluxo Escolar	2018	2017	2016	2015	2014
Nº de alunos retidos	5 956	4 735	14 841	12 701	10 278
Alunos matriculados	51 413	46 992	41 519	33 292	31 977
Índice	11,58%	10,08%	35,75%	38,15%	32,14%

Fonte: SISTEC/ Plataforma Nilo Peçanha

Gráfico 35 - Índice de Retenção do Fluxo Escolar

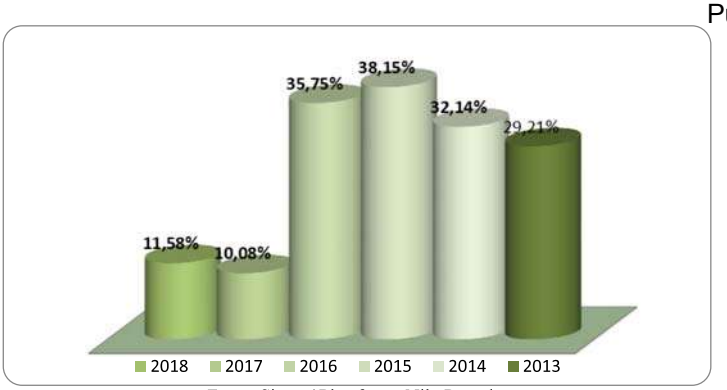

Fonte: Sistec / Plataforma Nilo Peçanha

Retenção do Fluxo Escolar – RFE: O indicador é obtido pela relação entre o total de alunos retidos e o total de alunos matriculados. Ele tem a finalidade de calcular, no exercício de referência, o montante de matrículas que permanecem ativas no sistema após o prazo previsto dentro do ciclo escolar.

O índice de retenção do IFCE em 2018, conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha, foi de 11,58%, indicando um pequeno aumento em relação ao ano de 2017, em que o índice chegou a 10,08%, o menor valor desde 2013. Proporcionalmente, o aumento do número de retidos foi superior ao aumento de matriculados.

Em 2013, a instituição junto aos *campi* diagnosticou as causas da retenção e pensou ações para combatê-las (Relatório de Gestão 2013, p. 272-273). Com este diagnóstico, desde 2014, os *campi* vêm implementando ações que possibilitam minimizar as causas da retenção. No entanto, o ano de 2015 apresentou o mais alto índice de retenção não somente no IFCE, mas também na média do indicador de toda a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e foi o ano que a SETEC/MEC instruiu a Nota Técnica nº 282/2015 e, em seguida, por meio da Portaria nº 23 de 10 de julho de 2015, que institui e regulamenta a Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e o êxito dos Estudantes da Rede Federal e dá outras providências.

Em atendimento à Nota Técnica nº 282/2015, a SETEC despacha a Nota Informativa nº138/2015, que informa e orienta as Instituições da Rede Federal sobre a construção dos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e Êxito dos Estudantes. Nesse contexto, no âmbito do IFCE, trabalhou-se desde 2015 no referido Plano, construído com a comunidade acadêmica e aprovado em 2017. No entanto, considerando que algumas ações foram efetuadas em 2016, é possível que o efeito delas já esteja produzindo bons resultados. Ações como diagnosticar o ingresso do aluno na instituição, o que ele necessita para permanecer e terminar o curso de forma exitosa e quais são as suas dificuldades, tanto econômicas quanto de aprendizagem, são ações que minimizam a retenção.

Relação de Aluno Equivalente/Docentes em Tempo Integral

Quadro 16 - Série Histórica

Relação de Alunos-Equivalente/Docente em Tempo Integral	2018	2017	2016	2015	2014
∑ Aluno Equivalente X FENC	49 928,25	37 552	32 489,16	26 314	31 977
∑ Professor em Tempo Integral	1 685	1 688	1 385,50	1 281,50	1 265
Índice	29,63	22,25	23,45	20,53	25,57

Fonte: SIAPE – SISTEC/ Plataforma Nilo Peçanha

Gráfico 36 - Relação de Aluno Equivalente/Docentes em Tempo Integral

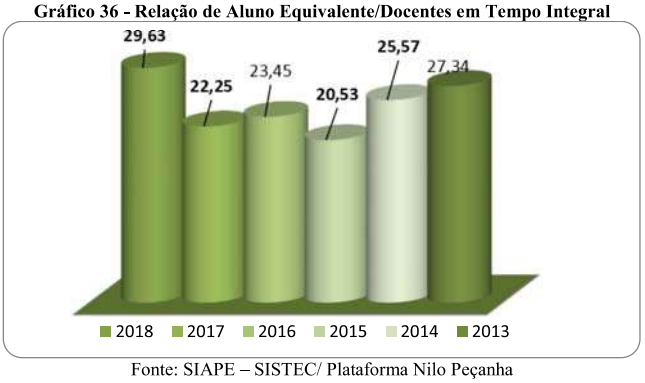

Fonte: SIAPE – SISTEC/ Plataforma Nilo Peçanha

Relação de Alunos/Docentes em Tempo Integral – RAD

Esse indicador quantifica o total de alunos por docente equivalente da instituição, mediante o total de matrículas equivalentes pelo denominador docente em tempo integral (obtido por meio da média ponderada do número de docentes de 20 (vinte) horas, docentes 40 (quarenta) horas e docentes em tempo integral).

Em 2018, conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha, esse indicador foi de 29,63 no IFCE, um resultado maior que os obtidos nos anos anteriores. Observa-se que a relação diminuiu em 2017, por conta da contratação de professores para os novos *campi*. O processo de contratação é anterior à criação de curso.

Para a criação de um novo curso é necessário uma consulta pública na cidade em que se localiza o *campus* a fim de verificar a viabilidade do curso na cidade, se é o que a cidade necessita. Feita a escolha, é necessário abrir concurso para a área específica; então, os

professores tomam posse e trabalham no projeto pedagógico do curso, sendo aberto o processo seletivo para o curso e, em seguida, efetuam-se as matrículas.

Esses cursos entraram em funcionamento e os alunos ingressos neles passaram a fazer parte do cálculo em 2018, impactando no resultado desse indicador.

Matriculados classificados de acordo com a renda familiar *per capita*

Quadro 17 - Série Histórica

Faixas de Renda /Ano	0<Renda <=0,5	0.5<Renda <=1,0	1,0<Renda <=1,5	1,5<Renda <=2,5	2,5<Renda <=3,5	Renda >3,5	Total
2018	**4 268**	**4 371**	**3 078**	**921**	**341**	**383**	**13 362**
2017	5 183	6 962	5 172	2 838	1 366	1 472	22 993
2016	4 230	5 808	4 809	2 391	1 145	1 418	19 801
2015	1 637	2.563	2.303	1.370	826	797	9.496
2014	2 222	3 691	3 418	1 928	1 108	1 064	13 438

Fonte: Q'Acadêmico / Plataforma Nilo Peçanha 2019

Gráfico 37 – Matriculados classificados de acordo com a renda familiar *per capita* - 2018

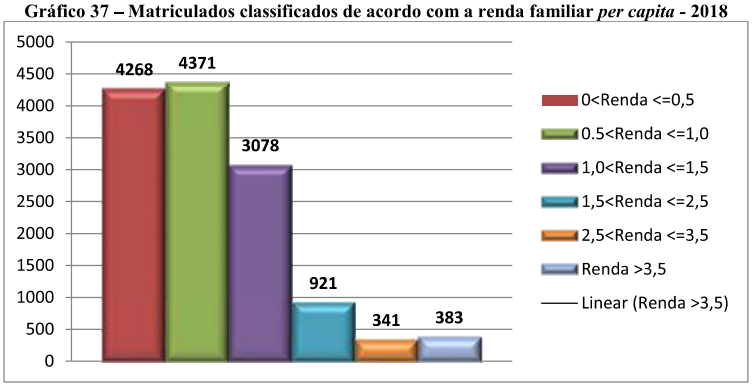

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha 2019

Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar *per capita* – MRF: Esse indicador tem como objetivo aferir o impacto da política governamental de inclusão social por meio do perfil socioeconômico de ingressantes e de concluintes nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

Conforme dados da Plataforma Nilo Peçanha, apenas 13 362 alunos, de um total de 51 413 no IFCE foram contabilizados como informantes da renda familiar *per capita* em 2018. A amostra de 2018 é menor que a de 2017, mas ainda pode ser considerada suficiente para extrair o perfil socioeconômico dos alunos do IFCE.

De acordo com a amostragem, cerca de 87,68% dos alunos do IFCE estão na faixa de renda de até 1,5 salário mínimo. Destaca-se esse valor por ser referência para a definição do

perfil de baixa renda na lei de cotas, constando-se que 52,82% dos entrevistados têm renda menor ou igual a um salário mínimo. A seguir um quadro com todos os percentuais por faixa de renda, conforme quantitativos do gráfico:

Quadro 18 - Matriculados classificados de acordo com a renda familiar *per capita* – Percentual

Faixas de renda	0<Renda <=0,5	0.5<Renda <=1,0	1,0<Renda <=1,5	1,5<Renda <=2,5	2,5<Renda <=3,5	Renda >3,5	Total
Participantes	4 268	4 371	3 078	921	341	383	13 362
%	31,94%	32,71%	23,03%	6,89%	2,55%	2,86%	100,00%

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha 2019

Indicadores Administrativos

Gasto Corrente por Aluno

Quadro 19 - Série Histórica

Gasto Corrente por Aluno	2018	2017	2016	2015	2014
Total de Gastos	606.556.915,00	541.018.808,00	470.831.614,64	404.517.342,99	320.153.425,56
Nº de Alunos Matriculados	47.301	46.992	41.519	33.292	31.977
Índice	12.823,34	11.513,00	11.340,15	12.150,59	10.011,99

Fonte: SIAPE – SISTEC/ Plataforma Nilo Peçanha

Gráfico 38 – Gasto Corrente por Aluno

Fonte: SIAPE – SISTEC/ Plataforma Nilo Peçanha

GCA – Gasto Corrente por Aluno: O indicador quantifica o total de gastos da instituição, em relação a matricula equivalente (PNP), onde são deduzidos dos gastos correntes totais as despesas com investimentos, inversões financeiras, inativos e pensionistas e bolsa formação.

O Índice, denominado na PNP como Gasto Corrente por Matrículas (GCM), apurado em 2018, indica que a despesa média anual é de R$12.823,34 por matricula equivalente.

Destaque-se que a metodologia aplicada pela Matrícula Equivalente (PNP) resulta na elevação do GCA, comparando-se com o cálculo anterior que considerava aluno matriculado, conforme observa-se na série histórica apresentada, assim como no quadro abaixo.

Registra-se que os gastos totais realizados permitiram o cumprimento da missão institucional, por meio da manutenção das atividades acadêmicas de qualidade e formando cidadãos para sociedade.

Embora o índice GCA/2018 apurado pela PNP apresente uma elevação, comparado pela série histórica, ressalta-se que não representa um acréscimo significativo, assim como estar abaixo da média nacional que tem registro na PNP no valor de R$15.712,57.

Quadro 20 - Gasto Corrente 2018

Gasto Corrente 2018	Nº matrícula Equivalente	Nº de matriculados/IFCE
Total de Gastos	606.556.915,00	628.509.447,00
Matrículas Equivalentes	47.301	51.413
Índice	12.823,34	10.279,68

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha

Gastos Com Pessoal

Série Histórica

Gastos Com Pessoal	2018	2017	2016	2015	2014
Total de Gastos com Pessoal	549.498.141,00	482.159.694,00	397.960.043,06	350.548.111,93	265.526.784,09
Gastos Totais	685.102.202,00	605.225.489,00	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14
Índice	80,21%	79,67%	71,43%	69,35%	62,06%

Fonte: SIAFI/ Plataforma Nilo Peçanha

Gráfico 39– Gastos Com Pessoal

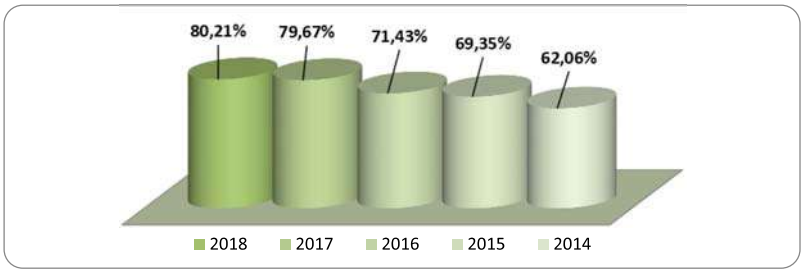

Fonte: SIAFI/ Plataforma Nilo Peçanha

GCP – Gastos Com Pessoal: O indicador quantifica o gasto total com pessoal em relação aos gastos totais da instituição. Considera-se gastos com pessoal, os efetuados com servidores ativos, sentenças judiciais e precatórios cujas despesas foram liquidadas em 2018, acrescidas dos restos a pagar não processados pagos. O índice apresentou um acréscimo percentual dos gastos com pessoal de 0,54% em relação ao exercício anterior, os gastos do exercício/2018 totalizaram um aumento de R$ 64.338.447,00 relativamente ao exercício/2017 decorrente do provimento de cargos de professores e técnicos administrativos no âmbito da Rede/IFCE.

Gastos com Outros Custeios

Série Histórica

Gastos com Outros Custeios	2018	2017	2016	2015	2014
Gastos com Outros Custeios	114.389.410,00	88.794.816,00	108.840.820,36	77.760.216,71	76.915.042,46
Gastos Totais	685.102.202,00	605.225.489,00	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14
Índice	16,70%	14,67%	19,55%	15,39%	17,97%

Fonte: SIAFI/ Plataforma Nilo Peçanha

Gráfico 40 – Gastos com Outros Custeios

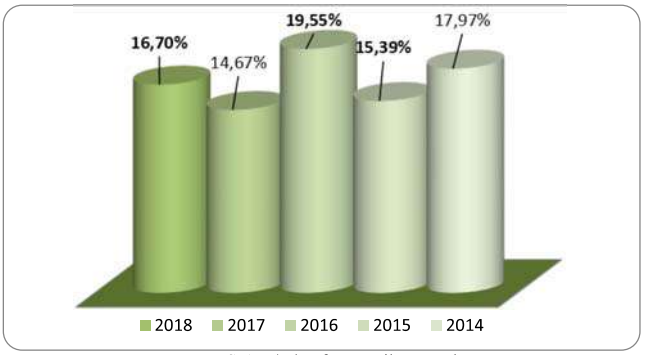

Fonte: SIAFI/ Plataforma Nilo Peçanha

GOC – Gastos com Outros Custeios: Este indicador quantifica o percentual de gastos com outros custeios em relação aos gastos totais (despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos de todos os grupos de despesas, exceto bolsa formação – PRONATEC).

O Índice aponta um aumento percentual de 2,03% dos gastos com outros custeios em relação ao exercício anterior, representando que o funcionamento e manutenção da Instituição no exercício de 2018 elevou seus gastos com vigilância, limpeza e conservação, água, energia, dentre outros necessários.

Gastos Com Investimentos

Quadro 21- Série Histórica

Gastos Com Investimentos	2018	2017	2016	2015	2014
Gastos Com Investimentos	15.005.832,00	8.785.229,00	42.409.545,35	60.606.973,72	70.987.987,60
Gastos Totais	685.102.202,00	605.225.489,00	557.102.833,29	505.445.202,71	427.869.307,14
Índice	2,19%	1,45%	7,61%	11,99%	16,59%

Fonte: SIAFI/ Plataforma Nilo Peçanha

Gráfico 41 – Gastos Com Investimentos

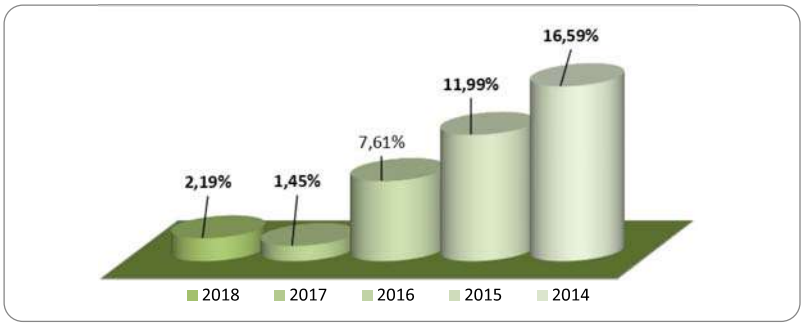

Fonte: SIAFI/ Plataforma Nilo Peçanha

GCI – Gastos Com Investimentos O indicador quantifica o percentual dos gastos com investimentos e inversões financeiras em relação aos gastos totais no exercício de 2018. No exercício de referência o índice correspondente aos gastos com investimentos representa 2,19% evidenciando um acréscimo percentual de 0,74% em relação ao exercício anterior, decorrente de recursos alocados na LOA/IFCE, provenientes de arrecadação própria e superávit e de destaques orçamentários de outros órgãos aplicados nas atividades finalísticas institucionais.

Registra-se que os gastos com investimentos permitiram o acréscimo da infraestrutura física, visando a oferta de mais vagas, assim como a reestruturação por meio da modernização de equipamentos e ambientes acadêmicos.

5. Alocação de recursos e áreas especiais de gestão

5.2 Gestão orçamentária e financeira

O IFCE teve consignada na Lei Orçamentária Anual nº 13.575, de 02 de janeiro de 2018, dotações orçamentárias no total de R$ 607 685 184,00, cujo valor atualizado resultou no montante de R$ 699 054 782,00, decorrente de alterações no decorrer do exercício.

Fonte: Tesouro Gerencial (14/02/2018)

Execução Orçamentária:

A execução orçamentária do IFCE ocorreu de forma descentralizada, respeitando a autonomia financeira e administrativa dos *campi* e Reitoria, segundo a qual cada unidade administrativa executa seu orçamento para atender a manutenção e funcionamento da Educação Profissional e Tecnológica, dar condições de permanência ao aluno regularmente matriculado e promover a qualificação e requalificação do seu quadro de Pessoal, entre outras ações desenvolvidas para o alcance dos objetivos finalísticos.

Os recursos consignados na LOA para o IFCE têm por base a matriz orçamentária do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF, que adota como parâmetro para alocação dos recursos nos Institutos Federais o número de alunos matriculados nos cursos ofertados.

Para a matriz do ano de 2018, foram considerados os alunos matriculados no segundo semestre de 2016 e do primeiro semestre de 2017.

Evolução da Execução Orçamentária	2018	2017
Créditos autorizado LOA	699 054 782	615 489 026
Despesas Empenhadas	695 313 124	611 454 904

Despesas Liquidadas	657 305 410	584 903 603
Despesas Pagas	607 864 191	584 116 927

Fonte: Tesouro Gerencial

Em 2018, o órgão executou (empenhou) 99,45% do total dos recursos liberados; as despesas liquidadas (produtos/serviços entregues ao órgão) atingiram um percentual de 94,02% sobre o total autorizado, e as despesas pagas (produtos/serviços entregues e pagos ao fornecedor) tiveram uma execução de 86,95%. O IFCE vem desenvolvendo ações para atingir a eficiência nas despesas públicas buscando minimizar as inscrições de restos a pagar não processados. Além da execução dos recursos alocados na LOA, a instituição recebeu destaques orçamentários de outros órgãos, para serem aplicados nas atividades finalísticas, no montante de R$ 17 324 004,36, assim distribuídos:

Quadro 22 – Destaques recebidos por grupo de despesa

GND 3 – CUSTEIO	GND 4 – INVESTIMENTO	TOTAL
4 767 489,75	12 556 514,61	17 324 004,36

Dotação e Execução da Despesa em 2018 e 2017.

Segundo a classificação do grupo de natureza da despesa, as dotações orçamentárias alocadas em custeio e capital atenderam à realização das despesas a seguir, no montante de R$ 699 054 782,00, da seguinte forma:

- ***Gastos com pessoal***: Compreende as despesas com pessoal, docentes e técnicos administrativo (ativos, inativos e ensionistas), e Encargos Sociais.
- ***Despesas de custeio***: São despesas necessárias à manutenção e funcionamento da instituição, tais como: energia, água, serviços de vigilância, limpeza e conservação, etc.
- ***Investimentos***: Trata-se das dotações aplicadas na aquisição de bens permanentes no âmbito da Rede/IFCE, tais como: obras e instalações, aquisição de equipamentos e material permanente.

Grupo de Despesas	2018					2017					Variação Financeira	
	Dotação Atual	Empenhado	Liquidada	Pago	*RP pagos	Dotação Atual	Empenhado	Liquidada	Pago	*RP pagos	Em Reais	%
Pessoal e Encargos Sociais	552 426 001	556 065 156	549 498 141	505 143 037	-	482 735 127	482 159 694	482 159 694	482 159.694	-	22 983 343	4,76
Custeio	127 344 702	119 971 119	105 238 083	100 653 034	30 241 948	121 314 016	118 408 869	100 340 951	99 689 539	17 312 138	963 945	0,96
Investimentos	19 284 079	19 276 849	2 569 186	2 068 120	5 629 632	11 439 883	10 886 341	2 402 958	2 267 694	12 943 362	(199 574)	- 8,80
Total	**699 054 782**	**695 313 124**	**657 305 410**	**607 864 191**	**35 871 580**	**615 489 026**	**611 454 904**	**584 903 603**	**584 116 927**	**30 255 500**	**3 595 500**	**96,09**

*RP Pago: somatório dos Restos a Pagar processados e não processados.

Fonte: Tesouro Gerencial

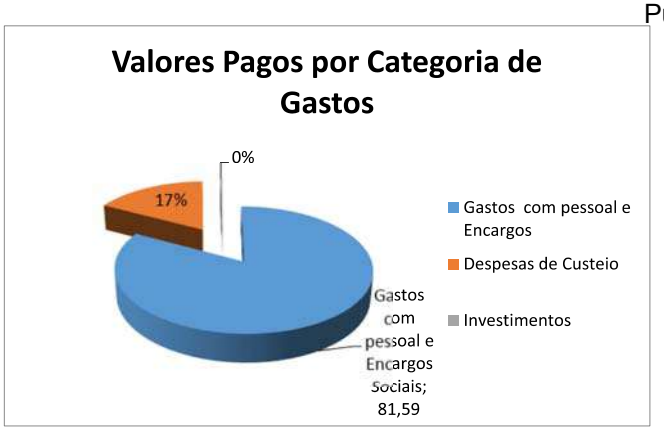

Em 2018, a política de gestão orçamentária e financeira do MEC priorizou apenas recursos para o custeio, visando à manutenção do ensino e à permanência do aluno. Desta forma, não se permitiu a alocação de recursos para investimentos, fazendo com que o órgão remanejasse recursos de custeio para atender a despesas com investimentos inadiáveis (aquisição de acervo bibliográfico, adaptação de ambientes para o ensino, criação de áreas de convivência, entre outras).

No âmbito institucional, as dotações autorizadas no montante de R$ 699 054 782 foram destinadas ao atendimento das atividades finalísticas e de gestão para o alcance dos objetivos nos três principais programas governamentais executados pelo IFCE:

Programa de Governo	Atividades	Dotação Inicial	Dotação Final	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	REESTRUTURACÃO E MODERNIZACÃO DE INSTITUICÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO	12 099 616	3 125 271	3 124 365,05	579 926,96	289 505,52
	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICÕES FEDERAIS DE EDUCACÃO PROFISSIONAL	89 273 560	88 927 369	87 960 165,45	59 144 378,25	56 867 154, 66
	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUICÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO	23 232 997	23 786 341	23 644 194,97	18 237 553,67	17 966 356,64
PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	5 548 536	6 294 261	6 294 261	6 196 761	5 807 563,89
	BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES.	18 315 480	22 050 798	21 991 324,37	21 991 324,37	20 151 764,63
	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PUB	200 000	77 923	77 923	77 923	72 011,04
	CAPACITACAO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q	2 446 499	2 239 346	2 029 841,3	1 453 509,11	1 441 223,66
	CONTRIBUICÃO DA UNIÃO, DE SUAS	69 542 330	73 927 595	7 307 0225,3	7 307 0225,3	73 070 225, 3

	AUTARQUIAS E FUNDACÕES PARA O					
	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	334 995 000	413 980 250	412 879 969,97	412 312 954,78	373 023 085,4
OPERAÇÕES ESPECIAIS	APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIÃO	51 321 790	63 942 650	63 539 455,49	63 539 455,49	58 474 220,34
	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE LEGISLACA	5 395	5 395	3 816	3 816	5 395

Fonte: Tesouro Gerencial

Conforme a tabela acima, o programa Educação de Qualidade para Todos representa as despesas mais relevantes, pois contempla as ações/atividades finalísticas, como manutenção das unidades, assistência estudantil e reestruturação e expansão da Rede Federal, estando, assim, diretamente vinculado ás ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

O Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação também é de grande importância para a instituição, pois está diretamente ligado ao pagamento dos benefícios aos servidores que atuam nas atividades finalísticas (docentes) e administrativas (servidores técnico-administrativos), como também promove a qualificação e requalificação da força de trabalho, em busca da oferta de um ensino de qualidade.

Atividades Finalísticas

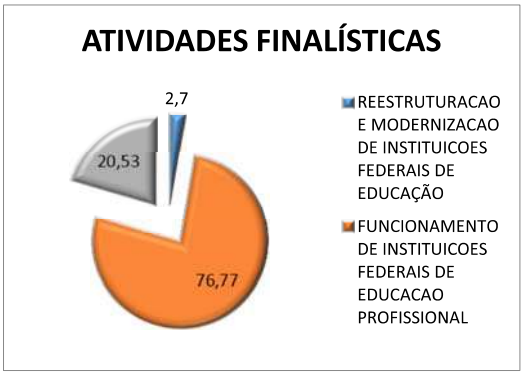

São atividades desenvolvidas na área do ensino, pesquisa e extensão ofertadas diretamente à sociedade. As dotações financiaram dois grupos de despesas:

- **Despesas de capital** (investimentos) no valor de R$ 3 125 271, que representam 2,7 das despesas autorizadas.
- **Despesas de custeio** (manutenção e funcionamento da instituição e assistência ao educando), que somam R$ 112 713 710,00.

Quadro 23 – Despesas com Tecnologia da Informação

Despesas com tecnologia da informação	Valor Pago
Material de consumo –TIC	325 866,89
Aquisição, locação e manutenção de software e equipamentos de TIC	1 254 147,11
Comunicação de dados e redes em geral	306 928,82
Outras despesas – TIC	131 534,02
Total	**2 018 476,84**

Fonte: Tesouro Gerencial

Os investimentos em tecnologia da informação têm-se voltado, nos últimos anos, ao atendimento dos projetos institucionais que se direcionem, direta ou indiretamente, às áreas de pesquisa, ensino e extensão, além da manutenção dos serviços de TI necessários ao correto funcionamento da instituição. Com esse foco, as aquisições de soluções de tecnologia da informação têm tido papel importante nos investimentos de TI, tornando possível a realização de projetos, como: a adequação de laboratórios, execução de projetos itinerantes e modernização dos *campi*. Dessa forma, a TI tem apoiado a alta gestão do IFCE nas tomadas de decisão, bem como em seu planejamento estratégico.

Atividades Administrativas

Corresponde ao conjunto de ações de natureza tipicamente administrativa e de gestão desenvolvidas para prover a instituição dos meios para o alcance dos objetivos finalísticos. Destacam-se as despesas com Tecnologia da Informação, sob a ótica meio, como apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos.

Os investimentos em tecnologia da informação têm-se voltado, nos últimos anos, ao atendimento dos projetos institucionais que se direcionem, direta ou indiretamente, às área de pesquisa, ensino e extensão, além da manutenção dos serviços de TI necessários ao correto funcionamento da

instituição. Com esse foco, as aquisições de soluções de tecnologia da informação tem tido papel importante nos investimentos de TI, tornando possível a realização de projetos como: a adequação de laboratórios, execução de projetos itinerantes e modernização dos *campi*. Dessa forma, a TI tem apoiado a alta gestão do IFCE nas tomadas de decisões, bem como em seu planejamento estratégico.

Valores pagos em 2018

Da execução por grupo e elemento de despesa

- Grupo de natureza de despesas: classificação do gasto realizado (pessoal, custeio e capital)
- Elemento de despesa: classificação detalhada do gasto realizado.

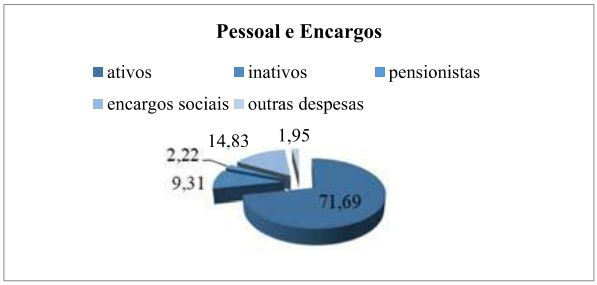

Despesas com Pessoal e Encargos	Valor Pago
Ativos	361 729 131,78
Inativos	46 987 749,52
Pensionistas	11 176 426,82
Encargos sociais	74 848 986,19
Outras despesas	9 825 236,73

Fonte: Tesouro Gerencial

Elemento de Despesa	Valor Pago 2018	Valor Pago 2017
11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	361 729 131,78	351 904 411,98
13 – Obrigacões patronais	74 848 986,19	66 587 343,5
Demais Elementos	67 989 413,07	63 832 808,15
Total de Despesas de Pessoal e Encargos	504 567 531,04	482 324 563,63

Fonte: Tesouro Gerencial

Despesas Administrativas	Valor Pago
Aux e benefícios serv pub	25 959 328,52
Capacitação de servidores	1 441 223,66
OUTRAS DESPESAS	2 470 836,41
Total	**29 871 388,59**

Fonte: Tesouro Gerencial

Despesas de Custeio	Valor Pago
Administrativas	29 871 388,59
Finalísticas	73 054 896,68
Total	**102 926 285,27**

Fonte: Tesouro Gerencial

Despesas Finalísticas	Valor Pago
Assistência ao educando	17 966 356,64
Manutenção e Funcionamento	55 088 540,04
Total	**73 054 896,68**

Fonte: Tesouro Gerencial

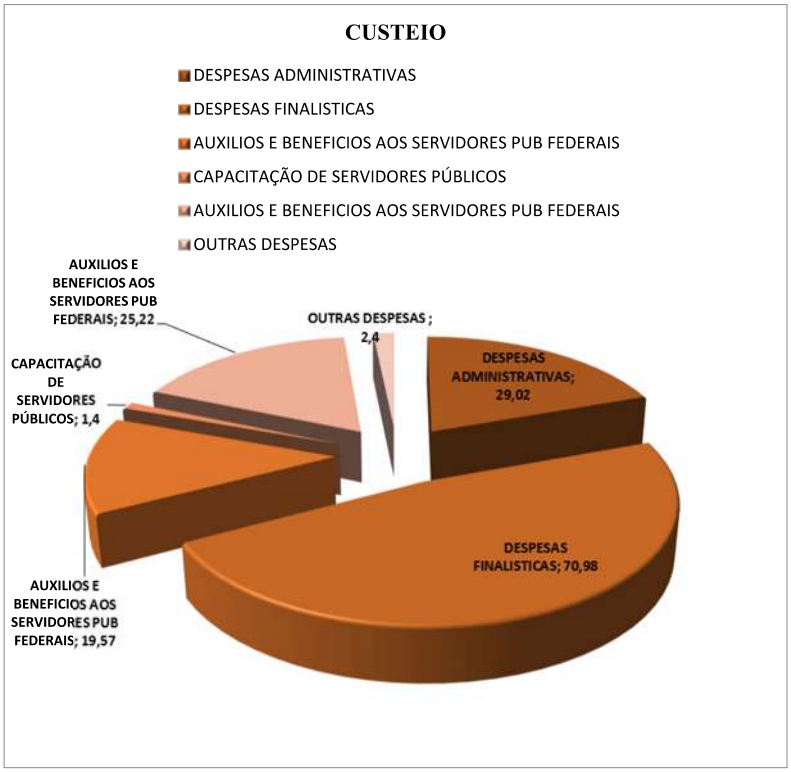

Elemento	Valor Pago 2018	Valor Pago 2017
37 – Locação de mão de obra	33 765 664,32	36 134 396,59
39 – Outros serviços de terceiros PJ – OP.INT.ORC.	15 598 175,48	14 942 733,25
Demais elementos	53 562 445,47	49 911 972,65
Total Despesas de Custeio	102 926 285,27	100 989 102,49

Fonte: Tesouro Gerencial

Quando se analisa a despesa paga por elemento, verifica-se que os valores pagos com locação de mão de obra representam 33,80%, seguidos pelos valores pagos com demais serviços essenciais ao funcionamento do órgão (energia elétrica, água, telefonia, internet, combustível, entre outras), que representam 15,15%. Assim, esses dois elementos de despesa correspondem a

47,96% do total pago com custeio em 2018. Portanto, 52,04% são despesas diretamente alocadas nas atividades finalísticas (Ensino, Pesquisa e Extensão).

Em 2018, as dotações consignadas na LOA para a realização dos investimentos planejados foram insuficientes, de modo que foi necessário utilizar as dotações do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial 2017, no montante de R$ 6 561 520,00, para alcançar os seguintes objetivos.

Foi concluída a obra da sede dos *campi* Acopiara e Maranguape e iniciada a obra do Parque de Ciências do segundo. Deu-se início às obras de construção do *campus* Mombaça e dos Espaços de Vivência dos *campi*: Camocim, Caucaia, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá e Ubajara. Foram contratados os serviços de construção e reformados os ambientes de ensino nos *campi* de Guaramiranga e Jaguaruana. Houve também a recuperação da cobertura da quadra do *campus* Caucaia, entre outras reformas ou adaptações dos *campi* do IFCE.

Foram adquiridos equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades de instalação de ambientes de ensino nos *campi* Acopiara, Maranguape e Mombaça, assim como foram destinados recursos para modernização desses ambientes nos demais *campi* do IFCE. Além disso, foram adquiridos veículos (oito picapes e quatro micro-ônibus) para renovação da frota; equipamentos de TIC e *softwares* para garantir a segurança dos sistemas institucionais informatizados.

Despesas de Investimentos	**Valor Pago**
Finalísticas	7 787 809,88
Administrativas	0,00
Total	**7 787 809,88**

Fonte: Tesouro Gerencial

Finalísticas - Investimentos	**Valor Pago**
Obras e instalações	5 631 685,06
Equipamentos e material permanente	1 854 305,9
Outras despesas	301 818,92
Total	**7 787 809,88**

Fonte: Tesouro Gerencial

Elemento	Valor Pago em 2018	Valor Pago 2017
51-Obras e instalações	5 631 685,06	5 156 374,22
52- Equipamentos e material permanente	1 854 305,9	-
Demais Elementos	301 818,92	1 289 093,55
Total despesas de investimentos	**7 787 809,88**	**6 445 467,77**

Fonte: Tesouro Gerencial

Execução Financeira

A maioria das despesas pagas em 2018, no valor de R$ 607 864 191,00, se refere ao pagamento de gastos com pessoal e encargos sociais, seguida de despesas de custeio e investimentos. Foram liquidados, ainda, restos a pagar de exercícios anteriores no valor de R$ 35 871 580,00, totalizando-se R$ 643 735 711,00 de execução financeira**.** Os restos a pagar são despesas empenhadas e não pagas dentro do mesmo exercício financeiro**.**

Quadro 24 – Valores Pagos - Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Ano de Inscrição	Valor Pago em 2018	Valor Pago em 2017	Valor Pago em 2016
2017	33 454 760,30	-	-
2016	1 885 421,91	27 949 046,67	-
2015	342 348,52	1 435 280,40	40 410 161,48
2014	174 852,07	631 348,27	6 244 591,55
2013	3 346,80	136 307,00	2 169 066,39
2012	10 850,00	103 517,27	105 241,19
Outros exercícios	-	-	15 126,01
Total	35 871 579,60	30 255 499,61	48 944 186,62

Fonte: Tesouro Gerencial

A instituição vem buscando reduzir o montante de inscrições e reinscrições em restos a pagar (RAPs). Verificou-se que ocorreu uma redução no exercício de 2017 em relação a 2016. Entretanto, não se percebe tal redução em 2018 por conta das obras em andamento dos *campi* de Maranguape e Mombaça. Outro fator que contribuiu para a não redução dos RAPs foi a liberação dos limites de empenho no final do exercício.

Quanto à execução dos recursos financeiros, ressalte-se que, em 2018, o percentual de repasse financeiro foi sempre insuficiente para atender aos valores solicitados, em atendimento à política governamental de controle de gasto, combinado com o cenário econômico que instituiu significativas restrições orçamentárias e financeiras ao órgão.

Desafios e ações futuras

A consolidação dos *campi* no interior com a oferta de ensino, pesquisa e extensão, visando a aumentar o número de matrículas nos cursos e garantir a permanência e o êxito dos alunos já matriculados são os principais desafios atuais, que, uma vez vencidos, representarão aumento no ingresso de recursos anualmente.

Outro desafio é consolidar a oferta de cursos em tempo integral, porque, para manter o aluno nos dois turnos, há necessidade de dotar os *campi* de infraestrutura adequada para o fornecimento de alimentação e criação de espaços para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no contraturno das aulas. Tais ações requerem investimentos significativos para garantir a consolidação da instituição no interior do estado e o crescimento da oferta de vagas.

5.2 Gestão de pessoas

5.2.1.Conformidade legal

Os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) são regidos pela Lei nº 8.112/90. Assim, para assegurar a conformidade com a referida Lei e demais normas aplicáveis à gestão de pessoas, o IFCE observa o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas pelo governo federal e órgãos de controle. Para isso, o IFCE verifica, diariamente, as normas publicadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia/Planejamento, órgão central do SIPEC, de modo que os processos inerentes à gestão de pessoas sejam instruídos de acordo com a legislação vigente.

Como uma instituição colegiada, equiparada às universidades, o IFCE, além da legislação federal – comum a todas as demais instituições congêneres –, é norteado, no âmbito interno, pelo seu estatuto e ainda pelo Regimento Geral, documentos em que estão definidas as responsabilidades e competências dos órgãos integrantes dessa autarquia federal.

A gestão de pessoas do IFCE é coordenada pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), responsável por planejar, coordenar, supervisionar e implementar as políticas de gestão de pessoas, inclusive pela proposição de normativos e orientações referentes às atividades de assistência, administração de pessoal e desenvolvimento dos servidores do Instituto Federal do Ceará.

As ações da PROGEP são sistêmicas e objetivam integrar as atividades na área de gestão de pessoas, entre os órgãos de recursos humanos, aos os subsistemas do Instituto, visando à obtenção da eficácia dos processos de trabalho para a consecução dos objetivos organizacionais.

Assim, além das normas e diretrizes publicadas pelo órgão central do Sipec, o Instituto Federal do Ceará possui regulamentos próprios de gestão de pessoas, cuja finalidade é alinhar os procedimentos administrativos de modo que todos recebam tratamento isonômico.

Por fim, acompanhamos as diligências e apontamentos dos órgãos de controle (TCU e CGU) e cuidamos para que sejam dados os devidos atendimentos. Em 2018, destacamos as diligências referentes à aposentadoria.

Diligências recebidas: 69

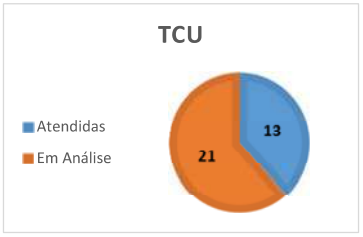

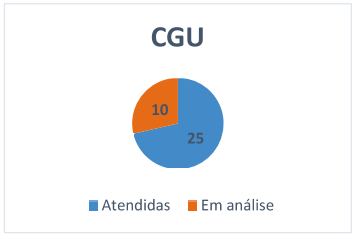

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tem atuado, ainda, a título preventivo, de forma a evitar a configuração de situações de acumulação indevida de cargos públicos, exigindo, quando da concessão do regime de dedicação exclusiva, a prévia assinatura de termo de responsabilidade e declaração de inexistência de outros vínculos.

Outra medida preventiva é a exigência de apresentação de declarações de órgãos públicos certificando a inexistência de vínculo empregatício no momento da investidura de novos servidores.

Todavia, à medida que toma ciência de indícios de casos de acumulação de cargos, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas promove a apuração por meio de processo administrativo no qual os servidores são notificados para que apresentem justificativas e documentos comprobatórios de regularização da possível acumulação.

No ano de 2018, foram identificadas 30 situações com possíveis acumulações de cargos. Para esses casos, notificaram-se os servidores para regularização da referida acumulação. Após a manifestação dos servidores, os processos foram encaminhados para análise e parecer da Procuradoria Federal junto ao IFCE.

Gráfico 42 - Acumulação de cargos

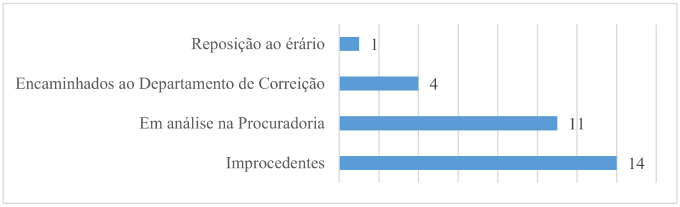

A avaliação da conformidade nos processos de Gestão de Pessoas é realizada por meio de indicadores. Os responsáveis pelos órgãos e pelas unidades pagadoras declaram anualmente a observância às normas e o cumprimento dos tópicos indicados.

- Controle e acompanhamento da entrega das Declarações de Bens e Rendas.
- Controle e acompanhamento dos registros de informação no Sistema e-Pessoal.
- Atendimento às determinações e recomendações dos órgãos de controle.

Os atos de admissão, concessão de pensão civil e aposentadoria foram registrados no Sistema e-Pessoal, conforme determinações.

5.2.2 Avaliação da força de trabalho

Total de Servidores: 3 300

♂ 1 937 ♀ 1 363

O quadro de pessoal do Instituto Federal do Ceará é composto por duas carreiras, a saber: Técnicos Administrativos em Educação (TAE) e Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (Docente). As referidas carreiras são regidas pelas Leis nº 11.091/2005 e nº 12.772/2012, respectivamente.

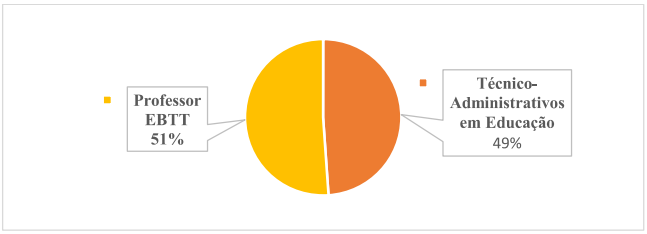

Gráfico 43 - Evolução do quadro de Pessoal

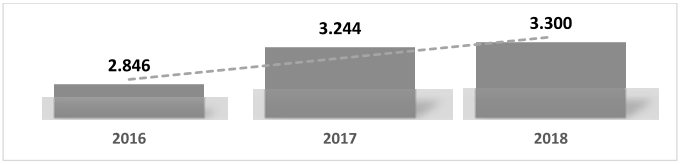

O nosso quadro é composto, ainda, por servidores de carreira em exercício descentralizado, servidores de carreira em exercício provisório, servidores de carreira requisitados de outros órgãos e esferas, servidores com contratos temporários e servidores sem vínculos com a Administração Pública.

Composição da Força de Trabalho Distribuição por situação funcional					
Servidores de Carreira				Contratação temporária (professores substitutos)	Sem vínculo
Vinculada ao órgão	Exercício descentralizado	Exercício provisório	Requisitados		
94,9	0,1	0,4	0,1	4,4	0,1
3 300	4	15	2	154	3

5.2.3 Distribuição da força de trabalho

Gráfico 44 - Distribuição dos servidores por unidade de exercício

Total de servidores: 3.478

Área-Meio: 46,8%

Área-Fim: 53,2%

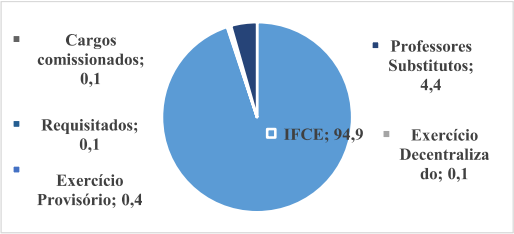

5.2.4 Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas

Necessidades de Recursos Humanos

A seleção para provimento de cargos efetivos ocorre por concurso público, nos moldes previstos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 6.944/2009. A partir do modelo de pactuação de cargos estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), este Instituto Federal identifica as necessidades de pessoal, considerando as especificidades de cada *campus* e o Plano de Desenvolvimento Institucional.

Dessa forma, em observância às atividades finalísticas do IFCE e, ainda, ao modelo pactuado entre o MEC/CONIF, promove-se a distribuição dos cargos seguindo a estrutura mínima de funcionamento de cada *campus*.

É oportuno observar que, para o ingresso nas carreiras docente e técnico-administrativa, é exigida a qualificação mínima para o exercício de cada cargo, aspectos estabelecidos em edital. Após a posse, os novos servidores participam do seminário de iniciação ao serviço público, cujo objetivo é apresentar a estrutura organizacional da instituição bem como apresentar os direitos e deveres do servidor público.

Destaque-se, ainda, que os cargos cujas atribuições são específicas têm as vagas preenchidas por candidatos habilitados na área. Ex: psicólogo, assistente social, contador, administrador, técnico de laboratório/área, entre outros.

Todavia os servidores cujos cargos exigem apenas ensino médio para ingresso são lotados nos diversos departamentos da instituição, causando, algumas vezes, dificuldades entre a habilidade do servidor e as atividades inerentes ao setor no qual está lotado.

Remoção e alocação de servidores

Antes do provimento de cargos, o IFCE realiza processo seletivo de remoção interna de modo a contemplar os servidores que desejem mudar de *campus* da atual lotação. O processo de remoção é realizado por meio de edital próprio, com critérios preestabelecidos em Resolução Própria (Resolução CONSUP Nº 015, de 15 de março de 2016, alterada pela Resolução CONSUP Nº 067, de 25 de novembro de 2016). Após a homologação do referido processo de remoção, as vagas são destinadas para provimento efetivo por candidatos concursados.

Eventualmente, considerando as necessidades e urgências dos *campi*, caso não existam classificados em concurso vigente no IFCE, os cargos vagos podem ser utilizados como contrapartida de redistribuição ou ainda serem providos por meio de aproveitamento de concurso de outras instituições federais de ensino, observada, nesse caso, a previsão do edital, a carreira dos servidores e ainda as orientações e acórdãos sobre a matéria.

Detalhamento e despesas de pessoal

Em 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará teve um gasto de 437,3 milhões com pessoal ativo (vantagens fixas, gratificação natalina, contrato temporário, exercício anteriores, pessoal requisitado, decisão judicial e vantagens variáveis). Destes, cerca de 91% correspondem às despesas com remuneração e vantagens variadas como retribuição por cargo em comissão e indenizações.

Gráfico 45 - Custo direto com despesas de pessoal ativo em 2017

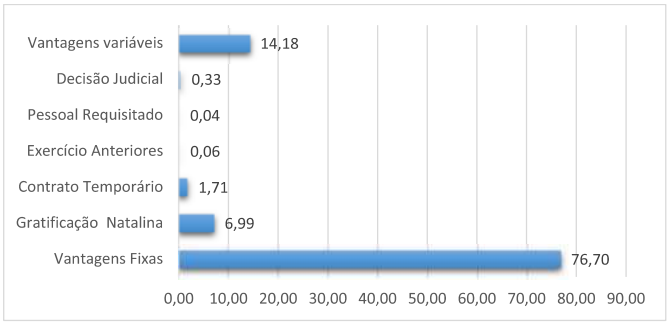

Gráfico 46 - Evolução dos gastos com pessoal

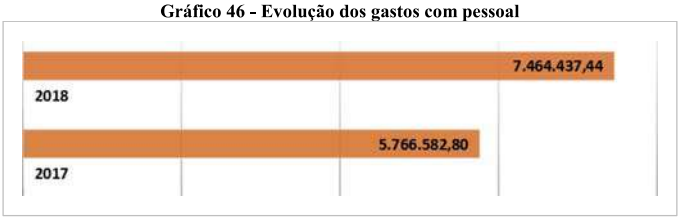

Fonte: Siape e DW

Justificativa para o aumento das despesas

O aumento das despesas com pessoal se justifica pelo número de provimentos realizados entre 2017 e 2018 com vistas à implantação dos *campi* de Acopiara, Maranguape, Paracuru e Horizonte. Foram empossados 501 (quinhentos e um) servidores no segundo semestre 2017 (o impacto direto na folha se deu nos dois últimos meses do ano), e, no ano de 2018, foram empossados 125 servidores.

Concluímos que o ano de 2017 sofreu um pequeno impacto no pagamento da folha de pessoal, se comparado com o ano de 2016; já o ano de 2018, ao qual o relatório se refere, sofreu um impacto bem maior, em virtude da quantidade de servidores empossados.

Avaliação de desempenho

De acordo com a Lei nº 11.091/2005, que rege a Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, o desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á, exclusivamente, pela mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento mediante, respectivamente, Progressão por Capacitação Profissional ou Progressão por Mérito Profissional.

A Progressão por Mérito Profissional é a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada dezoito meses de efetivo exercício, desde que o servidor

apresente resultado favorável na avaliação de desempenho, observado o respectivo nível de capacitação.

Assim, no âmbito do IFCE, a Progressão por Mérito Profissional se dá a partir da média das avaliações de desempenho realizadas da seguinte forma: autoavaliação, avaliação da chefia imediata e avaliação entre pares.

A Progressão por Capacitação Profissional é a mudança de nível de capacitação, no mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção, pelo servidor, de certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de dezoito meses, conforme tabela abaixo:

Nível de classificação	Nível de capacitação	Carga horária de capacitação
A	I	Exigência mínima do cargo
	II	20 horas
	III	40 horas
	IV	60 horas
B	I	Exigência mínima do cargo
	II	40 horas
	III	60 horas
	IV	90 horas
C	I	Exigência mínima do cargo
	II	60 horas
	III	90 horas
	IV	120 horas
D	I	Exigência mínima do cargo
	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
E	I	Exigência mínima do cargo
	II	120 horas
	III	150 horas
	IV	Aperfeiçoamento ou curso de capacitação igual ou superior a 180 horas

2018	
Progressão por mérito	715
Progressão por capacitação	356

Em relação à carreira do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), esta é regida pela Lei nº 12.772/2012, a qual dispõe que o desenvolvimento na carreira ocorre mediante progressão funcional e promoção.

Para a Progressão, o servidor deve cumprir cumulativamente o interstício de 24 (vinte e quatro) meses e ser aprovado em avaliação de desempenho individual.

A Promoção na carreira também acontece no interstício de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do último nível de cada classe antecedente àquela para a qual se dará a promoção, a saber:

I - para a classe D II: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
II - para a classe D III: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
III - para a classe D IV: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
IV - para a classe Titular:
a) possuir o título de doutor;
b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;
c) lograr aprovação de memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.

Aos servidores ocupantes de cargos da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, após o estágio probatório, é possibilitada a aceleração da promoção nos seguintes termos:

I - de qualquer nível da classe D I para o nível 1 da classe D II, pela apresentação de título de especialista;
II - de qualquer nível das classes D I e D II para o nível 1 da classe D III, pela apresentação de título de mestre ou doutor.

Progressão Funcional	Promoção		
	Interstício de 24 meses	Classe de Professor Titular	Aceleração da Promoção
416	92	14	42

Estágio Probatório

Em 2018, concluíram estágio probatório 262 servidores. A partir da estabilidade adquirida com o estágio probatório, os servidores passaram a fazer jus a vários benefícios, dentre os quais podem-se destacar: licença para capacitação, licença para tratar de interesses particulares etc.

Gráfico 47 - Estágio Probatório por Categoria de Servidores

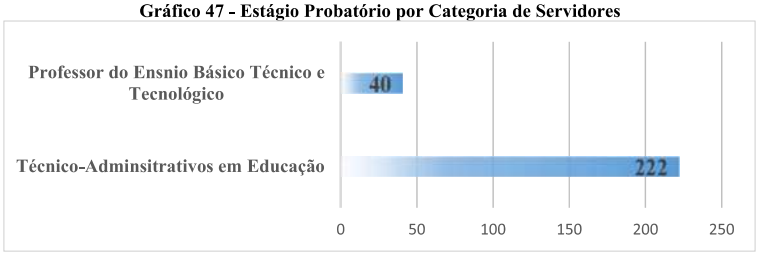

Fonte: Extração DW

Remuneração

A remuneração dos servidores é definida em lei e segue as seguintes tabelas:

Tabela de Vencimentos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT - LEI N° 13.325/16 – A partir de 01 de agosto de 2018

Gráfico 48 - 20 Horas

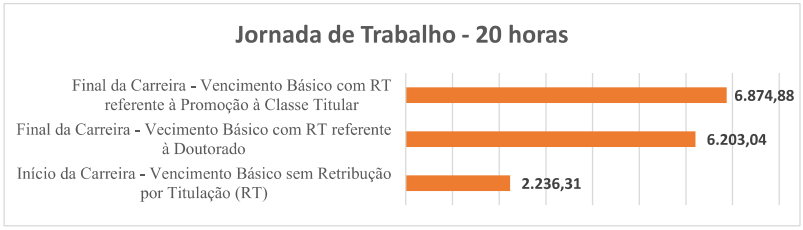

Gráfico 49 - 40 Horas

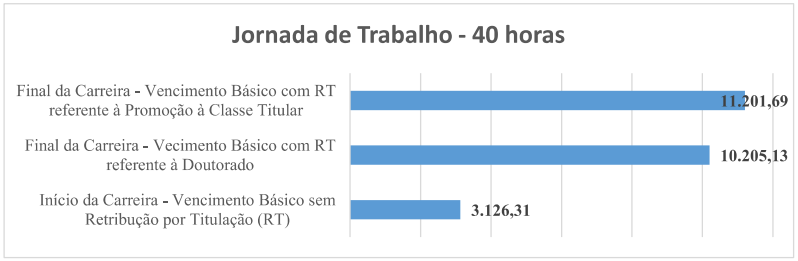

Gráfico 50 - Dedicação exclusiva

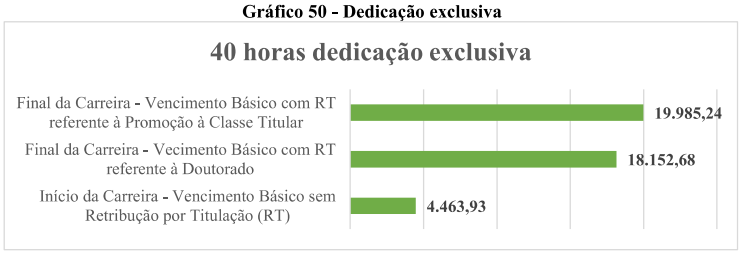

Tabela de Estrutura e de Vencimento Básico do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - LEI Nº 13.325, DE 29 DE JULHO DE 2016

Quadro 25 - Estrutura do vencimento básico do PCCTAE *a partir de 1º de janeiro de 2017*

Níveis				A				B				C				D				E			
Classes de Capacitação		Valor		I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
Piso AI	P01	R$	1.326,72	1																			
	P02	R$	1.378,46	2	1																		
	P03	R$	1.432,22	3	2	1																	

	P04	R$	1.488,08	4	3	2	1															
	P05	R$	1.546,11	5	4	3	2															
Piso BI	P06	R$	1.606,41	6	5	4	3	1														
	P07	R$	1.669,06	7	6	5	4	2	1													
	P08	R$	1.734,15	8	7	6	5	3	2	1												
	P09	R$	1.801,79	9	8	7	6	4	3	2	1											
	P10	R$	1.872,06	10	9	8	7	5	4	3	2											
Piso CI	P11	R$	1.945,07	11	10	9	8	6	5	4	3	1										
	P12	R$	2.020,92	12	11	10	9	7	6	5	4	2	1									
	P13	R$	2.099,74	13	12	11	10	8	7	6	5	3	2	1								
	P14	R$	2.181,63	14	13	12	11	9	8	7	6	4	3	2	1							
	P15	R$	2.266,71	15	14	13	12	10	9	8	7	5	4	3	2							
	P16	R$	2.355,12	16	15	14	13	11	10	9	8	6	5	4	3							
Piso DI	P17	R$	2.446,96		16	15	14	12	11	10	9	7	6	5	4	1						
	P18	R$	2.542,40			16	15	13	12	11	10	8	7	6	5	2	1					
	P19	R$	2.641,55				16	14	13	12	11	9	8	7	6	3	2	1				
	P20	R$	2.744,57					15	14	13	12	10	9	8	7	4	3	2	1			
	P21	R$	2.851,61					16	15	14	13	11	10	9	8	5	4	3	2			
	P22	R$	2.962,82						16	15	14	12	11	10	9	6	5	4	3			
	P23	R$	3.078,37							16	15	13	12	11	10	7	6	5	4			
	P24	R$	3.198,43								16	14	13	12	11	8	7	6	5			
	P25	R$	3.323,17									15	14	13	12	9	8	7	6			
	P26	R$	3.452,77									16	15	14	13	10	9	8	7			
	P27	R$	3.587,43										16	15	14	11	10	9	8			
	P28	R$	3.727,34											16	15	12	11	10	9			
	P29	R$	3.872,70												16	13	12	11	10			
	P30	R$	4.023,74													14	13	12	11			
Piso EI	P31	R$	4.180,66													15	14	13	12	1		
	P32	R$	4.343,71													16	15	14	13	2	1	
	P33	R$	4.513,12														16	15	14	3	2	1
	P34	R$	4.689,13															16	15	4	3	2	1
	P35	R$	4.872,00																16	5	4	3	2
	P36	R$	5.062,01																	6	5	4	3
	P37	R$	5.259,43																	7	6	5	4
	P38	R$	5.464,55																	8	7	6	5
	P39	R$	5.677,66																	9	8	7	6
	P40	R$	5.899,09																	10	9	8	7
	P41	R$	6.129,16																	11	10	9	8
	P42	R$	6.368,20																	12	11	10	9
	P43	R$	6.616,56																	13	12	11	10
	P44	R$	6.874,60																	14	13	12	11
	P45	R$	7.142,71																	15	14	13	12
	P46	R$	7.421,28																	16	15	14	13
	P47	R$	7.710,71																		16	15	14
	P48	R$	8.011,42																			16	15
	P49	R$	8.323,87																				16

Cargos gerenciais ocupados por servidores efetivos

Gráfico 51 - Cargos em Comissão

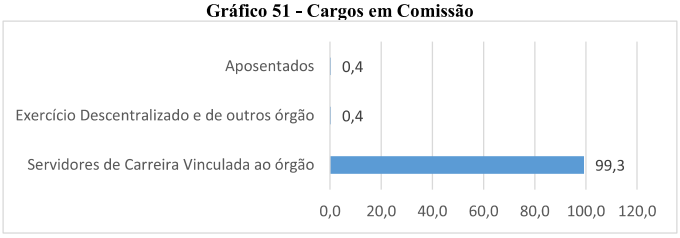

Fonte: SIAPE

De acordo com o gráfico, observa-se que os cargos em comissão, no âmbito do IFCE, são ocupados prioritariamente com servidores de carreira vinculados ao órgão.

5.2.5 Capacitação: estratégia e números

Para fins de possibilitar a capacitação/desenvolvimento dos servidores, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará possui regulamentação própria, na qual estabelece que o Programa de Capacitação dos Servidores do IFCE terá orçamento anual próprio, compatível com as ações a serem implementadas, garantindo-se, no mínimo, 1% (um por cento) do orçamento de custeio das unidades estratégicas.

Destaca-se, ainda, que a distribuição do montante alocado, anualmente, para capacitação e qualificação obedecerá ao previsto no Plano Anual de Capacitação de Pessoal, e, ainda, sugestões das comissões representativas dos servidores, Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Comissão Interna de Supervisão-Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CIS-PCCTAE), juntamente com a PROGEP e com aprovação do Colégio de Dirigentes.

Além do percentual para o orçamento, a Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE traz os seguintes objetivos:

I. Melhorar a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
II. Desenvolver permanentemente o servidor público;
III. Adequar as competências requeridas dos servidores aos objetivos da instituição, tendo como referência o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI;
IV. Divulgar e gerenciar as ações de capacitação;
V. Racionalizar e garantir efetividade dos gastos com capacitação.

Gráfico 52 - Ações de Aperfeiçoamento

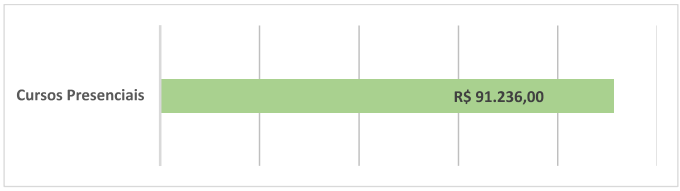

Gráfico 53 - Ações de Educação Formal

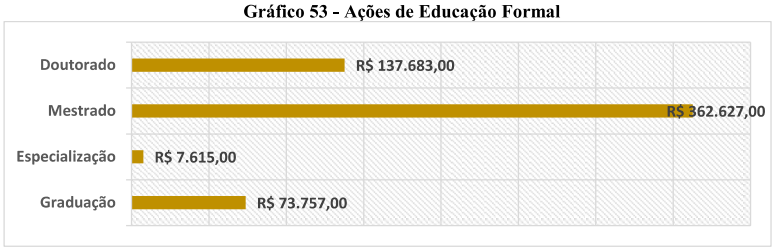

5.2.6 Principais desafios e ações futuras

Desafios

- Capacitar e qualificar todos os servidores do IFCE nos próximos 5 anos conforme previsto no PDI.
- Desenhar e otimizar o fluxo de todos os processos da área de gestão de pessoas.
- Modernizar e automatizar todas as atividades repetitivas e rotineiras da gestão de pessoas, no sentido de dar mais celeridade na conclusão dos processos, evitar erros e aumentar a eficiência no atendimento das demandas dos usuários dos serviços públicos.

Ações futuras

- Fortalecer a Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação da PROGEP para gerenciar (acompanhar, avaliar e supervisionar) todo o processo de capacitação do IFCE.
- Desenvolver sistemas informatizados para automatizar as rotinas e atividades da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- Estimular, acompanhar, apoiar e supervisionar a criação de programas de qualidade de vida em todos os *campi*.

5.3 Gestão de licitações e contratos

5.3.1 Conformidade legal:

A gestão de licitações e contratos para o ano de 2018 foi pautada nas diretrizes estabelecidas pela legislação vigente relacionada aos temas e apoiada nas instruções normativas do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e do atual Ministério da Economia, em especial as Instruções Normativas nº 5/2017, 4/2014, 5/2014 e 1/2019. Acrescenta-se que o Instituto Federal do Ceará possui normativos próprios para a otimização da gestão dos processos licitatórios e contratuais, a saber:

- Instrução Normativa Nº 02/2018/PROAP/IFCE, que institui o procedimento contábil para a efetivação de pagamento a se realizar diretamente aos funcionários terceirizados, devido ao descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte da empresa contratada.
- Instrução Normativa Nº 03/2018/PROAP/IFCE, que dispõe sobre os procedimentos para a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com abrangência aos Processos Licitatórios e Contratos do IFCE.
- Instrução Normativa Nº 04/2018/COC/DIRAD/PROAP/IFCE, que dispõe sobre os procedimentos inerentes à gestão e fiscalização de contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará – IFCE.
- Instrução Normativa Nº 01/2019/DIRAD/PROAP/IFCE, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE. Embora este normativo tenha sido publicado em 2019, sua elaboração ocorreu em 2018 com os efeitos práticos iniciados no mesmo ano.

5.3.2 Detalhamento dos gastos das contratações por finalidade e especificação dos tipos de serviços contratados para o funcionamento administrativo:

No decorrer de 2018, foram executados R$ 110 041 553,14 em contratações relativas a custeio e investimento. No tocante aos serviços realizados no decorrer do ano passado, o IFCE investiu, em contratos:

- R$ 4 354 058,53 com obras civis, destacando-se a construção, a ser executada em 2019, da 33ª unidade do IFCE no município cearense de Mombaça;
- R$ 4 003 536,37 com manutenções prediais para subsidiar e manter aproximadamente 200 mil metros quadrados construídos (somando-se os imóveis dos *campi* e Reitoria);
- R$ 14 422 623,64 com aquisição de equipamentos para estruturação dos ambientes físicos.

A modalidade licitatória que mais movimentou recursos na instituição foi a de Pregão Eletrônico, seguida pela Concorrência, conforme quadro a seguir:

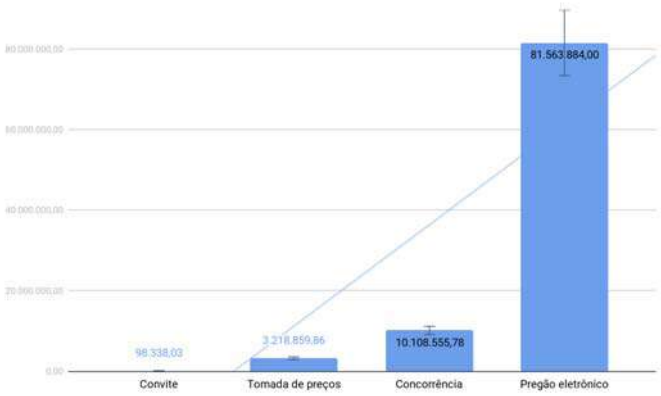

5.3.3. Contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas para estas contratações:

No Plano de Desenvolvimento Institucional (2014-2018), o Instituto Federal do Ceará buscou cumprir seus objetivos e metas estabelecidos pela Lei nº 11.892/2008 por meio do uso da metodologia do *Balanced Scorecard*, a qual consiste em estabelecer objetivos estratégicos voltados a atender a suas perspectivas de valor.

As perspectivas de valor são consideradas áreas imprescindíveis ao alcance da visão e cumprimento da missão da instituição. Assim, as perspectivas que atingiram diretamente as contratações neste período foram:

- Perspectiva da Sociedade, que corresponde à percepção de valor que o IFCE gera na sociedade. Nesta perspectiva, busca-se o desenvolvimento das regiões na qual a instituição está inserida.
- Perspectiva da Aprendizagem e Crescimento, que tem por objetivo promover o crescimento e modernização da infraestrutura tecnológica, capital e humana a longo prazo, visando a impulsionar o desenvolvimento da instituição.
- Perspectiva da Responsabilidade Orçamentária e Financeira, que corresponde aos objetivos estratégicos voltados a criar o maior valor possível para a sociedade e para os alunos com o montante de recurso disponível.

Em 2018, o Instituto Federal investiu R$ 14 422 623,64 na aquisição de bens permanentes e R$ 354 058,53 em obras e serviços de engenharia para expansão da rede e melhoria da infraestrutura.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, durante toda a sua existência, tem-se pautado na ideia de que a educação de qualidade é o primeiro passo na busca de um país melhor e com menos desigualdades sociais. A instituição entende que políticas públicas que ampliem o acesso à educação formal, bem como ações voltadas para a melhoria da

qualidade do ensino, são aspectos relevantes a serem tratados, não apenas internamente ao IFCE, como também em todo o Brasil.

Pautado nestas macrodiretrizes, o IFCE trabalhou para efetivamente alcançar os objetivos estratégicos e, por meio das contratações, visa a subsidiar o atingimento das metas estratégicas estabelecidas para o quinquênio 2019-2023 no novo Plano de Desenvolvimento Institucional.

5.3.4. Contratações diretas: participação nos processos de contratação, principais tipos e justificativas para realização:

Em 2018, o Instituto Federal do Ceará realizou 682 processos de aquisição/contratação direta, que envolveram R$ 15 051 915,47 da instituição, configurando uma execução de 2,11% dos recursos próprios da entidade.

Do total empenhado em processos de contratação direta, R$ 11 398 256,64 foi destinado à compra de material e contratação de serviços por dispensa licitatória, e R$ 3 653 658,83, à aquisição/serviços via inexigibilidade.

Do total de processos formalizados, 569 foram de dispensas previstas no art. 24 e incisos da Lei nº 8.666/1993. Por sua vez, a contratação direta via inexigibilidade licitatória, com base no art. 25 e incisos da Lei das Licitações, fomentou a instrução de 113 processos.

O Instituto Federal do Ceará contou, em 2018, 33 unidades (UASGs). Desta feita, temos uma média de aproximadamente 21 processos de contratação direta por unidade, dos quais os principais tipos foram: (1) energia elétrica; (2) fornecimento de água/esgoto; (3) capacitações; (4) aquisições e contratações de baixo valor.

Entre as contratações diretas, destacam-se as contratações com fornecedoras de energia elétrica e água, justificadas pelo fornecimento exclusivo. Além disso, justifica-se a dispensa de licitação dessas contratações pela manutenção da continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento da infraestrutura dos *campi* e Reitoria do IFCE.

5.3.5. Principais desafios e ações futuras.

Por sua característica de gestão descentralizada, facilmente se verifica que o desafio da instituição, no que tange à gestão de licitações e contratos, é a padronização dos processos para o alcance dos melhores bens e serviços com economia de escala. Para tanto, a instituição empenha-se na produção de normativos que viabilizem o alcance desse objetivo.

Outro fator que precisa ser levado em consideração para a plena eliminação dos riscos inerentes a área é o reduzido quadro de servidores atuantes nos processos, situação que levou a instituição a aplicar R$ 117 480,00 para a capacitação de 110 servidores em 2018.

Nesta seara, o Plano de Desenvolvimento Institucional para o quinquênio 2019-2023 estabeleceu como objetivo estratégico o aperfeiçoamento dos procedimentos visando à

efetividade e à excelência nos processos internos, com o propósito de fomentar iniciativas voltadas para a disseminação de procedimentos que proporcionem a eficiência, eficácia e qualidade na gestão dos recursos e na prestação dos serviços oferecidos aos clientes internos e externos do IFCE. Para tanto, pretende-se:

- Obter 25% de economicidade nas contratações;
- Alcançar o índice de 70% de qualidade na execução dos contratos;
- Satisfazer 80% dos requisitantes de bens e serviços.

5.4 Gestão patrimonial e infraestrutura

5.4.1. Conformidade legal:

A gestão patrimonial do Instituto Federal do Ceará é realizada de forma descentralizada pelos *campi* que integram o referido ente público. Esta particularidade é fruto da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, onde se mostra que o perfil do IFCE favorece a descentralização das atividades táticas e operacionais, com o fito de promover maior eficiência na gestão como um todo.

Todavia, as atividades de gestão patrimonial ocorridas no Instituto Federal do Ceará não são realizadas de modo aleatório. A Reitoria, pela sua personificação gerencial de rede, rege de forma sistêmica as principais ações de patrimônio, com o fito de uniformizar os procedimentos e consolidar os dados referentes ao patrimônio institucional. A atuação sistêmica com olhar operacional é promovida pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, por intermédio da Coordenadoria de Patrimônio.

A estrutura Organizacional da Coordenadoria de Patrimônio está definida no Regimento Interno do IFCE, com definição de autoridade e subordinação, e é do conhecimento de todos os envolvidos, visto que está disponível no site oficial do IFCE e é de livre consulta. Formalmente, o setor está delineado por meio do Regimento Geral do IFCE, documento disponível por meio do seguinte endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais.

Os procedimentos relativos às atribuições operacionais estão formalizados no Manual de Gestão de Materiais do IFCE e nos normativos correlatos. O manual está disponível no sítio do IFCE na web, no link: http://ifce.edu.br/proap/manuais/manual-de-gestao-de-materiais.pdf.

Aliada aos normativos, o Instituto Federal do Ceará dispõe de uma ferramenta *on-line* para gestão patrimonial: a plataforma SUAP Patrimônio. Este aplicativo possui como função principal registrar os materiais permanentes da instituição, proporcionando controle sobre a localização, movimentação e ajustes contábeis sofridos pelos bens. Além disso, o sistema traz como benefícios: (a) atendimento aos ditames legais relacionados à gestão de patrimônio; (b) processos padronizados; (c) base de dados consolidada, propiciando a emissão de relatórios precisos; (d) atualização periódica do sistema; (e) segurança de acesso aos dados mediante perfis de acesso para cada servidor; (f) *backup* diário dos dados.

No decorrer de 2018, a instituição realizou, em suas unidades, processo de migração dos inventários existentes para a plataforma SUAP Patrimônio. Com o advento da Portaria nº 754/GABR/REITORIA, de 31 de agosto de 2018, o uso da plataforma passou a se tornar obrigatório a todas as unidades da instituição desde o dia 18 de setembro de 2018.

No exercício de 2018, com a publicação da Portaria nº 12 da PROAP, iniciaram-se os trabalhos relativos à avaliação bienal dos imóveis do IFCE, uma vez que a última avaliação

ocorreu em 2016 (com os registros lançados no sistema SPIUnet). Os laudos de avaliação estão sendo elaborados em atendimento aos novos ditames da Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Instrução Normativa SPU nº 22/2017, quanto à regularização patrimonial e avaliação dos bens.

Controle patrimonial de bens móveis

Os registros contábeis envolvendo as contas do grupo 12310.00.00 – Bens Móveis tem sido basicamente o ingresso de bens por aquisições, a incorporação de bens mediante doação e as baixas por transferências entre os *campi*.

Os registros das transferências seguem o disposto na macrofunção Siafi 020330, título 10.1 (item 2), onde são enviados o valor histórico e sua respectiva depreciação acumulada (conta 12380.01.00) até a data da transferência de responsabilidade.

O Departamento de Contabilidade não teve, até a presente data, acesso aos documentos que comprovem a incidência ou mensuração da depreciação mensal dos bens, não tendo subsídio documental para efetuar os registros de tais despesas. Considerando o disposto na macrofunção Siafi 020330, estão sendo feitas as apropriações das depreciações dos bens transferidos, tendo como suporte documental o Termo de Transferência dos Bens e, quando necessário, o inventário.

Com o intuito de padronizar os procedimentos adotados pelo órgão quanto às transferências de bens, disponibilizamos, na nuvem institucional, no *drive* de equipe Contabilidade/Financeiro/Orçamento, o arquivo "Orientações Transferências de Bens Móveis.docx", o qual contém os procedimentos para as apropriações da depreciação, transferência do bem pelo *campus* de origem e o recebimento pelo *campus* de destino.

Para as contas do ativo intangível 12411.01.01 – Software com vida útil definida e 12411.02.01 – Software com vida útil indefinida, foram realizadas individualizações a fim de tornar a informação contábil sintética mais transparente, sendo criadas inscrições de conta corrente para tal fim. Quanto às contas 12421.01.01 – Marcas e patentes industriais e 12421.01.02 – Concessão de direito de uso, foram encaminhadas aos setores competentes solicitações, a fim de ajuste dos valores, assim como também foram enviados comunicados aos *campi* orientando as baixas de saldos alongados.

Controle patrimonial de bens imóveis

Ao longo do exercício de 2018, foi realizado levantamento, em toda a rede, para individualização das obras em andamento, a fim de propiciar informação contábil mais transparente nas contas (12321.06.01 – Obras em andamento, 12321.06.05 – Estudos e projetos, 12321.07.00 – Instalações e 12321.08.00 – Benfeitoria em imóveis de terceiros). A individualização consiste em criar uma inscrição de conta corrente para cada imóvel, projeto ou instalação com registros no Balanço Contábil.

5.4.2.Principais investimentos de capital (infraestrutura e equipamentos), avaliação do seu custo-benefício e impacto sobre os objetivos estratégicos

Objeto	Contratada	CNPJ	Valor da obra (R$)	*Status*	Resultado
Construção de 05 salas de aula no *campus* Tabuleiro do Norte	E&L Serviços e Locações LTDA	19.570.868/0001-55	219 527,14	Concluída	Utilização de espaço já coberto (pilotis) de bloco didático para construção das salas de aula, economizando com custos de fundações, estrutura de concreto e cobertura. Os ambientes possibilitaram o funcionamento da unidade de ensino e a ampliação de atendimento considerando a entrada de novas turmas.
Construção de 05 salas de aula no *campus* Umirim	E&L Serviços e Locações LTDA	19.570.868/0001-55	215 861,31	Concluída	Utilização de espaço já coberto (pilotis) de bloco didático para construção das salas de aula, economizando com custos de fundações, estrutura de concreto e cobertura. Os ambientes possibilitaram o funcionamento da unidade de ensino e a ampliação de atendimento considerando a entrada de novas turmas.
Construção de 02 salas de aula no *campus* Camocim	E&L Serviços e Locações LTDA	19.570.868/0001-55	107 462,49	Concluída	Utilização de espaço já coberto (pilotis) de bloco didático para construção das salas de aula, economizando com custos de fundações, estrutura de concreto e cobertura. Os ambientes possibilitaram o funcionamento da unidade de ensino e a ampliação de atendimento considerando a entrada de novas turmas.
Construção de 02 salas de aula no *campus* Tauá	E&L Serviços e Locações LTDA	19.570.868/0001-55	171 338,70	Concluída	Utilização de espaço já coberto (pilotis) de bloco didático para construção das salas de aula, economizando com custos de fundações, estrutura de concreto e cobertura. Os ambientes possibilitaram o funcionamento da unidade de ensino e a ampliação de atendimento considerando a entrada de novas turmas.
Construção de 05 salas de aula no *campus* Tianguá	E&L Serviços e Locações LTDA	19.570.868/0001-55	215 603,33	Concluída	Utilização de espaço já coberto (pilotis) de bloco didático para construção das salas de aula, economizando com custos de fundações, estrutura de concreto e cobertura. Os ambientes possibilitaram o funcionamento da unidade de ensino e a ampliação de atendimento considerando a entrada de novas turmas.
Construção de tanques de piscicultura e adequação dos	Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI	25.025.604/0001-13	247 893,55	Concluída	Adequação de ambientes já existentes, economizando com custos de fundações, estrutura de concreto e cobertura, para instalação de laboratórios. Os tanques de piscicultura foram projetados priorizando a economia de recursos e atendimento às demandas dos cursos envolvidos. A infraestrutura instalada possibilitou o desenvolvimento das atividades práticas, imprescindíveis na formação dos alunos.

laboratórios de química no *campus* Aracati					
Construção de 05 salas de aula no *campus* Ubajara	H.M de Vasconcelos Serviços	22.156.360/0001-10	181 888,44	Concluída	Utilização de espaço já coberto (pilotis) de bloco didático para construção das salas de aula, economizando com custos de fundações, estrutura de concreto e cobertura. Os ambientes possibilitaram o funcionamento da unidade de ensino e a ampliação de atendimento considerando a entrada de novas turmas.
Construção de 02 salas de aula no *campus* Morada Nova	JB2 Engenharia LTDA	14.207.860/0001-05	87 349,83	Concluída	Utilização de espaço já coberto (pilotis) de bloco didático para construção das salas de aula, economizando com custos de fundações, estrutura de concreto e cobertura. Os ambientes possibilitaram o funcionamento da unidade de ensino e a ampliação de atendimento considerando a entrada de novas turmas.
Construção de 03 salas de aula no *campus* Baturité	GAP Construções e Projetos LTDA	09.412.882/0001-77	85 711,38	Concluída	Utilização de espaço já coberto (pilotis) de bloco didático para construção das salas de aula, economizando com custos de fundações, estrutura de concreto e cobertura. Os ambientes possibilitaram o funcionamento da unidade de ensino e a ampliação de atendimento considerando a entrada de novas turmas.
Construção de quadra poliesportiva no *campus* Quixadá	JB2 Engenharia LTDA	14.207.860/0001-05	697 598,85	Em andamento	Utilização de projeto-padrão disponibilizado pelo FNDE para construção de quadra poliesportiva, uma vez que até então o *campus* não dispunha de equipamento para práticas esportivas, fundamentais para a formação do aluno.
Conclusão do *campus* Maranguape	IGC Empreendimentos Imobiliários LTDA	05.263.842/0001-50	8 787 018,47	Em andamento	A execução da obra visa ao funcionamento do *campus* Maranguape, complementando a terceira fase da expansão da Rede Federal, uma vez que a unidade já conta com alunos matriculados (até então as atividades do *campus* ocorriam em sede provisória). O início das atividades no novo *campus* está previsto para fevereiro de 2019.

5.4.3. Desfazimento de ativos:

Em 2018, o Instituto Federal do Ceará não realizou desfazimento de bens ativos, e também não houve desfazimento de bens imóveis.

5.4.4. Locações de imóveis e equipamentos:

Em 2018, o Instituto Federal do Ceará encerrou seu último contrato de locação de imóvel. Igualmente, a instituição mantém contratos de concessão de espaços para outras instituições públicas, organizações privadas e pessoas físicas. A manutenção destes contratos gerou uma receita de aproximadamente R$ 116 943,09. As cessões foram oriundas de processos licitatórios, conforme gráfico:

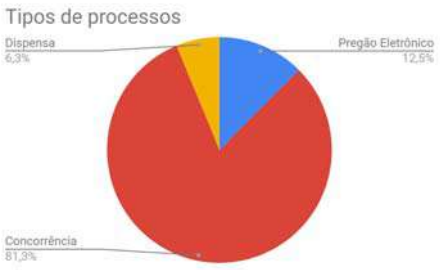

Fonte: Painel de preços do Governo Federal

A concorrência predominou enquanto modalidade de formalização das concessões, seguida pela modalidade de pregão eletrônico. A dispensa foi utilizada para um único processo, relativo à cessão de espaço para instalação de caixa eletrônico.

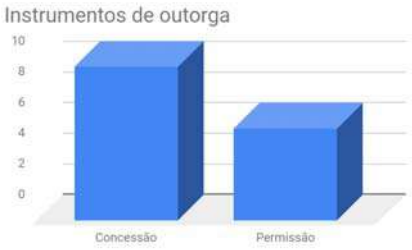

Em relação ao tipo de instrumento de outorga, tivemos dez contratos de concessão e seis contratos de permissão de uso, totalizando-se dezesseis contratos vigentes em 2018.

5.4.5. Mudanças e desmobilizações relevantes

No exercício de 2018, não houve desmobilizações de bens imóveis.

5.4.6.Principais desafios e ações futuras

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 trouxe objetivos estratégicos voltados à infraestrutura do IFCE, destaque para a gestão da estrutura física dos *campi*, bem como à adoção de ações voltadas à sustentabilidade, no que tange ao uso racional dos recursos naturais e a medidas que visem a reduzir os impactos ao meio ambiente. A gestão da infraestrutura contará ainda, em 2019, com diagnóstico da estrutura física de cada unidade de ensino, com vista a identificar as necessidades de intervenções, como adequações, reformas e ampliações de ambientes. Tal diagnóstico considerará, além dos ambientes existentes, a projeção do número de alunos e turnos de funcionamento, objetivando a racionalização dos recursos.

No que tange às ações voltadas à sustentabilidade, a médio e curto prazo, destacam-se as metas de redução no consumo de água e energia elétrica, além da redução do custo deste último com a revisão contratual e instalação de painéis fotovoltaicos para geração de energia (investimento depende de dotação orçamentária para execução).

As metas citadas acima, constantes do PDI 2019-2023, serão precedidas de projetos estratégicos que já estão em execução, como: diagnóstico da infraestrutura, elaboração de manual de manutenção, elaboração de projetos-padrão para ambientes estruturantes (bibliotecas, ginásios poliesportivos e restaurantes acadêmicos) e implantação do Sistema de Gestão de Bens Imóveis.

5.5 Gestão da tecnologia da informação

5.5.1 Conformidade legal

De forma a assegurar a conformidade legal da gestão de Tecnologia da Informação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará acompanha constantemente as regras e diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal e pelos seus órgãos de controle responsáveis pelo tema, para realizar a aplicação das mesmas em seu cenário de atuação. Desta forma, o IFCE busca a melhoria contínua de serviços e soluções de Tecnologia da Informação a toda a comunidade acadêmica.

Documentos de referência: PETI IFCE, PDTI IFCE e legislação neles referenciada.

5.5.2 Modelo de Governança de TIC

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará realiza, por meio de seu Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, as ações necessárias para apoiar o Comitê de Tecnologia da Informação, a Diretoria em Gestão de TI e a Governança Corporativa do IFCE. O Departamento de Governança de TIC compõe, juntamente com a Coordenadoria de Sistemas e a Coordenação de Infraestrutura e Redes, a Diretoria de Gestão em Tecnologia da Informação.

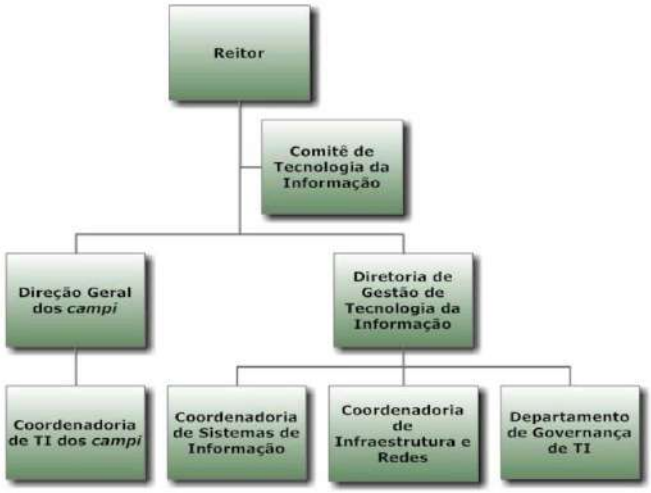

Documento de referência: PDTI IFCE e Regimento Interno IFCE

A Governança de TIC dentro do IFCE tem como papel fundamental o alinhamento das estratégias e ações de Tecnologia da Informação com estratégias e objetivos de negócio. Abaixo, segue o organograma onde a Governança de TIC encontra-se inserida no IFCE.

5.5.3 Montante de recursos aplicados em TI

Os recursos aplicados em Tecnologia da Informação foram divididos da seguinte forma: material de TIC (consumo), locação de equipamentos de TIC, locação de *softwares*, manutenção corretiva de *software*, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel, *outsourcing* de impressão, computação em nuvem, emissão de certificados digitais, aquisição de *software*, material de TIC (permanente), equipamentos de TIC – ativos de rede, equipamentos de TIC – computadores, equipamentos de TIC – servidores, equipamentos de TIC – impressoras, equipamentos de TIC – telefonia.

Gráfico 54 - Despesas de TIC - 2018

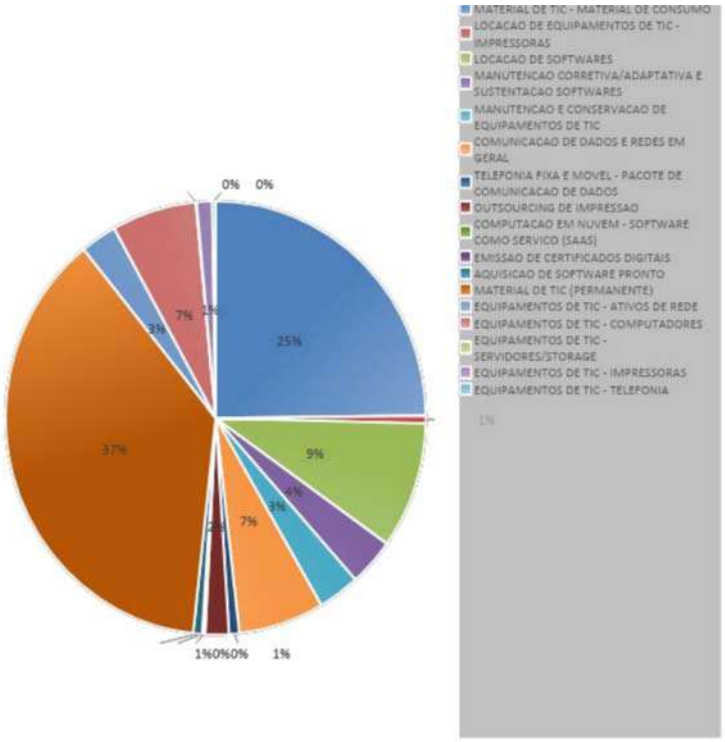

Fonte: Departamento de Gestão Orçamentária - IFCE

5.5.4 Contratações mais relevantes de recursos de TI

As contratações mais relevantes de TI, em 2018, foram aquelas que apoiaram a implantação de novos *campi* do IFCE, bem como as que atendem, de forma sistêmica, às necessidades da instituição, totalizando o valor R$ 680 768,49:

.

- Aquisição de computadores tipo *desktop* e periféricos para atendimento às unidades: Maranguape, Acopiara e Mombaça. (Valor de R$305 099,75)
- Aquisição de solução corporativa de *backup*. (Valor de R$345 363,74)
- Aquisição de computadores portáteis para montagem de laboratório, atendendo ao projeto laboratório itinerante. (Valor de R$30 305,00)

5.5.5 Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TI por cadeia de valor

No decorrer do ano de 2018, a Diretoria de Gestão em Tecnologia da Informação teve como principais projetos:

- Implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI em todas as unidades do IFCE;
- Adequação dos módulos do sistema SUAP de forma a contemplar todas as unidades do IFCE, notadamente a importação de bens patrimoniais de sistemas legados.
- Tratamento dos temas estratégicos de TI dentro do novo Plano Diretor da Instituição.

5.5.6 Segurança da Informação

O IFCE instituiu, em 2017, por meio de seu Conselho Superior – CONSUP, a política de segurança da informação, onde são abordados os principais pontos referentes à segurança da informação dentro da instituição. No decorrer de 2018, o tema ganhou ainda mais relevância, sendo inserido no novo PDI do IFCE. As diretrizes e detalhamento desta política serão tratados a partir de 2019 de forma sistêmica pela DGTI. (Documento de referência: Política de Segurança da Informação IFCE)

5.5.7 Principais ações futuras

As principais ações futuras dentro da TI estão relacionadas diretamente ao novo Plano Diretor da instituição. Desta forma, segue um breve resumo das mesmas.

- Implantação do serviço de videoconferência;
- Implantação do serviço de voz sobre IP – VOIP;
- Avaliação de auditoria de Segurança de Informação;
- Criação de Intranet interligando todas as unidades.

Documento de referência: PDI IFCE

5.6 Gestão de custos

5.6.1 Conformidade legal (art. 50, §3º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e Portaria STN 157, de 9 de março de 2011)

No exercício de 2018, o IFCE solicitou ao portal do Sistema Integrado de Custos-SIC da Secretaria do Tesouro Nacional-STN o cadastro e disponibilização dos dados de custos do órgão no Portal SIC. Apesar da confirmação pela STN de que o cadastro seria efetivado em outubro de 2018, os dados não foram disponibilizados no sistema, devido a dificuldades encontradas na estruturação dos dados do Sistema de Organização e Inovação Institucional (SIORG).

5.6.2 Estimativa de custos por área de atuação, demonstrando a distribuição dos recursos consumidos entre as áreas finalísticas e de suporte.

Distribuição dos recursos do IFCE por áreas de atuação	
Área de Atuação	**Movimento R$**
Pesquisa	2 249 882,75
Extensão	487 246,81
Ensino	118 188 535,68
Suporte (folha de pessoal)	577 216 056,10
Total	**698 141 721,34**

Fonte: Tesouro Gerencial

O IFCE atua em três eixos ou áreas finalísticas: Ensino, Pesquisa e Extensão. O ensino é a principal área de atuação, sendo a ela destinado o maior volume de recursos financeiros, para garantir a sua manutenção e expandir as suas ações nos mais de trinta *campi* distribuídos pelo estado. Tais recursos destinam-se à manutenção e conservação dos ambientes de ensino, à assistência aos alunos (fornecimento de alimentação, transporte, iniciação científica e outros benefícios) e à capacitação de professores e servidores técnico-administrativos.

No que se refere aos recursos destinados à folha de pessoal, é preciso considerar que, como os servidores (professores e técnico-administrativos) atuam nessas três áreas de forma conjunta, não é possível segregar os recursos da folha nas áreas finalísticas. Por esse motivo, os recursos foram considerados como consumidos pela área de suporte.

7.6.3 Estimativa de custos por programa governamental, demonstrando em que medida eles se relacionam e contribuem para o alcance da missão institucional da UPC

Distribuição dos recursos do IFCE por programa governamental		
Programa Governo		**Movimento R$**
0089	Previdência de inativos e Pensionistas da União	63 539 455,49
0909	Operações Especiais: outros encargos especiais	3 816,00
0910	Operações especiais: gestão da participação em organismos e	122 077,00
2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	36 859,16
2026	Conservação E Gestão de Recursos Hídricos	22 500,00
2031	Educação Profissional e Tecnológica	532 411,46
2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento	22 326,98
2080	Educação de Qualidade Para Todos	118 087 172,34
2084	Recursos Hídricos	319.522,86

2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Da Educação	515 455 580,05
Total		**698 141 721,34**

Fonte: Tesouro Gerencial

O IFCE aplicou recursos em dez programas governamentais. Os programas Previdência de Inativos e Pensionistas da União; Operações Especiais: Outros Encargos Especiais e Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação correspondem às despesas com a área de suporte (folha de pessoal).

Já os programas Educação Profissional e Tecnológica e Educação de Qualidade Para Todos destinam-se a atender às despesas com a manutenção e com a expansão das áreas finalísticas.

Há também recursos oriundos de convênios com o Ministério da Saúde e da Agência Nacional das Águas, que resultaram na produção de conhecimentos (pesquisa) e formação de pessoal para atuar nessas áreas.

Ressalte-se que esses valores correspondem às dotações autorizadas na LOA/2018 e à execução de despesas dos anos anteriores, inscritas em restos a pagar.

5.6.4 Principais desafios e ações futuras para alocação mais eficiente de recursos e melhoria da qualidade dos gastos públicos.

Para a formação de profissionais atualizados com as inovações tecnológicas é necessário que os ambientes de ensino sejam constantemente modernizados. Assim, como essa modernização representa um volume maior de recursos a serem aplicados, tal fato constitui um desafio para o IFCE.

Para uma alocação mais eficiente de recursos, o IFCE estabeleceu indicadores na área da gestão orçamentária e financeira, cujas metas, caso alcançadas, acarretarão a melhoria do gasto público. Outra ação futura que contribuirá positivamente para o alcance desses resultados é a implantação do SIC no IFCE.

5.7 Sustentabilidade ambiental

5.7.1.Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições

Para obras e serviços de engenharia, são adotadas as minutas de termos de referência e projeto básico padrão da Advocacia-Geral da União (AGU). Tendo em vista o alinhamento estratégico do IFCE para as obras e serviços, serão ampliados os critérios de sustentabilidade na habilitação técnica e execução dos contratos. em consonância com o Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, destacando-se o que se refere aos resíduos, origem da madeira utilizada, produtos que afetam a atmosfera e certificação dos equipamentos (consumo de energia elétrica).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE vem realizando com seus *campi* ações sistêmicas que visam ao desenvolvimento nacional sustentável. Nesta seara, importa citar as intervenções da Gestão em 2018:

- Realização de licitações para aquisição de materiais e bens possuidores de características sustentáveis: a instituição, quando da elaboração de seus editais e contratos, utiliza-se dos modelos disponibilizados pela Advocacia Geral da União – AGU. Nestes modelos, há a previsão de cumprimento, pelos licitantes e fornecedores, das obrigações de preservação ambiental e de boas práticas de sustentabilidade. No âmbito prático, o Instituto Federal do Ceará vem promovendo a aquisição de condicionadores de ar com tecnologia *inverter* (máquinas 40% mais eficientes que as tradicionais) e de *tonners* e cartuchos recarregáveis.
- Comissões de resíduos sólidos: Em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006, algumas Unidades Gestoras do IFCE desenvolvem projetos para separação e descarte dos resíduos sólidos.
- Divulgação de experiências exitosas desenvolvidas nas unidades da rede IFCE: Anualmente, durante o Fórum de Administração e Planejamento, realizado pela PROAP, os *campi* do IFCE são convidados a compartilhar as experiências exitosas desenvolvidas por professores e técnicos administrativos no âmbito de suas unidades. As ações englobam a área de gestão ambiental e de infraestrutura e têm como principal objetivo disseminar as boas práticas em toda rede.

Cumpre destacar, ainda, que, no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE para o quinquênio 2019-2023, foram incluídos como objetivos estratégicos a promoção e a consolidação da cultura da inovação e da sustentabilidade. O citado objetivo visa a disseminar a cultura do uso racional dos recursos, principalmente os renováveis, por meio da implantação de práticas inovadoras.

No que tange à gestão das contratações e aquisições, pretende-se, até o final da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional:

- Reduzir o custo com energia elétrica na ordem de 15%;
- Reduzir o consumo de água na ordem de 25%;

- Reduzir o consumo de energia elétrica em 20%.

5.7.2. Ações para redução do consumo de recursos naturais

No exercício de 2018, foram realizadas iniciativas para redução do consumo de recursos naturais, como: aquisição de equipamentos de ar condicionado de tecnologia *inverter* para toda a rede (especificação padrão), com menor consumo de energia elétrica, na ordem de 20%; contratação de cisternas para captação de água da chuva; elaboração de projeto-padrão de estação de tratamento para o reaproveitamento de água e estudo preliminar de viabilidade técnica e econômica para instalação de usinas fotovoltaicas para geração de energia elétrica. Cabe destaque às metas para os próximos 05 anos consignadas no PDI, a saber: a) redução do custo com energia elétrica em 15%; b) redução do consumo de água em 25%; c) redução do consumo de energia elétrica em 20%.

5.7.3. Redução de resíduos poluentes

Ainda no exercício de 2017, foi constituída comissão, na Reitoria, por meio da Portaria nº 874/2017/GR, para implementação de coleta seletiva, de modo a destinar os resíduos corretamente, bem como atender à norma quanto à reciclagem. No decorrer de 2018, foi verificada a necessidade de ampliar a atuação da comissão, com vista à elaboração de modelo para toda a instituição. Destacam-se os projetos estratégicos para os próximos 02 anos, consignadas no PDI, principalmente a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P (com foco na gestão dos resíduos) e elaboração do Plano de Gestão Ambiental do IFCE.

6. Demonstrações contábeis

6.1 Declaração do Contador -Geral, Flávio Vieira

O Departamento de Contabilidade – DCO compõe a estrutura da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP e, conforme o art. 39 do Regimento Geral do IFCE, tem como atribuições normatizar, planejar, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades tributárias, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis do IFCE, bem como acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução da despesa e receita pública sob a ótica patrimonial e orçamentária nas diversas unidades gestoras que compõem a rede IFCE.

Esta declaração de contador tem como referência as demonstrações contábeis consolidadas de toda rede IFCE composta pelos seguintes *campi*:

- Reitoria
- *Campus* Fortaleza
- *Campus* Limoeiro do Norte
- *Campus* Quixadá
- *Campus* Juazeiro do Norte
- *Campus* Sobral
- *Campus* Cedro
- *Campus* Maracanaú
- *Campus* Iguatu
- *Campus* Crato
- *Campus* Acaraú
- *Campus* Canindé
- *Campus* Crateús
- *Campus* Baturité
- *Campus* Tauá
- *Campus* Tabuleiro do Norte
- *Campus* Morada Nova
- *Campus* Jaguaribe
- *Campus* Tianguá
- *Campus* Umirim
- *Campus* Aracati
- *Campus* Ubajara
- *Campus* Caucaia
- *Campus* Camocim
- *Campus* avançado Guaramiranga
- *Campus* avançado Jaguaruana
- *Campus* avançado Pecém
- Polo de Inovação Fortaleza
- *Campus* Itapipoca
- *Campus* Paracuru
- *Campus* Horizonte
- *Campus* Boa Viagem
- *Campus* Acopiara
- *Campus* Maranguape

A conformidade contábil é realizada pelo profissional de contabilidade de cada *campus* e depois é dada a conformidade contábil do órgão pelo DCO, consolidando todas as restrições apontadas individualmente por cada *campus*. Esta conformidade é embasada em dispositivos legais que visam a assegurar a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, que é o sistema do Governo Federal onde são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As Demonstrações Contábeis do IFCE a serem apresentadas nesta declaração são as seguintes:

- **Balanço patrimonial**, que evidencia os ativos, passivos e patrimônio líquido do órgão;
- **Balanço orçamentário**, que confronta a aprovação com a execução da receita e despesa do órgão;
- **Balanço financeiro**, que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte;
- **Demonstração dos fluxos de caixa**, que visa a demonstrar o fluxo financeiro do órgão no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas;
- **Demonstração das variações patrimoniais**, em que é apurado o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas);

- **Demonstração das mutações do patrimônio líquido**, que divulga as variações do patrimônio líquido, bem como sua evolução no período.

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas em estrita observância às normas contábeis vigentes no Brasil, abaixo discriminadas:

- Lei nº 4.320/64;
- Lei complementar nº 101/2000 – LRF;
- Normas Brasileiras de Contabilidade ao Setor Público – NBCASP;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição – MCASP;
- Manual SIAFI.

Ressalvas

a) Registro da depreciação e amortização: Nossas demonstrações contábeis não refletem integralmente e fielmente, em conformidade às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) 16.9 e 16.10, o registro da depreciação e amortização. A razão para essa ressalva se deve por ainda estar em andamento a finalização dos ajustes do inventário relativo ao exercício de 2018. No entanto, há que se considerar que a evolução do saldo da depreciação acumulada dos bens móveis de **R$ 3 665 310,56**, em 2017, para **R$ 7 221 209,47**, em 2018, é resultado do esforço da instituição em realizar os devidos ajustes do próprio exercício e de exercícios anteriores e proceder com o reconhecimento integral da depreciação e amortização.

b) Falta de envio por parte do almoxarifado do RMA – Saldo superavitário da Conta Contábil 1.1.5.6.1.01.00 = Material de Consumo: O IFCE dispõe de um sistema de controle de almoxarifado que, embora eficaz, não é utilizado por toda a rede. Assim, alguns *campi* não fazem o envio do RMA para a contabilidade. Desta forma, a conciliação contábil referente ao consumo de almoxarifado não foi realizada por todos os *campi* de forma fidedigna e tempestiva, gerando uma afronta ao Princípio Contábil da Oportunidade.

c) Ausência de envio do Relatório de Bens Móveis e Intangíveis –RMBI: O envio mensal do RMBI para que a contabilidade proceda às devidas conciliações dos saldos contábeis das contas de bens móveis não vem sendo realizado.

d) Saldo da conta imóveis especiais não confere com Spiunet: Quanto à evolução dos valores dos bens imóveis, o Departamento de Contabilidade finalizou, no ano de 2018, a individualização da conta de obras em andamento (criação de conta corrente específica para cada item/unidade) dos montantes gastos. Em 2019, tendo por objetivo a evidenciação segregada por *campus* do patrimônio global imobiliário da instituição, os valores do sistema SPIUNET serão conciliados com o SIAFI.

e) Ausência de registro das provisões, ativos e passivos contingentes: Não há normatização interna que regulamente a geração dessas informações. Tais procedimentos visam, na essência, à identificação, mensuração e reconhecimento contábil tempestivo de todos os atos potenciais ativos e passivos, em atendimento ao princípio da oportunidade e sua primazia pela integridade e fidedignidade do registro contábil.

f) Restrições de classes 7 e 8: Ainda não foram disponibilizadas no Repositório de Arquivos do MEC – RAMEC como sanar os desequilíbrios oriundos das contas de classe 7 e 8.

g) Ausência de Conformidade de Gestão: A inexistência de uma eficiente certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI contribui para a geração de informações contábeis que não refletem a realidade orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

Declaração:

De acordo com análise realizada nos demonstrativos, balancete e auditores, declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do SIAFI, regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativas ao exercício de 2018, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, **EXCETO** no tocante às ressalvas já pontuadas.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

Fortaleza-CE 15 de fevereiro de 2019

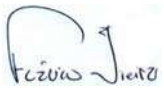

Flávio de Oliveira Vieira

CRC CE nº 024841 – T

Chefe de Departamento de Contabilidade

6.2 Demonstrações contábeis consolidadas

Balanço Patrimonial - BP

Tabela Principal

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**2018**	**2017**	ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**2018**	**2017**
ATIVO CIRCULANTE		**70.554.523,36**	**64.812.933,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**58.038.539,27**	**3.212.892,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**01**	**55.698.027,79**	**8.223.879,87**	**Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo**		**50.380.030,32**	**62.468,13**
Créditos a Curto Prazo		**-**	**-**	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**		**-**	**-**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**02**	**348.179,18**	**40.891.650,17**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**06**	**2.760.760,22**	**2.954.206,52**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		**-**	**-**	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**		**64,65**	**3.064,65**
Estoques		**14.496.978,89**	**15.687.500,82**	**Obrigações de Repartição a Outros Entes**		**-**	**-**
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		**-**	**-**	**Provisões a Curto Prazo**		**-**	**-**
VPDs Pagas Antecipadamente	**03**	**11.337,50**	**9.902,94**	**Demais Obrigações a Curto Prazo**		**4.897.684,08**	**193.152,76**
Ativo não circulante		**676.741.038,92**	**581.749.250,38**	**Passivo não circulante**		**3.383,13**	**2.903,13**
Ativo Realizável a Longo Prazo		**534.797,00**	**534.797,00**	**Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo**		**-**	**-**
Créditos a Longo Prazo		530.020,45	530.020,45	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**		**-**	**-**
Dívida Ativa Não Tributária		530.020,45	530.020,45	**Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**		**2.903,13**	**2.903,13**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		4.776,55	4.776,55	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**		**-**	**-**
Estoques		**-**	**-**	**Provisões a Longo Prazo**		**-**	**-**
Investimentos		**-**	**-**	**Demais Obrigações a Longo Prazo**		**480,00**	**-**
Imobilizado	**04**	**675.261.057,90**	**580.480.277,56**	**Resultado Diferido**		**-**	**-**
Bens Móveis		176.935.099,11	169.560.009,17	**Total do passivo exigível**		**58.041.922,40**	**3.215.795,19**
Bens Móveis		184.156.745,90	173.225.319,73	Patrimônio líquido			

(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		-7.221.209,47	-3.665.310,56				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		-437,32	-	ESPECIFICAÇÃO		2018	2017
Bens Imóveis		498.325.958,79	410.920.268,39				
Bens Imóveis		501.057.617,95	412.817.546,96	**Patrimônio Social e Capital Social**		**-**	**-**
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		-2.731.659,16	-1.897.278,57	**Adiantamentos para Futuro Aumento de Capit al (AFAC)**		**-**	**-**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		**-**	**-**	**Reservas de Capital**		**-**	**-**
Intangível	**05**	**945.184,02**	**734.175,82**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**		**-**	**-**
Softwares		930.647,69	706.671,59	**Reservas de Lucros**		**-**	**-**
Softwares		930.647,69	706.671,59	**Demais Reservas**		**-**	**-**
(-) Amortização Acumulada de Softwares		**-**	**-**	**Resultados Acumulados**	**07**	**689.253.639,88**	**643.346.388,99**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		**-**	**-**	Resultado do Exercício		50.450.330,04	71.224.016,07
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		14.536,33	27.504,23	Resultados de Exercícios Anteriores		643.346.388,99	570.471.361,03
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		14.536,33	27.504,23	Ajustes de Exercícios Anteriores		-4.543.079,15	1.651.011,89
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind		**-**	**-**	**(-) Ações / Cotas em Tesouraria**		**-**	**-**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.		**-**	**-**	**Total do patrimônio líquido**		**689.253.639,88**	**643.346.388,99**
Diferido		**-**	**-**				
Total do ativo		**747.295.562,28**	**646.562.184,18**	**Total do passivo e patrimônio líquido**		**747.295.562,28**	**646.562.184,18**

Quadro 26 - de Ativos e Passivos Financeiros

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2017**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2018**	**2017**
Ativo financeiro	**55.721.984,38**	**8.247.836,46**	**Passivo financeiro**	**108.710.489,02**	**51.866.588,81**
Ativo permanente	**691.573.577,90**	**638.314.347,72**	**Passivo permanente**	**8.069.841,92**	**154.126,30**
			Saldo patrimonial	**630.515.231,34**	**594.541.469,07**

Quadro 27 de Compensações

ATIVO		
Especificação / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**2018**	**2017**
Saldo dos atos potenciais ativos	**65.013.151,67**	**60.302.297,62**
Execução dos Atos Potenciais Ativos	65.013.151,67	60.302.297,62
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	467.590,22	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rec.	64.485.597,01	60.036.778,17
Direitos Contratuais a Executar	59.964,44	265.519,45
TOTAL	**65.013.151,67**	**60.302.297,62**
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	**2018**	**2017**
Saldo dos atos potenciais passivos	**111.212.497,36**	**108.323.470,73**

Execução dos Atos Potenciais Passivos	111.212.497,36	108.323.470,73
Garantias e contragarantias concedidas a axecutar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrum. Congêneres a Liberar	3.613.971,34	3.773.806,10
Obrigações Contratuais a Executar	107.598.526,02	104.549.664,63
TOTAL	**111.212.497,36**	**108.323.470,73**

Superávit / Déficit do Exercício de 2018

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NE	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos ordinários		**-34.158.647,31**
Recursos vinculados		**-18.829.857,33**
Educação		-10.927.374,11
Seguridade Social (Exceto Previdência)		-35.716,75
Previdência Social (RPPS)		-
Recursos de Receitas Financeiras		-2.892.168,88
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		633.000,18
Outros Recursos Vinculados a Fundos		-5.568.014,84
Demais Recursos		-39.582,93
TOTAL		**-52.988.504,64**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	NE	**2018**	**2017**
Variações patrimoniais aumentativas		**880.822.644,35**	**730.964.717,55**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**-**	**-**
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		**-**	**-**
Contribuições Sociais		-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**08**	**1.182.142,45**	**1.220.670,77**
Venda de Mercadorias		130.257,39	151.712,72
Vendas de Produtos		11.392,96	26.406,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.040.492,10	1.042.552,05
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**3.427,07**	**404,90**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Juros e Encargos de Mora		3.427,07	404,90
Variações Monetárias e Cambiais		-	-
Descontos Financeiros Obtidos		-	-

Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		-	-
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		**794.053.227,44**	**720.809.846,57**
Transferências Intragovernamentais		787.080.577,06	703.100.926,70
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-
Transferências do Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		6.972.650,38	17.708.919,87
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		**85.021.426,91**	**7.923.159,66**
Reavaliação de Ativos		-	2.941.794,92
Ganhos com Alienação		-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		84.898.233,37	4.850.463,53
Ganhos com Desincorporação de Passivos		123.193,54	130.901,21
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**562.420,48**	**1.010.635,65**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		-	-
Resultado Positivo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		562.420,48	1.010.635,65

Variações patrimoniais diminutivas		**830.372.314,31**	**659.740.701,48**
Pessoal e Encargos		**560.325.624,94**	**412.042.513,36**
Remuneração a Pessoal	**09**	456.108.798,29	319.040.668,15
Encargos Patronais		76.527.067,19	67.479.190,93
Benefícios a Pessoal		27.689.759,46	25.522.654,28
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**64.046.227,37**	**55.556.394,58**
Aposentadorias e Reformas		51.790.671,29	44.036.129,33
Pensões		12.162.757,68	11.422.322,35
Benefícios de Prestação Continuada		**-**	**-**
Benefícios Eventuais		**-**	**-**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		**-**	**-**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		92.798,40	97.942,90
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**10**	**82.997.904,67**	**77.223.127,70**
Uso de Material de Consumo		12.302.347,38	9.185.246,97
Serviços		68.870.211,77	66.897.828,05
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.825.345,52	1.140.052,68
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**10.074,00**	**65.978,63**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		**-**	**-**
Juros e Encargos de Mora		1.561,27	65.881,13
Variações Monetárias e Cambiais		**-**	**-**
Descontos Financeiros Concedidos		8.512,73	97,50
Aportes ao Banco Central		**-**	**-**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**-**	**-**
Transferências e Delegações Concedidas		**97.199.283,24**	**99.554.545,95**
Transferências Intragovernamentais		90.191.349,99	86.162.990,49

Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências a Instituições Privadas		122.077,00	167.316,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		6.885.856,25	13.224.239,46
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**9.373.490,43**	**902.788,16**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		-	36.954,02
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		5.030,30	780,56
Incorporação de Passivos		-	2.940,12
Desincorporação de Ativos		9.368.460,13	862.113,46
Tributárias		**133.131,97**	**62.028,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		18.585,89	15.215,47
Contribuições		114.546,08	46.813,19
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados		-	-
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**16.286.577,69**	**14.333.324,44**
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		-	-
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos		15.591.978,92	13.665.380,14
Subvenções Econômicas		-	-

Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões		-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		694.598,77	667.944,30
Resultado patrimonial do período		**50.450.330,04**	**71.224.016,07**

Balanço Financeiro – BF

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**2018**	**2017**	ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**2018**	**2017**
Receitas Orçamentárias		**1.515.805,75**	**2.231.302,70**	**Despesas Orçamentárias**		**711.688.275,56**	**629.336.526,99**
Ordinárias		**-**	**424.776,10**	**Ordinárias**		**623.493.568,54**	**194.515.327,26**
Vinculadas		**1.542.647,68**	**1.830.664,08**	**Vinculadas**		**88.194.707,02**	**434.821.199,73**
Educação		339.412,48	461.083,98	Educação		820.800,00	423.662.479,55
Previdência Social (RPPS)		-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)		12.481.833,90	727.799,95
Recursos de Receitas Financeiras			-	Previdência Social (RPPS)		51.088.314,49	-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		1.203.235,20	1.369.580,10	Recursos de Receitas Financeiras		3.224.365,05	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-26.841,93	-24.137,48	Operação de Crédito			1.047.891,28
				Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		7.673.109,55	1.183.121,74
				Outros Recursos Vinculados a Fundos		12.906.284,03	8.199.907,21
Transferências Financeiras Recebidas		**787.080.577,06**	**703.100.926,70**	**Transferências Financeiras Concedidas**		**90.294.306,61**	**86.162.990,49**
Resultantes da Execução Orçamentária		731.050.204,48	653.776.128,54	Resultantes da Execução Orçamentária		69.507.558,86	66.214.187,90
Repasse Recebido		661.599.341,78	587.731.719,94	Repasse Concedido		56.696,16	169.779,30

Sub-repasse Recebido		69.450.862,70	66.044.408,60	Sub-repasse Concedido		69.450.862,70	66.044.408,60
Independentes da Execução Orçamentária		56.030.372,58	49.324.798,16	Independentes da Execução Orçamentária		20.786.747,75	19.948.802,59
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		54.712.301,79	48.356.437,57	Transferências Concedidas para Pagamento de RP		20.162.060,04	18.773.916,67
Demais Transferências Recebidas		3.456,60	289.022,84	Demais Transferências Concedidas		61.698,71	289.022,84
Movimentação de Saldos Patrimoniais		1.314.614,19	679.337,75	Movimento de Saldos Patrimoniais		562.989,00	885.863,08
Aporte ao RPPS		-	-	Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-	Aporte ao RGPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários		**97.547.832,54**	**40.024.074,44**	**Despesas Extraorçamentárias**		**36.687.485,26**	**30.706.391,42**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		49.598.153,47	2.237.092,37	Pagamento dos Restos a Pagar Processados		2.711.642,70	3.006.653,90
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		46.808.495,90	37.340.300,73	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		33.159.936,90	27.248.845,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		814.970,03	440.300,14	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		815.905,66	450.891,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários		326.213,14	6.381,20	Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Arrecadação de Outra Unidade		223.256,52					
Demais Recebimentos		102.956,62	6.381,20				
Saldo do Exercício Anterior		**8.223.879,87**	**9.073.484,93**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**11**	**55.698.027,79**	**8.223.879,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.223.879,87	9.073.484,93	Caixa e Equivalentes de Caixa		55.698.027,79	8.223.879,87
TOTAL		**894.368.095,22**	**754.429.788,77**	**TOTAL**		**894.368.095,22**	**754.429.788,77**

Balanço Orçamentário – BO

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**NE**	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**
Receitas correntes	**12**	**8.419.128,00**	**8.419.128,00**	**1.515.805,75**	**-6.903.322,25**

Receitas Tributárias		**-**	**-**	**-**	**-**
Receitas de Contribuições		**-**	**-**	**-**	**-**
Receita Patrimonial		**204.577,00**	**204.577,00**	**231.420,52**	**26.843,52**
Receita Agropecuária		**131.428,00**	**131.428,00**	**130.257,39**	**-1.170,61**
Receita Industrial		**-**	**-**	**11.392,96**	**11.392,96**
Receitas de Serviços		**7.951.160,00**	**7.951.160,00**	**803.985,92**	**-7.147.174,08**
Transferências Correntes		**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes		**131.963,00**	**131.963,00**	**338.748,96**	**206.785,96**
RECEITAS DE CAPITAL		**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito		**-**	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens		**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização de Empréstimos		**-**	**-**	**-**	**-**
Transferências de Capital		**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Receitas de Capital		**-**	**-**	**-**	**-**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DE RECEITAS		**8.419.128,00**	**8.419.128,00**	**1.515.805,75**	**-6.903.322,25**
REFINANCIAMENTO		**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito - Mercado Interno		**-**	**-**	**-**	**-**
Mobiliária		**-**	**-**	**-**	**-**
Contratual		**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito - Mercado Externo		**-**	**-**	**-**	**-**
Mobiliária		**-**	**-**	**-**	**-**
Contratual		**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		**8.419.128,00**	**8.419.128,00**	**1.515.805,75**	**-6.903.322,25**
DEFICIT	**14**			**710.172.469,81**	**710.172.469,81**

TOTAL		**8.419.128,00**	**8.419.128,00**	**711.688.275,56**	**703.269.147,56**

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**NE**	**586.403.833,00**	**679.770.703,00**	**679.854.911,60**	**656.590.903,48**	**607.493.816,31**	**-84.208,60**
Pessoal e Encargos Sociais		**456.563.101,00**	**552.426.001,00**	**549.489.650,76**	**548.922.635,57**	**504.567.531,04**	**2.936.350,24**
Juros e Encargos da Dívida		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Despesas Correntes		**129.840.732,00**	**127.344.702,00**	**130.365.260,84**	**107.668.267,91**	**102.926.285,27**	**-3.020.558,84**
DESPESAS DE CAPITAL		**21.281.351,00**	**19.284.079,00**	**31.833.363,96**	**8.288.876,18**	**7.787.809,88**	**-12.549.284,96**
Investimentos		**21.281.351,00**	**19.284.079,00**	**31.833.363,96**	**8.288.876,18**	**7.787.809,88**	**-12.549.284,96**
Inversões Financeiras		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS		**607.685.184,00**	**699.054.782,00**	**711.688.275,56**	**664.879.779,66**	**615.281.626,19**	**-12.633.493,56**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Dívidas		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Externa		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**13**	**607.685.184,00**	**699.054.782,00**	**711.688.275,56**	**664.879.779,66**	**615.281.626,19**	**-12.633.493,56**
TOTAL		**607.685.184,00**	**699.054.782,00**	**711.688.275,56**	**664.879.779,66**	**615.281.626,19**	**-12.633.493,56**

Anexo 1 - Demonstrativo De Execução Dos Restos a Pagar Não Processados

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**8.358.728,54**	**22.033.112,84**	**17.859.409,77**	**17.757.404,99**	**2.405.004,46**	**10.229.431,93**
Pessoal e Encargos Sociais	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Despesas Correntes	**8.358.728,54**	**22.033.112,84**	**17.859.409,77**	**17.757.404,99**	**2.405.004,46**	**10.229.431,93**
DESPESAS DE CAPITAL	**3.105.890,65**	**15.307.187,89**	**15.402.531,91**	**15.402.531,91**	**1.208.061,14**	**1.802.485,49**
Investimentos	**3.105.890,65**	**15.307.187,89**	**15.402.531,91**	**15.402.531,91**	**1.208.061,14**	**1.802.485,49**
Inversões Financeiras	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**11.464.619,19**	**37.340.300,73**	**33.261.941,68**	**33.159.936,90**	**3.613.065,60**	**12.031.917,42**

Demonstrativo De Execução Restos A Pagar Processados E Não Processados Liquidados

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

DESPESAS CORRENTES	**124.432,80**	**732.956,22**	**706.115,34**	**47.314,38**	**103.959,30**
Pessoal e Encargos Sociais	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Despesas Correntes	**124.432,80**	**732.956,22**	**706.115,34**	**47.314,38**	**103.959,30**
DESPESAS DE CAPITAL	**137.601,67**	**2.005.527,36**	**2.005.527,36**	**28.527,37**	**109.074,30**
Investimentos	**137.601,67**	**2.005.527,36**	**2.005.527,36**	**28.527,37**	**109.074,30**
Inversões Financeiras	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**262.034,47**	**2.738.483,58**	**2.711.642,70**	**75.841,75**	**213.033,60**

Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

	2018	**2017**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	**72.669.277,07**	**18.322.750,85**
INGRESSOS	**789.737.565,98**	**705.778.910,74**
Receitas Derivadas e Originárias	**1.515.805,75**	**2.231.302,70**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	231.420,52	220.474,62
Receita Agropecuária	130.257,39	151.712,72
Receita Industrial	11.392,96	26.406,00
Receita de Serviços	803.985,92	822.369,76
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	338.748,96	1.010.339,60

Transferências Correntes Recebidas	**-**	**-**
Intergovernamentais	**-**	**-**
Dos Estados e/ou Distrito Federal	**-**	**-**
Dos Municípios	**-**	**-**
Intragovernamentais	**-**	**-**
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	**788.221.760,23**	**703.547.608,04**
Ingressos Extraorçamentários	814.970,03	440.300,14
Transferências Financeiras Recebidas	787.080.577,06	703.100.926,70
Arrecadação de Outra Unidade	223.256,52	
Demais Recebimentos	102.956,62	6.381,20
DESEMBOLSOS	**-717.068.288,91**	**-687.456.159,89**
Pessoal e Demais Despesas	**-550.196.025,86**	**-533.263.489,63**
Legislativo	**-**	**-**
Judiciário	**-**	**-**
Essencial à Justiça	**-**	**-**
Administração	**-**	**-**
Defesa Nacional	**-**	**-**
Segurança Pública	**-**	**-**
Relações Exteriores	**-**	**-**
Assistência Social	**-**	**-**
Previdência Social	**-**58.474.220,34	**-**55.425.199,50
Saúde	**-**33.171,80	**-**
Trabalho	**-**	**-**
Educação	**-**491.336.412,86	**-**477.054.167,39
Cultura	**-**	**-**

Direitos da Cidadania	-	-229.342,07
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-342.022,86	-458.480,67
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-50.200,00
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-6.700,00	-46.100,00
Encargos Especiais	-3.498,00	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	**-75.762.050,78**	**-67.578.787,96**
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-75.639.973,78	-67.411.471,96
Outras Transferências Concedidas	-122.077,00	-167.316,00

Outros Desembolsos das Operações	**-91.110.212,27**	**-86.613.882,30**
Dispêndios Extraorçamentários	-815.905,66	-450.891,81
Transferências Financeiras Concedidas	-90.294.306,61	-86.162.990,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-25.195.129,15**	**-19.172.355,91**
INGRESSOS	**-**	**-**
Alienação de Bens	**-**	**-**
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	**-**	**-**
Outros Ingressos de Investimentos	**-**	**-**
DESEMBOLSOS	**-25.195.129,15**	**-19.172.355,91**
Aquisição de Ativo Não Circulante	**-24.367.710,85**	**-18.997.492,13**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	**-**	**-**
Outros Desembolsos de Investimentos	**-827.418,30**	**-174.863,78**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-**	**-**
INGRESSOS	**-**	**-**
Operações de Crédito	**-**	**-**
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	**-**	**-**
Transferências de Capital Recebidas	**-**	**-**
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	**-**	**-**
DESEMBOLSOS	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da Dívida	**-**	**-**
Outros Desembolsos de Financiamento	**-**	**-**

AJUSTE ACUMULADO DE CONVERSÃO		-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**47.474.147,92**	**-849.605,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**8.223.879,87**	**9.073.484,93**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**55.698.027,79**	**8.223.879,87**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL

Especificação	Valor	Valor do Ajuste	Valor Total
Saldo Inicial do Exercício 2017	580.867.977,02	-	580.867.977,02
Variação Cambial	-	-	-
Ajustes de Exercício Anterior	-9.175.916,08	-	-9.175.916,08
Aumento/Redução de Capital	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	430.311,98	-	430.311,98
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-
Resultado do Exercício	71.224.016,07	-	71.224.016,07
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2017	643.346.388,99	-	643.346.388,99
Saldo Inicial do Exercício 2018	643.346.388,99	-	643.346.388,99
Variação Cambial	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-4.551.507,06	-	-4.551.507,06
Aumento/Redução de Capital	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	8.427,91	-	8.427,91

Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-
Resultado do Exercício	50.450.330,04	-	50.450.330,04
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2018	689.253.639,88	-	689.253.639,88

6.3 Notas explicativas às demonstrações contábeis – exercício 2018

I. Informações gerais

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará (IFCE) é uma pessoa jurídica pertencente à administração indireta, com natureza jurídica de autarquia federal. Trata-se de uma instituição pública de ensino vinculada ao Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), e inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.744.098/0001-45, tendo a sua sede administrativa situada em Fortaleza, Ceará, na rua Jorge Dumar, 1703, bairro Jardim América. É uma instituição que pertence à União e é voltada à educação superior, básica e profissional, pluricurricular, especializada na oferta gratuita de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades e níveis de ensino.

A instituição foi criada em dezembro de 2008, mediante a Lei nº 11.892, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e os 38 institutos federais hoje existentes no país. Com essa lei, as Escolas Agrotécnicas Federais de Crato e de Iguatu foram integradas ao IFCE, mantendo a sua autonomia administrativa e pedagógica.

Considerando esse contexto, as Demonstrações Contábeis do IFCE foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as unidades gestoras executoras integrantes do IFCE, dispostas no tópico seguinte.

a. Relação de unidades gestoras executoras componentes do IFCE

O IFCE, no exercício de 2018, além da Reitoria, possui 32 (trinta e dois) Unidades Gestoras Executoras, conforme demonstra a tabela abaixo:

	CÓDIGO DA UG	NOME DA UNIDADE EXECUTORA	CNPJ
0	158133	Reitoria	10.744.098/0001-45
1	158313	*Campus* Fortaleza/IFCE	10.744.098/0002-26
2	158314	*Campus* Limoeiro do Norte/IFCE	10.744.098/0003-07
3	158315	*Campus* Quixadá/IFCE	10.744.098/0004-98
4	158316	*Campus* Juazeiro do Norte/IFCE	10.744.098/0005-79
5	158317	*Campus* Sobral/IFCE	10.744.098/0006-50
6	158318	*Campus* Cedro/IFCE	10.744.098/0007-30
7	158319	*Campus* Maracanaú/IFCE	10.744.098/0009-00

8	158320	*Campus* Iguatu/IFCE	10.744.098/0008-11
9	158321	*Campus* Crato/IFCE	10.744.098/0010-36
10	158322	*Campus* Acaraú/IFCE	10.744.098/0011-17
11	158323	*Campus* Canindé/IFCE	10.744.098/0012-06
12	158324	*Campus* Crateús/IFCE	10.744.098/0013-89
13	158951	*Campus* Baturité/IFCE	10.744.098/0014-60
14	158952	*Campus* Tauá/IFCE	10.744.098/0015-40
15	158953	*Campus* Tabuleiro do Norte/IFCE	10.744.098/0016-21
16	158954	*Campus* Morada Nova/IFCE	10.744.098/0017-02
17	158955	*Campus* Jaguaribe/IFCE	10.744.098/0018-93
18	158956	*Campus* Tianguá/IFCE	10.744.098/0019-74
19	158957	*Campus* Umirim/IFCE	10.744.098/0020-08
20	158958	*Campus* Aracati/IFCE	10.744.098/0021-99
21	158959	*Campus* Ubajara/IFCE	10.744.098/0022-70
22	158960	*Campus* Caucaia/IFCE	10.744.098/0023-50
23	158961	*Campus* Camocim/IFCE	10.744.098/0024-31
24	158962	*Campus* Guaramiranga/IFCE	10.744.098/0025-12
25	158963	*Campus* Jaguaruana/IFCE	10.744.098/0026-01
26	158964	Polo de Inovação Fortaleza/IFCE	10.744.098/0027-84
27	158965	*Campus* Itapipoca/IFCE	10.744.098/0028-65
28	158966	*Campus* Paracuru/IFCE	10.744.098/0029-46
29	158967	*Campus* Horizonte/IFCE	10.744.098/0030-80
30	158968	*Campus* Boa Viagem/IFCE	10.744.098/0031-60
31	158969	*Campus* Acopiara/IFCE	10.744.098/0032-41
32	158973	*Campus* Maranguape/IFCE	10.744.098/0033-22

II. Resumo das políticas contábeis significativas

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP do IFCE foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem também as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor

Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI.

As informações constantes na DCASP foram extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e tiveram como escopo os dados consolidados das contas contábeis das unidades que compõem o órgão 26405 – IFCE, autarquia federal da administração indireta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);
II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
III. Balanço Orçamentário (BO);
IV. Balanço Financeiro (BF);
V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

a. *Resumo dos principais critérios e políticas contábeis*

A seguir, são apresentados os critérios de registro, avaliação e mensuração dos elementos patrimoniais no âmbito do IFCE:

Disponibilidades: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e obrigações: Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. Os custos de estoques devem abranger todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros relacionados ao processo de produção. Os custos posteriores de armazenagem ou entrega ao cliente não devem ser absorvidos pelos estoques. Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como variações patrimoniais diminutivas (VPD) do período em que ocorrerem e não como custo dos estoques.

Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Após o reconhecimento inicial, a entidade detentora do ativo deve optar entre valorá-lo pelo modelo do custo ou da reavaliação. O modelo do custo consiste no valor de aquisição, produção ou construção menos a depreciação acumulada e as perdas acumuladas por imparidade. O modelo da reavaliação consiste no valor justo sujeito à reavaliação periódica menos a depreciação acumulada e as perdas acumuladas por imparidade. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido. No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, este deve ser evidenciado em notas explicativas.

Intangível: Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que hajam sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Depreciação, amortização ou exaustão de bens móveis: A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

As informações da depreciação dos bens móveis do IFCE são apuradas pelo Sistema Unificado de Gestão Pública – SUAP, que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- Método das cotas constantes;
- Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade - CCONT/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União,
Autarquias e Fundações, abaixo discriminada:

CÓD. CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	Vida Útil (anos)	Valor Residual
12311.01.01	Aparelhos de Medição E Orientação	15	10%
12311.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
12311.01.03	Equipam./utensílios médicos, odontol., lab. e hosp.	15	20%
12311.01.04	Aparelho e equipamento p/esportes e diversões	10	10%
12311.01.05	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10%
12311.01.06	Máquinas e equipamentos industriais	20	10%
12311.01.07	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10%
12311.01.08	Máquinas e equipamentos gráficos	15	10%
12311.01.09	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
12311.01.10	Equipamentos de montaria	5	10%
12311.01.11	Equipamento e materiais sigilosos e reservados	10	10%
12311.01.12	Equipamentos, peças e acessórios p/automóveis	5	10%
12311.01.13	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	15	10%
12311.01.14	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	30	10%
12311.01.15	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	30	10%
12311.01.16	Equipamentos de mergulho e salvamento	15	10%
12311.01.17	Equipamentos de máquinas e motores navios esquadra		
12311.01.18	Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	10%
12311.01.19	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10%
12311.01.20	Máquinas e utensílios agropecuário/rodoviário	10	10%
12311.01.21	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%
12311.01.23	Máquinas e equipamentos construção civil	20	10%
12311.01.24	Máquinas e equipamentos eletroeletrônicos	10	10%
12311.01.25	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%
12311.01.99	Outras máquinas, equipamentos e ferramentas	10	10%
12311.02.01	Equipamentos de processamento de dados	5	10%
12311.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%
12311.03.02	Máquinas e utensílios de escritório	10	10%
12311.03.03	Mobiliário em geral	10	10%
12311.03.04	Utensílios em geral	10	10%
12311.04.02	Coleções e materiais bibliográficos	10	0%
12311.04.03	Discotecas e filmotecas	5	10%
12311.04.04	Instrumentos musicais e artísticos	20	10%
12311.04.05	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%
12311.04.06	Obras de arte e pecas para exposição		
12311.04.07	Máquinas e equipamentos para fins didáticos	10	10%
12311.04.99	Outros materiais culturais, educ. e de comum.	10	10%
12311.05.01	Veículos em geral	15	10%
12311.05.02	Veículos ferroviários	30	10%

12311.05.03	Veículos de tração mecânica	15	10%
12311.05.04	Carros de combate	30	10%
12311.05.05	Aeronaves		
12311.05.06	Embarcações		
12311.09.00	Armamentos	20	15%
12311.10.00	Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%
12311.99.04	Armazéns estruturais- coberturas de lona	10	10%
12311.99.09	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%

Depreciação de bens imóveis: As informações da depreciação dos bens imóveis são apuradas pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União - SPIUnet, que é gerido pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU, nos termos da Portaria Conjunta MF/MPOG nº 703, de 10 de dezembro de 2014.

Para fins contábeis, após mensuração e lançamento nos sistemas corporativos da SPU, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais são:

I - atualizados sistemicamente, a cada ano, na data-base de 31 de dezembro, independentemente da classificação;
II - reavaliados aqueles nos quais:
■ seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
■ houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
■ seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como: incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Para fins da depreciação, a vida útil é definida com base no laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor. O valor residual é estabelecido pela STN e comunicado à SPU.

III. Notas Explicativas dos itens relevantes das Demonstrações Contábeis

Nota Explicativa 01: Caixa e Equivalentes de Caixa

O item “caixa e equivalentes de caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com grande capacidade de liquidez rápida em moeda nacional.

A Tabela 1 a seguir, demonstra a composição dos recursos de Caixa e Equivalentes de Caixa, evidenciando o saldo de R$ 55 698 027,79 em 31 de dezembro de 2018, o qual apresenta um crescimento de 577,27% em comparação ao exercício anterior.

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN alterou o prazo da rotina de contabilização das Ordens Bancárias de Folha – OBF. A partir de dezembro de 2018, a geração da OBF passou a ocorrer no dia útil seguinte à autorização do Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro na Ordem de Pagamento (OP). Portanto, como a FP de dezembro de 2018 foi paga no dia 31 de dezembro de 2018, as OBs foram geradas apenas em 2019. Assim, o financeiro da folha de dezembro de 2018 ingressou em dezembro de 2018, porém a saída só foi contabilizada no início do exercício de 2019.

ATIVO		
Especificação	**2018**	**2017**
Ativo Circulante	**70 554 523,36**	**64 812 933,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**55 698 027,79**	**8 223 879,87**

Nota Explicativa 02: Demais Créditos a Curto Prazo

O subgrupo “demais créditos e valores a curto prazo” compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferência e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações.

A Tabela 2 evidencia um saldo de R$ 348 179,18 em 31 de dezembro de 2018, o qual apresenta um decréscimo de 99% em comparação ao mesmo período do exercício anterior. Tal fato se deve à baixa de saldos alongados, referente a provisões de 13° e férias, alocados nas contas contábeis 1.1.3.1.1.01.01 e 13 SALARIO – ADIANTAMENTO e 1.1.3.1.1.01.02.

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2017**
Ativo Circulante	**70 554 523,36**	**64 812 933,80**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**348.179,18**	**40 891 650,17**

Nota Explicativa 03: VPDS pagas antecipadamente

Estre subgrupo do ativo circulante representa o somatório da contabilização dos serviços e materiais pagos antecipadamente. Em 2018, o somatório de R$ 11 337,50 representa a contabilização de R$ 5 600,00 de Prêmios e Seguros e R$ 5 737,50 de assinaturas de jornais.

ATIVO		
Especificação	**2018**	**2017**
Ativo Circulante	**70 554 523,36**	**64 812 933,80**
VPDs pagas antecipadamente	**11 337,50**	**9 902,94**

Nota Explicativa 04: Imobilizado

Este subgrupo do ativo não circulante compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

A tabela abaixo demonstra a composição do subgrupo do Ativo não Circulante / Imobilizado do IFCE, segregados em bens móveis e imóveis:

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2017**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**676 741 038,92**	**581 749 250,38**
Imobilizado	**675 261 057,90**	**580 480 277,56**
Bens Móveis	176 935 099,11	169 560 009,17
Bens Móveis	184 156 745,90	173 225 319,73
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-7 221 209,47	-3 665 310,56
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-437,32	-
Bens Imóveis	498 325 958,79	410 920 268,39
Bens Imóveis	501 057 617,95	412 817 546,96
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-2 731 659,16	-1 897 278,57
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-

O imobilizado sofreu uma variação positiva de R$ 94 780 780,34, que representou um acréscimo de 16,32% entre o saldo dos exercícios de 2017 e 2018. Essa variação representa um valor bem maior do que a despesa de capital executada em 2018. Tal fato se deve a lançamentos de imóveis conclusos no SPIUNET sem sua devida baixa na conta de obras em andamento.

Os bens móveis do IFCE estão assim distribuídos:

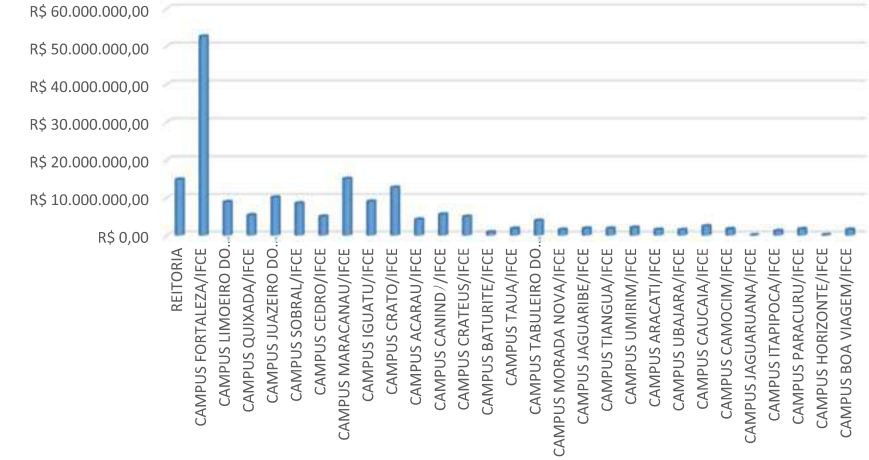

Os Bens Imóveis do IFCE, em 31/12/2018, totalizavam R$ 498 325 958,79 e estão distribuídos nas contas contábeis conforme demonstrado na tabela a seguir:

Contas Contábeis	Valor
Bens de Uso Especial	246 034 897,17
Bens Dominicais	37 045,16
Bens Imóveis em Andamento	250 671 473,93
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	13 861,58
Instalações	4 300 340,11
Demais Bens Imóveis	0,00
Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis	(2 731 659,16)
Total	498 325.958,79

A distribuição do saldo da conta contábil de Bens de Uso Especial, conta contábil que reflete os lançamentos do SPIUNET, assim está distribuída:

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE		VALOR	AV%
158133	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA	9.273.819,62	3,77%
158313	CAMPUS FORTALEZA/IFCE	31.853.259,20	12,95%
158314	CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE/IFCE	13.731.480,75	5,58%
158316	CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE/IFCE	26.646.949,03	10,83%
158318	CAMPUS CEDRO/IFCE	7.893.517,27	24,78%
158319	CAMPUS MARACANAU/IFCE	16.904.468,03	6,87%
158320	CAMPUS IGUATU/IFCE	13.341.706,44	5,42%
158321	CAMPUS CRATO/IFCE	18.151.173,26	7,38%
158322	CAMPUS ACARAU/IFCE	8.599.476,50	3,50%
158323	CAMPUS CANINDÉ/IFCE	4.479.843,26	1,82%
158324	CAMPUS CRATEUS/IFCE	16.161.773,73	6,57%
158951	CAMPUS BATURITE/IFCE	5.289.191,63	2,15%
158952	CAMPUS TAUA/IFCE	6.925.685,37	2,81%
158953	CAMPUS TABULEIRO DO NORTE/IFCE	8.156.156,91	3,32%
158954	CAMPUS MORADA NOVA/IFCE	4.649.450,47	1,89%
158955	CAMPUS JAGUARIBE/IFCE	6.724.951,94	2,73%
158956	CAMPUS TIANGUA/IFCE	12.077.080,87	4,91%
158957	CAMPUS UMIRIM/IFCE	5.978.646,82	2,43%
158958	CAMPUS ARACATI/IFCE	1.921.954,29	0,78%
158959	CAMPUS UBAJARA/IFCE	7.299.784,71	2,97%
158960	CAMPUS CAUCAIA/IFCE	9.283.715,86	3,77%
158961	CAMPUS CAMOCIM/IFCE	5.268.749,47	2,14%
158962	CAMPUS GUARAMIRANGA/IFCE	2.692.521,41	1,09%
158963	CAMPUS JAGUARUANA/IFCE	300.000,00	0,12%
158965	CAMPUS ITAPIPOCA/IFCE	1.748.422,54	0,71%
158966	CAMPUS PARACURU/IFCE	474.030,28	0,19%
158967	CAMPUS HORIZONTE/IFCE	192.087,51	0,08%
158968	CAMPUS BOA VIAGEM/IFCE	15.000,00	0,01%
TOTAL		246.034.897,17	100,00%

Vale ressaltar que tais saldos ainda não foram conciliados com o sistema Spiunet,estando eles em fase de ajustes para fins de conciliação (SIAFI X Spiunet), bem como aderência ao valor de reavaliação elaborada por comissão específica, buscando dessa forma, refletir no SIAFI o real valor dos imóveis reavaliados. Os valores não conciliados no Spiunet se referem àqueles cujos lançamentos não são replicados automaticamente no SIAFI, devendo ser ajustados manualmente.

Nota Explicativa 05 – Intangível

O Ativo Intangível do IFCE, em 31 de dezembro de 2018, totalizava R$ 945 184,02. O Ativo Intangível do órgão constitui-se, basicamente, de sistemas de informática (*softwares*) e tem distribuição conforme tabela abaixo:

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE	VALOR	AV%

158133	REITORIA	561 771,02	59,44%
158313	*Campus* Fortaleza/IFCE	172 813,55	18,28%
158316	*Campus* Juazeiro do Norte/IFCE	130 831,18	13,84%
158317	*Campus* Sobral/IFCE	32 713,70	3,46%
158319	*Campus* Maracanaú/IFCE	9 725,82	1,03%
158320	*Campus* Iguatu/IFCE	0,00	0,00%
158321	*Campus* Crato/IFCE	3 801,99	0,40%
158322	*Campus* Acaraú/IFCE	18 500,74	1,96%
158324	*Campus* Crateús/IFCE	8 370,00	0,89%
158957	*Campus* Umirim/IFCE	470,00	0,05%
158960	*Campus* Caucaia/IFCE	4 942,43	0,52%
158966	*Campus* Paracuru/IFCE	1 243,59	0,13%
TOTAL		945 184,02	100,00%

Nota Explicativa 06 - Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31de dezembro de 2018, o IFCE apresentou um saldo em aberto de R$ 2 763 663,35 relacionados com fornecedores e contas a pagar.

Na tabela a seguir, relacionam-se as Unidades Gestoras Executoras contratantes com seus respectivos valores de fornecedores na data-base de 31/12/2018.

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE		VALOR	AV%
158133	REITORIA	130 287,15	4,71%
158313	*Campus* Fortaleza/IFCE	531 671,05	19,24%
158314	*Campus* Limoeiro do Norte/IFCE	53 933,47	1,95%
158315	*Campus* Quixadá/IFCE	25 156,85	0,91%
158316	*Campus* Juazeiro do Norte/IFCE	160 288,90	5,80%
158317	*Campus* Sobral/IFCE	11 194,00	0,41%
158318	*Campus* Cedro/IFCE	116 418,12	4,21%
158319	*Campus* Maracanaú/IFCE	418 795,25	15,15%
158320	*Campus* Iguatu/IFCE	114 937,76	4,16%
158321	*Campus* Crato/IFCE	315 178,35	11,40%
158322	*Campus* Acaraú/IFCE	8 566,05	0,31%
158323	*Campus* Canindé/IFCE	98 924,01	3,58%
158324	*Campus* Crateús/IFCE	217 890,69	7,88%
158951	*Campus* Baturité/IFCE	8 400,00	0,30%

158952	*Campus* Tauá/IFCE	63 631,29	2,30%
158953	*Campus* Tabuleiro do Norte/IFCE	42 373,07	1,53%
158954	*Campus* Morada Nova/IFCE	8 532,80	0,31%
158955	*Campus* Jaguaribe/IFCE	34 373,05	1,24%
158956	*Campus* Tianguá/IFCE	79 027,91	2,86%
158957	*Campus* Umirim/IFCE	8 886,41	0,32%
158958	*Campus* Aracati/IFCE	136 084,01	4,92%
158959	*Campus* Ubajara/IFCE	84 280,77	3,05%
158960	*Campus* Caucaia/IFCE	40 523,41	1,47%
158966	*Campus* Paracuru/IFCE	51 010,99	1,85%
158968	*Campus* Boa Viagem/IFCE	3 297,99	0,12%
Total		2 763 663,35	100,00%

Na Tabela abaixo, relacionam-se 25 (vinte e cinco) fornecedores mais significativos com a respectiva Unidade Gestora contratantes e saldo em aberto, na data base de 31/12/2018.

UG	CAMPUS	FORNECEDOR	VALOR	AV%
158313	*Campus* Fortaleza/IFCE	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	250 752,38	9,07%
158321	*Campus* Crato/IFCE	ATITUDE TERCEIRIZCAO DE MAO DE OBRA EIRELI	136 673,96	4,95%
158313	*Campus* Fortaleza/IFCE	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	134 604,78	4,87%
158320	*Campus* Iguatu/IFCE	ATITUDE TERCEIRIZCAO DE MAO DE OBRA EIRELI	109 131,96	3,95%
158321	*Campus* Crato/IFCE	TRIADE PAINEIS PUBLICIARIOS E SERVICOS DE LOCACAO LTDA	90 290,66	3,27%
158133	Reitoria	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	85 218,14	3,08%
158316	*Campus* Juazeiro do Norte/IFCE	SEGURO SEGURANCA LTDA	76 523,80	2,77%
158319	*Campus* Maracanaú/IFCE	ANDRADE SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	63 012,03	2,28%
158321	*Campus* Crato/IFCE	SEGURO SEGURANCA LTDA	61 148,12	2,21%
158319	*Campus* Maracanaú/IFCE	LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	59 909,51	2,17%
158324	*Campus* Crateús/IFCE	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	54 257,56	1,96%
158318	*Campus* Cedro/IFCE	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	46 718,35	1,69%
158958	*Campus* Aracati/IFCE	JB2 ENGENHARIA LTDA	44 541,45	1,61%
158318	*Campus* Cedro/IFCE	COLDAR SERVICOS DE INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA	39 389,97	1,43%
158953	*Campus* Tabuleiro do Norte/IFCE	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	38 457,07	1,39%
158313	*Campus* Fortaleza/IFCE	ANDREZA DE A PINTO COSTA	38 000,00	1,37%
158313	*Campus* Fortaleza/IFCE	MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI	37 274,46	1,35%
158324	*Campus* Crateús/IFCE	ZENAIDE TEIXEIRA LOIOLA	34 026,67	1,23%

158319	*Campus* Maracanaú/IFCE	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	33 987,56	1,23%
158959	*Campus* Ubajara/IFCE	MG 777 COMPUTADORES E INFORMATICA EIRELI	32 400,00	1,17%
158313	*Campus* Fortaleza/IFCE	AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	31 163,70	1,13%
158133	Reitoria	RICARDO BRAGA E INES SOBREIRA ARQUITETURA E CONSULTORIA	30 970,80	1,12%
158319	*Campus* Maracanaú/IFCE	WLADYA ARAUJO GOURMET EIRELI	29 603,21	1,07%
158314	*Campus* Limoeiro do Norte/IFCE	ACESSO SEGURANCA PRIVADA EIRELI	29 550,98	1,07%
158319	*Campus* Maracanaú/IFCE	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	28 748,85	1,04%
Diversos	Diversos	Demais Fornecedores	1 147 307,38	41,51%
TOTAL			2 763 663,35	100,00%

Nota Explicativa 07 - Resultados Acumulados e Patrimônio Líquido

Conforme evidenciado na tabela a seguir, o patrimônio líquido do órgão, ao término do exercício de 2018, apresenta o valor de R$ 689 253 639,88, tendo como resultado patrimonial de 2018, apurado na DVP, montante de R$ 50 450 330,04.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2017
Patrimônio Social e Capital Social	**-**	**-**
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	**-**	**-**
Reservas de Capital	**-**	**-**
Ajustes de Avaliação Patrimonial	**-**	**-**
Reservas de Lucros	**-**	**-**
Demais Reservas	**-**	**-**
Resultados Acumulados	**689 253 639,88**	**643 346 388,99**
Resultado do Exercício	50 450 330,04	71 224 016,07
Resultados de Exercícios Anteriores	643 346 388,99	570 471 361,03
Ajustes de Exercícios Anteriores	-4 543 079,15	1 651 011,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**689 253 639,88**	**643 346 388,99**

Vale ressaltar que, durante o exercício de 2018, ocorreram, no âmbito do órgão, ajustes de exercícios anteriores relativos ao reconhecimento de depreciações acumuladas das unidades gestoras executoras no montante de R$ -4 543 079,15.

A tabela a seguir detalha os valores de ajustes de exercícios anteriores em cada unidade gestora executora.

UNIDADE GESTORA		SALDO EM 31/12/2018
158133	Reitoria	387 039,95
158313	*Campus* Fortaleza/IFCE	2 452,50
158314	*Campus* Limoeiro do Norte/IFCE	1 633 491,09
158315	*Campus* Quixadá/IFCE	7 757,57
158317	*Campus* Sobral/IFCE	12 375,73
158318	*Campus* Cedro/IFCE	1 097 834,51
158319	*Campus* Maracanaú/IFCE	263 649,49
158320	*Campus* Iguatu/IFCE	405 547,31
158322	*Campus* Acaraú/IFCE	46 301,88

158324	*Campus* Crateús/IFCE	95 200,00
158953	*Campus* Tabuleiro do Norte/IFCE	451 782,54
158954	*Campus* Morada Nova/IFCE	81 564,14
158955	*Campus* Jaguaribe/IFCE	25 343,07
158958	*Campus* Aracati/IFCE	-7 508,93
158959	*Campus* Ubajara/IFCE	18 959,60
158960	*Campus* Caucaia/IFCE	218,66
158961	*Campus* Camocim/IFCE	2 976,26
158965	*Campus* Itapipoca/IFCE	17 346,48
158966	*Campus* Paracuru/IFCE	747,30
TOTAL		4 543 079,15

Nota Explicativa 08 - Exploração e Venda de Bens, Serviços E Direitos

Nossas receitas próprias têm origem na exploração e venda de bens, direitos e prestação de serviços e são compostas, basicamente, por:

a) Vendas de mercadorias;
b) Vendas de produtos;
c) Exploração de bens, direitos e prestação de serviços.

Essas receitas foram arrecadadas conforme tabela abaixo, das quais, em 2018, 88,02% tiveram origem em taxas de vestibulares, taxas de concursos públicos, serviços de hospedagem, alimentação e aluguéis.

	2018	AV%	2017	AV%	AH%
Venda de mercadorias	130 257,39	11,02%	151 712,72	12,43%	14,14%
Vendas de produtos	11 392,96	0,96%	26 406,00	2,16%	56,85%
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços	1 040 492,10	88,02%	1 042 552,05	85,41%	0,20%
TOTAL	**1 182 142,45**	**100,00%**	**1 220 670,77**	**100,00%**	

Nota Explicativa 09 - Remuneração a Pessoal

Os gastos com remuneração a pessoal, no exercício de 2018, totalizaram R$ 456 108 798,29, sendo 38,78% relativos aos vencimentos e salários e 34,84% às gratificações, ou seja, representando, praticamente, 74% de toda composição destes gastos.

A seguir, a tabela detalha a composição dos gastos com remuneração a pessoal no exercício 2018.

REMUNERAÇÃO A PESSOAL (COMPOSIÇÃO)		**2018**	**AV%**
3.1.1.1.1.01.00	Vencimentos e salários ativo	176 917 447,09	38,7884%

3.1.1.1.1.02.00	Abonos	2 066 999,61	0,4532%
3.1.1.1.1.03.00	Adicionais	2 363 176,33	0,5181%
3.1.1.1.1.04.00	Gratificações	158 934 857,55	34,8458%
3.1.1.1.1.05.00	Férias - RPPS	14 975 148,73	3,2832%
3.1.1.1.1.06.00	13. salário - RPPS	72 812 474,67	15,9638%
3.1.1.1.1.09.00	Sentenças Judiciais - Pessoal Ativ	7 880 648,38	1,7278%
3.1.1.1.1.99.00	Outros Venc.e Vantag.Fixas e Varia	1 024 847,47	0,2247%
3.1.1.2.1.01.00	Vencimentos e salários	5 945 218,37	1,3035%
3.1.1.2.1.05.00	Férias - RGPS	12 658 748,59	2,7754%
3.1.1.2.1.06.00	13. Salário - RGPS	528 521,08	0,1159%
3.1.1.2.1.08.00	Indenizações - RGPS	710,42	0,0002%
TOTAL		456 108 798,29	100,0000%

Nota Explicativa 10 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

No exercício de 2018, os dispêndios do órgão com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo totalizaram R$ 82.997.904,67. Abaixo se demonstram, por ordem decrescente, nossos gastos por natureza de serviço, com destaque de 46,94% para os gastos de manutenção, tais como: serviços de limpeza, vigilância, motorista, copeira e demais prestações de serviços terceirizados.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Composição		31/12/2018	AV%
3.3.2.3.1.02.00	SERVIÇOS DE APOIO ADM, TÉCNICO E O	38 955 674,87	46,9357%
3.3.2.3.1.08.00	SERV.ÁGUA E ESGOTO,ENER.ELETR.,GAS	7 514 628,66	9,0540%
3.3.2.3.1.01.00	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6 169 368,77	7,4332%
3.3.1.1.1.01.00	CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - A	5 295 994,69	6,3809%
3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	4 289781,04	5,1685%
3.3.2.3.1.12.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2 576 668,26	3,1045%
3.3.2.1.1.01.00	DIÁRIAS	2 149 268,21	2,5895%
3.3.2.3.1.14.00	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO ATIVOS INFR	2 049 051,12	2,4688%
3.3.2.3.1.05.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PJ	1 819 385,33	2,1921%
3.3.1.1.1.04.00	CONSUMO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1 611 601,57	1,9417%
3.3.2.3.1.09.00	LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO MERCANTIL O	1 505 772,38	1,8142%
3.3.2.2.1.01.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1 435 718,58	1,7298%
3.3.2.3.1.04.00	SERV.TRANSP.,PASSAGEM,LOCOMOÇÃO E	1 428 777,95	1,7215%
3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	990 964,93	1,1940%

3.3.3.1.1.02.00	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	834 380,59	1,0053%
3.3.2.3.1.03.00	SERVIÇOS COMUNICAÇÃOO, GRÁFICO E AU	804 941,20	0,9698%
3.3.2.2.1.10.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVICOS TER	685 514,10	0,8259%
3.3.1.2.1.01.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	656 170,25	0,7906%
3.3.2.3.2.03.00	SERV.COMUNICAC.,GRÁFICOS E AUDIOVI	621 783,57	0,7492%
3.3.1.1.1.03.00	CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFIC	325 202,94	0,3918%
3.3.2.3.1.13.00	SEGUROS EM GERAL	286 965,29	0,3458%
3.3.2.2.1.05.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PF	195 053,18	0,2350%
3.3.2.3.2.08.00	SERV. ÁGUA ESG. ENER. ELE.,GÁS E OUT	190 228,43	0,2292%
3.3.2.3.1.07.00	SERVIÇOS DE CONFECÇÕES - PJ	119 293,25	0,1437%
3.3.2.3.1.10.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	95 665,67	0,1153%
3.3.1.1.1.05.00	CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMEN	70 043,59	0,0844%
3.3.2.3.5.08.00	SERV.AGUA ESGOTO,ENER.EL.,GÁS E OU	67 677,33	0,0815%
3.3.2.2.1.09.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	46 891,82	0,0565%
3.3.2.3.2.01.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	38 536,04	0,0464%
3.3.1.1.1.06.00	CONSUMO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO	35 608,64	0,0429%
3.3.2.3.1.99.00	SERVIÇOS PRESTADOS DIVERSOS - PJ	29 603,41	0,0357%
3.3.2.2.1.02.00	SERV. DE APOIO ADM., TÉCNICO E OPE	29 021,07	0,0350%
3.3.2.3.4.08.00	SERV.ÁGUA ESG.,ENER.ELE.,GÁS E OUT	17 556,87	0,0212%
3.3.2.2.1.08.00	LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS - PF	16 500,00	0,0199%
3.3.1.1.1.99.00	CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS	9 340,08	0,0113%
3.3.2.3.4.03.00	SERV.COMUNICAÇÃO, GRÁFICOS E ÁUDIO	5 714,00	0,0069%
3.3.2.3.2.05.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - PJ - IN	4 762,44	0,0057%
3.3.1.1.1.02.00	CONSUMO DE SOFTWARES DE BASE	4 521,10	0,0054%
3.3.1.1.1.07.00	CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR	4 038,88	0,0049%
3.3.2.3.2.02.00	SERV.APOIO ADM,TÉCNICO E OPERACION	2 846,22	0,0034%
3.3.2.2.1.99.00	SERVIÇOS PRESTADOS DIVERSOS - PF	2 060,00	0,0025%
3.3.2.3.4.05.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PJ - ES	1 100,80	0,0013%
3.3.2.3.2.11.00	SERVIÇOS PRESTADOS DIVERSOS - PJ -	1 100,00	0,0013%
3.3.2.3.2.10.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS-	950,00	0,0011%
3.3.2.3.4.10.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS	950,00	0,0011%
3.3.2.3.1.11.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS TER	705,00	0,0008%
3.3.2.3.2.04.00	SERV.TRANSP.,PASSAG., LOC.E HOSPEDA	477,95	0,0006%
3.3.1.1.1.08.00	CONSUMO DE MATERIAL PARA PRODUÇÃO	44,60	0,0001%
TOTAL		**82 997 904,67**	100%

Nota Explicativa 11 – Resultado Financeiro

O resultado financeiro do exercício alcançou o montante de **R$ 47 474 147,92.** Somando-se com o salda em caixa inicial do exercício de R$ 8.223.879,87, iniciamos o exercício de 2019 com um saldo em caixa de **R$ 55 698 027,79.**

ESPECIFICAÇÃO	2018
Saldo em caixa	**8 223 879,87**
Receitas Orçamentárias	1 515 805,75
Despesas Orçamentárias	-711 688 275,56
Saldo	-701 948 589,94
Transferências Financeiras Recebidas	787 080 577,06
Transferências Financeiras Concedidas	90 294 306,61
Saldo	696 786 270,45
Recebimentos Extra Orçamentários	97 547 832,54
Pagamentos Extra Orçamentários	36 687 485,26
Saldo	60 860 347,28
Resultado Financeiro do Exercício	**55 698 027,79**

Nota Explicativa 12 – Execução da Receita Orçamentária

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo IFCE em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades dos alunos.

No exercício de 2018, as receitas realizadas pelo IFCE apresentaram o seguinte resultado:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**8 419 128,00**	**8 419 128,00**	**1 515 805,75**	**-6 903 322,25**
Receitas Tributárias	**-**	**-**	**-**	**-**
Receitas de Contribuições	**-**	**-**	**-**	**-**
Receita Patrimonial	**204 577,00**	**204 577,00**	**231 420,52**	**26 843,52**
Receita Agropecuária	**131 428,00**	**131 428,00**	**130 257,39**	**-1 170,61**

Receita Industrial	**-**	**-**	**11.392,96**	**11.392,96**
Receitas de Serviços	**7 951 160,00**	**7 951 160,00**	**803 985,92**	**-7 147 174,08**
Transferências Correntes	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**131 963,00**	**131 963,00**	**338 748,96**	**206 785,96**
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito	**-**	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização de Empréstimos	**-**	**-**	**-**	**-**
Transferências de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Receitas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DE RECEITAS	**8 419 128,00**	**8 419 128,00**	**1 515 805,75**	**-6 903 322,25**
REFINANCIAMENTO	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**-**	**-**	**-**	**-**
Mobiliária	**-**	**-**	**-**	**-**
Contratual	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito - Mercado Externo	**-**	**-**	**-**	**-**
Mobiliária	**-**	**-**		**-**
Contratual	**-**	**-**		**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**8 419 128,00**	**8 419 128,00**	**1 515 805,75**	**-6 903 322,25**

Da análise da tabela acima, a receita arrecadada foi inferior à previsão orçamentária em R$ 6 903 322,25, ou seja, apresentou um déficit de arrecadação de 18,01%. Essa frustração de arrecadação se deve às previsões de ingressos financeiros terem como base a média dos últimos três exercícios. Como nos 3 anos anteriores tivemos a realização de concursos e vestibulares, esse fato elevou a previsão de arrecadação. Não foram previstas nem executadas receitas de capital.

Nota Explicativa 13 – Execução da despesa orçamentaria

A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial. A tabela a seguir apresenta uma síntese da movimentação da despesa orçamentária ocorrida em 2018, onde se observa que a execução da despesa orçamentária empenhada atingiu o montante de **R$ 711 688 275,56.**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**586.403.833,00**	**679.770.703,00**	**679.854.911,60**	**656.590.903,48**	**607.493.816,31**	**-84.208,60**
Pessoal e Encargos Sociais	**456.563.101,00**	**552.426.001,00**	**549.489.650,76**	**548.922.635,57**	**504.567.531,04**	**2.936.350,24**
Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Outras Despesas Correntes	**129.840.732,00**	**127.344.702,00**	**130.365.260,84**	**107.668.267,91**	**102.926.285,27**	**-3.020.558,84**
DESPESAS DE CAPITAL	**21.281.351,00**	**19.284.079,00**	**31.833.363,96**	**8.288.876,18**	**7.787.809,88**	**-12.549.284,96**
Investimentos	**21.281.351,00**	**19.284.079,00**	**31.833.363,96**	**8.288.876,18**	**7.787.809,88**	**-12.549.284,96**
Inversões Financeiras	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**607.685.184,00**	**699.054.782,00**	**711.688.275,56**	**664.879.779,66**	**615.281.626,19**	**-12.633.493,56**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**607.685.184,00**	**699.054.782,00**	**711.688.275,56**	**664.879.779,66**	**615.281.626,19**	**-12.633.493,56**

TOTAL	**607.685.184,00**	**699.054.782,00**	**711.688.275,56**	**664.879.779,66**	**615.281.626,19**	**-12.633.493,56**

A execução da despesa superou a dotação atualizada em **-12 633 493,56** devido às descentralizações de créditos orçamentários de outras UGs e emenda parlamentares alocadas no IFCE.

Nota Explicativa 14 – Resultado Orçamentário

O Resultado Orçamentário é o confronto da receita arrecadada com a despesa empenhada. Conforme demonstrado na tabela abaixo, em 2018 o resultado orçamentário foi de **R$ - 710 172 469,81.**

Balanço Orçamentário	Realização/Execução
Receitas Correntes	1 515 805,75
Receitas de Capital	0,00
Total das Receitas	**1 515 805,75**
Despesas Correntes	679 854 911,60
Despesas de Capital	31 833 363,96
Total das Despesas	**711 688 275,56**
Superávit/(Déficit)	**(710 172 469,81)**

Nota Explicativa 15 – Inscrição dos Restos a Pagar

De acordo com o art. 36 da Lei 4320/64, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Portanto, analisando a tabela acima, podemos concluir:

- Foram inscritos em Restos a Pagar o valor de **R$ 96 406 649,37;**
- Os Restos a Pagar não processados somaram **R$ 46 808 495,90;**
- Os Restos a Pagar processados somaram **R$ 49 598 153,47.**

Nota Explicativa 16 – Execução dos Restos a Pagar

Conforme tabela abaixo, o IFCE pagou, em 2018, cerca de 67,94% dos restos a pagar não processados inscritos em anos anteriores e 90,37% dos RAPs processados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	% DE REALIZAÇÃO
Restos a Pagar Não Processados	**11.464.619,19**	**37.340.300,73**	**33.159.936,90**	**3.613.065,60**	**12.031.917,42**	**67,94%**
Restos a Pagar Processados	**262.034,47**	**2.738.483,58**	**2.711.642,70**	**75.841,75**	**213.033,60**	**90,37%**

7. COMO O IFCE ELABOROU O RELATÓRIO

Os responsáveis pela elaboração dos conteúdos do relatório de gestão foram demandados a prestar as informações de suas respectivas áreas, sob a perspectiva dos novos critérios adotados pelo TCU. A alta administração e os órgãos de apoio o elaboraram orientados, previamente, pelos critérios de concisão, clareza e integridade das informações.

O conteúdo apresentado pelas unidades passou pela verificação e controle da Coordenadoria de Controle e Normas, quanto à correspondência com a lista de conteúdos solicitados pelo TCU. Além disso, as contribuições para o relatório passaram por uma análise, em que o Pró-Reitor de Administração e Planejamento verificou a pertinência das informações apresentadas, submetendo às unidades responsáveis pela elaboração as suas observações.

Por sua vez, as unidades fizeram as alterações que consideraram necessárias e encaminharam a versão final de seus relatórios. Ao final das revisões, os titulares das pró-reitorias e diretorias sistêmicas, considerados, para os fins deste relatório, os responsáveis internos pela governança, responsabilizaram-se pelos dados fornecidos de sua área quanto à confiabilidade e integralidade das informações prestadas, emitindo declarações de integralidade.

Por fim, o relatório foi submetido e apresentado ao Reitor do IFCE, que, por sua vez, o aprovou *ad referendum*, para posterior apreciação e homologação na próxima reunião do Conselho Superior.

Portanto, por este procedimento apresentado, na preparação e apresentação do Relato Integrado, asseguraram-se a integridade das informações e a aplicação do pensamento coletivo.

8. TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Os acórdãos do TCU são recebidos pelo Reitor, o qual, a depender da natureza das determinações contidas na decisão, determina pessoalmente as providências que reputa convenientes e as encaminha aos setores envolvidos para a execução da decisão. Além disso, o IFCE tem envidado esforços para atender a todas as recomendações desse órgão de forma eficaz e tempestiva.

Em 2018, o TCU direcionou ao Instituto Federal do Ceará um total de nove recomendações e determinações, das quais apenas duas ainda estão em andamento. Veja-se o quadro abaixo:

RECOMENDAÇÕES DO TCU	DETERMINAÇÕES	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	SITUAÇÃO
ACÓRDÃO 2729/2017	Observância das recomendações no Acórdão nº 2729/2017 - TCU - Plenário, prolatado nos autos do processo nº TC 014.877/2017-1, que trata da avaliação dos controles e do efetivo cumprimento da jornada de trabalho por professores e profissionais de saúde.	Divulgação entre setores envolvidos, especialmente aqueles vinculados à Pró-Reitora de Ensino - PROEN e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas –PROGEP.	ATENDIDA
ACÓRDÃO 7445/2016	Dar conhecimento sobre a representação jurídica dessas entidades deve ser feito, prioritariamente, pelos advogados públicos vinculados à Advocacia-Geral da União; em situações excepcionais, para atendimento de demandas específicas, de natureza não	O IFCE realizou consulta à Procuradoria Federal junto ao IFCE, mediante o PARECER n. 00021/2018/GAB-PFIFCE/PFIFCEARÁ /PGF/AGU, e concluiu que, para o momento, não há demanda que justifique a contratação de advogados.	ATENDIDA

	continuada e devidamente fundamentadas, admite-se a contratação de advogados externos, via de regra, por licitação.		
ACÓRDÃO 6476/2017	Dar conhecimento da autorização administrativa para flexibilização da jornada de trabalho para servidores.	Dada a ciência aos setores responsáveis, especialmente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	ATENDIDA
ACÓRDÃO 10244/2017 (TCE)	Referente à tomada de contas especial, que trata de prejuízos verificados na execução de nove convênios de cooperação técnica e intercâmbio científico e tecnológico celebrados entre o então IFCE, o CPQT e empresas conveniadas.	**O IFCE designou Comissão, mediante a Portaria 1304/GR/2017, para tratar do assunto, e, em 07 de março de 2018, apresentou relatório final concluindo** não ser necessário que o IFCE tome alguma medida no âmbito do presente TCE**.** As medidas necessárias foram adotadas por essa Corte, que seria dar ciência da deliberação ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e Receita Federal do Brasil para providências de suas respectivas alçadas e à LG Eletronics do Brasil Ltda para uma possível revogação de benefício e o crédito tributário cobrado. Atualmente, o processo encontra-se, em análise na Procuradoria Federal.	ATENDIDA
ACÓRDÃO 2823/2015, por meio do Ofício-Circular nº 12/2018/GAB/SPO/SPO-MEC	Solicitou as justificativas para a manutenção do estoque de restos a pagar, conforme Ofício Circular Conjunto nº 6/2017-MP e Ofício-Circular nº 10/2018/SE-CGU.	Respondida mediante o Ofício nº 111/2018/GABR/REITORIA-IFCE, de 28 de março de 2018.	ATENDIDA
ACÓRDÃO 1178/2018	Considerando que os itens 9.3 e 9.4 do Acórdão em referência determinou às Instituições	A PROAP já demandou à Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação - DGTI, o desenvolvimento de software de gestão de convênios e	EM ATENDIMENTO

	Federais de Ensino (IFES) a inserção, em seus sítios eletrônicos, de informações específicas sobre o relacionamento com suas fundações de apoio; que o item 9.1 do mesmo Acórdão determinou a este Ministério da Educação disponibilizar, em seu site, algumas dessas informações; e que em consulta ao TCU, aquela Corte de Contas acenou pela possibilidade do cumprimento de tal determinação, por este Ministério, com a compilação, em seu site, das informações originalmente inseridas pelas IES em seus respectivos sítios eletrônicos, solicito aos Senhores Dirigentes encaminhamento a esta Secretaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, o link para acesso às informações disponibilizadas no site da instituição sob sua governança, indicadas nos os itens 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário.	instrumentos congêneres, sob a tutela da CCONV/PROAP. Destaca-se que o desenvolvimento do software está previsto para o ano de 2019, e o mesmo deverá atender plenamente as recomendações constantes no item 9.3 do acórdão Nº 1178/2018- TCU. Quanto ao item 9.4, o gabinete do Reitor do IFCE, enviou ofícios às fundações de apoio para fins regularização das instituições.	
ACÓRDÃO	Indeferir o pedido	Encaminhamento ao *campus*	EM

7856/2018	de medida cautelar formulado pela representante, uma vez demonstrada a existência do *periculum in mora* reverso, julgar a representação procedente, dar ciência desta decisão à representante e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para que evite ocorrências semelhantes e determinar o arquivamento dos autos, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.	Cedro, para conhecimento, do Ofício 1507/2018-CU/SECEX-CE (0143803), que informa sobre o Acórdão 7856/2018 - TCU- Primeira Câmara, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Representação TC 022.853/2018-9, em face do PE Nº 02/2018- *campus* Cedro, conforme despacho do Magnífico Reitor. Ressalta-se que foi solicitado ao Gabinete do Reitor vista dos autos do processo ao TC 022.853/2018-9, visando a atender plenamente a recomendação do referido acórdão.	ATENDIMENTO
ACÓRDÃO 2512/2018 e ACÓRDÃO 1.943/2018	Enviar cópia do Acórdão 1.943/2018-TCU-Plenário às Instituições Federais de Ensino Superior das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, acompanhado dos elementos pertinentes, a fim de dar ciência dos encaminhamentos adotados pelo Tribunal quanto ao cumprimento dos requisitos de transparência ativa e de transparência passiva a que estão obrigados todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, nos termos da Lei	Dada ciência aos setores responsáveis, especialmente Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, Coordenação de Governança e Ouvidoria.	ATENDIDA

	12.527/2011.		
ACÓRDÃO 3712/2017	O arquivamento do presente processo, sem julgamento do mérito e sem o cancelamento da dívida, sem prejuízo de fazer a seguinte determinação e de dar ciência da instrução produzida pela unidade técnica e desta deliberação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, bem como aos responsáveis, informando-lhes que, caso queiram, poderão solicitar ao Tribunal de Contas da União o desarquivamento do processo para julgamento ou, ainda, efetuar o pagamento do débito, para que lhes possa ser dada quitação, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.	Considerando as medidas tomadas pela Reitoria objetivando atender ao acórdão TCU nº 3712/2017, 2ª Câmara, que concluiu pelo arquivamento da TC-027.089/2016-9 sem o cancelamento da dívida existente; Considerando o registro de uma das partes no CADIN, conforme documentos SEI (0157809; 0157818); Considerando a emissão de parecer jurídico constante na NOTA nº. 00068/2018/GABPROC/PFIFCEARÁ /PGF/AGU 0206081 que conclui pela impossibilidade de inscrição de servidor falecido no CADIN por meio de suas pensionistas; Diante dos registros acima relatados, vimos comunicar o atendimento do acórdão TCU nº 3712/2017, 2ª Câmara.	ATENDIDA

ANEXOS E APÊNDICES

Seguem, na página a seguir, as declarações de integridade do relatório.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PRO REITORIA DE EXTENSÃO

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Eu Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq , titular da Pro Reitoria de Extensão me responsabilizo por assegurar a integridade do relatório integrado no tocante a área de Extensão, e reconheço que foi aplicado o pensamento coletivo na preparação e na apresentação do relatório integrado.

Fortaleza, 26 de março de 2019

ZANDRA MARIA RIBEIRO MENDES DUMARESQ
Pro Reitora de Extensão - IFCE

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Eu, Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Júnior, titular da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, me responsabilizo por assegurar a integridade do relatório integrado no tocante a área de Gestão de Tecnologia da Informação, e reconheço que foi aplicado o pensamento coletivo na preparação e na apresentação do relatório integrado.

Fortaleza, 28 de março de 2019.

Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Júnior
Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Processo: 23255.000380/2019-12

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Eu, José Wally Mendonça Menezes, titular da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, me responsabilizo por assegurar a integridade do relatório integrado no tocante a área de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, e reconheço que foi aplicado o pensamento coletivo na preparação e na apresentação do relatório integrado.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**, **Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 27/03/2019, às 16:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0583459** e o código CRC **16870434**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Processo: 23255.000380/2019-12

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Eu, Tássio Francisco Lofti Matos, titular da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP me responsabilizo por assegurar a integridade do relatório integrado no tocante a área de Administração e Planejamento, e reconheço que foi aplicado o pensamento coletivo na preparação e na apresentação do relatório integrado.

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 27/03/2019, às 11:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0586267** e o código CRC **B87919C2**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Processo: 23255.000380/2019-12

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Eu, **Reuber Saraiva de Santiago**, titular da **Pró-reitoria de Ensino** me responsabilizo por assegurar a integridade do relatório integrado no tocante à área de **Ensino**, e reconheço que foi aplicado o pensamento coletivo na preparação e na apresentação do relatório integrado.

Fortaleza, 27 de março de 2019.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor de Ensino

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 27/03/2019, às 11:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0586897** e o código CRC **089E712C**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Processo: 23255.000380/2019-12

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Eu, Francisco Gutenberg Albuquerque Filho, titular da Assesssoria de Relações Internacionais - ARINTER, responsabilizo-me por assegurar a integridade do relatório integrado no tocante a área de Relações Internacionais, e reconheço que foi aplicado o pensamento coletivo na preparação e na apresentação do relatório integrado.

Fortaleza, 27 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gutenberg Albuquerque Filho**, **Assessor de Relações Internacionais**, em 27/03/2019, às 16:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0587291** e o código CRC **3EE29055**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Processo: 23255.000380/2019-12

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Eu, Ana Caroline Cabral Cristino, titular da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE, responsabilizo-me por assegurar a integridade do relatório integrado no tocante a área de Assistência Estudantil, e reconheço que foi aplicado o pensamento coletivo na preparação e na apresentação do relatório integrado.

Fortaleza, 28 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Cabral Cristino**, **Diretor(a) de Assuntos Estudantis**, em 28/03/2019, às 08:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0589707** e o código CRC **E7878813**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO

Processo: 23255.000380/2019-12

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Eu, Ivam Holanda de Souza, titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP me responsabilizo por assegurar a integridade do relatório integrado no tocante a área de Gestão de Pessoas, e reconheço que foi aplicado o pensamento coletivo na preparação e na apresentação do relatório integrado.

Fortaleza, 28 de março de 2019

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza**, **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 28/03/2019, às 16:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0592366** e o código CRC **13867A8D**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2019

Aprova *ad referendum* a prorrogação do mandato dos conselheiros do Conselho Superior pelo período de 14 a 26 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.001805/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, ao Conselho Superior, a prorrogação do mandato dos conselheiros do Conselho Superior Biênio 2016 a 2018.

Parágrafo único - Estabelecer que o período da prorrogação será de 14 a 26 de maio de 2019.

Art. 2º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 14 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 15/05/2019, às 10:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0670175** e o código CRC **E34F8DC7**.

Referência: Processo nº 23255.001805/2019-01 SEI nº 0670175

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.001805/2019-01

Interessado: Conselho Superior

Atestamos para os devidos fins que a matéria que trata a Resolução Nº 22/2019, foi referendada por unanimidade pelo Conselho Superior em sua 55ª Reunião Ordinária, que aconteceu no dia 27 de maio de 2019.

Atenciosamente,

Emanuelle Andrezza Vidal
Secretária dos Conselhos

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 28/05/2019, às 15:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735326** e o código CRC **1ED18B8D**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 16 DE MAIO DE 2019

Aprovar *ad referendum* a alteração do turno de oferta do curso Licenciatura em Física do *campus* Horizonte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23823.000213/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do turno de oferta do curso de Licenciatura em Física do *campus* Horizonte, criado pela Resolução Nº 89 de 24 de setembro de 2018 do Conselho Superior.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado nos turnos: matutino e vespertino.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de 16 de maio de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 16/05/2019, às 17:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0707190** e o código CRC **88C79755**.

Referência: Processo nº 23823.000213/2019-71 SEI nº 0707190

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS HORIZONTE

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

HORIZONTE, 2018

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS HORIZONTE

Prof. Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor do Instituto Federal de Educação de Ciência e Tecnologia - IFCE

Prof. Reuber Saraiva de Santiago
Pró-Reitor de Ensino

Profª. Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq
Pró-Reitora de Extensão

José Wally Mendonça Meneses
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Prof. Ivam Holanda de Souza
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Prof. Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota
Diretor Geral do Campus Horizonte

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

Alanna Oliveira Pereira Carvalho
Docente

Cícero Erialdo Oliveira Lima
Docente

Flávia de Miranda Leão Leite Costa
Docente

Maria Madalena da Silva
Docente

Múcio Costa Campos Filho
Docente

Pablo Abreu de Morais
Docente

Paula Denise Girão Nobre de Souza
Docente

COLABORADORES DO PPC

Francisco Eugênio Dantas Júnior
Técnico Em Assuntos Educacionais

Lara Soldon Braga Holanda
Pedagoga

Leonara Rocha Dos Santos Castro
Pedagoga

Luana Ferreira Angelo Marques
Bibliotecária-Documentalista

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação Instituto
Federal do Ceará - IFCE
Sistema de Bibliotecas - SIBI
Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária
Luana Ferreira Angelo Marques - CRB-31095/0

I59 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/ Pró-reitoria de Ensino

Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Física do IFCE - Campus Horizonte / Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia do Ceará/ Pró-reitoria de Ensino. Horizonte:IFCE, 2017.

279f. : il. color.

1. IFCE - CAMPUS HORIZONTE PROJETO PEDAGÓGICO. 2. LICENCIATURA EM FÍSICA. 3. EDUCAÇÃO. I. Titulo.

CDD 530

SUMÁRIO

1 DADOS DO CURSO....7
1.1 Identificação da Instituição de Ensino....7
1.2 Informações gerais do curso....8
2 APRESENTAÇÃO.... 9
3 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.... 11
4 JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DO CURSO.... 13
4.1 Demanda de Professores de Física para a Educação Básica....14
5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.... 21
6 OBJETIVOS DO CURSO....24
6.1 Objetivo Geral.... 24
6.2 Objetivos Específicos....24
7 FORMAS DE INGRESSO.... 25
8 ÁREAS DE ATUAÇÃO....25
9 PERFIL ESPERADO DO FUTURO PROFISSIONAL....26
9.1 Competências.... 27
9.2 Habilidades....28
10 METODOLOGIA.... 28
11 ESTRUTURA CURRICULAR.... 33
11.1 Organização curricular.... 33
11.2 Matriz Curricular.... 35
12 FLUXOGRAMA CURRICULAR....41
13 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM....42
13.1 Sistemática de Avaliação da Aprendizagem....44
14 PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR.... 46
15 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO....48
16 ATIVIDADES COMPLEMENTARES.... 50
17 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES.... 54
18 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)....55
19 EMISSÃO DE DIPLOMA.... 56
20 AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO.... 57
21 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS CONSTANTES DO PDI NO ÂMBITO DO CURSO.... 60
22 CORPO DISCENTE.... 62
22.1 Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE....63
22.2 Coordenadoria Técnico Pedagógica - CTP.... 64
22.3 Demais setores e atividades....65
23 CORPO DOCENTE.... 67
24 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.... 67
25 INFRAESTRUTURA....67
25.1 Biblioteca....69
25.2 Salas de aula.... 69
25.3 Área de convivência....69
25.4 Cantina....69
25.5 Espaço de Atendimento ao discente....69
25.6 Sala dos Professores 69
26 LABORATÓRIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.... 69
REFERÊNCIAS.... 71
ANEXOS DO PPC.... 73
ANEXO 1 - REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA: NORMAS E ORIENTAÇÕES.... 74

ANEXO 2 - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA..... 100
ANEXO 3 - PROGRAMAS DE UNIDADE DIDÁTICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA 118

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

1 DADOS DO CURSO

1.1 Identificação da Instituição de Ensino

NOME:	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Horizonte		
CNPJ:	10.774098/0030-80		
ENDERE.:	Rua Francisca Cecilia de Sousa, S/N, Planalto Horizonte - CEP: 62884-105		
CIDADE:	Horizonte	**UF:** CE	**Fone:** (085) 3401.2205
E-mail:	gabinete.horizonte@ifce.edu.br		**Página Institucional:** www.ifce.edu.br

1.2 Informações gerais do curso

Denominação	Curso de Licenciatura em Física
Titulação conferida	Licenciado em Física
Nível	Superior
Forma de articulação com o Ensino Médio	Subsequente
Modalidade de oferta	Presencial
Duração	Mínimo (08) semestres e Máximo (16) semestres
Periodicidade	Semestral
Forma de ingresso	SISU/Transferido/Graduado
Número de vagas anuais	70 vagas
Turno de funcionamento	Matutino/Vespertino

Ano e semestre do início do funcionamento	2018.2
Carga horária dos componentes curriculares (disciplinas)	3.080h
Carga horária do estágio	400h
Carga horária da Prática como Componente Curricular	470h
Carga horária das atividades complementares	200h
Carga horária do Trabalho de Conclusão do Curso	80h
Carga horária total	3.360 h
Sistema de carga horária	Créditos (01 crédito = 20 horas/aula)
Duração da hora-aula	60 Minutos

2 APRESENTAÇÃO

O presente documento versa sobre o projeto do curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* de Horizonte e nasceu em meio aos anseios da comunidade horizontina quanto às demandas relacionadas à formação de professores. Neste sentido, os processos de diálogo e aprofundamento dos construtores deste projeto sobre as demandas da região se fizeram presentes para a culminância deste documento.

Além disso, o curso de Licenciatura em Física faz parte do contexto de implantação, criação e expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFCE, em especial o do Campus de Horizonte. Por isso, torna-se salutar considerar seu contexto histórico, bem como a conjuntura educacional da região que abrange o município onde o campus está inserido. Nessa perspectiva, a articulação dos tópicos que formam este projeto prescrevem o caráter organizacional e didático-pedagógico da oferta do curso de Licenciatura em Física, ou seja, de formação de professores para a educação básica no ensino de Física.

As diferentes modalidades e níveis da educação brasileira consideram os conceitos de educação, escola e sociedade como essenciais para o entendimento da oferta e substância do que se oferta. Para isso, a fundamentação legal nacional e institucional precede a idealização dos futuros profissionais do ensino de Física que se almeja formar sob uma sólida base teórica e interdisciplinar no ensino da Física para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, desenvolvendo conhecimentos para o exercício intelectual reflexivo, crítico, criativo e competente da docência de modo a contribuir na melhoria do desenvolvimento da Educação Básica.

Para tanto, sendo o projeto pedagógico de curso o instrumento que materializa todas as concepções e acepções desenvolvidas no caminhar dialógico dos construtores deste documento com vistas ao atendimento legal, considera-se primordiais os aspectos educacionais, pedagógicos e didáticos que tratam da oferta e preservação do curso.

Os tópicos que desenvolvem os objetivos e perfil do profissional que se almeja, a forma de ingresso, a metodologia e sistemática de avaliação no e do curso, bem como a sua estrutura curricular, no que se caracterizam os componentes e atividades, sinalizam a organização didática do curso. Quanto à caracterização da instituição e seu desenho organizacional para realizar o curso, se articulam à organiza-

ção pedagógica e educacional, pois esta caracterização considera aspectos históricos, culturais, sociais e econômicos como intervenientes do processo educativo, mediatizando a formação acadêmico-profissional e sócio-cultural do indivíduo.

Assim sendo, o presente documento aponta em cada tópico o desenho pertencente à globalidade do curso de Licenciatura em Física do IFCE - campus Horizonte, admitindo seu caráter interdisciplinar, participativo e dialógico em torno da construção de um curso relevante às demandas regionais contemporâneas.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A história do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará acompanha o processo histórico de desenvolvimento industrial, tecnológico e social do Brasil. Iniciando suas atividades no despertar do século XX, com a Escola de Aprendizes Artífices, criada pelo então Presidente Nilo Peçanha (Decreto n° 7.566, de 23 de setembro de 1909). À esta época, a instituição tinha como inspiração o modelo das escolas vocacionais francesas e pretendia promover formação profissional aos menos favorecidos.

Com o advento da Segunda Guerra Mundial, o processo de industrialização se intensifica no país e a Escola de Aprendizes e Artífices é transformada em Liceu Industrial de Fortaleza. Posteriormente, passa a ser chamada de Escola Industrial de Fortaleza, que visava a atender a demanda de formação profissional necessária ao processo de modernização e industrialização nacional. No ano de 1959, com a Lei Federal n° 3.552, a escola passa a ter uma nova organização curricular e administrativa, gozando de personalidade jurídica própria e autonomia didática, administrativa, técnica e financeira. Após a referida lei, a Escola Industrial de Fortaleza, além de ofertar iniciação técnica, tinha como objetivo proporcionar base cultural que permitisse aos alunos participar do processo produtivo, bem como prosseguir com seus estudos após a conclusão do ensino médio.

A Escola recebe ainda a alcunha de Escola Industrial Federal do Ceará (em 1965). Em seguida, como Escola Técnica Federal do Ceará (a partir de 1968), ofertando cursos técnicos de nível médio nas áreas de edificações, estradas, eletrotécnica, mecânica, química industrial, telecomunicações e turismo, a instituição consolida seu importante papel na promoção da educação profissional de qualidade e excelência.

O final da década de 1970 traz consigo a necessidade de uma nova reestruturação institucional, no contexto do progressivo processo de industrialização do país. Nesta conjuntura, surgem os primeiros Centros Federais de Educação Tecnológica, nos estados do Paraná, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Mediante a publicação da Lei Federal n° 8.948, de 08 de dezembro de 1994, as Escolas Técnicas da Rede Federal são transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica, ampliando-se, assim, as possibilidades de atuação dos mesmos no ensino, na pesquisa e na extensão tecnológica.

No ano de 1995, na intenção de promover a interiorização do ensino técnico, a instituição inaugurou duas Unidades de Ensino Descentralizadas (UNED), localizadas nas cidades de Cedro e Juazeiro do Norte, distantes, respectivamente, 385 km e 570 km da sede de Fortaleza.

Vale ressaltar que somente em 1998 foi protocolado, junto ao Ministério da Educação (MEC), o Projeto Institucional de implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará (CEFET-CE), sendo este aprovado em 22 de março de 1999. Posteriormente, em 26 de maio do mesmo ano, é instituído, por meio da Portaria n° 845, o Regime Interno da instituição.

O Decreto n° 5.224, de 14 de setembro de 2004 configura um marco na trajetória da instituição, uma vez que promoveu a organização da mesma. Entre as principais providências pode-se destacar o reconhecimento da vocação institucional dos Centros Federais de Educação Tecnológica para o desenvolvimento de Cursos Superiores de Tecnologia e pós-graduação, bem como extensão e pesquisa, visando à formação de profissionais especialistas nas áreas tecnológicas e, consequentemente, uma maior abrangência de seus cursos.

Reconhecendo a relevância da educação profissional, percebe-se a necessidade de ampliação dos Centros Federais de Educação Tecnológica. Inicia-se, então, um expressivo movimento a favor da criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, culminando com a Chamada Pública 002/2007. Defendia-se que a criação dos Institutos Federais tornaria mais efetiva a ação de inclusão social para um público historicamente à margem das políticas de formação profissional.

A partir da lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, inicia-se o processo de expansão e interiorização dos Institutos Federais por todo o país. Reunindo os extintos Centros Federais de Educação Tecnológica do Ceará (CEFET/CE) e as Escolas Agrotécnicas Federais é instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e são criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFs. Estes possuem autonomia administrativa e de gestão orçamentária e pedagógica, podendo alterar oferta de cursos, registrar diplomas e certificar competências profissionais. Dispondo do apoio dos programas ministeriais, equiparam-se às universidades federais no que diz respeito ao funcionamento, ao fomento à pesquisa e às práticas de ações de extensão.

Atualmente, o Instituto Federal do Ceará (IFCE) está presente em todas as regiões do Estado, priorizando a oferta de uma educação inclusiva e de qualidade,

com foco no desenvolvimento social e econômico local. O IFCE oferece, nas modalidades presencial e a distância, cursos de graduação e pós-graduação, bem como de formação inicial e continuada. No escopo das ações voltadas à profissionalização no Ceará, o IFCE dispõe ainda dos Centros de Inclusão Digital (CIDs) e dos Núcleos de Informação Tecnológica (NITs), em parceria com o Governo do Estado, com o propósito de assegurar o acesso ao ambiente virtual à população do interior.

Neste sentido, a implantação do Campus do IFCE em Horizonte está em consonância com a missão da instituição de produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como de participação integral na formação do cidadão, proporcionando sua inserção social, política, cultural e ética. Para tanto, o referido campus obteve a sua autorização de funcionamento com a Portaria nº 378, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de maio de 2016, passando a integrar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. O IFCE, campus Horizonte visa promover a sua inserção na comunidade a partir de parcerias com diferentes setores do município onde está inserido, com ações no ensino, na pesquisa e na extensão, tendo em vista o desenvolvimento local e a melhoria da qualidade de vida da região.

4 JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DO CURSO

A compreensão do ensino como realidade social se deve dar por meio da mobilização dos conhecimentos da teoria da educação e da didática. Conforme Pimenta (1999), essa compreensão contribui para o desenvolvimento da identidade docente que não é um dado imutável, mas sim um processo contínuo de construção. Assim, a capacidade de investigar a própria atividade para, a partir dela, constituir e transformar os seus saberes-fazeres fazem parte desse processo de construção de identidades como professores.

Neste sentido, um curso de formação inicial deve ir além da habilitação legal ao exercício da docência, deve, portanto, colaborar com o exercício de sua atividade docente, visto que que professorar não é uma atividade burocrática para a qual se adquire conhecimentos e habilidades técnico-mecânicas. Ainda para Pimenta (1999), a licenciatura deve desenvolver, nos alunos, conhecimentos e habilidades, atitudes e valores que possibilitam a construção de seus saberes fazeres docentes, a partir das necessidades e desafios que o ensino, como prática social, lhes coloca no cotidiano.

Os cursos de formação inicial são uma fonte fundamental de aprendizagem da docência, em tese, possibilitam aos licenciados construir conhecimentos sobre a profissão sob uma base teórica, relacionar essas referências às práticas pedagógicas, bem como refletir sobre a função docente e a realidade educacional em que atuarão (REALI, 2017).

Pautado nesta perspectiva de formação inicial e com a finalidade de atender à demanda de formação de professores na área de ciências exatas, o IFCE, Campus Horizonte, autorizado pela Portaria nº 378, de 9 de março de 2016 e em conformidade com o Estudo de Potencialidades e as legislações vigentes, pode atuar fortemente no desenvolvimento de cursos de licenciatura, iniciando isso com a implantação do curso de Licenciatura em Física.

4.1 Demanda de Professores de Física para a Educação Básica

A carência de profissionais do magistério na área de Ciências da Natureza é uma realidade reconhecida nacionalmente, sendo este um desafio a ser superado. Em virtude disso, existe uma grande demanda por oportunidades de formação para estes profissionais.

A partir do Indicador de adequação da formação docente da educação básica no Brasil (INEP, 2014), a categorização de grupos a partir da formação dos professores recenseados pelo Censo Escolar, são:

- grupo 1 - docentes com formação superior de licenciatura na mesma disciplina que lecionam, ou bacharelado na mesma disciplina com curso de complementação pedagógica concluído;
- grupo 2 - docentes com formação superior de bacharelado na disciplina correspondente, mas sem licenciatura ou complementação pedagógica;
- grupo 3 - docentes com licenciatura em área diferente daquela que leciona, ou com bacharelado nas disciplinas da base curricular comum e complementação pedagógica concluída em área diferente daquela que leciona;
- grupo 4 - docentes com outra formação superior não considerada nas categorias anteriores; e
- grupo 5 - docentes que não possuem curso superior completo.

Analisando os dados do Censo Escolar de 2007, mais detalhadamente a formação dos professores que ministravam a disciplina Física, destacava-se o elevado número de docentes com formação em Matemática classificados no grupo 3 (docentes com formação superior de licenciatura em área diferente daquela que le-

ciona). Este grupo correspondia a 34% dos 44.566 docentes da disciplina e forma um conjunto bem maior do que os 12.355 professores com formação em Física.

Quase dez anos depois, observa-se no Censo Escolar de 2016 que a disciplina de Física é uma das que apresenta o menor número de professores com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona (grupo 1), conforme se observa no gráfico da figura 1.

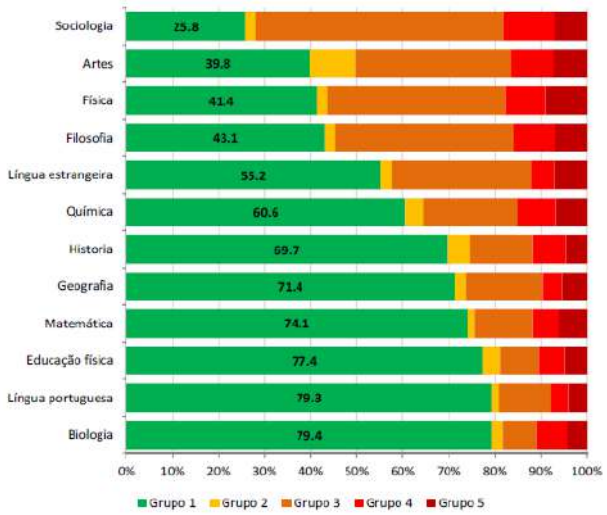

FIGURA 1: Indicador de Adequação da Formação Docente 14,15 do ensino médio por disciplina - Brasil 2016
Fonte: Censo da Educação Básica 2016/INEP

A disparidade entre a formação dos professores também é um fenômeno regional. No caso de quem ministra aulas nos anos finais do Ensino Fundamental, a desigualdade é ainda maior. Ainda analisando os dados do Censo de 2016, observando com mais atenção os dados dos municípios que compõe a 9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação de Horizonte (CREDE 9), verifica-se que a formação de professores desses municípios reflete a realidade nacional e, em alguns desses municípios, a situação é ainda mais preocupante.

A tabela 1 nos mostra que menos da metade dos professores da educação básica da 9ª CREDE possuem formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona (grupo 1). Outro dado preocupante é o elevado número de professores, quase 32%, que se

enquadram no grupo 3 (docentes com formação superior de licenciatura, ou bacharelado com complementação pedagógica, em área diferente daquela que leciona).

	Ensino Fundamental - Anos finais				
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
Beberibe	**38,9**	**1,0**	**31,5**	**5,5**	**23,1**
Cascavel	**42,4**	**0,5**	**22,5**	**0,9**	**33,8**
Chorozinho	**30,3**	**1,5**	**47,2**	**0,0**	**21,0**
Horizonte	**51,2**	**0,0**	**37,7**	**4,2**	**6,9**
Pacajus	**53,7**	**1,2**	**22,0**	**3,1**	**20,0**
Pindoretama	**44,7**	**0,0**	**30,5**	**4,4**	**20,5**

TABELA 1: Percentual de docentes da Educação Básica por grupo de adequação da formação à disciplina que leciona, segundo localização e dependência administrativa - Municípios - 2016
Fonte: Censo da Educação Básica 2016/INEP

Em um estudo de demanda realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Horizonte - SMEH a respeito dos docentes das disciplinas das áreas de Matemática e Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia) em atividade na rede estadual de ensino na região de abrangência da CREDE 9, constatou-se um contingente de 224 docentes, dos quais 166 são professores temporários (74%), enquanto 58 são professores efetivos (26%) (HORIZONTE, 2015).

Por disciplina, percebe-se uma disparidade muito grande entre o número de professores que lecionam e a quantidade destes com formação específica, conforme verifica-se na tabela 2 a seguir:

DISCIPLINA	TOTAL DE PROFESSORES	PROFESSORES COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA
BIOLOGIA	52	46 (88,46%)
FÍSICA	43	18 (41,86%)
MATEMÁTICA	74	59 (79,73%)
QUÍMICA	51	21 (41,17%)

TABELA 2: Percentual de docentes por disciplina
Fonte: Secretaria de Educação do município de horizonte/Ce,2015.

Outro resultado preocupante na área de Ciências da Natureza referente às escolas de abrangência da CREDE 9, é o número de alunos por professor, que é

excessivamente alto, chegando a 136 discentes por docente. Certamente, essas duas proporções (professor temporário/professor efetivo = 2,8 e aluno/professor = 136) podem tornar o trabalho docente demasiado e cansativo.

Apesar desses dados, o desempenho dos alunos das escolas da 9ª Crede mostram resultados satisfatórios nos testes promovidos pelo Ministério da Educação quando comparados à realidade estadual e nacional. Os dados de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, avaliados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb no ano de 2013, mostram que mais da metade dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental estão nos níveis medianos de proficiência (entre os níveis 3 e 6 em Língua Portuguesa e Matemática)[1]. A quantidade de professores que compõem as áreas das Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Biologia, Física, Química e Matemática) revela outra grande carência nas escolas estaduais de abrangência da CREDE 9, pois: 52 são licenciados em Biologia, 18 em Física, 21 em Química e 59 em Matemática. Esses professores representam cerca de 67% do total. Dessas quatro Ciências, a Física, ao lado da Química, são as que se encontram com menor quantidade de professores com formação específica para lecionar.

Somente à guisa de exemplo, as escolas estaduais da CREDE 9, contam com 18 licenciados em Física, num total de 43 professores; e 21 licenciados em Química, num total de 51 professores.

Para Carmo *et al* (2015), uma análise do índice de formação docente sobre o desempenho das escolas fornecem uma alternativa viável de melhoria na proficiência dos estudantes, pela intervenção direta na distribuição dos professores de forma a garantir a conformidade entre a formação docente e a disciplina ministrada, tomando essa medida como uma política pública educacional de efeito prático, que pode ser paulatinamente implementada, avaliada e reformulada pelos resultados verificados anualmente em testes padronizados com aplicação em larga escala. Apesar dos resultados satisfatórios avaliados pelo Saeb (INEP, 2013), o desempenho avaliado ainda é aquém do esperado, pois ressaltam as duas grandes áreas e habilidades mais básicas para este ano/série.

[1] Os estudantes do 9º ano apresentam na proficiência em Língua Portuguesa, além das habilidades mais simples, como reconhecer informações explícitas no texto, algumas mais complexas como inferência e interpretação de textos de vários gêneros textuais, reconhecimento das relações de causa-consequência e lógico-discursivas nos textos, identificação de tese e argumento em textos, dentre outras. Em Matemática estes níveis apresentam habilidades como reconhecer o ângulo de giro em movimentações de pessoas/objetos a resolver problemas utilizando Teorema de Pitágoras ou resolver problemas com comparação entre gráficos, dentre outras.

Com relação aos resultados apresentados pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de acordo com o Relatório Pedagógico (INEP, 2012), as médias de proficiência em Ciências da Natureza (competências que se relacionam aos conhecimentos nas áreas de Química, Física e Biologia) no estado cearense (464,70) são semelhantes quando comparadas nacionalmente (473,2). A média do ENEM no estado do Ceará foi então menor que a média nacional no ano de 2012, com diferença de 8,5. Já no âmbito regional, no Nordeste, o Ceará pontuou a mais 4,2 do que a totalidade.

Quando se compara as médias nacionais das áreas avaliadas no ENEM, verifica-se que a das Ciências da Natureza (473,2) é a menor, enquanto a das Ciências Humanas (523,7) é a maior. Isso pode significar algumas possibilidades de estudos e intervenções das estratégias organizacionais e/ou didático-pedagógicas do ensino dessas ciências, a fim de potencializar os resultados atingidos pelos jovens.

É importante salientar que a maioria dos participantes do ENEM 2012 haviam concluído o Ensino Médio (30,7%) ou iriam concluir no ano de aplicação (51,2%). Desse modo, a média de idade dos participantes neste ano foi de 17 e 18 anos.

TABELA 14 Médias de proficiência dos participantes (concluintes) por área de conhecimento do ENEM segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação – 2012

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Ciências da Natureza	Ciências Humanas	Matemática	Linguagens e Códigos	Redação
Brasil	**473,2**	**523,7**	**509,0**	**494,2**	**492,5**
Norte	450,5	501,9	463,2	471,1	473,8
Acre	443,4	490,5	446,2	465,1	451,2
Amapá	448,4	504,6	456,0	471,2	489,3
Amazonas	442,4	496,5	458,3	466,2	491,9
Pará	454,0	506,4	464,0	473,0	479,1
Rondônia	456,8	502,9	477,2	475,5	451,9
Roraima	450,1	501,7	467,1	471,2	467,5
Tocantins	450,7	498,3	472,0	471,9	440,4
Nordeste	**460,5**	**512,0**	**484,4**	**481,0**	**479,1**
Alagoas	455,3	505,8	476,9	474,4	484,8
Bahia	461,0	515,9	482,7	484,1	487,9
Ceará	464,7	515,5	494,1	484,5	488,4
Maranhão	449,3	501,8	465,8	471,5	460,1
Paraíba	460,1	511,5	486,5	480,6	483,5
Pernambuco	466,9	517,9	496,0	487,1	476,7
Piauí	454,9	503,1	472,4	472,5	457,5
Rio Grande do Norte	466,1	514,1	491,7	483,7	487,7
Sergipe	454,2	504,3	473,1	473,3	465,0
Centro-Oeste	**463,2**	**513,7**	**494,0**	**486,0**	**471,6**
Distrito Federal	472,4	531,4	510,3	502,7	504,7
Goiás	469,8	517,6	503,7	490,7	476,2
Mato Grosso do Sul	457,4	506,4	485,5	478,0	453,0
Mato Grosso	454,3	504,2	479,3	477,0	462,2
Sudeste	**489,0**	**540,1**	**540,2**	**511,4**	**514,4**
Espírito Santo	484,9	527,2	527,7	497,0	463,9
Minas Gerais	489,8	536,3	539,9	508,0	513,2
Rio de Janeiro	490,2	546,8	542,7	513,9	528,7
São Paulo	488,6	541,5	541,1	514,6	515,4
Sul	**484,4**	**529,8**	**527,2**	**501,3**	**491,8**
Paraná	485,3	532,9	527,8	503,0	496,0
Rio Grande do Sul	480,4	525,2	522,7	499,4	482,4
Santa Catarina	494,9	536,4	539,9	503,1	510,5

Fonte: Microdados ENEM 2012 (Inep, 2013).

FIGURA 2 - Média de proficiência dos participantes do ENEM 2012 por região e unidade de federação.
Fonte: INEP (2012)

Em nível internacional, o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - Pisa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, em parceria com a Diretoria de Educação da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, apresenta o desempenho dos alunos brasileiros nas Ciências em nível 1a[2] (32%) e nível 2[3] (25%), numa escala de proficiência de 1b a 6 (de escore 261 a 708), resultados semelhantes do estado cearense com maioria no nível 1a (35%) e 2 (24%). Os alunos avaliados possuem entre 15 e 16 anos de idade com escolaridade mínima no 7º ano do Ensino Fundamental.

Esses são níveis básicos na escala de proficiência do PISA, com destaque à área de conhecimento não avaliada pelo SAEB, pois o letramento científico entendido no PISA confere ao jovem conhecimentos e procedimentos relativos à investigação científico e perpassa desde conhecimentos comuns e práticos até aqueles mais elaborados teórico e epistemologicamente nas Ciências.

Diante do exposto, uma importante contribuição do IFCE Campus Horizonte será ofertar o curso de Licenciatura em Física, com o compromisso de capacitar os professores em exercício, bem como os que almejarem se tornar futuros docentes nessa área de conhecimento, de modo a acompanhar a seguinte previsão do Censo Escolar, apresentada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2013, p.35):

> O Plano Nacional de Educação (PNE), em seu diagnóstico, define que a qualidade do ensino só poderá existir se houver a valorização dos profissionais do magistério, a qual só será alcançada por meio de uma política global capaz de articular a formação inicial, as condições de trabalho, o salário, a carreira e a formação continuada.

[2] O nível 1a, posterior ao nível 1b, significa que os estudantes conseguem usar conhecimento de conteúdo e procedimental básico ou cotidiano para reconhecer ou identificar explicações de fenômenos científicos simples; com apoio, conseguem realizar investigações científicas estruturadas com no máximo duas variáveis; conseguem identificar relações causais ou correlações simples e interpretar dados em gráficos e em imagens que exigem baixo nível de demanda cognitiva. Esses estudantes são capazes de selecionar a melhor explicação científica para um determinado dado em contextos global, local e pessoal (INEP, 2015).

[3] Já o nível 2 significa que além das competências do nível 1a, os estudantes conseguem identificar uma explicação científica adequada, interpretar dados e identificar a questão abordada em um projeto experimental simples; são capazes de identificar uma conclusão válida a partir de um conjunto simples de dados. Esses estudantes demonstram ter conhecimento epistemológico básico ao conseguir identificar questões que podem ser investigadas cientificamente (INEP, 2015).

Dessa forma, ficam observadas a necessidade e a justificativa da oferta do Curso apresentado neste Projeto.

5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria o Instituto Federal do Ceará e dá outras providências.
- Lei nº 11.741/2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.
- Resolução do CNE/CES nº 09 de 11 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física.
- Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.
- Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância – 2007.
- Decreto nº 5.622, publicado no DOU de 20/12/05. Regulamenta o artigo 80 da LDB atual, que dispõe sobre a organização da educação a distância.
- Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.
- Portaria MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada em 29 de dezembro de 2011. Institui o e-MEC – sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação –, o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores

de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), entre outras disposições.

- Portaria Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2007. Trata dos procedimentos de regulação e avaliação de educação superior na modalidade a distância.

- Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Autoriza as instituições de ensino superior introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade a distância.

- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências.

- Parecer CES nº 277/2006. Versa sobre nova forma de organização da Educação Profissional e Tecnológica de graduação.

- Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

- Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC. Manual que organiza e orienta a oferta de cursos superiores de tecnologia, inspirado nas diretrizes curriculares nacionais e em sintonia com a dinâmica do setor produtivo e as expectativas da sociedade.

- Resolução CNE nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura,

cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

- Parecer CNE/CP nº 28 de outubro de 2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
- Parecer CNE/CES nº 8/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Parecer CNE/CES nº 583, de 4 de abril de 2001, que dispõe sobre a orientação para as Cursos técnicos e de graduação.
- Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação.
- Parecer CNE/CES nº 1.304, de 06 de novembro de 2001 e a Resolução CNE/CES nº 09 de 11 de março de 2002, que dispõe as Diretrizes Nacionais Curriculares de Física (DCNs).
- Resolução nº 057 de 24 de outubro de 2016, que Aprova o alinhamento da matriz do curso Licenciatura em Física
- Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, que trata das Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
- Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes.
- Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 que institui o Programa de Residência Pedagógica.
- Decreto nº 87.947 de 18 de agosto de 1982 que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo.
- Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

- Instrumentos para autorização, renovação e reconhecimento dos cursos, publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
- Resolução nº 35 de 22 de junho de 2015 que trata da Regulamentação da Organização Didática - ROD do IFCE.
- Resolução nº 33 de 22 de junho de 2015 que trata do Projeto Político Institucional do IFCE.
- Resolução nº 28 de 08 de agosto de 2014 que trata do Manual do estagiário e da regulamentação das atividades de estágio dos alunos do IFCE.
- Resolução nº 04 de 28 de janeiro de 2015 que regulamenta a organização do Núcleo Docente Estruturante do IFCE.
- Resolução nº 50 de 22 de maio de 2017 que define as normas de funcionamento do colegiado dos cursos técnicos e de graduação.

6 OBJETIVOS DO CURSO

6.1 Objetivo Geral

Formar profissionais sob uma sólida base teórica e interdisciplinar no ensino da Física para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, desenvolvendo conhecimentos para o exercício intelectual reflexivo, crítico, criativo e competente da docência de modo a contribuir na melhoria do desenvolvimento da Educação Básica.

6.2 Objetivos Específicos

✓ Desenvolver o ensino da ciência como atividade humana contextualizada e como elemento de interpretação e intervenção no mundo.

✓ Promover o ensino de modo a orientar o graduando quanto à relação entre o desenvolvimento das Ciências da natureza e o desenvolvimento tecnológico, associando-os às diferentes tecnologias à solução de problemas.

✓ Capacitar o graduando para o uso de elementos e para o desenvolvimento de conhecimentos científicos e tecnológicos, particularmente, alguns conteúdos básicos, relacionando-os às questões do cotidiano.

✓ Realizar atividades didático-pedagógicas e estudos teóricos para capacitar o graduando quanto à aplicação de métodos e procedimentos adequados às disciplinas da área de estudo.

✓ Formar o graduando para atuar na docência da Educação Básica nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas escolas públicas e particulares.

✓ Qualificar o graduando para prosseguimento nos estudos de pós-graduação para atuar na docência da Educação Superior.

✓ Incentivar a prática de ações sociais, humanas, éticas e emocionais.

✓ Contribuir para redução da demanda crescente por professores de Física para Educação Básica, especialmente na região de abrangência da 9ª Crede, cooperando para consolidação da cultura científica e tecnológica necessária para o desenvolvimento industrial e socioeconômico da região metropolitana de Fortaleza.

7 FORMAS DE INGRESSO

O ingresso do estudante no curso de Licenciatura em Física do IFCE- Campus Horizonte dar-se-á das seguintes formas:

Processo Seletivo Regular: o interessado poderá ingressar no curso, através do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), utilizando, exclusivamente, as notas obtidas por ele no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Diplomados: para ingressar na instituição como diplomado, o candidato deverá possuir diploma em curso de educação profissional técnica de nível médio ou diploma em curso de graduação, bem como, respeitar os critérios estabelecidos no edital publicado pelo IFCE-*Campus* Horizonte.

Transferidos: o estudante tem a oportunidade de ingressar na intuição nas condições de transferências externa, interna e ex-ofício, respeitando as condições estabelecidas em edital pela Instituição.

Matrícula Especial: esta forma de matrícula exige que o interessado possua diploma no nível de ensino pretendido ou superior a ele, permitindo-lhe cursar componentes curriculares na instituição.

Todas as formas de ingresso mencionadas anteriormente e suas condições de efetivação estão normatizadas no Regulamento da Organização Didática (ROD) - IFCE, no seu TÍTULO III, Capítulo I.

8 ÁREAS DE ATUAÇÃO

O profissional formado pelo Curso de Licenciatura em Física do IFCE, *Campus* Horizonte, terá como principal área de atuação profissional a docência na Educação Básica – nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio – nas instituições públicas e privadas.

Além disso, esse profissional poderá exercer atividades em outras áreas, tais como:

- atuar nas diferentes modalidades de educação com o ensino de Física, como na educação a distância, na educação especial, na educação indígena, na educação quilombola, na educação do campo, na educação profissional e na educação de jovens e adultos;
- atuar nos cursos de formação continuada para profissionais da educação, especificamente nos processos de ensino e de aprendizagem da Física;
- atuar em centros e museus de ciências e também na divulgação científica;
- produzir e difundir conhecimentos na área de Física e no ensino de Física.

O egresso do curso poderá dar continuidade a sua formação acadêmica ingressando, preferencialmente, em cursos de pós-graduação em Física, Ensino ou em Educação.

9 PERFIL ESPERADO DO FUTURO PROFISSIONAL

O profissional licenciado em Física no IFCE, *campus* de Horizonte deve possuir uma base sólida de formação teórica, tecnológica e científica, constituindo-se em um profissional capaz de solucionar problemas, construir novas formas do saber e do fazer científico e/ou tecnológico. Assim, de acordo com as Diretrizes Nacionais

Curriculares de Física (DCNs), Parecer CNE/CES nº1.304/2001, o perfil esperado destes formandos é o de:

> Físico – educador: dedica-se preferencialmente à formação e à disseminação do saber científico em diferentes instâncias sociais, seja através da atuação no ensino escolar formal,seja através de novas formas de educação científica, como vídeos, "software", ou outros meios de comunicação. Não se ateria ao perfil da atual Licenciatura em Física, que está orientada para o ensino médio formal (BRASIL, 2001, p. 3).

Desse modo, o professor licenciado em Física para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio desenvolverá competências para mediar o processo de ensino e de aprendizagem nos diferentes espaços, níveis e modalidades de ensino. Além de elaborar e executar projetos interdisciplinares em educação, utilizar e propor metodologias balizadas pela pesquisa educacional contemporânea, também deverá promover o trabalho cooperativo, estando, assim, apto a prosseguir seus estudos em programas de formação continuada e de pós-graduação.

Além disso, o licenciado em Física deve dominar diversos instrumentos didáticos, tais como a utilização de vídeos, *softwares*, textos e outros meios de comunicação, bem como, utilizar o instrumental (teórico e/ ou experimental) da Física em conexão com outras áreas do saber.

A formação docente em Física considera para tanto as seguintes competências e habilidades orientadas pelo Parecer CNE/CES nº1.304/2001.

9.1 Competências

O Licenciado em Física deverá ser capaz de:

✓ lecionar na Educação Básica;

✓ dominar princípios gerais e fundamentos da Física, estando familiarizado com suas áreas clássicas, modernas e contemporâneas;

✓ descrever e explicar fenômenos naturais, processos e equipamentos tecnológicos em termos de conceitos, teorias e princípios físicos gerais;

✓ diagnosticar, formular e encaminhar a solução de problemas físicos, experimentais ou teóricos, práticos ou abstratos, fazendo uso dos instrumentos laboratoriais ou matemáticos apropriados;

✓ manter atualizada sua cultura científica geral e sua cultura técnica profissional específica;

✓ desenvolver uma ética de atuação profissional e a consequente responsabilidade social, compreendendo a Ciência como conhecimento histórico, desenvolvido em diferentes contextos sócio-políticos, culturais e econômicos;

✓ fazer uso dos conhecimentos da Ciência e da Física para explicar o mundo natural e para planejar, executar e avaliar intervenções práticas;

✓ promover práticas educativas, respeitando e estimulando a diversidade cultural e à educação para a inteligência crítica;

✓ refletir sobre a ciência, sua produção e sua importância, estabelecendo correlações com o processo de ensino e de aprendizagem;

✓ fazer uso de recursos da tecnologia de informação e da comunicação de forma a aumentar as possibilidades de aprendizagens dos alunos;

✓ identificar, analisar e produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações.

9.2 Habilidades

O profissional deve demonstrar as seguintes habilidades básicas:

- utilizar a Física para explicar os fenômenos naturais;
- resolver problemas experimentais, desde seu reconhecimento até a análise de resultados;
- propor, elaborar e utilizar modelos físicos, reconhecendo seus domínios de validade;
- utilizar a linguagem científica na expressão de conceitos físicos, na descrição de procedimentos de trabalhos científicos e na divulgação de seus resultados;
- utilizar os diversos recursos da Informática, dispondo de noções de linguagem computacional;
- absorver novas técnicas, métodos ou uso de instrumentos, seja em medições, seja em análise de dados (teóricos ou experimentais);
- estabelecer relações entre a Física e outras áreas do saber, como por exemplo, tecnologias e instâncias sociais, especialmente contemporâneas
- apresentar resultados científicos em distintas formas de expressão, tais como relatórios, trabalhos para publicação, seminários e palestras;

- planejar e desenvolver diferentes experiências didáticas em Física, reconhecendo os elementos relevantes às estratégias adequadas;
- elaborar ou adaptar materiais didáticos de diferentes naturezas, identificando seus objetivos formativos, de aprendizagem e educacionais.

10 METODOLOGIA

A metodologia utilizada no processo educativo do curso de Licenciatura em Física pressupõe a conexão interdependente entre o ensino e a aprendizagem. Dessa forma, faz-se necessário conceituar ambos para definir e caracterizar a metodologia de ensino.

Percebe-se então, o ensino como a ação de mediação, de prover condições e meios para os alunos se tornarem ativos no processo de apropriação do saber sistematizado (LOPES, 1996). Diante disso, são os objetivos de ensino que indicam os caminhos metodológicos e procedimentais da prática docente, fundamentados na natureza do conteúdo de ensino a ser gerido e na sua (re)validação pela realidade social.

Já o processo de aprendizagem escolar resulta dos princípios e finalidades da educação nacional, que, inspirada na liberdade e na solidariedade humana, zela por um desenvolvimento pleno do educando, preparando-o para o exercício da cidadania e qualificando-o para o trabalho (BRASIL, 1996; IFCE, 2015).

Assim, a aprendizagem perpassa pelo desenvolvimento das capacidades do indivíduo, sejam elas cognitivas ou intelectuais, motoras, de equilíbrio e autonomia pessoal (afetivas), de relação interpessoal e de inserção e atuação social (COLL, 2007). Além disso, a aprendizagem possibilita ao indivíduo a construção de um conhecimento que se apóia em outro ou em alguma informação pré-existente, indicando sua postura ativa e motivada nesse processo. Nessa perspectiva, cabe ao docente a mediação entre o saber sistematizado e a experiência trazida pelo discente.

Nesse sentido, a metodologia crítico-social dos conteúdos se relaciona mais fortemente à proposta pedagógica e de formação profissional do curso de Licenciatura em Física, uma vez que, este modelo, trata o conteúdo como algo indissociável da realidade social e mostra um caminho diferente para a realidade há muito conhecida:

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

> Os futuros professores, frequentemente, apreendem a estrutura formal da Física, mas tem dificuldades de relacioná-la com o mundo real. Parece haver um abismo entre os saberes formais e a realidade. Em certa medida, isso se deve a um ensino, excessivamente, baseado em resolução de exercícios, sem discussões conceituais (RICARDO, 2010, p. 35 apud IFPI, 2016, p. 19).

Por isso, urge a formação de professores com sólida base teórica e interdisciplinar no ensino da Física, que conduza suas ações a um caráter reflexivo, crítico e criativo para melhorar a qualidade do ensino na educação básica. Para tal, o programa das disciplinas de licenciatura deve ser trabalhado de forma dependente da prática escolar, próximos da realidade dos educandos e priorizando a apropriação de conteúdos que tenham sentido na vida dos alunos, preparando-os para o mundo adulto e suas contradições e para a participação organizada e ativa na democratização da sociedade.

A partir disso, a metodologia crítico-social dos conteúdos perpassa pelos saberes trazidos pelos discentes e docente, considerando os conhecimentos prévios como fundamentais para a construção do conhecimento. Aqueles, por sua vez, advém da realidade, que é histórica, cultural, social e econômica, dão significado aos conteúdos escolares, o que resulta na “ruptura” de uma estrutura de entendimento até então simplificada da realidade.

> Em outras palavras, uma aula começa pela constatação da prática real, havendo, em seguida, a consciência dessa prática no sentido de referi-la aos termos do conteúdo proposto, na forma de um confronto entre a experiência e a explicação do professor. Vale dizer: vai-se da ação à compreensão e da compreensão à ação, até a síntese, o que não é outra coisa senão a unidade entre a teoria e a prática (LIBÂNEO, 1992, p. 15).

Portanto, os procedimentos didáticos devem conduzir a prática social como ponto de partida e de chegada do processo educativo. Com isso, aspectos interdisciplinares e articulação teórico-prática são fundamentais. Além disso, a escolha do discente em torno de disciplinas que especifiquem sua atuação profissional e até acadêmica pressupõe a flexibilidade curricular necessária à formação do físico-educador.

Desse modo, o currículo do curso de Licenciatura em Física do IFCE *campus* de Horizonte abrange tanto a formação do saber científico como o do saber docente, por meio dos Núcleos de Formação Geral e de Formação e Atuação Docente que são compostos pelos componentes curriculares. Ademais, a formação do licenciado ainda perfaz o Núcleo Integrador – resultante da participação e envolvimento acadêmico-científico-cultural do educando em atividades complementares curriculares e extracurriculares ao curso.

Quanto à perspectiva inclusiva do processo educativo, a metodologia de ensino, em suas técnicas e procedimentos, prevê a promoção da acessibilidade não apenas no sentido material, dos recursos ou ferramentas de suporte à aprendizagem, mas ao entendimento e contextualização dos conteúdos escolares à vivência real do discente. Isso se refere às acessibilidades pedagógica e atitudinal, que conduzem as ações didáticas em diferentes formatos para atender as especificidades de aprendizagem e de socialização dos discentes.

Para isso o IFCE, *campus* de Horizonte, conta com o aporte do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE (Resolução nº 50/2015), que tem como finalidade a promoção do acesso, permanência e êxito educacional do discente com necessidades educacionais específicas. Sua coordenação planeja, gere e avalia atividades que se relacionam à inclusão e acessibilidade no *campus*. Vinculado a Pró-reitoria de Extensão, o NAPNE envolve tanto discentes quanto docentes e técnicos, no planejamento e desenvolvimento de ações que discutam, reflitam e repensem nas práticas que relacionam diversidade, acessibilidade e educação.

Além disso, a acessibilidade de materiais e instrumentos de informação e/ou comunicação serão dispostos a partir das demandas advindas dos próprios discentes, com o auxílio do Núcleo de Acessibilidade Virtual do IFCE que pesquisa, implanta e auxilia no processo de atendimento aos critérios e padrões de acessibilidade em sites, portais, objetos de aprendizagem, entre outras ferramentas vinculadas às novas tecnologias.

A organização curricular garante que a prática como componente curricular seja articulada às disciplinas que se relacionam tanto aos saberes pedagógicos quanto aos de conhecimento da área específica de atuação. A articulação teórico-práticas destas disciplinas já é garantida por atividades que projetam a postura ativa do discente.

Com relação às demais disciplinas, sua importância na formação do físico-educador conferem maior percurso formativo diante da interdisciplinaridade de conteúdos das Ciências, bem como, maior arcabouço teórico para continuação dos estudos superiores.

As estratégias didáticas possibilitam tanto a perspectiva interdisciplinar quanto a transversal na formação de professores, corroborando na implementação de temáticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais nos componentes curriculares já existentes. Estas

temáticas serão contempladas em componentes curriculares no Núcleo de Formação e Atuação Docente, relacionados à formação pedagógica e social do docente.

Algumas estratégias didáticas a serem adotadas podem ser abaixo elencadas, permitindo escolhas e reelaborações a partir dos objetivos e características do componente curricular:

- aula expositiva dialogada;
- estudo de texto;
- portfólio;
- tempestade cerebral;
- mapa conceitual;
- estudo dirigido;
- lista de discussão por meios informatizados;
- solução de problemas;
- grupo de verbalização e de observação;
- dramatização;
- seminário;
- estudo de caso;
- júri simulado;
- simpósio;
- painel;
- fórum;
- oficina (laboratório ou workshop)
- estudo do meio;
- ensino com pesquisa (ANASTASIOU; ALVES, 2003).

Além das mencionadas, outras estratégias podem ser admitidas quando se demonstrar a utilização de ambientes virtuais de aprendizagem, sendo ofertadas atividades ou disciplinas na modalidade à distância. Isso se torna possível porque, de acordo com a Portaria nº1.134/2016 do MEC a oferta das disciplinas pode ser integral ou parcial, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Assim, a oferta de disciplina em Educação a Distância - EaD inclui métodos e práticas de ensino e de aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prevê encontros presenciais e atividades de tutoria (BRASIL, 2016). O IFCE - *campus* de Horizonte estima ações e estratégias baseadas no emprego de

novas tecnologias no processo de ensino e de aprendizagem na formação dos estudantes do curso, bem como, suas projeções acerca do ensino de Física na educação básica e nos demais níveis e modalidades da educação.

Nesse sentido, a oferta de disciplinas à distância deverá ser previamente indicada no Plano de Unidade Didática - PUD dessa disciplina, bem como, obedecidos os seguintes critérios: encontros e avaliações presenciais, utilização da Plataforma de EaD do IFCE, atividades de tutoria e o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos.

O curso de Licenciatura em Física do IFCE - *Campus* Horizonte oferta o Programa de Monitoria, com bolsa remunerada ou de participação voluntária, em parceria com a Pró-reitoria de Ensino, que objetiva a melhoria de desempenho de estudantes no processo de ensino e de aprendizagem em determinada disciplina.

Para isso, seleciona o estudante-monitor para auxiliar e gerir atividades fora de sala de aula, acompanhado pelo setor de ensino do *campus*. No curso de licenciatura, este programa estima desenvolver estratégias e posturas com as quais tanto estudantes quanto professores poderão repensar sua prática acadêmica e profissional.

Diante do exposto, o processo de ensino e de aprendizagem no curso de Licenciatura em Física do IFCE *Campus* de Horizonte prevê integração de diferentes métodos, técnicas e modalidades de ensino para que se admita a prática social como ponto de partida e de chegada na formação contemporânea do professor de Física. Então, as ações e atividades docentes gerenciadas neste curso deverão obedecer o caráter crítico-social admitido nesta metodologia.

11 ESTRUTURA CURRICULAR

11.1 Organização curricular

O currículo é o documento que identifica e norteia as atividades desenvolvidas pela instituição de ensino. Em outras palavras, o "[...] currículo é o conjunto das atividades nucleares desenvolvidas pela escola" (SAVIANI, 2016, p. 57). É função da instituição garantir o processo de transmissão e assimilação dos conhecimentos de maneira sistematizada ao longo da história da humanidade, ou seja, por meio dos chamados componentes curriculares. Isso implica em uma organização curricular que não apenas transponha esses componentes de forma direta e mecânica à escola, mas que os ressignifique à luz do saber escolar.

Desse modo, as atividades desenvolvidas no curso de Licenciatura em Física do *campus* de Horizonte, em acordo com a Resolução CNE/CNP nº 02/2015 de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica, se dividem nos seguintes núcleos:

- **Núcleo de formação geral (NFG):** relacionado às áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais;
- **Núcleo de formação e atuação docente (NFD)** relacionado ao aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino;
- **Núcleo integrador** relacionado às atividades complementares para enriquecimento curricular.

ORGANOGRAMA DO CURSO

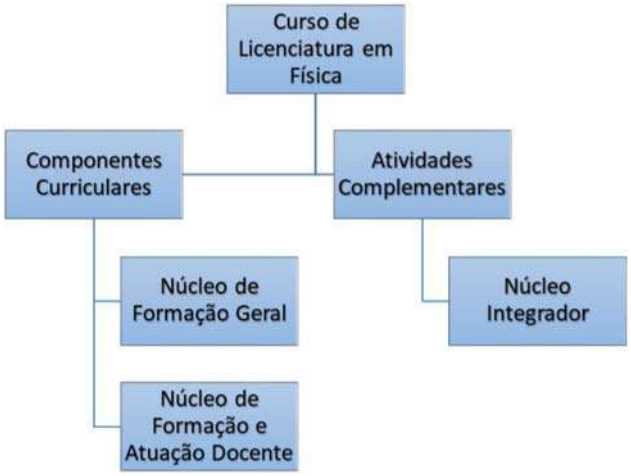

Esta organização curricular atende ainda ao alinhamento da matriz dos Cursos de Licenciatura em Física do IFCE, que de acordo a Resolução nº 057 de 24 de outubro de 2016, apresentam os componentes curriculares obrigatórios aos cursos de Licenciatura em Física dos *campi* do IFCE, bem como, a distribuição da carga horária dos diversos componentes diante da oferta do curso - seja diurno ou noturno.

A distribuição da carga horária por núcleo no curso de Licenciatura em Física do *campus* de Horizonte se apresenta da seguinte forma:

SEMESTRE	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS
	Núcleo de Formação Geral	Núcleo de Formação e Atuação Docente	Total	
1	280	120	400	20
2	240	160	400	20
3	320	80	400	20
4	240	160	400	20
5	240	180	420	21
6	200	180	380	19
7	160	220	380	19
8	60	240	300	15
	1740	**1340**	**3080**	**154**

TABELA 3: Carga horária por núcleo do curso de Licenciatura em Física

Conforme a tabela acima, a carga horária total obrigatória do núcleo de formação geral é de 1.740h, sendo distribuída semestralmente da seguinte forma: primeiro semestre com 280h, segundo semestre com 240h, terceiro semestre com 320h, quarto e quinto semestres com 240h cada, e o sexto, sétimo e oitavo semestres com 200h, 160h e 60h, respectivamente.

Já o núcleo de formação e atuação docente, que concentra sua maior carga horária na metade final do curso, dispõe de 1.340h de carga horária obrigatória, sendo distribuída semestralmente do seguinte modo: primeiro semestre com 120h, segundo semestre com 160h, terceiro semestre com 80h, quarto semestre com 160h, quinto e sexto semestres com 180h cada, sétimo semestre com 220h e o oitavo e último semestre com 240h.

A estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Física do IFCE, campus de Horizonte, permitirá ao aluno a introdução de conteúdos experimentais apresentados aos futuros docentes como parte integrante das disciplinas básicas, o que proporcionará um aprendizado integrado entre a teoria e a experiência.

O curso apresenta uma estrutura curricular flexível, contemplando o Núcleo de formação geral (NFG), o Núcleo de formação e atuação docente (NFD) e o Núcleo integrador. Essa estrutura curricular possibilitará o desenvolvimento de competências próprias à atividade docente, enfatizando os seguintes conhecimentos: cultura geral e profissional, conhecimento sobre dimensão cultural, social, política e econômica da educação; conteúdos das áreas de Física, Matemática e Química; conhe-

cimento pedagógico e conhecimento advindo da experiência, tanto em laboratório quanto em sala de aula.

Os núcleos formação geral e formação e atuação docente são compostos pelos seguintes componentes curriculares:

NÚCLEO	COMPONENTE CURRICULAR
Núcleo de Formação Geral	Matemática Elementar
	Química Geral
	Comunicação e Linguagem
	Introdução à Física
	Cálculo Diferencial e Integral I
	Geometria Analítica
	Mecânica Básica I
	Cálculo Diferencial e Integral II
	Álgebra Linear
	Mecânica Básica II
	Física Experimental I
	Inglês Instrumental
	Cálculo Diferencial e Integral III
	Mecânica Básica III
	Eletricidade e Magnetismo I
	Termodinâmica
	Cálculo Diferencial e Integral IV
	Eletricidade e Magnetismo II
	Ótica
	Física Moderna I
	Física Experimental II
	História da Física
	Física Moderna II
	Física Experimental III
	Libras
Núcleo de Atuação e Formação Docente	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação
	Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional
	História da Educação
	Psicologia do Desenvolvimento
	Psicologia da Aprendizagem
	Política Educacional
	Didática
	Estágio Supervisionado I
	Metodologia do Ensino de Física
	Estágio Supervisionado II
	Currículos e Programas
	Informática Aplicada ao Ensino de Física
	Estágio Supervisionado III
	Projeto de Pesquisa
	Projeto Social
	Trabalho de Conclusão de Curso

	Estágio Supervisionado IV

TABELA 4: Componentes curriculares curso de Licenciatura em Física

Adicionalmente, o currículo do curso prevê um mínimo de oitenta horas em disciplinas optativas, o que oferece ao aluno a possibilidade de expandir seus conhecimentos. O principal objetivo dessas disciplinas é proporcionar ao licenciando o aprofundamento da sua formação geral e docente, possibilitando flexibilidade e protagonismo na sua formação acadêmica.

Neste projeto pedagógico, a Prática como Componente Curricular (PCC) inicia-se no primeiro semestre do curso e permeia toda a formação do educando, totalizando 470 horas distribuídas nos componentes curriculares.

11.2 Matriz curricular

Com o objetivo de possibilitar que os discentes alcancem o perfil, as habilidades e competências pretendidas com a oferta do curso de Licenciatura em Física, a matriz curricular foi organizada conforme a tabela abaixo.

SEMESTRE	COMPONENTE CURRICULAR	C.H			CRÉDITOS	NÚCLEO	PRÉ-REQUISIT0S
		TEÓRICA-PRÁTICA	PCC	TOTAL			
1	Matemática Elementar	80	-	80	4	NFG	-
	Química Geral	60	20	80	4	NFG	-
	Comunicação e Linguagem	40	-	40	2	NFG	-
	Introdução à Física	60	20	80	4	NFG	-
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	70	10	80	4	NFD	-
	Métodos e Técnicas da Pesquisa Educacional	40	-	40	2	NFD	-
2	Cálculo Diferencial e Integral I	80	-	80	4	NFG	Matemática Elementar
	Geometria Analítica	80	-	80	4	NFG	Matemática Elementar
	Mecânica Básica I	60	20	80	4	NFG	Matemática Elementar + Introdução à Física
	História da Educação	70	10	80	4	NFD	-
	Psicologia do Desenvolvimento	70	10	80	4	NFD	-

3	Cálculo Diferencial e Integral II	80	-	80	4	NFG	Cálculo Diferencial e Integral I
	Álgebra Linear	80	-	80	4	NFG	Geometria Analítica
	Mecânica Básica II	60	20	80	4	NFG	Cálculo Diferencial e Integral I + Mecânica Básica I
	Física Experimental I	40	-	40	2	NFG	Mecânica Básica I
	Inglês Instrumental	40	-	40	2	NFG	-
	Psicologia da Aprendizagem	70	10	80	4	NFD	Psicologia do Desenvolvimento
4	Cálculo Diferencial e Integral III	80	-	80	4	NFG	Cálculo Diferencial e Integral II
	Mecânica Básica III	60	20	80	4	NFG	Cálculo Diferencial e Integral II + Mecânica Básica II
	Eletricidade e Magnetismo I	70	10	80	4	NFG	Cálculo Diferencial e Integral II
	Política Educacional	70	10	80	4	NFD	-
	Didática	60	20	80	4	NFD	Psicologia da Aprendizagem
5	Termodinâmica	60	20	80	4	NFG	Cálculo Diferencial e Integral II
	Cálculo Diferencial e Integral IV	80	-	80	4	NFG	Cálculo Diferencial e Integral III
	Eletricidade e Magnetismo II	70	10	80	4	NFG	Eletricidade e Magnetismo I + Cálculo III
	Estágio Supervisionado I	100	-	100	5	NFD	Didática
	Metodologia do Ensino de Física	20	60	80	4	NFD	Didática
6	Ótica	70	10	80	4	NFG	Mecânica Básica III + Cálculo IV
	Física Moderna I	60	20	80	4	NFG	Termodinâmica + Eletricidade e Magnetismo II
	Física Experimental II	40	-	40	2	NFG	Física Experimental I

	Estágio Supervisionado II	100	-	100	5	NFD	Estágio Supervisionado I
	Currículos e Programas	70	10	80	4	NFD	Didática
7	História da Física	40	-	40	2	NFG	-
	Física Moderna II	80	-	80	4	NFG	Física Moderna I
	Física Experimental III	40	-	40	2	NFG	Ótica + Física Experimental II
	Informática aplicada ao Ensino da Física	20	20	40	2	NFD	-
	Estágio Supervisionado III	100	-	100	5	NFD	Estágio Supervisionado II
	Projeto de Pesquisa	80	-	80	4	NFD	Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional
8	Libras	20	40	60	3	NFG	-
	Projeto Social	20	60	80	4	NFD	-
	Estágio Supervisionado IV	100	-	100	5	NFD	Estágio Supervisionado III
	Trabalho de Conclusão de Curso	20	40	60	3	NFD	Projeto de Pesquisa

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVAS (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80h)

COMPONENTE CURRICULAR	C.H			CRÉDITOS	NÚCLEO	PRÉ-REQUISITOS
	TEÓRICA-PRÁTICA	PCC	TOTAL			
Introdução a Mecânica Quântica	80	-	80	4	NFG	Física Moderna II
Eletrodinâmica	80	-	80	4	NFG	Eletricidade e Magnetismo II + Cálculo IV
Eletrônica Analógica	80	-	80	4	NFG	Eletricidade e Magnetismo II
Eletrônica Digital	80	-	80	4	NFG	Eletricidade e Magnetismo II

Linguagem de Programação	80	-	80	4	NFG	-
Relações étnico-raciais	80	-	80	4	NFD	-
Biologia Geral	80	-	80	4	NFG	-
Educação Inclusiva	40	-		2	NFD	-
Avaliação Educacional	40	-		2	NFD	-
Educação a Distância	40	-		2	NFD	-
Gestão Escolar	40	-		2	NFD	-
Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	40	-		2	NFD	-
Educação de Jovens e Adultos	40	-		2	NFD	-
Arte e Educação	80	-	80	4	NFD	-
Corpo, Esporte e Sociedade	80	-	80	4	NFD	-
Empreendedorismo	80	-	80	4	NFD	-

TABELA 5: Matrizes curriculares do curso de Licenciatura em Física

A carga horária é estabelecida em um total de três mil, trezentos e sessenta horas aula (3.360h), sendo duas mil, duzentas e noventa horas (2.290h) de aulas teórico-práticas, incluindo oitenta horas (80h) de disciplinas optativas e quatrocentas horas (400 h) de estágios supervisionados. Além disso, a carga horária total contempla quatrocentas e setenta horas (470h) de práticas como componente curricular (PCC) e duzentas horas (200h) de atividades acadêmicas, científicas e culturais (atividades complementares), a serem integralizadas em um prazo de quatro anos (4 anos).

12 FLUXOGRAMA CURRICULAR

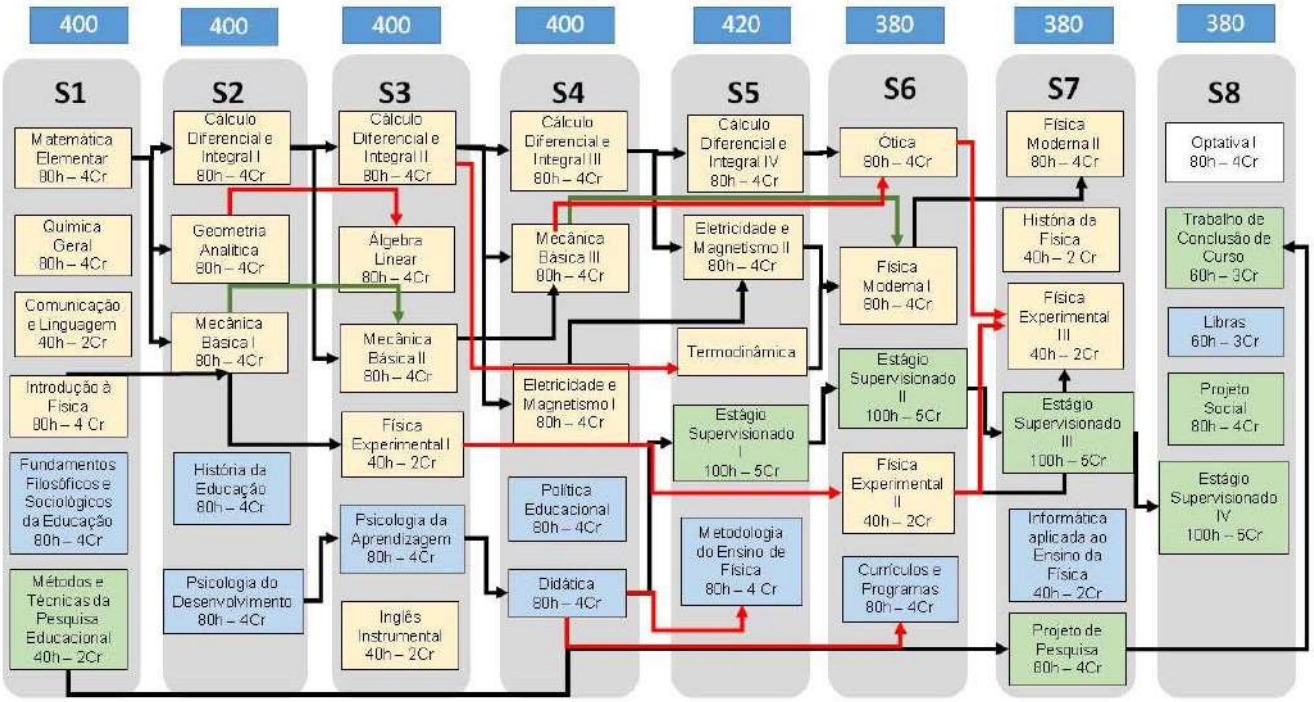

FIGURA 03

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

13 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

As concepções diagnóstica e formativa de avaliação da aprendizagem pressupõem a compreensão sobre os processos de ensino, como tarefa docente; e de aprendizagem, como a postura ativa do educando diante do ensino. Descritas na Metodologia, estas concepções dos processos de ensino e de aprendizagem serão a base para a organização da avaliação da aprendizagem.

Percebe-se que os processos de ensino e de aprendizagem não podem ser vistos desconexos na prática educativa, tampouco omitidos na concepção de avaliação da aprendizagem prevista em um curso de formação docente, que em seu próprio desenvolver-se possibilita ao discente situações reais de reflexão e vivência da prática docente por meio do processo de ensino que o mesmo experimenta.

Desse modo, a avaliação da aprendizagem para o curso de Licenciatura em Física do IFCE - *Campus* Horizonte é concebida em seu aspecto diagnóstico e formativo, pois permite compreender o estágio de aprendizagem em que se encontra o discente e, ao mesmo tempo, tomar decisões sobre os diferentes processos de aprendizagem. Dessa forma, possibilita repensar as estratégias de ensino a partir do contexto e objetivos educacionais definidos.

Na avaliação da aprendizagem será o professor o responsável pela coleta, análise e síntese das manifestações do educando, atribuindo uma qualidade a essa constatação de aprendizagem, o que se faz a partir de um padrão válido e pré-estabelecido pelos documentos legais e norteadores dos processos educativos da formação de professores. A qualificação fundamentada e diagnosticada pela avaliação permite tomar decisões sobre as condutas elencadas, tanto dos discentes quanto do docente, para possíveis orientações ao processo educativo, seja sua continuidade ou reorientação (LUCKESI, 2002).

A Resolução do Conselho Superior - Consup nº 35/2015, que constitui o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos do IFCE, prevê em seu artigo 91º, fundamentado na Lei nº 9.394/1996, que a avaliação, além do seu caráter diagnóstico e formativo, deve ser processual e contínua, predominando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como os resultados parciais sobre os obtidos em provas finais (IFCE, 2015, p. 25).

Nesse sentido, a avaliação da aprendizagem considerará os objetivos dos componentes curriculares que a precedem, bem como, a concepção e normatização então estipuladas pelos documentos norteadores da prática educativa no IFCE, a

exemplo do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos do IFCE, do Projeto Político Institucional do IFCE (Resolução Consup nº. 33/2015) e do Projeto Pedagógico do Curso.

Para tanto, são considerados princípios norteadores da avaliação da aprendizagem:

- a compreensão da concepção diagnóstica e formativa da avaliação da aprendizagem adotada no contexto educativo e institucional;
- o planejamento de formas e instrumentos avaliativos que estejam consonantes com os objetivos previstos nos Programas de Unidade Didática dos componentes curriculares;
- a sistemática de avaliação embasada na ética, clareza, transparência, inteligibilidade e acessibilidade da criação e utilização docente, bem como, na aplicação discente;
- a prática de uma avaliação da aprendizagem que permita ações interventivas tanto no processo de aprendizagem quanto de ensino, estimando potencialidades na melhoria da qualidade educacional.

A partir dos princípios elencados, é basilar o acompanhamento da coordenação do curso de Licenciatura em Física e da equipe técnico-pedagógica do *campus* Horizonte nos processos que precedem a avaliação, bem como, sua sistemática e resultados.

Consideram-se como pertinentes algumas ações, como:

- a verificação da sistemática de avaliação ao longo das etapas e semestres do curso;
- a (re)orientação do processo educativo quando os resultados atingidos forem insatisfatórios diante dos objetivos esperados;
- o desenvolvimento de turmas de apoio extraclasse, admitindo uma metodologia de ação, como as células de aprendizagem colaborativa;
- o fortalecimento de políticas institucionais como a monitoria remunerada e voluntária para turmas com resultados insatisfatórios, inicialmente;
- a colaboração e apoio ao trabalho docente diante das demandas contextuais e institucionais.

As ações elencadas poderão ser indicadas e analisadas conforme os processos educativos e institucionais forem revistos e modificados, seja pelo colegiado de curso, a coordenação técnico-pedagógica e/ou a coordenação de curso.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

13.1 Sistemática de Avaliação da Aprendizagem

A sistemática de avaliação então apresentada está baseada na Resolução do Consup nº 35/2015 que constitui o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos do IFCE - ROD. A mesma deve ser apresentada ao discente do curso desde o início do período letivo, considerando as especificidades e características de cada componente curricular.

De acordo com o ROD (IFCE, 2015), a sistemática de avaliação poderá utilizar-se de diversos instrumentos e formatos, desde que se relacionem à concepção e função avaliativa já mencionadas. São eles:

I. observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades;

II. exercícios;

III. trabalhos individuais e/ou coletivos;

IV. fichas de observações;

V. relatórios;

VI. autoavaliação;

VII. provas escritas com ou sem consulta;

VIII. provas práticas e provas orais;

IX. seminários;

X. projetos interdisciplinares;

XI. resolução de exercícios;

XII. planejamento e execução de experimentos ou projetos;

XIII. relatórios referentes a trabalhos, experimentos ou visitas técnicas,

XIV. realização de eventos ou atividades abertas à comunidade;

XV. autoavaliação descritiva e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo (IFCE, 2015, p. 25-26).

Além disso, os direitos discentes quanto à devolução das avaliações escritas corrigidas e o lançamento no Sistema Acadêmico devem acontecer em até dez dias letivos após sua aplicação, bem como, a divulgação de resultados em caráter individual. Quanto ao recurso do resultado obtido na avaliação, o discente terá até dois dias letivos depois do seu recebimento para contestação junto a coordenação do curso (IFCE, 2015, p. 26).

Com relação à periodicidade, a avaliação da aprendizagem no curso de Licenciatura se fará em duas etapas durante o semestre, sendo respeitados os pesos

2 e 3, respectivamente para as etapas 1 e 2. São estipuladas minimamente duas avaliações por etapa.

A nota terá característica quantitativa que incidirá dos aspectos qualitativos evidenciados na avaliação. Desse modo, a sua composição será acordada pelo docente da disciplina, evidenciando as médias parcial e final da seguinte forma:

Média parcial

$$MP = \frac{2 \cdot N_1 + 3 \cdot N_2}{5}$$

Média final

$$MP = \frac{MP + AF}{2}$$

Onde:

MP - média parcial

N1 - nota da Etapa 1

N2 - nota da Etapa 2

MF - média final

AF - avaliação final

A aprovação ou reprovação no componente curricular será estimado pela média parcial e/ou média final e frequência. É condição para aprovação no componente curricular, frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, salvo no Estágio Curricular Supervisionado, cuja frequência é de 100% (cem por cento); e média parcial igual ou superior a 7,0 (sete).

Caso o discente apresente média parcial inferior a 7,0 (sete) e maior ou igual a 3,0 (três) poderá realizar a avaliação final, que tolera no mínimo três dias letivos após o registro da média parcial para sua aplicação. Desse modo, a média final proporcionará a aprovação do discente se igual ou maior que 5,0 (cinco) (IFCE, 2015, p. 27).

Para aqueles discentes que não atingirem desempenho satisfatório, a partir da etapa 1, poderão ser realizadas ações institucionais, conforme elencadas no tópico anterior, para a recuperação da aprendizagem.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

14 PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A Prática como Componente Curricular - PCC foi apresentada na Resolução CNE/CP nº 2/2002 e atualizada pela Resolução CNE/CP nº 2/2015. De acordo com suas diretrizes, a carga horária que compõem a PCC deve perfazer 400 horas do percurso formativo do discente.

A prática vinculada aos princípios norteadores da formação de profissionais do magistério da educação básica é percebida na "[...] articulação entre a teoria e a prática no processo de formação docente, fundada no domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão" (BRASIL, 2015, p. 4). Nesse sentido, a sua curricularização perfaz um caminho formativo no curso, não se vinculando apenas aos momentos de estágio curricular supervisionado, mas às disciplinas que apresentam oportunidade de ser articuladas à prática.

A prática como componente curricular reflete sobre conhecimentos e análises de situações pedagógicas que requerem tanto saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Ciência. O curso de Licenciatura em Física prevê a PPC como uma prática que produz no ambiente de ensino reflexões sobre o fazer docente. Diferencia-se do estágio, pois se integra ao currículo desde o seu início, prevendo a articulação teórico-prática entre os saberes docentes didático-pedagógicos e o conhecimento científico.

A matriz curricular, já apresentada, envolve na carga horária de algumas disciplinas a divisão entre teoria e a prática. No entanto, isso não perfaz uma visão dicotômica destas, mas apenas de exposição evidente da importância em se curricularizar a prática como carga horária obrigatória, vislumbrando, assim, a relação dialética entre teoria e prática a partir da apresentação aqui evidenciada.

A escolha das disciplinas que são compostas pela carga horária de PCC evidencia a relação entre os saberes didático-pedagógicos e os conhecimentos científicos da área específica em formação.

FIGURA 04

As atividades de PCC perpassam qualquer relação ou articulação que se possam revelar dos saberes didático-pedagógicos e científicos, vistos dantes de forma dicotômica. Para tanto, são exemplificadas a partir das vivências já sistematizadas algumas delas:

- ➔ seminários;
- ➔ aulas ministradas pelos estudantes;
- ➔ criação e aplicação de técnicas de ensino;
- ➔ criação e aplicação de portfólio;
- ➔ esquete;
- ➔ paródias;
- ➔ apresentação de estudo de caso;
- ➔ elaboração de material didático;
- ➔ elaboração de plano de aula;
- ➔ elaboração de vídeos;
- ➔ ministração de mini cursos;
- ➔ criação de blogs;

- ➔ aplicativos;
- ➔ oficinas pedagógicas;
- ➔ confecção de banners;
- ➔ elaboração de roteiro de aulas práticas.

As atividades de PCC podem se caracterizar como as que foram elencadas acima, ou serem (re)elaboradas, a partir do contexto e demanda de ensino. O princípio norteador dessa prática é o desenvolvimento de atividades de formação para o discente que possa revelar experiências de utilização dos conhecimentos científicos, bem como, sua (re)elaboração a partir da reflexão do exercício da docência.

15 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Proposto na Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o estágio supervisionado é apresentado como atividade basilar na formação dos profissionais da educação. A sua regulamentação precede a obrigatoriedade curricular nos cursos de formação de professores, sendo instituída pelo Decreto nº 87.947/1982, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo.

Observa-se que o estágio se configura a partir da sua institucionalidade e obrigatoriedade, como na lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes. Este se caracteriza por uma atividade educativa escolar que deve ser supervisionada e desenvolvida no ambiente profissional, preparando o discente para o mundo do trabalho, vinculado a instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Na formação de professores, em instituições de nível superior, o estágio supervisionado é definido pelas Resoluções CNE/CES nº 9/2002 e CNE/CP nº 2/2015 como curricular e obrigatório, estando articulado à prática profissional e às diversas atividades acadêmicas. A carga horária distribuída aos cursos de licenciatura de formação inicial do estágio curricular supervisionado é de 400 horas na área de formação e atuação na educação básica.

Além disso, a promoção de políticas públicas que aproximam o discente em formação docente da escola - *lócus* de sua atuação, como o Programa de Residência Pedagógica, previsto pela Resolução nº38 de 28 de fevereiro de 2018, enseja a

reformulação do estágio curricular supervisionado a partir de práticas baseadas nessa experiência de residência.

No curso de Licenciatura em Física do IFCE - *Campus* Horizonte, o estágio curricular supervisionado tem como objetivo inserir o licenciando em situação real de ensino e aprendizagem das Ciências/Física, assim como possibilitar o seu entendimento sobre a escola, seu projeto pedagógico, seu relacionamento com a sociedade, suas necessidades, seus desafios, metas e procedimentos por meio da pesquisa, da observação, participação e regência. Podendo este prever-se a partir da Residência Pedagógica, à aspiração do discente em formação docente.

Desse modo, a oferta do estágio se divide em Estágio Supervisionado I, II, III e IV. Cada um deles contém 100 horas e são ofertados nos semestres V, VI, VII e VIII, ou seja, a partir do 5º semestre o discente cursa, em paralelo a outros componentes curriculares, uma disciplina de Estágio Supervisionado até o último semestre (8º) do curso.

Admite-se como campo/lócus do estágio as instituições públicas de ensino federal, estadual ou municipal que pertençam a divisão regional da 9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 9. Já sua orientação se dará por meio do professor orientador do estágio (docente vinculado ao IFCE *Campus* Horizonte), bem como, do professor supervisor que se caracteriza pelo professor regente da disciplina/turma de estágio na escola escolhida.

As disciplinas de estágio se dividem com base nos níveis da educação básica a serem atendidos: anos finais do Ensino Fundamental (Estágios I e II) e Ensino Médio (Estágios III e IV). Além disso, a disciplina de Estágio de cada um desses níveis se divide em duas partes: análise contextual e observação de campo (lócus); e participação com regência no lócus analisado/observado anteriormente.

Essa organização se dá em virtude da importância do discente utilizar-se da pesquisa como princípio educativo, percebendo a partir da observação e análise da instituição de ensino as relações em torno da educação escolar, desde a organização do projeto pedagógico até a gestão à realidade sócio cultural da comunidade escolar. Estima-se, assim, uma prática contextualizada ao iniciar a participação em atividades junto ao professor supervisor (docente da instituição - lócus) e as atividades docentes da escola-lócus, propriamente ditas que incidirão sobre as regências em sala de aula do discente em formação.

Para aqueles discentes que já se encontram em exercício da docência, a redução de carga horária de estágio poderá ser requerida, de acordo com o Parecer

CNE/CP 28/2001, até o máximo de 200 horas, desde que distribuídas durante os quatro estágios e devidamente comprovada sua atuação como professor de Física em instituição pública ou privada.

Visto que as instituições de ensino deverão regulamentar a atividade de estágio supervisionado nos seus cursos de oferta, o IFCE apresenta características e critérios de oferta e validação do estágio por meio da Resolução nº 028/2014 que aprova o Manual do Estagiário do IFCE, bem como, a Resolução Consup nº 35/2015 que constitui o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos do IFCE. Assim, em observância a estas legislações, bem como, aquelas que normatizam as Diretrizes Curriculares do Curso de Formação de Professores e de Licenciatura em Física, o *campus* Horizonte aponta no Anexo III deste PPC o Regulamento Geral de Estágio Curricular do Curso de Licenciatura em Física.

No Anexo III são retratados aspectos diretivos dessa atividade, desde a conceituação do estágio curricular supervisionado e sua inserção no projeto pedagógico de formação do professor de Física à carga horária, lócus de realização e sistematização organizacional, orientadora, de supervisão e avaliação do estágio como componente curricular obrigatório. É necessário ressaltar que quando da previsão da Residência Pedagógica como atividade de estágio curricular, os documentos do próprio Programa que sejam compatíveis com os apresentados em anexo deverão ser observados a fins de aproveitamento.

É significativo que discente e docente tenham conhecimento sobre seus papéis e responsabilidades dentro dessa atividade que permeia a principal relação teórico-prática no curso de formação docente em Física. Além de apreenderem os critérios de avaliação e aproveitamento de carga horária que os estágios do curso propõem, prevendo os instrumentos necessários e auxiliares no cumprimento dessa atividade acadêmica-profissional.

A compreensão do estágio curricular supervisionado como oportunidade de aprendizagem da profissão docente, construção da identidade profissional, espaço para a pesquisa e atividade obrigatória do curso de Licenciatura em Física, promove uma formação crítica, reflexiva e fundamentada do exercício docente. Além disso, estimula a contribuição social no projeto formativo do sujeito, tanto para aqueles que se encontram na formação inicial, como oportunidade de repensar a *práxis*; quanto para aqueles que já são docentes ou se relacionam com o estágio por meio dos papéis de orientação e supervisão docente.

16 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares de caráter acadêmico-científico-cultural representam práticas acadêmicas, tendo por finalidade reforçar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação, além de estimular atividades de bem-estar social e desportivas. Tratam-se de atividades enriquecedoras que permitem ao aluno estabelecer relações com o mundo do trabalho, através da pesquisa e iniciação a docência contextualizando teoria e prática durante o processo de ensino-aprendizagem.

De acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 que Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior, art. 1, inciso IV, o aluno deve cumprir pelo menos 200 horas-aula de atividades complementares de cunho acadêmico, científico e cultural.

Desta forma, as Atividades Complementares têm por objetivo:

✓ estimular o hábito de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade e de atualização profissional;

✓ flexibilizar o currículo obrigatório, possibilitando o acréscimo de determinada carga horária com atividades relevantes para os alunos e para o Curso;

✓ incentivar a busca da autonomia no conhecimento e possibilitar o reconhecimento de habilidades e competências;

✓ promover a integração entre o ambiente acadêmico e o mundo do trabalho.

✓ estimular atividades de bem-estar social, cultural e esportiva.

O aluno poderá exercer atividades acadêmicas, científicas e/ou culturais nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, conforme tabela 6 a seguir:

Atividades de Iniciação à Pesquisa			
Modalidade da Atividade	**C.H máxima**	**C.H por atividade**	**Documento comprobatório**
Publicação de artigo acadêmico.	100h	50h por artigo em evento; 50h por artigo em periódico científico.	Carta de aceite.

Publicação de resumos simples e Expandidos	100h	15h por resumo simples 25h por resumo expandido	Carta de aceite.
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN.	100h	100 por livro; 40h por capítulo.	Cópia da ficha catalográfica contendo ISBN.
Participação em seminários, palestras, simpósios, feiras, oficinas, minicursos, congressos.	60h	1h por palestra; 2h por seminário; 4h por simpósio, feira, oficina ou minicurso; 8h por congresso;	Declaração ou Certificado de participação.
Apresentação de trabalhos como expositor em eventos na área.	60h	5h por trabalho	Declaração ou Certificado de participação.
Participação em projetos de pesquisa cadastrados na PRPI.	80h	40h por período letivo	Declaração de participação.
Bolsista de iniciação científica com ou sem remuneração.	100h	50h por período letivo	Declaração do de participação.
Atividades de Iniciação à Pesquisa			
Modalidade da Atividade	**C.H máxima**	**C.H por atividade**	**Documento comprobatório**
Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid.	100h	50h por período letivo	Declaração ou Certificado de participação.
Bolsista de monitoria com ou sem remuneração.	100h	50h por período letivo	Declaração de participação.
Aprovação em disciplinas extracurriculares.	80h	50% da carga horária total da disciplina.	Declaração de aprovação ou histórico escolar.
Aprovação em disciplinas optativas extras.	80h	50% da carga horária total da disciplina.	Declaração de aprovação ou histórico escolar.

Cursos de ensino a distância em áreas afins ao Curso.	60h	50% da carga horária total do curso.	Declaração ou Certificado de participação.
Estágio extracurricular.	100h	50h por período letivo	Declaração de participação.
Atividades de Iniciação à Pesquisa e Extensão			
Modalidade da Atividade	**C.H máxima**	**C.H por atividade**	**Documento comprobatório**
Participação em projetos e programas de extensão, promovidos ou não pelo IFCE, devidamente cadastrado na instituição executora.	100h	20h por período letivo	Declaração de participação.
Participação em cursos de extensão, de no mínimo 40 horas, na área do curso de graduação ministrados ou não pelo IFCE.	60h	50% da carga horária total do curso.	Declaração ou Certificado de participação.
Participação em atividades ou eventos culturais ou desportivos organizados pelo IFCE ou por outras instituições de Ensino Superior.	40h	10h por atividade	Declaração ou Certificado de participação.
Participação em órgãos de direção de entidade de natureza acadêmica.	40h	20h por período letivo	Declaração de participação.
Representação em colegiados acadêmicos ou administrativos do IFCE.	40h	10h por período letivo	Declaração de participação.
Participação e representação em Diretórios e Centros Acadêmicos	30h	20h por período letivo	Declaração de participação; ata de eleição.

TABELA 6: Atividades de Iniciação à Pesquisa do curso de Licenciatura em Física

O limite de carga horária descrita na tabela deverá ser respeitado, tanto para a modalidade da atividade apresentada pelo aluno, quanto para a carga horária total de atividades complementares (200 horas). Dessa maneira, horas excedidas não serão computadas.

Outras modalidades de atividades não contempladas na tabela poderão ser requeridas pelo aluno junto à coordenação do curso. O requerimento será avaliado pelo coordenador do curso, que o avaliará e dará um parecer favorável ou não, de acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

Ao término de cada semestre letivo, o aluno deverá apresentar os documentos comprobatórios (original e cópia) das atividades realizadas apresentados na tabela 6 ao coordenador do curso, a quem cabe avaliar a documentação exigida para a validação da atividade.

Cargas horárias de trabalhos, atividades ou práticas próprias das disciplinas do currículo pleno, ou destinadas à elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso, ou desenvolvidas nos estágios curriculares não poderão, em hipótese alguma, ser computadas como Atividade Complementar.

Os casos omissos serão analisados pela coordenação do curso.

17 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

O IFCE, *Campus* Horizonte, garante ao estudante o direito de requerer o aproveitamento de componentes curriculares e a validação do conhecimento, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas na Organização Didático Pedagógica da instituição (ROD).

É condição básicas para concessão de Aproveitamento, que o(s) componente(s) curricular(es) cursado(s) e pleiteado(s) seja(m) compatível(is) em pelo menos 75% no que se refere à carga horária e ao conteúdo.

A Validação de Conhecimentos poderá ser requerida por estudantes em situação de matrícula ativa, mediante apresentação de documentação comprobatória de conhecimentos adquiridos em estudos regulares (certificado, diploma ou declaração) e/ou experiência profissional (carteira de trabalho, declaração de empregador ou de autônomo), conforme o dispostos no capítulo IV, seção II, do Regulamento da organização Didática (ROD). O processo consiste em aplicação de avaliação teórico

e ou prática, a ser validada por uma comissão constituída por docentes que possuam capacitação técnica para tal fim.

18 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular de caráter obrigatório para conclusão deste curso. Sua matrícula somente poderá ser realizada após o cumprimento de 75% da carga horária dos demais componentes curriculares.

Levando em consideração a importância das descobertas científicas e dos princípios educativos, o discente poderá optar entre as seguintes modalidades de Trabalhos Científicos: Artigo Científico, Monografia ou Relatório Científico com Produto Educacional.

O artigo Científico “apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados” (NBR 6022, 2003, apud IFCE, 2017) e objetiva a publicação em periódicos científicos que requerem limitação de espaço.

A Monografia , por sua vez, é um gênero textual que é resultado de leituras, observações, investigações, reflexões e críticas desenvolvidas e caracteriza-se por possuir abordagem de um tema único inédito ou não (IFCE, 2017).

Já o Relatório Científico com Produto Educacional compreende um documento que descreve de maneira formal um objeto (produto educacional) resultado de uma pesquisa ou atividade científica que se relacionou à experiência discente com os processos de ensino e de aprendizagem relativos ao curso ou às atividades complementares oriundas da formação ou atuação docente (IFCE, 2017).

Desta forma, ao escolher uma dessas modalidades de trabalhos, o discente poderá:

- envolver-se no campo da pesquisa;
- complementar sua formação acadêmica;
- aprofundar as relações teórico-práticas;
- construir conhecimentos científicos;
- desenvolver relações interpessoais;
- contribuir com a divulgação científica;
- colaborar com o desenvolvimento educacional local e regional;

- desenvolver a proatividade frente às exigências da sociedade e mundo do trabalho.

As normas e procedimentos para realização das modalidades de TCC deverão estar em consonância com Manual de Normalização de Trabalhos do IFCE (IFCE, 2017) e o Regulamento do TCC do Curso de Licenciatura em Física (Anexo 10).

Com relação à orientação do TCC, o aluno, já matriculado na disciplina deverá convidar um professor vinculado ao IFCE, preferencialmente do *campus* de Horizonte. Na ausência de um professor disponível para orientação, o discente deverá comunicar ao professor da disciplina com até 30 dias após o início da desta. Diante disso, o professor da disciplina e a coordenação do curso tomarão as medidas cabíveis. Ademais, o desenvolvimento do TCC deverá ser acompanhado pelo professor responsável pela disciplina e pelo professor - orientador e pela coordenação do curso.

A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC culminará na avaliação de três representantes que comporão a banca examinadora. O presidente será o professor-orientador do trabalho e os demais membros serão definidos pelo presidente da banca, que podem ser professores do *campus* ou convidados. O graduando deverá obter um mínimo de 70 pontos, numa escala de 0 a 100, sendo 20 pontos para cada item avaliado, segundo os seguintes critérios:

a) no trabalho escrito: a organização estrutural; a linguagem concisa; a argumentação coerente com o referencial teórico, com aprofundamento conceitual condizente com o nível de produção esperado para um trabalho final de graduação; a correlação do conteúdo com o curso; a correção linguística e o esmero científico/pedagógico;

b) na apresentação oral: o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.

As demais questões relativas ao TCC deverão ser observadas a partir do Regulamento do TCC do Curso de Licenciatura em Física (Anexo IV).

19 EMISSÃO DE DIPLOMA

Fará jus ao diploma de Licenciado em Física, segundo o artigo nº 167 da Organização Didático Pedagógica do IFCE (ROD), o estudante que tenha concluído com êxito todas as etapas de estudos previstas na matriz curricular do curso, inclu-

indo o TCC, estágio curricular, atividades complementares, apresentados neste documento. Além disso, deve estar com situação regular no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

20 AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O processo de avaliação do projeto de curso, se faz diante da concretização do principal objetivo do curso apresentado: formar profissionais sob uma sólida base teórica e interdisciplinar do ensino da Física nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, desenvolvendo conhecimentos para o exercício intelectual reflexivo, crítico, criativo e competente da docência de modo a contribuir na melhoria do desenvolvimento da Educação Básica.

Desse modo, a avaliação dos e pelos agentes constituintes deste objetivo se faz fundamental. Dos sujeitos participantes podemos elencar: os discentes, os docentes, os servidores técnicos e os gestores da instituição. Diante disso, as ações e estratégias avaliativas devem considerar as diversas funções e papéis destes sujeitos:

- do Núcleo Docente Estruturante (NDE) - órgão consultivo e de assessoramento à Coordenação de Curso, vinculado ao Colegiado do Curso, responsável pela concepção, consolidação, acompanhamento e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, composto por no mínimo 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso garantindo-se a representatividade das áreas do curso (Resolução n° 004, de 28 de janeiro de 2015);
- do Colegiado de Curso - órgão normativo, executivo, consultivo e de planejamento acadêmico de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que será constituído para cada um dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFCE, composto pelo coordenador do curso como presidente, por um pedagogo, quatro docentes e dois discentes, devendo, os três últimos grupos constituir-se com seus respectivos suplentes (Resolução n° 050, de 22 de maio de 2017).

Diante de suas atribuições, o NDE deve acompanhar a execução e a avaliação do projeto pedagógico do curso, analisando os indicadores educacionais e de desempenho em avaliações internas e externas, zelando pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso. Para isso, o NDE se reunirá em duas reuniões ordinárias em cada semestre letivo.

O Colegiado de Curso, por sua vez, supervisiona as atividades curriculares, propondo/aprovando e avaliando reestruturações no projeto pedagógico do curso, bem como cuidando de questões didático-pedagógicas que perfazem as ações docentes e discentes na instituição. Além disso, o Colegiado colabora com decisões acerca do desenvolvimento do curso e daqueles que dele fazem parte, viabilizando projeções de melhoria e viabilidade do projeto pedagógico. O Colegiado deve se reunir bimestralmente, podendo organizar comissões ou grupos de trabalho para resolver demandas geradas a partir de problemas específicos do curso.

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física deverá ser avaliado no máximo a cada quatro anos, considerando suas demandas e necessidades de melhoria.

De acordo com a Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, a avaliação visa melhorar a qualidade da educação superior. Para isso, a avaliação institucional dos cursos e do desempenho dos alunos são mecanismos básicos para ponderações acerca da execução dos processos educativos na Educação Superior.

A Comissão Própria de Avaliação - CPA, do IFCE, instituída com base no art. 11 da lei nº 10.861/2004, tem a finalidade de implementar o processo de autoavaliação do Instituto, bem como a sistematização e a prestação das informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta comissão é formada por quatro representantes do corpo docente; quatro representantes do corpo técnico-administrativo; quatro representantes dos alunos; e quatro representantes da sociedade civil organizada, de acordo com o Regimento Interno da CPA do IFCE.

A CPA realiza uma reunião ordinária quinzenalmente, a fim de coordenar e articular os processos de avaliações internas, elaborar o projeto de autoavaliação da instituição, sistematizar e prestar informações ao SINAES/INEP, desenvolver estudos e relatórios em torno da política de avaliação institucional, acompanhar os processos de avaliações externas, como o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE e acompanhar os Projetos de Desenvolvimento Institucional e Pedagógicos da Instituição.

A autoavaliação institucional, tarefa da CPA, compõe-se da autoavaliação dos *campi*, que se dão em torno das seguintes informações: identificação e histórico do campus, identificação da subcomissão de avaliação e seus trabalhos e os resul-

tados da autoavaliação por *campus*, com suas respectivas dimensões. As dimensões da autoavaliação são:

Dimensão 01 – A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional.

Dimensão 02 – A política para o ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão.

Dimensão 03 – A responsabilidade social da instituição, especialmente no que se refere a ações focadas na inclusão social, no desenvolvimento econômico e social, na defesa do meio ambiente, na preservação da memória e do patrimônio cultural e da produção artística.

Dimensão 04 – A comunicação com a sociedade.

Dimensão 05 – As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.

Dimensão 06 – Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e a representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.

Dimensão 07 – Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.

Dimensão 09 – Políticas de atendimento aos alunos e egressos.

Os instrumentos utilizados são questionários compostos de perguntas em cada dimensão descrita, aplicados com professores, alunos e técnicos. Os resultados são categorizados pelas respostas às perguntas em fragilidade, avaliação mediana ou potencialidade de cada grupo aplicado. Para conclusão, a classificação final se dá pela fragilidade, potencialidade, controvérsia ou tendência a um dos dois primeiros conceitos.

A autoavaliação institucional prediz tomadas de decisões acerca do funcionamento do *campus* em torno de suas atividades, caracterizadas pelas dimensões avaliadas. Também representa a comunidade acadêmica e em geral na participação da melhoria do *campus* nos seus processos de criação e manutenção de mecanismos e estratégias corroboradoras de uma educação adequada à realidade local e global. A avaliação do curso de Licenciatura em Física se faz continuamente a partir do NDE e do Colegiado, no entanto, alguns momentos pontuais auxiliam na tomada de decisões com vistas a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem do curso, bem como, suas estratégias de alcance do objetivo almejado.

A avaliação docente, respondida pelos alunos por meio da aplicação *online* de um questionário disponibilizado no sistema Q-Acadêmico, é uma avaliação interna que visa a melhoria de estratégias e postura docente em virtude das demandas geradas pelos estudantes. São avaliados aspectos como: pontualidade, assiduidade, domínio de conteúdo, metodologia de ensino e relação professor-aluno, entre outros, que serão definidos pela CTP e o Colegiado do Curso.

Após a obtenção dos resultados da avaliação docente, os mesmos deverão ser discutidos pelos segmentos competentes, vinculados ao Departamento de ensino, de forma a estabelecer medidas de formação continuada e melhoria de serviços de acompanhamento docente e discente.

Também será proposta uma autoavaliação discente, com o fim de promover ao aluno a possibilidade de refletir sobre o seu desempenho acadêmico. Esta será elaborada pela CTP, juntamente com o colegiado do curso e será disponibilizada via sistema acadêmico.

Já a avaliação do curso, de caráter externo, compreende a avaliação do desempenho do estudante por meio do ENADE e das condições de ensino oferecidas a ele, especificamente o perfil do corpo docente, as instalações físicas e a organização didático-pedagógica.

A periodicidade máxima de aplicação do ENADE é trienal, e consiste em contextualizar o perfil dos estudantes avaliados, o que fornece maiores subsídios para políticas e tomadas de decisões sobre o percurso do curso e da instituição na oferta do mesmo. O ENADE é componente curricular obrigatório nos cursos de graduação, sendo o mesmo explicitado aos estudantes pelo NDE, Colegiado e CPA.

A avaliação externa, do SINAES, compreende o referencial básico para os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação. Portanto, o presente projeto vislumbra não somente a regulação do curso de Licenciatura em Física, como projeta a sua qualidade e estima diante da comunidade externa na participação de processos avaliativos que ensejem tal qualidade.

21 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS CONSTANTES DO PDI NO ÂMBITO DO CURSO

O IFCE - *Campus* de Horizonte oferta por meio de programas de ensino, extensão, pesquisa e inovação, ações que visam estimular e apoiar a formação de seus estudantes.

No ensino, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID se destaca pela ação conjunta com o MEC e CAPES no financiamento de projetos pedagógicos a serem planejados e executados nas escolas públicas de educação básica. Isso contribui na formação teórico-prática dos estudantes de licenciatura em várias áreas e é primordial nas áreas de Física, Química, Biologia e Matemática (FCC, 2014).

Além disso, o Programa de Monitoria, com bolsa ou de participação voluntária, em parceria com a Pró-reitoria de Ensino, objetiva a melhoria de desempenho de estudantes no processo de ensino e de aprendizagem em determinada disciplina. Para isso, elenca o estudante-monitor para auxiliar e gerir atividades fora de sala de aula, acompanhado pelo setor de ensino do *campus*. No curso de licenciatura, este programa estima desenvolver estratégias e posturas que tanto estudantes quanto professores poderão repensar na sua prática acadêmica e profissional.

Além dos programas acima mencionados, o IFCE também é contemplado com o Bolsa permanência, um Programa do Governo federal criado com a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Os contemplados recebem bolsa de R$400,0, exceto os estudantes quilombolas e indígenas cujo valor é de R$900,00. O estudante poderá acumular a bolsa com outros auxílios oferecidos pelo IFCE, desde que o total recebido não ultrapasse 1,5 salário mínimo.

Na extensão, as ações (programas, projetos, cursos e eventos) são cadastradas pelos seus coordenadores a qualquer tempo na Pró-reitoria de extensão, através da plataforma online SigProExt e abrange diversos eixos, tais como: comunicação, cultura, trabalho, saúde, educação, tecnologia e produção, direitos humanos e justiça e meio ambiente. A diversidade de áreas incentiva a constituição de ações e pesquisas que perpassam temas transversais na formação docente em Física. Os projetos de extensão têm o objetivo de integrar a comunidade acadêmica à externa, proporcionando uma formação que esteja atenta às demandas reais, educacionais e sociais do nosso contexto.

Com o objetivo de fortalecer a extensão nas grandes áreas temáticas definidas de acordo com a Política Nacional de Extensão, PNE 2011 - 2020, a Pró-reitoria de Extensão concede bolsas para discentes através do Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão - PAPEX.

Na pesquisa e inovação, são destaques os seguintes programas de incentivo à pesquisa e produção/inovação tecnológica no ensino superior:

- o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic), que, por meio de convênio com o CNPq e com a Funcap, tem como objetivo despertar no estudante sua potencialidade científica;
- o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibiti), de convênio com o CNPq, que busca incentivar tanto estudantes do ensino técnico quanto do superior no desenvolvimento e transferência de inovações, o que permite a planejamento, criação e execução de projetos e ações interdisciplinares e integradas entre cursos e áreas;
- o Programa Estudantes Voluntários em Pesquisa e Inovação (Pavi), cujo objetivo visa estimular tanto alunos do Ensino Médio quanto Superior no desenvolver de pesquisas e inovações em torno da arte, da ciência e da tecnologia na instituição.

Os programas acima descritos participam da formação integral do indivíduo, tanto em nível profissional quanto social. Na licenciatura em Física os projetos e ações de pesquisa, inovação e extensão podem ser estabelecidos em conformidade com o principal objetivo do curso: formar profissionais sob uma sólida base teórica e interdisciplinar do ensino da Física nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, desenvolvendo conhecimentos para o exercício intelectual reflexivo, crítico, criativo e competente da docência de modo a contribuir na melhoria do desenvolvimento da Educação Básica.

22 APOIO AO DISCENTE

O IFCE *Campus* de Horizonte possibilitará aos estudantes algumas ações estratégicas de apoio através dos setores de Assistência Estudantil, Pedagógica e nas demais atividades relacionadas ao desenvolvimento integral do educando.

22.1 Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE

O Setor de Assistência Estudantil que tem por finalidade a ampliação das condições de permanência dos jovens na educação pública federal e pauta-se nos objetivos estabelecidos no Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto 7.234/2010), a saber:

I- democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

O setor poderá ser composto por uma equipe multidisciplinar: assistente social, psicólogo, enfermeira, odontólogo, nutricionista e técnica em enfermagem. As ações da assistência estudantil possuem dois eixos norteadores: o primeiro com os serviços que visam atender a toda comunidade discente com o atendimento biopsicossocial; e o segundo, com os auxílios que se destinam ao atendimento prioritário do discente em situação de vulnerabilidade social.

O IFCE concede as seguintes modalidades de auxílios: moradia; alimentação; transporte; óculos; visitas e viagens técnicas; acadêmico; didático-pedagógico; discentes mães/pais; formação; de apoio à cultura e ao desporto e pré-embarque internacional.

O serviço social atua no âmbito das relações sociais junto aos indivíduos, famílias, grupos, comunidades e movimentos sociais, desenvolvendo ações de fortalecimento da autonomia, da participação e do exercício da cidadania. Nesse sentido, o serviço de Psicologia objetiva contribuir para os processos de educação, saúde e bem-estar dos alunos e das pessoas, direta e indiretamente, ligadas ao contexto educacional do discente.

Os serviços de saúde também estão inseridos na Assistência Estudantil, desenvolvendo ações de prevenção, promoção e acompanhamento da saúde do discente visando garantir, através de suas atividades, a permanência do mesmo na instituição e o direito à educação.

A atuação em comum de todos os profissionais que integram o setor voltado para a assistência ao educando envolve a realização de diversas ações, a saber: atendimentos individuais; acolhida; orientações gerais e de grupos operativos e socioeducativos.

22.2 Coordenadoria Técnico Pedagógica - CTP

A Coordenadoria Técnico-Pedagógica – CTP - é responsável por promover, em parceria com os diversos setores da Instituição, ações que visem garantir o êxito do processo de ensino-aprendizagem. Tem por finalidade assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo.

Já a Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) atua como setor de execução de processos e atendimento de demandas relacionadas ao Sistema Q-Acadêmico. No organograma institucional, está subordinada à Diretoria de Ensino.

As principais atribuições deste setor estão voltadas para as atividades de ingresso, matrícula, criação de turmas, horários, expedição de diplomas dos cursos técnicos e demais documentos referentes à rotina acadêmica discente.

Os procedimentos realizados são pautados no Regulamento de Organização Didática - ROD, que traz orientações sobre os princípios legais para as tomadas de decisão, respeitando as diretrizes previstas na legislação educacional vigente.

22.3 Demais setores e atividades

No que diz respeito à Biblioteca, esta está à disposição dos discentes da Instituição, oferecendo-lhes, além da utilização do seu acervo, os seguintes serviços:

I. Referência – atendimento ao usuário, auxílio à pesquisa, desenvolvimento e atualização de tutoriais;

II. Orientação e/ou busca bibliográfica;

III. Empréstimo domiciliar – permissão da retirada de material bibliográfico por período determinado;

IV. Orientação de trabalhos acadêmicos – orientação à normalização de documentos, de acordo com as normas adotadas pela ABNT;

V. Visita orientada – apresentação da biblioteca e demonstração dos serviços oferecidos ao usuário;

VI. Programa de capacitação do usuário – oferece treinamento para que o usuário tenha maior autonomia na busca de materiais, como também dos recursos dos quais a Biblioteca dispõe.

Por fim, as atividades esportivas poderão ser desenvolvidas por meio de projetos interdisciplinares auxiliando na associação e aprendizagem de conteúdos globais e específicos programáticos, adoção de hábitos saudáveis e abordagem de temas atuais de grande repercussão. Além disso, também serão realizadas palestras e atividades físicas em eventos internos e locais, com ênfase na qualidade de vida e prática regular de atividade física.

23 CORPO DOCENTE

DOCENTE	FORMAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	ÁREA	SUB ÁREA	ESPECIALIDADES
João Martins de Morais Neto	Licenciatura em Letras com habilitação em LIBRAS	Libras	LETRAS	LIBRAS	8.02.15.01-99 TRADUÇÃO DE TEXTOS 8.02.15.02-99 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LIBRAS 8.02.15.03-99 GRAMÁTICA DA LIBRAS 8.02.15.04-99 PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS 8.02.15.05-99 INTÉRPRETE
Adriana da Rocha Carvalho	Licenciatura em Letras com habilitação em Português-Inglês-Literatura	Língua Inglesa		LÍNGUA INGLESA	8.02.11.01-99 GRAMÁTICA DA LÍNGUA INGLESA 8.02.11.02-99 LITERATURA DA LÍNGUA INGLESA 8.02.11.03-99 LINGUÍSTICA APLICADA A LÍNGUA INGLESA 8.02.11.04-99 ENSINO COMUNICATIVO DE LÍNGUA INGLESA 8.02.11.05-99 INGLÊS INSTRUMENTAL 8.02.11.06-99 INGLÊS APLICADO
Paula Denise Girão Nobre	Licenciatura em Letras com habilitação em Português-Espanhol-Literatura	Língua Portuguesa		LÍNGUA ESPANHOLA	8.02.12.01-99 GRAMÁTICA DA LÍNGUA ESPANHOLA 8.02.12.02-99 LITERATURA DA LÍNGUA ESPANHOLA 8.02.12.03-99 LINGUÍSTICA APLICADA A LÍNGUA ESPANHOLA 8.02.12.04-99 ENSINO COMUNICATIVO DE LÍNGUA ESPANHOLA 8.02.12.05-99 ESPANHOL INSTRUMENTAL 8.02.12.06-99 ESPANHOL APLICADO
Alanna Oliveira Pereira Carvalho	Licenciatura em Pedagogia	Currículo e estudos aplicados ao Ensino e Aprendizagem	CIÊNCIAS HUMANAS	EDUCAÇÃO	7.08.07.01-99 CURRÍCULOS E PROGRAMAS 7.08.07.02-99 DIDÁTICA GERAL 7.08.07.03-99 ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO 7.08.07.04-99 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Maria Madalena da Silva	Licenciatura em Pedagogia	Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional			7.08.06.01-99 FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO 7.08.06.02-99 HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO 7.08.06.03-99 PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM 7.08.06.04-99 GESTÃO EDUCACIONAL 7.08.06.05-99 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 7.08.06.06-99 POLÍTICA EDUCACIONAL
Ana Carênina de Albuquer que Ximenes	Bacharelado em Economia	Ciências Econômicas, Políticas Públicas, Empreendedorismo e Marketing	ECONOMIA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	66.03.01.01-99 TEORIA ECONÔMICA 66.03.01.02-99 MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA 66.03.01.03-99 ECONOMIA E FINANÇAS EMPRESARIAIS 66.03.01.04-99 ECONOMIA INTERNACIONAL 66.03.01.05-99 ECONOMIA INDUSTRIAL 66.03.01.06-99 ECONOMIAS AGRÁRIAS E DOS RECURSOS NATURAIS

Silvane Passos de Castro e Silva	Bacharelado em Ciências Contábeis	Ciências Econômicas, Políticas Públicas, Empreendedorismo e Marketing	ADMINISTRAÇÃO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	6.02.02.02-99 CONTABILIDADE FINANCEIRA 6.02.02.03-99 CONTABILIDADE GERENCIAL 6.02.02.04-99 CONTABILIDADE DE CUSTOS 6.02.02.01-99 CONTABILIDADE BÁSICA
Paulo Hyder da Silva Andrade	Bacharelado em Administração de Empresas	Administração de Empresas		ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	6.02.01.04-99 ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS 6.02.01.01-0 ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO 6.02.01.02-9 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 6.02.01.05-3 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 6.02.01.03-99 ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA
Michelle Queiroz da Silva	Licenciatura em Física	Física Geral e Experimental	FÍSICA	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL	1.05.01.01-0 MÉTODOS MATEMÁTICOS DA FÍSICA 1.05.01.02-9 FÍSICA CLÁSSICA E FÍSICA QUÂNTICA; MECÂNICA E CAMPOS 1.05.01.03-7 RELATIVIDADE E GRAVITAÇÃO 1.05.01.04-5 FÍSICA ESTATÍSTICA E TERMODINÂMICA
Múcio Costa Campos Filho	Licenciatura em Física	Física Geral e Experimental			
Pablo Abreu de Morais	Bacharelado em Física	Física Geral e Experimental			
Cícero Erialdo Oliveira Lima	Licenciatura em Matemática	Análise	MATEMÁTICA	ANÁLISE	1.01.02.01-9 ANÁLISE COMPLEXA 1.01.02.04-3 EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS 1.01.02.05-1 EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS 1.01.02.02-99 ANÁLISE REAL
Flávia de Miranda Leão Leite Costa	Bacharelado em Química Industrial	Química Geral	QUÍMICA	QUÍMICA GERAL	1.06.01.02-99 ABORDAGEM DA FÍSICO-QUÍMICA NA QUÍMICA GERAL 1.06.01.03-99 ABORDAGEM DA QUÍMICA ORGÂNICA NA QUÍMICA GERAL 1.06.01.01-99 QUÍMICA E SEUS CONCEITOS 1.06.01.04-99 QUÍMICA PARA O ENSINO MÉDIO

TABELA 7: Do corpo docente do curso de Licenciatura em Física

24 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (RELACIONADO AO CURSO)

SERVIDORES TAE'S	CARGO	TITULAÇÃO	SETOR/LOTAÇÃO
Ana Caroline Cabral Cristino	PSICÓLOGO	MESTRE	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Andrhéa Carneiro Mendes	TÉCNICO EM SECRETARIADO	NÍVEL MÉDIO	GABINETE DA DIREÇÃO
Érica Gomes Bezerra	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL MÉDIO	CCA
Francisco Eugênio Dantas Júnior	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ESPECIALISTA	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Igor Roberto Carneiro	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	GRADUADO	COMUNICAÇÃO
Lara Soldon Braga Holanda	PEDAGOGA	ESPECIALISTA	ENSINO
Leonara Rocha dos Santos Castro	PEDAGOGA	ESPECIALISTA	ENSINO
Luana Ferreira Angelo Marques	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	ESPECIALISTA	BIBLIOTECA
Lucia Helena Silva Monte	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALISTA	BIBLIOTECA
Ramon dos Santos Albuquerque	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ESPECIALISTA	ENSINO
Sabino Henrique Mendes da Silva	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	ESPECIALISTA	BIBLIOTECA
Sabrina Oliveira Rosa Duarte	ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIALISTA	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Tharlen Neves Brito Carvalho	ASSISTENTE DE ALUNOS	GRADUADO	CCA

TABELA 8: Do corpo Técnico- administrativo do curso de Licenciatura em Física

25 INFRAESTRUTURA

25.1 Biblioteca

A biblioteca do IFCE Campus de Horizonte foi criada para atender a alunos, servidores técnico-administrativos, docentes e à comunidade, com o objetivo de promover o acesso e a disseminação do saber como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão e de contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural da região.

Este setor funciona em horário diurno, de segunda a sexta-feira. O setor dispõe de 02 servidores: 01 bibliotecária e 01 auxiliar de biblioteca.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

Aos usuários devidamente matriculados ao *Campus* e cadastrados na biblioteca é concedido o empréstimo automatizado de livros. As formas de empréstimo são estabelecidas conforme regulamento de funcionamento próprio.

A biblioteca dispõe de ambiente climatizado, boa iluminação, acessibilidade e serviço de referência, além de 01 sala de acervo geral, 02 salas de estudo individual, 03 salas de estudo em grupo, 01 espaço com 08 computadores com acesso à Internet e áreas disponíveis para os alunos realizarem seus estudos. O espaço comporta, por vez, aproximadamente 60 alunos bem acomodados.

Principais serviços:

- Acesso à BVU (Biblioteca Virtual Universitária) onde o aluno tem acesso ao acervo digital nos terminais locais e via Internet
- Acesso ao Portal de Periódicos da Capes
- Acesso à internet
- Reserva on-line pelo SOPHIA
- Renovação on-line pelo SOPHIA
- Empréstimo domiciliar e renovação das obras e outros materiais
- Consulta local ao acervo pelo SOPHIA

É interesse do IFCE – Campus Horizonte atualizar o acervo de acordo com as necessidades e prioridades estabelecidas pelo corpo docente e pela implantação de novos cursos.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

25.2 Salas de Aula

O *Campus* dispõe de um total de 20 salas, sendo 14 salas de aula e 06 laboratórios, perfazendo uma área total de 994m^2, contando todas com projetor multimídia, sistema de ar condicionado split e iluminação por lâmpadas fluorescentes.

25.3 Área de Convivência

No *Campus* há uma área de convivência para os alunos totalizando 150 m^2. Esse ambiente possui sistema de iluminação por lâmpadas fluorescentes e postes de iluminação com lâmpadas mistas.

25.4 Cantina

No *Campus* há 01 copa com área de 22 m^2. Nesse ambiente há fogão, micro-ondas, freezer e geladeira.

25.5 Espaço de Atendimento ao Discente

No *Campus* há uma sala com área de 32m^2 destinada ao atendimento dos discentes. É um espaço com sistema de ar condicionado Split e iluminação por lâmpadas fluorescentes.

25.6 Sala dos Professores

O *Campus* há 02 salas com área total perfazendo 32 m^2. O ambiente está organizado de modo acomodar os professores. Conta com sistema de ar condicionado split e iluminação por lâmpadas fluorescente.

26 LABORATÓRIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

O Curso de Licenciatura em Física funcionará nas dependências do IFCE *Campus* Horizonte, em suas salas de aula, Laboratórios de Física, Informática e nos demais espaços da Instituição.

No *Campus* funcionarão os seguintes laboratórios: Informática, física, eletroeletrônica e redes de computadores, especificados abaixo:

· **Laboratório de Informática –** o laboratório de informática é um espaço com área de 49.75 m^2 que dispõe de um projetor multimídia, de um sistema de ar condicionado split e de iluminação por lâmpadas fluorescentes.

· **Laboratório de Física –** o laboratório de Física é um espaço com área de 49.75 m^2 que dispõe de sistema de ar condicionado split e iluminação por lâmpadas fluorescentes e diversos equipamentos para a realização de aulas práticas.

· **Laboratório de Eletroeletrônica –** o laboratório de Eletroeletrônica é um espaço com área de 49.75 m^2 que dispõe de sistema de ar condicionado split e iluminação por lâmpadas fluorescentes, além de diversos equipamentos para a realização de aulas práticas

· **Laboratório de Redes de Computadores –** esse laboratório tem uma área de 49.75 $m^{2.}$, com projetor multimídia, sistema de ar condicionado split e iluminação com lâmpadas fluorescentes.

· **Laboratório de Dispositivos Periféricos** - esse laboratório tem uma área de 49.75 $m^{2.}$, com projetor multimídia, sistema de ar condicionado split e iluminação com lâmpadas fluorescentes.

REFERÊNCIAS

‘ANASTASIOU, Lea das Graças C. e ALVES, Leonir Pessate (orgs.) **Processos de Ensinagem na Universidade: Pressupostos para as Estratégias de Trabalho em Aula**. Joinville, SC: Univille, 2003.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 21 dez. 2017.

BRASIL. **Portaria nº 1.134 de 10 de outubro de 2016**. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de outubro de 2016 – Seção 1, p. 21.

BRASIL. **Resolução nº 2 de 1º de julho de 2015**. Diário Oficial da União, Brasília, 2 de julho de 2015 – Seção 1, pp. 8-12. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>. Acesso em: 21 dez. 2017.

CARMO, E. F. ; ROCHA, E. C. ; FIGUEIREDO FILHO, D. B. ; SILVA, L. E. O. ; FERREIRA, G. . Como a ampliação do Indicador de Formação Docente pode melhorar o desempenho escolar?. **Revista Cadernos de Estudos e Pesquisa na Educação Básica** , v. 1, p. 11-32, 2015.

COLL, César. **Psicologia e Currículo**. Uma aproximação psicopedagógica à elaboração do currículo escolar. Tradução: Cláudia Schilling. 5. ed. São Paulo: Ática, 2007. (Série Fundamentos).

FCC. Fundação Carlos Chagas. **Um estudo avaliativo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid)**. São Paulo: FCC/SEP, 2014.

HORIZONTE, Prefeitura Municipal de; Secretaria de Educação. **Estudo De Demanda Por Cursos De Ensino Superior** - Nível Licenciatura, Horizonte, 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES1304.pdf>. Acesso em: 11 de dez. 2017.

IFCE. **Regulamento da Organização Didática –** ROD. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. - Fortaleza, 2015.

IFPI. **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física na modalidade presencial**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus* Teresina Central. Teresina, 2016. Disponível em: <http://libra.ifpi.edu.br/cursos/documentos-dos-cursos/ppc/ppc-fis-tsa.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2018.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Nota Técnica nº 020/2014** - Indicador de adequação da formação do docente da educação básica. Brasil, 2014. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/prova_brasil_saeb/resultados/2013/nota_tecnica_indicador_de_adequacao_da_formacao_do_docente_da_educacao_basica.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2018.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Prova Brasil**: avaliação do rendimento escolar. Brasil, 2013. Resultados finais. Disponível em: <http://sistemasprovabrasil.inep.gov.br/provaBrasilResultados/>. Acesso em: 21 mar. 2018.

INEP; MEC. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Ministério da Educação. **Censo Escolar 2016 –** Notas Estatísticas. Brasília:Inep, 2017.

INEP; MEC. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Ministério da Educação. **Estudo exploratório sobre o professor brasileiro com base nos resultados do Censo Escolar da Educação Básica 2007.** Brasília: Inep, 2009.

LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. In: _____ . **Democratização da Escola Pública –** a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1992.

LOPES, Antonia Ozima. Relação de Interdependência entre ensino e aprendizagem. In: VEIGA, I. P. A. **Didática**: o ensino e suas relações. Campinas, SP: Papirus, 1996.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar.** São Paulo: Cortez editora, 2002.

REALI, A. M. M. R. Formação de professores e ensino de qualidade. In: **Sétimo relatório de monitoramento das 5 metas do Todos pela Educação**. Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br//arquivos/biblioteca/olho_metas _2015_16_final.pdf>. Acesso em: 20 de dezembro de 2017

SAVIANI, D. Educação escola, currículo e sociedade: o problema da Base Nacional Comum Curricular. **Movimento** - Revista de Educação. UFF, ano 3, n. 4. 2016, pp. 54-84. Disponível em : <http://www.revistamovimento.uff.br/index.php/revistamovimento/article/view/296>. Acesso em: 10 fev. 2018.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

ANEXOS DO PPC

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

ANEXO 1 - REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA: NORMAS E ORIENTAÇÕES

JUNHO/2017

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto discorre sobre as atividades a serem desenvolvidas no Estágio Supervisionado, bem como define as obrigações, normas, orientações e responsabilidades dos alunos estagiários e dos professores envolvidos nas disciplinas. Apresenta a sistemática de avaliação, da frequência e da possibilidade da redução da carga horária e ainda, traz como apêndices os documentos que servirão de apoio para alunos e professores no cumprimento das atividades das referidas disciplinas.

2. DO CURSO

O curso de Licenciatura em Física tem como objetivo formar profissionais para atuarem como professores de Física na Educação Básica, assim como pesquisadores da área de Educação e de Ensino em Física, além de outras mais que estiverem no escopo de suas competências. Para atender a estes objetivos os alunos deverão estagiar em turmas de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.

2.1. DA CONCEPÇÃO DO LICENCIADO EM FÍSICA

O perfil do egresso do curso de Licenciatura em Física, em termos gerais, deve ser o de um profissional capaz de abordar e tratar problemas novos e tradicionais e estar sempre preocupado em buscar novas formas do saber e do fazer científico ou tecnológico, capacitado a absorver novas tecnologias e a manipular novas mídias, estimulado pelas demandas e potencialidades da Física quando tomada como objeto de ensino e aprendizagem, em atendimento às demandas educacionais da sociedade.

Desta forma, o currículo do curso está organizado de forma a desenvolver nos acadêmicos:

· a consciência sobre o seu papel social como educador e a capacidade de se inserir em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as correspondentes ações de seus futuros educandos;

· uma visão contextualizada sobre a contribuição que a aprendizagem da Física pode oferecer para o exercício de sua cidadania;

· a consciência de seu papel na superação dos preconceitos, traduzidos pela angústia, inércia ou rejeição, que muitas vezes ainda estão presentes no ensino-aprendizagem da Física.

Além desses aspectos, é esperado que a formação do Licenciado em Física possa contemplar estudos que contribuam para que ele se forme como educador, pesquisador e gestor, atuando sempre com uma postura crítico reflexiva.

Desta forma, o curso apresenta uma estrutura curricular flexível, contemplando a Área de Formação Básica, Formação Específica e Formação Profissionalizante. Essas áreas possibilitarão o desenvolvimento de competências próprias à atividade docente, enfatizando os seguintes conhecimentos: cultura geral e profissional; conhecimento sobre dimensão cultural, social, política e econômica da educação; conteúdo das áreas das ciências Física, Matemática e Química; conhecimento pedagógico e conhecimento advindo da experiência, tanto em laboratório quanto em sala de aula.

O espaço curricular do Estágio Supervisionado, de acordo com a legislação, prevê o contato com a escola através de atividades de pesquisa, observação, participação e docência. Iniciando pela pesquisa de documentos escolares, observação de aspectos de gestão e organização da escola e de aspectos didáticos inerentes ao exercício da profissão, evolui para o auxílio em atividades didáticas e culmina com a regência assistida em algumas turmas.

2.2. DA CONCEPÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio curricular supervisionado é entendido como tempo de aprendizagem, no qual o formando exerce *in loco* atividades específicas da sua área profissional, sob a responsabilidade de um profissional já habilitado (parecer CNE/CP 28/2001) e caracteriza-se como prática profissional obrigatória. De acordo com o referido parecer: “O estágio supervisionado é um modo de capacitação em serviço e que só deve ocorrer em unidades escolares onde o estagiário assuma efetivamente o papel de professor”.

O estágio supervisionado tem um papel singular e essencial no processo de formação do profissional para o exercício da docência, tal como se pode apreender do dito a seguir.

> O estágio supervisionado para os alunos que ainda não exercem o magistério pode ser um espaço de convergência das experiências pedagógicas vivenciadas no decorrer do curso e, principalmente, ser uma contingência de aprendizagem da profissão docente, mediada pelas relações sociais historicamente situadas. (PIMENTA E LIMA, 2004, p.102).

Corroborando com Piconez (2001), o Estágio Supervisionado, é aquela na qual a atividade pedagógica se desenvolva a partir da aproximação entre a realidade escolar e uma prática da reflexão sobre a docência nessa realidade, que possa contribuir para o esclarecimento e aprofundamento da relação estreita entre teoria e prática, de modo que outras disciplinas do currículo da licenciatura estejam envolvidas no processo de formação profissional do futuro professor. Com isso, é necessário levar em conta as contribuições das unidades curriculares ofertadas desde o início do curso e as articulações ocorridas com o contexto da prática pedagógica desenvolvida na universidade, bem como aquelas das escolas.

O estágio traz implícito o benefício ao desempenho do graduando, pois permite uma maior identificação com sua área de formação, além de contribuir de maneira significativa para a sua interação com profissionais atuantes na área e com os estudantes. Colocado desse modo, o Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Física pretende inserir o licenciando em situação real de ensino e aprendizagem da Física, mas também abrir espaço para que ele possa entender a escola, seu projeto pedagógico, seu relacionamento com a sociedade, suas necessidades, seus desafios, metas e procedimentos.

O estágio, de acordo com o entendimento já exposto, transcende a sala de aula dirigindo-se ao conjunto da escola, ao processo educativo, a articulação com a clientela escolar e sua situação familiar. À medida que a sua graduação vai caminhando para a finalização e o licenciando adquire maior conhecimento da prática educacional, as atividades vão se especificando e o foco se restringe às ações que promovem o ensino e a aprendizagem da Física no âmbito da Educação Básica.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Estágio Supervisionado que compõe a integralização da formação do profissional formado pelo curso de Licenciatura em Física deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos do IFCE; com as exigências complementares do Curso, quais sejam as Diretrizes Curriculares para a formação de professores para a Educação Básica e Licenciatura (Parecer CNE-CP nº 9/2001 e Resolução CNE-CP nº 2/2002), com a 11.788 de 2008 e com Resolução do CNE/CES de 11 de março de 2002, que Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física.

3.1 DOS AGENTES RESPONSÁVEIS E PARTICIPANTES DO ESTÁGIO

Os agentes responsáveis e participantes do Estágio Curricular do Curso de Licenciatura em Física do IFCE campus Horizonte são:

I- O Coordenador do Curso de Licenciatura em Física;

II- O professor Orientador de Estágio;

III- O professor Supervisor; e

IV- O Estagiário;

As atribuições dos agentes responsáveis e participantes nas atividades de Estágio Curricular do Curso estão assim definidas:

a) Cabe ao **coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física:**

- ✓ buscar e firmar convênios com instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, que atendam os objetivos para a realização do Estágio Curricular Obrigatório;
- ✓ auxiliar na supervisão e desenvolvimento das atividades do professor orientador de Estágio;
- ✓ receber e avaliar a documentação e o pedido de convalidação e redução de carga horária nas disciplinas de Estágio e emitir o deferimento ou indeferimento do mesmo;
- ✓ cumprir e fazer cumprir as disposições deste documento e demais atos normativos internos.
- ✓ auxiliar na solução de problemas oriundos do Estágio com a equipe de professores pertencentes à estrutura organizacional.

b) Cabe ao **Professor Orientador de Estágio**: denomina-se Professor Orientador de Estágio, impreterivelmente, o docente do IFCE – campus Horizonte responsável pela regência das disciplinas de Estágio Supervisionado.

- ✓ proceder, em conjunto com coordenador do curso e demais professores orientadores, em harmonia com as diretrizes do projeto de estágio, a escolha dos locais em que o estágio será realizado;
- ✓ distribuir os acadêmicos conforme as vagas disponíveis nas Unidades concedentes de Estágio;
- ✓ encaminhar oficialmente os acadêmicos aos campos de Estágio;
- ✓ visitar as instituições concedentes de campo de Estágio, mantendo contato com seus professores e dirigentes, sempre que necessário; conhecendo suas características, tanto no que diz respeito à estrutura física, como aos princípios filosóficos e pedagógicos que embasam o trabalho escolar;
- ✓ presenciar as atividades dos estagiários, sempre que necessário, na Unidade Concedente de Estágio. Ao menos 01 (uma) visita obrigatória durante os Estágios Supervisionados 3 e 4 ou conforme julgar necessário;
- ✓ avaliar o Estagiário observando os seguintes critérios: interesse, participação, organização, criatividade, iniciativa, pontualidade, assiduidade, responsabilidade, aspectos didático-pedagógicos, interação teoria e prática;
- ✓ receber, avaliar e arquivar os documentos (fichas de acompanhamento e avaliação, Plano de Estágio, Termo de Compromisso, portfólio, Relatório Final, entre outros) relativos ao Estágio Curricular Obrigatório de cada Acadêmico.

c) Professor **Supervisor de Estágio**: Denomina-se professor Supervisor de Estágio o docente da Unidade Concedente de Estágio em que se efetivará o Estágio Curricular Obrigatório. Esse profissional da educação deverá ser graduado ou com experiência na área de conhecimento do curso do estagiário, explicitamente designado para o acompanhamento cotidiano in loco das atividades de estágio. Cabe ao professor supervisor:

- ✓ acompanhar as atividades práticas de ensino na Escola-campo;
- ✓ comunicar qualquer ocorrência de anormalidade no Estágio ao professor orientador para as providências cabíveis;
- ✓ não se ausentar da sala de aula durante as atividades dos acadêmicos;
- ✓ verificar e acompanhar a assiduidade do estagiário, inclusive o controle do horário através de registro de frequência;
- ✓ criar um ambiente de harmonia entre o Acadêmico, os alunos da turma, o corpo docente e diretivo e demais segmentos da escola, integrando-o na comunidade escolar
- ✓ avaliar o Estagiário observando os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, criatividade, iniciativa, disponibilidade e conduta ético-profissional.

d) O **estagiário**: discente regularmente matriculado no curso de Licenciatura me Física do campus Horizonte, apto a desempenhar as atividades de estágio supervisionado. Cabe ao estagiário:

- ✓ cumprir com os pré-requisitos exigidos para as disciplinas de Estágio;
- ✓ matricular-se nas disciplinas de Estágio Supervisionado e cumprir a carga horária de cada semestre letivo a fim de totalizar as 400 horas de Estágio Curricular Obrigatório, exigidas por Lei;
- ✓ apresentar os documentos de Estágio, seguindo os modelos no apêndice;
- ✓ cumprir integralmente toda a programação estabelecida e os horários designados para as atividades dos Estágios tanto no campus quanto na escola, observando a assiduidade, a pontualidade, a responsabilidade, o senso crítico e as normas da Unidade Concedente;
- ✓ providenciar os recursos materiais necessários para o desenvolvimento do Estágio;
- ✓ executar as tarefas designadas na escola concedente em que estagiar, respeitando sempre a hierarquia estabelecida, as normas internas e as recomendações;
- ✓ solicitar que o Professor Supervisor assine o instrumento de comprovação da frequência na Unidade Concedente de Estágio;
- ✓ manter uma atitude ético-profissional sobre observações ou conteúdos de documentos e de informações confidenciais referentes às Unidades Concedentes;

- ✓ zelar pela conservação dos materiais, instalações e equipamentos nas unidades concedentes;
- ✓ comunicar o Professor Orientador e/ou Professor Supervisor de Estágio eventuais problemas durante a realização do Estágio;
- ✓ submeter-se às avaliações previstas no critério de avaliação do componente curricular;
- ✓ entregar ao Professor Orientador todos os documentos (fichas de acompanhamento e avaliação, Plano de Estágio, Termo de Compromisso, Relatório Final, entre outros) relativos ao Estágio Curricular Obrigatório;
- ✓ solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo executados adequadamente.
- ✓ fazer sua auto avaliação.

4. DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular do curso de Licenciatura em Física é considerado disciplina obrigatória, estruturado em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de licenciatura, de graduação plena e está sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Horizonte.

O Estágio Curricular Supervisionado será desenvolvido em Escolas públicas de Educação Básica da Rede Municipal e Estadual de Ensino, sediadas nos municípios da 9ª. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento Educacional (CREDE 9), sob a orientação e acompanhamento do professor a frente da disciplina “Estágio Supervisionado”, bem como dos professores da área de Física e totalizará 400 horas, estruturado em quatro momentos: Estágio I, II, III e IV, conforme tabela abaixo e inicia-se no 5º semestre.

Tabela 7: Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura em Física **Quinto Semestre**

Nome	Créditos	Carga horária
Estágio Supervisionado I	20	100
Estágio Supervisionado II	20	100
Estágio Supervisionado III	20	100
Estágio Supervisionado IV	20	100

Carga Horária total do Estagio Supervisionado	**400**

Como já foi apontado, os estágios acontecerão sob a orientação de um professor do curso com o qual os alunos deverão ter encontros semanais durante os quais receberão todas as orientações necessárias a realização das atividades referentes a referida disciplina. Esses encontros serão momentos de reflexão-ação, individuais ou coletivos, sobre as atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Obrigatório, estimulando a formação de professores reflexivos, pesquisadores e autocríticos; abordadas as questões relacionadas à postura, ao desenvolvimento do conteúdo, a relação professor-aluno e à avaliação do ensino e da aprendizagem. Nesse aspecto, os professores das disciplinas Estágio I a IV deverão trabalhar de forma integrada com os professores de Didática, Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento, por exemplo, em uma profícua e salutar troca de experiências.

Nessas disciplinas, o futuro professor realizará observações em sala de aula nas escolas de Ensino Fundamental e Médio, preparará planos de aula, fará análise do material didático e ministrará aulas sob a supervisão do professor da escola onde o estágio se desenvolve. Elaborará seu diário de campo, no qual constarão todas as observações feitas em salas de aula: tudo o que ele ouviu, viu e a reflexão acerca das situações por ele observadas.

No decorrer das 400 horas referentes aos Estágios I a IV, atuará como o agente elaborador de atividades, ministrará/auxiliará aulas, organizará e corrigirá exercícios, avaliações, materiais didáticos e pedagógicos, devendo também participar, na medida do possível, do projeto educativo e curricular da escola onde realiza o estágio. Ao final de cada semestre, o aluno apresentará relatório circunstanciado de todas as suas atividades.

Para atender ao que foi exposto, o Estágio Supervisionado terá a seguinte formatação:

- ✓ **Estágio Supervisionado I** - Disciplina de 100 horas realizada no 5º período do curso. Destina-se ao diagnóstico da escola-campo de Estágio - conhecimentos acerca do Projeto Pedagógico, da organização e gestão escolar; sobre as relações com os sujeitos educativos, da Escola/comunidade - e à *observação* da realidade escolar e da docência em Física nas duas últimas séries do Ensino Fundamental. Depois de realizar a observação, o estagiário produzirá um relatório final no qual deverá constar, para além das suas observações, uma análise crítica do que foi vivenciado em relação às posturas da comunidade escolar, em especial dos professores e dos alunos e do PPP da escola. Realizar reflexões sobre o que foi vivenciado, externando-as num documento em que estejam registradas suas ideias, concepções pedagógicas, consciência social e crítica. Para realização das atividades do Estágio Supervisionado I, ver APÊNDICES)

- ✓ **Estágio Supervisionado II (100 h)**- Disciplina de 100 horas realizada no 6º período do curso. Neste momento os estagiários realizarão a observação participante de aulas de Física no Ensino Fundamental (anos finais), como preparação das ações de regência iniciando a docência no Ensino Fundamental, nas salas de aula observadas. Preparação e execução dos planos de aula. Poderão fazer ainda avaliação de livros didáticos de Ciências, com foco no conteúdo destinado a Física. Elaboração de relatório Final do estágio de Regência. Para realização das atividades dp Estágio Supervisionado I, ver APÊNDICES)
- ✓ **Estágio Supervisionado III (100 h)** - Disciplina de 100 horas realizada no 7º período do curso. Destina-se a Iniciação à docência no ensino médio. Para tanto o estagiário fará o diagnóstico da escola-campo de Estágio - conhecimentos acerca do Projeto Pedagógico, da organização e gestão escolar; sobre as relações com os sujeitos educativos, da Escola/comunidade - e à *observação* da realidade escolar e da docência em Física no Ensino Médio. Depois de realizar a observação, o estagiário produzirá um relatório final no qual deverá constar, para além das suas observações, uma análise crítica do que foi vivenciado em relação às posturas da comunidade escolar, em especial dos professores e dos alunos e do PPP da escola. Realizar reflexões sobre o que foi vivenciado, externando-as num documento em que estejam registradas suas ideias, concepções pedagógicas, consciência social e crítica. Para realização das atividades do Estágio Supervisionado I, ver APÊNDICES)
- ✓ **Estágio Supervisionado IV III (100 h)** - Disciplina de 100 horas realizada no 8º período do curso. Neste momento os estagiários realizarão a observação participante de aulas de Física no Ensino Médio, como preparação das ações de regência iniciando a docência na última Etapa da Educação Básica, nas salas de aula observadas. Preparação e execução dos planos de aula. Poderão fazer ainda avaliação do livros didáticos de Física, Observando a organização curricular do ensino médio e suas repercussões na escola. Elaboração de relatório Final do estágio de Regência. O professor responsável pela disciplina pode optar pela realização de oficinas oferecidas nas escolas aos alunos que pertençam a esse nível de ensino ou de iniciação ao conteúdo de Física para alunos do Ensino Fundamental. Para tanto, o estagiário deve elaborar e implementar um projeto de trabalho e/ou sequência didática referente a um dado conteúdo de Física. Para realização das atividades do Estágio Supervisionado I, ver APÊNDICES)

5.DA FREQUÊNCIA

A frequência nas disciplinas de Estágio Supervisionado obedecerá aos seguintes critérios:

I - a frequência exigida para as disciplinas de Estágio Supervisionado será de 100% da carga horária, tanto para as atividades desenvolvidas na Universidade quanto na Unidade Concedente de Estágio, conforme disposto no cronograma das respectivas disciplinas, para as atividades presenciais do Curso;

II - no Estágio não há justificativa de faltas, excetuando-se os casos previstos no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação do IFCE

III - no caso de justificativa de faltas prevista no inciso anterior, o acadêmico deverá repor a carga horária correspondente ao período de sua ausência, tanto nas atividades desenvolvidas na Universidade e quanto naquelas realizadas na Unidade Concedente de Estágio, desde que esta reposição seja estabelecida em acordo com o Professor Orientador de Estágio, o Acadêmico e/ou a Unidade Concedente de Estágio;

IV - a frequência do Acadêmico em atividades na Unidade Concedente de Estágio será registrada em formulário próprio (conforme pode ser observado no Apêndice C deste documento), controlada pelo Professor Supervisor de Estágio e pelo Professor Orientador, sendo registrada no diário de classe das disciplinas de Estágio Supervisionado na forma de dispensa.

A reprovação por insuficiência de frequência implica na repetição integral das atividades de Estágio no semestre/ano letivo seguinte, mediante nova matrícula.

6. SOBRE AVALIAÇÃO

O discente estagiário será avaliado em cada uma das disciplinas de Estágio Supervisionado, pelo professor orientador, pelo professor supervisor e pelo orientador, e fará sua auto avaliação, considerando-se três situações/critérios:

I **– desempenho nas atividades teórico-práticas promovidas e/ou solicitadas pelo Professor Orientador ao longo da disciplina** (qualidade no trabalho, responsabilidade, interesse, autocrítica, zelo, autodesenvolvimento, criatividade, iniciativa, planejamento, organização, cumprimento das atividades planejadas, entre outros aspectos). Esta avaliação será realizada pelo Professor Orientador e será condizente com o processo de orientação ao longo do desenvolvimento do estágio.

II – Pelo **Professor Supervisor** conforme critérios e pontuação estabelecidos pelo Professor da disciplina de Estágio Supervisionado/Professor Orientador, levando em conta as especificidades de cada disciplina.

III - Apresentação do **Relatório Final** de acordo com as orientações estabelecidas pelo professos orientador.

✓ A nota final do aluno em cada uma das disciplinas de Estágio será obtida da seguinte forma: $MP = 2\ x\ N1 + 3\ x\ N2 : 5$. Para realização das atividades do Estágio Supervisionado I, ver APÊNDICES)

O Acadêmico que não obtiver nota final superior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero) em cada uma das disciplinas de Estágio, deverá cursá-las novamente, implica na repetição integral das atividades de Estágio no semestre/ano letivo seguinte, mediante nova matrícula. Dada a especificidade do Estágio, não haverá avaliação de recuperação, segunda chamada ou regime de dependência, previstos para as demais disciplinas.

7. REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO

O estagiário em atividade docente regular na educação básica, poderá ter reduzida, nos termos do que dispõe o Parecer CNE/CP 28/2001, a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de 200 horas, distribuídas de forma proporcional pelo professor orientador durante os quatro estágios. Cabe ao estudante requerer à coordenação de curso a redução de carga horária devida.

Nesse sentido, o estagiário que já trabalha como docente, no mínimo há 1 ano, tem o direito a requerer a redução da carga horária de Estágio, quando estiver matriculado no 5º Semestre do curso de Licenciatura em Física.

Procedimento:

- Apresentar o Formulário de Requerimento, solicitando a redução de carga horária do Estágio.
- Ao referido Formulário a Declaração da escola em que trabalha; ele deve conter, no mínimo, identificação, função docente, nível, disciplina em que atua e tempo de serviço. A escola deve ser reconhecida pelo órgão competente.
- A coordenação do curso receberá a documentação e o pedido de redução da carga horária, avaliará o pedido e emitirá o deferimento ou indeferimento do mesmo.
- Uma vez deferido o processo, o professor orientador determinará as etapas e as atividades a serem cumpridas pelo acadêmico.
- Uma vez indeferido o processo, o Acadêmico deverá cumprir todas as etapas e atividades relativas ao Estágio Curricular Obrigatório, objeto deste documento.
- **Observação:** O acadêmico deverá estagiar no nível de ensino no qual não tenha lecionado, ou seja, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, ou do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

CONSIDERACÕES GERAIS

O estudante deverá concluir o Estágio Curricular Obrigatório no prazo máximo de conclusão do Curso de Licenciatura em Física previsto no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos do IFCE.

As presentes normas e orientações poderá ser revisado e modificado pelo Colegiado do Curso sempre que constatadas necessidades relevantes.

Os casos omissos neste regulamento serão apresentados pelo Professor Responsável pelas Atividades de Estágio e analisados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Física. Caso o Colegiado do Curso de Licenciatura em Física não tenha condições de deliberar sobre os casos omissos, estes serão remetidos às instâncias superiores.

REFERENCIAS

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Referenciais curriculares nacionais dos cursos de Bacharelado e Licenciatura**, Brasília, 2010.

_____, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Resolução CNE/CP n° 01**, de 18 de fevereiro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura e graduação plena.

_____, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Resolução CNE/CP n° 02**, de 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

_____, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Resolução CNE/CES 9,** de 11 de março de 2002, Conselho nacional de educação, Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Física.

_____, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Resolução CNE/CP 9/2001,** de 18 de janeiro de 2002, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura, graduação plena.

_____, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Parecer CNE/CP 28/2001,** de 18 de janeiro de 2002, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura, de graduação plena.

_____, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Parecer CNE/CES 1.304/2001,** de7 de dezembro de 2001, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação, Diretrizes Nacionais Curriculares para os cursos de Física.

_____, Lei nº. 11.788, de 25 de agosto de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Disponível em: 2010/2008/Lei/L11788.htm>.. Acesso em: 05 maio 2017.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. **Regulamento da Organização Didática –** ROD. Fortaleza, 2015. 63p.

PICONEZ, Stela. **A prática de ensino e o estágio Supervisionado.** Campinas: Papirus, 2001.

PIMENTA, Selma G. **O Estágio na Formação de Professores:** Unidade teoria e prática. São Paulo: Cortez, 2001.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2004.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO AO PROFESSOR SUPERVISOR

INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Horizonte

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

HORIZONTE, ___ de _____ de _____

Senhor(a) Professor(a) Supervisor(a),

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Horizonte do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia (IFCE), apresenta a Vossa Senhoria o(a) discente do Curso de Licenciatura em Física _____, Matrícula nº _____, natural de _____, residente à: _____, na cidade de _____, portador do RG nº _____, CPF: _____, telefone(s) _____, e-mail: _____, que tem interesse em cumprir suas atividades de Estágio Supervisionado ____ no período de ____ /____/____ a ____/ ____ /____ , junto a Escola _____, sob sua supervisão, comprometendo-se a cumprir as normas referente ao estágio durante o período de efetivação do mesmo.

Sem mais, colocando-me à disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, apresento meus mais atentos cumprimentos.

_____

Professor

._____

ORIENTADOR de Estágio do Curso de Física – IFCE-Campus Horizonte

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

TERMO DE ACEITE DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus
Horizonte

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

HORIZONTE, ___ de _____ de _____

Autorizamos o(a) aluno(a) _____,
matrícula nº:_____, matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Física, a realizar suas atividades de Estágio Supervisionado _____ em nossa Instituição Escolar.

AUTORIDADE ESCOLAR COM CARIMBO
(Diretor(a), Vice-Diretor(a), Coordenador(a) Pedagógico(a))

NOME: _____
ASSINATURA: _____

Carimbo da escola

NOME DA ESCOLA: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Obs: O Termo de Aceite deverá ser entregue no início do estágio, ao Professor Orientador de estágio do Curso de Física **–** *Campus* Horizonte.

FICHA DE FREQUÊNCIA

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

FICHA DE FREQÜÊNCIA - ESTÁGIO SUPERVISIONADO _____

ATIVIDADE: ( ) **Observação ( ) Regência**

PERÍODO:___/___/____ a ____/____/____

Escola: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Estagiário (a): _____

Telefone: _____

DATA	HORÁRIO	ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO

Total de dias letivos: _____ Total de carga horária: _____

_____

Estagiário(a)

_____

Professor Supervisor

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

DIÁRIO DE CAMPO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO

INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Horizonte

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

DIÁRIO DE CAMPO - ESTÁGIO SUPERVISIONADO _____

Estagiário: _____

Local de Realização do Estágio: _____

Professor Orientador: _____

Professor Supervisor (Se for o caso):_____

Data da Visita: ____/_____/_____ Duração: _____ às _____

OBJETIVO DA VISITA/OBSERVAÇÃO:

CONTATOS ESTABELECIDOS:

RELATO DA VISITA:

REFLEXÕES SOBRE A VISITA:

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA-CAMPO - DADOS PARA O RELATÓRIO FINAL

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

Diagnóstico da Escola-campo - Dados para o Relatório Final

Estagiário (a): _____
Nº da matrícula: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____ E-mail _____
Orientador do Estágio: _____
Escola-campo:_____
Endereço:_____
Bairro:_____Município:_____
CEP: _____
Data da fundação: _____
Horário de funcionamento: _____
Número de salas de aula _____
Níveis de ensino ministrados: _____

NÍVEIS DE ENSINO	Nº DE ALUNOS
Educação Infantil	
Ensino Fundamental I	
Ensino Fundamental II	
Ensino Médio	
Ensino Profissionalizante	
Educação de Jovens e Adultos	

1. Descrição da comunidade onde se localiza a instituição educacional (moradias, transportes, centros de lazer e cultura, comércio, serviços públicos e outros aspectos que julgar convenientes).

_____
_____

_____
_____
_____
_____
_____

2. Profissionais que trabalham na instituição educacional

TIPO DE FUNÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS
Diretor	
Vice-Diretor	
Coordenador Pedagógico	
Orientador Educacional	
Professor	
Serviços Gerais	
Inspetor de Alunos	
Segurança	
Secretário	
Merendeira	
Zelador	
Outros	

3. Descrição da instituição educacional (tipo de prédio, dependências, conservação, limpeza, merenda, biblioteca, laboratório, zeladoria, salas, ambiente dos professores, sala de vídeo e outros aspectos que julgar importantes).

_____
_____
_____
_____
_____

4. Colegiados e organizações escolares:

TIPO	Nº DE COMPONENTES	O QUE FAZ
Núcleo Gestor		
Conselho Escolar		
Grêmio Estudantil		

Conselho de Classe/Série//Ciclo		

5. Resumo do Projeto Pedagógico da Instituição Educacional.

6. Síntese da forma como a equipe gestora administra a Instituição Educacional.

7. Síntese da forma como a equipe pedagógica coordena as atividades didático-pedagógicas.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO DA SALA DE AULA

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

Roteiro de Observação para a sala de aula - Dados para o Relatório Final.

1) Quanto ao Plano da disciplina e/ou Plano de aula. (Se conheceu o Plano de Disciplina e ou Roteiro das aulas do (a) professor (a) observado (a). Se as atividades desenvolvidas durante as aulas foram planejadas ou trabalhadas de forma improvisada).

2) Quanto ao estudo da realidade. (Comentar se as aulas foram contextualizadas e problematizadas).

3) Quanto à organização e sistematização dos conhecimentos. Comentar se houve

- clareza nas exposições;
- interação teoria-prática;
- utilização de recursos didático-pedagógicos;
- estratégias (in) adequadas.

4) Avaliação nas diferentes etapas. (Se os conceitos trabalhados foram avaliados durante a aula; se houve preocupação com a construção do conhecimento).

5) Quanto ao Professor. (Se foi claro na exposição do conteúdo; posicionou-se como expositor do conteúdo ou mediador de aprendizagem, procurando sondar inicialmente os conhecimentos prévios dos alunos sobre o conteúdo; se foi claro nos objetivos a atingir na aula; se possibilitou a interação dos alunos; se houve preocupação com a aprendizagem dos alunos; e se propiciou momento para esclarecimento de dúvidas).

6) Quanto aos alunos. (Apresentaram-se motivados, participativos, interessados e criativos ou se demonstraram indiferenças às aulas).

7) Recursos (materiais) didáticos para o aluno. (De que forma é utilizada, se existe livro didático ou apostila adotados; escrever sobre o material de pesquisa utilizado pelos alunos durante as aulas.

8) Bibliografia utilizada pelo professor. (De que forma ele a utiliza; se só para pesquisa e apoio, se o aluno tem acesso).

Outras observações relevantes:

_____

_____

_____

MODELO DE PLANO DE AULA

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

Estágio Curricular Supervisionado _____

PLANO DE AULA - Anexado ao Relatório Final de acordo com o semestre

1. Identificação

Nome do(s) Estagiário(s)	**Campo de Estágio:**	**Ano:**
Data:	**Horário:**	**Tema:**

1. Identificação

Nome do(s) Estagiário(s)	**Campo de Estágio:**	**Ano:**
Data:	**Horário:**	**Tema:**

2. Objetivos

2.1. Geral

3. Competências/habilidades

3. 1Conteúdos

4. Metodologia

5. Recursos

6. Avaliação

7. Referências Bibliográficas

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

RELATÓRIO FINAL

INSTITUTO FEDERAL
Ceará
Campus Horizonte

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

Estágio Curricular Supervisionado - ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final do Estágio Supervisionado visa apresentar as atividades teóricas e práticas desenvolvidas pelo aluno no decorrer desta disciplina. O trabalho deverá ser encadernado, claro, coerente e estruturado na ordem descrita abaixo:

1.1 - Parte Pré-textual

- Capa;
- Folha de Rosto;
- Folha de Dedicatória (opcional);
- Folha de Agradecimentos (opcional);
- Epígrafe (opcional);
- Folha de Sumário.

1.2 - Parte Textual

- Sumário
- Introdução
- Desenvolvimento;
- Considerações finais.

1.3 - Parte Pós-textual

- Referências Bibliográficas;
- Anexos.

2- DETALHES SOBRE A PARTE TEXTUAL

- Introdução

Parte inicial do texto que dá uma visão geral do conteúdo do relatório. Deve explicar claramente seu objetivo e contextualização.

ATENÇÃO: A introdução é redigida depois de escrito todo o relatório porque, no decorrer da escrita, algumas coisas vão surgindo em relação ao que você pensou inicialmente.

- Desenvolvimento

A palavra “desenvolvimento” não aparece como título dessa parte, mas sim, os títulos dos capítulos ou seções.

Neste item você vai inserir os dados de todos os Documentos (ficha) que fez seus registro no decorrer do Estágio: Diário de Campo/Relatório de Observação (Escola e Sala de Aula), indicando os dias da execução e incluir os planos de aula (Quando for o caso).

Os títulos (ou seja, capítulos ou seções e suas subseções) devem ser separados do texto que os precede ou que os sucede por dois espaços de 1,5. O indicativo numérico de uma seção ou capítulo precede seu título, alinhado à esquerda, separado do texto por um espaço de caractere. Para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto. Os títulos dos capítulos ou seções primárias, por serem as principais divisões de um texto, devem iniciar em folha distinta (separada). Destacam-se gradativamente os títulos dos capítulos ou seções, utilizando o recurso de negrito e letras maiúsculas. Já para as subseções, utilizar letras maiúsculas e minúsculas. A fonte do texto deve ser Times ou Arial tamanho 12 com espacejamento 1,5.

- Considerações finais

Esta é a parte final do texto, na qual o estagiário deve apresentar:

a) As principais conclusões alcançadas com o Estágio, ou seja, o significado dos dados mais relevantes observados ou coletados;

b) Como as atividades foram importantes para a formação acadêmica;

c) Como as expectativas teóricas se comportaram na prática, ressaltando, assim, a importância dos conhecimentos (teóricos) obtidos no curso e que o ajudaram durante o desenvolvimento do estágio ou até mesmo dos conhecimentos (práticos) obtidos no estágio;

d) Ressaltar o momento da execução/regência em sala: encantos e desencantos;

e) Perspectivas futuras.

- Referências bibliográficas

Elemento obrigatório, que consiste num conjunto padronizado de elementos descritivos retirados de um documento. É a listagem, em ordem alfabética, das publicações utilizadas para a elaboração do relatório.

- Anexos

ALERTA ANTES DA IMPRESSÃO/E OU ENTREGA DEFINITIVA DO RELATÓRIO:

1. **Ler todo o relatório –** fazer uma revisão ortográfica.

2. **Todo o texto com espaçamento 1,5** entre linhas, não adicionar espaço entre parágrafos.

3. **Fonte** : Arial ou Times New Roman **– tamanho**: 12.

4. **Cor da fonte (texto):** preto.

5. **Cor de figuras** - pode ser colorido **–** exemplo símbolo do IFCE; tabelas, [...].

6. **Citações**: fora do texto com mais de 3 LINHAS. **Tamanho da fonte**: 10 ou 11; **fonte igual ao texto corrido**: Arial ou Times New Roman. Espaço simples, sem parágrafos, sem aspas, com recuo de 4 cm.

7. **Enumerar as páginas** (canto superior direito) - A contagem das páginas é a partir da folha de rosto (mas não aparece a enumeração da folha de rosto e do sumário).

8. **Imprimir no formato de PDF** (para não alterar a formatação)

9. **Imprimir em folha branca (A4)** - impressão só frente da folha, exceto sumario se houver necessidade de mais de uma lauda.

10. **Encadernar com capa transparente.**

LEMBREM-SE TODOS OS MOMENTOS FAZEM PARTE DESTE RELATÓRIO. QUE INCLUSIVE PODE SER COMPOSTO COM FOTOS.

ANEXO 2 - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

MARÇO/2018

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)
DE LICENCIATURA EM FÍSICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS HORIZONTE

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Licenciatura em Física, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus de Horizonte.
Art. 2º - O TCC é considerado requisito para a obtenção de grau e diploma.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3º - O TCC tem por finalidade consolidar o interesse pela Pesquisa e pelo Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Pedagógico peculiares às áreas do Curso, com base na articulação entre teoria e prática, pautando-se pelo planejamento, pela ética, organização e redação do trabalho científico.

CAPÍTULO III – DA CONCEPÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS MODALIDADES

Seção I

Da concepção

Art. 4º - O TCC consiste na elaboração, pelo acadêmico concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um trabalho de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§ 1º - O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE (IFCE, 2017) e outras complementares que venham a ser estabelecidas pelo Colegiado de Curso.
§ 2º - O TCC deve constituir-se em aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.
§ 3º - O TCC consiste numa atividade individual do acadêmico, realizada sob a orientação docente e a avaliação de uma banca examinadora.
§ 4º - O processo estabelecido para a obtenção de dados pode ser realizado por mais de um acadêmico, desde que formalmente aceito pelo(s) professor(es) orientador(es) e claramente definidos e diferenciados os focos de estudo individual dos envolvidos.

Seção II

Dos objetivos

Art. 5º - O TCC tem como objetivo geral oportunizar aos acadêmicos o aprofundamento dos estudos científicos e pedagógicos nas áreas de conhecimento afins ao curso, proporcionando a instrumentalização para a pesquisa científica e para a prática docente.

Parágrafo único. De forma específica, o TCC tem como objetivos:

I – estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;
II – possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
III – permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico científico e pedagógico do acadêmico;
IV – contribuir para a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica na formação de professores;
V – aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

Seção III

Das Modalidades

Art. 6º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso podem ser apresentados na forma de monografia, artigo científico ou relatório científico referente a um produto educacional.

§ 1º Os trabalhos no formato de monografia, artigo científico e relatório científico deverão obedecer as normas de formatação vigentes do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE (IFCE, 2017) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes a este assunto.
§ 2º Os Trabalhos de Conclusão de Curso na forma de monografia deverão conter parte externa (capa) e interna (elementos pré-textuais, textuais e pós textuais) de acordo com o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE (IFCE, 2017, p. 26).
§ 3º Os Trabalhos de Conclusão de Curso na forma de artigo científico deverão conter os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais de acordo com o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE (IFCE, 2017, p. 87).
§ 4º Os Trabalhos de Conclusão de Curso na forma de relatório científico referente a um produto educacional deverão conter parte externa (capa) e interna (elementos pré-textuais, textuais e pós textuais) de acordo com o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE (IFCE, 2017, p. 96) e a apresentação do produto educacional deverá ser formalizada quando da defesa do TCC.
Mantém-se a necessidade de defesa do trabalho e avaliação do trabalho por uma banca constituída segundo Artigo 14º.

CAPÍTULO IV – DA ORIENTAÇÃO, DA APRESENTAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA E DA AVALIAÇÃO

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

Seção I

Da orientação

Art. 7º - A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso de Licenciatura em Física ou de área afim do quadro docente do IFCE – *Campus* de Horizonte, a ser denominado professor-orientador sob o **Formulário de confirmação orientação de TCC** (ANEXO 1). Recomenda-se que sejam escolhidos professores que possuam no mínimo especialização.

§ 1º - É admitida a orientação em regime de co-orientação, desde que haja acordo formal entre os envolvidos (acadêmicos, orientadores e Coordenação de Curso). Nestes casos, o nome do co-orientador deve constar em todos os documentos, inclusive no trabalho final e o mesmo deve também constar no quadro docente do IFCE.

§ 2º - Cabe ao professor orientador acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos seus alunos, observando o cumprimento da frequência dos mesmos nos encontros realizados durante o semestre letivo sob o **Cronograma de Acompanhamento** (ANEXO 2);

§ 3º - O professor orientador poderá acumular até 4 (quatro) orientações em cada semestre letivo;

§ 4º - Será compromisso do docente, caso o orientando não conclua o TCC no prazo previsto, orientá-lo por mais 1 (um) semestre.

§ 5º - Para cada orientação, em curso no semestre letivo, serão computadas 01 (uma) hora-aula para o professor orientador conforme Regulamento de Carga Horária-Docente do IFCE, devendo a Coordenadoria do Curso, mediante **Formulário de distribuição de carga-horária docente no ensino** (ANEXO 3) a ser entregue pelo docente, lançado na respectiva carga horária decorrente da orientação do TCC do professor-orientador, bem como homologá-la junto ao Departamento de Ensino.

§ 6º - No caso da ausência do orientador ou de qualquer membro da Banca, faz-se obrigatória a presença de um substituto;

Art. 8º - Em um primeiro momento será facultado ao aluno a escolha do orientador;

§ 1º - Cabe ao orientando apresentar ao professor da disciplina o **Formulário de confirmação orientação de TCC** (ANEXO 1) assinado pelo Professor escolhido para o acompanhamento do TCC no primeiro mês da disciplina;

§ 2º Caso o aluno não consiga o orientador no prazo estabelecido pelo professor da disciplina (30 dias) o seu orientador será definido pelo Coordenador do Curso correspondente considerando aspectos específicos do projeto de pesquisa submetido;

Seção II

Da apresentação

Art. 9º - Para a apresentação do TCC, o aluno regularmente matriculado no curso deverá cumprir os seguintes requisitos:

§ 1º - obter nota superior a três (3) na média da N1, a qual se caracteriza como a primeira parte da Disciplina ministrada de forma presencial pelo responsável (professor da disciplina);

§ 2º - tiver um mínimo de 75% de frequência às sessões de orientação previstas ou trabalhos práticos, cabendo ao professor orientador a responsabilidade da aferição da presença;

§ 3º - obter o deferimento da solicitação escrita do professor orientador ao Professor responsável pela disciplina para a **Deferimento do orientador para apresentação oral do tcc** (ANEXO 4), com a antecedência mínima de 15 (quinze dias) da semana definida para defesa;

§ 4º - responsabilizar-se pela elaboração de seu TCC por meio do **Carta de anuência** (ANEXO 5);

§ 5º - cumprir os prazos estipulados pelo professor da Disciplina de TCC para a entrega do seu trabalho para a apresentação oral e da versão final do referido trabalho.

Art. 10º O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita e oral (exposição perante banca avaliadora).

Art. 11º - O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita, encadernada, a cada membro da banca com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

§ 1º - O trabalho deverá ser redigido, obrigatoriamente, de acordo com Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE (IFCE, 2017), disponibilizado no site da biblioteca do IFCE - *Campus* de Horizonte.

Art. 12º - A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora por meio da análise do trabalho escrito e de apresentação oral.

§ 1º - O tempo de apresentação do TCC pelo acadêmico será de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco minutos), sem tolerância.

Art. 13º - A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com o cronograma definido pelo Colegiado de Curso e divulgado pela Coordenação de Curso, sendo composto de três momentos:

I - apresentação oral do TCC pelo acadêmico;
II - fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;
III - escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.
§ 1º - A critério da banca, o estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
§ 2º - Aos estudantes com necessidades específicas facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.
§ 3º - As apresentações orais dos TCC ocorrerão no último mês que compõe o último período letivo do curso, conforme cronograma estabelecido e divulgado pelo responsável pela disciplina.

Art. 14º - Após a avaliação, caso haja correções a serem feitas, o discente deverá reformular seu trabalho, segundo as sugestões da banca.

Art. 15º - Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do Professor Orientador, o acadêmico entregará à Biblioteca do Campus uma cópia do TCC em formato eletrônico e em arquivo.pdf.

Parágrafo único. Após a defesa, o discente terá o prazo de até 20 (vinte) dias para realizar as correções sugeridas pela banca examinadora e entregar um exemplar da versão final do TCC em Cd-Rom (PDF e Word) na Biblioteca com **Carta de anuência** (ANEXO 5) assinada pelo orientador, a contar da data da apresentação oral.

Art. 16º - O TCC somente será considerado concluído quando o acadêmico entregar, com a anuência do orientador, a versão final e definitiva, conforme previsto no Art. 15º.

Seção III

Da Banca Examinadora

Art. 17º - A Banca Avaliadora será composta por 3 (três) membros titulares a serem identificados no **Termo de confirmação dos componentes para a Banca Examinadora do TCC** (ANEXO 6).

§ 1º - O Professor Orientador será membro obrigatório da Banca Avaliadora e seu presidente.

§ 2º - A escolha dos demais membros da Banca Avaliadora fica a critério do Professor Orientador e do orientando;

§ 3º - O co-orientador poderá compor a Banca Avaliadora, porém sem direito a arguição e emissão de notas, exceto se estiver substituindo o orientador.

§ 4º - A critério do orientador, poderá ser convidado um membro externo ao campus/Instituição, desde que relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho a ser avaliado.

§ 5º - Ao presidente da banca compete lavrar a Ata.

§ 6º - Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

§ 7º - Os membros da banca farão jus a uma declaração emitida pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão da instituição competente para esse fim.

§ 8º - O Professor da Disciplina não, necessariamente, deverá participar das Bancas, a não ser que seja convidado pelo discente ou orientador para compor a mesma.

Seção IV

Da Avaliação

Art. 18º - A aprovação do acadêmico no TCC é definida pela Banca Examinadora:

§ 1º - Os critérios de avaliação envolvem:

a) no trabalho escrito - a organização estrutural; a linguagem concisa; a argumentação coerente com o referencial teórico, com aprofundamento conceitual condizente com o nível de produção esperado para um trabalho final de graduação; a correlação do conteúdo com o curso; a correção linguística e o esmero científico/pedagógico;

b) na apresentação oral - o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.

§ 2º - A banca irá deliberar, após apresentação e arguição públicas, sobre a aprovação ou não do trabalho. Nesse sentido, podem existir três possíveis resultados:

(1) aprovação

(2) aprovação com alterações;

(3) reprovação.

No primeiro caso, será atribuída uma nota para o trabalho entre 60 e 100 pontos. *No segundo caso,* o estudante deverá efetuar as modificações indicadas pela banca, com o auxílio do orientador e enviar a nova versão do trabalho aos membros da banca, sem a necessidade de nova defesa. Cada membro da banca irá se pronunciar, por escrito, ao orientador, informando a nota obtida pelo trabalho. A nota final será a média aritmética das notas dos membros da banca. *No terceiro caso,* o estudante deverá fazer outro trabalho de conclusão de curso ao longo do ano letivo seguinte e refazer todo o processo de avaliação por meio da nova banca. Nesse caso, é facultado ao estudante a troca de orientador.

§ 4º - Será considerado APROVADO o aluno que obtiver média igual ou maior a 7,0 (sete), sendo a N1 (Peso 1) a nota referente à primeira etapa da disciplina ministrada presencialmente (20 h/a) pelo professor de TCC e a N2 (Peso 2) a nota da Banca Examinadora conforme **Ficha da Avaliação da Banca** (ANEXO 7).
§ 5º- Cada membro da Banca Examinadora expressará sua avaliação do TCC apresentado, mediante a atribuição de notas, sob orientação de **Ficha da Avaliação da Banca** (ANEXO 7), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com as quais será feita a média aritmética. Esta nota refere-se à N2.
§ 6º - O aluno que obtiver “aprovação com alterações” e média final inferior a 7,0 (sete) na disciplina deverá ser submetido à Avaliação Final (AF), a qual consistirá na Avaliação das correções orientadas pela Banca Examinadora (N2), a qual será efetivada pelo professor responsável pela disciplina e/ou o orientador do aluno no prazo de até 2 semanas.
§ 7º - O presidente da Banca Examinadora deverá entregar ao professor da disciplina a **Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso** (ANEXO 8) devidamente assinada pelos seus membros e o resultado da avaliação feita a respeito da apresentação oral do TCC pelo graduando.
§ 8º - Orienta-se que a titulação mínima para participação do membro da Banca seja de Especialista.
§ 9º - Cabe ao professor orientador e aos demais membros da Banca estarem presentes **obrigatoriamente** no dia marcado para defesa do discente, ou em casos de ausência deve haver um substituto presente na Banca.

V CAPÍTULO
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º - Fica vedada a participação do aluno na cerimônia de colação de grau caso não tenha cumprido o prazo estabelecido no Artigo 15º; deste regulamento;
§ 1º - No ato da entrega do TCC na biblioteca, o aluno deverá entregar o formulário impresso de constatação de correção pelo orientador devidamente assinado, ou seja, a **Carta de Anuência** (ANEXO 5) e a **Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso** (ANEXO 8).
Art. 20º - Após a entrega do TCC à Biblioteca e do **Carta de Anuência** (ANEXO 5), o discente deverá protocolar o **Termo de entrega do TCC à Biblioteca** (ANEXO 9) assinado pela biblioteca, e a cópia do "nada consta" da Biblioteca encaminhado ao Professor da Disciplina de TCC, protocolada na Recepção do *Campus* Horizonte, para que a nota final do aluno seja devidamente lançada no Sistema Acadêmico.

Art. 21º - O lançamento da nota final no Sistema Acadêmico está condicionada à entrega da versão final do TCC à Biblioteca devidamente acompanhado com a **Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso** (ANEXO 8).

Art. 22º - Cabe ao Colegiado de Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e definições de instâncias superiores.

Art. 23º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, ouvidos a Coordenação de Curso e o Professor Orientador, se for o caso.

Art. 24º - Estas Normas entram em vigor na data de sua aprovação pela Direção Geral do IFCE – C*ampus* de Horizonte.

_____

Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota
Diretor Geral do Campus Horizonte

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS DE HORIZONTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

HORIZONTE, ___ de _____ de 20____.

Para:
Professor (a): _____
Responsável pelos Trabalhos de Conclusão de Curso
Curso de _____
Prezado (a) Professor (a): _____,

Venho por intermédio deste informar-lhe sobre meu consentimento em orientar a proposta de Trabalho de Conclusão de Curso que apresenta como tema provisório _____, a ser desenvolvido pelo (a) aluno (a) _____, sob matrícula de nº_____.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Horizonte, _____ de _____ de 20____.

Atenciosamente,

_____
Professor (a) Orientador (a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS DE HORIZONTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO 2: CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

DATAS	PONTOS DIS-CUTIDOS	ENCAMINHAMENTOS	RUBRICA DO ORIENTADOR	RUBRICA DO ORIENTANDO

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS DE HORIZONTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA-HORÁRIA DOCENTE NO ENSINO

Professor:
Regime de trabalho: 40h ( ) 40/DE ( ) 20h ( )
Semestre: 201____.____

CARGA-HORÁRIA NO ENSINO		
01	Nº de disciplinas:	
02	Carga-horária em sala de aula:	
03	Carga-Horária para planejamento, preparação de atividades, estudo, etc. *(70% da CH em sala de aula):*	
04	Orientação de TCC? Quantos alunos? *(registrar 01h semanal para cada orientando)*	
05	Horas semanais dedicadas a atendimento ao aluno:	

Na tabela abaixo marque os dias e horários dedicados às atividades acima elencadas considerando a seguinte legenda: 01 – CH em sala **02 –** Planejamento, preparação... **03 –** Orientação TCC**04 -** Atendimento ao aluno.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

N.	**NOME DO ALUNO**	**NOME DO PROJETO**	**CURSO**	**ANO DE INGRESSO**
1				
2				
3				

_____
Assinatura do Professor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS DE HORIZONTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO 4 – DEFERIMENTO DO ORIENTADOR PARA APRESENTAÇÃO ORAL DO TCC

Horizonte, ___ de _____ de 20____.

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____ _____, sob o número de matrícula _____, regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Física, **sob minha orientação**, está apto a apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado _____ _____.

Horizonte, ___ de _____ de 20____.

_____
NOME DO ORIENTADOR

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS DE HORIZONTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO 5 - CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____, aluno (a) concludente do Curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Horizonte, Matrícula _____, declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado _____ _____, defendido no dia ____ de _____ de 20___; o qual está sendo entregue em CD-ROM à Biblioteca da instituição contendo uma versão em DOC e outra em PDF, foi desenvolvido por mim em sua totalidade, respeitando, assim, os princípios éticos da pesquisa científica e tendo sido lida e revisada a versão final do presente trabalho pelo orientador (a) _____, o (a) qual subscreve, assinando o presente documento, autorizando o depósito desta VERSÃO FINAL junto à Biblioteca do Campus Horizonte – IFCE, ciente que minha nota será lançada no Sistema Acadêmico após a entrega de tal documento, tendo o prazo de até sessenta (60) dias após a defesa para tal depósito.

Horizonte, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Aluno Concludente/Autor do TCC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS DE HORIZONTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO 6 - TERMO DE CONFIRMAÇÃO DOS COMPONENTES PARA BANCA EXAMINADORA DO TCC

BANCA EXAMINADORA

Nome do aluno (a):	Matrícula:
Título do TCC:	
Orientador (a):	
Co-orientador (a):	

Nomes de dois (02) professores e/ou profissionais para compor a banca examinadora do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (indicar a titulação e a instituição a que pertence).

Nome (completo e titulação)	DATA	Assinatura

O termo dos componentes deverá conter dois nomes de professores e/ou profissionais com titulação mínima, preferencialmente, de Especialista que farão parte da Banca. Os profissionais indicados deverão estar cientes que a apresentação do projeto acontecerá entre os dias _____ de _____ (horário e local a confirmar). Caso haja algum impedimento em relação aos nomes sugeridos, a Coordenação do Curso _____ indicará outro componente. Ressalta-se que o professor orientador será comunicado sobre a conclusão desse processo.

HORIZONTE, ____ de _____ de 20_____.

_____
ASSINATURA DO ORIENTADOR
_____
Orientador (a) do TCC (Assinatura legível)

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS DE HORIZONTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO 7 – FICHA DA AVALIAÇÃO DA BANCA

Tema do TCC:	
Aluno (a):	
Orientador (a):	
Professor do TCC:	
Examinador:	

AVALIAÇÃO DO TRABALHO CIENTÍFICO

Quesitos avaliados	Pontuação	
	Valor	Nota
Resumo (descreve os itens do trabalho; palavras-chave adequadas)	1,0	
Introdução (fundamentação teórica clara e concisa; objetivo coerente)	1,0	
Aspectos metodológicos	1,0	
Resultados (quando tabelas ou gráficos analisar a relevância, adequação ao dado e se título coerente) Discussão e conclusão (de acordo com o tipo de pesquisa)	3,0	
Formatação dentro das normas exigidas pela ABNT	0,5	
Referências segundo as normas da ABNT	0,5	
TOTAL	7,0	

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

Quesitos avaliados	Pontuação	
	Valor	Nota
Conhecimento teórico do conteúdo	1,0	
Adequação do conteúdo à sequência do trabalho científico	0,5	
Capacidade de comunicação	0,5	
Obediência ao tempo estabelecido	0,5	
Adequação do material visual á apresentação científica	0,5	
TOTAL	3,0	

Nome completo do examinador(a)1:	
Nome completo do examinador(a) 2:	
Pontuação Aluno(a):	

_____
Assinatura do Membro da Banca

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS DE HORIZONTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO 8 - ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20_____, no horário de _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Horizonte, foi realizada a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso do (a) aluno (a) _____, intitulado "_____ _____". A Banca Examinadora, composta pelos (as) profissionais _____ (como presidente), _____ e _____, após avaliação e deliberação, considerou o trabalho: [ ] aprovado; [ ] aprovado com ressalvas; [ ] reprovado. Tendo como nota final _____.

Observações: Frisa-se o fato de documentos referentes à declarações e Diploma de conclusão de curso só serem emitidos mediante a entrega da versão final do TCC, depositado na Biblioteca juntamente com a carta de anuência (ANEXO), onde somente após tal ato será lançada, no Sistema Acadêmico, a nota final do Aluno.

Eu, presidente da banca, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros:

_____
(Presidente)

_____
(Membro1):

_____
(Membro2):

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
CAMPUS DE HORIZONTE
DEPARTAMENTO DE ENSINO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO 9 – TERMO DE ENTREGA DO TCC À BIBLIOTECA

Eu, _____, (função da pessoa que recebeu o TCC), declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado: _____ _____, foi entregue pelo aluno (a) _____ concludente do Curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus de Horizonte, matrícula _____, em CD-ROM à Biblioteca da instituição contendo uma versão em DOC e outra em PDF.

Horizonte, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do servidor ou funcionário que recebeu o TCC

ANEXO 3 - PROGRAMAS DE UNIDADE DIDÁTICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

1º SEMESTRE

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: MATEMÁTICA ELEMENTAR		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica: 80h/a**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: -		
Semestre: 1		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Estudo das operações básicas, área e perímetro, lógica, conjuntos, funções, trigonometria, números complexos, polinômios, equações polinomiais, transformações e raízes.

OBJETIVO

Objetivo geral

Discutir os principais tópicos de matemática elementar do ensino médio.

Objetivos específicos

- Nivelar os discentes que iniciam o curso, levando-se em conta que muitos destes possuem deficiências no aprendizado da matemática adquirida no ensino médio;
- Revisar conceitos fundamentais da matemática a fim de aplicá-los no estudo do cálculo.

PROGRAMA

- Operações básicas: operações com os números reais, potenciação, radiciação e regra de três.
- Áreas e perímetro: área do retângulo, triângulo, trapézio e círculo; perímetro do círculo.
- Lógica: proposição, negação, proposições composta e logicamente falsa, condicionais, tautologias, relações de implicação e equivalência, sentenças abertas e negação de proposição.
- Conjuntos: representação de conjuntos, conjuntos unitários, vazios e iguais, conjunto universo, subconjuntos, operações com conjuntos e conjuntos numéricos.

- Funções: conceitos de funções, par ordenado, produto cartesiano, domínio de uma função, gráfico de uma função, função bijetora, injetora e inversa, função do primeiro grau, função do segundo grau, função modular, função exponencial, função logarítmica, função composta, função inversa.
- Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo (conceito, elementos, teorema de Pitágoras, razões trigonométricas, relações entre seno, cosseno, tangente e cotangente, ângulos complementares e razões trigonométricas especiais), trigonometria da circunferência (arcos, ângulos, razões trigonométricas na circunferência, relações fundamentais, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante) e funções trigonométricas (funções circulares: funções periódicas, ciclo trigonométrico, função seno, função cosseno, função tangente, função cotangente, função secante, função cossecante, funções pares e funções ímpares), transformações (fórmulas de adição, fórmulas de multiplicação, fórmulas de divisão e transformação em produto), identidades, equações e inequações.
- Números complexos: conceito de números complexos, forma algébrica, forma trigonométrica, potenciação, radiciação, equações binômias e equações trinômias.
- Polinômios: polinômios, igualdade, operações, grau e divisão.
- Equações polinomiais: definições, números de raízes, multiplicidade de uma raiz, relações entre coeficientes e raízes e raízes complexas, reais e racionais.
- Transformações: transformações e equações recíprocas.
- Raízes: raízes comuns e múltiplas.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina de Matemática Elementar ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; provas escritas com ou sem consulta e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

IEZZI, G. e MURAKAMI, C., **Fundamentos de Matemática Elementar.** 9. ed. São Paulo: Editora Atual, 2013.

v. 1.

IEZZI, G. e MURAKAMI, C., **Fundamentos de Matemática Elementar,** 9. ed. São Paulo: Editora Atual, 2013. v.3.

IEZZI, G. e MURAKAMI, C., **Fundamentos de Matemática Elementar.** 9. ed. São Paulo:Editora Atual, 2013. v.6.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

IEZZI, G., Murakami, C. e Dolce, O. **Fundamentos de Matemática Elementar.** 9. ed. São Paulo: Editora Atual, 2013. v.2.

IEZZI, G., Machado, A. e Dolce, D. **Geometria Plana:** Conceitos Básicos**.** 2. ed. São Paulo: Editora Atual, 2011.

IEZZI, G. e MURAKAMI, C., **Fundamentos de Matemática Elementar.** 9. ed. São Paulo: Editora Atual, 2013. v.7.

DOLCE, O.; POPEO, J. N. **Fundamentos de Matemática Elementar.** Volume 9: Geometria Plana. 6. Ed. São Paulo: Atual Editora, 2005.

LIMA, L.E.; CARVALHO, P.C. P.;WAGNER, E.; MORGADO, C.A **Temas e Problemas Elementares**. Rio de Janeiro: SBM, 2012

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: QUÍMICA GERAL		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica:** 60h/a	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular: 20h/a		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: sem pré-requisito		
Semestre:1		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Fundamentos Básicos de Química Geral, Ligações iônicas e covalentes, Estudo das Soluções, Reações Químicas, Estequiometria, Termoquímica, Equilíbrio químico, Eletroquímica.

OBJETIVO

Objetivo Geral

Compreender os aspectos básicos da estrutura da matéria, suas propriedades e suas transformações.

Objetivos específicos

- Compreender os fundamentos básicos de química geral
- Entender as ligações químicas e suas relações com as propriedades das substâncias
- Compreender o processo de dissolução e calcular concentrações de soluções
- Compreender as relações de massa nas reações químicas e realizar cálculos estequiométricos
- Compreender termoquímica
- Entender o equilíbrio químico
- Compreender a eletroquímica

PROGRAMA

UNIDADE I - Fundamentos Básicos de Química Geral

- Introdução à química
- Configurações eletrônicas
- Propriedades periódicas
- Elementos representativos e elementos de transição.
- Tipos de Reações Químicas

UNIDADE II - Ligações Químicas

- Teoria de Lewis: fundamentos, estrutura de Lewis, carga formal, Ressonância, exceções à Regra do Octeto,
- Teoria das Repulsões do Pares Eletrônicos na Camada de Valência: geometria molecular, Polaridade das ligações
- Teoria da Ligação de Valência: hibridização; Geometria molecular Polaridade das moléculas; Ligações iônica e covalente
- Teoria dos Orbitais Moleculares
- Principais funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos

- Forças intermoleculares

UNIDADE III - Estudo das Soluções

- Conceitos e classificação
- Coeficiente de solubilidade
- Concentração de soluções e misturas

UNIDADE IV - Estequiometria

- Fórmulas químicas (Conceito, classificação e determinação de fórmulas mínimas e moleculares);
- Peso fórmula e peso molecular (Conceito de Mol)
- Equações químicas (Conceito, interpretação e balanceamento);
- Oxidação / Redução
- Relações quantitativas nas equações químicas;
- Cálculos estequiométricos

UNIDADE V - Termoquímica

- Reação química e calor
- Reações Exotérmica e Endotérmica
- Leis de Hess
- Calores de Reações
- Entalpia (H), Entropia (S), Energia Livre de Gibbs
- Espontaneidade das reações químicas
-

UNIDADE VI - Equilíbrio químico

- Conceito
- Constante de equilíbrio
- Princípio de Lê Chatelier

UNIDADE VII - Eletroquímica

- Células galvânicas (pilhas) e células eletrolíticas,
- Potencial eletródico
- Potencial eletródico padrão,
- Equação de Nernst

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aulas expositivo-dialogadas; estudo de texto; tempestade cerebral; mapa conceitual; estudo dirigido; lista de discussão por meios informatizados; solução de problemas; seminário; estudo de caso; discussões a partir da exibição de filmes/vídeos; fórum; utilização de objetos educacionais, experimentos de química..

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Física, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: seminários; aulas ministradas pelos estudantes; confecção de experimentos de baixo custo, apresentação de simulações computacionais, utilização de Softwares educacionais, apresentação de estudo de caso, realização de visitas técnicas.

Além disso, será disposta como metodologia de ensino a utilização **(**integral ou parcial**)** de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; modelos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Química Geral ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática **–** ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; relatórios; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; provas práticas e provas orais; seminários; projetos interdisciplinares; resolução de exercícios; planejamento e/ou execução de experimentos ou projetos; relatórios referentes a trabalhos, experimentos ou visitas técnicas.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRADY, J. E. **Química Geral**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1986. v.1 e v.2.

RUSSELL, J. B. **Química geral**. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1994. v 1 e v.2.

BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R. **Química:** a ciência central. 9. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2005.

ATKINS, P.; JONES, L. **Princípios de química**. 5. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
CHRISTOFF, P. **Química Geral**. Curitiba: Intersaberes, 2015. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788544302415/pages/-2>. Acesso em: 25 abr. 2018. KOTZ, J. C.; TREICHEL, P. M.; WEAVER, G. C. **Química Geral e reações químicas.** 6. ed. São Paulo: Editora Cengage, 2010. v. 1. MAHAN, B. M.; MYERS, R. J. **Química:** um curso universitário. 4. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 1996. ROZENBERG, I. M. **Química Geral.** São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 2002. ATKINS, P.W./ Paula, julio de. **Físico- Química.** 9. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2012.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM		
Código:		
Carga Horária Total: 40h	**CH Teórica:**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos:		
Semestre: 1		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA
Noções básicas de comunicação e linguagem. O texto e seus sentidos. Gêneros e tipos/sequências textuais. Tópicos de língua padrão.

OBJETIVO
Objetivo Geral: - Aprofundar conhecimentos em Língua Portuguesa em suas mais variadas formas de manifestação: oral, escrita, formal, informal, padrão e não padrão. **Objetivos Específicos:** - Reconhecer a língua como o maior instrumento de comunicação e interação social e desenvolver habilidades comunicativas de expressão verbal escrita e oral.

- Perceber as muitas “línguas” que existem na língua portuguesa e saber utilizá-las nas mais diversas situações comunicativas.

- Compreender o texto como expressão das necessidades comunicativas pessoais e profissionais.

- Conhecer e redigir textos relacionados ao ambiente profissional com correção, clareza e a concisão verbal, segundo o padrão culto da língua;

- Reconhecer as regras gramaticais como ferramentas auxiliares para a atividade de produção textual e saber usá-las adequadamente.

PROGRAMA

UNIDADE I – NOÇÕES BÁSICAS DE COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM
- Definição de língua e linguagem.
- Elementos da comunicação.
- Funções da linguagem.
- Variação linguística, registro e norma padrão.

UNIDADE II – O TEXTO E SEUS SENTIDOS
- Definição de texto.
- Texto verbal x Texto não verbal.
- Texto Oral x escrito.
- Fatores de textualidade.
- Noções gerais de Coesão e coerência textuais.
- Mecanismos de Coesão e Coerência.

UNIDADE III – GÊNEROS E TIPOS TEXTUAIS
- Definição características de Gênero textual.
- Definição e características de Tipo/Sequência textual.
- Gêneros textuais acadêmicos escritos: artigo, resumo, relatório, resenha, projeto de pesquisa e monografia.
- Gêneros textuais acadêmicos orais: palestra, seminário, apresentação, entrevista e mesa redonda.

UNIDADE IV – TÓPICOS DE LÍNGUA PADRÃO
- Novo acordo ortográfico da língua portuguesa.
- Concordância verbal e nominal
- Pontuação.
- Uso da crase.
- Dúvidas comuns: uso dos porquês, mas x mais, há x a, mal x mau, meio x meia, etc.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas teóricas expositivas dialogais;
- Produção de Textos em sala de aula e fora dela;
- Exercícios práticos;
- Dinâmicas

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; murais.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes;

  aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Comunicação e Linguagem ocorrerá em seus aspectos quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, deixando sempre claros os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Desempenho cognitivo.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Domínio de atuação discente (postura e desempenho).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e coerência textuais**. São Paulo: Ática, 2003.

GUIMARÃES, Telma de Carvalho. **Comunicação e linguagem.** São Paulo: Pearson, 2012.

KOCH, Ingedore V. e ELIAS, Vanda M. **Ler e Escrever:** estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, Ingedore V. e ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender:** os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

MOTTA-ROTH, Désirée; HENDGES, Graciela Rabuske. **Produção textual na universidade.** São Paulo: Parábola, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAVALCANTE, Mônica. **Os sentidos do texto.** São Paulo:Contexto, 2013.

CUNHA, Celso e CINTRA Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** Rio de Janeiro: Nova fronteira, 2001.

KOCH, Ingedore V. e ELIAS, Vanda M. **Escrever e argumentar.** São Paulo: Contexto, 2016.

ABREU, Antônio Suárez. Curso de redação. 12. ed. São Paulo: Atica, 2006. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788508091386/pages/3>. acesso em: 27 abr. 2018.

ILHESCA, Daniela Duarte; SILVA, Débora Teresinha Mutter da; SILVA, Mozara Rossetto da. Redação Acadêmica. Curitiba: INTERSABERES, 2013. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582125359/pages/5>. acesso em: 27 abr. 2018.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO A FÍSICA		
Código:		
Carga Horária Total: 80h	**CH Teórica:** 60h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular: 20h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos:		
Semestre: 1		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Apresentação de todos os ramos da física, suas potencialidades, interconexões e aplicações. Visão geral do curso. Visitas a laboratórios e observatórios. Dimensões das grandezas físicas e sistemas de unidades. Cinemática em uma e duas dimensões. Conceito de grandezas vetoriais. Tópicos de mecânica, termologia, ótica, eletricidade, física moderna e contemporânea.

OBJETIVO

Objetivo geral

Entender a Física como Ciência da Natureza, conhecendo seus aspectos fundamentais.

Objetivos específicos

- Revisar os principais tópicos de Física do Ensino Médio;

- Propiciar o nivelamento do conhecimento de Física dos discentes que iniciam o curso;

PROGRAMA

- Introdução à Física e ao curso, mostrando suas potencialidades e o mercado de Trabalho, além das pesquisas no universo da Física.
- Tópicos de Cinemática escalar e Vetorial e Dinâmica.
- Tópicos de Calor, Termodinâmica, Mecânica dos Fluidos e Ondas.
- Tópicos de Eletricidade e Eletromagnetismo.
- Tópicos de Ótica e Ondulatória.
- Tópicos de Física Moderna e Física Contemporânea.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Física, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: seminários; aulas ministradas pelos estudantes; confecção de experimentos de baixo custo, apresentação de simulações computacionais, utilização de Softwares educacionais, apresentação de estudo de caso.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados;

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GREF: Grupo de Reelaboração do Ensino de Física. **Física 1:** Mecânica. 7. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

GREF: Grupo de Reelaboração do Ensino de Física. **Física 2:** Física Térmica e Óptica. 5. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

GREF: Grupo de Reelaboração do Ensino de Física. **Física 3:** Eletromagnetismo. 5. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

BÔAS, N. V., DOCA, R. H.; BISCUOLA, G. J. **Tópicos de Física**. 21. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012. v.

1.
BÔAS, N. V., DOCA, R. H.; BISCUOLA, G. J. **Tópicos de Física**. 19. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012. v. 2.
BÔAS, N. V., DOCA, R. H.; BISCUOLA, G. J. **Tópicos de Física**. 18. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 12. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2015.

WALKER, J. **O Circo Voador da Física**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

SERWAY, R. A; JEWETT JUNIOR, J. W. **Princípios de Física**: mecânica clássica. 3. ed. São Paulo: Editora Thomsom. v. 1.

SERWAY, R. A; JEWETT JUNIOR, J. W. **Princípios de Física**: movimento ondulatório e termodinâmica. 3. ed. São Paulo: Editora Thomsom. v. 2.

SERWAY, R. A; JEWETT JUNIOR, J. W. **Princípios de Física**: eletromagnetismo. 3. ed. São Paulo: Editora Thomsom. v. 3.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica:** 70h/a	**CH Prática: 0h**
CH - Prática como Componente Curricular: 10h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: -		
Semestre: 1		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Relação entre sociedade e educação. Filosofia e Educação. Teorias filosóficas e sociológicas. Temas sociofilosóficos e educativos contemporâneos.

OBJETIVO

Objetivo geral
Perceber os fundamentos sócio-filosóficos da educação a partir do contexto contemporâneo brasileiro.
Objetivos específicos
- Analisar as contribuições teórico-filosóficas da educação como instrumento de mediação na prática pedagógica;
- Conhecer as teorias filosóficas e sociológicas e sua contribuição na educação.
- Refletir a função social da escola nos diferentes contextos históricos.

PROGRAMA

UNIDADE I - RELAÇÕES ENTRE FILOSOFIA E EDUCAÇÃO

- Relação entre filosofia e educação: aspectos epistemológicos, axiológicos e antropológicos.
- Análise das correntes filosóficas e sua contribuição para a educação: essencialismo, idealismo, racionalismo, empirismo, fenomenologia, existencialismo, materialismo histórico-diáletico.

UNIDADE II - TEORIA FILOSÓFICAS E SOCIOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO

- Teorias sociológicas da educação, principais autores: Rousseau, Durkheim, Weber, Marx, Gramsci, Bourdieu e suas teorias sobre a sociedade, particularizando suas concepções sobre educação.

UNIDADE III - EDUCAÇÃO E SOCIEDADE

- Educação e sociedade: conservação/ transformação, escola única e escola para todos; escola pública/privada, escola e seletividade social, educação e trabalho: qualificação e desqualificação.

UNIDADE IV - TEMAS CONTEMPORÂNEOS DA EDUCAÇÃO

- Contexto histórico do liberalismo e as consequências na Educação.
- Educação e reprodução social.
- Função da educação no contexto do desenvolvimento capitalista contemporâneo.
- Educação e emancipação política.
- Reflexões sobre o papel da filosofia e da sociologia na formação do educador.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Educação, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: visitas técnicas; seminários; aulas ministradas pelos estudantes; apresentação de estudo de caso; elaboração de vídeos.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Fundamentos SócioFilosóficos da Educação ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de visitas técnicas; análise de filme; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Nas aulas de PCC os alunos serão avaliados a partir de instrumentos como: relatórios descritivos de visita técnica; atividades descritivas de atuação individual ou em equipe; relatos escritos em grupo; socialização das atividades desenvolvidas.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
ACÁCIO, A.; PASSETTI, E. **Anarquismos e educação**. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2008. ARANHA, M.L.A. **Filosofia da educação**. São Paulo: Moderna, 1996. BOURDIEU, P. **Escritos de Educação**. 15. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. BRANDÃO, C. R. **O que é educação**. 33. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1995. BRANDÃO, Z. **A crise dos paradigmas e a educação**. São Paulo: Cortez, 2005. DURKHEIM, E. **Educação e Sociologia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. PILETTI, N.; PRAXEDES, W. **Sociologia da Educação:** do positivismo aos estudos culturais. São Paulo: Ática, 2010. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018. VASCONCELOS, J. A. **Fundamentos filosóficos da educação**. 2 ed. rev. e atual. Curitiba: InterSaberes, 2017. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
DEMO, P. **Política social, educação e cidadania**. 13 ed. São Paulo: Papirus, 1996.Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018. FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. 34. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011. GILES, T. R. **Filosofia da Educação**. São Paulo: EPU, 1983. MECSENAS, P. **Sociologia da educação**: uma introdução ao estudo da escola no processo de transformação. São Paulo: Loyola, 1992. MORAES, M. C. **O paradigma Educacional Emergente**. São Paulo: Papirus, 2016. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018. RODRIGUES, A. T. **Sociologia da educação**. 6 ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007. SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007. SCHNEIDER, L. A. **Filosofia da Educação**. Curitiba: InterSaberes, 2013. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: MÉTODOS E TÉCNICAS DA PESQUISA EDUCACIONAL		
Código:		
Carga Horária Total: 40h/a	**CH Teórica: 40h/a**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 2		

Pré-requisitos: -	
Semestre: 1	
Nível: Superior/Licenciatura	

EMENTA

Introdução à Redação Acadêmica. Introdução à pesquisa científica Pesquisa Educacional: tipos e fontes científicas. Métodos e técnicas da pesquisa educacional: coleta, organização e interpretação de dados. A Normalização de Trabalhos Acadêmicos.

OBJETIVO

Objetivo geral
Compreender a pesquisa educacional a partir do estudo das concepções de ciência com ênfase nos aspectos epistemológicos e teórico-metodológicos que as orientam.
Objetivos específicos
- Identificar os aspectos característicos da redação acadêmica.
- Conhecer o conceito de pesquisa científica e sua especificidade no campo educacional.
- Investigar fontes científicas para pesquisa educacional a partir de sua tipologia.
- Relacionar os métodos e técnicas de pesquisa educacional a partir da coleta, organização e interpretação dos dados.
- Elaborar um projeto de pesquisa a partir da normalização de trabalhos acadêmicos e da orientação docente.

PROGRAMA

UNIDADE I - INTRODUÇÃO À REDAÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA EDUCACIONAL
- Introdução à redação acadêmica: Fichamento, Resumo, Resenha, Artigo Científico.
- Conceito de pesquisa e sua caracterização no campo educacional.

UNIDADE II - A PESQUISA EDUCACIONAL E SUAS CARACTERÍSTICAS
- Tipos de pesquisa quanto à natureza - quantitativa e qualitativa; aos objetivos - exploratória, descritiva e explicativa; e aos procedimentos - bibliográfica; experimental; pesquisa de campo, pesquisa-ação, etc.
- Fontes de pesquisa: bibliográfica, documental (primária e secundária), oralidade.
- Métodos e técnicas de pesquisa: população/amostra; técnicas de coleta de dados - pesquisa bibliográfica, documental, eletrônica, questionário, entrevista, observação, etc; técnicas de análise e interpretação de dados quantitativos e qualitativos.

UNIDADE III - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- Etapas da pesquisa: problematização, definição de objetivos e hipóteses, estudo do estado da arte, definição de instrumentos e procedimentos de pesquisa, análise e discussão dos dados, conclusão;
- Definição do delineamento de pesquisa;
- Projeto de pesquisa.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; tempestade cerebral; mapa conceitual; estudo dirigido; lista de discussão por meios informatizados; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Métodos e Técnicas da Pesquisa Educacional ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DEMO, Pedro. **Pesquisa**: princípio científico e educativo. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FERRAREZI JR, C. **Guia do trabalho científico**: do projeto à redação final. São Paulo: Editora Contexto, 2013.

GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais**. São Paulo: Atica, 2010. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Editora Atlas, 2010.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M.. **Metodologia do Trabalho Científico**: pesquisa bibliográfica, projeto e relatório/ Metodologia do Trabalho Científico. 7. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

WELENN, W.; PFAFF, N. **Metodologia da Pesquisa qualitativa em Educacão.** São Paulo: Vozes, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DEMO, P. **Educar pela pesquisa.** 10. ed. Campinas: Autores Associados, 2015. 148 p. (Coleção Educação Contemporânea).
DEMO, P. **O porvir**: desafios das linguagens do século XXI. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

GIL, C. A. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: editora atlas, 2011.
GRAY, D.E. **Pesquisa no Mundo Real**. 2. ed. São Paulo: Editora Art med, 2001. (Série Métodos de Pesquisa).

LEITE, F. T. **Metodologia Científica**: Métodos e técnicas de pesquisa. 3. ed. Aparecida, SP: Editora Idéias & Letras, 2008. (Monografias, Dissertações, Teses e Livros).

SANTOS, dos S. C.; CARVALHO, M. A. F. de. **Normas e técnicas para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2015. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

TRIVINOS, A. N. S. **Introdução a pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Ática, 1987.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

2° SEMESTRE

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica: 80h/a**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: MATEMÁTICA ELEMENTAR		
Semestre: 2		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Limite e continuidade, derivada e integral.

OBJETIVO

Objetivo geral

Conhecer os princípios básicos de cálculo diferencial e integral.

Objetivos específicos

- Compreender e aplicar o conceito de limite na resolução de problemas;
- Compreender e aplicar o conceito de derivada na resolução de problemas;
- Apresentar o conceito de antiderivada;
- Apresentar e aplicar as técnicas de integração na resolução de problemas.

PROGRAMA

- Limite: o limite de uma função, teoremas sobre limites de funções, limites laterais, limites infinitos, limites no infinito, continuidade de uma função, continuidade de uma função composta, continuidade em um intervalo, continuidade de funções trigonométricas, teorema do confronto de limites e provas de alguns teoremas de limites.
- Derivada: reta tangente e derivada, derivabilidade e continuidade, teoremas sobre derivação de funções algébricas, movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado, derivada de funções trigonométricas, derivada de uma função composta, regra de cadeia, derivada de função potência, derivação implícita, derivadas de ordem superior, valor funcional máximo e mínimo, aplicações envolvendo extremos absolutos, teorema de Rolle, teorema do valor médio, funções crescentes e decrescentes, concavidade, pontos de inflexão, extremos relativos, esboço do gráfico de uma função e a diferencial.
- Integral: antidiferenciação, algumas técnicas de antidiferenciação, movimento retilíneo, área, integral definida, propriedades da integral definida, teorema fundamental do cálculo, área de uma região plana

e integração numérica, cálculo de áreas, volumes de sólidos, comprimento de arco, centro de massa, trabalho e pressão líquida.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Cálculo Diferencial e Integral I ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; provas escritas com ou sem consulta e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2001. v. 1.

LEITHOLD, L. **O cálculo com geometria analítica**. 3. ed. São Paulo: Editora Harbra, 1994. v. 1.

STEWART, J. **Cálculo.** 6. ed. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2011. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SIMMONS, G. F. **Cálculo com geometria analítica.** São Paulo: Editora Pearson, 1987, v. 1.

BOULOS, P. **Introdução ao cálculo.** São Paulo: Editora Edgar Blücher, 1978. v. 1.

IEZZI, G.; MURAMAKI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar:** limites, derivadas e noções de integral. 9. ed. São Paulo: Editora Atual, 2013. v. 8.

FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. Cálculo A: funções, limite, derivação e integração. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora Pearson, 2007.Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788576051152/pages/_5>. Acesso em: 27 abr. 2018.

BARCELOS NETOS, J. **Cálculo:** para entender e usar. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2009.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: GEOMETRIA ANALÍTICA		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica: 80h/a**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: MATEMÁTICA ELEMENTAR		
Semestre: 2		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Estudo de vetores, base, produto de vetores, sistema de coordenadas, reta e plano, ângulos e distâncias.

OBJETIVO

Objetivo geral

Entender os conceitos básicos da geometria analítica vetorial.

Objetivos específicos

- Utilizar vetores como ferramenta para resolver problemas geométricos que envolvem relações entre pontos, retas e planos;

- Resolver algebricamente e interpretar geometricamente soluções de sistema linear de até 3 variáveis.

PROGRAMA

- Vetores: definição de vetores e escalares, adição de vetores, multiplicação de número real por um vetor, soma de ponto com vetor e aplicações geométricas.
- Base: dependência e independência linear, base e mudança de base.
- Produto de vetores: produto escalar, produto vetorial, duplo produto vetorial e produto misto.
- Sistema de coordenadas: sistema de coordenadas.
- Reta e plano: estudo da reta, estudo do plano, equações da reta, equações do plano, interseção de duas retas, interseção de reta e plano, interseção entre dois planos, equações de reta na forma polar, posição relativa de retas, posição relativa de reta e plano, posição relativa de planos, feixes de planos, perpendicularidade e ortogonalidade entre retas, vetor normal a um plano, perpendicularidade entre reta e plano e perpendicularidade entre planos.
- Ângulos: medida angular entre retas, medida angular entre reta e plano, medida angular entre planos

e semi-espaço.

- Distâncias: distância entre pontos, distância de ponto a reta, distância de ponto a plano, distância entre duas retas, distância entre reta e plano e distância entre dois planos.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Geometria Analítica ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; provas escritas com ou sem consulta e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOULOS, P. e Camargo, I. **Geometria analítica um tratamento vetorial**, 3. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2005.

CORREA, P. S. Q. **Álgebra Linear e Geometria Analítica**. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2006.

SANTOS, F. J. e FERREIRA S. F. **Geometria Analítica.** Porto Alegre: Editora Bookman, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FERNANDES, Luana Fonseca Duarte. Geometria analítica. São Paulo: Editora Intersaberes, 2016. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788559720204/pages/5>. Acesso em: 27 abr. 2018.

IEZZI, G. **Fundamentos da Matemática Elementar:** geometria analítica. 6. ed. São Paulo: Atual Editora, 2013. v.7.

MELLO, D. A. E WATANABE, R. G. **Vetores e uma iniciação a geometria analítica.** 2. ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

LEITHOLD, L. **O cálculo com geometria analítica.** 3. ed. São Paulo: Editora Harbra, 1994. v. 2.

LEITE, Álvaro Emílio; CASTANHEIRA, Nelson Pereira. Geometria analítica em espaços de duas e três dimensões [livro eletrônico]. CuritibaEditora Intersaberes, 2017. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788559725414/pages/5>. Acesso em: 27 abr. 2018.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: MECÂNICA BÁSICA I		
Código:		
Carga Horária Total: 80h	**CH Teórica:** 60h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular: 20h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Matemática Elementar + Introdução a Física		
Semestre: 2		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA
Movimento unidimensional, movimento bidimensional, leis de Newton, trabalho, conservação da energia mecânica, conservação do momento linear e colisões.
OBJETIVO

Objetivo geral

Compreender os conceitos de cinemática, dinâmica e conservação da energia e momento linear.

Objetivos específicos

- Compreender o que são e as grandezas físicas e os sistemas de unidades;

- Aprender o conceito de vetor e sua relação com a Física;

- Compreender aspectos teóricos e aplicações da cinemática da partícula em 1 e 2 dimensões;

- Compreender e aplicar as leis de Newton na resolução de problemas;

- Compreender e aplicar os princípios da conservação da energia e do momento linear na resolução de problemas;

- Relacionar aspectos conceituais da cinemática e da dinâmica com situações práticas.

PROGRAMA

UNIDADE I – CINEMÁTICA

- Movimento unidimensional: velocidade média e instantânea, aceleração, movimento retilíneo, movimento retilíneo uniformemente variado e movimento vertical no vácuo.
- Movimento bidimensional: vetores e operações com vetores, velocidade e aceleração vetoriais, movimento dos projéteis, movimento circular e velocidade relativa.

UNIDADE II – FORÇA E MOVIMENTO

- Leis de Newton: lei da inércia, princípio fundamental da dinâmica, terceira lei de Newton, forças básicas da natureza, forças de atrito e movimento de partículas carregadas em campos elétricos e/ou magnéticos.

UNIDADE III – ENERGIA E MOMENTO LINEAR

- Trabalho: definição de trabalho, trabalho de uma força constante e uma força variável.
- Conservação da energia mecânica: energia cinética, energia potencial gravitacional e elástica, conservação da energia nos movimentos em uma e mais dimensões, oscilador harmônico simples, forças conservativas e não conservativas, potência.

UNIDADE IV – MOMENTO LINEAR E COLISÕES

- Momento linear: conceito de momento linear, sistema de duas partículas, centro de massa, extensão da conservação do momento linear para sistemas de muitas partículas, determinação do centro de massa, estudo dos sistemas de massa variável e aplicação ao movimento do foguete.
- Colisões: impulso de uma força, conceito de colisões elásticas e inelásticas, colisões elásticas e inelásticas em uma e duas dimensões.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Física, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: seminários; aulas ministradas pelos estudantes; confecção de experimentos de baixo custo, apresentação de simulações computacionais, utilização de Softwares educacionais, apresentação de estudo de caso.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados;

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SERWAY, R. A; JEWETT JUNIOR, J. W. **Princípios de Física:** mecânica clássica. 3. ed. São Paulo: Editora Thomsom. v. 1.

CHAVES, A. **Física Básica:** mecânica. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007.

NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica**: mecânica. 5. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2013. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 12. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2015.

RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; KRANE, K. S. **Física 1**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2002.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física I**: mecânica. 12. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2008.

WALKER, J. **O Circo Voador da Física**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física um curso universitário:** mecânica. 2. ed. São Paulo: Editora Bluche, 2014.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica: 70h/a**	**CH Prática: 0h**
CH - Prática como Componente Curricular: 10h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: -		
Semestre: 2		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Práticas educativas nas sociedades antiga, medieval, moderna e contemporânea. Percurso histórico da educação no Brasil e no Ceará.

OBJETIVO

Objetivo geral
Perceber as práticas educativas e suas características no percurso histórico desde as sociedades antiga à contemporânea, nos contextos mundial, do Brasil e do Ceará.
Objetivos específicos
- Entender a relação entre o desenvolvimento dos diversos modos de produção, classes sociais e educação.
- Analisar criticamente os diferentes contextos sociopolítico e econômico que exerceram influência na História da Educação.
- Compreender a História da Educação como instrumento para a compreensão da realidade educacional.
- Estudar todos os aspectos importantes ao avanço do processo histórico-educacional que permitirão a superação de
interpretações baseadas no senso comum.
- Analisar a história da educação brasileira através de estudos realizados por educadores brasileiros.
- Estudar a educação no Brasil desde a colonização aos dias atuais, enfatizando o desenvolvimento e formação da
sociedade brasileira, a luta pelo direito a educação e evolução das políticas públicas de educação do estado brasileiro.
- Analisar a interferência do sistema político-econômico no sistema educacional.

PROGRAMA

UNIDADE I - HISTÓRIA GERAL DA EDUCAÇÃO
- Educação dos povos primitivos;
- Educação na antiguidade oriental;
- Educação grega e romana;
- Educação na idade média;
- Educação na idade moderna.

UNIDADE II - HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL
- Educação nas comunidades indígenas;
- Educação colonial/Jesuítica;
- Educação no Império;

- Educação na Primeira e na Segunda República;
- Educação no Estado Novo;
- Educação no Período militar;
- O processo de redemocratização no país;
- A luta pela democratização na Educação;
- História da educação no Ceará;
- Educação no Brasil: contexto atual.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Educação, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: visitas técnicas; seminários; aulas ministradas pelos estudantes; apresentação de estudo de caso; elaboração de vídeos.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina História da Educação ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de visitas técnicas; análise de filme; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Nas aulas de PPC os alunos serão avaliados a partir de instrumentos como: relatórios descritivos de visita técnica; atividades descritivas de atuação individual ou em equipe; relatos escritos em grupo; socialização das atividades desenvolvidas.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARANHA, M. L. de A. **História da educação e da pedagogia.** 3. ed. São Paulo: Moderna, 2008.

GHIRALDELLI, P. **Filosofia e História da Educação Brasileira.** 2. ed. São Paulo: Manole, 2009. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

RIBEIRO, M. L. S. **História da Educação Brasileira:** a organização escolar. 21. ed. São Paulo: Autores Associados, 2010.

ROMANELII, O. de O. **História da educação no Brasil**. Petrópolis: Vozes. Ver o ano

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FREITAG, B. **Escola, estado e sociedade**. 7.ed. São Paulo: Centauro, 2005.

LOMBARDI, J. C. **Pesquisa em educação:** história, filosofia e temas transversais. 2. ed. Campinas, Sp: Autores Associados: Histedbr, 2000.

MANACORDA, M. A. **História da educação :** da antiguidade aos nossos dias. 13. ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1992.(Série memória da educação).

PILLETI, C.; PILETTI, N. **História da Educação:** de Confúcio a Paulo Freire. São Paulo: Editora Contexto, 2012. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica: 70h/a**	**CH Prática: 0h**
CH - Prática como Componente Curricular: 10h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: -		
Semestre: 2		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Aspectos históricos da psicologia do desenvolvimento humano. O desenvolvimento humano nas dimensões biológica, psicológica, social, afetiva, cultural e cognitiva. A psicologia do desenvolvimento sob diferentes enfoques teóricos centrado na infância, adolescência e vida adulta. Principais correntes teóricas da psicologia do desenvolvimento: estruturalismo, funcionalismo, behaviorismo, gestaltismo, desenvolvimento psicossexual, psicossocial, cognitivo e moral.

OBJETIVO

Objetivo geral
Compreender a ciência psicológica diante do processo educacional a partir das etapas do desenvolvimento humano.
Objetivos específicos
- Refletir sobre a ciência psicológica, sua produção e sua importância, estabelecendo correlações com o processo educacional;
- Oportunizar o estudo e a compreensão do desenvolvimento humano e suas relações e implicações no pro-

cesso educativo;
- Conhecer as etapas do desenvolvimento Humano de forma associada com o desenvolvimento de atitudes positivas de integração escolar.

PROGRAMA

UNIDADE I - DESENVOLVIMENTO HUMANO

- Os Princípios do Desenvolvimento Humano.
- Desenvolvimento humano na sua multidimensionalidade.
- As Dimensões do Desenvolvimento: físico, cognitivo e psicossocial.
- Os ciclos de vida: infância, adolescência, adulto e velhice.
- Conceituação: Crescimento, Maturação e Desenvolvimento.
- As Concepções de Desenvolvimento: inatista, ambientalista, interacionista e sócio-histórica.
- A construção social do sujeito.

UNIDADE II - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

- Caracterização da Psicologia do Desenvolvimento.
- As Teorias do Desenvolvimento Humano: estruturalismo, funcionalismo, behaviorismo, gestalt.
- Perspectiva Psicanalítica: Desenvolvimento Psicossexual - Freud e Psicossocial - Erick Erikson e seus Estágios.
- Hierarquia de necessidade de Maslow.
- A teoria de Winnicott.
- Perspectiva Cognitiva: Teoria dos Estágios Cognitivos do desenvolvimento - Piaget.
- A Teoria Sócio-Histórica de Vygotsky.
- Teoria Psicogenética de Henri Wallon.
- Estágios de Kohlberg do Desenvolvimento Moral.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Educação, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: visitas técnicas; seminários; aulas ministradas pelos estudantes; apresentação de estudo de caso; elaboração de vídeos.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Psicologia do Desenvolvimento ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de visitas técnicas; análise de filme; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Nas aulas de PPC os alunos serão avaliados a partir de instrumentos como: relatórios descritivos de visita técnica; atividades descritivas de atuação individual ou em equipe; relatos escritos em grupo; socialização das atividades desenvolvidas.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COELHO, W. F. **Psicologia do Desenvolvimento.** São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

MAIA, C. M. **Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.** Curitiba: InterSaberes, 2017. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

PAPALIA, D. e FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento Humano**. 12. ed. São Paulo: Artmed. 2012.

PIAGET, J. **O nascimento da inteligência na criança.** 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1987.

PILETTI, N.; ROSSATO, S. M.; ROSSATO, G. **Psicologia do Desenvolvimento**. São Paulo: Contexto, 2014. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

RAPPAPORT, C. R. **Psicologia do Desenvolvimento**. São Paulo: EPU, 2005. v.1- 4.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOCK, A. (org.). **Psicologia sócio-histórica**: uma perspectiva crítica em psicologia. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

COLL, C. et. al (Orgs.). Desenvolvimento psicológico e educação [recurso eletrônico]. Tradução Fátima Murad. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. (Transtorno de Desenvolvimento e Necessidades Educativas Especiais, v.3). Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Desenvolvimento-Psicol%C3%B3gico-Transtorno-Necessidades-Educativas/dp/8536302097?tag=goog0ef-20&smid=A1ZZFT5FULY4LN&ascsubtag=d37f9bad-661d-4d1c-b285-724815d6826b>. Acesso em : 27 abr. 2018.

DAVIS, Cláudia; OLIVEIRA, Zilma de. **Psicologia na educação.** São Paulo, Cortez, 1990.

NERI, A. L. **Desenvolvimento e envelhecimento**: perspectivas biológicas, psicológicas e sociológicas. Campinas: São Paulo: Papirus, 2001. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

VYGOTSKY, L. S. **A formação Social da Mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

3° SEMESTRE

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica:** 80h/a	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I		
Semestre: 3		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Estudo de funções, técnicas de integração, fórmula de Taylor, formas indeterminadas e sequências e séries, progressões aritméticas e geométricas e análise combinatória.

OBJETIVO

Objetivo geral

- Estudar os conceitos básicos do Cálculo Diferencial e Integral 2 para funções de mais de uma variável. Estabelecendo uma nova linguagem matemática.

Objetivos específicos

- Compreender os conceitos básicos de funções e suas inversas, das principais técnicas de integração, integrais impróprias, fórmula de Taylor e noções de sequências e séries.

PROGRAMA

- Funções: funções inversas, teorema da função inversa, derivada de uma função inversa, função logarítmica natural, diferenciação e integração da função logarítmica natural e da função exponencial natural, equação diferencial linear de primeira ordem, funções trigonométricas inversas, derivadas das funções trigonométricas e das funções trigonométricas inversas, funções hiperbólicas e funções hiperbólicas inversas.
- Técnicas de integração: integração por partes, integração de potências de seno e cosseno, integração de potências da tangente, cotangente e cossecante, integração por substituição trigonométrica, integração de funções racionais e outras formas de integração.
- Formas indeterminadas: a forma 0/0, outras formas indeterminadas e integrais impróprias.
- Fórmula de Taylor: fórmula de Taylor.
- Progressões aritméticas e geométricas: sequências numéricas, progressões aritméticas, fórmula do termo geral de uma PA, soma dos termos de uma PA finita, fórmula do termo geral de uma PG e soma dos termos de uma PG finita e infinita.
- Sequências e séries: sequências numéricas, séries numéricas, convergência, divergência e convergência absoluta.
- Análise combinatória: binômio de Newton, arranjos e combinações e noções do conceito de probabilidade.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Cálculo Diferencial e Integral II ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; provas escritas com ou sem consulta e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2001. v. 1.

LEITHOLD, L. **O cálculo com geometria analítica**. 3. ed. São Paulo: Editora Harbra, 1994. v. 1.

STEWART, J. **Cálculo.** 6. ed. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2011. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SIMMONS, G. F. **Cálculo com geometria analítica.** São Paulo: Editora Pearson, 1987, v. 1.

BOULOS, P. **Introdução ao cálculo.** São Paulo: Editora Edgar Blücher, 1978. v. 1.

IEZZI, G.; MURAMAKI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar:** limites, derivadas e noções de integral. 9. ed. São Paulo: Editora Atual, 2013. v. 8.

FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. **Cálculo A**. 6. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2007.

BARCELOS NETOS, J. **Cálculo:** para entender e usar. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2009.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ÁLGEBRA LINEAR		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica:** 80h/a	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: GEOMETRIA ANALÍTICA		
Semestre: 3		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Estudo de matrizes e determinantes, espaço vetorial, transformações lineares, autovalores e autovetores, produto interno, cônicas e quádricas.

OBJETIVO

Objetivo geral

Compreender os conceitos básicos da álgebra linear, em particular os conceitos de bases e espaços vetoriais.

Objetivos específicos

- Compreender matrizes e suas propriedades, bem como as técnicas de cálculo de determinante;

- Conhecer e identificar as propriedades básicas de sistemas lineares;

- Aprender as propriedades dos espaços vetoriais e das transformações lineares e aplicá-las na resolução de problemas;

- Aprender a resolver sistemas lineares;

- Aplicar os principais conceitos e operações da Álgebra linear na resolução de problemas físicos.

PROGRAMA

- Matrizes e determinantes: operações com matrizes (soma, subtração e multiplicação), sistemas e matrizes, operações elementares, forma escada, soluções de um sistema de equações lineares, determinantes, desenvolvimento de Laplace, matriz adjunta e inversa, regra de Cramer e posto de uma matriz.
- Espaço vetorial: vetores no plano e no espaço, espaços vetoriais, subespaços vetoriais, combinação linear, dependência e independência linear, base e mudança de base.
- Transformações lineares: conceito de uma transformação linear, transformações do plano no plano, teoremas e aplicações.
- Autovalores a autovetores: polinômio característico, base de autovetores, polinômio minimal, diagonalização e forma de Jordan.
- Produto interno: coeficientes de Fourier, norma, processo de ortogonalização de Gram-Schmidt, complemento ortogonal e produto interno.
- Cônicas e quádricas: tipos de cônicas (circunferência, parábola, elipse, hipérbole, etc.), tipos de quádricas, mudanças de coordenadas em duas e três dimensões, aplicação das translações e rotações e

classificação das cônicas e quádricas.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Álgebra Linear ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; provas escritas com ou sem consulta e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. I. R.; FIGUEIREDO, V. L.; WETZLER, H. G. **Álgebra Linear**. 3. ed. São Paulo: Editora Harbra, 1986.

CORREA, P. S. Q. **Álgebra Linear e Geometria Analítica**. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2006.

EZZI, G.; HAZZAN, S. **Fundamentos de Matemática Elementar:** sequências, matrizes, determinantes e sistemas. 7. ed. São Paulo: Atual Editora, 2004. v. 4.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DANIELA BARUDE FERNANDES (Org.). **Álgebra Linear**. São Paulo: Pearson, 2014

BOULOS, P; CAMARGO, I. **Geometria analítica um tratamento vetorial**. 3. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2005.

SANTOS, F. J; FERREIRA S. F. **Geometria Analítica**. Porto Alegre: Editora Bookman, 2009.

STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. **Geometria Analítica**. 2. ed. São Paulo: Editora Pearson, 1987.

MELLO, D. A. E WATANABE, R. G. **Vetores e uma iniciação a geometria analítica.** 2. ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: MECÂNICA BÁSICA II		
Código:		
Carga Horária Total: 80h	**CH Teórica:** 60h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular: 20h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Calculo diferencial Integral I + Mecânica Básica I		
Semestre: 3		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Estudo da gravitação, rotações, momento angular e sua conservação, dinâmica de corpos rígidos, estática e dinâmica dos fluidos.

OBJETIVO

Objetivo geral

Compreender os conceitos da gravitação, conservação do momento angular e da estática e dinâmica dos fluidos. Isso possibilitará aos alunos entenderem a lei de conservação do momento angular e os principais conceitos associados aos fluidos

Objetivos específicos

- Entender os conceitos de cinemática de rotação;

- Aprender o conceito de corpos rígidos e momento angular;

- Compreender aspectos teóricos e aplicações da dinâmica rotacional;

- Compreender e aplicar os princípios da conservação da energia e do momento angular na resolução de pro-

blemas;

- Relacionar aspectos conceituais de fluidos e sua dinâmica.

PROGRAMA

1. Gravitação: história da gravitação, leis de Kepler, lei da gravitação universal de Newton, distribuição de massa esfericamente simétrica, problema de dois corpos e massa reduzida e energia potencial para um sistema de partículas.
2. Rotações: cinemática de um corpo rígido, representação vetorial de rotações e torque.
3. Momento angular: conceito de momento angular, momento angular de um sistema de partículas, conservação do momento angular, simetrias e leis de conservação.
4. Dinâmica de corpos rígidos: rotação em torno de um eixo fixo, cálculo de momentos de inércia, movimento plano de um corpo rígido, momento angulas e velocidade angular, giroscópios, movimentos da terra (efeitos giroscópios) e estática dos corpos rígidos.
5. Estática dos fluidos: conceito de fluido, propriedades dos fluidos, pressão em um fluido, equilíbrio de um fluido, fluido incompressível, princípio de Pascal, vasos comunicantes, manômetros, princípio de Arquimedes e variação da pressão atmosférica com a altitude.
6. Dinâmica dos fluidos: métodos de descrição de um fluido, regimes de escoamento, equação de continuidade, forças em um fluido em movimento, equação de Bernoulli e aplicações, circulações e viscosidade.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Física, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: seminários; aulas ministradas pelos estudantes; confecção de experimentos de baixo custo, apresentação de simulações computacionais, utilização de Softwares educacionais, apresentação de estudo de caso.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;
- Criatividade e uso de recursos diversificados;
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SERWAY, R. A; JEWETT JUNIOR, J. W. **Princípios de Física:** mecânica clássica. 3. ed. São Paulo: Editora Thomsom. v. 1.
SERWAY, R. A; JEWETT JUNIOR, J. W. **Princípios de Física:** Oscilações, ondas e termodinâmica Movimento Ondulatório e Termodinâmica. 3. ed. São Paulo: Editora Thomsom. v. 2.
CHAVES, A. **Física Básica:** mecânica. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007.v.1.
CHAVES, A. **Física Básica:** ondas gravitação e fluidos. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007. v. 2.
NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica Mecânica**:. 5. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2013. v. 1.
NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica.** 5. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2013. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 12. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2015.

RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; KRANE, K. S. **Física 1**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2002.

RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; KRANE, K. S. **Física 2**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2002.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física I**: Mecânica. 12. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2008.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física II**:Termodinâmica e Ondas. 12. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2008.

WALKER, J. **O Circo Voador da Física**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física um curso universitário:** mecânica. 2. ed. São Paulo: Editora Bluche, 2014.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: FÍSICA EXPERIMENTAL I		
Código:		
Carga Horária Total: 40h	**CH Teórica:** 40h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: Introdução a Física		
Semestre: 3		
Nível: Superior/Licenciatura		
EMENTA		
Algarismos Significativos, Cinemática, Leis de Newton, trabalho e energia, colisões e conservação do momento linear, cinemática da rotação e conservação do momento angular.		
OBJETIVO		
Objetivo geral Compreender os fenômenos físicos, em particular, da cinemática, dinâmica e princípios da conservação. **Objetivo Específico** **-** Realizar experimentos básicos de Física nos tópicos apresentados no programa da disciplina. - Compreender as dificuldades associadas à atividade experimental; - Confrontar resultados teóricos com resultados experimentais; - Aplicar técnicas de análise de dados nos resultados dos experimentos; - Aperfeiçoar a escrita de relatórios científicos; - Aperfeiçoar a capacidade de realizar experimentos.		
PROGRAMA		

Experimentos sobre:

1. Algarismos significativos.
2. Movimento retilíneo uniforme.
3. Movimento retilíneo uniformemente variado.
4. Lei de Hooke e associação de molas.
5. Segunda lei de Newton.
6. Trabalho e energia.
7. Conservação do momento linear e colisões.
8. Cinemática da rotação.
9. Conservação do momento angular.
10. Equilíbrio.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, aula prática utilizando material de baixo custo e os kits experimentais do laboratório de física, confecção de relatórios, estudo dirigido, estudos de caso, solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;
- Criatividade e uso de recursos diversificados;
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica**: mecânca. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

TUFAILE, A.; TUFAILE, A. P. B. **Da Física do Faraó ao Fóton**: percepções, experimentos e demonstrações em Física. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2013.

TAYLOR, J. R. **Introdução à Análise de Erros**: o Estudo de Incertezas em Medições Física. 2. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

YOUNG, H. D. e FREEDMAN, R. A. **Física I** . 12. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2008.

CHAVES, A., **Física Básica.** Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007, v. 2 e 3.

LUIZ, A. M., **Física I.** São Paulo: Editora Livraria da Física, 2006.

NUSSENZVEIG, H. Moysés. **Curso de Física Básica**. 4. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2002. v. 1.

FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física**. Porto Alegre: Editora Bookman, 2008. v. 1 e 2.

RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; KRANE, K. S. **Fundamentos da Física.** 8. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2009. v. 1.

RAMALHO F. J.; NICOLAU G. F.; TOLEDO P. A. S. **Física:** Os Fundamentos da Física. 9. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2007. v. 1.

WALKER, J. **O Circo Voador da Física**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 12. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2015.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: INGLÊS INSTRUMENTAL		
Código:		
Carga Horária Total: 40h/a	**CH Teórica:** 40h	**CH Teórica:** 40h
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 3		
Pré-requisitos:		
Semestre: 3		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Compreensão e produção de textos em diferentes gêneros textuais acadêmicos em língua inglesa da área do conhecimento.

OBJETIVO

Objetivo geral
- Compreender e produzir textos em língua estrangeira (língua inglesa) em diferentes gêneros acadêmicos.

Objetivos específicos
- Conhecer as técnicas e estratégias de leitura intensiva e extensiva.
- Reconhecer os diferentes gêneros textuais acadêmicos e seus respectivos propósitos comunicativos.
- Compreender a estrutura linguística do idioma inglês.
- Produzir alguns textos acadêmicos e não acadêmicos escritos (*abstracts* e CVs) e orais (comunicações orais) .

PROGRAMA

- Ativação do conhecimento prévio;
- Técnica de leitura extensiva: Scanning e Skimming;
- Processo de formação de palavras;

- Estudo de aspectos morfossintáticos em contexto;
- Grupos Nominais;
- Aspectos linguísticos concernentes à linguagem técnico-científica;
- Aspectos macroestruturais do texto em inglês: ideias principais e de apoio;
- Palavras conectivas e marcadores textuais;
- Leitura de artigos científicos, abstracts e relatórios em língua inglesa da área de Ciências/Física;
- Técnicas de apresentação oral de trabalho científico.

METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia de ensino do curso de inglês instrumental no curso de Licenciatura em Física utilizará como base a bibliografia indicada neste programa de unidade didática bem como resumos, resumos expandidos, artigos, relatórios e monografias da área em questão em língua inglesa. A partir do material utilizado será adotada a metodologia de aulas expositivas e dialogadas, além da apresentação dos estudantes em momentos oportunos nos quais eles apresentação o seu material em língua inglesa.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: lousa; pincel; revistas; livros; slides; artigos cientfícos, aulas e apresentações do YouTube.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação será contínua e levará em conta a participação dos estudantes nas aulas bem como o desempenho dos mesmos nas provas escritas, produção de material, apresentação de seminários e pesquisas conduzidas na internet.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO, Adriana R. **Apostila básica de Inglês Instrumental para o Curso Licenciatura em Física.** Horizonte: [s.n.], 2018.

LAPKOSKI, Graziella. **Do texto ao sentido:** teoria e prática em leitura em língua inglesa. Curitiba: InterSaberes, 2012. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

SOUZA, A. G. F.; ABSY, C. A.; COSTA, G. C.; MELLO, L. F. **Leitura em Língua Inglesa:** uma abordagem instrumental. 2. ed. São Paulo: Editora Disal, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DIAS, Reinildes. **Inglês Instrumental**: leitura crítica – uma abordagem construtiva. 3. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

LONGMAN DICIONÁRIO ESCOLAR: INGLÊS-PORTUGUÊS PORTUGUÊS-INGLÊS. 2. ed. Inglaterra:[s.n], 2008.

LOPES, Carolina**. Inglês Instrumental**: leitura e compreensão de textos. Recife: Imprima, 2012.

MUNHOZ, Rosângela. **Inglês Instrumental:** Estratégias de Leitura – módulo 1. São Paulo: Editora Texto Novo, 2000

SINCLAIR, John. **English Guides 2** : Word Formation. Great Britain: Harper Collins, 1995.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica:** 70h/a	**CH Prática: 0h**
CH - Prática como Componente Curricular: 10h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Psicologia do Desenvolvimento		
Semestre: 3		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Aspectos históricos e conceituais da psicologia da aprendizagem. As diversas abordagens da Aprendizagem na Psicologia; Fatores, processos, características e tipos de aprendizagem. Dimensões sociais relacionadas ao processo da aprendizagem.

OBJETIVO

Objetivo geral
Alcançar na Psicologia da Aprendizagem, as características do processo de ensino e de aprendizagem, evidenciando as dimensões e teorias psicológicas do fenômeno aprendizagem.
Objetivos específicos
- Conceituar aprendizagem identificando as características essenciais do processo de aprendizagem;
- Compreender os processos de aprendizagem e suas relações com as diferentes dimensões do fazer pedagógico, levando em conta o ser em desenvolvimento;
- Conhecer as concepções atuais da psicologia da aprendizagem e sua aplicabilidade no processo ensino-aprendizagem;
- Reconhecer as contribuições da Psicologia da Aprendizagem para a formação do educador.

PROGRAMA

UNIDADE I - A APRENDIZAGEM
- Conceito, Características e Fatores (Atenção, percepção, memória, motivação e fonte somática da aprendizagem). ·

UNIDADE II - A APRENDIZAGEM SOB DIFERENTES PERSPECTIVAS TEÓRICAS
- Behaviorismo e implicações educacionais; (Skinner, Pavlovi).
- Psicologia da Gestalt e implicações na aprendizagem (Max Wertheimer).
- Perspectiva construtivista (Piaget).
- Perspectiva histórico-crítica (Vygotski, Luria, Leontiev).
- Aprendizagem Significativa (Ausubel).
- Aprendizagem em espiral (Brunner).
- Teoria Humanista (Carl Rogers).
- Teoria das Inteligências Múltiplas e Emocional (Gardner, Goleman).

UNIDADE 3 - PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM
- Obstáculos de aprendizagem.
- Diferenças nas nomenclaturas: Dificuldades e transtornos.
- Transtornos de aprendizagem: dislexia, discalculia; disortografia, disgrafia, dislalia, altas habilidades e TDAH.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discus-

são a partir da exibição de filmes/vídeos.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Educação, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: visitas técnicas; seminários; aulas ministradas pelos estudantes; apresentação de estudo de caso; elaboração de vídeos.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Psicologia da Aprendizagem ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de visitas técnicas; análise de filme; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Nas aulas de PPC os alunos serão avaliados a partir de instrumentos como: relatórios descritivos de visita técnica; atividades descritivas de atuação individual ou em equipe; relatos escritos em grupo; socialização das atividades desenvolvidas.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AZZI, R. G.; GIANFALDONI, M. H. T. A**. Psicologia e Educação**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788580401288/pages/5>. acesso em: 26 abr. 2018.

BOCK, A. (org.). **Psicologia sócio-histórica:** uma perspectiva crítica em psicologia. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BONIS RACY, P. M. P. de . **Psicologia da educação**: origem, contribuições, princípios e desdobramentos. Curitiba: InterSaberes, 2012. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582124451/pages/5>. acesso em: 26 abr. 2018.

COLL, C. et. al (Orgs.). Desenvolvimento psicológico e educação [recurso eletrônico]. Tradução Fátima Murad. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. (Transtorno de Desenvolvimento e Necessidades Educativas Especiais, v.3). Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Desenvolvimento-Psicol%C3%B3gico-Transtorno-Necessidades-Educativas/dp/8536302097?tag=goog0ef-20&smid=A1ZZFT5FULY4LN&ascsubtag=d37f9bad-661d-4d1c-b285-724815d6826b>. Acesso em : 27 abr. 2018.

PALANGANA, I. C. **Desenvolvimento e aprendizagem em Piaget e Vigotski**: a relevância do social. São Paulo: Summus, 2015. Disponível

em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788532310378>. Acesso em: 26 abr. 2018.

PIAGET, J. **O nascimento da inteligência na criança.** 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1987.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DAVIS, C.; OLIVEIRA, Z. de**. Psicologia na educação**. São Paulo, Cortez, 1990.

CAMPOS, D. M. de S., **Psicologia da Aprendizagem.** 40. ed. Vozes, 2011.

JOSÉ, E. da A.; COELHO, M. T. **Problemas de aprendizagem**. 12. ed. São Paulo: Ática, 2009. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788508032235/pages/3>. Acesso em: 26 abr. 2018.

LEFRANÇOIS, G. R. **Teorias de aprendizagem**: o que o professor disse. 6. ed. São Paulo:Cencage, 2017.

VYGOTSKY, L. S. **A formação Social da Mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

4º SEMESTRE

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica:** 80h/a	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II		
Semestre: 4		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Estudo das equações diferenciais lineares, funções de uma variável real, funções de várias variáveis reais, limite e continuidade, derivadas parciais, funções diferenciáveis, derivada direcional, derivadas parciais de ordens superiores, fórmula de Taylor e máximos e mínimos.

OBJETIVO

Objetivo geral

Introduzir os estudos de equações diferenciais e derivadas parciais

Objetivos específicos

- Compreender os conceitos básicos de equações diferencias com coeficientes constantes, funções de uma e

mais variáveis, derivadas parciais e suas aplicações (gradiente, máximo, mínimo, ponto de sela, etc.).

PROGRAMA

- Equações diferenciais lineares: equações diferenciais lineares de primeira ordem com coeficientes constantes, equações diferenciais lineares de segunda ordem com coeficientes constantes (solução para o caso das raízes da equação característica ser real e complexa) e equações diferenciais de segunda ordem não homogênea com coeficientes constantes para o caso de uma função polinomial, senoidal e exponencial.
- Funções de uma variável real: função de uma variável real em R^2 e R^3, operações com uma função de uma variável real, limite e continuidade, derivada, integral e comprimento de curva.
- Funções de várias variáveis reais: funções de duas variáveis reais, gráficos e curvas de nível, funções de três variáveis reais e superfície de nível.
- Limite e continuidade: limite e continuidade.
- Derivadas parciais: derivada parcial de primeira ordem e derivada parcial de funções de três ou mais variáveis reais.
- Funções diferenciáveis: definição de funções diferenciáveis, plano tangente, reta normal, diferencial, vetor gradiente, regra da cadeia, derivação de funções definidas implicitamente e teorema de funções implícitas
- Derivada direcional: gradiente de uma função de duas e três variáveis, interpretação geométrica do gradiente e derivada direcional.
- Derivadas parciais de ordens superiores: derivadas parciais de ordens superiores e aplicações da regra da cadeia.
- Fórmula de Taylor: teorema do valor médio, funções com gradiente nulo, relação entre funções com o mesmo gradiente, polinômio de Taylor de ordem 1 e 2 e formulo de Taylor com resto de Lagrange.
- Máximos e mínimos: pontos de máximo, pontos de mínimo, ponto de sela, condições necessárias para que um ponto seja um extremo local, ponto crítico e extremante local, máximos e mínimos sobre um conjunto compacto e o método de multiplicadores de Lagrange

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Cálculo Diferencial e Integral III ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; provas escritas com ou sem consulta e outros instrumentos de avaliação considerando

o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

STEWART, J. **Cálculo.** 6. ed. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2011. v. 2.

LEITHOLD, L. **O cálculo com geometria analítica**. 3. ed. São Paulo: Editora Harbra, 1994. v. 2.

MACHADO, K. D. **Equações Diferenciais Aplicadas**. Ponta Grossa, PR: Toda Palavra Editora, 2012. v.1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2001. v. 2.

BOULOS, P. **Introdução ao cálculo.** São Paulo: Editora Edgar Blücher, 1978. v. 2.

SIMMONS, G. F. **Cálculo com geometria analítica.** São Paulo: Editora Pearson, 1987, v. 2.

GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2002. v. 4

FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. **Cálculo B**. 6. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2007.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: MECÂNICA BÁSICA III		
Código:		
Carga Horária Total: 80h	**CH Teórica:** 60h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular: 20h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Cálculo Diferencial e Integral II + Mecânica Básica II		

Semestre: 4	
Nível: Superior/Licenciatura	

EMENTA

Oscilador harmônico simples, oscilações amortecidas e forçadas, ondas, som e experimentos relacionados a estes assuntos.

OBJETIVO

Objetivo geral

Compreender os conceitos oscilações e ondas. Isso possibilitará os alunos terem um conhecimento de oscilações (oscilador harmônico simples, amortecido e forçado) e ondas (conceitos, exemplos e o som).

Objetivos específicos

- Compreender oscilador harmônico e suas propriedades;

- Compreender, identificar e diferenciar os diferentes tipos de osciladores e as suas aplicações;

- Identificar e compreender fenômenos ondulatórios e suas aplicações tecnológicas;

- Aplicar aspectos conceituais e teóricos dos osciladores harmônicos e ondulatória na resolução de problemas.

PROGRAMA

UNIDADE I - OSCILAÇÕES

- Oscilador harmônico simples: oscilações harmônicas e exemplos de aplicações (pêndulo de torção, pêndulo simples, pêndulo físico e oscilações de duas partículas), movimento harmônico simples e movimento circular uniforme, superposição de movimentos harmônico simples;
- Oscilações amortecidas e forçadas: oscilações amortecidas (casos subcrítico, supercrítico e crítico), oscilações forçadas e ressonância, oscilações forçadas amortecidas, balanço de energia nestas oscilações e oscilações acopladas.

UNIDADE I I- ONDULATÓRIA

- Ondas: o conceito de onda, ondas em uma dimensão, ondas longitudinal e transversal, ondas progressivas, ondas harmônicas, equação de ondas unidimensional, equação das cordas vibrantes, intensidade de uma onda, interferência de ondas, reflexão de onda, modos normais de vibração e movimento geral da corda.
- Som: natureza do som, ondas sonoras, ondas sonoras harmônicas, sons musicais, altura, timbre, fontes sonoras, ondas em mais dimensões, ondas esféricas e cilíndricas, o princípio de Huygens, reflexão e refração de ondas, interferência de ondas em mais de uma dimensão, efeito Doppler e cone de Mach.

UNIDADE III – PARTE EXPERIMENTAL

- Experimentos sobre: movimento harmônico simples, pêndulo simples, pêndulo Físico, princípio de Arquimedes e dessimetria e velocidade do som.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Física, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: seminários; aulas ministradas pelos estudantes; confecção de expe-

rimentos de baixo custo, apresentação de simulações computacionais, utilização de Softwares educacionais, apresentação de estudo de caso.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados;

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica**: Fluidos, Oscilações e Ondas, Calor. 5. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2013. v. 2.

CHAVES, A. **Física Básica**: Gravitação, Fluidos, Ondas e Termodinâmica. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007.

SERWAY, R. A; JEWETT JUNIOR, J. W. **Princípios de Física**: Movimento Ondulatório e Termodinâmica. 3. ed. São Paulo: Editora Thomsom. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

TELLES, D. D.; MONGELLI NETO, J. **Física Com Aplicação Tecnológica**: Oscilações, Ondas, Fluidos e Termodinâmica.São Paulo: Editora Blucher, 2013. v. 2.

ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física –** Um curso Universitário: Campos e Ondas. 2. ed. São Paulo: Editora Bluche, 2015.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física II**: Termodinâmica e Ondas. 12. ed. São Paulo: Editora Pearson,

2008.
PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica**: Termodinâmica, Ondulatória e Óptica. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.
FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física**. Porto Alegre: Editora Bookman, 2008. v. 2.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ELETRICIDADE E MAGNETISMO I		
Código:		
Carga Horária Total: 80h	**CH Teórica:** 70h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular: 10h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Fisica Experimental I		
Semestre: 4		
Nível: Superior/Licenciatura		
EMENTA		
Estudo da lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, dielétricos, corrente elétrica e campo magnético.		
OBJETIVO		
Objetivo geral Compreender os conceitos de eletrostática e eletrodinâmica. **Objetivos específicos** - Compreender e identificar os princípios de eletrização.		

- Explicar os fenômenos da eletricidade estática;

- Aplicar e identificar o formalismo matemático adequado na resolução de problemas envolvendo campos elétricos e potencial elétrico ;

- Relacionar aspectos teóricos e práticos da corrente elétrica e resistência em aplicações tecnológicas.

PROGRAMA

UNIDADE I – LEI DE COULOMB E ELETROSTÁTICA

- Lei de Coulomb: carga elétrica, condutores, isolantes, lei de Coulomb e quantização da carga elétrica
- Campo elétrico: campo elétrico, distribuições de cargas discretas e contínuas, linhas de força, lei de Gauss e aplicações e equação de Poisson.
- Potencial eletrostático: campos conservativos, potencial colombiano, dipolos elétricos, a forma local das equações da eletrostática, potencial em condutores e energia potencial.
- Dielétricos: capacitor, tipos de capacitor, associação de capacitores, dielétricos, polarização do dielétrico, ferroelétricos e condições de contorno para os vetores campo elétrico e deslocamento elétrico..

UNIDADE II – ELETRODINÂMICA

- Corrente elétrica: intensidade da corrente elétrica, vetor densidade de corrente, conservação da carga elétrica, equação de continuidade, lei de Ohm, condutividade, efeito Joule, força eletromotriz, resistores, associação de resistores, medidas elétricas, geradores elétricos e receptores elétricos.

UNIDADE III – CAMPO MAGNÉTICOS

- Campo magnético: definição do vetor campo magnético, força magnética sobre uma corrente e o efeito Hall clássico.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Física, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: seminários; aulas ministradas pelos estudantes; confecção de experimentos de baixo custo, apresentação de simulações computacionais, utilização de Softwares educacionais, apresentação de estudo de caso.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;
- Criatividade e uso de recursos diversificados;
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SERWAY, R. A; JEWETT JUNIOR, J. W. **Princípios de Física**: Eletromagnetismo. 3. ed. São Paulo: Editora Thomsom. v. 3.

NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica**: Eletromagnetismo. 5. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2013. v. 3.

CHAVES, A. **Física Básica**: Eletromagnetismo. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física –** Um curso Universitário: Campos e Ondas. 2. ed. São Paulo: Editora Bluche, 2015.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física III**: Eletromagnetismo. 12. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2008.

HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 12. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2015.

RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; KRANE, K. S. **Física 3**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2004.

FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física**. Porto Alegre: Editora Bookman, 2008. v. 2.

GRIFFITHS, D. J. **Eletrodinâmica**. 3. ed. São Paulo: Editora Pearson Education, 2011.

ASSIS, A. K. T. **Os Fundamentos Experimentais e Históricos da Eletricidade**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

MACHADO, K. D. **Eletromagnetismo**. Ponta Grossa: Editora Toda Palavra, 2012. v. 2.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: POLÍTICA EDUCACIONAL		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica:** 70h/a	**CH Prática: 0h**
CH - Prática como Componente Curricular: 10h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: -		
Semestre: 4		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Política, política educacional e o papel do Estado. Legislação, estrutura e gestão do ensino no Brasil. Influência de organismos multilaterais na política de educação mundial e brasileira.

OBJETIVO

Objetivo geral
- Compreender a Política Educacional a partir de suas características e fatores que envolvem as práticas educativas contemporâneas.

Objetivos específicos
- Conhecer o conceito e a função da Política, sendo capaz de identificar suas implicações no campo da educação.
- Compreender a estrutura e funcionamento do sistema educacional brasileiro à luz da legislação baseando-se na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 e Plano Nacional de Educação de 2014.
- Investigar as principais reformas educacionais implantadas entre os anos 1990 e dias atuais, sobretudo aquelas que dizem respeito à educação profissional científica e tecnológica.
- Conhecer e identificar os diferentes tipos de gestão (tanto educacional quanto escolar) assim como suas diferentes formas de conduzir o processo educativo.
- Analisar o papel político dos trabalhadores da educação na luta pela garantia da valorização da profissão e carreira.
- Identificar e problematizar os impactos das políticas educacionais no cotidiano da vida escolar.

PROGRAMA

UNIDADE 1 - POLÍTICA
- Conceito de Política.
- Fundamentos conceituais das Políticas Educacionais.
- O Estado e suas formas de intervenção social.
- Fundamentos políticos da educação.
- Política educacional: trajetos histórico, econômico e sociológico no Brasil e a reverberação nas reformas na educação básica.

UNIDADE 2 - LEGISLAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
- Constituição Federal.
- Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Níveis e Modalidades de Ensino com ênfase na Educação Profissional, técnica e tecnológica.
- Plano Nacional de Educação.

UNIDADE 3 - GESTÃO ESCOLAR
- Gestão educacional e as Teorias administrativas.
- Financiamento da educação.
- Política, Programas de Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Educação, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: visitas técnicas; seminários; aulas ministradas pelos estudantes; apresentação de estudo de caso; elaboração de vídeos.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; murais.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Política Educacional ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de visitas técnicas; análise de filme; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Nas aulas de PPC os alunos serão avaliados a partir de instrumentos como: relatórios descritivos de visita técnica; atividades descritivas de atuação individual ou em equipe; relatos escritos em grupo; socialização das atividades desenvolvidas.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. p. 562.

DEMO, P. **A nova LDB**: ranços e avanços. 23.ed. São Paulo: Papirus, 1997. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/8530804481/pages/5>. Acesso em: 26 abr. 2018.

DOURADO, L. F. (Org.). **Políticas e gestão da educação no Brasil**: novos marcos regulatórios. São Paulo: Xamã, 2009.

HEIN, A. C. A. **Organização e legislação da educação**. São Paqulo: Pearson Education do Brasil, 2016. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788543020334/pages/-6>. Acesso em: 26 abr. 2018.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S.. **Educação escolar:** políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao Fundeb:** por uma outra política educacional. Campinas: Autores Associados, 2008.

SOARES, K. C. D.; SOARES, M. A. S. **Sistemas de ensino**: legislação e política educacional para a educação básica. Curitiba: InterSaberes, 2017. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

VIEIRA, S. L. **Política e Gestão da Educação Básica.** Fortaleza: Realce Editora & Indústria Gráfica Ltda, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AZEVEDO, J. L.**. A educação como política pública**. 2. ed. Ampl. Campinas: Autores Associados, 2001. (Coleção Polêmica do Nosso Tempo).

BREZEZINSKI, I. (org.). **Ldb/1996**: Contemporânea - Contradições, Tensões, Compromissos. Editora: Cortez, 2004.

CARNEIRO, M. A.. **LDB fácil**: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

CORREA, B. C., GARCIA, T. O., (Orgs.). **Políticas educacionais e organização do trabalho na escola**. São Paulo: Xamã, 2008.

GUIMAÃES, V. S. (Org.). **Formação e profissão docente:** cenários e propostas. Goiânia: PUC, 2009.

OLIVEIRA, R. P.; ADRIÃO, T.; (orgs.). **Organização do ensino no Brasil**. São Paulo: Xamã, 2002.

PERONI, V. **Política educacional e papel do Estado:** no Brasil dos anos 1990.São Paulo: Editora Xamã, 2003

SAVIANI, D.. **Educação brasileira**: estrutura e sistema. São Paulo: Saraiva, 2008.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: DIDÁTICA		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica: 60h/a**	**CH Prática: 0h**
CH - Prática como Componente Curricular: 20h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Psicologia da Aprendizagem		
Semestre: 4		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Aspectos históricos da didática. Ensino e aprendizagem como objeto de estudo da didática. Teorias e tendências pedagógicas. Multidimensionalidade da didática. Saberes necessários à docência. Organização do processo de ensino e aprendizagem.

OBJETIVO

Objetivo geral
- Conhecer o conceito de Didática, considerando o contexto histórico de sua evolução e o seu papel no fazer docente.

Objetivos específicos
- Analisar os elementos constituintes do processo de ensino e articula-los em sua ação docente.
- Contextualizar os pressupostos teóricos nas diferentes tendências pedagógicas.
- Compreender a importância do planejamento escolar e do ensino na perspectiva de uma ação crítica e coletiva.
- Conhecer os saberes necessários à docência.

PROGRAMA

UNIDADE 1 - DIDÁTICA: CONCEPÇÃO E FUNDAMENTOS
- Teorias da educação e concepções de didática.
- Surgimento da didática, conceituação e evolução histórica.
- Fundamentos da didática.

UNIDADE 2 - DIDÁTICA E IMPLICAÇÕES POLÍTICAS E SOCIAIS
- A função social da Escola.
- A didática no Brasil, seus avanços e retrocessos.
- Didática e a articulação entre educação e sociedade.
- O papel da didática nas práticas pedagógicas: a) liberais: tradicional e tecnicista; renovadas: progressista e não-diretiva; b) progressistas: libertadora, libertária, crítico-social dos conteúdos.

UNIDADE 3 - DIDÁTICA E IDENTIDADE DOCENTE
- Identidade e fazer docente: aprendendo a ser e estar na profissão.
- Trabalho e formação docente.
- Saberes necessários à docência.
- Profissão docente no contexto atual.
- A interação professor-aluno na construção do conhecimento.

UNIDADE 4 - DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA
- Organização do trabalho pedagógico.
- Planejamento como constituinte da prática docente.
- Abordagem teórico-prática do planejamento e dos elementos dos processos de ensino e de aprendizagem.
- Tipos de planejamentos.
- Projeto Político-Pedagógico.
- As estratégias de ensino na ação didática.
- A aula como espaço-tempo coletivo de construção de saberes.
- Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Educação, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: visitas técnicas; seminários; aulas ministradas pelos estudantes; apresentação de estudo de caso; elaboração de vídeos; elaboração de planos de aula e projetos.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; murais.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Didática ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de visitas técnicas; análise de filme; elaboração de plano de aula e/ou projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Nas aulas de PPC os alunos serão avaliados a partir de instrumentos como: relatórios descritivos de visita técnica; atividades descritivas de atuação individual ou em equipe; relatos escritos em grupo; socialização das atividades desenvolvidas.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAUJO, U. F. **Autogestão na sala de aula**: as assembleias escolares. São Paulo: Summus, 2015. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

BECKER, F. **A epistemologia do professor:** o cotidiano da escola. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

CARVALHO JÚNIOR, G. D. **Aula de Física:** do Planejamento à Avaliação. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

LIBÂNEO, J. C. **Democratização da escola pública**: a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos. 22. ed. São Paulo: Editora Loyola, 1998.

PILETTI, C. **Didática geral**. 24. ed. São Paulo: Ática, 2010. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia.** Campinas-SP: Autores Associados, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GASPARIN, João Luiz. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

MENEGOLLA, M. SANT'ANNA, I. M. **Por que planejar? como planejar?:** currículo, área, aula. 22. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

PENIN, Sonia Teresinha de Sousa. **Cotidiano e escola:** a obra em construção. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 206 p.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. 17. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

VEIGA, I. P. A. **Projeto político-pedagógico da escola:** uma construção possível. Campinas: Papirus, 2002. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

5º SEMESTRE

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: TERMODINÂMICA		
Código:		
Carga Horária Total: 80h	**CH Teórica:** 60h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular: 20h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos:		
Semestre: 5		
Nível: Superior/Licenciatura		
EMENTA		
Estudo da termometria, dilatação, calorimetria, leis da termodinâmica, teoria cinética dos gases e noções de mecânica estatística.		
OBJETIVO		
Objetivo geral Entender os conceitos de termologia, calorimetria e termodinâmica. **Objetivos específicos**		

- Possibilitar os alunos conhecimentos de termologia e ao entendimento das leis da termodinâmica.
- Aprender o conceito de vetor e sua relação com a Física;
- Compreender aspectos teóricos e aplicações do fenômeno da dilatação;
- Compreender e aplicar as leis da Termodinâmicas;
- Compreender e aplicar os princípios da teoria cinética dos gases;
- Relacionar aspectos conceituais da mecânica estatística.

PROGRAMA

7. Termometria: calor, termômetro, equilíbrio térmico, lei zero da termodinâmica, principais escalas termométricas e o zero absoluto.
8. Dilatação: conceito de dilatação e contração térmica, dilatação linear, superficial e volumétrica dos sólidos e dilatação dos líquidos.
9. Calorimetria: calor sensível e latente, capacidade térmica, calor específico, equação fundamental da calorimetria, troca de calor em um calorímetro, mudanças de fase, diagramas de fases, formas de propagação do calor e fluxo de calor.
10. Leis da termodinâmica: o equivalente mecânico da coloria, gás ideal, a primeira lei da termodinâmica, processos reversíveis e irreversíveis, processo isobárico, isotérmico, isovolumétrico, adiabático e cíclico, equação de estado dos gases ideais e aplicações desta equação, energia interna de um gás ideal, experiência de Joule e Joule-Thomson, capacidades térmicas de um gás ideal, segunda lei da termodinâmica, enunciados de Clausius e Kelvin da segunda lei, motor e refrigerador térmico, o ciclo de Carnot, o teorema de Clausius, entropia, variação de entropia em processos reversíveis e irreversíveis, o princípio de aumento de entropia, a degradação da energia e a terceira lei da termodinâmica.
11. Teoria cinética dos gases: teoria atômica da matéria, teoria cinética dos gases, teoria cinética de pressão, a lei dos gases perfeitos, teorema de equipartição da energia, relação entre temperatura e energia cinética, livre percurso médio, gases reais e equação de Van der Waals.
12. Noções de mecânica estatística: distribuição de Maxwell, verificação experimental da distribuição de Maxwell, movimento browniano, interpretação estatística da entropia e a seta do tempo.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Física, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: seminários; aulas ministradas pelos estudantes; confecção de experimentos de baixo custo, apresentação de simulações computacionais, utilização de Softwares educacionais, apresentação de estudo de caso.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;
- Criatividade e uso de recursos diversificados;
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica**: Fluidos, Oscilações e Ondas, Calor. 5. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2013. v. 2.

CHAVES, A., **Física Básica.** Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007. v. 2.

OLIVEIRA, M. J., **Termodinâmica.** 2. ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SERWAY, Raymond A.; JEWETT JUNIOR, John W. **Princípios de Física:** 3. ed. São Paulo: Thomson, 2006. v. 2.

WRESZINSKI, W. F., **Termodinâmica.** São Paulo: Editora Edusp, 2003.

PÁDUA, A. B. e Pádua C. G. **Termodinâmica uma coletânea de problemas.** São Paulo: Editora Livraria da Física, 2006.

Halliday, D., Resnick, R. e Krane, K. S., **Física II.** 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2003.

CHAUI-BERLINCK, J. G.; MARTINS, R. A. **As Duas Primeiras Leis**: Uma Introdução à Termodinâmica. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 11. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2011.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica:** 80h/a	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III		
Semestre: 5		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Estudo das funções de várias variáveis reais a valores vetoriais, integrais duplas, integrais triplas, integrais de linha, campos conservativas, teorema de Green, integral de superfície, teorema de Gauss e teorema de Stokes.

OBJETIVO

Objetivo geral

Compreender os conceitos básicos de cálculo vetorial.

Objetivos específicos

- Apreender e resolver problemas de integrais de funções de várias variáveis;

- Compreender funções vetoriais e suas operações;

- Aprender a aplicar as integrais de linha e de superfície na resolução de problemas;

- Apreender os teoremas de Gauss e Stokes e suas aplicações na Física.

PROGRAMA

- Funções de várias variáveis reais a valores vetoriais: campo vetorial, campo escalar, gradiente, rotacional, divergente, equação de continuidade, limite, continuidade e derivadas parciais.
- Integrais duplas: soma de Riemann, definição de integral dupla, teorema de Fubini , cálculo de integral dupla, mudança de variável na integral dupla, massa e centro de massa.
- Integrais triplas: definição de integral tripla, redução de uma integral tripla a uma integral dupla, mudança de variável na integral tripla, coordenadas esféricas, coordenadas cilíndricas, centro de massa e momento de inércia.
- Integrais de linha: integral de um campo vetorial sobre uma curva, mudança de parâmetro, integral de linha relativa ao comprimento de arco e cálculo de uma integral de linha.
- Campos conservativos: definição de campos conservativos, forma diferencial exata, integral de linha de um campo conservativo, existência de uma função potencial escalar, condições suficientes e necessárias para um campo vetorial ser conservativo, trabalho, teorema energia-trabalho, campo irrotacional e conjunto simplesmente conexo.

- Teorema de Green: teorema de Green para retângulos, teorema de Stokes no plano e teorema da divergência no plano.
- Integral de superfície: superfícies, plano tangente, área de uma superfície e integral de superfície.
- Teorema de Gauss: fluxo de um campo vetorial e teorema da divergência.
- Teorema de Stokes: teorema de Stokes no espaço.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Cálculo Diferencial e Integral IV ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática **–** ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; provas escritas com ou sem consulta e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LEITHOLD, L. **O cálculo com geometria analítica**. 3. ed. São Paulo: Editora Harbra, 1994. v. 2.

SIMMONS, G. F. **Cálculo com geometria analítica.** São Paulo: Editora Pearson, 1987, v. 2.

STEWART, J. **Cálculo.** 6. ed. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2011. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

SIMMONS, G. F. **Cálculo com geometria analítica.** São Paulo: Editora Pearson, 1987. v. 1.

BOULOS, P. **Introdução ao cálculo.** São Paulo: Editora Edgar Blücher, 1978. v. 2.

GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2002. v. 4

FLEMMING, D. M.; GONÇALVES, M. B. **Cálculo B**. 6. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2007.

ARFKEN, G. B.; WEBER H. J. **Física Matemática**. 6. ed. Editora Elsevier: Rio de Janeiro, 2007.

BARCELOS NETOS, J. **Matemática para Físicos –** com aplicações: Vetores, Tensores e Spinores. São Pau-

lo: Editora Livraria da Física, 2010. v. 1.

BARCELOS NETOS, J. **Matemática para Físicos –** com aplicações: Tratamentos Clássico e Quântico. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011. v. 2.

GUIDORIZZI, H. L. **Um curso de cálculo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2001. v. 3.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ELETRICIDADE E MAGNETISMO II		
Código:		
Carga Horária Total: 80h	**CH Teórica:** 70h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular: 10h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Eletricidade e Magnetismo I + Cálculo III		
Semestre: 5		
Nível: Superior/Licenciatura		
EMENTA		
Estudo da lei de Ampère, lei da indução, circuitos, materiais magnéticos e equações de Maxwell.		
OBJETIVO		

Objetivo geral

Compreender os conceitos de magnetismo e das equações de Maxwell.

Objetivos específicos

- Compreender e identificar propriedades e aplicações dos circuitos elétricos

- Compreender as equações de Maxwell e as suas implicações;

- Aplicar e identificar o formalismo matemático adequado na resolução de problemas envolvendo eletromagnetismo.

- Relacionar aspectos teóricos e práticos do Eletromagnetismo com fenômenos físicos e aplicações tecnológicas.

PROGRAMA

UNIDADE I – LEIS DE AMPÉRE E DA INDUÇÃO

- Lei de Ampére: lei de Ampére, lei de Biot e Savart, potencial escalar magnético, forças magnéticas entre correntes e a definição de ampère.
- Lei da indução: a lei da indução de Faraday, lei de Lenz, geradores e motores, bétatron, indutância mútua e auto-indutância e energia magnética.

UNIDADE II – CIRCUITOS ELÉTRICOS

- Circuitos: elementos de um circuito, as leis de Kirchhoff, circuitos RC, TL e RLC, impedância, circuitos AC, ressonância em circuitos RLC, transformadores e filtros

UNIDADE III – MATERIAIS MAGNÉTICOS

- Materiais magnéticos: magnetização, correntes de magnetização, a campo H, razão giromagnética clássica, diamagnetismo, paramagnetismo, ferromagnetismo e circuitos magnéticos.

UNIDADE IV – EQUAÇÕES DE MAXWELL

- Equações de Maxwell: corrente de deslocamento de Maxwell, as quatro equações de Maxwell, equação de onda, ondas eletromagnéticas planas, vetor de Poynting e o balanço de energia, ondas inomogênea, potenciais retardados e o oscilador de Hertz.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Física, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: seminários; aulas ministradas pelos estudantes; confecção de experimentos de baixo custo, apresentação de simulações computacionais, utilização de Softwares educacionais, apresentação de estudo de caso.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;
- Criatividade e uso de recursos diversificados;
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SERWAY, R. A; JEWETT JUNIOR, J. W. **Princípios de Física**: Eletromagnetismo. 3. ed. São Paulo: Editora Thomsom. v. 3.

NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica**: Eletromagnetismo. 5. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2013. v. 3.

CHAVES, A. **Física Básica**: Eletromagnetismo. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física –** Um curso Universitário: Campos e Ondas. 2. ed. São Paulo: Editora Bluche, 2015.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física III**: Eletromagnetismo. 12. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2008.

HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 12. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2015.

RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; KRANE, K. S. **Física 3**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2004.

FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física**. Porto Alegre: Editora Bookman, 2008. v. 2.

GRIFFITHS, D. J. **Eletrodinâmica**. 3. ed. São Paulo: Editora Pearson Education, 2011.

ASSIS, A. K. T. **Os Fundamentos Experimentais e Históricos da Eletricidade**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

MACHADO, K. D. **Eletromagnetismo**. Ponta Grossa: Editora Toda Palavra, 2012. v. 2.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO I		
Código:		
Carga Horária Total: 100h/a	**CH Teórica: 50h/a**	**CH Prática: 50h**
CH - Prática como Componente Curricular: -		
Número de Créditos: 5		
Pré-requisitos: Didática		
Semestre: 5		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Estágio Supervisionado como Componente Curricular. Observação do Cotidiano Escolar. Escola, Currículos e Programação de Ciências da Natureza. Base Nacional Curricular Comum - BNCC. Programa Nacional do Livro do Didático - PNLD. Métodos e Técnicas de ensino da Física. Projetos e perspectivas no Ensino de Ciências da Natureza.

OBJETIVO

Objetivo geral
- Perceber a importância do ensino de Ciências da Natureza no ensino fundamental a partir da observação no cotidiano escolar.

Objetivos específicos
- Conhecer as modalidades de estágio curricular e refletir sobre sua importância para a formação docente.
- Reconhecer a observação como prática de pesquisa e reflexão sobre a realidade escolar.
- Identificar as propostas curriculares nacionais e locais para o ensino de Ciências da Natureza nos anos finais do ensino fundamental, especificamente da Física.
- Relacionar os métodos e técnicas de ensino das Ciências no contexto escolar observado.
- Conhecer a proposta pedagógica da escola *lócus* do estágio, bem como, sua organização funcional e sujeitos.
- Analisar o plano de curso, unidade ou ensino de Ciências da Natureza existentes na escola.
- Refletir sobre e para o contexto dos processos de ensino e de aprendizagem.
- Elaborar projetos pedagógicos com base na realidade observada.
- Conhecer as modalidades didáticas, os métodos e técnicas de ensino e os materiais didático-pedagógicos bem como seus usos no ensino das Ciências da Natureza.
- Confeccionar materiais didático-pedagógicos de acordo com o projeto pedagógico elaborado.
- Sintetizar a vivência do estágio a partir de um Relatório de Observação de Estágio.

PROGRAMA

UNIDADE 1 - ESTÁGIO CURRICULAR DE OBSERVAÇÃO
- A observação como técnica de pesquisa e reflexão da realidade escolar.
- O estágio na formação de professores: fundamentação, objetivos e práticas.
- Fichas de Observação e Documentos de Análise: o registro nos estágios de observação dos aspectos estruturais, organizacionais e pedagógicos do *lócus* de observação.
- Construção do Plano de Estágio de Observação.

UNIDADE 2 - ESCOLA, CURRÍCULOS E PROGRAMAÇÃO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA.
- Os documentos norteadores da prática docente: diretrizes, BNCC, planos, etc.
- O planejamento do projeto de aprendizagem.
- As modalidades didáticas, os métodos e técnicas de ensino nas Ciências Naturais.

UNIDADE 3 - OS RECURSOS DIDÁTICOS NO ENSINO DA FÍSICA
- O Programa Nacional do Livro Didático - PNLD e sua execução.
- Análise dos livros didáticos para o ensino da Física.
- Elaboração de materiais didático-pedagógicos para o ensino da Física.

UNIDADE 4 - PROJETOS E PERSPECTIVAS NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

- Elaboração e apresentação de um Projeto de Ensino-Aprendizagem no ensino das Ciências.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos; observações na escola-campo de estágio; análise e avaliação de documentos norteadores da prática escolar.

Poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; murais; materiais diversos para construção de produtos didáticos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação do Estágio Supervisionado I ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de observação do estágio; análise de filme; elaboração de plano de aula e/ou projeto pedagógico; análise de documentos norteadores da prática escolar e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente (ética, compromisso e responsabilidade) na escola-campo do estágio.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARREIRO, I. M. F.; GEBRAN, R. A. **Prática de ensino e Estágio Supervisionado na formação de professores**. 2. ed. São Paulo: Editora Avercamp, 2006.

CARVALHO, A. M. P. **Os estágios nos cursos de Licenciatura**. Rio de Janeiro: Cengage, 2012.

CARVALHO, A. M. P.; RICARDO, E. C.; SASSERON, L. H.; ABIB, M. L. V. S.; PIETROCOLA, M. **Ensino de Física –** coleção ideias em ação. São Paulo: Editora Cengage, 2010.

CARVALHO JÚNIOR, G. D. **Aula de Física**: do Planejamento à Avaliação. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

PICONEZ, S. C. B. (Org.) **A prática do ensino e o estágio supervisionado**. Campinas, SP: Papirus, 2015. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

PIMENTA, Selma Garrido. **O Estágio na Formação de Professores.** 11. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é base. Brasília: MEC/SEF, 2017. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais:** Ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998. DEMO, P. **Educar pela pesquisa**. 10. ed. Campinas: Autores Associados, 2015. 148p. PENIN, S. T. de S. **Cotidiano e escola:** a obra em construção. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 206p. VEIGA, I. P. A. (Org.) **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. Campinas: Papirus, 2002. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018. VEIGA, I. P. A.; SILVA, E. F. da (Org.). **A escola mudou**: que mude a formação de professores! 3. ed São Paulo: Papirus, 2014.	
Coordenador do Curso _____	**Setor Pedagógico** _____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: METODOLOGIA DO ENSINO DE FÍSICA		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica: 20h/a**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:-60 h/a		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: DIDÁTICA		
Semestre: 5		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Diretrizes Nacionais para o Ensino de Física. Organização curricular na Física. Planejamento, métodos de avaliação de conteúdos, recursos metodológicos no ensino da Física. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como metodologia na Física. Práticas e abordagens vigentes na escola no ensino de Física. Pratica como componente curricular em uma perspectiva investigativa e inovadora.

OBJETIVO

Objetivo geral

- Proporcionar subsídios teóricos e vivências de situações práticas para que o Docente integre os conhecimentos científicos da área, os conhecimentos didáticos gerais sobre educação, os conhecimentos específicos sobre o ensino da física no nível médio e os conhecimentos sobre os contextos de atuação.

Objetivos específicos

- Conhecer as diretrizes nacionais a serem desenvolvidas no ensino da Física.
- Perceber a importância e finalidade da metodologia de ensino como atributos necessário ao docente de Físi-

ca.
- Habilitar para o trabalho com a docência, fundamentando a prática e ampliando as possibilidades pedagógicas.
- Apropriar dos aspectos relativos a metodologia e ética no ensino.
- Explorar as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no ensino da Física.- Desenvolver autonomia docente que possibilite uma atitude de permanente avaliação e aprimoramento dos conhecimentos teóricos e práticos. - Desenvolver atividades práticas associadas reconhecimento e observação da escola e propostas didáticas.

PROGRAMA

- Diretrizes e bases curriculares nacionais, parâmetros curriculares acionais e as competências e habilidade a serem desenvolvidas em física; Alfabetização científica; A importância do ensino da Física na Educação Básica; A Epistemologia da Ciências; transposição didática;

- Recursos Metodológicos; Livro didático; Seleção dos conteúdos para o ensino de física; Laboratório; Experimentos com material de baixo custo; as relações didáticas entre professor e alunos e entre alunos: relações discursivas na sala de aula; contrato didático;

- Planejamento da disciplina física, Métodos de avaliação de conteúdos; desenvolvimento de material didático ; Tecnologias inovadoras; Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação ; avaliação do ensino e da aprendizagem na física e Ensino presencial versus distância;

- Práticas e abordagens vigentes na escola e as propostas oficiais para o ensino de física no nível médio: organização curricular; concepções sobre ensino, aprendizagem e ciências e suas relações com procedimentos pedagógicos; estratégias didáticas utilizadas nas aulas do Ensino Médio;

- Atividades de pratica como componente curricular em uma perspectiva investigativa e inovadora: observação e reconhecimento da escola e das práticas educativas relativas ao Ensino de Física; elaboração, implementação e análise de propostas didáticas; observação de situações de atendimento em instituições de educação não-formal (museus e centros de ciências, observatórios, etc);
Obs: As atividades de PPC ocorrerão concomitantemente e de forma integrada aos demais temas do programa.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; tempestade cerebral; mapa conceitual; estudo dirigido; lista de discussão por meios informatizados; solução de problemas; estudo do meio; elaboração e execução de práticas de ensino á física.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Metodologia do Ensino de Física ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; seminários; simulações de aula; planejamento e escrita de projeto; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.
▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.
▪ Postura da atuação discente.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
Carvalho, A. M. P., Ricardo, E. C., Sasseron, L. H., Abib, M. L. V. S. e Pietrocola. **Metodologia Ensino de Física.** São Paulo: Editora Cengage, 2010. (Coleção ideias em ação). Alves, A. S., Jesus, J. C. O. e Rodrigues G. **Ensino de Física – reflexões, abordagens e práticas.** São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física**. Porto Alegre: Editora Bookman, 2008. v. 1.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M.. **Metodologia do Trabalho Científico**: pesquisa bibliográfica, projeto e relatório/ Metodologia do Trabalho Científico. 7. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007. Chaves, A., **Física Básica.** Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007, v. 1 e 2. GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais**. São Paulo: Atica, 2010.Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018. LEITE, F. T. **Metodologia Científica**: Métodos e técnicas de pesquisa (Monografias, Dissertações, Teses e Livros). 3. ed. Aparecida, SP: Editora Idéias & Letras, 2008. SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007. HALLIDAY, D., Resnick, R. e Krane, K. S., **Física I e II.** 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2002. MORAES, J. U. P. e Araújo, M. S. T. **O ensino de física e o enfoque CTSA: caminhos para uma educação cidadã**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012. ALMEIDA, M. J. P. M**. Meio século de educação em ciências:** foco nas recomendações ao professor de Física. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012. TIPLER, P. A. e Mosca, G. **Física.** 6. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2009. v. 1.
Coordenador do Curso _____ / **Setor Pedagógico** _____

6º SEMESTRE

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ÓTICA

Código:		
Carga Horária Total: 80h	**CH Teórica:** 70h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular: 10h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Mecânica Básica III + Cálculo IV		
Semestre: 6		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Ótica geométrica, interferência, difração e polarização.

OBJETIVO

Objetivo geral

Compreender os fundamentos teóricos de ótica geométrica e ótica ondulatória. Conhecer os diversos fenômenos que ocorre com a luz: interferência, difração e polarização.

Objetivos específicos

- Dominar os conceitos básicos de ótica geométrica;
- Identificar e compreender fenômenos físicos e aplicações envolvendo os diferentes tipos de espelhos e lentes;
- Compreender fisicamente as principais patologias associadas a problemas de visão;
- Compreender e diferenciar as teorias corpuscular e ondulatória da luz;
- Compreender os aspectos conceituais e teóricos dos fenômenos de interferência, difração e polarização;
- Compreender e identificar fenômenos físicos e aplicações tecnológicas da ótica física.

PROGRAMA

UNIDADE I – ÓTICA GEOMÉTRICA

- Ótica geométrica: propagação retilínea da luz, reflexão, refração, princípio de Fermat, reflexão total, espelho plano, espelho esférico, superfície refratora esférica, lentes, instrumentos óticos, propagação em um meio inomogêneo, analogia entre a ótica e a mecânica e o limite de validade da ótica geométrica.

UNIDADE II – INTERFERÊNCIA E DIFRAÇÃO

- Interferência: o conceito de interferência, interferência entre ondas, experimento de Young, interferência em lâminas delgadas, franjas de interferência, interferômetros e coerência;
- Difração: conceito de difração, princípio de Huygens-Fresnel, zonas de Fresnel, difração de Fresnel, difração de Fraunhofer, difração de Fraunhofer por uma fenda e uma abertura circular, par de fendas, rede de difração, dispersão e poder separador da rede de difração, difração de raio-X e holografia.

UNIDADE III – POLARIZAÇÃO

- Polarização: equações de Maxwell em um meio transparente, vetor de Poynting real e complexo, ondas planas monocromáticas, atividade ótica natural, fórmulas de Fresnel, refletividade, polarização por reflexão, reflexão total, penetração da luz em um meio menos denso e ondas evanescentes.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Física, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: seminários; aulas ministradas pelos estudantes; confecção de experimentos de baixo custo, apresentação de simulações computacionais, utilização de Softwares educacionais, apresentação de estudo de caso.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;
- Criatividade e uso de recursos diversificados;
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica**: Ótica, Relatividade e Física Quântica. 5. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2013. v. 4.

SERWAY, R. A; JEWETT JUNIOR, J. W. **Princípios de Física**: Óptica e Física Moderna. 3. ed. São Paulo: Editora Thomsom. v. 4.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física IV**: Ótica e Física Moderna. 12. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; KRANE, K. S. **Física 4**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2004.

ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física –** Um curso Universitário: Campos e Ondas. 2. ed. São Paulo: Editora Bluche, 2015.

PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica**: Termodinâmica, Ondulatória e Óptica. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 12. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2015.

FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física**. Porto Alegre: Editora Bookman, 2008. v. 3.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: FÍSICA MODERNA I		
Código:		
Carga Horária Total: 80h	**CH Teórica:** 60h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular: 20h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Termodinâmica + Eletricidade e Magnetismo II		
Semestre: 6		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Relatividade restrita, radiação térmica, velha teoria quântica, núcleo atômico, teoria de Bohr, partículas e ondas, equação de Schrödinger e soluções da equação de Schrödinger para sistemas simples.

OBJETIVO

Objetivo geral

Compreender os fundamentos da relatividade, da velha teoria quântica e da equação de Schrödinger.

Objetivos específicos

- Aprender e aplicar na resolução de problemas os postulados da relatividade;
- Contextualizar o surgimento da Física moderna na história do desenvolvimento da Ciência;
- Compreender e identificar os marcos teóricos da Física moderna;
- Aprender os principais modelos atômicos e suas diferenças;
- Compreender a dualidade onda-partícula;
- Aprender a resolver a equação de Schrödinger em uma dimensão;
- Relacionar aspectos conceituais e práticos da relatividade e mecânica quânticas com fenômenos físicos e aplicações tecnológicas.

PROGRAMA

UNIDADE I – RELATIVIDADE

- Princípio de relatividade na eletrodinâmica;
- Experimento de Michelson e Morley;
- Simultaneidade;
- Transformações de Lorentz;
- Efeito Doppler;
- Energia e Momento relativístico;
- Noções de relatividade geral.

UNIDADE II – PROBLEMA DO CORPO NEGRO E A VELHA TEORIA QUÂNTICA

- Radiação térmica: radiação eletromagnética de cargas aceleradas, emissão e absorção de radiação, radiação do corpo negro, teoria de Rayleigh-Jeans, lei de Wien, distribuição de probabilidade de Boltzmann e a teoria de Planck.
- Velha teoria quântica: raios catódicos, a razão carga massa do elétron, a experiência de Bucherer, efeito fotoelétrico (teoria clássica e quântica), efeito Compton e natureza dual da radiação eletromagnética.

UNIDADE III – O ÁTOMO

- Núcleo atômico: modelo de Dalton, modelo de Thomson, espalhamento de partículas alfa, modelo de Rutherford e a estabilidade do átomo.
- Teoria de Bohr: o espectro, o postulado de Bohr, a teoria de Bohr, correção da teoria de Bohr, estados de energia do átomo, o modelo de Sommerfeld, as regras de quantização de Wilson-Sommerfeld, a teoria relativística de Sommerfeld, o princípio de correspondência e críticas da velha teoria quântica.

UNIDADE III – INTRODUÇÃO A QUÂNTICA

- Partículas e ondas: os postulados de de Broglie, propriedades ondas-piloto, confirmação dos postulados de de Broglie, interpretação da regra de Bohr, princípio de incerteza e suas consequências.
- Equação de Schrödinger: equação de Schrödinger, interpretação probabilística da função de onda, equação de Schrödinger independente do tempo, quantização da energia, autofunções, limite clássico da mecânica quântica e valores esperados.
- Soluções da equação de Schrödinger para sistemas simples: partícula livre, potencial degrau, barreira de potencial, poços quadrados, poço infinito e oscilador harmônico simples.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Física, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: seminários; aulas ministradas pelos estudantes; confecção de experimentos de baixo custo, apresentação de simulações computacionais, utilização de Softwares educacionais, apresentação de estudo de caso.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;
- Criatividade e uso de recursos diversificados;
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

EISBERG, R.; RESNICK, R. **Física Quântica**. São Paulo: Editora Campus, 1979.

NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica**: Ótica, Relatividade e Física Quântica. 5. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2013. v. 4.

SERWAY, R. A; JEWETT JUNIOR, J. W. **Princípios de Física**: Óptica e Física Moderna. 3. ed. São Paulo: Editora Thomsom. v. 4.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; KRANE, K. S. **Física 4**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2004.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física IV**: Ótica e Física Moderna. 12. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2008.

OLIVEIRA, I. S. **Física Moderna**: para iniciados, interessados e aficcionados. 2. ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2010.

PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica**: Eletromagnetismo, Física Moderna e Ciências Espaciais. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

CHAVES, A. **Física Básica**: Eletromagnetismo. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007.

GRIFFITHS, D. **Mecânica Quântica**. 2. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2011.

MAHON, J. R. P. **Mecânica Quântica**: Desenvolvimento contemporâneo com aplicações. São Paulo: Editora LTC, 2011.

FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física**. Porto Alegre: Editora Bookman, 2008. v. 3.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico

_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: FÍSICA EXPERIMENTAL II		
Código:		
Carga Horária Total: 40h	**CH Teórica:** 40h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: Física Experimental I		
Semestre: 6		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Termometria, dilatação térmica, condução do calor em sólidos, capacidade térmica e calor específico, eletrostática, Ohmimetro, Voltímetro, Amperímetro, campo elétrico, capacitores, lei de Ohm, resistências não-Ôhmicas, leis de Kirchhoff, circuito RC, força magnética, indução eletromagnética, circuito RL, magnetismo, circuito RC em regime AC, circuito RL em regime AC, circuito RLC série e circuito RLC paralelo.

OBJETIVO

Objetivo geral

Compreender os fenômenos físicos, em particular, da eletricidade, magnetismo e termodinâmica, sob o ponto de vista experimental.

Objetivo Específico

- Realizar experimentos básicos de Física nos tópicos apresentados no programa da disciplina.

- Compreender as dificuldades associadas à atividade experimental;

- Confrontar resultados teóricos com resultados experimentais;

- Aplicar técnicas de análise de dados nos resultados dos experimentos;

- Aperfeiçoar a escrita de relatórios científicos;

- Aperfeiçoar a capacidade de realizar experimentos.

PROGRAMA

Experimentos sobre:

1. Termometria.
2. Dilatação térmica.
3. Condução do calor em sólidos.
4. Capacidade térmica e calor específico.
5. Eletrostática.
6. Ohmimetro.
7. Voltímetro.
8. Amperímetro.
9. Campo elétrico.
10. Capacitores.
11. Lei de Ohm.
12. Resistências não-Ôhmicas.
13. Leis de Kirchhoff.
14. Circuito RC.
15. Força magnética.
16. Indução eletromagnética.
17. Circuito RL.
18. Magnetismo.
19. Circuito RC em regime AC.
20. Circuito RL em regime AC.
21. Circuito RLC série.
13. Circuito RLC paralelo.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, aula prática utilizando material de baixo custo e os kits experimentais do laboratório de física, confecção de relatórios, estudo dirigido, estudos de caso, solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados;

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica**: Eletromagnetismo, Física Moderna e Ciências Espaciais. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica**: Termodinâmica, Ondulatória e Óptica. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

TUFAILE, A.; TUFAILE, A. P. B. **Da Física do Faraó ao Fóton**: percepções, experimentos e demonstrações em Física. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2013.

TAYLOR, J. R. **Introdução à Análise de Erros**: O Estudo de Incertezas em Medições Física. 2. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

YOUNG, H. D. e FREEDMAN, R. A. **Física I e II**. 12. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2008.

CHAVES, A., **Física Básica.** Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007. v. 2 e 3.

LUIZ, A. M., **Física I e II.** São Paulo: Editora Livraria da Física, 2006.

NUSSENZVEIG, H. Moysés. **Curso de Física Básica**. 4. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2002. v. 2 e 3.

FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física**. Porto Alegre: Editora Bookman, 2008. v. 1 e 2.

RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; KRANE, K. S. **Fundamentos da Física.** 8. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2009. v. 2 e 3

RAMALHO F. J.; NICOLAU G. F.; TOLEDO P. A. S. **Física:** Os Fundamentos da Física. 9. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2007. v. 2 e 3.

WALKER, J. **O Circo Voador da Física**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 12. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2015.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II		
Código:		
Carga Horária Total: 100h/a	**CH Teórica: 50h/a**	**CH Prática: 50h**
CH - Prática como Componente Curricular: -		
Número de Créditos: 5		
Pré-requisitos: Estágio Supervisionado I		
Semestre: 6		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Estágio Supervisionado de Regência. A escola e a gestão da sala de aula. Planejamento pedagógico do ensino, sua execução e avaliação no cotidiano escolar.Utilização de mídias e materiais complementares na escola. Avaliação da aprendizagem. Projetos de ensino no campo de estágio. A Pesquisa no ensino de ciências. Iniciação à docência nos anos finais do ensino fundamental de Ciências da Natureza.

OBJETIVO

Objetivo geral
- Compreender a docência do ensino de Ciências da Natureza nos anos finais do ensino fundamental a partir da iniciação à regência em sala de aula.

Objetivos específicos
- Conhecer a sala de aula e suas características a fim de gerir os processos de ensino e de aprendizagem.
- Utilizar recursos didáticos como os livros didáticos ou aqueles elaborados, de forma crítica.
- Vivenciar a interdisciplinaridade nos conteúdos e as atividades desenvolvidos em sala de aula.
- Reconhecer a importância das aulas práticas e da utilização ou (re)elaboração dos materiais didáticos pelos alunos.
- Refletir sobre formas alternativas para a prática educativa a partir de novos métodos e técnicas de ensino.
- Proporcionar aos alunos práticas de experimentação com ou sem laboratório.
- Elaborar planos de aula e o material didático a ser utilizado pelo aluno-estagiário.
- Compreender o estágio de regência como pesquisa no ensino de Ciências Naturais.
- Desenvolver e avaliar o(s) projetos pedagógicos desenvolvidos na escola-campo.

PROGRAMA

UNIDADE 1 - ESTÁGIO CURRICULAR DE REGÊNCIA

- A iniciação a docência e a identidade docente.
- A gestão da sala de aula e o contexto escolar.
- Fichas de Planejamento e de Avaliação: o registro nos estágios de observação dos aspectos estruturais, organizacionais e pedagógicos do *lócus* de observação.
- Construção do Plano de Regência do Estágio.

UNIDADE 2 - PLANEJAMENTO DO PROJETO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

- Elaboração dos planos de aula consonantes ao projeto de ensino-aprendizagem desenvolvido no Estágio I.
- A utilização e avaliação dos recursos didáticos e práticas experimentais ou laboratoriais.
- A avaliação dos métodos e técnicas de ensino nas Ciências Naturais.
- A elaboração de instrumentos de verificação dos objetivos atingidos (de ensino e de aprendizagem).

UNIDADE 3 - ESTÁGIO DE REGÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Estágio na escola-campo.
- Implementação do Projeto de Ensino-Aprendizagem.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos; observações na escola-campo de estágio; regências e intervenções pedagógicas na escola-campo; debate e socialização das regências.

Poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; murais; materiais diversos para construção de produtos didáticos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação do Estágio Supervisionado II ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de observação do estágio; análise de filme; elaboração de plano de aula e/ou projeto pedagógico; avaliação da regência na escola-campo e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente (ética, compromisso e responsabilidade) na escola-campo do estágio.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARREIRO, I. M. F.; GEBRAN, R. A. **Prática de ensino e Estágio Supervisionado na formação de professores**. 2. ed. São Paulo: Editora Avercamp, 2006.

CARVALHO, A. M. P. **Os estágios nos cursos de Licenciatura**. Rio de Janeiro: Cengage, 2012.

CARVALHO, A. M. P.; RICARDO, E. C.; SASSERON, L. H.; ABIB, M. L. V. S.; PIETROCOLA, M. **Ensino de Física.** São Paulo: Editora Cengage, 2010. (Coleção ideias em ação).

CARVALHO JÚNIOR, G. D. **Aula de Física**: do Planejamento à Avaliação. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

PICONEZ, S. C. B. (Org.) **A prática do ensino e o estágio supervisionado**. Campinas, SP: Papirus, 2015. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

PIMENTA, Selma Garrido. **O Estágio na Formação de Professores.** 11. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é base. Brasília: MEC/SEF, 2017.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais:** Ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DEMO, P. **Educar pela pesquisa**. 10. ed. Campinas: Autores Associados, 2015. 148p.

PENIN, S. T. de S. **Cotidiano e escola:** a obra em construção. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 206p.

VEIGA, I. P. A. (Org.) **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. Campinas: Papirus, 2002. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

VEIGA, I. P. A.; SILVA, E. F. da (Org.). **A escola mudou**: que mude a formação de professores! 3. ed. São Paulo: Papirus, 2014.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: CURRÍCULO E PROGRAMAS		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica: 70h/a**	**CH Prática: 0h**
CH - Prática como Componente Curricular: 10h		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos:		
Semestre: 6		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Teorias do currículo: tradicionais, críticas e pós-críticas. Diretrizes, parâmetros e referenciais curriculares no Brasil. Base Nacional Comum e Parte Diversificada. Currículo no cotidiano escolar.

OBJETIVO

Objetivo geral
- Conhecer concepções e teorias do currículo e sua influência nas práticas educacionais.

Objetivos específicos
- Analisar a trajetória de Currículos e Programas.
- Compreender as reformas curriculares para as diferentes modalidades e os níveis de ensino.
- Analisar o currículo em diálogo com a transversalidade, pensando a formação do indivíduo como um todo.
- Refletir o currículo no cotidiano escolar.

PROGRAMA

UNIDADE 1 - CONCEITOS E TEORIAS
- Conceituação e definição de currículo.
- Teorias do currículo: tradicionais, críticas e pós-críticas.
- Currículos e programas no Brasil: origem e desenvolvimento.

UNIDADE 2 - CURRÍCULO E ESCOLA
- Os Parâmetros Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as recentes políticas curriculares brasileiras.
- Currículo e transversalidade: ética, cidadania e direitos humanos, educação ambiental, relações étnico-raciais.
- Os documentos oficiais e os cotidianos escolares.
- Relação entre o currículo e o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e seus desdobramentos no livro didático.
- O Currículo nos níveis e modalidades de ensino.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Educação, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: visitas técnicas; seminários; aulas ministradas pelos estudantes; apresentação de estudo de caso; elaboração de vídeos; elaboração de projetos.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; murais.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Currículos e Programas ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de visitas técnicas; análise de filme; elaboração de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Nas aulas de PPC os alunos serão avaliados a partir de instrumentos como: relatórios descritivos de visita técnica; atividades descritivas de atuação individual ou em equipe; relatos escritos em grupo; socialização das atividades desenvolvidas.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como: ▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe. ▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos. ▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor. ▪ Criatividade e uso de recursos diversificados. ▪ Postura da atuação discente.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
ARROYO, M. G. **Currículo, território em disputa**. 5.ed. Petrópolis,RJ: Vozes, 2013. Disponível em:< http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788532640833/pages/2>. acesso em: 26 abr. 2018. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003. REGO, T. C. (org.). **Currículo e Politica Educacional**. Petrópolis: Vozes, 2011. SACRISTÁN, J. C. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3. ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2000.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
DOLL JR, W. E. **Currículo**: uma perspectiva pós-moderna. Porto alegre: Artes Médicas, 1997. LESSARD, C. **Políticas educativas**: a aplicação na prática. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018. LOPES, A. C.; MACEDO, E. (Org.). **Currículo**: debates contemporâneos. São Paulo: Cortez, 2002. SILVA, T. T. da. **Documento de identidade:** uma introdução as teorias do currículo. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016. MOREIRA, A. F. B. (Org.) **Currículo**: políticas e práticas. 12. ed.Campinas: Papirus, 1999. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.
Coordenador do Curso _____ **Setor Pedagógico** _____

7º SEMESTRE

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: HISTÓRIA DA FÍSICA		
Código:		
Carga Horária Total: 40 h	**CH Teórica:** 40h	**CH Prática:**

CH - Prática como Componente Curricular:	
Número de Créditos: 2	
Pré-requisitos:	
Semestre: 7	
Nível: Superior/Licenciatura	

EMENTA

A Ciência na antiguidade, cosmologia grega. A física medieval. A visão renascentista da natureza.

Nascimento e desenvolvimento da Mecânica. A Revolução Industrial. Surgimento da Termodinâmica. Construção do Eletromagnetismo. A Física Clássica no final do século XIX e história no brasil .

OBJETIVO

Objetivo geral

Entender os conceitos básicos da evolução das ideias na Física, noções de história da Física e história da Física no Brasil

Objetivos específicos

- Analisar os acontecimentos históricos e a formação do pensamento científico que levaram a estruturação da física clássica nos séculos18 e 19;

- Compreender o desenvolvimento das ciências nos sécs. XVIII e XIX, a partir das imagens de natureza e de ciência que se firmaram durante a Revolução Científica.;

- Compreender toda a evolução da física;

- Apreender conceitos básicos associados ao desenvolvimento da física no Brasil.

PROGRAMA

1. Evolução das ideias da Física: ciência na antiguidade, Física na idade média, principais físicos que contribuíram para a evolução do conhecimento na Física Clássica e Quântica.
2. História da Física: a Física da idade antiga, a Física na idade média, descobertas de astronomia na idade média, Galileu, Newton, Maxwell e Faraday, Planck e Bohr, Schrödinger e Heisenberg, Einstein e de Broglie, comparação entre o mundo clássico e o mundo quântico e a Física nos dias de hoje.
3. História na Física no Brasil: desenvolvimento da Física na Brasil até os tempos atuais.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados;

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PIRES, A. S. T. **Evolução das ideias da Física**. 2. ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

LOPES, J. L. **Uma história da Física no Brasil**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2004.

ARAGÃO, M. J. **História da Física**. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ASSIS, A. K. T. **Os Fundamentos Experimentais e Históricos da Eletricidade**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

EVANGELISTA, L. R. **Perspectivas em História da Física:** Da Física dos Gases à Mecânica Estatística. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2015. v. 2.

EVANGELISTA, L. R. **Perspectivas em História da Física:** Dos Babilônios à Síntese Newtoniana. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2011. v. 1.

ROONEY, A. **A História da Física**: Da Filosofia ao enigma da matéria negra. São Paulo: Editora M. Books, 2013.

TAKIMOTO, E. **História da Física na Sala de Aula**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2009.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: FÍSICA MODERNA II		
Código:		
Carga Horária Total: 80 h	**CH Teórica:** 80h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Física Moderna I		
Semestre: 7		
Nível: Superior/Licenciatura		
EMENTA		
Mecânica Quântica, Estrutura Atômica, Moléculas, Matéria Condensada, Física Nuclear, Física de Partículas e Cosmologia.		
OBJETIVO		
Objetivo geral Compreender a natureza das partículas, bem como seus fenômenos e as reações relacionadas à estrutura destas partículas. **Objetivos específicos** **-** Compreender os principais tópicos de Física Quântica; - Desenvolver a capacidade de resolver problemas complexos de Física Quântica; - Compreender a teoria atômica atual;		

- Apreender conceitos básicos dos principais tópicos da Física contemporânea.

PROGRAMA

UNIDADE I – INTRODUÇÃO A MECÂNICA QUÂNTICA

- Mecânica Quântica: partícula livre, poço potencial, oscilador harmônico e efeito túnel.

UNIDADE II – ESTRUTURA DA MATÉRIA

- Estrutura atômica: O Hidrogênio, Efeito Zeeman, Spin do elétron e espectro de Raios – X;
- Moléculas e matéria condensada: Ligações e espectros moleculares, Estrutura de um sólido, bandas de energia, Semicondutores e Supercondutores.

UNIDADE III – INTRODUÇÃO A FÍSICA NUCLEAR E DE PARTÍCULAS

- Física Nuclear: Ligação e estrutura nuclear, estabilidade nuclear e radioatividade, atividade e meia-vida, reações nucleares, Fissão e Fusão nucleares;
- Física das partículas e Cosmologia: Partículas fundamentais, Aceleradores e detectores de partículas, Interações entre partículas, Universo em expansão, começo do tempo.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;
- Criatividade e uso de recursos diversificados;
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

EISBERG, R.; RESNICK, R. **Física Quântica**. São Paulo: Editora Campus, 1979.

GRIFFITHS, D. **Mecânica Quântica**. 2. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2011.

MAHON, J. R. P. **Mecânica Quântica**: Desenvolvimento contemporâneo com aplicações. São Paulo: Editora LTC, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; KRANE, K. S. **Física 4**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2004.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física IV**: Ótica e Física Moderna. 12. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2008.

OLIVEIRA, I. S. **Física Moderna**: para iniciados, interessados e aficcionados. 2. ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2010.

PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica**: Eletromagnetismo, Física Moderna e Ciências Espaciais. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

CHAVES, A. **Física Básica**: Eletromagnetismo. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007.

NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica**: Ótica, Relatividade e Física Quântica. 5. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2013. v. 4.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: FÍSICA EXPERIMENTAL III		
Código:		
Carga Horária Total: 40h	**CH Teórica:** 40h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: Ótica + Física Experimental II		
Semestre: 7		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Propagação da luz, leis de reflexão e espelho plano, espelhos esféricos, refração da luz, lentes, cores, olho humano, prismas, polarização da luz, difração da luz, interferômetro de Michelson, carga do elétron, experiência de Millikan, corpo negro, efeito fotoelétrico, determinação da constante de Planck, difração de elétron, experimento de Frank - Hertz, espectros atômicos e Gap de energia do Germânio.

OBJETIVO

Objetivo geral

Compreender alguns dos principais os fenômenos físicos associados à Ótica e Física Moderna.

Objetivos específicos

- Realizar experimentos básicos de Física nos tópicos apresentados no programa da disciplina.

- Compreender as dificuldades associadas à atividade experimental;
- Confrontar resultados teóricos com resultados experimentais;
- Aplicar técnicas de análise de dados nos resultados dos experimentos;
- Aperfeiçoar a escrita de relatórios científicos;
- Aperfeiçoar a capacidade de realizar experimentos.

PROGRAMA

- Propagação da luz.
- Leis de reflexão e espelho plano
- Espelhos esféricos
- Refração da luz.
- Lentes
- Cores
- Olho humano.
- Prismas
- Polarização da luz.
- Difração da luz.
- Interferômetro de Michelson
- Carga do elétron
- Experiência de Millikan
- Corpo negro
- Efeito fotoelétrico
- Determinação da constante de Planck
- Difração de elétrons.
- Experimento de Frank – Hertz.
- Espectros atômicos.
- Átomo de Hidrogênio
- Gap de energia do Germânio

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, aula prática utilizando material de baixo custo e os kits experimentais do laboratório de física, confecção de relatórios, estudo dirigido, estudos de caso, solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, apa-

relho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;
- Criatividade e uso de recursos diversificados;
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica**: Eletromagnetismo, Física Moderna e Ciências Espaciais. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica**: Termodinâmica, Ondulatória e Óptica. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

TUFAILE, A.; TUFAILE, A. P. B. **Da Física do Faraó ao Fóton**: percepções, experimentos e demonstrações em Física. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2013.

TAYLOR, J. R. **Introdução à Análise de Erros**: O Estudo de Incertezas em Medições Física. 2. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

VALADARES, E. C. **Física Mais Que Divertida**: Inventos eletrizantes baseados em materiais reciclados e de baixo custo. 3. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; KRANE, K. S. **Física 4**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2004.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física IV**: Ótica e Física Moderna. 12. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2008.

NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica**: Ótica, Relatividade e Física Quântica. 5. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2013. v. 4.

WALKER, J. **O Circo Voador da Física**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

HEWITT, P. G. **Física Conceitual**. 12. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2015.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: INFORMÁTICA APLICADA AO ENSINO DA FÍSICA		
Código:		
Carga Horária Total: 40h	**CH Teórica: 20h**	**CH Prática: 20h**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: sem pré-requisito		
Semestre: 7		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Programas computacionais para o ensino de química em um ambiente de sala de aula e de laboratório didático. Linguagens de autoria; processadores de textos e hipertexto. Programas aplicativos: planilha eletrônica, pacotes estatísticos, banco de dados. Sistemas tutoriais e simulações. Critérios e instrumentos para avaliação de softwares educativos.

OBJETIVO

Compreender e analisar os tipos de recursos tecnológicos e softwares educativos.
Utilizar os processadores de textos e hipertextos.
Desenvolver textos e documentos com a utilização de programas e aplicativos.
Entender o papel da Informática Educativa na formação de professores, em especial de Física.

PROGRAMA

UNIDADE 1 – Introdução à informática
1.1 Conceitos básicos de hardwares - processadores, armazenamento, memórias, dispositivos de I/O (entrada e saída) .
1.2 Conceitos básicos de sistemas operacionais: Windows, Unix, Linux.
UNIDADE 2 – Utilização de recursos de informática ao ensino de Física.
UNIDADE 3 – Internet e o Ensino da Física
3.1 Ferramentas da web para o ensino de química.
UNIDADE 4 – Sistemas tutoriais e simulações.
UNIDADE 5 – Softwares educacionais
5.1 Utilização de softwares educacionais no ensino de Física.

5.2 Utilização de pacotes computacionais e programas nas mais diferentes áreas da Física.
5.3 Informática aplicada ao desenvolvimento de softwares educacionais.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Educação, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: visitas técnicas; seminários; aulas ministradas pelos estudantes; apresentação de estudo de caso; elaboração de vídeos; elaboração de planos de aula e projetos.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.
- Laboratório de informática: computadores e internet.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Informática Aplicada ao Ensino de Física ocorrerá em seus aspectos quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de visitas técnicas; análise de filme; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO, A. M. P.; RICARDO, E. C.; SASSERON, L. H.; ABIB, M. L. V. S.; PIETROCOLA, M. **Ensino de Física.** São Paulo: Editora Cengage, 2010. (Coleção ideias em ação).

NEGUS, C. **Linux**: A Bíblia- O Mais Abrangente e Definitivo Guia Sobre Linux. 8. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2014.

TANENBAUM, A. S. **Sistemas operacionais modernos.** São Paulo,SP: Pearson Prentice Hall, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, M. J. P. M. **Meio século de educação em ciências:** foco nas recomendações ao professor de Física. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

JOÃO, B. N. **Informática aplicada**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

MORAN, J. M.; MASETTO, M. T.; BEHRENS M. A. **Novas tecnologias e mediação pedagógica** . Campi-

nas, SP: Papirus, 2015. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788530810894/pages/5>. Acesso em: 26 abr. 2018.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III		
Código:		
Carga Horária Total: 100h/a	**CH Teórica: 50h/a**	**CH Prática: 50h**
CH - Prática como Componente Curricular: -		
Número de Créditos: 5		
Pré-requisitos: Estágio Supervisionado II		
Semestre: 7		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Escola, Currículos e Programas de Ciências da Natureza para o Ensino Médio. Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Física para o Ensino Médio. Programa Nacional do Livro do Didático - PNLD. Métodos e Técnicas de ensino da Física. Projetos e perspectivas no Ensino de Ciências da Natureza

OBJETIVO

Objetivo geral
- Perceber a importância do ensino de Ciências da Natureza, especificamente da Física no Ensino Médio a partir da observação no cotidiano escolar.

Objetivos específicos
- Identificar as propostas curriculares nacionais e locais para o ensino de Ciências da Natureza, especificamente da Física no Ensino Médio, tanto de escolas regulares quanto profissionais.
- Relacionar os métodos e técnicas de ensino das Ciências no contexto escolar observado.
- Conhecer a proposta pedagógica da escola *lócus* do estágio, bem como, sua organização funcional e sujeitos.
- Analisar o plano de curso, unidade ou ensino de Ciências da Natureza, especificamente de Física, existentes na escola.
- Refletir sobre e para o contexto dos processos de ensino e de aprendizagem.
- Elaborar projetos pedagógicos com base na realidade observada.
- Conhecer as modalidades didáticas, os métodos e técnicas de ensino e os materiais didático-pedagógicos bem como seus usos no ensino das Ciências da Natureza.
- Confeccionar materiais didático-pedagógicos de acordo com o projeto pedagógico elaborado.
- Sintetizar a vivência do estágio a partir de um Relatório de Observação de Estágio.

PROGRAMA

UNIDADE 1 - ESTÁGIO CURRICULAR DE OBSERVAÇÃO
- Fichas de Observação e Documentos de Análise: o registro nos estágios de observação dos aspectos estruturais, organizacionais e pedagógicos do *lócus* de observação.
- Construção do Plano de Estágio de Observação.

UNIDADE 2 - ESCOLA, CURRÍCULOS E PROGRAMAÇÃO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA NO ENSINO MÉDIO.
- O currículo e especificidade da formação no Ensino Médio Regular e Profissional.

- Os documentos norteadores da prática do ensino de Física no Ensino Médio.
- O planejamento do projeto de aprendizagem.
- As modalidades didáticas, os métodos e técnicas de ensino nas Ciências Naturais.

UNIDADE 3 - OS RECURSOS DIDÁTICOS NO ENSINO DA FÍSICA

- Análise dos livros didáticos para o ensino da Física.
- Elaboração de materiais didático-pedagógicos para o ensino da Física.
- A pesquisa como proponente curricular no Ensino Médio.

UNIDADE 4 - PROJETOS E PERSPECTIVAS NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

- Elaboração e apresentação de um Projeto de Ensino-Aprendizagem no ensino da Física.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos; observações na escola-campo de estágio; análise e avaliação de documentos norteadores da prática escolar.

Poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; murais; materiais diversos para construção de produtos didáticos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação do Estágio Supervisionado III ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática **–** ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de observação do estágio; análise de filme; elaboração de plano de aula e/ou projeto pedagógico; análise e avaliação de documentos norteadores da prática escolar e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente (ética, compromisso e responsabilidade) na escola-campo do estágio.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARREIRO, I. M. F.; GEBRAN, R. A. **Prática de ensino e Estágio Supervisionado na formação de professores**. 2. ed. São Paulo: Editora Avercamp, 2006.

CARVALHO, A. M. P. **Os estágios nos cursos de Licenciatura**. Rio de Janeiro: Cengage, 2012.

CARVALHO, A. M. P.; RICARDO, E. C.; SASSERON, L. H.; ABIB, M. L. V. S.; PIETROCOLA, M. **Ensino de Física.** São Paulo: Editora Cengage, 2010. (Coleção ideias em ação).

CARVALHO JÚNIOR, G. D. **Aula de Física**: do Planejamento à Avaliação. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

PICONEZ, S. C. B. (Org.) **A prática do ensino e o estágio supervisionado**. Campinas, SP: Papirus, 2015. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

PIMENTA, Selma Garrido. **O Estágio na Formação de Professores.** 11. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é base. Brasília: MEC/SEF, 2017.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais:** Ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DEMO, P. **Educar pela pesquisa**. 10. ed. Campinas: Autores Associados, 2015. 148 p.

PENIN, S. T. de S. **Cotidiano e escola:** a obra em construção. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 206p.

VEIGA, I. P. A. (Org.) **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. Campinas: Papirus, 2002. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.

VEIGA, I. P. A.; SILVA, E. F. da (Org.). **A escola mudou**: que mude a formação de professores! 3. ed. São Paulo: Papirus, 2014.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: PROJETO DE PESQUISA		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica: 80h/a**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:-		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Métodos e Técnicas da Pesquisa Educacional		
Semestre: 7		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

A pesquisa na formação docente e no ensino da Física. O projeto de pesquisa e seu desenvolvimento. Ética na pesquisa. A linguagem em textos acadêmicos. Estrutura e redação de projeto de pesquisa. A Normalização de Trabalhos Acadêmicos.

OBJETIVO

Objetivo geral

- Desenvolver um Projeto de Pesquisa que compreenda os conhecimentos relativos à pesquisa científica e suas características no campo acadêmico.

Objetivos específicos

- Perceber a importância e finalidade da pesquisa como contributo à práxis docente e ao ensino da Física.

Discutir os aspectos relativos ao conhecimento e pesquisa, considerando a noção de método, metodologia e ética na pesquisa.

- Expor conceitos e definições básicas ligadas à elaboração de projeto de pesquisa definindo suas etapas.
- Orientar-se e ser orientado pelo professor-orientador na produção do projeto de pesquisa, no formato de escrita, discussão, revisão e reescrita, considerando cada parte do projeto.
- Aplicar as normas de trabalhos acadêmicos na elaboração do Projeto de Pesquisa.

PROGRAMA

UNIDADE I - A PESQUISA CIENTÍFICA E SUA IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DOCENTE

- Conceito de pesquisa e sua caracterização na práxis docente e no ensino da Física.
- A Ética na Pesquisa.

UNIDADE II - O PROJETO DE PESQUISA

- Etapas do projeto de pesquisa e sua elaboração: problema, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências.
- A linguagem dos textos acadêmicos: escrita e apresentação.
- A Normalização do Trabalho Acadêmico.

UNIDADE III - ORIENTAÇÃO DOCENTE

- O papel da professor-orientador na pesquisa acadêmica.
- Plano de Atividades na orientação docente.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; tempestade cerebral; mapa conceitual; estudo dirigido; lista de discussão por meios informatizados; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Projeto de Pesquisa ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento e escrita de projeto; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA
DEMO, Pedro. **Pesquisa**: princípio científico e educativo. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011. FERRAREZI JR, C. **Guia do trabalho científico**: do projeto à redação final. São Paulo: Editora Contexto, 2013. GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais**. São Paulo: Atica, 2010. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018. GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Editora Atlas, 2010. MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M.. **Metodologia do Trabalho Científico**: pesquisa bibliográfica, projeto e relatório/ Metodologia do Trabalho Científico. 7. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007. SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007. WELENN, W.; PFAFF, N. **Metodologia da Pesquisa qualitativa em Educacão.** São Paulo: Vozes, 2010.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
B DEMO, P. **Educar pela pesquisa.** 10. ed. Campinas: Autores Associados, 2015. 148 p. (Coleção Educação contemporânea). DEMO, P. **O porvir**: desafios das linguagens do século XXI. Curitiba: Intersaberes, 2012. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018. GIL, C. A. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: editora atlas, 2011. GRAY, D.E. **Pesquisa no Mundo Real.** 2. ed. Editora: Art med, 2001. (Série Métodos de Pesquisa). LEITE, F. T. **Metodologia Científica**: Métodos e técnicas de pesquisa (Monografias, Dissertações, Teses e Livros). 3. ed. Aparecida, SP: Editora Idéias & Letras, 2008. SANTOS, dos S. C.; CARVALHO, M. A. F. de. **Normas e técnicas para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018. TRIVINOS, A. N. S. **Introdução a pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Ática, 1987.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

8º SEMESTRE

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: LIBRAS		
Código:		
Carga Horária Total: 60	**CH Teórica: 40**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular: 20		

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

Número de Créditos: 3	
Pré-requisitos:	
Semestre: 8	
Nível: Superior/Licenciatura	

EMENTA

A disciplina da língua brasileira de sinais - Libras tem como objetivo levar aos alunos do campus de Horizonte a desenvolver habilidades comunicativas básicas em Libras com a finalidade de atender os preceitos de inclusão das pessoas surdas tanto do âmbito educacional como laboral determinado na Lei 10.436/02 e seu Decreto de regulamento 5.626/05. atendendo as orientações que trata de sua difusão. A disciplina também abrange os conteúdos relacionados aos fundamentos históricos culturais da Libras e sua relação com a educação dos Surdos; Parâmetros fonológicos e demais traços linguísticos da Libras; Cultura e Identidade Surdas; Expressões não manuais; Uso do Espaço. Vocabulário da Libras em diferentes contextos.

OBJETIVO

Objetivo Geral

Proporcionar aos estudantes o contato com essa língua, possibilitando trocas comunicativas

com pessoas Surdas, com os quais poderão se deparar em sua vida profissional futura.

Objetivos Específicos

- Identificar a Libras como um sistema linguístico autônomo, identificando os diferentes níveis linguísticos.
- Identificar as diferentes concepções da Surdez e as mudanças de paradigmas em torno da Língua de Sinais e da educação das pessoas Surdas.
- Apresentar aos educandos a cultura e identidades surdas.

PROGRAMA

1. Alfabeto manual e sinal de identificação;
2. Saudações;
3. Perguntas básicas;
4. Numerais (cardinais, ordinais e quantificadores);
5. Pronomes pessoais (singular, dual, Trial, quatrial);
6. Pronomes demonstrativos e possessivos;
7. Advérbio de lugar;
8. Verbos (simples, indicadores e classificadores)
9. Expressões faciais e corporais;
10. Substantivos;
11. Adjetivos;
12. Profissões;
13. Questões básicas sobre o surdo no contexto escolar, familiar e social.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Educação, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: visitas técnicas; seminários; aulas ministradas pelos estudantes; apresentação de estudo de caso; elaboração de vídeos; elaboração de planos de aula e projetos.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; murais.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Libras ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de visitas técnicas; análise de filme; elaboração de plano de aula e/ou projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Nas aulas de PPC os alunos serão avaliados a partir de instrumentos como: relatórios descritivos de visita técnica; atividades descritivas de atuação individual ou em equipe; relatos escritos em grupo; socialização das atividades desenvolvidas.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPOVILLA, F. C. A. Evolução nas abordagens à educação de surdos: do oralismo à comunicação total, e desta ao bilingüismo. In: CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. **Dicionário enciclopédico ilustrado trilíngüe da língua de sinais brasileira: s**inais de M a Z. São Paulo: Edusp, Fapesp, Fundação Vitae, FENEIS, Brasil Telecom, 2001. v. 2.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm>.. Acesso em: 12 dez. 2011.

_____. Ministério da Educação. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a lei nº 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>.. Acesso em: 12 dez. 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FELIPE, T A. **Libras em Contexto:** Curso Básico: 8. ed. Rio de Janeiro: WalPrint Gráfica e Editora, 2007.

KARNOPP, L B. Quadros, R M. **Língua de Sinais Brasileira:** Estudos Lingüísticos. Porto Alegre: ARTMED, 2004.
BRITO, L. F. **Por uma gramatica de linguas de sinais.** Rio de Janeiro: Editora Tempo Brasileiro, 1995.

QUADROS (Org.). **Estudos surdos III.** Petrópolis-RJ: Arara Azul, 2008.

BAGGIO, M.A. **Libras** [livro eletrônico]. Curitiba: Intersaberes,2017. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788544301890/pages/5>.. Acesso em: 27 abr. 2018.

FERNANDES, Sueli. **Educação de surdos.** [livro eletrônico]. Curitiba: Intersaberes,2017. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582120149/pages/5>.. Acesso em: 27 abr. 2018.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: PROJETO SOCIAL		
Código:		
Carga Horária Total: 80 h/ a	**CH Teórica: 20h/a**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular: 60		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: -		
Semestre: 8		
Nível: Superior/ Licenciatura		

EMENTA

Macroambientes: demográfico, sócio-cultural e econômico. Estudo de cenários com foco na problemática social local. Desenvolvimento e transformação social. Responsabilidade social e a constituição do terceiro setor. Empreendedorismo social. Voluntariado. Elaboração de projetos sociais: diagnóstico, planejamento, captação de recursos, execução e avaliação de projetos sociais.

OBJETIVO

- Conhecer as forças e elementos dos macroambientes que interagem com a dinâmica organizacional;

- Prospectar as principais tendências de cenários da problemática social que irão influenciar a tomada de decisão para a elaboração de projetos sociais;

- Conhecer as principais causas sociais e econômicas da desigualdade, pobreza e da exclusão social;

- Refletir sobre as origens da reestruturação produtiva, o papel do Estado e a emergência do terceiro setor na sociedade moderna;

- Desenvolver habilidades do empreendedorismo social;

- Compreender a Lei do Voluntariado e a ligação entre o voluntariado e o projeto social que dará sentido à transformação social;

- Apropriar-se dos fundamentos constitutivos do projeto social;

- Elaborar e executar o projeto social.

PROGRAMA

1. Estudo de cenários e dos macroambientes demográfico, sócio-cultural e econômico, com foco na pobreza.

2. Desenvolvimento e transformação social:

- O desenvolvimento como fator de transformação social;

- As minorias sociais;

- Reestruturação produtiva e o papel do Estado

- As novas bases do voluntariado.

3. Responsabilidade social e empreendedorismo social

- Conceitos fundamentais de responsabilidade social;

- Ética empresarial e cidadania;

- As vias do terceiro setor;

- Habilidades do empreendedor social.

4. A elaboração de projetos sociais

- Diagnóstico

- Planejamento

- Captação de recursos

- Execução e monitoramento

- Avaliação de projetos sociais.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos com estudos de casos práticos, trabalhos individuais e em grupo.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Educação, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: visitas técnicas ao local do grupo social que será contemplado como alvo do projeto para diagnóstico e mapeamento de seu perfil e características; seminários; aulas ministradas pelos estudantes; apresentação de estudo de caso; elaboração de vídeos; elaboração de planos de aula e projetos.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; murais.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Projeto Social ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de visitas técnicas; análise de filme; elaboração de plano de aula e/ou projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Nas aulas de PPC os alunos serão avaliados a partir de instrumentos como: relatórios descritivos de visita técnica; atividades descritivas de atuação individual ou em equipe; relatos escritos em grupo; socialização das atividades desenvolvidas e Elaboração e execução do projeto social.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GIEHL, Pedro Roque et al. **Elaboração de projetos sociais** [livro eletrônico]. Curitiba,PR: InterSaberes, 2015. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788544302729/pages/5>. Acesso em: 26 abr. 2018.

VAN DER HEIJDEN, K. **Planejamento por cenários:** a arte da conversação estratégica. 2. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2009.

PEREIRA FILHO, E.; FAGUNDES, H.; TSCHIEDEL, R. G. **Repercussões do voluntariado e da solidariedade nas políticas sociais.** *In*: SILVA, J. O.; STADTLOBER, C. S. (Orgs.). Gestão social solidariedade e cidadania. Porto Alegre RS: Palmarinca, 2009.

PERSEGUINI, Alayde (Org.). **Responsabilidade social**. São Paulo,SP: Pearson Education do Brasil, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARANTES, Elaine Cristina; HALICKI, Zélia; STADLER, Adriano (Orgs,). **Empreendedorismo e responsabilidade social**. 2. ed. Curitiba,PR: InterSaberes, 2014.

CARVALHO, Fábio C. A. de. **Gestão de projetos**. São Paulo,SP: Pearson Education do Brasil, 2015.

KOTLER, P.; LEE, N. R. **Marketing contra a pobreza:** as ferramentas da mudança social para formuladores de políticas, empreendedores, ONGs, empresas e governo. Porto Alegre,RS: Bookman, 2010.

SACHS, J. **O fim da pobreza**. São Paulo,SP: Companhia das Letras, 2005.

SILVA, Jaqueline O.; STADTLOBER, Claudia de S. (Orgs.) **Gestão social, solidariedade e cidadania.** Porto Alegre - RS: Palmarinca, 2009.

XIMENES, Ana Carênina de A. **Projetos sociais:** Projeto TICs - Projeto de Fomento ao Uso das Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino Presencial. Fortaleza, CE: CAPES/ IFCE, 2011.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV		
Código:		
Carga Horária Total: 100h/a	**CH Teórica: 50h/a**	**CH Prática: 50h**
CH - Prática como Componente Curricular: -		
Número de Créditos: 5		
Pré-requisitos: Estágio Supervisionado III		
Semestre: 8		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Estágio Supervisionado de Regência. A escola e a gestão da sala de aula. Planejamento pedagógico do ensino, sua execução e avaliação no cotidiano escolar.Utilização de mídias e materiais complementares na escola. Avaliação da aprendizagem. Projetos de ensino no campo de estágio. A Pesquisa no ensino de ciências. Iniciação à docência nos anos finais do ensino fundamental de Ciências da Natureza.

OBJETIVO

Objetivo geral
- Compreender a docência do ensino de Ciências da Natureza no Ensino Médio a partir da iniciação à regência em sala de aula.

Objetivos específicos
- Conhecer a sala de aula e suas características a fim de gerir os processos de ensino e de aprendizagem.
- Utilizar recursos didáticos como os livros didáticos ou aqueles elaborados, de forma crítica.
- Vivenciar a interdisciplinaridade nos conteúdos e as atividades desenvolvidos em sala de aula.
- Reconhecer a importância das aulas práticas e da utilização ou (re)elaboração dos materiais didáticos pelos alunos.
- Levantar hipóteses, fazer conjecturas e elaborar estratégias para resolver as situações-problema que possam advir
do quotidiano escolar e prática docente.
- Refletir sobre formas alternativas para a prática educativa a partir de novos métodos e técnicas de ensino.
- Coordenar a ação pedagógica, na produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico da Física.
- Proporcionar aos alunos práticas de experimentação com ou sem laboratório.
- Elaborar planos de aula e o material didático a ser utilizado pelo aluno-estagiário.
- Compreender o estágio de regência como pesquisa no ensino de Ciências Naturais.
- Desenvolver e avaliar o(s) projetos pedagógicos desenvolvidos na escola-campo.

PROGRAMA

UNIDADE 1 - ESTÁGIO CURRICULAR DE REGÊNCIA
- A gestão da sala de aula e o contexto escolar.
- Fichas de Planejamento e de Avaliação: o registro nos estágios de observação dos aspectos estruturais, organizacionais e pedagógicos do *lócus* de observação.
- Construção do Plano de Regência do Estágio.

UNIDADE 2 - PLANEJAMENTO DO PROJETO DE ENSINO-APRENDIZAGEM
- Elaboração dos planos de aula consonantes ao projeto de ensino-aprendizagem desenvolvido no Es-

tágio III.
- A utilização e avaliação dos recursos didáticos e práticas experimentais ou laboratoriais.
- A avaliação dos métodos e técnicas de ensino na Física.
- A elaboração de instrumentos de verificação dos objetivos atingidos (de ensino e de aprendizagem).

UNIDADE 3 - ESTÁGIO DE REGÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- Estágio na escola-campo.
- Implementação do Projeto de Ensino-Aprendizagem.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos; observações na escola-campo de estágio; regências e intervenções pedagógicas na escola-campo; debate e socialização das regências.

Poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; murais; materiais diversos para construção de produtos didáticos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação do Estágio Supervisionado IV ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de observação do estágio; análise de filme; elaboração de plano de aula e/ou projeto pedagógico; avaliação da regência na escola-campo e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente (ética, compromisso e responsabilidade) na escola-campo do estágio.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARREIRO, I. M. F.; GEBRAN, R. A. **Prática de ensino e Estágio Supervisionado na formação de professores**. 2. ed. São Paulo: Editora Avercamp, 2006.

CARVALHO, A. M. P. **Os estágios nos cursos de Licenciatura**. Rio de Janeiro: Cengage, 2012.

CARVALHO, A. M. P.; RICARDO, E. C.; SASSERON, L. H.; ABIB, M. L. V. S.; PIETROCOLA, M. **Ensino de Física.** São Paulo: Editora Cengage, 2010. (Coleção ideias em ação).

CARVALHO JÚNIOR, G. D. **Aula de Física**: do Planejamento à Avaliação. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

PICONEZ, S. C. B. (Org.). **A prática do ensino e o estágio supervisionado**. Campinas, SP: Papirus, 2015.

Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em:

25 abr. 2018.
PIMENTA, Selma Garrido. **O Estágio na Formação de Professores.** 11. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é base. Brasília: MEC/SEF, 2017.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais:** Ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
DEMO, P. **Educar pela pesquisa**. 10. ed. Campinas: Autores Associados, 2015. 148p.
PENIN, S. T. de S. **Cotidiano e escola:** a obra em construção. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 206p.
VEIGA, I. P. A. (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. Campinas: Papirus, 2002. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788572446945/pages/5>. Acesso em: 25 abr. 2018.
VEIGA, I. P. A.; SILVA, E. F. da (Org.). **A escola mudou**: que mude a formação de professores! 3. ed. São Paulo: Papirus, 2014.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)		
Código:		
Carga Horária Total: 60h	**CH Teórica:** 20h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular: 40h		
Número de Créditos: 3		
Pré-requisitos: Projeto de Pesquisa		
Semestre: 8		
Nível: Superior/Licenciatura		
EMENTA		

Desenvolvimento da pesquisa. A estrutura do TCC. Redação do TCC. Apresentação gráfica do TCC.

OBJETIVO

Objetivo geral

Aprimorar a capacidade de interpretação e de crítica através de trabalho de pesquisa.

Objetivos específicos

- Aprimorar as habilidades na escrita e apresentação de trabalhos científicos;
- Aprender a desenvolver um projeto de pesquisa;
- Aprender e utilizar as normas da ABNT na escrita de textos científicos;
- Escrever e apresentar trabalho de conclusão de curso.

PROGRAMA

UNIDADE I - DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Demonstrar embasamento teórico sobre o tema definido para pesquisa, a partir da revisão da literatura, procedendo a coleta de dados em campo de acordo com a metodologia especificada, tabulando e interpretando os dados organizando-os de acordo com o plano do trabalho;

Plano provisório da monografia;

Revisão da literatura e documentação bibliográfica;

Pesquisa de campo;

Organização e interpretação.

UNIDADE II - REDAÇÃO DO TEXTO CONFORME ESTRUTURA DO TCC

Montar o núcleo do trabalho, dispondo os dados num raciocínio capaz de permitir a comprovação das hipóteses e o desenvolvimento da argumentação.

Redigir o pré-texto, o texto e pós-texto, de acordo com as diversas etapas que constituem o TCC: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão.

UNIDADE III - APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO TCC

Dominar as técnicas necessárias à redação e apresentação gráfica do TCC, segundo as normas de elaboração do trabalho científico.

Elementos básicos indispensáveis à apresentação gráfica do trabalho científico;

Citações e notas de rodapé;

Normas bibliográficas.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido, elaboração de projeto, estudos de caso.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Física, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: seminários; planejamento, elaboração e apresentação de projeto; aulas ministradas pelos estudantes; apresentação de estudo de caso.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; planejamento, escrita e apresentação de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados;

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FAZENDA, Ivani (Org.). **Metodologia da Pesquisa Educacional**. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FERRAREZI JR, C. **Guia do trabalho científico**: do projeto à redação final. São Paulo: Editora Contexto, 2013.

MOREIRA, M. A. **Metodologias de Pesquisa em Ensino**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

DEMO, Pedro. **Pesquisa**: princípio científico e educativo. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LONGAREZI, A. M.; PUENTES, R. V. (Org.). **Panorama da Didática –** Ensino, Prática e Pesquisa. São Paulo: Papirus, 2011.
LEITE, F. T. **Metodologia Científica**: Métodos e técnicas de pesquisa (Monografias, Dissertações, Teses e Livros). 3. ed. Aparecida, SP: Editora Idéias & Letras, 2008.
GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Editora Atlas, 2010.
LUDKE, M.; ANDRÉ, M. D. A. **Pesquisa em Educação**: abordagens qualitativas. 2. ed. São Paulo: EPU, 2013.
ANDRÉ, M. (Org.). **Papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. 5. ed. São Paulo: Papirus, 2005.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVAS

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO A MECÂNICA QUÂNTICA		
Código:		
Carga Horária Total: 80h	**CH Teórica:** 80h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Física Moderna II		
Semestre: Optativa		

Nível: Superior/Licenciatura	

EMENTA

Postulados da mecânica quântica, potenciais em uma dimensão, momento angular e o átomo de hidrogênio.

OBJETIVO

Objetivo geral

Compreender os conceitos básicos da mecânica quântica ondulatória.

Objetivos específicos

- Compreender os postulados da Mecânica Quântica;

- Resolver a equação de Schrödinger independente e dependente do tempo, bem como interpretar as suas soluções;

- Compreender e resolver o problema do átomo de hidrogênio;

- Relacionar aspectos conceituais e teóricos da Mecânica Quântica com fenômenos físicos e aplicações tecnológicas.

PROGRAMA

UNIDADE I – PRINCÍPIOS DA MECÂNICA QUÂNTICA

- Função de onda;
- Equação de Schrödinger independente do tempo;
- Operadores quânticos;
- Princípio de incerteza;
- Potenciais unidimensionais: potencial degrau, poço infinito, barreira de potencial, potencial delta, potencial do oscilador harmônico simples e tunelamento.

UNIDADE II – MOMENTO ANGULAR

- Momento angular: relações de comutação, operadores up e down e representação dos estados em coordenadas esféricas.

UNIDADE III – ÁTOMO DE HODROGÊNIO

- Átomo de hidrogênio: o potencial central, o átomo de hidrogênio, espectro de energia, partícula livre e as funções de onda.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.
Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.
Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:
▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;
▪ Criatividade e uso de recursos diversificados;
▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

EISBERG, R.; RESNICK, R. **Física Quântica**. São Paulo: Editora Campus, 1979.

GRIFFITHS, D. **Mecânica Quântica**. 2. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2011.

MAHON, J. R. P. **Mecânica Quântica**: Desenvolvimento contemporâneo com aplicações. São Paulo: Editora LTC, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

RESNICK, R.; HALLIDAY, D.; KRANE, K. S. **Física 4**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2004.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. **Física IV**: Ótica e Física Moderna. 12. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2008.

OLIVEIRA, I. S. **Física Moderna**: para iniciados, interessados e aficcionados. 2. ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2010.

PERUZZO, J. **Experimentos de Física Básica**: Eletromagnetismo, Física Moderna e Ciências Espaciais. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

CHAVES, A. **Física Básica**: Eletromagnetismo. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007.

NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica**: Ótica, Relatividade e Física Quântica. 5. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2013. v. 4.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ELETRODINÂMICA		
Código:		
Carga Horária Total: 80h	**CH Teórica:** 80h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Eletricidade e Magnetismo II + Cálculo IV		
Semestre: Optativa		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Eletrostática, meios dielétricos, energia eletrostática e corrente elétrica.

OBJETIVO

Objetivo geral

Propiciar aos alunos conhecimentos avançados da teoria eletromagnética.

Objetivos específicos

1. Adquirir conhecimento das leis, princípios e conceitos básicos de Eletricidade.
2. Habilitar os alunos a resolver problemas a partir da escolha e utilização das ferramentas matemáticas adequadas
3. Relacionar aspectos conceituais e teoricos da teoria eletromagnética com fenêmenos físicos e aplicações tecnológicas.

PROGRAMA

UNIDADE I - ELETROSTÁTICA

- Eletrostática: carga elétrica, lei de Coulomb, campo elétrico, potencial elétrico, lei de Gauss e aplicações, dipolo elétrico, equação de Poisson, equação de Laplace, soluções da equação de Laplace e método das imagens;
- Energia eletrostática: energia potencial de um grupo de cargas pontuais, energia potencial de uma distribuição contínua de carga, densidade de energia, condutores, capacitores, força e torque.

UNIDADE II - DIELÉTRICOS

- Meios dielétricos: polarização, campo externo e interno, lei de Gauss, condições de contorno, esfera dielétrica e força.

UNIDADE III – CIRCUITOS ELÉTRICOS

- Corrente elétrica: natureza da corrente e densidade de corrente;
- Equação de continuidade;
- Lei de Ohm;
- Correntes estacionárias;
- Leis de Kirchhoff.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;
- Criatividade e uso de recursos diversificados;
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BASSALO, J. M. F. **Eletrodinâmica Clássica**. 2. ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.
GRIFFITHS, D. J. **Eletrodinâmica**. 3. ed. São Paulo: Editora Pearson Education, 2011.
MACHADO, K. D. **Eletromagnetismo**. Ponta Grossa: Editora Toda Palavra, 2012. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MACHADO, K. D. **Eletromagnetismo**. Ponta Grossa: Editora Toda Palavra, 2013. v. 2.
ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física –** Um curso Universitário: Campos e Ondas. 2. ed. São Paulo: Editora Bluche: 2015.
CHAVES, A. Física Básica: **Eletromagnetismo**. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2007.
SERWAY, R. A; JEWETT JUNIOR, J. W. **Princípios de Física**: Eletromagnetismo. 3. ed. São Paulo: Editora Thomsom. v. 3.
NUSSENZVEIG, H. M. **Curso de Física Básica**: Eletromagnetismo. 5. ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2013. v. 3.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ELETRÔNICA ANALÓGICA		
Código:		
Carga Horária Total: 80 h	**CH Teórica:** 80h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: Nenhum		
Semestre: Disciplina Optativa		
Nível: Superior/Licenciatura		
EMENTA		

Aplicação de diodos (retificadores, filtros, pontes) interpretação de circuitos digitais (RTL, DTL, TTL); Polarização e estabilidade de transistores; Modelos AC de transistores e aplicações básicas; Amplificadores diferenciais e parâmetros; Amplificadores operacionais, parâmetros e aplicações básicas; Temporizadores e osciladores ; Sensores e acopladores; Atividades de laboratório.

OBJETIVO

Objetivo geral

- Descrever as características de funcionamento de dispositivos de circuitos (DC e AC) e modelos dos dispositivos semicondutores básicos;

Objetivos específicos

- Capacitar o aluno a analisar, projetar e desenvolver circuitos básicos aplicativos utilizando os dispositivos semicondutores estudados.
- Estudar elementos de circuito semicondutores (diodos, transistores, amplificadores e outros elementos).

PROGRAMA

1. Aplicação de diodos: Modelos de diodos , circuitos limitadores , grampeadores, dobradores ; retificadores de meia-onda, onda completa , ponte; fonte com filtros capacitivos e outros circuitos com diodos.
2. Transistores: construção básica e princípio de funcionamento, operação de um transistor circuitos de testes e digitais RTL, DTL e TTL; circuitos práticos e polarização e estabilidade de transistores e autopolarização, controle de VBE, ico e hFE , reguladores de tensão e modelos AC de transistores(Tiristores, DIAC, TRIAC) e aplicações básicas
3. Amplificadores; capacitores de acoplamento e desacoplamento; análise de amplificadores amplificador de emissor comum e coletor comum; amplificador de potência; amplificadores diferenciais e operacionais e parâmetros .
4. Sensores: Fotodiodo, fotoresistor e fototransistor e células solares, emissores e acopladores e interruptores opticos , refletor optico.
5. Temporizadores e osciladores ; circuitos oscilatórios em uso em microprocessador e relés.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo de texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos, simulações computacionais e experimentos de física.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, material de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, etc.), kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;
- Criatividade e uso de recursos diversificados;
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SANTOS, Edival J.P. **Eletrônica analógica integrada e aplicações**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

MALVINO, Albert Paul. **Eletrônica.** 8. ed. São Paulo: Amgh editora, 2016. v. 1.

BOYLESTAD, Robert L. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos.** 12. ed. São Paulo: Pearson Hall, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALLEY, Charles L. **Eletronic engineering**. 3. ed. Canada: John Wiley & Sons, 1973.

BOGART JR, T. F. **Dispositivos e Circuitos Eletrônicos.** São Paulo: Makron Books, 2001.

PERTENCE JÚNIOR, A. **Amplificadores operacionais e filtros ativos:** teoria, projetos, aplicações e laboratório. Porto Alegre: Ed. Bookman, 2003.

MARKUS, Otavio, **Sistemas Analógicos Circuitos Com Diodos e Transistores.** 8. ed. São Paulo: Editora Erica, 2008.

SANTOS EDVAL J. P. E**letrônica Analógica Integrada e Aplicações.** São Paulo: Editora livraria da fisica,2011.

MARIOTTO, Paulo Antônio. **Análise de Circuitos Elétricos.** [S.l.]: Pearson. 390 p. ISBN 9788587918062. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788587918062>. Acesso em: 11 set. 2018.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ELETRÔNICA DIGITAL		
Código:		
Carga Horária Total: 80 h	**CH Teórica:** 80h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: nenhum		
Semestre: Disciplina Optativa		
Nível: Superior/Licenciatura		
EMENTA		
Estudo de Funções e Portas Lógicas, Álgebra de Boole e Simplificação de Circuitos Lógicos, Circuitos Combinacionais, Codificadores e Decodificadores, Circuitos Sequenciais, Flip-Flops, Registradores e Contadores, Conversores Digital-Analógicos e Analógico-Digitais, Máquinas de Estados; Circuitos de memória Atividades de laboratório.		
OBJETIVO		

Objetivo geral

Proporcionar conhecimentos introdutórios e essenciais de teoria, prática em Sistemas Digitais e elaboração de projetos;

Objetivos específicos

- Desenvolver a capacidade de desenvolver circuitos combinacionais, circuitos sequênciais, codificadores e decodificadores;

- Elaborar projetos de eletrônica digital utilizando circuitos integrados de conversores Digital-Analógicos e Analógicos-Digital

PROGRAMA

1. Revisão Sistemas de Numeração

1.1 Sistema de numeração decimal, binária e hexadecimal;
1.2 Conversões dos sistemas de numeração mencionados.

2. Funções e Portas Lógicas

2.1 Portas Lógicas E,OU, NE, NOU, NOT, OU EXCLUSIVO, COINCIDÊNCIA;
2.2 Tabela verdade;
2.3 Equivalência entre portas lógicas;
2.4 Circuitos Lógicos

3. Algebra de Boole e Simplificação de Circuitos Lógicos

3.1 Expressões Algébricas Booleanas;
3.2 Propriedades da álgebra booleana;
3.3 Funções Identidade;

4. Circuitos Combinacionais

4.1 Diagramas de Karnaugh e Simplificações de Circuitos/Expressões Algébricas Booleanas

5. Codificadores e Decodificadores

5.1 Códigos Binários
5.2 Conversores de Códigos Binários
5.3 Codificadores
5.4 Decodificadores

6. Circuitos Sequenciais

6.1 Flip-Flop RS
6.2 Flip-Flop JK
6.3 Flip-Flop JK Mestre-Escravo
6.4 Flip-Flop tipo D
6.5 Flip-Flop tipo T
6.6 Registradores de Deslocamento
6.7 Contadores Assíncronos
6.8 Contadores Síncronos
6.9 Contadores de Sequência Qualquer

7. Basico Amplificadores Operacionais

7.1 Terminais dos Amplificadores Operacionais
7.2 Características Principais dos Amplificadores Operacionais
7.3 Amplificador Operacional como Comparador
7.4 Amplificador Operacional como Somador
7.5 Amplificador Operacional como Integrador

8. Conversores Digitais-Analógicos

8.1 Conversor DA Básico
8.2 Conversor DA a Resistor Ponderado
8.3 Conversor DA a Resistor Ponderado com Amplificador Operacional
8.4 Conversor DA tipo Malha R-2R
8.5 Conversor DA tipo Malha R-2R com Amplificador Operacional

9. Conversores Analógicos-Digitais

9.1 Conversor AD Paralelo ou Simultâneo
9.2 Conversor AD tipo Aproximação Sucessiva
9.3 Conversor AD tipo Contador
9.4 Conversor AD tipo Dupla Inclinação ou Dupla Rampa

10. Uso de plataformas Arduino

10.1 Execução de projetos envolvendo a plataforma Arduino

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, estudo texto, estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas, discussões a partir da exibição de filmes/vídeos mulações computacionais e experimentos de física.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtua de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides, mate de baixo custo para confecção de experimentos (lata, garrafa pet, pregos, parafusos, corda, fios, lâmpada, e kits experimentais do laboratório de física.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Org zação Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento manente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinado demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados;

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

IDOETA, Ivan V.; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de Eletrônica Digital.** 41. ed. São Paulo: Editora É Ltda 2007.

MALVINO, Albert Paul**. Eletrônica.** 8. ed. São Paulo: Amgh editora, 2016. v. 2.

TOCCI, Ronald J.; WIDMER, Neal S.. **Sistemas Digitais Princípios e Aplicações.** 8. ed. São Paulo: Editora É Ltda, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOGART, Júnior; THEODORE, F. **Dispositivos e Circuitos Eletrônicos.** São Paulo: Makron Books, 2001.

SEDRA, A. S.; SMITH, K.C. **Microeletrônica**. 5. ed. São Paulo: Makron Books, 1995.

BIGNELL, JAMES. W. **Eletrônica Digital**. 5. ed. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2010.

SANTOS EDVAL J. P. E**letrônica Analógica Integrada e Aplicações.** São Paulo: Editora livraria da fisica,2011.

MARIOTTO, Paulo Antônio. **Análise de Circuitos Elétricos.** [S.l.]: Pearson. 390 p. ISBN 9788587918062. Disp vel em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788587918062>. Acesso em: 11 set. 2018.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO

COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA

PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		
Código:		
Carga Horária Total: 80h	**CH Teórica:** 80h	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos:		
Semestre: Optativa		
Nível: Superior/Licenciatura		
EMENTA		
Contextualização histórica da programação, conceitos de algoritmo e linguagem de programação, operações de entrada e saída, operação de atribuição, funções, estrutura de repetição, vetores, matrizes e modularização de programas.		
OBJETIVO		

Objetivo geral

Desenvolver habilidades básicas em programação de computadores.

Objetivos específicos

- Compreender o conceito de algoritmo;

- Compreender a programação estruturada;

- Confeccionar algoritmos na linguagem de programação C.

PROGRAMA

UNIDADE I – CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

- História e importância do computador;
- O que é programação;

UNIDADE II – ALGORITMOS

- Noções de algoritmos;
- Métodos de representação de algoritmo: fluxograma e pseudo-código;

UNIDADE III – LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO C

- Variáveis e constantes;
- Funções;
- Operadores;
- Estruturas de controles de fluxo;
- Vetores e matrizes;
- Modularização..

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada, aula prática no laboratório de informática, estudo dirigido, estudos de caso, solução de problemas.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem, lousa; pincel, livros, artigos, slides.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD, aparelho de DVD, televisor, mesa de som, caixa de som.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento de projetos; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor;
- Criatividade e uso de recursos diversificados;
- Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GOTTFRIED, B. S.; PARRA, A. B. C. da C. **Programando em C**. São Paulo: Makron Books, 1993.

MIZRAHI, V. V. **Treinamento em linguagem C**: Módulo 1. São Paulo: Pearson, 2005.

HICKSON, R. **Aprenda a programar em C, C++ e C#**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LOPES, A.; GARCIA, G. **Introdução a programação**: 500 algoritmos resolvidos. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

SOUZA, M. A. F.; GOMES, M. M.; SOARES, M. V. CONCILIO, R. **Algoritmos e lógica de programação**. São Paulo: Thomson Pioneira, 2005.

GUIMARÃES, A. de M.; LAGES, N. A. de C. **Algoritmos e estruturas de dados**. Rio de Janeiro: LTC, 1994.

MEDINA, M.; FERTIG, C. **Algoritmos e programação**: teoria e prática. São Paulo: Novatec, 2005.

MACKENZIE, Duncan; Sharkey, Kent. **Aprenda Visual Basic.NET em 21 Dias.** [S.l.]: Pearson. 688 p. ISBN 9788534614504. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788534614504>. Acesso em: 11 set. 2018.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	
Código:	

Carga Horária Total: 80	CH Teórica:	CH Prática:
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos:		
Semestre: Disicplina Optativa		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

As relações étnico-raciais no Brasil e seu processo histórico. Conceitos de etnia, raça, racialização, identidade, diversidade, diferença. Os grupos étnicos "minoritários" e os processos de colonização e pós-colonização. A Constituição de 1988, as leis 10.639/03 - 11.645/08 e seus impactos sobre a questão étnico-racial no Brasil; movimentos negros, movimentos indígenas e as políticas afirmativas para populações étnicas.

OBJETIVO

Objetivo Geral:

- Examinar criticamente as relações étnico-raciais no Brasil em seus aspectos históricos, legais e organizacionais, identificando as relações entre a reforma do Estado brasileiro e as demandas da sociedade brasileira contemporânea.

Objetivos Específicos:

- Analisar o processo histórico das relações raciais;
- Compreender as práticas de miscigenação e de discriminação raciais ao longo da história brasileira;
- Conhecer trajetórias de importantes personagens da história brasileira que foram silenciados e
- estabelecer relações sobre a situação atual das questões étnico-raciais no Brasil com o longo debate sobre essas questões.

PROGRAMA

UNIDADE I – Questões étnico-raciais no Brasil

- Presença indígena na terra brasilis: diversidade, história e sociedade indígena;
- Servidão indígena e escravidão africana: dinâmicas de exploração e resistência na América colonial
- Mestiçagem: o mosaico étnico da América portuguesa e a criação de novas práticas culturais nas Américas.

UNIDADE II - Somos todos mestiços? A formação do pensamento intelectual brasileiro e o debate sobre a matriz das três raças:

- A intelectualidade brasileira e os debates sobre mestiçagem;
- O desenvolvimento da democracia racial no Brasil: mito versus realidade;
- A mestiçagem como salvação: práticas socioculturais do Brasil pluriétnico e seu reconhecimento por parte do Estado brasileiro.

Unidade III – A luta, contemporânea, dos grupos indígenas e afrodescendentes na construção de uma nova memória e história brasileiras:

- Legislação brasileira, Movimentos sociais e a defesa da pluralidade cultural.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-

pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Educação, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: visitas técnicas; seminários; aulas ministradas pelos estudantes; apresentação de estudo de caso; elaboração de vídeos; elaboração de planos de aula e projetos.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; murais.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Relações Étnico-Raciais terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, deixando sempre claros os seus objetivos e critérios.

Análise escrita e argumentativa do vídeo “Vista a minha pele”, de Joel Zito Araújo, disponível no You Tube; trata-se de uma inversão de história: os/as negros/as são a classe dominante e os brancos/as são descendentes de grupos que foram escravizados/as. Alemanha e Inglaterra são países pobres, enquanto Moçambique é visto como um país rico. Maria é uma menina branca, pobre, que estuda em um colégio particular graças à bolsa de estudo que tem pelo fato de sua mãe ser faxineira nesta escola. A maioria de seus colegas a hostiliza, por sua cor, com exceção de sua amiga negra, filha de um diplomata.

Atividade prática: Com apoio dos/as estudantes, realizaremos uma mesa redonda com ao menos dois/duas ativistas de movimentos sociais anti-discriminatórios (negros/as, mulheres, indígenas, pessoas com deficiências, LGBT etc.) do próprio município, cidade ou estado. OS convidados deverão falar um pouco sobre sua própria história de vida, sobre como passaram a atuar nestes movimentos, quais os objetivos e formas de atuação etc. A aula seguinte será reservada para discutir as impressões dos/das estudantes sobre o “evento”, complementando as informações quando necessário. Este trabalho será avaliado como requisito para obtenção da média final individual dos alunos, levando em consideração: o grau de envolvimento do aluno na organização do mesmo e a coerência de ideias e clareza na assimilação dos conceitos discutidos.

A avaliação da disciplina gestão escolar ocorrerá em seus aspectos quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. **Lei nº10639 de 9 de janeiro de 2003.** Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicos Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana. Brasília: MEC/SECADI, 2005.

BRASIL. **Estatuto da Igualdade Racial –** Lei 12.288 de 20 de julho de 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm>. Acesso em: 25 abr. 2018.

BRASIL. **Lei 11.645 de 10 de março de 2008.** Da obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

>. Acesso em: 25 abr. 2018.

CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). **História dos índios no Brasil.** São Paulo: Fapesp/Cia das Letras, 1992.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito:** a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ADICHIE, Chimamanda. **O perigo de uma história única**. Disponível em:

<http://www.pordentrodaafrica.com/cultura/o-perigo-de-uma-historia-unica-por-chimamanda-adichie >. Acesso em: 25 abr. 2018.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da Educação.** 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

GOMES, Nilma Lino. **Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos Currículos:** currículo sem Fronteiras. v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2018.

SILVA, Petronilha B. G. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. **Revista Educação.** Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/2745>. Acesso em: 25 abr. 2018.

SILVA, A. L. da & GRUPIONI, L. D. B. (orgs.). **A temática indígena na escola:** Subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: BIOLOGIA GERAL		
Código:		
Carga Horária Total: 40h	**CH Teórica: 80h**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos: sem pré-requisito		
Semestre: Optativa		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Introdução ao estudo dos sistemas biológicos. Composição química da célula. Estruturas e componentes celulares de procariontes e eucariontes. Noções de microscopia. Divisão celular. Bases moleculares da hereditariedade. Introdução a Ecologia: conceitos básicos e ciclos biogeoquímicos. Introdução a Evolução: seleção natural e especiação.

OBJETIVO

Compreender conceitos básicos de biologia celular e relações com a química.
Diferenciar células procarióticas e eucarióticas.
Identificar as diversas estruturas da célula eucariótica, bem como compreender suas funções.
Caracterizar as fases do ciclo celular.
Compreender a dinâmica dos ecossistemas.
Compreender os processos que levam a formação de novas espécies.

PROGRAMA

UNIDADE 1 - CLASSIFICAÇÃO BIOLÓGICA E COMPOSIÇÃO QUÍMICA DOS SERES VIVOS
Origem e evolução da vida; Classificação biológica moderna; Água; Macromoléculas: definição química, classificação e funções de carboidratos, lipídeos, proteínas e ácidos nucléicos
UNIDADE 2 - CÉLULA
Célula procariótica; Diferenças entre células animal e vegetal; Componentes celulares: membrana, citoesqueleto, retículo endoplasmático liso e rugoso, complexo de Golgi, lisossomos, mitocôndrias, cloroplastos, parede celular e núcleo; Microscopia.
UNIDADE 3 - DIVISÃO CELULAR E HEREDITARIEDADE
Cromossomos e replicação; Mitose; Meiose e formação dos gametas.
UNIDADE 4 - ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
Ciclos biogeoquímicos; Fluxo de energia em ecossistemas; Cadeias e teias alimentares; Interações interespecíficas; Teorias evolutivas: lamarckismo e seleção natural; Mecanismos de especiação.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; tempestade cerebral; mapa conceitual; estudo dirigido; lista de discussão por meios informatizados; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa; elaboração de projeto de ação; estudo de caso.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Biologia Geral ocorrerá em seus aspectos quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; relatório de visitas técnicas; análise de filme; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DE ROBERTIS, E. M. F. **Biologia Celular e Molecular**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

SADAVA, David; HELLER, H. Craig; ORIANS, Gordon H. **Vida:** A Ciência da Biologia. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. (Série Célula e hereditariedade, v.1).

SADAVA, David; HELLER, H. Craig; ORIANS, Gordon H. **Vida:** A Ciência da Biologia. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. (Série Evolução, Diversidade e Ecologia, v.2).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa & CARNEIRO, José. **Biologia Celular e Molecular.** Rio de Janeiro: Guana-

bara Koogan, 2005.

NELSON, David L.; COX, Michael; LEHNINGER, M. **Princípios de Bioquímica.** 3. ed. São Paulo: [s.n.], 2002.

CURTIS, Helena. **Biologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977.

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia das Células.** 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004. v.1.

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia dos Organismos.** 2. ed. São Paulo: Moderna, 2004. v.2.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Código:		
Carga Horária Total: 40h/a	**CH Teórica: 40h/a**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: -		
Semestre: Disciplina Optativa		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Princípios e fundamentos da inclusão escolar e bases legais. As políticas públicas de educação inclusiva e educação especial: especificidades e atribuições. Acessibilidade à escola e ao currículo: características das especificidades sensorial, intelectual, motora e altas habilidades/superdotação. Valorização das diversidades culturais e linguísticas na promoção da Educação Inclusiva.Gestão da escola e da sala de aula no contexto das diferenças.

OBJETIVO

Objetivo geral
- Compreender os princípios e fundamentos da educação inclusiva e suas especificidades diante da política educacional brasileira.

Objetivos específicos
- Identificar as características e especificidades da educação inclusiva e da educação especial.
- Perceber a acessibilidade escolar e curricular diante das especificidades sensorial, intelectual, motora e de altas habilidades/superdotação.
- Analisar o contexto escolar e de sala de aula a partir das diversidades culturais.
- Elaborar uma proposta de projeto de ensino-aprendizagem que atenda os princípios da educação inclusiva.

PROGRAMA

UNIDADE I – FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
- Princípios e fundamentos da educação inclusiva a partir do contexto histórico e legal.
- As políticas públicas na educação inclusiva e especial.

UNIDADE II – ACESSIBILIDADE ESCOLAR E CURRICULAR
- O conceito de acessibilidade e sua caracterização diante da escola e do currículo.
- As especificidades sensorial, intelectual, motora e altas habilidades/superdotação.
- As ações de acessibilidade escolar e curricular a partir da educação inclusiva.

UNIDADE III – AS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CONTEXTO ESCOLAR

- O contexto escolar na perspectiva da educação inclusiva.
- As ações e práticas diante da valorização das diversidades culturais e linguísticas.
- A gestão escolar e de sala de aula no contexto das diferenças.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; tempestade cerebral; mapa conceitual; estudo dirigido; lista de discussão por meios informatizados; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa; elaboração de projeto de ação; estudo de caso; visitas técnicas.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; Sala de Recursos Multifuncionais - SRM.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Educação Inclusiva ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento e escrita de projeto; análise e resolução de uma situação problemas; análise de estudo de caso; relatório descritivo das visitas técnicas realizadas; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COLL, C. et. al (Orgs.). **Desenvolvimento psicológico e educação** [recurso eletrônico]. Tradução Fátima Murad. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. (Transtorno de Desenvolvimento e Necessidades Educativas Especiais, v.3). Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Desenvolvimento-Psicol%C3%B3gico-Transtorno-Necessidades-Educativas/dp/8536302097?tag=goog0ef-20&smid=A1ZZFT5FULY4LN&ascsubtag=d37f9bad-661d-4d1c-b285-724815d6826b**>. Acesso em : 27 abr. 2018.**

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar**: o que é? por que? como fazer? São Paulo: Summus, 2015. Disponível em:

<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788532309976>. Acesso em: 25 abr. 2018.

PADILHA, A. M. L.; OLIVEIRA, de I. M. **Educação para todos**: as muitas faces da inclusão escolar. Campinas, SP: Papirus, 2014. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788530810979>. Acesso em: 25 abr. 2018.

ZILIOTTO, G. S. **Educação especial na perspectiva inclusiva**: fundamentos psicológicos e biológicos. Curitiba: InterSaberes, 2015. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788530810979>. Acesso em: 25 abr. 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FIGUEIREDO, R.V.; BONETI, L.W.; POULIN. J.R. (Org.). **Novas luzes sobre a inclusão escolar.** Fortaleza: Editora da UFC, 2010.

KLEINA, C. **Tecnologia assistiva em educação especial e educação inclusiva**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

MINETTO, M. de F. **Currículo na educação inclusiva**: entendendo este desafio.Curitiba: InterSaberes, 2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Educação Inclusiva: a**tendimento educacional especial para deficiência mental. Brasília, 2006.

ROSA, D. E. G.; SOUZA, V. M. (Org.) **Políticas organizativas e curriculares, educação inclusiva e formação de professores**. Rio de Janeiro: DPA editora, 2002.

SOARES, E. M. do S.; MORÉS, A. (Org.) **Educação e suas interfaces com a pesquisa**: estudos acerca da linguagem, inclusão e do cotidiano educativo. Caxias do Sul, RS: Educs, 2017.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: AVALIAÇÃO EDUCACIONAL		
Código:		
Carga Horária Total: 40h/a	**CH Teórica:**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		

Pré-requisitos: -	
Semestre: Optativa	
Nível: Superior/Licenciatura	

EMENTA

Contexto histórico da avaliação e suas características no âmbito educacional. Conceitos e definições da avaliação educacional – externa/interna; de programas e políticas; do ensino-aprendizagem; dos sistemas educacionais. Avaliação das políticas educacionais brasileiras. Os sistemas de avaliação nacionais e estadual: SAEB (ANEB, ANRESC, ANA, ENEM), ENADE, SPAECE.

OBJETIVO

Objetivo geral
- Analisar os aspectos históricos, conceituais e teórico-metodológicos da avaliação educacional relacionada aos sistemas brasileiros, percebendo suas características e singularidades diante das esferas nacional e estadual.

Objetivos específicos
- Identificar as características e especificidades das avaliações educacionais e suas funções.
- Perceber a relação da avaliação educacional à proposta de política educacional contemporânea.
- Compreender a avaliação e seu papel nas políticas educacionais brasileiras.
- Analisar os sistemas de avaliação nacional e estadual.
- Utilizar os dados e resultados das avaliações em larga escala na solução de situações-problema.
- Apresentar uma proposta de projeto educacional que tenha como base os indicadores das avaliações educacionais.

PROGRAMA

UNIDADE I – FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA AVALIAÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL.
- Dimensão histórica e contextual da avaliação educacional no Brasil e no mundo.
- Abordagens conceituais da avaliação educacional.
- As legislações e documentos legais que garantem a prática avaliativa na educação.

UNIDADE II – CARACTERÍSTICAS E TIPOS DE AVALIAÇÕES NA EDUCAÇÃO.
- Definições e tipologia da avaliação educacional.
- Os modelos de avaliação educacional.

UNIDADE III – AS AVALIAÇÕES DOS SISTEMAS EDUCACIONAIS DO BRASIL.
- A avaliação no contexto dos sistemas educacionais.
- As avaliações em larga escala na educação básica
- Os sistemas de avaliação no ensino superior.
- O IDEB como política educacional no contexto brasileiro.

UNIDADE IV – PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS DAS AVALIAÇÕES NO ESTADO CEARENSE.
- Os sistemas de avaliação municipais no estado do Ceará
- Características e instrumentos dos sistemas avaliativos.
- Utilização e leitura dos resultados das avaliações em larga escala.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; tempestade cerebral; mapa conceitual; estudo dirigido; lista de discussão por meios informatizados; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa; elaboração de projeto de ação; estudo de caso.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides;

desenhos; flanelógrafos.

- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Avaliação Educacional ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática **–** ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento e escrita de projeto; análise e resolução de uma situação problemas; análise de estudo de caso; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BAUER, A.; GATTI, B. A. **Vinte e cinco anos de avaliação de sistemas educacionais no Brasil**: implicações nas redes de ensino, no currículo e na formação de professores. Florianópolis: Insular, 2013.

CARVALHO JÚNIOR, G. D. **Aula de Física**: do Planejamento à Avaliação. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

VIANA, H. M. **Avaliação Educacional:** Teoria. Planejamento. Modelos. São Paulo: IBRASA, 2000.

VILAS BOAS, B. M. de F. **Virando a escola do avesso por meio da avaliação**. Campinas, SP: Papirus Editora, 2008

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GUERRA, Miguel Angel Santos. **Uma flecha no alvo**: a avaliação como aprendizagem. Tradução Luciana Moreira Pudenzi. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar.** 8. ed. São Paulo: Cortez editora, 2011.

PERRENOUD, P. **Avaliação entre duas lógicas**: da excelência à regulação das aprendizagens. Porto Alegre: ArtMed, 1999.

SAUL, A. M. A. **A Avaliação Educacional.** São Paulo: FDE, 1994. (Publicação: Séries Idéias, n.22).

SOEIRO, L. R.; AVELINE, S. **Avaliação educacional**. Porto Alegre: Sulina, 1982.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA		
Código:		
Carga Horária Total: 40h/a	**CH Teórica:**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: -		
Semestre: Optativa		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Contexto histórico da Educação a Distância - EaD. Conceitos e fundamentos da EaD. Políticas e ações educacionais relacionadas a EaD. Pressupostos e teorias pedagógicas que fundamental a EaD. Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA: a plataforma virtual do IFCE. O papel do professor na EaD e a utilização de AVA. Comunidades Virtuais de Aprendizagem e Aprendizagem colaborativa. Internet e interatividade na prática do ensino de Física.

OBJETIVO

Objetivo geral
- Compreender os princípios e fundamentos da educação a distância e o seu papel nas práticas escolares.

Objetivos específicos
- Identificar as características e especificidades da educação a distância a partir do seu contexto histórico.
- Relacionar os conceitos e fundamentos da EaD às políticas e ações educacionais.
- Utiliza o AVA e seus recursos para compreender a EaD na prática.
- Analisar o papel do professor na EaD a partir do AVA considerando as comunidades e a aprendizagem colaborativa.
- Elaborar uma proposta de projeto de ensino-aprendizagem que atenda os princípios da EaD no ensino da Física.

PROGRAMA

UNIDADE I – FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO À DISTANCIA
- Princípios e fundamentos da educação à distância a partir do contexto histórico e legal.
- As políticas públicas e práticas educacionais na educação à distância.

UNIDADE II – OS AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM
- O conceito de AVA e suas características.
- As Comunidades Virtuais de Aprendizagem e a Aprendizagem Colaborativa na EaD.
- A utilização do AVA: a plataforma de EaD do IFCE.

UNIDADE III – AS PRÁTICAS DE EaD NO CONTEXTO ESCOLAR
- O papel do professor na EaD e a utilização de AVA.
- A utilização da Internet no ensino da Física.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; tempestade cerebral; mapa conceitual; estudo dirigido; lista de discussão por meios informatizados; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa; elaboração de projeto de ação; estudo de caso; visitas técnicas.

Além disso, deverá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem - AVA; lousa; pincel; revistas; livros;

slides; desenhos; flanelógrafos.

- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Educação à Distância ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento e escrita de projeto; análise e resolução de uma situação problemas; análise de estudo de caso; relatório descritivo das visitas técnicas realizadas; participação no AVA; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CORTELAZZO, I. B. de C. **Prática pedagógica, aprendizagem e avaliação em educação a distância**. Curitiba: InterSaberes, 2013. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582124994/pages/1>. Acesso em: 26 abr. 2018.

FARIA, A. A.; LOPES, L. F. **O que e o quem da EaD**: história e fundamentos. Curitiba: InterSaberes, 2013. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582127228/pages/5>. Acesso em: 26 abr. 2018.

PRETTO, N. de L. (Org.). **Tecnologias e novas educações**. Salvador, BA: EDUFBA, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GUAREZI, R. de C. M. **Educação a distância sem segredos**. Curitiba: InterSaberes, 2012. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582123225/pages/3>. Acesso em: 26 abr. 2018.

KENSKI, V. M. **Tecnologias e tempo docente**. Campinas, SP: Papirus, 2013. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788530810948/pages/5>. Acesso em: 26 abr. 2018.

MORAN, J. M. **A educação que desejamos**: novos desafios e como chegar lá. Campinas, SP: Papirus, 2013. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788530810894/pages/5>. Acesso em: 26 abr. 2018.

MUNHOZ, A. S. **Tutoria em EaD**: uma nova visão. Curitiba: InterSaberes, 2014. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788544300350/pages/5>. Acesso em: 26 abr. 2018.

CARLINI, Alda Luiza; TARCIA, Rita Maria Lino. **20% a distância:** e agora ? : orientações práticas para o uso da tecnologia de educação a distância no ensino presencial. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010. 194 p. ISBN 9788576055594. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788576055594>. Acesso em: 11 set. 2018.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: GESTÃO DE ESCOLAR		
Código:		
Carga Horária Total: 40	**CH Teórica: 40**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 02		
Pré-requisitos:		
Semestre:		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Concepção histórica e conceitos de gestão. A gestão da escola básica e o princípio da autonomia administrativa, financeira e pedagógica. Os mecanismos de participação e a gestão democrática. Projeto Político Pedagógico. O clima e a cultura da escola como fatores determinantes da gestão escolar.

OBJETIVO

Objetivo Geral:

- Apropriar-se criticamente dos fundamentos da gestão escolar, seus aspectos históricos, legais e organizacionais, identificando as relações entre a reforma do Estado brasileiro e a gestão escolar democrática.

Objetivos Específicos:

- Refletir sobre as concepções que fundamentam as teorias da gestão escolar e do trabalho administrativo-pedagógico.
- Identificar o Projeto Político-Pedagógico, enquanto plano global das instituições escolares, a partir do princípio de democratização da escola pública.
- Estabelecer uma relação entre os conceitos de gestão democrática e cultura organizacional, articulando-os ao princípio de trabalho coletivo e colaborativo para o desenvolvimento do processo educativo.
- Reconhecer a importância do gestor no cotidiano da escola e na construção do processo e do trabalho coletivo na escola.

PROGRAMA

UNIDADE I – Concepções de organização e gestão escolar

- Histórico das teorias de Organização e Administração Escolar e sua abordagens
- A gestão escolar no contexto da Reforma do Estado: Conceitos em disputa
- A construção da gestão democrática na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

UNIDADE I – A Gestão escolar democrática

- Os princípios da gestão democrática
- Os mecanismos de participação da gestão democrática: os conselhos escolares; o Projeto Político-Pedagógico e os processos de seleção para gestores;

UNIDADE III – A Gestão e o cotidiano escolar

- Organização e gestão escolar: a construção coletiva do ambiente de trabalho;
- O trabalho colaborativo como princípio da gestão escolar e do trabalho docente.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; estudo dirigido; estudos de caso; solução de problemas; estudo do meio; visitas técnicas; discussão a partir da exibição de filmes/vídeos.

A carga horária referente a Prática como Componente Curricular que refletirá tanto os saberes didático-pedagógicos quanto saberes do conhecimento, vinculados à área específica da Educação, será desenvolvida por meio das seguintes estratégias didáticas: visitas técnicas; seminários; aulas ministradas pelos estudantes; apresentação de estudo de caso; elaboração de vídeos; elaboração de planos de aula e projetos.

Além disso, poderá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; murais.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Gestão Escolar terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, deixando sempre claros os seus objetivos e critérios.

Análise escrita de textos e/ou vídeos e roda de conversa. Será avaliado o grau de participação do aluno na produção individual e em grupo.

Atividade prática: Entrevista que os alunos deverão fazer à direção e equipe pedagógica de uma escola pública a ser escolhida pelos alunos, sobre a forma de organização e gestão escolar da referente instituição. Para a realização deste trabalho, os alunos deverão se organizar em grupos. Serão disponibilizadas pela professora, as orientações para a realização da atividade. Este trabalho será avaliado como requisito para obtenção da média final individual dos alunos, levando em consideração: o planejamento, a organização, coerência de ideias e clareza na elaboração do trabalho escrito destinado à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

A avaliação da disciplina gestão escolar ocorrerá em seus aspectos quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FERREIRA, N. S. C. (Org.). **Gestão democrática da educação:** atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Editora Cortez, 2008.

LIBÂNEO: J. C. **Organização e Gestão da Escola:** teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2008.

LUCK, Heloísa. **Gestão da cultura e do clima organizacional da escola.** Petrópolis/RJ: Vozes, 2010. (Série cadernos de Gestão, v. 5).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Laurinda Ramalho; PLACCO, Vera Maria (Orgs.). **O Coordenador pedagógico e o espaço da mudança.** São Paulo: Loyola, 2005.

FÉLIX, Maria de Fátima Costa. **Administração Escolar: um problema educativo e empresarial**. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1985.

OLIVEIRA, Dalila Andrade e ROSAR, Maria de Fátima Félix (orgs.). **Política e gestão da educação.** Belo Horizonte : Autêntica, 2002.

PARO, Vitor Henrique. **Administração Escolar:** Introdução Crítica. 8. ed. São Paulo: Cortez Editora, 1999.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. São Paulo: Editora Ática, 2002.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS		
Código:		
Carga Horária Total: 40h	**CH Teórica:**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos:		
Semestre: Disciplina optativa		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Práticas de leitura. A argumentação. Estratégias de produção de gêneros textuais acadêmicos escritos e orais.

OBJETIVO

Objetivo Geral:

- Aprofundar conhecimentos de leitura e elaboração de textos acadêmicos, com base em parâmetros da linguagem técnicocientífica, considerando os aspectos linguístico-gramaticais aplicados ao texto em seus diversos gêneros.

Objetivos Específicos:

- Conhecer os objetivos e as estratégias de leitura durante o processo de compreensão de textos;

- Estimular a produção de textos técnicos e acadêmicos.

- Aprender como se dá argumentação em textos acadêmicos.

- Desenvolver habilidades para a produção textual escrita e oral de textos acadêmicos.

PROGRAMA

UNIDADE I – PRÁTICAS DE LEITURA
- Definição de leitura
- Tipos de leitura
- Estratégias de leitura

UNIDADE II – A ARGUMENTAÇÃO
- Definição de argumentação
- Textos argumentativos
- Tipos de argumentos
- O discurso acadêmico

UNIDADE III – ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS TEXTUAIS ACADÊMICOS ESCRITOS
- Artigo
- Resumo

- Projeto de pesquisa
- Monografia

UNIDADE IV – ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO DE GÊNEROS TEXTUAIS ACADÊMICOS ORAIS

- Oratória: conceito; medo de falar em público; qualidades e postura do orador; o público.
- Recursos audiovisuais como apoio para apresentações orais: como produzir um bom visual; recursos visuais mais importantes, vantagens e desvantagens.

METODOLOGIA DE ENSINO

- Aulas teóricas expositivas dialogais;
- Produção de Textos em sala de aula fora dela;
- Exercícios práticos;
- Dinâmicas

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos; murais.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes;

  aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Leitura e Produção de Textos Acadêmicos ocorrerá em seus aspectos quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, deixando sempre claros os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados:

- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.
- Desempenho cognitivo.
- Criatividade e uso de recursos diversificados.
- Domínio de atuação discente (postura e desempenho).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FÁVERO, Leonor Lopes. **Coesão e coerência textuais**. São Paulo: Ática, 2003.

KOCH, I.; ELIAS, V. **Escrever e argumentar**. São Paulo: Contexto, 2016.

KOCH, Ingedore V. e ELIAS, Vanda M. **Ler e Compreender – os sentidos do texto**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, Ingedore V. e ELIAS, Vanda M. **Ler e Escrever – estratégias de produção textual**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

MOTTA-ROTH, Désirée; HENDGES, Graciela Rabuske. **Produção textual na universidade**. São Paulo: Parábola, 2010.

WERNER, A. **Oratória descomplicada**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAVALCANTE, Mônica. **Os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2013.

CUNHA, Celso e CINTRA Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova

fronteira, 2001.

GUIMARÃES, Telma de Carvalho. **Comunicação e linguagem.** São Paulo: Pearson, 2012.

KOCH, I. V. **A coesão textua**l. 17. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

VIANA, Antonio Carlos. **Guia de redação:** escreva melhor. São Paulo: Scipione, 2011.

SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. 6. ed. Porto Alegro: Penso, 1998.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Código:		
Carga Horária Total: 40h/a	**CH Teórica:**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: -		
Semestre: Disciplina Optativa		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

O conceito de alfabetização e o analfabetismo no Brasil. O contexto histórico-cultural da Educação de Jovens e Adultos. Fundamentos teóricos, concepções e práticas na EJA. As políticas públicas na EJA. Movimentos e espaços sociais de educação. Andragogia e a perspectiva pedagógica da EJA. A Educação Popular em Paulo Feire. As perspectivas e desafios atuais da EJA no Brasil.

OBJETIVO

Objetivo geral
- Compreender os princípios e fundamentos da Educação de Jovens e Adultos no Brasil.

Objetivos específicos
- Identificar as características e especificidades da EJA a partir do seu contexto histórico-cultural.
- Relacionar os conceitos e fundamentos da EJA às políticas e ações educacionais no Brasil.
- Conhecer os movimentos e espaços sociais de educação.
- Analisar a Andragogia como perspectiva pedagógica na EJA.
- Analisar a Pedagogia de Paulo Freiriana na perspectiva da Educação Popular.
- Elaborar uma proposta de projeto de ensino-aprendizagem que atenda os princípios da EJA no ensino da Física.

PROGRAMA

UNIDADE I – FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA EJA

- O conceito de alfabetização e analfabetismo no Brasil.
- Princípios e fundamentos da EJA a partir do contexto histórico e legal.
- Fundamentos e concepções da EJA e da Educação Popular.

UNIDADE II – POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES NA EJA

- As políticas públicas e práticas educacionais na EJA.
- Os movimentos e espaços sociais de educação.

UNIDADE III – AS PERSPECTIVAS PEDAGÓGICAS NA EJA

- A Andragogia como perspectiva pedagógica na EJA.
- A Pedagogia Paulo Freiriana na perspectiva da Educação Popular.
- Os Projetos de Ensino-Aprendizagem na perspectiva da Educação Popular e da EJA.

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; tempestade cerebral; mapa conceitual; estudo dirigido; lista de discussão por meios informatizados; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa; elaboração de projeto de ação; estudo de caso; visitas técnicas.

Além disso, deverá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem - AVA; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Educação de Jovens e Adultos ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento e escrita de projeto; análise e resolução de uma situação problemas; análise de estudo de caso; relatório descritivo das visitas técnicas realizadas; participação no AVA; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DEAQUINO, C. T. E. **Como aprender**: andragogia e as habilidades de aprendizagem. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788576051589/pages/_5>. Acesso em: 26 abr. 2018.

FREIRE, Paulo. **A pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra,1978.

NERI, A. L. **Desenvolvimento e envelhecimento**: perspectivas biológicas, psicológicas e sociológicas. Campinas: São Paulo, 2001.

SCOCUGLIA, A. C.; MELO NETO, J. F. de (Orgs). **Educação Popular**: outros caminhos. João Pessoa: Edito-

ra Universitária, 2001.
SOUZA, M. A. de. **Educação de Jovens e Adultos**. Curitiba: InterSaberes, 2012. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582122792/pages/5>. Acesso em: 26 abr. 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

PAIVA, V. **Educação Popular e Educação de Adultos**. São Paulo: Loiola, 1987.
BASEGIO, L. L. **Educação de jovens e adultos**: problemas e soluções. Curitiba: InterSaberes, 2012. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582127063/pages/5>. Acesso em: 26 abr. 2018.
HURTADO, C. N. **Comunicação e educação popular: educar para transformar, trans-formar para educar**. Petrópolis, RJ:Vozes, 1993.
PAULA, C. R. de. **Educação de jovens e adultos**: a educação ao longo da vida. Curitiba: InterSaberes, 2012. Disponível em:<http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582123904/pages/5>. Acesso em: 26 abr. 2018.
VORRABER, Marisa (org). **Educação Popular Hoje**. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: ARTE-EDUCAÇÃO		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica:**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: -		
Semestre: Disciplina Optativa		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Fenômeno Artístico na perspectiva histórico-social. Linguagens Artísticas e formas de expressão. A Arte e a Educação Escolar. Teorias do Ensino da Arte. Apreciação Crítica da Arte. Experiência Estética.

OBJETIVO

Objetivo geral
- Compreender os princípios e fundamentos da Arte e Educação.

Objetivos específicos
- Identificar as características dos fenômenos da Arte a partir do seu contexto histórico-cultural.
- Relacionar os conceitos e fundamentos da Arte à Educação no Brasil.

- Conhecer as políticas e programas de arte-educação.
- Analisar as Teorias do Ensino da Arte e sua relação com o Ensino da Física.

PROGRAMA

UNIDADE I – FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA ARTE

- O conceito de arte e fenômeno artístico.
- As diferentes linguagens e formas de expressão.
- Apreciação crítica e experiência estética da arte

UNIDADE II – CONCEITOS E AÇÕES NA ARTE A PARTIR DA EDUCAÇÃO

- Fundamentos da Arte à Educação no Brasil.
- As políticas públicas e práticas educacionais na Arte-Educação

UNIDADE III – AS TEORIAS DO ENSINO DA ARTE

- As Teorias do Ensino da Arte e suas caratcerísticas
- A Arte e a Educação Escolar
- A relação arte-educação e o ensino da Física

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; tempestade cerebral; mapa conceitual; estudo dirigido; lista de discussão por meios informatizados; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa; elaboração de projeto de ação; estudo de caso; visitas técnicas.

Além disso, deverá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem - AVA; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Arte e Educação ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento e escrita de projeto; análise e resolução de uma situação problemas; análise de estudo de caso; relatório descritivo das visitas técnicas realizadas; participação no AVA; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARBOSA, A. M. (Org) **Arte-Educação Contemporânea.** Consonâncias Internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.

BARBOSA, A. M. (Org) **A imagem no ensino da arte:** anos oitenta e anos novos. São Paulo: Perspectiva,

1996.

BITTENCOURT, C. A. de C. **Arte e Educação**. Da Razão a Racionalidade Emancipatória. São Paulo: Juruá, 2004.

COLI, J. **O que é arte?** São Paulo: Brasiliense, 2006.

COSTA, C. **Questões de Arte.** A natureza do belo, da percepção e do prazer estético. São Paulo: Moderna, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DUARTE JR, J. F. **Por que arte-educação?** Campinas: Papirus, 1991.

ECO, U. **História da beleza.** São Paulo: Record, 2007.

FUSARI, M. F. de R.; FERRAZ, M. H. T. **Arte na Educação Escolar**. São Paulo: Cortez, 1993.

GOMBRICH, E. **A História da Arte**. São Paulo: LTC, 2000.

HAAR, M**. A obra de arte.** Rio de janeiro: DIFEL, 2000.

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: CORPO, ESPORTE E SOCIEDADE		
Código:		
Carga Horária Total: 80h/a	**CH Teórica:**	**CH Prática:**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 4		
Pré-requisitos: -		
Semestre: Disciplina Optativa		
Nível: Superior/Licenciatura		

EMENTA

Estudo histórico do processo de constituição dos conceitos de corpo, reconhecendo a sociedade moderna e seus valores capitalistas como responsáveis pela fragmentação do saber corporal. Discussão da relação entre Educação Física, às ciências modernas e sua influência sob o corpo. A racionalidade como valor presente no esporte moderno, que recria o corpo sob valores econômicos, políticos e ideológicos. Relação desse conhecimento com o universo da Educação Física escolar e a cultura corporal.

OBJETIVO

Objetivo geral
- Compreender as relações que permeiam o estudo do corpo relacionando a sociedade contemporânea, bem como refletir sobre a influência do esporte no corpo, enquanto construção coletiva da sociedade moderna pautada na racionalidade e na ideologia capitalista.

Objetivos específicos
- Conhecer e analisar o processo de constituição dos conceitos do corpo.
- Refletir sobre o corpo como instrumento das manifestações corporais e seus desdobramento na sociedade capitalista.

- Relacionar a indissociabilidade do esporte aos aspectos social, econômico, político e ideológico;
- Analisar o corpo no esporte moderno.
- Refletir na imposição de um padrão de corpo pelo esporte.
- Compreender o papel do corpo na Educação Física Escolar.

PROGRAMA

UNIDADE I- CONTEXTUALIZAÇÃO DO CORPO
• Histórico dos conceitos de corpo
• O papel do corpo nas sociedades
• Culto ao corpo
• A domesticação do corpo
UNIDADE II- CORPO NO CAPITALISMO
• A estética da fome
• A ditadura da beleza
• A era do bisturi
• Identidade cultural no corpo por meio "body modification".
UNIDADE III – CORPO E O ESPORTE
• O corpo instrumento da Educação Física
• O esporte sinônimo de corpo saudável
• O esporte determinando o padrão de corpo
• Reflexão do corpo ideal nas aulas de Educação Física

METODOLOGIA DE ENSINO

As estratégias didáticas utilizadas para o alcance do objetivo elencado serão: aula expositiva dialogada; estudo de texto; tempestade cerebral; mapa conceitual; estudo dirigido; lista de discussão por meios informatizados; solução de problemas; estudo do meio; ensino com pesquisa; elaboração de projeto de ação; estudo de caso; visitas técnicas.

Além disso, deverá ser disposta como metodologia de ensino a utilização (integral ou parcial) de Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA nesta disciplina, a exemplo da Plataforma de Educação a Distância do IFCE.

RECURSOS

- Material didático-pedagógico: plataforma virtual de aprendizagem - AVA; lousa; pincel; revistas; livros; slides; desenhos; flanelógrafos.
- Recursos audiovisuais: computadores; projetor de imagem; lousa digital; aparelho de som; DVD/CD; filmes; aparelho de DVD; televisor; mesa de som; caixa de som; gravador.

AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina Corpo, Esporte e Sociedade ocorrerá em seus aspectos qualitativos e quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter diagnóstico e formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno e das estratégias de ensino.

Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, tais como: observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta; planejamento e escrita de projeto; análise e resolução de uma situação problemas; análise de estudo de caso; relatório descritivo das visitas técnicas realizadas; participação no AVA; e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo.

Os critérios de avaliação serão consonantes aos objetivos elencados para tal disciplina, tais como:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe.

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos.

▪ Desempenho cognitivo, afetivo, social e psicomotor.

▪ Criatividade e uso de recursos diversificados.

▪ Postura da atuação discente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA
RANGEL, Irene Conceição Andrade; DARIDO, Suraya Cristina. **Educação Física no Ensino Superior** - Educação Física na Escola **–** Implicações para a Prática Pedagógica. São Paulo: Guanabara Koogan, 2005.
NORBERT, Elias. **O processo civilizador.** v. 1. Rio de janeiro: Zahar, 1994.
PRONI, Marcelo. LUCENA, Ricardo. **Esporte:** história e sociedade. Autores associados, 2002.
SOARES, Carmem (org). **Pesquisa sobre o corpo**; ciências humanas e educação. Campinas-SP: Editora autores associados/ editora FAPES, 2007.
OLIVEIRA, José Eduardo costa de. **Educação física, esporte e sociedade**. Biblioteca 24 horas, 2013.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
BRUHNS, Heloisa. **O corpo e o lúdico**. 1 ed. Autores associados, 2000.
DAOLIO, Jocimar. **Da cultura do corpo**. 13ª ed. Papirus, 2010
GOLDENBERG, Mirian. (org.) **Nu e vestido**: dez antropólogos revelam a cultura do corpo carioca. Rio de Janeiro: Record, 2002.
SOARES, Carmem. **Imagens da educação do corpo**. 3 ed. Autores associados, 2005.
FREIRE, João Batista. **O Jogo:** entre o riso e o choro. Campinas - SP: Autores Associados, 2005 (2ª edição).

Coordenador do Curso	Setor Pedagógico
_____	_____

DIRETORIA DE ENSINO / DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO CURSO: LICENCIATURA EM FÍSICA
PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD

DISCIPLINA: Empreendedorismo		
Código:		
Carga Horária Total: 40h	**CH Teórica: 32h**	**CH Prática: 8h**
CH - Prática como Componente Curricular:		
Número de Créditos: 2		
Pré-requisitos:		
Semestre: Disciplina Optativa		
Nível: Superior/Licenciatura		
EMENTA		
Trabalho e empreendedorismo. Vertentes e dimensões do empreendedorismo. Pesquisa de mercado e o plano de marketing. Estratégias de entrada e expansão de novos negócios. Avaliação da viabilidade do negócio: o plano financeiro. Elaboração do Plano de Negócio.		
OBJETIVO		

Estimular os alunos a desenvolverem a visão sistêmica do processo empreendedor, apresentando conceitos, ferramentas e técnicas para o exercício do potencial empreendedor e a criação e desenvolvimento de novos negócios. Ao final da disciplina, espera-se que o aluno seja capaz de: - Contextualizar os antecedentes históricos do empreendedorismo; - Avaliar o seu potencial empreendedor; - Identificar a importância do empreendedorismo para o desenvolvimento regional e mundial; e, - Compreender o processo de criação de empresas, considerando os elementos estratégicos, o marketing e as finanças do Plano de Negócio.
PROGRAMA
Unidade 1 - Trabalho e empreendedorismo: 1.1 Visão geral da disciplina 1.2 Valores da sociedade brasileira em relação ao trabalho 1.3 Conceitos básicos do empreendedorismo 1.4 Empreendedorismo no Brasil e no Mundo (*Global Entrepreneurship Monitor*) Unidade 2 - Vertentes e dimensões do empreendedorismo: 2.1 Comportamento e características empreendedoras 2.2 Empreendedorismo social x tradicional 2.3 O mercado de baixa renda 2.4 Inovação 2.5 Empreendedorismo digital Unidade 3 - Pesquisa de mercado e o plano de marketing: 3.1 Identificando o potencial de mercado para o negócio 3.2 O composto mercadológico 3.3 Estratégia de marketing Unidade 4 - Estratégias de entrada e modelos de novos negócios: 4.1 Identificação de oportunidades de negócios 4.2 Posicionamento estratégico 4.3 Franquia como opção de negócio *4.4 Business Model Canvas* Unidade 5 - Avaliação da viabilidade do negócio: o plano financeiro

5.1 Conceitos básicos financeiros
5.2 Projeções de Fluxos de Caixa do negócio
5.3 Cálculo da taxa mínima requerida de retorno
5.4 Análise de Ponto de Equilíbrio
Unidade 6 – Elaboração do Plano de Negócio:
6.1 Estruturação dos elementos estratégicos
6.2 Estruturação do plano de marketing
6.3 Estruturação do plano financeiro

METODOLOGIA DE ENSINO

Serão utilizadas aulas expositivo-dialogadas, estudos de casos, questionário de autoanálise comportamental dos alunos, leitura de textos e discussão, filmes, trabalhos de campo, dinâmicas e jogos de empresas com o uso do CAV - Ciclo de Aprendizagem Vivencial, quando possível. Ao longo da abordagem dos conteúdos, com o objetivo de obter contextualização e conhecimento prático aos alunos, far-se-á uso de "rodas de conversas" com empreendedores de
referência.

RECURSOS

Serão utilizados: recursos multimídia – projetor/ notebook, caixa de som, cópias de textos acadêmicos, estudos de casos e reportagens jornalísticas, quadro branco e pincel atômico.

AVALIAÇÃO

1) Para fins de controle e distribuição avaliativa ao longo do tempo, o semestre será dividido em duas etapas:

- 1ª Etapa:

- Autoavaliação do aluno para identificar seu potencial empreendedor (comportamento empreendedor);
- Resolução de estudo de caso em grupo; e,
- Entrevista com empreendedor da região para elaboração em grupo do caso "história de vida empreendedora".

- 2ª Etapa:

- Elaboração e apresentação em grupo do plano de negócio.

2) Critérios de avaliação:

▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;

▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;

▪ Criatividade, autenticidade e uso de recursos diversificados de acordo com os limites estabelecidos pelo ROD.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DORNELAS, José Carlos A. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. 7ª Ed. São Paulo - SP: Empreende Editora, 2018.
DORNELAS, José Carlos A. **Plano de negócio, seu guia definitivo**. São Paulo – SP: Empreende Editora, 2016. FARAH, Osvaldo Elias; CAVALCANTI, Marly e MARCONDES, Luciana Passos. **Empreendedorismo estratégico:**
criação e gestão de pequenas empresas. 2ª Ed. São Paulo - SP: Cengage Learning, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHIAVENATO, Adalberto. **Empreendedorismo: dando asas ao espirito empreendedor**. Barueri - SP: Manole, 2012. MAXIMIANO, Antônio C. Amaru. **Empreendedorismo**. Bibliografia universitária Pearson. São Paulo **–** SP: Pearson Prentice Hall, 2012.
MORETTI, Sérgio; LENZI, Fernando César; ZUCCO, Fabrícia Durieux. **Marketing empreendedor: novos rumos para o sucesso nos negócios de micro, pequenas e médias empresas** [livro eletrônico]. Curitiba - PR: InterSaberes, 2012.
SERTEK, Paulo. **Empreendedorismo** [livro eletrônico]. Curitiba - PR: InterSaberes, 2012.
TEIXEIRA, Tarcísio; LOPES, Alan Moreira (Coords.). ***Starups* e inovação: direito no empreendedorismo (*entrepreneurship law*)**. Barueri **–** SP: Manole, 2017.

Sites para consulta:
www.bvu.ifce.edu.br
www.endeavor.org.br
www.ashoka.org/pt-br/country/brazil www.ibge.gov.br
www.ipece.ce.goc.br
www.mdic.gov.br
www.sebrae.com.br

Coordenador do Curso	**Setor Pedagógico**

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23823.000213/2019-71

Interessado: Diretoria de Ensino - Campus Horizonte

Atestamos que a matéria constante na Resolução nº 24/2019, foi referendada pelo Conselho Superior por unanimidade, em sua 55ª Reunião Ordinária que aconteceu em 27/05/2019.

Atenciosamente,

Emanuelle Andrezza Vidal
Secretária dos Conselhos

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 28/05/2019, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735009** e o código CRC **B2815AE2**.

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 17 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.001805/2019-01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das eleições para a escolha dos membros representantes das categorias dos docentes, técnicos administrativos, discentes e de diretores-gerais, referente à nova composição do Conselho Superior, para o Biênio 2019-2021.

Art. 2º Nomear, para integrar o Conselho Superior do IFCE referente ao biênio 2019 – 2021, os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO DOCENTE:

Titulares	Suplentes
DAVID MORENO MONTENEGRO	ANA CARÊNINA DE ALBUQUERQUE XIMENES
MARCELO ARAÚJO LIMA	FABIANO ROCHA
NATALIA DA SILVA DUARTE	LUIS CLENIO JARIO MOREIRA
FRANCISCO ALEUDINEY MONTE CUNHA	DAVID AURELIO LIMA SILVEIRA
CARLOS RÉGIS TORQUATO ROCHA	ROBSON GONÇALVES FECHINE FEITOSA

REPRESENTAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Titulares	Suplentes
ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO	FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LEITE
ANDRÉ MAGRI RIBEIRO DE MELO	KARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA
MARCELO LUCAS ARAÚJO	RAFAEL BRUNO OLIVEIRA PAIVA
FRANCISCO HERLI BARROS	VAGO
MARIA LOPES ARAÚJO	DOMINGOS JUVENAL NOGUEIRA DIÓGENES

REPRESENTAÇÃO DISCENTES:

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

Titulares	Suplentes
ANTÔNIO WESLLEY TEIXEIRA DA CRUZ	CAIO LUCAS FERREIRA DA SILVA
RUTH DO NASCIMENTO DA SILVA	BRENO LOIOLA PAULINO
ANA ISABELE SILVA BARRETO	MARIA JACIRA GIRÃO PAZ
JOÃO REGINALDO DA SILVA	RHUAN DA SILVA NUNES
FRANCISCO THOMÉ GAMA DA SILVA	CILIANNY DE LAVÔR ALVES

REPRESENTAÇÃO DIRETORES GERAIS:

Titulares	Suplentes
ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA	JEFFERSON QUEIROZ LIMA
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO	LOURIVAL SOARES DE AQUINO
FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA	FRANCISCO HELDER CALDAS
JACKSON NUNES E VASCONCELOS	ULISSES COSTA DE VASCONCELOS
FERNANDO EUGÊNIO LOPES	DIJAUMA HONÓRIO NOGUEIRA

REPRESENTAÇÃO DO SETOR PÚBLICO:

Titulares	Suplentes
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA	FLAVIANA FERREIRA PEREIRA
IDEIGIANE TERCEIRO NOBRE	HYLO LEAL PEREIRA

REPRESENTAÇÃO DOS EGRESSOS:

Titulares	Suplentes
LUZIMÁRIO ALVES DE OLIVEIRA	EDSON PEREIRA SILVA
FRANCISCO TEÔNIO DA SILVA	JOÃO BRAÚLIO DE MELO OLIVEIRA

REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES:

Titulares	Suplentes
MARIA DE LOURDES FIUZA PORTO CARNEIRO DA CUNHA	GERMANO MOTA CÂMARA
ANTÔNIO INÁCIO NETO	JAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES

REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES PATRONAIS:

Titulares	Suplentes
MAURÍCIO CAVALCANTE FILIZOLA	SIDARTA NOGUEIRA CABRAL
JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SOARES

Art. 3º Estabelecer que o mandato dos conselheiros terá a duração de dois anos, a partir da data da posse.

Art. 4º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de 27 de maio de 2019.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho Superior**, em 20/05/2019, às 16:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0707826** e o código CRC **31EF15A4**.

Referência: Processo nº 23255.001805/2019-01 SEI nº 0707826

Publicado no B.S. nº 368, de 19/06/2019.

A SECRETARIA DOS CONSELHOS DO IFCE INFORMA QUE AS NUMERAÇÕES 21 E 23 DAS RESOLUÇÕES DE 2019, NÃO FORAM UTILIZADAS.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 1/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata de alteração no turno para o curso Técnico em Redes de Computadores do *campus* Paracuru.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 12/2019/DE-PAR/PARACURU-IFCE (0643310), que trata da solicitação de alternância de turnos para os cursos técnicos do *campus* Paracuru, a fim de atender a uma demanda existente e regulamentar a oferta deste curso técnico no turno matutino.

Considerando que o curso técnico em Redes de Computadores do *campus* Paracuru foi autorizado pela Resolução n° 054, de 19 de junho de 2017 (0643352).

Considerando que o *campus* apresenta, em seu Estudo de Potencialidades (0643448) as características econômicas, educacionais e sociais da região de abrangência da região do entorno do *campus* Paracuru.

Considerando que é o *campus* Paracuru tem viabilidade laboratorial e pessoal para executar a oferta de duas turmas, cuja oferta será alternada, nos turnos matutino e vespertino para o referido curso técnico.

Considerando que, se aprovado pelo Consup, a alteração da oferta de vagas do curso Técnico em Redes de Computadores permanecerá em 70 vagas anuais, de forma alternada entre turnos matutino e vespertino.

Este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em atendimento à solicitação de alteração da oferta, constante no Ofício nº 12/2019/DE-PAR/PARACURU-IFCE, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** por unanimidade, quanto à alteração da oferta do curso Técnico em Redes de Computadores, que é solicitada de 35 vagas anuais matutino para 70 VAGAS ANUAIS, TURNO MATUTINO /VESPERTINO.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos à apreciação do Conselho Superior a matéria supramencionada.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 20/05/2019, às 16:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713763** e o código CRC **45E1A155**.

Referência: Processo nº 23824.000387/2019-24 SEI nº 0713763

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 2/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da alteração da oferta de vagas curso Técnico em Meio Ambiente *campus* Paracuru.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 11/2019/DE-PAR/PARACURU-IFCE (0643066), que trata da solicitação de alternância de turnos para os cursos técnicos do *campus* Paracuru, a fim de atender a uma demanda existente e regulamentar a oferta deste curso técnico no turno matutino.

Considerando que o curso técnico em Meio Ambiente do *campus* Paracuru foi autorizado pela Resolução n° 003, de 24 de janeiro de 2017 (0643222).

Considerando que o *campus* apresenta, em seu Estudo de Potencialidades (0645244) as características econômicas, educacionais e sociais da região de abrangência da região do entorno do *campus* Paracuru.

Considerando que é o *campus* Paracuru tem viabilidade laboratorial e pessoal para executar a oferta de duas turmas, cuja oferta será alternada, nos turnos matutino e vespertino para o referido curso técnico.

Considerando que, se aprovado pelo Consup, a alteração da oferta de vagas do curso Técnico em Meio Ambiente permanecerá em 70 vagas anuais, de forma alternada entre turnos matutino e vespertino.

Este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em atendimento à solicitação de alteração da oferta, constante no Ofício nº 11/2019/DE-PAR/PARACURU-IFCE, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** por unanimidade, quanto à alteração da oferta do curso Técnico em Meio Ambiente, que é solicitada de 35 vagas anuais matutino para 70 VAGAS ANUAIS, TURNO MATUTINO /VESPERTINO.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos à apreciação do Conselho Superior a matéria supramencionada.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 20/05/2019, às 16:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713784** e o código CRC **0458EA32**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

Referência: Processo nº 23824.000385/2019-35 SEI nº 0713784

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PARECER 3/2019 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: Encaminhamento ao Conselho Superior de matéria que trata da alteração na oferta de vagas do curso Técnico em Logística do *campus* Horizonte.

I. RELATÓRIO

Considerando o Ofício nº 23/2019/DE-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE (0611660), que trata da solicitação de inclusão de turno matutino para o curso técnico do campus Horizonte, a fim de atender a demanda existente e regulamentar a oferta do referido curso técnico no turno vespertino.

Considerando que o curso técnico do *campus* Horizonte, foi autorizado pela Resolução n° 126, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 (0398052).

Considerando que o *campus* Horizonte apresenta, em seu Estudo de Potencialidades (0065714) as características econômicas, educacionais e sociais da região de abrangência da região do seu entorno.

Considerando que é o *campus* Horizonte tem viabilidade laboratorial e pessoal para executar a oferta da turma, cuja oferta será alternada, nos turnos matutino e vespertino para o referido curso técnico.

Considerando, caso aprovado pelo Consup, o curso Técnico Subsequente em Logística a oferta passará das atuais 35 vagas para 70 vagas anuais e se dará de forma alternada entre turnos matutino e vespertino.

Este Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em atendimento à solicitação de alteração da oferta constante no Ofício nº 23/2019/DE-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE, ratificada nos documentos 0639152 e 0644430 manifestou-se **FAVORAVELMENTE** por unanimidade, quanto à alteração da oferta do curso Técnico Subsequente em Logística, que é solicitada para 70 VAGAS ANUAIS, TURNO MATUTINO e VESPERTINO.

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos à apreciação do Conselho Superior a matéria supramencionada.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 20/05/2019, às 16:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713800** e o código CRC **042EB59A**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

Referência: Processo nº 23823.000212/2019-27 SEI nº 0713800

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RECOMENDAÇÃO Nº 1/2019 CEPE/REITORIA-IFCE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO, o constante nos autos do processo nº 23255.001617/2019-74,

RECOMENDA:

Após apreciação dos documentos constantes no supramencionado processo, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, manifesta-se **FAVORÁVEL** por unanimidade, a assinatura do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) *Campus* Maranguape e o INSTITUTO CENTRO DO ENSINO TECNOLÓGICO (CENTEC) que, tem como objetivo desenvolver atividades, projetos e programas de interesses das instituições signatárias, nas áreas da educação, desenvolvimento sócio econômico local, economia solidária e empreendedorismo, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 20/05/2019, às 16:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713352** e o código CRC **AFE38035**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RECOMENDAÇÃO Nº 2/2019 CEPE/REITORIA-IFCE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO, o constante nos autos do processo nº 23259.000751/2019-18,

RECOMENDA:

Após apreciação dos documentos constantes no supramencionado processo, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, manifesta-se **FAVORÁVEL** por unanimidade, a assinatura do Acordo de Parceira a ser celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o Porto do Pecém Geração de Energia S.A, com interveniência da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), que tem como objetivo desenvolver o projeto intitulado “Produção de água potável para comunidade (Riacho dos Gomes) com adequação das instalações hidráulicas e utilização de equipamento dessalinizador por osmose reversa a partir de um sistema operacionalizado por engrenagens/pistão via energia eólica, solar e/ou bateria”, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 20/05/2019, às 16:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713617** e o código CRC **F10DA335**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RECOMENDAÇÃO Nº 3/2019 CEPE/REITORIA-IFCE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO, o constante nos autos do processo nº 23255.008348/2018-96,

RECOMENDA:

Após apreciação dos documentos constantes no supramencionado processo, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, manifesta-se **FAVORÁVEL** por unanimidade, a assinatura do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE) que, tem como objetivo a cooperação acadêmica, técnica e científica para desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão e formação no âmbito do Observatório Cearense de Cultura Alimentar (OCCA), a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 20/05/2019, às 16:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713652** e o código CRC **714DA3B8**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RECOMENDAÇÃO Nº 4/2019 CEPE/REITORIA-IFCE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO, o constante nos autos do processo nº 23255.010360/2018-61,

RECOMENDA:

Após apreciação dos documentos constantes no supramencionado processo, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, manifesta-se **FAVORÁVEL** por unanimidade, a assinatura do Convênio entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e a Companhia Industrial de Cimento Apodi, com interveniência da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FUNCEPE, é de interesse público, visto que, tem como objetivo a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolvimento do projeto intitulado "Sistema de Inspeção Automática com Realidade Aumentada (SIARA)", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 20/05/2019, às 16:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713677** e o código CRC **9607E870**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 13/PROEN/REITORIA, DE 27 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/GR, de 12 de março de 2013 e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados, sobre a presidência do primeiro, para compor a comissão de seleção de cursistas do curso Especialização em Docência na Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT).

EQUIPE ORGANIZADORA	SIAPE
Igor Lima Rodrigues	2325703
Kiara Lima Costa	1639361
Francisco Amsterdã Soares Rodrigues	6269604

Art. 2º A comissão terá validade por mais 90 dias, a partir da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 28/05/2019, às 14:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732317** e o código CRC **A4D6A3E1**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 14/PROEN/REITORIA, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão com o objetivo de analisar a possibilidade de aproveitamento de candidato aprovado área de **Operações Unitárias, Fenômenos de Transporte, Cinética e Reatores** para atuar na subárea de **Química Inorgânica** da Tabela de Perfil Profissional Docente do IFCE:

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Membro da comissão	Siape	Função
João Henrique Silva Luciano	1572577	Docente
Jefferson Queiroz Lima	1675130	Docente
Caroline de Goes Sampaio	1756407	Docente

Art. 2º A comissão terá o prazo de 10 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o parecer decisivo sobre a questão abordada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 13/06/2019, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775105** e o código CRC **ED0ABA3C**.

Referência: Processo nº 23255.004761/2019-62 SEI nº 0775105

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL
Ceará

boletim IFCE <boletim@ifce.edu.br>

atos de maio e junho

2 mensagens

proen IFCE <proen@ifce.edu.br> 24 de junho de 2019 11:26
Para: boletim IFCE <boletim@ifce.edu.br>

Olá, bom dia.
Seguem os atos publicados no período de maio (nº 13) e junho, até o momento (nº 14, 16 e 17).
Informa-se que a portaria nº 15 não foi utilizada e, por isso, foi cancelada.

Atenciosamente,

Pró-reitoria de Ensino do IFCE
Rua Jorge Dumar, 1703 - Jardim América - Fortaleza-CE
(85) 3401-2334
(85) 3401-2335
(85) 3401-2336

4 anexos

Portaria nº 13 - 27.05.2019- PROEN.pdf
71K

Portaria nº 14 - 13.06.2019 - Proen.pdf
64K

Portaria nº 16 - 21.06.2019 -Proen.pdf
69K

Portaria nº 17 - 19.06.2019 - Proen.pdf
70K

boletim IFCE <boletim@ifce.edu.br> 26 de junho de 2019 11:36
Para: proen IFCE <proen@ifce.edu.br>

Prezado (a) bom dia!

Considerando Memorando-Circular nº 16/2018 GABR/REITORIA, em anexo, solicitamos que sejam observadas as orientações contidas no referido documento, com o objetivo de que os documentos editados no mês sejam publicados no boletim de serviço do respectivo mês.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Atenciosamente,

Francisco Alberto da Silva Oliveira
Auxiliar em Administração
Boletim de Serviço / Gabinete do Reitor / IFCE
Contatos (85) 3401-2301

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Ceará

Mem. Circular 16 - Orienta sobre o envio dos atos administrativos para publicação no Boletim de Serviço.pdf
68K

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 16/PROEN/REITORIA, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298 de 12 de março de 2013, a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014 e o constante dos autos do Processo nº 23485.000955/2019-85,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão com os integrantes abaixo relacionados, para avaliar a implantação do curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, no *campus de* Camocim.

Servidores	Cargo	Siape
Aline de Carvalho Oliveira	Docente	1684528
Samara Kersia Melo Sales	Docente	1669057
Karla Goncalves de Oliveira	Pedagoga	1319092
Luana Ferreira Ângelo Marques	Bibliotecária	1796285

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**,

em 21/06/2019, às 10:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790350** e o código CRC **F3474E84**.

Referência: Processo nº 23485.000955/2019-85 SEI nº 0790350

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 17/PROEN/REITORIA, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de avaliação do processo de criação do curso Técnico em Eletrotécnica, a ser ofertado na forma subsequente, submetido pelo *campus* de Pecém, tomando por base o Instrumental de Avaliação de Cursos Técnicos, aprovado pelo Conselho Superior, conforme a Resolução nº 100, de 27 de setembro de 2017 e o Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE, estabelecido pela Resolução nº 99/2017/CONSUP.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da comissão	Siape	Função
Adriano Sergio Botelho Vieira	1002308	Docente
Jose Aglailson Silva de Olivindo	957759	Docente
Raimundo Quelpes Ferreira da Silva	3095244	Técnico em Assuntos Educacionais
Jorge Macedo Lopes	1476985	Bibliotecário-documentalista

§ 2º A comissão terá o prazo de 90 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE **ANOTE-SE** **CUMPRA-SE**

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 19/06/2019, às 21:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788915** e o código CRC **091BB1D6**.

Referência: Processo nº 23486.001323/2019-29 SEI nº 0788915

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 18/PROEN/REITORIA, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de avaliação do processo de criação do curso Técnico em Segurança do Trabalho, a ser ofertado na forma subsequente, submetido pelo *campus* de Pecém, tomando por base o Instrumental de Avaliação de Cursos Técnicos, aprovado pelo Conselho Superior, conforme a Resolução nº 100, de 27 de setembro de 2017 e o Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE, estabelecido pela Resolução nº 99/2017/CONSUP.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro da comissão	Siape	Função
Roger Cajazeiras Silveira	1347463	Docente
Francisco Almeida Cavalcante	1342691	Docente
Antonio Indalécio Feitosa	1211988	Técnico em Assuntos Educacionais
Jorge Macedo Lopes	1476985	Bibliotecário-documentalista

§ 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 25/06/2019, às 10:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0792332** e o código CRC **FAB68C1A**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 19/PROEN/REITORIA, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Nº 298, de 12 de março de 2013 e a Portaria Nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de avaliação do processo de atualização da PORTARIA n° 967/GABR/REITORIA de 09/11/2018**, (PERFIL PROFISSIONAL DOCENTE DO IFCE), para a inclusão da habilitação Engenharia de Computação com habilitação em Automação Industrial, nas seguintes subáreas: Teoria da Computação; Metodologia e Técnicas da Computação; Sistemas de Computação; Sistemas e Redes de Telecomunicações; Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle; e Circuitos Elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações e Comandos Elétricos.

§ 1º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Membro da comissão	Siape	Função
José Roberto Bezerra	1505309	Docente
Carlos Mauricio Jaborandy de Mattos Dourado Junior	2776450	Docente
Rogério da Silva Oliveira	1289945	Docente

§ 2º A comissão terá o prazo de 30 dias, contados a partir da data desta Portaria, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 2º Esta comissão têm como objetivo estudar a demanda em profundidade e, ao final, apresentar um parecer sobre a questão abordada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 25/06/2019, às 17:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0797916** e o código CRC **60464227**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2019 PROEN/REITORIA-IFCE

SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - EPCT

O PRÓ-REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Interna destinada a formar cadastro de reserva de **Professor Formador para o curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT)**. O curso idealizado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) será ofertado na modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional do Núcleo de Tecnologia de Educação a Distância (NTEaD) do *campus* de Canindé, nos termos da portaria Nº 041/DG, de 09 de maio de 2018, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DeaD), nos termos da Lei nº 11.892, de 29/12/2008; Lei n° 9.394, de 20.12.1996, da Resolução 06/2012 CNE/CEB, da Resolução 01/2018 CNE/CES e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão organizadora constituída por membros da PROEN/DEaD e NTEaD – *campus* de Canindé, conforme Portaria nº 7/PROEN/REITORIA, de 25 de abril de 2019.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, esclarecem-se as seguintes expressões e siglas:

a) Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Diretoria de Educação a Distância (DEaD);

c) Educação a Distância (EaD) - modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. (Art. 1º do d) Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017);

e) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará (IFCE);

f) Ministério da Educação (MEC);

g) *Modular Object Oriented Dynamic Learning Enviromenment* (*Moodle*) – *software* livre de execução e apoio aos diversos processos de ensino e aprendizagem a distância;

h) Professor Formador - profissional responsável por ministrar aulas presenciais, pelo acompanhamento dos discentes no AVA, pela elaboração do planejamento, das provas e tarefas das respectivas disciplinas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1 - Cronograma da Seleção

Datas	Atividades
25/06/2019	Lançamento do Edital
26/06/2019	Período para impugnação do Edital
27/06 a 14/07/2019	Período para inscrição dos candidatos
15 a 20/07/2019	Análise dos currículos
22/07/2019	Divulgação do Resultado Parcial
25/07/2019	Divulgação do Resultado pós-recurso
26/07/2019	Divulgação do Resultado Final da seleção

4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato poderá se inscrever no Processo de Seleção de que trata este Edital se atender às seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.

b) estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições.

c) possuir formação e titulação mínima nas áreas especificadas no item 6 deste Edital.

d) saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de *slides*, navegadores de *Internet* e correio eletrônico, todos esses recursos em nível médio ou avançado. O candidato responsabiliza-se pelo fornecimento desta informação e por sua veracidade, preenchendo integralmente a declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (ver modelo no anexo deste Edital).

e) ter experiência docente em AVA de 1 ano, no mínimo.

f) dispor de carga horária a ser trabalhada a distância e presencialmente, de acordo com a lotação em disciplina ofertada e por necessidade da Coordenação do curso, em conformidade com a Resolução 63/2018 CONSUP/IFCE.

g) quando solicitado, ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Ceará para os encontros presenciais que deverão ocorrer, preferencialmente, nos finais de semana.

h) o candidato que prestar declaração falsa será eliminado da seleção e poderá responder criminalmente.

5. DA FUNÇÃO DO FORMADOR

5.1 São funções do Professor Formador:

a) cumprir a carga horária a ser trabalhada a distância e presencialmente, de acordo com a lotação em disciplina ofertada e por necessidade da Coordenação do curso, em conformidade com a Resolução 63/2018 CONSUP/IFCE.

b) acompanhar de 25 a 30 estudantes por turma, de acordo com a demanda solicitada pela Coordenação do curso.

c) elaborar a matriz de Design Educacional (DE) para a disciplina na qual atuará, com a antecedência estipulada pela Coordenação do curso.

d) conhecer os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem utilizados na disciplina, bem como providenciar a sua organização e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) *Moodle*.

e) orientar e acompanhar os alunos no processo de aprendizagem, na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros materiais, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

f) além dos itens sugeridos no subitem 5.1.5, disponibilizar para alunos material de apoio durante a oferta da(s) disciplina(s), tais como videoaulas, exercícios resolvidos, referências bibliográficas, entre outros recursos.

g) informar a Coordenação do curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício de sua função.

h) participar de cursos de formação inicial e continuada ofertados aos professores formadores, bem como participar de reuniões e encontros acadêmicos quando solicitado pela coordenação.

i) participar de encontros presenciais nos polos quando solicitado pela coordenação.

j) entregar na Coordenação do curso o relatório final dos trabalhos realizados, bem como lançar as notas no sistema acadêmico do IFCE e finalizar os diários com o resultado final da disciplina.

k) manter regularidade de acesso ao *Moodle* e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.

l) participar de reuniões agendadas pela Coordenação do curso e desenvolver reuniões com os demais docentes o para planejamento, o processo de execução e encerramento das disciplinas.

6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

6.1. Esta seleção se destina a compor cadastro de reserva de Professor Formador para o curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Científica e Tecnológica - EPCT no IFCE, conforme discriminado no quadro a seguir:

Quadro 2 - Disciplinas e perfis exigidos para as vagas - Especialização em EPCT.

ORDEM	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
1	Educação, trabalho e sociedade (30h)	Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* na área de Educação
2	História, Política e Legislação da EPT (30h)	
3	Saberes e identidade docente na EPT (30h)	
4	Teorias da aprendizagem (30h)	
5	Gestão de processos didático-pedagógicos (30h)	
6	Didática e currículo na EPT (30h)	
7	Metodologias de ensino e avaliação em EPT (40h)	
8	Fundamentos e metodologias educacionais mediadas por tecnologias (30h)	
9	Educação, Ensino pesquisa, extensão e inovação na contemporaneidade (30h)	
10	Pluralidade e diversidade no contexto educacional (30h)	
11	Educação inclusiva (30h)	
12	Metodologia de pesquisa e projeto integrador - construção TCC – parte 1 (30h)	
13	Metodologia de pesquisa e projeto integrador - construção TCC – parte 2 (30h)	

7. DA CARGA HORÁRIA DOCENTE

7.1 A carga horária do formador que integrará o quadro de professores do curso será contabilizada de acordo com as normas estabelecidas na Resolução n° 39/2016 – CONSUP, que regulamenta a carga horária docente.

7.2 Não será disponibilizada qualquer tipo de bolsa para o docente em sua atuação como formador durante o curso.

8. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1. As inscrições serão realizadas *on-line* por meio de preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/especializacao-para-servidores, que estará disponível até às 17h do último dia de inscrição estabelecido no item 3 deste Edital. Será aceita uma única inscrição por candidato.

8.2. O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *on-line* do candidato.

8.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição *on-line*, o candidato deverá realizar *upload* de arquivo com a documentação descrita no subitem 8.6 e enviar em *portable document format* (pdf), contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do pdf. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará a imediata eliminação do candidato.

8.4. O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de quaisquer documentos exigidos neste Edital e/ou constatado o preenchimento incorreto dos anexos solicitados.

8.5. A documentação enviada em formato digitalizado – pdf – somente será aceita até o último dia do prazo de inscrição estipulado no item 3 deste Edital.

8.6. Em caráter obrigatório, o candidato deverá apresentar a documentação (em frente e verso, quando for caso) a seguir:

a) currículo Lattes atualizado (plataforma do CNPq), sendo vedada sua substituição por um *curriculum vitae*. A não apresentação desse documento acarretará a sumária desclassificação do candidato;

b) documento oficial de identificação com foto e assinatura (carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - ordens, conselhos etc.; passaporte brasileiro, ainda válido; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação, somente o modelo com foto e assinatura; carteira de trabalho, somente o modelo novo). **Não serão aceitos como comprovantes de identidade** documentos como certificado de reservista, carteira de trabalho no modelo antigo, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação no modelo antigo, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê "não alfabetizado", "não assina" ou "infantil";

c) cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência, conforme Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983;

e) certificado de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino, exceto aqueles que completarem 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro, conforme o estabelecido pelo Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com redação modificada pelo Decreto n° 93.670, de 9 de dezembro de 1986;

f) Título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral. A declaração de quitação com a justiça eleitoral e declaração de validade do título de eleitor não substituirão a cédula do título eleitoral, sendo obrigatória a sua apresentação em arquivo pdf;

g) diploma de graduação e da última titulação para comprovar o perfil exigido no item 6 deste Edital;

h) declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (modelo disponível no anexo deste Edital), devidamente datada e assinada pelo candidato. Este documento é de apresentação obrigatória e sua ausência implicará a sumária eliminação do candidato;

i) declaração da chefia imediata (modelo disponível no anexo deste Edital), informando a carga horária mínima do servidor, ratificando a exigência do subitem 4.1.6 deste Edital e asseverando que ele cumprirá sua caga horária semanal estabelecido no Plano Individual de Trabalho PIT pelo *campus*. Este documento é de apresentação obrigatória e sua ausência implicará a sumária eliminação do candidato.

8.7. A inscrição será efetivada com o envio em arquivo pdf dos documentos mencionados no subitem 8.6 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará a sumária eliminação do candidato.

8.8. Os diplomas de graduação e de pós-graduação (*stricto sensu* – mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC. Esta exigência não se aplica à Pós-graduação *lato sensu* (Especialização), visto que a validação só ocorre para diplomas e na Especialização só se emitem certificados.

8.9 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção será composta de 1 (uma etapa) de caráter classificatório: análise de currículo.

9.2. A análise dos currículos inscritos será realizada pela Comissão de organizadora, observando-se a pontuação conforme descrito no quadro a seguir:

Quadro 3 - Tabela de pontuação para cursos de graduação

Item	Titulação *	Pontos	Pontuação máxima
Formação acadêmica	Especialização	0,3	0,3
	Especialização na área de ensino, educação profissional ou EaD	0,7	0,7
	Mestrado	0,8	0,8
	Mestrado em educação	1,2	1,2
	Doutorado	1,5	1,5
Experiência em docência	Docência no ensino presencial na educação básica, técnica	0,5 p/ano (até 4 anos)	2,0
	Docência no ensino presencial na educação superior	0,5 p/ano (até 3 anos)	1,5
	Docência no ensino a distância	0,5 p/ano (até 4 anos)	2,0
Total			**10**

* Para efeito de cálculo da pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de formação.

9.3 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e consequente classificação:

a) o candidato que, em conformidade com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, adotando-se a sequência de paridade ano/mês/dia;

b) o candidato que comprovar maior tempo de experiência no ensino a distância (se continuar o empate);

c) o candidato que comprovar maior tempo de exercício no magistério presencial (se permanecer o empate);

d) o candidato com idade mais elevada, adotando-se a sequência ano/mês/dia, terá preferência se persistir o empate.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-ja-trabalha-no-ifce, em caráter parcial, sem a classificação dos candidatos. Após o período de recurso dessa fase, será publicado o resultado final com a relação dos candidatos selecionados, ordenados por classificação.

10.2. O processo de convocação será realizado por *e-mail*, em momento oportuno, e o candidato convocado terá até 3 (três) dias úteis para responder à Coordenação de Curso, informando seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida. A não manifestação do candidato implicará a sua eliminação do processo seletivo e, por conseguinte, será contatado o candidato classificado na posição subsequente na relação de aprovados.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas a partir da divulgação ou, quando for o caso, no subsequente dia útil após esta data.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de *e-mail*: ntead.canide@ifce.edu.br, apresentando os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do *e-mail*: recurso Edital Nº 1/2019 - Professor Formador EPCT

Nome completo:

Código da área:

CPF:

Critério a ser reconsiderado:

Justificativa para reconsideração (a ser enviada no corpo do *e-mail*).

11.3. Serão desconsiderados pela Comissão organizadora os recursos enviados fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhados de forma diferente do estabelecido no subitem 11.2 deste Edital.

11.4. O recurso será apreciado pela Comissão organizadora, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.5. No período de recurso, não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá se dar exclusivamente por meio do *e-mail* disponibilizado no subitem 11.2 deste Edital.

11.6. A Comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no item 3 deste Edital.

12.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *Internet*, com assunto intitulado "Impugnação de Edital – nº (colocar número de edital) para o *e-mail* ntead.canide@ifce.edu.br.

12.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

12.4 Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão organizadora deste Edital serão disponibilizadas em um único arquivo no Portal Eletrônico do IFCE, item Educação a Distância, subitem Editais e Resultados com o título "Resposta às impugnações – Edital n° (colocar número do edital)", no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-ja-trabalha-no-ifce, no período determinado no item 3 deste Edital.

12.5 Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no item 3 deste Edital.

13.2 A realização da inscrição pelo candidato interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da DEaD, e das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, ocorram serão divulgadas oportunamente.

13.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Instituição, sem que isso implique direito do candidato à indenização de qualquer natureza por parte do IFCE.

13.4 O processo seletivo será valido por 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

13.5 O candidato selecionado para Professor Formador não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar na condição de professor e educando da sua própria turma ou da disciplina que irá ministrar.

13.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação temporária à DEaD, compondo um cadastro de reserva. O candidato passará à condição de Professor Formador por meio de convocação das coordenações de curso ou coordenações de tutoria, respeitando a observância das disposições legais que regem esta seleção, da confirmação das turmas e vagas em cada polo, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.7 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato, constatadas no decorrer do processo, implicará sua sumária eliminação. Caso esse tipo de problema venha ao conhecimento do IFCE, após a realização da seleção, a pessoa será desvinculada imediatamente do cadastro de reserva. O candidato que incorrer nesse expediente poderá responder criminalmente por seus atos, no estrito interesse da administração pública, conforme os rigores da lei.

13.8 O processo de convocação será realizado por *e-mail*, em momento oportuno, e o candidato convocado terá até 5 (cinco) dias úteis para responder à Coordenação de Curso, informando seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida. A não manifestação do candidato implicará a sua eliminação do processo seletivo e, por conseguinte, será contatado o candidato classificado na posição subsequente ao número de vagas.

13.9 O Professor Formador poderá ser desligado do curso de especialização a qualquer tempo, por solicitação própria, a critério da Coordenação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função, garantindo a ampla defesa aos interessados.

13.10 Todas as convocações e os avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE, no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-ja-trabalha-no-ifce. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato obter os resultados da seleção no endereço eletrônico indicado nesse subitem.

13.11 Se o candidato for aprovado na seleção, estará ciente das atribuições do Professor Formador, conforme orientações descritas no item 5 deste Edital.

13.12 Se aprovado, o candidato deverá, para sua vinculação, apresentar uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima no IFCE, assinada por sua chefia imediata.

13.13 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos, conforme cronograma constante no item 3 deste Edital.

13.14 Havendo necessidade de comunicação com a comissão organizadora, o candidato o fará via *e-mail* disponibilizado no subitem 11.1 deste Edital, devendo informar o assunto objeto de sua dúvida ou demanda.

13.15 O candidato aprovado e classificado no certame fará parte de um cadastro de reserva e poderá exercer suas funções no curso de especialização em questão. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando-se a ordem de classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função docente.

13.16 No caso de não preenchimento das vagas por servidores do IFCE, a instituição permitirá CONVITES AOS INTERNOS - poderão se inscrever docentes, técnicos em assuntos educacionais licenciados em outras áreas, assim como os pedagogos e com Pós-Graduação na área de Educação, preferencialmente, atentando para os critérios exigidos neste edital;

13.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 25/06/2019, às 14:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0796919** e o código CRC **5415D0AF**.

ANEXOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO

Sr(a). Diretor(a) de Educação a Distância (DEaD/IFCE)

Eu, _____, RG nº_____, data de expedição ____/____/____, órgão_____, CPF nº _____, residente na_____, cidade_____ UF_____, venho declarar que:

1. possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos;
2. tenho disponibilidade de até 20 horas semanais para realização das atividades de Professor Formador;
3. confirmo ter lido o Edital e concordo com o que nele foi dito. As informações prestadas são verídicas e as encaminho para sua avaliação e manifestação;
4. declaro ainda que os acessos ao ambiente virtual de aprendizagem só serão realizados fora do meu horário

de trabalho.

Atenciosamente,

_____, ____ de_____ de 20___ .

(local e data)

_____

(Nome do candidato)

Assinatura

MODELO DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA - SERVIDOR IFCE

Declaro, para os devidos fins, que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)_____matrícula SIAPE n°_____ trabalha ____ horas diárias computando ____ horas semanais.

_____, ____ de_____ de 20___ .

(local e data)

_____

(Nome do candidato)

Assinatura

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2019 PROEN/REITORIA-IFCE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2019 PROEN/REITORIA-IFCE

SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - EPCT

O **PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve **ALTERAR** os subitens 11.2 e 12.2 do Edital Nº 1/2019 PROEN/REITORIA-IFCE, de forma que:

Onde se lê:

11.2. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: ntead.canide@ifce.edu.br, apresentando os seguintes itens de caráter obrigatório:

Leia-se:

11.2. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: ntead.caninde@ifce.edu.br, apresentando os seguintes itens de caráter obrigatório:

Onde se Lê:

12.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via Internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital – n° (colocar número de edital) para o e-mail ntead.canide@ifce.edu.br.

Leia-se:

12.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via Internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital – n° (colocar número de edital) para o e-mail ntead.caninde@ifce.edu.br.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 27/06/2019, às 10:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0803860** e o código CRC **3AB40A53**.

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2019 PROEN/REITORIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO INTERNO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), exclusivamente para os servidores do IFCE. O curso idealizado pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN), será ofertado na modalidade a distância, no âmbito da Coordenação Institucional do Núcleo de Tecnologia de Educação a Distância (NTEaD) do *campus* de Canindé, nos termos da portaria Nº 041/DG, de 9 de maio de 2018, Resolução 116, de 26 de novembro de 2018 , em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD), nos termos da Lei nº 11.892, de 29/12/2008; Lei n° 9.394, de 20.12.1996, da Resolução 06/2012 CNE/CEB, da Resolução 01/2018 CNE/CES e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executada pela comissão de seleção constituída por membros da PROEN e NTEaD – *campus* de Canindé, conforme Portaria nº 13/PROEN/REITORIA, de 27 de maio de 2019.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo A – Informações gerais e matriz curricular;

b) Anexo B – Termo de compromisso e responsabilidade do cursista;

c) Anexo C – Modelo de declaração de capacidade técnica e disponibilidade de horário para as atividades discentes.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para fins deste Edital, esclarecem-se as seguintes expressões e siglas:

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Diretoria de Educação a Distância (DEaD);
- Educação a Distância (EaD) - modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (art. 1º do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017);
- Ministério da Educação (MEC);
- *Modular Object Oriented Dynamic Learning Enviromenment* (*Moodle*) – *software* livre de execução e apoio aos diversos processos de ensino e aprendizagem a distância;
- Professor Formador - profissional responsável por ministrar aulas presenciais, pelo acompanhamento dos discentes no AVA, pela elaboração do planejamento, das provas e tarefas das respectivas disciplinas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1 - Cronograma da Seleção

Etapas	**Período**
Publicação do Edital	28/06/2019
Impugnação do Edital	01/07/2019
Resultado da Impugnação	02/07/2019
Inscrições	03 a 31/07/2019
Período de análise de currículo	01 a 08/08/2019
Divulgação do resultado parcial das inscrições deferidas e indeferidas	09/08/2019
Interposição de recurso referente ao resultado parcial	10 a 12/08/2019
Divulgação do resultado final	14/08/2019

Encontro presencial	17/08/2019
Início das aulas no ambiente virtual	24/08/2019

3.2. Todas as etapas do processo seletivo poderão ser acompanhadas no portal do IFCE, no seguinte endereço: https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/especializacao-para-servidores.

4. DO CURSO

4.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a iniciar no semestre 2019.2, conforme calendário letivo do *campus* de Canindé.

4.2. O curso será ofertado na modalidade a distância, de forma semipresencial.

4.3. O curso terá carga horária de 400 horas, com duração prevista de 12 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.4. Estão previstos 5 encontros presenciais, sendo 4 aos sábados e o último será agendado em momento oportuno. Todos ocorrerão em data, horário e local marcados pela Coordenação do curso, com a antecedência devida, e de acordo com os módulos listados a seguir, os quais devem ser estudados:

a. Encontro 1 - Atividades práticas e avaliativas das disciplinas referentes ao módulo I.

b. Encontro 2 - Atividades práticas e avaliativas das disciplinas referentes ao módulo II.

c. Encontro 3 - Atividades práticas e avaliativas das disciplinas referentes ao módulo III.

d. Encontro 4 - Atividades práticas e avaliativas das disciplinas referentes ao módulo IV

e. Encontro 5 - Atividades avaliativas e apresentação de TCC.

4.5. A defesa do TCC ocorrerá, preferencialmente, no formato presencial, podendo ser realizada por videoconferência ou *Web*conferência, as quais deverão ser agendadas previamente com a Coordenação do curso.

4.6. As atividades presenciais serão realizadas nos polos credenciados pelo Instituto, nos *campi* de Canindé, Fortaleza, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Sobral ou em outro local eventualmente indicado pela Coordenação.

4.7. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação durante os encontros presenciais, assim como os gastos referentes à defesa do TCC, são de responsabilidade do cursista.

5. PÚBLICO-ALVO

5.1. O curso é voltado para servidores do IFCE na ativa, interessados na temática da Educação, no âmbito da Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

5.2. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia), certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior, explicitando a data da colação. Os documentos devem ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.

5.3. Na avaliação da inscrição, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

a. professor graduado não licenciado;

b. professor graduado licenciado:

c. técnico em assuntos educacionais, graduado em qualquer licenciatura.

5.4. A garantia de acesso ao grupo prioritário estabelecido no subitem anterior, alínea a, só ocorrerá para os candidatos que comprovarem uma ou mais graduações em área estritamente técnica e tecnológica.

6. DAS VAGAS

6.1. Será ofertado o total de 300 (trezentas) vagas, distribuídas nos polos de EaD dos *campi,* conforme descrição no subitem 2.6, e de acordo com a quantidade de matriculados.

6.2. As turmas serão compostas por ordem de classificação decrescente de notas, com o mínimo de 25 e o máximo de 30 alunos, respeitando o estabelecido no subitem 5.3, alíneas “a”, “b” e “c”.

6.3. Caso algum turma não preencha os requisitos estabelecidos no subitem anterior, a coordenação reserva-se o direito de remanejar os candidatos aprovados no certame. Esta ação levará em conta a possibilidade de realocação do candidato no polo mais próximo daquele para o qual o candidato se inscreveu.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor completo do Edital, disponível exclusivamente no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/especializacao-para-servidores e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições serão gratuitas, realizadas *on-line* e estarão abertas exclusivamente no período descrito no cronograma (item 3).

7.4. O candidato terá sua inscrição efetivada após efetuar os seguintes procedimentos:

a. acessar, no período de inscrição, o portal do IFCE pelo *link* https://docs.google.com/forms/d/1GduD1QzzQeNSl7-6kHWEhHboBwMAEVni8Slu8QCMp7c/viewform?edit_requested=true

e preencher o Formulário de Inscrição de forma completa. Será aceita uma única inscrição por candidato.

b. realizar *upload* da documentação descrita a seguir, em um único arquivo *Portable Document Format* (pdf), contendo frente e verso (quando houver), impreterivelmente, no ato da inscrição:

I. Cópia legível do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição.

II. No caso de candidatos do sexo masculino - certificado de quitação com o serviço militar, exceto aqueles que, até o dia 31 de dezembro de 2018, completarem 45 (quarenta e cinco) anos, conforme o estabelecido pelo Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com redação modificada pelo Decreto n° 93.670, de 9 de dezembro de 1986.

III. Cópia legível do diploma de graduação, certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior, explicitando a data da colação. Os referidos documentos devem ter sido obtidos em curso de qualquer área do conhecimento e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

IV. Termo de compromisso e responsabilidade do candidato, conforme o Anexo C.

7.5. O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *on-line* do candidato.

7.6. Não será aceita inscrição condicional, incompleta, extemporânea, nos *campi* do IFCE, por via postal ou fax, nem em desacordo com as normas deste Edital.

7.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFCE do direito de excluí-lo do processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

7.8. Pela falta de um ou mais documentos exigidos no subitem 7.4 ou pelo descumprimento de quaisquer itens que compõem o Edital, o candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo.

7.9. Após a entrega dos documentos pelo candidato, fica expressamente vedada a complementação e/ou modificações do seu conteúdo.

7.10. As listas de deferimento e de indeferimento da inscrição de cada candidato estarão disponíveis no portal do IFCE, e poderão ser acessadas pelo *link* https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/especializacao-para-servidores.

8. DA ESCOLHA DO POLO

8.1. Os *campi* serão agrupados nos polos da seguinte forma:

a. o polo de Canindé abrangerá a região formada pelos *campi* Quixadá, Boa Viagem, Crateus, Tauá, Guaramiranga, Baturité;

b. o polo de Fortaleza abrangerá a região formada pelos *campi* Paracuru, Pecém, Caucaia, Reitoria, Polo de Inovação, Maracanaú, Horizonte, Maranguape, Umirim;

c. o polo de Juazeiro do Norte abrangerá a região formada pelos *campi* Acopiara, Iguatu, Cedro, Crato;

d. o polo de Limoeiro do Norte abrangerá a região formada pelos *campi* Aracati, Jaguaribe, Jaguaruana, Tabuleiro do Norte, Morada Nova;

e. o polo de Sobral abrangerá a região formada pelos *campi* Itapipoca, Acaraú, Camocim, Tianguá, Ubajara.

8.2. O candidato deverá se inscrever apenas em um polo.

8.3. O candidato será agrupado no polo onde seu *campus* de efetivo exercício se encontra inserido.

8.4. Cada polo terá uma turma formada com o mínimo de 25 e o máximo de 30 alunos, com exceção do polo de Fortaleza que terá duas turmas.

8.4. Em caso de remanejamento e havendo empate na realocação nos polos, serão adotados os critérios constantes no item 10.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

9. DO PROCESSO DE SELETIVO

9.1. Os candidatos inscritos serão classificados em uma listagem e divididos por polo de apoio presencial, em ordem decrescente de pontos obtidos, obedecendo aos critérios de análise curricular estabelecidos no quadro a seguir:

Quadro 2 – Critérios de seleção - professor graduado não licenciado do IFCE

Item	**Titulação ***	**Pontos**	**Pontuação máxima**
Formação acadêmica	Graduação em cursos de bacharelado ou de tecnologia	5	5
	Especialização em área técnica ou tecnológica	1,5	1,5
	Mestrado em área técnica ou tecnológica	2,0	2,0
	Doutorado em área técnica ou tecnológica	3,0	3,0
Experiência em docência	Docência na educação básica (presencial ou a distância) ou formação técnica de nível médio.	0.5 p/ano (até 5 anos)	2,5
	Docência na educação superior (presencial ou a distância)	0.5 p/ano (até 3 anos)	1,0
Total			**15**

Quadro 3 – Critérios de seleção - professor graduado licenciado do IFCE

Item	**Titulação ***	**Pontos**	**Pontuação máxima**
	Graduação em qualquer licenciatura	3	3

Formação acadêmica	Especialização em qualquer área do conhecimento	1,0	1,0
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	1,5	1,5
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	2,0	2,0
Experiência em docência	Docência na educação básica (presencial ou a distância) ou formação técnica de nível médio.	0.5 p/ano (até 2 anos)	1,5
	Docência na educação superior (presencial ou a distância)	0.5 p/ano (até 3 anos)	1,0
Total			**10**

Quadro 4 – Critérios de seleção - técnico em assuntos educacionais do IFCE

Item	**Titulação ***	**Pontos**	**Pontuação máxima**
Formação acadêmica	Graduação em qualquer licenciatura	0,3	0,3
	Especialização em qualquer área do conhecimento	0,5	0,5
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	0,7	0,7
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	1,0	1,0
Experiência em docência	Docência na educação básica (presencial ou a distância) ou formação técnica de nível médio.	0.5 p/ano (até 3 anos)	1,5
	Docência na educação superior (presencial ou a distância)	0.5 p/ano (até 2 anos)	1,0
Total			**5**

9.2. Os candidatos terão sua documentação analisada respeitando-se os critérios de prioridade estabelecidos no subitem 5.3, os quais definirão a classificação e as condições para o remanejamento de possíveis vagas ociosas.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e consequente classificação, o candidato que:

a. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, adotando-se a sequência de paridade ano/mês/dia, em conformidade com o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b. comprovar maior tempo de efetivo exercício no IFCE;

c. tiver a idade mais elevada, adotando-se a sequência ano/mês/dia, se persistir o empate.

11. DO RECURSO

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas a partir da sua divulgação ou, quando for o caso, no subsequente dia útil após esta data.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o *e-mail* ntead.caninde@ifce.edu.br, apresentando os itens de caráter obrigatório registrados abaixo:

ASSUNTO DO *E-MAIL*: Recurso Edital nº **xxx /2019 -** Processo seletivo
NOME COMPLETO:
CPF:
SIAPE:
CRITÉRIO A SER CONSIDERADO:
JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO (ENVIADA NO CORPO DO *E-MAIL*)

11.3. Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os recursos enviados fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhados de forma diferente do estabelecido no subitem anterior.

11.4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado do processo seletivo o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.5. **N**ão será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação deverá se dar exclusivamente pelo *e-mail*disponibilizado no subitem 11.2 deste Edital.

11.6. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no item 3 deste Edital (Cronograma).

12.2. O pedido de impugnação deverá ser realizado por meio eletrônico, via *Internet*, com assunto intitulado "Impugnação de Edital – n° (colocar número de Edital)" para o *e-mail* ntead.caninde@ifce.edu.br.
12.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

12.4. As respostas às solicitações de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/especializacao-para-servidores.

12.5. Da decisão contrária à impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1. As publicações referentes ao presente Edital deverão ser acompanhadas exclusivamente no portal do IFCE no *link* https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/especializacao-para-servidores.

14. MATRÍCULA

14.1. Os classificados no processo seletivo deverão entregar pessoalmente, no primeiro encontro presencial, ou encaminhar via SEDEX toda a documentação **(cópias autenticadas)**, descrita a seguir, que deverá ser entregue m envelope devidamente lacrado, no prazo estabelecido no item 3, com destinatário identificado conforme descrito a seguir:

IFCE - *Campus* de Canindé

Rodovia BR 020, km 303, s/n - Jubaia

Canindé, Ceará – Brasil

Cep: 62700-000

a. cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil.

b. cópia legível da Carteira de Identidade.

c. cópia legível do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para comprovar o número do CPF. Fica dispensada a apresentação do referido CPF quando este constar na Carteira de Identidade.

d. cópia legível do Histórico Escolar e do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.

e. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de *scanner*, nem cópia colorida).

f. cópia legível do Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição.

g. certificado de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino; exceção feita para aqueles que, até o dia 31 de dezembro de 2018, completarem 45 (quarenta e cinco) anos, conforme o estabelecido pelo Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com redação modificada pelo Decreto n° 93.670, de 9 de dezembro de 1986.

h. cópia legível do comprovante de endereço.

14.2. Serão considerados documentos oficiais de identidade - carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação – CNH (somente o modelo com foto e assinatura); carteira de trabalho. Não serão aceitos como documentos de identidade, certificado de reservista, carteira de trabalho (modelo antigo), boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável, danificado, nem aqueles onde se lê: "não alfabetizado", "não assina" ou "infantil".

14.3. A matrícula não será efetivada, caso o candidato deixe de enviar ou entregar, no prazo estabelecido, qualquer um dos documentos acima solicitados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O IFCE reserva-se o direito de ofertar, a qualquer época, atividades letivas presenciais, inclusive nos finais de semana.

15.2. Os custos referentes à documentação e ao seu envio ficarão a cargo dos candidatos interessados em participar do processo seletivo, eximindo-se a Instituição de qualquer encargo ou responsabilidade pelo não recebimento.

15.3. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do processo seletivo, as fichas de inscrições e seus anexos serão destruídas.

15.4. A Comissão de Seleção divulgará apenas no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/especializacao-para-servidores a relação oficial de candidatos classificados, classificáveis e eliminados.

15.5. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser enviadas para o seguinte *e-mail,* com prazo de resposta de 3 (três) dias úteis: ntead.caninde@ifce.edu.br.
15.6. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários e resultados, devendo o candidato observar rigorosamente os ditames deste Edital.

15.7. Após a divulgação do resultado final, se o número de candidatos matriculados não corresponder à metade do número de vagas ofertadas para cada polo, o IFCE reserva-se o direito de não iniciar a respectiva turma, ficando, porém, o candidato aprovado, com direito à vaga, caso haja nova oferta.

15.8. As resoluções da Comissão de Seleção, as disposições e as instruções contidas na Ficha de Inscrição *on-line* e em eventuais aditivos constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da PROEN/DEaD.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO
Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago**, **Pró-Reitor de Ensino**, em 28/06/2019, às 16:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0808845** e o código CRC **0F49A385**.

ANEXO A

INFORMAÇÕES GERAIS DA OFERTA E DA MATRIZ CURRICULAR

Modalidade de oferta	a distância
Carga horária total	**400 horas**
Local de realização	polos de EaD do IFCE
Turno	Integral
Periodicidade das aulas	• As aulas a distância serão realizadas via plataforma *WEB*, *Moodle*. • As aulas presenciais ocorrerão nos polos de EaD, preferencialmente aos sábados.
Duração do curso	1 ano
Polos de oferta	Canindé, Fortaleza, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Sobral
Quantidade de alunos	De 100 a 300 cursistas
Objetivo geral	Formar especialistas com conhecimento aprofundado sobre fundamentos teóricos e pressupostos metodológicos no âmbito da educação de forma geral e da educação profissional e tecnológica de forma específica, com a finalidade de aprimorar a prática docente acerca dos aspectos pedagógicos aplicados a sua área de atuação.
Matriz Curricular	

	EIXOS TEMÁTICOS	MÓDULOS	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TEÓRICA-PRÁTICA	Presencial	Distância
EIXO III INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA	EIXO I PROCESSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	I Educação e Sociedade na EPT	EDUCAÇÃO, TRABALHO E SOCIEDADE	30h	4h	26h
			HISTÓRIA, POLÍTICA E LEGISLAÇÃO DA EPT	30h	4h	26h
			SABERES E IDENTIDADE DOCENTE NA EPT	30h	4h	26h
		II Fundamentos e organização do processo de ensino e aprendizagem	TEORIAS DA APRENDIZAGEM	30h	4h	26h
			GESTÃO DE PROCESSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS	30h	4h	26h
			DIDÁTICA E CURRÍCULO NA EPT	30h	4h	26h
			Carga Horária do EIXO I	**180h**	**24h**	**156h**
	EIXO III INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA		**METODOLOGIA DE PESQUISA E PROJETO INTEGRADOR - CONSTRUÇÃO TCC 1**	**30h**	**8h**	**22h**
	EIXO II METODOLOGIAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	III Metodologias no processo de ensino e aprendizagem	METODOLOGIAS DE ENSINO E AVALIAÇÃO EM EPT	40h	4h	36h
			FUNDAMENTOS E METODOLOGIAS EDUCACIONAIS MEDIADAS POR TECNOLOGIAS	30h	4h	26h
			EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE	30h	4h	26h
		IV Contexto e diversidade na educação EPT	PLURALIDADE E DIVERSIDADE NO CONTEXTO EDUCACIONAL	30h	4h	26h
			EDUCAÇÃO INCLUSIVA	30h	4h	26h
			Carga horária do EIXO II	**160h**	**20h**	**140h**
	EIXO III INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA		**METODOLOGIA DE PESQUISA E PROJETO INTEGRADOR - CONSTRUÇÃO TCC 2**	**30h**	**8h**	**22h**
			CARGA HORÁRIA	**400h**	**60h**	**340**
	CARGA HORÁRIA GERAL - 400h					

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO CURSISTA

Sr(a). presidente da Comissão de Seleção do curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT)

Eu_____Identidade_____CPF_____residente e domiciliado na (Endereço)_____

bairro_____

cidade_____ Estado_____ *e-mail*_____, me comprometo a:

envidar os esforços necessários para obter a conclusão do curso;

atender as normas existentes e pertinentes ao programa;

ser dedicado às atividades propostas (presenciais e a distância), cumprindo o plano didático-pedagógico do curso e suas exigências;

comparecer aos encontros presenciais, observando a necessidade de ter a frequência mínima de 75% da carga horária total do curso;

entregar em formato digital uma cópia do meu trabalho de conclusão de curso (TCC) para a biblioteca do *campus* de Canindé, observando as normas concernentes a esta ação.

acessar o ambiente virtual de aprendizagem em horário diverso daquele destinado ao trabalho no IFCE.

Além disso, afirmo ter ciência de que as horas de estudos acessadas durante a carga horária de trabalho não serão computadas como presenças válidas, sendo consideradas as atividades decorrentes deste período nulas.

Desta forma, afirmo que as informações prestadas são verídicas.

Aguardo a avaliação e a manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

_____, ____ de_____ de 201__.

(local e data)

_____

Assinatura

(Nome do candidato)

ANEXO C

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA ATIVIDADES DISCENTES

Sr(a). presidente da Comissão de Seleção do curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT)

Eu,_____, identidade nº _____, CPF nº_____, residente e domiciliado na _____, bairro_____, na cidade de _____, Estado_____, *e-mail* _____, venho respeitosamente declarar:

possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação neste curso, tendo fácil acesso a estes recursos;

tenho disponibilidade de 20 horas semanais para a realização das atividades discentes.

Confirmo ter lido o edital, concordo com o que nele é estabelecido e as informações prestadas são verídicas.

Aguardo a avaliação e a manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

_____, ____ de_____ de 201__.

(local e data)

_____

(Nome do candidato)

Assinatura

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 88/PROAP/REITORIA, DE 30 DE MAIO DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	**27/2018**
PROCESSO Nº	**23255.008976/2018-71**
CONTRATADA:	**COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL (92.751.213/0001-73)**
OBJETO:	**Contratação de serviço de seguro de vida contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares para atender aos alunos em estágio obrigatório nos termos da Lei 11.788/2008, regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.**
DATA DE ASSINATURA	**29/11/2018**
VIGÊNCIA	**de 06/12/2018 até 06/12/2019**

REITORIA

GESTOR TITULAR: Ana Caroline Cabral Cristino

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1953737**

RAMAL: **(85) 3401-2342**

EMAIL: **ana.caroline@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

GESTOR SUBSTITUTO: Lilian Freitas Coelho

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2676039**

RAMAL: **(85) 3401.2340**

EMAIL: **lilian@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato, que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

FISCAL TÉCNICO TITULAR: Carolina de Macedo Pereira

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2230418**

RAMAL: **(85) 3401.2340**

EMAIL: **carolina.pereira@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.**

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Dalva Martins Montenegro Barrocas Costa

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1941728**

RAMAL: **(85) 3401.2340**

EMAIL: **dalva.barrocas@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto.**

CAMPUS ACARAÚ

FISCAL SETORIAL TITULAR: Jose Joel Monteiro Pinto

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1335436**

TELEFONE: **(88) 3661-1356**

EMAIL: **joel.pinto@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Valdo Sousa da Silva

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1133435**

TELEFONE:**(88) 3661-1356**

EMAIL: **silva.sousa@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Setorial Substituto.

CAMPUS ACOPIARA

FISCAL SETORIAL TITULAR: Maria Aurissângela Pires Bezerra Coelho

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2187363**

CELULAR: **(88) 99854.6544**

EMAIL: **aurissangela.bezerra@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Tarcísio Alves André Júnior

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2418855**

CELULAR: **(83) 99894.1210**

EMAIL: **tarcisio.junior@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Setorial Substituto.

CAMPUS ARACATI

FISCAL SETORIAL TITULAR: Flavia Régia Holanda da Silva

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1954433**

CELULAR: **(88) 988519331**

EMAIL: **flavia.holanda@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Felipe Santiago Freitas de Sousa

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1999539**

CELULAR: **(85) 98700.6403**

EMAIL: **felipe.freitas@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS BATURITÉ

FISCAL SETORIAL TITULAR: Grazianne Sousa Rodrigues (Assistente Social)

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1795390**

RAMAL: **(85) 3347-9167**

EMAIL: **grazianne@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Angélica Maria de Oliveira Almeida (Enfermeira)

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2165364**

RAMAL: **(85) 3347-9167**

EMAIL: **angelica.almeida@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Setorial Substituto.

CAMPUS BOA VIAGEM

FISCAL SETORIAL TITULAR : Francisco Rogilson Oliveira Diniz

MATRÍCULA SIAPE: **2187658**

RAMAL: **(85) 3401-2235**

E-MAIL: **francisco.diniz@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização pelo público usuário estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção IV da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO : Fernanda Maria de Vasconcelos Medeiros

MATRÍCULA SIAPE: **2327790**

RAMAL: **(85) 3401-2235**

E-MAIL: **fernanda.medeiros@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS CAMOCIM

FISCAL SETORIAL TITULAR: **Gilson Soares Cordeiro**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1958661**

RAMAL: **(88) 3621-1831/Ramal 205**

EMAIL: **gilson.cordeiro@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

CAMPUS CANINDÉ

FISCAL SETORIAL TITULAR: Maria de Lourdes da Silva Neta

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2273885**

EMAIL: **lourdes.neta@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Thaidys da Conceição Lima do Monte

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1959083**

EMAIL: **thaidys.monte@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS CAUCAIA

FISCAL SETORIAL TITULAR: **Jefferson Queiroz Lima**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1675130**

RAMAL: **(85) 3387-1453**

EMAIL: **jeffersonlima@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

CAMPUS CEDRO

FISCAL SETORIAL TITULAR: Ana Paula Feitosa Saraiva

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2032594**

RAMAL: **238**

EMAIL: **anapaula.saraiva@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Annie Karoline Bezerra de Medeiros

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2353442**

RAMAL: **252**

EMAIL: **annie.medeiros@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS CRATEÚS

FISCAL SETORIAL TITULAR: Soraya Viana do Nascimento

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1583435**

RAMAL: **230**

EMAIL: **soraya.viana@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Raquel Simões Monteiro Alves

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1849716**

RAMAL: **211**

EMAIL: **raquel.simoes@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS CRATO

FISCAL SETORIAL TITULAR: Joaquim Rufino Neto

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1181038**

RAMAL: **(88) 3586 8114**

EMAIL: **rufino@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

CAMPUS FORTALEZA

FISCAL SETORIAL TITULAR: Paulo Ricardo Freire Pinho

MATRÍCULA SIAPE Nº: **995020**

RAMAL: **(85) 3307-3634**

EMAIL: **ricardo.freire@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Maíra Nobre de Castro

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1794127**

RAMAL: **(85) 3307-3748**

EMAIL: **mairanobre@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS GUARAMIRANGA

FISCAL SETORIAL TITULAR: Francisca Flávia Plutarco Lopes dos Santos

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2407813**

RAMAL: **3401-2224**

EMAIL: **flavia.plutarco@ifce.edu.br**

SETOR: **CCTH**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Henrique Gomes

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2418994**

RAMAL: **3401-2224**

EMAIL: **henrique.gomes@ifce.edu.br**

SETOR: **CCA**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS HORIZONTE

FISCAL SETORIAL TITULAR: Sabrina Oliveira Rosa Duarte Cavalcante

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2108212**

RAMAL: **(85) 3401 2205 (ramal 7408)**

EMAIL: **sabrina.cavalcante@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Francisco Eugênio Dantas Júnior

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2165259**

RAMAL: **(85) 3401 2205 (ramal 7407)**

EMAIL: **eugenio.dantas@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS IGUATU

FISCAL SETORIAL TITULAR: Francisco Kleber Bandeira

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1841908**

RAMAL: **(88) 3582-1000 (ramal: 253)**

EMAIL: **kleberbandeira@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: José Roniere Luna de Lima

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2187375**

RAMAL: **(88) 3582-1000 (ramal: 253)**

EMAIL: **roniere.lima@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS ITAPIPOCA

FISCAL SETORIAL TITULAR: Narcélio Cândido de Moura Júnior

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2418952**

RAMAL: **(88) 99612-3020**

EMAIL: **narcelio.pai@hotmail.com**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Luzinete Larisse Morais Oliveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1118888**

RAMAL: **(88) 99612-3020**

EMAIL: **larissem@gmail.com**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS JAGUARIBE

FISCAL SETORIAL TITULAR: **Izamaro de Araujo**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1811913**

RAMAL:**(88) 3522-1117 ramal: 202**

EMAIL: **izamaro@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

CAMPUS JAGUARUANA

FISCAL SETORIAL TITULAR: Fabiane Weiss Pereira

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1946538**

RAMAL: **88 - 99872-8337**

EMAIL: **fabiani.weiss@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Mara Cosme Moreira de Oliveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2327846**

RAMAL: **88- 99944-9871**

EMAIL: **mara.cosme@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

FISCAL SETORIAL TITULAR: Katiuscia Furtado de Aquino Oliveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1457193**

RAMAL: **5366**

EMAIL: **katiuscia@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

2) FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Martina Soares de Franca Alves

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2106886**

RAMAL:**5366**

EMAIL: **martina.soares@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

FISCAL SETORIAL TITULAR: RENATA EUSÉBIO DOS SANTOS

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1954596**

RAMAL: **(85) 3401-2292 ramal 6442**

EMAIL: **renata.eusebio@ifce.edu.br**

SETOR: **Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE)**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: CARLA LIDIANY BEZERRA SILVA OLIVEIRA (Enfermeira)

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2106060**

RAMAL: **(85) 3401-2292 ramal 6442**

EMAIL: **carla.oliveira@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS MARACANAÚ

FISCAL SETORIAL TITULAR: **Andreia Cavalcante Rodrigues**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1890898**

RAMAL: **(85) 3878 6306**

EMAIL: **andreiacavalcante@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: **Sena Moreira do Nascimento**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2229884**

RAMAL: **(85) 3878 6306**

EMAIL: **sena.moreira@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS MORADA NOVA
FISCAL SETORIAL TITULAR: GERMANA DE SOUSA VIEIRA MATRÍCULA SIAPE Nº: **2105068** RAMAL: **(88) 3422 3727** EMAIL: **germana.vieira@ifce.edu.br** **ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.** **2) FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: ANTÔNIO ALAN VIEIRA CARDOSO** MATRÍCULA SIAPE Nº: **2165905** RAMAL: **(88) 3422 3727** EMAIL: **alan.vieira@ifce.edu.br** ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS MARANGUAPE
FISCAL SETORIAL TITULAR: **Robson da Silva Siqueira** MATRÍCULA SIAPE Nº: **1547540** RAMAL: **(85) 3401.2207** EMAIL: **siqueira@ifce.edu.br** ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

CAMPUS PARACURU
FISCAL SETORIAL TITULAR: Andrea Moura da Costa Souza MATRÍCULA SIAPE Nº: **2891216** RAMAL: EMAIL: **andrea.souza@ifce.edu.br** ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.** **FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Juliane Vargas** MATRÍCULA SIAPE Nº: **1338503** RAMAL: EMAIL: **juliane.vargas@ifce.edu.br** ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS PECÉM
FISCAL SETORIAL TITULAR: **Marcel Ribeiro Mendonça** MATRÍCULA SIAPE Nº: **1841008** RAMAL: EMAIL: **marcel.ribeiro@ifce.edu.br** ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

CAMPUS QUIXADÁ
FISCAL SETORIAL TITULAR: Francisco Cristiano da Silva Sousa MATRÍCULA SIAPE Nº: **1758368** RAMAL**: (85) - 999692528** EMAIL: **cristianosousa@ifce.edu.br** **ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.** **FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Paulino Pinheiro Gaia** MATRÍCULA SIAPE Nº: **1796907** RAMAL: **(88) 999778930** EMAIL: **paulino.gaia@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS SOBRAL

FISCAL SETORIAL: **Camila Rios Linhares**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1842843**

RAMAL: (88) 3112- 8057

EMAIL: camilarios@ifce.edu.br

SETOR: Estágio

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Karine Disraelly Paulo Marques

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2108076**

RAMAL:**(88)) 3112-8075**

EMAIL: karine.disraelly@ifce.edu.br

SETOR: Contratos

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

FISCAL SETORIAL TITULAR: Milena Freitas Maurício (Assistente Social)

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2104774**

RAMAL: **(85) 3401-2282**

EMAIL: milena.freitas@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Persia Regilda Maia Rebouças (Enfermeira)

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1879387**

RAMAL: **(85) 3401-2282**

EMAIL: persia.reboucas@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS TAUÁ

FISCAL SETORIAL TITULAR: Claudenira Cavalcante Melo

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2107141**

RAMAL: **(88) 3437-4249**

EMAIL: claudenira.melo@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Jobson Vital Costa

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2353485**

RAMAL: **(88) 3437-4249**

EMAIL: jobson.vital@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS TIANGUÁ

FISCAL SETORIAL TITULAR: **Benedito Gomes Rodrigues (Psicólogo)**

MATRÍCULA SIAPE Nº:**2163877**

TELEFONE: **(88) 3671-7616 / 9 9214-9130**

EMAIL: benedito.rodrigues@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III -

Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 4 COC COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Leonardo Martins das Chagas (Assistente Social)

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2107146**

TELEFONE: **(88) 3671-7616 / (86) 99520-3643**

EMAIL: **leonardo.chagas@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS UBAJARA

FISCAL SETORIAL TITULAR: Aline Gurgel Rêgo

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2135386**

RAMAL: **9617**

EMAIL: **aline.gurgel@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Thiago Lenilson da Silva Rodrigues

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2417365**

RAMAL: **9618**

EMAIL: **Thiago.rodrigues@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

CAMPUS UMIRIM

ORFISCAL SETORIAL TITULAR: STENISIA DENIS HOLANDA LAVOR

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2279490**

RAMAL: **(88) 3364-4514**

EMAIL**: stenisia.lavor@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à Fiscalização Setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019.**

FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: LORENA DE MENEZES BRANDAO

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2104813**

RAMAL: 3364-4501

EMAIL: **lorena.menezes@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 22 de maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Setorial Substituto.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 05/06/2019, às 12:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741108** e o código CRC **43D74542**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 89/PROAP/REITORIA, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência do ACORDO DE PARCERIA celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e os partícipes a seguir enunciados:

ACORDO DE PARCERIA **S/N** PROCESSO Nº **23255.010360/2018-61**

PARTÍCIPES: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45; COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI, CNPJ 10.260.249/0001-90; FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE, CNPJ: 09.628.053/0001-26**

OBJETO: **Cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolvimento do projeto intitulado "Sistema de Inspeção Automática com Realidade Aumentada (SIARA)", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.**

VIGÊNCIA: **Entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e será vigente: pelo prazo de vigência 06 (seis) meses, sendo este o prazo estabelecido pelos PARCEIROS para a execução de todo o Plano de trabalho; ou até a execução da totalidade do Plano de trabalho, em caso de execução integral em prazo inferior ao prazo de vigência de 06 (seis) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **31/05/2019..**

FISCAL TITULAR**: Jorge Fredericson de Medeiros Costa da Silva**

MATRÍCULA / SIAPE: **2163528**

TELEFONE: **2329**

E-MAIL**: jorge.fredericson@ifce.edu.br**

FISCAL SUBSTITUTO: **Tiago dos Santos Façanha**

MATRÍCULA / SIAPE: **2164085**

TELEFONE: **(85) 3307-4000**

E-MAIL: **tiago.facanha@lit.ifce.edu.br**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 05/06/2019, às 12:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0751945** e o código CRC **6BA9C7FF**.

Referência: Processo nº 23255.010360/2018-61 SEI nº 0751945

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 90/PROAP/REITORIA, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a Comissão Especial de Licitações, conforme a Lei 8.666/93, com o objetivo de realizar os processos licitatórios da Reitoria, na modalidade **Pregão Eletrônico**:

Servidor	Matrícula SIAPE	Função
Francisco Tomaz de Aquino Junior	2231581	Pregoeiro
Tereza Cristina Felix dos Santos	1881398	Equipe de Apoio
Annara Cristina Oliveira Santos	2234578	Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 10/06/2019, às 17:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766352** e o código CRC **3B6DEBAE**.

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 91/PROAP/REITORIA, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 28 de agosto de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do inventário físico dos materiais de consumo estocados no Almoxarifado da Reitoria - IFCE, designada pela Portaria Nº 38/PROAP/REITORIA, de 20/02/2019, publicada no Boletim de Serviço Nº 365/2019.

Art. 2° A Comissão passará a ser composta pelo seguintes membros:

Servidor	Matrícula	Função na comissão
Fernando Antonio Carvalho Barros Junior	2228308	Presidente
Francisco Edinaldo Diniz da Costa	1009743	Membro

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 12/06/2019, às 10:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0769975** e o código CRC **33D7FB44**.

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 92/PROAP/REITORIA, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	**28/2019**
PROCESSO Nº	**23255.004690/2019-06**
CONTRATADA:	**CLARO S.A. (40.432.544/0001-47)**
OBJETO:	**Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI)**
DATA DE ASSINATURA	**06/06/2019**
VIGÊNCIA	**de 07/06/2019 até 11/02/2021**

1) **GESTOR TITULAR: Cláudio Ferreira Oliveira**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2135520**

RAMAL: **(85) 3401-2384**

EMAIL: **claudio.oliveira@ifce.edu.br**

SETOR: **DGTI**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de setembro de 2014.**

2) **GESTOR SUBSTITUTO: Demétrius Honório Setúbal**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2317083**

RAMAL: **(85) 3401-2388**

EMAIL: **demetrius.setubal@gmail.com**

SETOR: **DGTI**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de setembro de 2014, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

3) **FISCAL TÉCNICO TITULAR: Vitor de Carvalho Melo Lopes**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **3035753**

RAMAL: **(85) 3401-2385**

EMAIL: **vitor.carvalho@ifce.edu.br**

SETOR: **DGTI**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de setembro de 2014.**

4) **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Marcos Antonio Gondim Santos**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **274099**

RAMAL: **(85) 3401.2385**

EMAIL: **mgondim@ifce.edu.br**

SETOR: **DGTI**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica que estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de setembro de 2014, serão realizadas pelo Fiscal Técnico Substituto.**

5) FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR : Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748460**

RAMAL: **(85) 3401-2356**

SETOR: **Diretoria de Administração - DIRAD**

EMAIL: **marfisa@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de setembro de 2014.**

6) FISCAL REQUISITANTE TITULAR: Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Júnior

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748460**

RAMAL: **3401-2289**

SETOR: **DGTI**

EMAIL: **mauriciodourado@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades estão descritas na Seção III da Instrução Normativa nº 04/2014/SLTI, de 11 de setembro de 2014.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 14/06/2019, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777043** e o código CRC **58367539**.

Referência: Processo nº 23255.004690/2019-06 SEI nº 0777043

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 93/PROAP/REITORIA, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e os partícipes a seguir enunciados:

TED (SIMEC): **8298** PROCESSO Nº **23255.002678/2019-59**

CONCEDENTE: **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, CNPJ: 00.889.834/0001-08**

UG/ GESTÃO CONCEDENTE: **154003/ 15279**

PROPONENTE: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45**

UG/ GESTÃO PROPONENTE : **158133/ 26405**

OBJETO: **Concessão PROAP 2019.**

VIGÊNCIA: **23/05/2019 a 31/12/2019**

DATA DA ASSINATURA: **21/05/2019.**

FISCAL TITULAR**: Jefferson Chagas Vale**
MATRÍCULA: **1583750**
TELEFONE: **(85) 3401.2263**
E-MAIL**: jefferson@ifce.edu.br**

FISCAL SUBSTITUTO: **Ysrael Moura Garcia**
MATRÍCULA: **1641853**
TELEFONE: **(85) 3401-2330**
E-MAIL: **ysrael@ifce.edu.br**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tassio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 24/06/2019, às 08:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790622** e o código CRC **3DBA3C4C**.

Referência: Processo nº 23255.002678/2019-59 SEI nº 0790622

Publicado no B.S. nº 368, de 02/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 94/PROAP/REITORIA, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência da CARTA DE INTENÇÃO celebrada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e os partícipes a seguir enunciados:

CARTA DE INTENÇÃO PROCESSO Nº **23255.008111/2018-13**

PARTÍCIPES: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45; CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, CNPJ 04.044.443/0001-35**

OBJETO: **Propõem a assinatura da presente Carta de Intenções, para formalizar a disposição dos subscritores em desenvolverem ações conjuntas, buscando, entre outros, alcançar os seguintes objetivos: o intercâmbio de docentes, pesquisadores, alunos e demais profissionais e técnicos necessários ao desenvolvimento de projetos e atividades; o intercâmbio de informações; treinamento específico referente a projetos a serem conduzidos em parceria; formação de pessoal especializado; e desenvolvimento de projetos em parceria no campo da ciência, tecnologia e inovação, com ênfase nas áreas de física, nanotecnologia, biotecnologia, bioengenharia dentre outras atividades correlatas.**

DATA DA ASSINATURA: **24/05/2019.**

FISCAL TITULAR**: Mairton Cavalcante Romeu**

MATRÍCULA / SIAPE: **1620301**

TELEFONE: **(85) 3307-3641 (ramal: 3641)**

E-MAIL**:** **mairtoncavalcante@ifce.edu.br**

FISCAL SUBSTITUTO: **Robson da Silva Siqueira**

MATRÍCULA / SIAPE: **1547540**

TELEFONE: **(85) 3401-2286**

E-MAIL: **siqueira@ifce.edu.br**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 21/06/2019, às 17:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790916** e o código CRC **2AE380C7**.

Referência: Processo nº 23255.008111/2018-13 SEI nº 0790916

Publicado no B.S. nº 369 de 15/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 95/PROAP/REITORIA, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	**24/2018**
PROCESSO Nº	**23255.008256/2018-14**
CONTRATADA:	**VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA (01.017.250/0001-05)**
OBJETO:	**Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos.**
DATA DE ASSINATURA	**10/10/2018**
VIGÊNCIA	**de 11/10/2018 até 11/10/2019**

1) GESTOR TITULAR: **Josiele Brilhante Silva**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1892699**

RAMAL: **(85) 3401.2357**

EMAIL: **josiele@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018.**

2) GESTOR SUBSTITUTO: **Ricardo Castelo Branco Andrade e Silva**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **3000860**

RAMAL: **(85) 3401.2300**

EMAIL: **ricardo.castelo@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato, que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

3) FISCAL TITULAR: **Francisco Alberto da Silva Oliveira**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2105529**

RAMAL: **(85) 3401.2301**

EMAIL: **alberto.silva@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.**

4) FISCAL SUBSTITUTO: **Heidyani Leão de Souza**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2281502**

RAMAL: **(85) 3401.2389**

EMAIL: **heidyani.leao@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 4 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 26/06/2019, às 21:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0797231** e o código CRC **61802781**.

Referência: Processo nº 23255.008256/2018-14 SEI nº 0797231

Publicado no B.S. nº 369 de 15/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 96/PROAP/REITORIA, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável por elaborar o Plano de Ação para eliminar, minimizar e/ou controlar os ricos ambientais, em atendimento ao item 11 do Relatório de Avaliação e Prevenção de Riscos Ocupacionais - RAPRO - Reitoria., designada pela Portaria Nº 86/PROAP/REITORIA, de 22/05/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 26/06/2019, às 21:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798080** e o código CRC **D5A4C9E7**.

Referência: Processo nº 23255.005077/2018-17 SEI nº 0798080

Publicado no B.S. nº 369 de 15/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 97/PROAP/REITORIA, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência do ACORDO DE PARCERIA celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e os partícipes a seguir enunciados:

ACORDO DE PARCERIA **S/N** PROCESSO Nº **23255.001280/2019-03**

PARTÍCIPES: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45; BV SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, CNPJ 02.194.338/000157; FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC, CNPJ: 05.330.436/0001-62.**

OBJETO: **Cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto intitulado "OVERHEAD - Sistema em Nuvem para extração automática de dados web para conciliação", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.**

VIGÊNCIA: **Entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e será vigente: pelo prazo de vigência 16 (dezesseis) meses, sendo este o prazo estabelecido pelos PARCEIROS para a execução de todo o Plano de trabalho; ou até a execução da totalidade do Plano de trabalho, em caso de execução integral em prazo inferior ao prazo de vigência de 16 (dezesseis) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **17/06/2019.**

FISCAL TITULAR**: Thomaz Maia Almeida**

MATRÍCULA / SIAPE: **1058981**

TELEFONE: **(85) 3307-4000**

E-MAIL**: thomaz@polodeinovacao.ifce.edu.br**

FISCAL SUBSTITUTO: **Lucas Queiroz Wagner**

MATRÍCULA / SIAPE: **2167502**

TELEFONE: **(85) 3307-4000**

E-MAIL: **lucasqueiroz@polodeinovacao.ifce.edu.br**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 26/06/2019, às 21:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800651** e o código CRC **1D4E0A8E**.

Referência: Processo nº 23255.001280/2019-03 SEI nº 0800651

Publicado no B.S. nº 369 de 15/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 98/PROAP/REITORIA, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 28 de agosto de 2018 e o Inciso I, Artigo 9º da Instrução Normativa SGD/SEDGD/ME nº 1/2019;

R E S O L V E

Art. 1 - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a contratação de empresa para a manutenção e suporte do Sistema de Protocolo, Pagamento e Gestão (SIPPAG):

Servidor	Matrícula SIAPE	Tipo de Integrante
Tereza Cristina Felix dos Santos	1881398	Integrante Administrativo
Juliana Rodrigues Holanda	1954489	Integrante Administrativo
Cláudio Ferreira de Oliveira	2135520	Integrante Técnico
Edwilson de Sousa Carvalho	3011692	Integrante Técnico
Antônia Edilzerina Rodrigues de Mendonça	2577757	Integrante Requisitante
Adriana Sampaio Lima	1961566	Integrante Requisitante

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 27/06/2019, às 15:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0804990** e o código CRC **A7630CBE**.

Publicado no B.S. nº 369 de 15/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 99/PROAP/REITORIA, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência do ACORDO DE PARCERIA celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e os partícipes a seguir enunciados:

ACORDO DE PARCERIA **S/N** PROCESSO Nº **23255.000751/2019-18**

PARTÍCIPES: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45; PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, CNPJ 08.976.495/0001-09; FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC, CNPJ: 05.330.436/0001-62.**

OBJETO: **Realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, em conformidade com as etapas, atividades e ações descritas no Anexo I (Formulário de Projeto) que fica fazendo parte integrante do presente, que compõem o projeto "Produção de água potável para comunidade (Riacho dos Gomes) com adequação das instalações hidráulicas e utilização de equipamento dessalinizador por osmose reversa a partir de um sistema operacionalizado por engrenagens/pistão via energia eólica, solar e/ou bateria", visando atender ao Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica desenvolvido pela Ref. Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento intitulado "Produção de água potável para comunidade (Riacho dos Gomes) com adequação das instalações hidráulicas e utilização de equipamento dessalinizador por osmose reversa a partir de um sistema operacionalizado por engrenagens/pistão via energia eólica, solar e/ou bateria".**

VIGÊNCIA: **24 (vinte e quatro) meses conforme projeto aprovado nas instâncias acadêmicas da EXECUTORA, a contar da data em que for autorizado o início de sua execução pela FINANCIADORA**

DATA DA ASSINATURA: **21/05/2019.**

FISCAL TITULAR**: João Roberto Façanha de Almeida**

MATRÍCULA / SIAPE: **1794407**

TELEFONE: **(85) 3878-6315**

E-MAIL**: joaoroberto.ifce@gmail.com / projeto.bde@gmail.com**

FISCAL SUBSTITUTO: **Geovane Sousa Pereira**

MATRÍCULA / SIAPE: **2955023**

TELEFONE: **(85) 3878.6340**

E-MAIL: **geovane.sousa@ifce.edu.br / projeto.bde@gmail.com**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Cristiane Alencar Lima

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 01/07/2019, às 08:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0809151** e o código CRC **C93E42DD**.

Referência: Processo nº 23259.000751/2019-18 SEI nº 0809151

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1807/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000591.2019-54**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **75%**, ao servidor **ANTONIO RAFAEL COELHO JORGE**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1058340**, SIAPECAD nº **02293494**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1808/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000739.2019-64**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **52%**, à servidora **TICIANNA CARDOSO MARQUES ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3123376**, SIAPECAD nº **02293512**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **15 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1809/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23293.000891.2019-70**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MARCIA MORAIS SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2287293**, SIAPECAD nº **02052904**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Crateús* para o(a) *Campus Itapipoca*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **03 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1810/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000618.2019-12**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **52%**, à servidora **ANTONIA ELAINE FRUTUOSO LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1295515**, SIAPECAD nº **02291098**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **07 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1811/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000178.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **LIDIANA BRANDAO FREITAS DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2287555**, SIAPECAD nº **02052997**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, e em exercicio no(a) *Campus Camocim*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1812/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23489.000747.2019-46**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **BRUNO ALVES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1089001**, SIAPECAD nº **02042704**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte* para o(a) *Campus Umirim*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **03 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1813/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001191.2019-50**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Jornada de Trabalho** de 40h para 30h semanais da servidora **CINTIA DE ARAUJO MATIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279537**, SIAPECAD nº **02048675**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, conforme o previsto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entra em vigor a partir de **03 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1814/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23822.000384.2019-19**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **ROGERIO GUERRA DIOGENES FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3008891**, SIAPECAD nº **02196804**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem* para o(a) *Campus Morada Nova*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **04 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1815/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;
Considerando o que consta no Processo nº **23255.003559.2019-13**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MARIA JAMILA DE CARVALHO MARIANO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1795429**, SIAPECAD nº **01571604**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1816/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23489.000745.2019-57**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **SERGIANO DE LIMA ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408402**, SIAPECAD nº **02160894**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte* para o(a) *Campus Limoeiro do Norte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **04 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1817/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23822.000403.2019-07**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JOAO PAULO ARCELINO DO REGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2163613**, SIAPECAD nº **01944051**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, e em exercicio no(a) *Campus Boa Viagem* para o(a) *Campus Boa Viagem*.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1818/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23490.000938.2019-79**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MIRELLE ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407857**, SIAPECAD nº **02160285**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Tauá* para o(a) *Campus Sobral*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **04 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1819/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23264.002558.2019-42**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **HENRIQUE DO NASCIMENTO CAMELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1617462**, SIAPECAD nº **01498965**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú* para o(a) *Campus Caucaia*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **04 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1820/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23293.001295.2019-15**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **GLEICYANE FEITOSA GOMES TORRES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408255**, SIAPECAD nº **02160703**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Crateús* para o(a) *Campus Quixadá*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **04 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1821/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **14 PROGEP-IFCE/2017**;
Considerando o que consta no Processo nº **23255.004597.2019-93**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **TERCIO VICTOR DE OLIVEIRA LEAL**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **1715453**, SIAPECAD nº **01737708**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1822/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001139.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **IZAMARO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1811913**, SIAPECAD nº **01590532**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, e em exercicio no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 30 **(trinta dias)** no período de 04/06/2019 a 03/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1823/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.022606.2018-37**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, à servidora **MARIA CLAUDIA PIO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Odontologo, SIAPE nº **0269881**, SIAPECAD nº **00095424**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Mestrado em Endodontia na Faculdade São Leopoldo MANDIC, em Fortaleza-CE, pelo período de 6 (seis dias), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **10 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1824/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000681.2019-49**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, à servidora **MARIA GORETE PEREIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1793410**, SIAPECAD nº **01570475**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Doutorado em Teologia, pela Faculdades EST, em São Leopoldo-RS, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **05 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1825/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.000020.2019-33**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **RICARDO RILTON NOGUEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **2165215**, SIAPECAD nº **01945446**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Mestrado em Psicologia, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, em Porto Alegre-RS, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **12 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1826/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000880.2019-52**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **ANTONIO ALEXANDRE BARBOZA DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2280448**, SIAPECAD nº **02049944**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercicio no(a) *Campus Aracati*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **15 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1827/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.001654.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **VANESSA IARA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2279570**, SIAPECAD nº **02048718**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1828/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23489.000746.2019-00**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **MARCELO AGUIAR TAVORA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1110724**, SIAPECAD nº **01892712**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte* para o(a) *Campus Itapipoca*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **04 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1829/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23265.000764.2019-16**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JOAQUIM BATISTA DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1893197**, SIAPECAD nº **01675971**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Crateús* para o(a) *Campus Crato*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **04 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1830/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.011309.2018-47**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-II)** ao servidor **JOAO NOILTON DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1115761**, SIAPECAD nº **00096971**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **1 de março de 2013** até **11 de novembro de 2018**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1831/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004645.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **VANESSA COSTA DE SOUSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Odontologo, SIAPE nº **2312858**, SIAPECAD nº **02071846**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 31/05/2019 a 27/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1832/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000425.2019-69**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **HEITOR SILVA CHAVES**, ocupante do cargo de Zootecnista, SIAPE nº **3000953**, SIAPECAD nº **02189469**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o Art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 5 **(cinco dias)** no período de 01/06/2019 a 05/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1833/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008420.2019-56**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **HUGO LEONARDO DE BRITO BUARQUE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1458742**, SIAPECAD nº **01224225**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 5 **(cinco dias)** no período de 02/06/2019 a 06/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1834/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001057.2019-28**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **PATRICIA MARQUES CARNEIRO BUARQUE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2163968**, SIAPECAD nº **01944429**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 02/06/2019 a 29/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1835/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004951.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **CLAUDIANE DUARTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2164566**, SIAPECAD nº **01944991**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1836/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004647.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **VANESSA COSTA DE SOUSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Odontologo, SIAPE nº **2312858**, SIAPECAD nº **02071846**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 28/09/2019 a 26/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1837/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001058.2019-72**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **PATRICIA MARQUES CARNEIRO BUARQUE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2163968**, SIAPECAD nº **01944429**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 30/09/2019 a 28/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1838/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008421.2019-09**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **HUGO LEONARDO DE BRITO BUARQUE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1458742**, SIAPECAD nº **01224225**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016, por 15 **(quinze dias)** no período de 07/06/2019 a 21/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1839/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23264.002259.2019-16**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **JULIANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2165956**, SIAPECAD nº **01946041**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú* para o(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **05 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1840/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**;
Considerando o que consta no Processo nº **23492.000701.2019-78**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **OTILIA MONICA ALVES BORGES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2125799**, SIAPECAD nº **01906245**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara* para o(a) *Campus Aracati*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **05 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1841/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000865.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E204**, ao servidor **LEONARDO MARTINS DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2107146**, SIAPECAD nº **01889984**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 21 de março de 2017 a 20 de setembro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **21 de setembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1842/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000751.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **MEIRIANE REBOUCAS DA SILVA DO ROSARIO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2165509**, SIAPECAD nº **01945711**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1843/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004961.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **FLAVIA DE CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2166569**, SIAPECAD nº **01946467**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1844/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000156.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A414** para **A415**, ao servidor **JOSE SEBASTIAO DE MOURA**, ocupante do cargo de Servente de Obras, SIAPE nº **1099321**, SIAPECAD nº **00089099**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercicio no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 6 de julho de 2017 a 5 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **06 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1845/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001017.2019-97**,

RESOLVE

Conceder **Licença por motivo de falecimento em pessoa da família** ao servidor **BRUNO ROCHA DE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1897521**, SIAPECAD nº **01693340**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o Art. 11, da Lei 8.745/1993 e Art. 97, III, 'b' da Lei nº 8.112/90, por 8 **(oito dias)** no período de 27/05/2019 a 03/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1846/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000616.2019-93**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **AMANDA DE AQUINO TAVARES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1749409**, SIAPECAD nº **01522109**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **21 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1847/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.010925.2018-90**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **FRANCISCA ANTONIA MARCILANE GONCALVES CRUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2262767**, SIAPECAD nº **02029811**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **14 de maio de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1848/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**;
Considerando o que consta no Processo nº **23487.001114.2019-75**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ANA GLAUDIA VASCONCELOS CATUNDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2128097**, SIAPECAD nº **01908548**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe* para o(a) *Campus Boa Viagem*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **05 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1849/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23263.001159.2019-74**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **ALISSON GOMES LINHARES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1876722**, SIAPECAD nº **01657155**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **05 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1850/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23255.004092.2019-29**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **HORACIO LEONEL DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408344**, SIAPECAD nº **02160818**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara* para o(a) *Campus Sobral*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **05 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1851/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.011909.2018-31**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **FRANCISCA LUCIA SOUSA DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2273980**, SIAPECAD nº **02042691**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, e em exercicio no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **10 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1852/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000820.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, ao servidor **MIGUEL ANGEL DURAN ROA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1807467**, SIAPECAD nº **01681086**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 27 de abril de 2017 a 26 de abril de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1853/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000855.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E204** para **E304**, ao servidor **LEONARDO MARTINS DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2107146**, SIAPECAD nº **01889984**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1854/PROGEP/IFCE, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23260.003614.2019-04**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **INGRYD CAPISTRANO PINTO TAVARES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2904885**, SIAPECAD nº **01946439**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **06 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1855/PROGEP/IFCE, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**;
Considerando o que consta no Processo nº **23484.001274.2019-44**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **FRANCISCA DEUZENIR MARQUES ANSELMO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1606384**, SIAPECAD nº **01370260**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Baturité* para o(a) *Campus Maranguape*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **06 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1856/PROGEP/IFCE, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001164.2019-92**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Jornada de Trabalho** de Dedicação Exclusiva para 20h semanais do servidor **JOEL SILVA UCHOA ALCANTARA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2126243**, SIAPECAD nº **01906681**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, conforme o previsto nos artigos 20 e 22 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entra em vigor a partir da publicação da portaria.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1857/PROGEP/IFCE, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001318.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **FATIMA MARIA DE HOLANDA LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121386**, SIAPECAD nº **02291509**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1858/PROGEP/IFCE, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.003499.2019-39**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **JACIARA DE BARROS BRASIL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3120382**, SIAPECAD nº **02290415**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **30 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1859/PROGEP/IFCE, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000633.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, à servidora **FERNANDA FELIPE LEAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2169007**, SIAPECAD nº **01948214**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Mestrado em Estudos da Tradução, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **06 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1860/PROGEP/IFCE, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000425.2019-69**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **HEITOR SILVA CHAVES**, ocupante do cargo de Zootecnista, SIAPE nº **3000953**, SIAPECAD nº **02189469**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016, por 15 **(quinze dias)** no período de 06/06/2019 a 20/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1861/PROGEP/IFCE, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.007774.2019-83**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **EMILIA ALEJANDRA BRANDAO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1892690**, SIAPECAD nº **01675216**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 10/06/2019 a 07/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1862/PROGEP/IFCE, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000698.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **FRANCISCO JEFERSON SOUSA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2673844**, SIAPECAD nº **01439130**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **30 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1863/PROGEP/IFCE, DE 6 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23260.004164.2019-69**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **IARA SARAIVA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325405**, SIAPECAD nº **02085279**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte* para o(a) *Campus Paracuru*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **06 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1864/PROGEP/IFCE, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000596.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, à servidora **LUCIANA CRISTINA NOGUEIRA DE MORAES BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408264**, SIAPECAD nº **02160711**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **10 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1865/PROGEP/IFCE, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000777.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **LUIZ HENRIQUE SANTOS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121432**, SIAPECAD nº **02291558**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1866/PROGEP/IFCE, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.001722.2019-34**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **ESIANA DE ALMEIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2164309**, SIAPECAD nº **01944744**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **07 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1867/PROGEP/IFCE, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.003540.2019-77**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **VERONICA MENDES FROTA GOMES**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **1901221**, SIAPECAD nº **01685098**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, e em exercicio no(a) *Procuradoria Federal*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 25/09/2019 a 23/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1868/PROGEP/IFCE, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001495.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **JACQUELINE RODRIGUES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274245**, SIAPECAD nº **02043019**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 28/05/2019 a 24/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1869/PROGEP/IFCE, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001574.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **JACQUELINE RODRIGUES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274245**, SIAPECAD nº **02043019**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 25/09/2019 a 23/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1870/PROGEP/IFCE, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o Ofício nº 22/2019/DCA-GUA/GUARAMIRANGA-IFCE, e o que consta no Processo nº **23255.004023.2019-15**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1.588/PROGEP/IFCE, de 24 de maio de 2019, que remove o servidor **Thales dos Santos Ponte**, matrícula SIAPE **2280637**, de forma que:

Onde se lê:
"Art. 1º **Remover** o servidor THALES DOS SANTOS PONTE, ..."

"Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo *campus* no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **24 de maio de 2019**."

Leia-se:
"Art. 1º **Remover**, a partir de 30 de maio de 2019, o servidor THALES DOS SANTOS PONTE, ..."

"Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo *campus* no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **30 de maio de 2019**."

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1871/PROGEP/IFCE, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000610.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **LINEUSA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279734**, SIAPECAD nº **02048979**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1872/PROGEP/IFCE, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.004262.2019-75**,

RESOLVE

Tornar sem Efeito a Portaria nº 1770/PROGEP-IFCE, de 28/05/2019, que concede **proprrogação de licença paternidade** para o servidor **RANIERI GONCALVES DA COSTA**, SIAPE nº **3080967**, SIAPECAD nº **02262491**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1873/PROGEP/IFCE, DE 7 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.001760.2019-97**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **CLARICE DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1958457**, SIAPECAD nº **01738262**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1874/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008021.2019-95**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **24/05/2019**, **Retribuição por Titulação** ao servidor **STANLEY PRIMO FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794458**, SIAPECAD nº **01571595**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **24/05/2019**, a Portaria n° 23/PROGEP/IFCE, de 14 de janeiro de 2016. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências **(RSC II)**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1875/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000808.2019-75**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **23/05/2019**, **Retribuição por Titulação** ao servidor **RAFAEL LEANDRO FERNANDES MELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408591**, SIAPECAD nº **02161126**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **23/05/2019**, a Portaria n° 1491/PROGEP/IFCE, de 28 de maio de 2018. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências **(RSC II)**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1876/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.001477.2019-55**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **10/05/2019**, **Retribuição por Titulação** ao servidor **JOSE VIDAL DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1668428**, SIAPECAD nº **01435134**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **10/05/2019**, a Portaria n° 169/PROGEP/IFCE, de 03 de dezembro de 2014. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências **(RSC III)**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1877/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.002124.2019-42**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **08/05/2019**, **Retribuição por Titulação** à servidora **ERMELINDA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1646230**, SIAPECAD nº **01679290**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **08/05/2019**, a Portaria n° 900/PROGEP/IFCE, de 25 de novembro de 2015. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências **(RSC II)**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1878/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000889.2019-27**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **30/04/2019**, **Retribuição por Titulação** ao servidor **DIEGO DE SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408323**, SIAPECAD nº **02160790**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **30/04/2019**, a Portaria n° 1343/PROGEP/IFCE, de 15 de maio de 2018. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências **(RSC III)**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1879/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000772.2019-74**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **14/05/2019**, **Retribuição por Titulação** à servidora **PAULA PATRICIA BARBOSA VENTURA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325384**, SIAPECAD nº **02085265**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **14/05/2019**, a Portaria n° 613/PROGEP/IFCE, de 07 de abril de 2017. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências **(RSC III)**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1880/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000699.2019-83**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de **03/04/2019**, **Retribuição por Titulação** ao servidor **ANDERSON MARCIO DE LIMA BATISTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3000865**, SIAPECAD nº **02189370**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012).

Art. 2º Revogar, a partir de **03/04/2019**, a Portaria n° 1773/PROGEP/IFCE, de 15 de junho de 2018. que trata da concessão de Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências **(RSC III)**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1881/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000975.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **JOSELICE SIEBRA MACEU**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958904**, SIAPECAD nº **01765717**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 24 de maio de 2017 a 23 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1882/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000939.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **MARIA AMANDA MENEZES SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124455**, SIAPECAD nº **01904914**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 17 de maio de 2017 a 16 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1883/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000951.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **LEILIANE TELES CESAR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1784623**, SIAPECAD nº **01560428**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1884/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001660.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **JOSE ADEILSON MEDEIROS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124311**, SIAPECAD nº **01904751**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercicio no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 22 de maio de 2017 a 21 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1885/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001210.2019-53**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **SARAH MARIA BORGES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124512**, SIAPECAD nº **01904978**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1886/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000887.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **FABIO RODRIGO FREITAS MENDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1976351**, SIAPECAD nº **01761270**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 19 de maio de 2017 a 18 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **19 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1887/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001016.2019-59**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **ODIJAS DE PINHO ELLERY**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2129174**, SIAPECAD nº **01905014**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 18 de maio de 2017 a 17 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1888/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000799.2019-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **ROBSON DA SILVA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1547540**, SIAPECAD nº **01309628**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercicio no(a) *Campus Maranguape*, relativo ao interstício de 1 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2018**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1889/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000939.2019-86**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **RAFAEL VITOR E SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1675052**, SIAPECAD nº **01442930**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 4 de maio de 2017 a 3 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1890/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001338.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, ao servidor **MARCELLUS GIOVANNI DA SILVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1673743**, SIAPECAD nº **01686670**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 24 de março de 2015 a 23 de março de 2017 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de março de 2017**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1891/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001209.2019-29**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **FRANCISCO ADILSON MATOS SALES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1578935**, SIAPECAD nº **01907987**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercicio no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1892/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000634.2019-65**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **STENIO FREITAS FELIX**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2534753**, SIAPECAD nº **01904689**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Biotecnologia/RENORBIO, pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **18 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1893/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004916.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **FRANCISCA MARIA TORRES SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2165028**, SIAPECAD nº **01944874**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1894/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, a sentença proferida na Ação Ordinária nº 0808277-13.2018.4.05.8100, o teor do Parecer de Força Executória nº 00430/2019/NUMA-ORD/PFCE/PGF/AGU, e o que consta no Processo nº **00422.027235.2018-15**,

RESOLVE

Remover a servidora **ROBERTA BECCO DE SOUZA**, SIAPE nº **2168340**, SIAPECAD nº **01947509**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, do *campus* de **Iguatu** para o *campus* de **Fortaleza**, por motivo de saúde, com esteio no Artigo 36, III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1895/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000945.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Licença por motivo de falecimento em pessoa da família** ao servidor **ANDRE LUIZ DA CUNHA LOPES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1376325**, SIAPECAD nº **01536214**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercicio no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o Art. 11, da Lei 8.745/1993 e Art. 97, III, 'b' da Lei nº 8.112/90, por 8 **(oito dias)** no período de 19/05/2019 a 26/05/2019.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1896/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001203.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **LINDOYA PINHEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2457333**, SIAPECAD nº **01224126**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 60 **(sessenta dias)** no período de 10/06/2019 a 08/08/2019.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1897/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001115.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D102** para **D201**, à servidora **FERNANDA FELIPE LEAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2169007**, SIAPECAD nº **01948214**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2016 a 22 de setembro de 2018, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de setembro de 2018**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1898/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23264.002265.2019-65**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **DIEGO ARAUJO FROTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2731508**, SIAPECAD nº **02085785**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, e em exercicio no(a) *Campus Itapipoca* para o(a) *Campus Sobral*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **10 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1899/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000958.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **CAROLINE BRITO DOS REIS**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **1163896**, SIAPECAD nº **01944344**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 29 de setembro de 2017 a 28 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1900/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.007938.2019-72**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, à servidora **FRANCISCA TARCICLE PONTES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1810928**, SIAPECAD nº **01589361**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 1 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2018, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1901/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.000178.2019-63**,

RESOLVE

Localizar no Departamento de Vigilância, a partir de 06/06/2019, o servidor **JOAO CELIO FERRAZ BRITO**, SIAPE nº **1098076**, SIAPECAD nº **00089078**, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) no(a) *Campus Crato*

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1902/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **06/06/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000178.2019-63**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Periculosidade**, **Grau Único - 10%**, ao servidor **JOAO CELIO FERRAZ BRITO**, ocupante do cargo de Vigilante, SIAPE nº **1098076**, SIAPECAD nº **00089078**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **06 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1903/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000231.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, ao servidor **JOAQUIM BATISTA DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1893197**, SIAPECAD nº **01675971**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1904/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000645.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **JOSE NILTON ALVES PEREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1892346**, SIAPECAD nº **01674915**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 26 de março de 2017 a 25 de março de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1905/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001477.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **MARCUS VINICIUS NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1780716**, SIAPECAD nº **01556187**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercicio no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 7 de maio de 2017 a 6 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **07 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1906/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23484.001200.2019-16**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **RAFAELA MARIA TEMOTEO LIMA FEUGA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667866**, SIAPECAD nº **01434486**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Baturité* para o(a) *Campus Ubajara*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **11 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1907/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23493.001142.2019-11**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **IGOR DE MORAES PAIM**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1811646**, SIAPECAD nº **01590202**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, e em exercicio no(a) *Campus Umirim* para o(a) *Campus Maranguape*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **11 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1908/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**;
Considerando o que consta no Processo nº **23263.001157.2019-85**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **DANIEL BARBOSA DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1960021**, SIAPECAD nº **01743233**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **11 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1909/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000146.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **WEBER CHAVES FONTOURA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274041**, SIAPECAD nº **02042767**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, e em exercicio no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de janeiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1910/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001512.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, ao servidor **CICERO ANTONIO MAIA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1858003**, SIAPECAD nº **01636641**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 8 de maio de 2017 a 7 de maio de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1911/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000792.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **ROBERIO BEZERRA SEVERINO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2281171**, SIAPECAD nº **02050403**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 16 de agosto de 2017 a 15 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **16 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1912/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001299.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **EMANUELLE ANDREZZA VIDAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretario Executivo, SIAPE nº **1146638**, SIAPECAD nº **01926844**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, e em exercicio no(a) *Gabinete da Reitoria*, relativo ao interstício de 12 de agosto de 2017 a 11 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **12 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1913/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000266.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **JOYCE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2420286**, SIAPECAD nº **02172998**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, relativo ao interstício de 8 de setembro de 2017 a 7 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1914/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000833.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **SUELLI MARIA CARNEIRO PRADO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2418076**, SIAPECAD nº **02171229**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1915/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000991.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **FELLIPE RIBEIRO PESSOA ESTRELA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1749051**, SIAPECAD nº **01523064**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2017 a 3 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1916/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000480.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D306** para **D307**, ao servidor **ANTONIO CARLOS QUEIROZ JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1678063**, SIAPECAD nº **01445439**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, relativo ao interstício de 29 de julho de 2016 a 28 de janeiro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de janeiro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1917/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001191.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **LAURISMAR BEZERRA DE PINHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2313071**, SIAPECAD nº **02072089**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 13 de novembro de 2017 a 12 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1918/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001185.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **PAULO CESAR TELES CORREIA JUNIOR**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **1250024**, SIAPECAD nº **02072070**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 13 de novembro de 2017 a 12 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1919/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001774.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, ao servidor **MARCOS CLINT LEAL DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Medico-area, SIAPE nº **1920976**, SIAPECAD nº **02169748**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1920/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001129.2019-67**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **JANAINA PESSANHA BOMILCAR**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **1725761**, SIAPECAD nº **01932716**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, relativo ao interstício de 1 de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1921/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000552.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **PATRICIA LARISSE ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2164489**, SIAPECAD nº **01944944**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, e em exercicio no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1922/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000669.2019-90**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, ao servidor **JULLIANO CRUZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1893050**, SIAPECAD nº **01675763**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, e em exercicio no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 6 de outubro de 2017 a 5 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **06 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1923/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000410.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, ao servidor **EDINAILSON PASSOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2165924**, SIAPECAD nº **01946018**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1924/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.007430.2019-74**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, à servidora **REJANE SARAIVA DE SANTIAGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1674342**, SIAPECAD nº **01442306**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, relativo ao interstício de 10 de maio de 2017 a 9 de maio de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1925/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002160.2019-85**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, ao servidor **FABIO TIMBO BRITO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1641803**, SIAPECAD nº **01406700**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 3 de maio de 2017 a 2 de maio de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1926/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.001258.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **THIAGO ALVES ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1886204**, SIAPECAD nº **01905007**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 19 de maio de 2017 a 18 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **19 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1927/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.001796.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **ADRIANA MARQUES ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1570732**, SIAPECAD nº **01556992**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 5 de maio de 2017 a 4 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1928/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000973.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, ao servidor **RENATO OLIVEIRA TARGINO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1686428**, SIAPECAD nº **01635047**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 2 de março de 2017 a 1 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1929/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.001374.2019-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **ARISTENIO DE OLIVEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **6269442**, SIAPECAD nº **01442438**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 27 de julho de 2015 a 26 de julho de 2017 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1930/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23484.001277.2019-88**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ANA SHIRLEY MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1779128**, SIAPECAD nº **01945176**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Baturité* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **12 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1931/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23261.001716.2019-77**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **GEDYSON DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2409366**, SIAPECAD nº **02161897**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte* para o(a) *Campus Quixadá*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **12 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1932/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23489.000889.2019-11**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **ROBERTO JORGE BEZERRA LAURISTON**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3911997**, SIAPECAD nº **02160808**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte* para o(a) *Campus Jaguaribe*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **12 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1933/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23255.004480.2019-18**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325835**, SIAPECAD nº **02085775**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte* para o(a) *Campus Itapipoca*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **12 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1934/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000794.2019-54**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **MARIA VIRLANDIA DE MOURA LUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2165252**, SIAPECAD nº **01945467**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1935/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000586.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **GEOCIVAM ALVES DE FARIAS**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2171670**, SIAPECAD nº **01951186**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 13 de outubro de 2017 a 12 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **13 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1936/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000199.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **LEONARA ROCHA DOS SANTOS CASTRO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2164704**, SIAPECAD nº **01945105**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, e em exercicio no(a) *Campus Horizonte*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1937/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000202.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **LARA SOLDON BRAGA HOLANDA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2163778**, SIAPECAD nº **01944231**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1938/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000228.2019-20**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **MARIA KARINE SANTANA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **2418153**, SIAPECAD nº **02171331**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1939/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000218.2019-94**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **ALINE MARA DA CRUZ LOPES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2418196**, SIAPECAD nº **02171385**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1940/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000687.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **CARMEN LAENIA ALMEIDA MAIA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2164503**, SIAPECAD nº **01944958**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, e em exercicio no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1941/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000688.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **DENILSON DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2422823**, SIAPECAD nº **02175430**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 14 de setembro de 2017 a 13 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **14 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1942/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002875.2019-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **IVO STUDART PEREIRA**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **2166114**, SIAPECAD nº **01946206**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 29 de setembro de 2017 a 28 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1943/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23263.001171.2019-89**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FRANCISCO ADEMIR LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2707726**, SIAPECAD nº **01946046**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **13 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1944/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23258.000935.2019-98**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **KARYNA OLIVEIRA CHAVES DE LUCENA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958161**, SIAPECAD nº **01741211**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá* para o(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **13 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1945/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, com alterações dadas pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67/2016; o teor do Edital nº **03 PROGEP-IFCE/2016**; o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**, e o que consta no Processo nº **23264.002461.2019-30**,

RESOLVE

Art. 1º - Remover o servidor **RIAMBURGO GOMES DE CARVALHO NETO**, SIAPE nº **1966139**, SIAPECAD nº **02020719**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com a alínea "c", inciso III do Art. 36 da Lei 8.112/90, lotado no *campus* **Acaraú** para o *campus* **Baturité**.

Art. 2º - O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **13 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1946/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008758.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **ANTONIO ALMIR BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1795334**, SIAPECAD nº **01572516**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 5 **(cinco dias)** no período de 10/06/2019 a 14/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1947/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002952.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **FRANKLIN ARAGAO GONDIM**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667576**, SIAPECAD nº **01434120**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o Art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 5 **(cinco dias)** no período de 11/06/2019 a 15/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1948/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.000644.2019-19**,

RESOLVE

Localizar na Cozinha, a partir de 10/06/2019, a servidora **MARIA DA SILVA RIBEIRO**, SIAPE nº **0047251**, SIAPECAD nº **00089000**, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercicio no(a) *Campus Crato*

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1949/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000875.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Licença Serviço Obrigatório** à servidora **RENATA TORRES MOREIRA DA SILVA FEITOSA**, ocupante do cargo de Odontologo, SIAPE nº **2165320**, SIAPECAD nº **01945521**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o Art.98, da Lei nº 9.504/1997, por ter participado como Auxiliar de Eleição, por 1 **(um dia)** no período de 10/05/2019 a 10/05/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1950/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.004262.2019-75**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 1872/PROGEP/IFCE, de 07/06/2019, que torna sem efeito a prorrogação da Licença Paternidade para o servidor **RANIERI GONCALVES DA COSTA**, SIAPE nº **3080967**, SIAPECAD nº **02262491** de modo que:

"Onde se lê: a Portaria nº **1770**/ PROGEP-IFCE"

"Leia-se: a Portaria nº **1707**/ PROGEP - IFCE"

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1951/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008762.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **ANTONIO ALMIR BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1795334**, SIAPECAD nº **01572516**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016, por 15 **(quinze dias)** no período de 15/06/2019 a 29/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1952/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000773.2019-06**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **CIBELLE EURIDICE ARAUJO TORRES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1987319**, SIAPECAD nº **01773113**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2016 a 3 de julho de 2018 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de julho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1953/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **10/06/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000644.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Periculosidade**, **Grau Único - 10%**, à servidora **MARIA DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Cozinheiro, SIAPE nº **0047251**, SIAPECAD nº **00089000**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercicio no(a) *Campus Crato*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **10 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1954/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002952.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **FRANKLIN ARAGAO GONDIM**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667576**, SIAPECAD nº **01434120**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016, por 15 **(quinze dias)** no período de 16/06/2019 a 30/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1955/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000585.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **GEOCIVAM ALVES DE FARIAS**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2171670**, SIAPECAD nº **01951186**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **13 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1956/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001773.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, ao servidor **MARCOS CLINT LEAL DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Medico-area, SIAPE nº **1920976**, SIAPECAD nº **02169748**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1957/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000442.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D206** para **D306**, à servidora **GINA EUGENIA GIRAO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1838604**, SIAPECAD nº **01618026**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **08 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1958/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001183.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **EDILENE TELES DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2164481**, SIAPECAD nº **01944935**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **08 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1959/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23822.000434.2019-50**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **SAMIA PAIVA DE OLIVEIRA MORAES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1961106**, SIAPECAD nº **01744287**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem* para o(a) *Campus Limoeiro do Norte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **13 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1960/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, com alterações dadas pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67/2016; o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**; o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**, e o que consta no Processo nº **23264.002158.2019-37**,

RESOLVE

Art. 1º - Remover o servidor **FRANCISCO EDMAR CHAGAS BEZERRA**, SIAPE nº **2164294**, SIAPECAD nº **01944766**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com a alínea "c", inciso III do Art. 36 da Lei 8.112/90, lotado no *campus* **Itapipoca** para o *campus* **Fortaleza**.

Art. 2º - O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **13 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1961/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000887.2019-34**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **SAMUEL NUNES LIMEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121304**, SIAPECAD nº **02291424**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1962/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.002397.2019-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, ao servidor **MARCELO DE SOUSA SARAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **1920365**, SIAPECAD nº **01944587**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1963/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000217.2019-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **ALINE MARA DA CRUZ LOPES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2418196**, SIAPECAD nº **02171385**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1964/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001128.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **JANAINA PESSANHA BOMILCAR**, ocupante do cargo de Engenheiro-area, SIAPE nº **1725761**, SIAPECAD nº **01932716**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1965/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000265.2019-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **JOYCE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2420286**, SIAPECAD nº **02172998**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1966/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000117.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **LINEUSA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279734**, SIAPECAD nº **02048979**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **14 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1967/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000231.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **MARIA KARINE SANTANA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **2418153**, SIAPECAD nº **02171331**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1968/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.000676.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **ROBERIO BEZERRA SEVERINO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2281171**, SIAPECAD nº **02050403**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **16 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1969/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001186.2019-90**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, ao servidor **PAULO CESAR TELES CORREIA JUNIOR**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **1250024**, SIAPECAD nº **02072070**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1970/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001102.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **LAURISMAR BEZERRA DE PINHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2313071**, SIAPECAD nº **02072089**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1971/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000204.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **LARA SOLDON BRAGA HOLANDA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2163778**, SIAPECAD nº **01944231**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **02 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1972/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000201.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **LEONARA ROCHA DOS SANTOS CASTRO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2164704**, SIAPECAD nº **01945105**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, e em exercicio no(a) *Campus Horizonte*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1973/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000823.2019-74**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **SUELLI MARIA CARNEIRO PRADO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2418076**, SIAPECAD nº **02171229**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **22 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1974/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.007485.2019-84**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, ao servidor **RICARDO LIARTH DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1668008**, SIAPECAD nº **01434636**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2013 a 2 de junho de 2015, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2015**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1975/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001177.2019-42**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **BRUNO ALVES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1089001**, SIAPECAD nº **02042704**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1976/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.007490.2019-97**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **RICARDO LIARTH DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1668008**, SIAPECAD nº **01434636**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2015 a 2 de junho de 2017 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1977/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000798.2019-12**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, à servidora **ELISANGELA ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2418833**, SIAPECAD nº **02172002**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **16 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1978/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.007473.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **DOMINGOS SAVIO SOARES FELIPE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1746324**, SIAPECAD nº **01519850**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1979/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000835.2019-07**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **MOACIRA LOPES CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2418353**, SIAPECAD nº **02171578**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1980/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000244.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **ANA RAQUEL ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2276909**, SIAPECAD nº **02045587**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 4 de agosto de 2017 a 3 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **04 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1981/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000882.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, ao servidor **JERFESSON RODRIGUES CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2166088**, SIAPECAD nº **01946181**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercicio no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1982/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000883.2019-96**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D403** para **D404**, ao servidor **JOSE VALDENICIO FERREIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1962260**, SIAPECAD nº **01745564**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 5 de julho de 2015 a 4 de janeiro de 2017, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **05 de janeiro de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1983/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000884.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, ao servidor **JOSE VALDENICIO FERREIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1962260**, SIAPECAD nº **01745564**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 5 de janeiro de 2017 a 4 de julho de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **05 de julho de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1984/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005232.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **ERICA MARIA BEZERRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2164924**, SIAPECAD nº **01945275**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1985/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.000204.2019-53**,

RESOLVE

Localizar na Cozinha, a partir de 10/06/2019, a servidora **HALSIA STEFANE OLIVEIRA SANTOS**, SIAPE nº **1104003**, SIAPECAD nº **00089111**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercicio no(a) *Campus Crato*

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1986/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000934.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D202** para **D301**, ao servidor **RAIMUNDO ATERLANE PEREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1772981**, SIAPECAD nº **01547620**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercicio no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1987/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001528.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **JOSE ROGERIO MACIEL FERREIRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958522**, SIAPECAD nº **01741629**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 12 de maio de 2017 a 11 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1988/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.003539.2019-42**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **JOSE NILTON RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2953357**, SIAPECAD nº **02044100**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1989/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001236.2019-04**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **MASLANDIA NOGUEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1309106**, SIAPECAD nº **02067558**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1990/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006371.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D202** para **D301**, ao servidor **MARCELLUS GIOVANNI DA SILVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1673743**, SIAPECAD nº **01686670**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 24 de março de 2017 a 23 de março de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1991/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.002344.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D201** para **D301**, ao servidor **ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE COELHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2163455**, SIAPECAD nº **01943865**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1992/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **10/06/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000204.2019-53**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Periculosidade**, **Grau Único - 10%**, à servidora **HALSIA STEFANE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **1104003**, SIAPECAD nº **00089111**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercicio no(a) *Campus Crato*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **10 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1993/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005387.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **ERIKA CRISTINY BRANDAO FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2165425**, SIAPECAD nº **01945605**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1994/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005655.2019-96**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, à servidora **EMILIA ALEJANDRA BRANDAO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1892690**, SIAPECAD nº **01675216**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 4 de outubro de 2017 a 3 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **04 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1995/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.000834.2019-54**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **MOACIRA LOPES CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2418353**, SIAPECAD nº **02171578**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **22 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1996/PROGEP/IFCE, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000265.2019-38**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **ANA RAQUEL ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2276909**, SIAPECAD nº **02045587**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **14 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1997/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.000462.2019-59**,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o resultado final do processo seletivo de remoção, regido pelo Edital nº 11/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE (EDITAL DE REMOÇÃO - SERVIDORES DOCENTES).

Art. 2º - A classificação no presente Edital não assegura a remoção imediata, ficando o ato condicionado à prévia expedição de portaria pelo IFCE e à entrada em exercício de servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor a ser removido.

Art. 3º - Aos servidores classificados no presente Edital, aplicam-se os dispositivos constantes das Disposições Gerais do respectivo Edital nº 11/2019/GABPROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1998/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.011894.2018-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **MARCEL RIBEIRO MENDONCA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1841008**, SIAPECAD nº **01619668**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercicio no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 13 de outubro de 2016 a 12 de outubro de 2018 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **13 de outubro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1999/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.000895.2019-25**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **LUIZA MARIA VIEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2163946**, SIAPECAD nº **01944409**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2000/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000609.2019-97**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **JOCELIO NELSON QUEIROZ BARROS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2283037**, SIAPECAD nº **02051463**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2001/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000638.2019-72**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **VLADIA DE SOUSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281119**, SIAPECAD nº **02050373**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercicio no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2002/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000754.2019-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **MARCELO OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2419461**, SIAPECAD nº **02172341**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2003/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004880.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E206** para **E306**, à servidora **MAIRA NOBRE DE CASTRO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1794127**, SIAPECAD nº **01570934**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **22 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2004/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000746.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **MARCELO OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2419461**, SIAPECAD nº **02172341**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **11 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2005/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.000639.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **VLADIA DE SOUSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2281119**, SIAPECAD nº **02050373**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercicio no(a) *Reitoria*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2006/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004992.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **RAQUEL CARNEIRO GURGEL FERNANDES NAVARRO**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2165824**, SIAPECAD nº **01945744**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 29/05/2019 a 25/09/2019.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2007/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23263.001162.2019-98**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **RAQUEL FELIPE DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1812076**, SIAPECAD nº **01590732**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **14 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2008/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, com alterações dadas pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67/2016; o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**; o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**, e o que consta no Processo nº **23486.001556.2019-21**,

RESOLVE

Remover a servidora **JOELMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, SIAPE nº **2177712**, SIAPECAD nº **01956260**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com a alínea "c", inciso III do Art. 36 da Lei 8.112/90, lotada no *campus* **Camocim** para o *campus* **Caucaia**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2009/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23293.001391.2019-55**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JOSE NILTON ALVES PEREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1892346**, SIAPECAD nº **01674915**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Crateús* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **14 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2010/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004993.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **RAQUEL CARNEIRO GURGEL FERNANDES NAVARRO**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2165824**, SIAPECAD nº **01945744**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 26/09/2019 a 24/11/2019.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2011/PROGEP/IFCE, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.001083.2019-05**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **FABRICIA KEILLA OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **1983556**, SIAPECAD nº **01769120**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **11 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2012/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;
Considerando o que consta no Processo nº **23255.003714.2019-00**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **RAQUEL BRAGA CASEMIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1957560**, SIAPECAD nº **01740357**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Reitoria* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2013/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000633.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C405** para **C406**, ao servidor **JOAO WELLINGTON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1891348**, SIAPECAD nº **01672941**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2017 a 18 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2014/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000587.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **FRANCISCO DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1749386**, SIAPECAD nº **01522140**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, e em exercicio no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 7 de julho de 2017 a 6 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **07 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2015/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000891.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **HARLEY MACEDO DE MELLO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1781904**, SIAPECAD nº **01680312**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercicio no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 8 de novembro de 2015 a 7 de novembro de 2017 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **08 de novembro de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2016/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000675.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1652646**, SIAPECAD nº **01557243**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 25 de março de 2017 a 24 de março de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2017/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23263.001170.2019-34**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **RUI EDUARDO BRASILEIRO PAIVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2134927**, SIAPECAD nº **01914909**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2018/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23259.002869.2019-81**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ALINE DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1684528**, SIAPECAD nº **01451667**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2019/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23258.000938.2019-21**,

RESOLVE

Localizar no Laboratório de Química Geral e Inorgânica a servidora **JAQUELINE MARIA COELHO FREITAS**, SIAPE nº **1749605**, SIAPECAD nº **01523650**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, a partir de 12/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2020/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **12/06/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23258.000938.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade**, **Grau Médio - 10%**, à servidora **JAQUELINE MARIA COELHO FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1749605**, SIAPECAD nº **01523650**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2021/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000730.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, ao servidor **JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigilante, SIAPE nº **1101155**, SIAPECAD nº **00191920**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercicio no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 9 de julho de 2017 a 8 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2022/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000498.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D304**, ao servidor **LUIZ CARLOS ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2166519**, SIAPECAD nº **01946173**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2023/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000700.2019-05**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, ao servidor **RAIMUNDO EUZIMAR DE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1113696**, SIAPECAD nº **00191946**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 10 de julho de 2017 a 9 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **10 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2024/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001122.2019-56**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **THALYTA ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1177410**, SIAPECAD nº **01955886**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, e em exercicio no(a) *Campus Cedro*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **18 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2025/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.010059.2018-57**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **PERGENTINA IRENE FERNANDES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2955236**, SIAPECAD nº **01945660**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 60 **(sessenta dias)** no período de 21/06/2019 a 19/08/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2026/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000199.2019-94**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, ao servidor **PEDRO RILDSON ROCHA ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1678293**, SIAPECAD nº **01445602**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Mestrado em Engenharia de Telecomunicações, pelo IFCE campus Fortaleza, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **19 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2027/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000843.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **FRANCISCO RERISSON CARVALHO CORREIA MAXIMO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1992020**, SIAPECAD nº **01784966**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo - USP, em São Paulo-SP, pelo período de 5 (cinco meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2028/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23258.000590.2019-72**,

RESOLVE

Afastamento Parcial, com redução de 50% da jornada semanal de trabalho, para a servidora **RAISA MARIA SILVEIRA**, SIAPE nº **1132597**, SIAPECAD nº **02000465**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, para cursar Doutorado em Sistemática e Conservação da Biodiversidade, pela Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, por 12 (doze) meses de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e conforme Resolução CONSUP nº 003/2018; Nota Técnica nº 6197/2015-MP e Portaria nº 2071/PROGEP de 24/11/2016. **Início a partir de 17/06/2019.**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2029/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001038.2019-39**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **MOISES SENA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1169726**, SIAPECAD nº **02004457**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **08 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2030/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23256.006362.2019-26**,

RESOLVE

Afastamento Parcial, com redução de 25% da jornada semanal de trabalho, para o servidor **FRANCILEUDO SANTOS DE ABREU**, SIAPE nº **2108535**, SIAPECAD nº **01891199**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, para cursar Mestrado em Saúde Coletiva, pela Universidade de Fortaleza-UNIFOR, em Fortaleza-CE, por 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e conforme Resolução CONSUP nº 003/2018; Nota Técnica nº 6197/2015-MP e Portaria nº 2071/PROGEP de 24/11/2016. **Início a partir de 22/06/2019.**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2031/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001296.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **JAIRO DEMONTIEZ CASSIANO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **0292458**, SIAPECAD nº **00095484**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 24/06/2019 a 21/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2032/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23263.001189.2019-81**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA HOLANDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1111875**, SIAPECAD nº **02084791**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Maranguape*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **19 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2033/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23493.001249.2019-51**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MARLY DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2784861**, SIAPECAD nº **02087689**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Umirim* para o(a) *Campus Maranguape*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **19 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2034/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.000882.2019-16**,

RESOLVE

Conceder Licença Capacitação a servidora **EMILIA SUITBERTA DE OLIVEIRA TRIGUEIRO**, SIAPE nº **1749400**, SIAPECAD nº **01521863**, ocupante do cargo de Psicologo Area, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, nos termos do art. 87 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2035/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23264.002510.2019-34**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ANNALIES BARBOSA BORGES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2273821**, SIAPECAD nº **02042418**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca* para o(a) *Campus Baturité*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **19 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2036/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23489.000806.2019-86**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **REGIS LOPES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1884721**, SIAPECAD nº **01665773**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte* para o(a) *Campus Quixadá*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **19 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2037/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;
Considerando o que consta no Processo nº **23486.001794.2019-37**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ISABEL CRISTINA CARLOS FERRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2724637**, SIAPECAD nº **01494730**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **19 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2038/PROGEP/IFCE, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23256.007491.2019-31**,

RESOLVE

Localizar nos Laboratórios LIERP, LEME e LAME, a partir de 18/06/2019, o servidor **ADRIANO SERGIO BOTELHO VIEIRA**, SIAPE nº **1002308**, SIAPECAD nº **00095530**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2039/PROGEP/IFCE, DE 21 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **18/06/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23256.007491.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Periculosidade**, **Grau Único - 10%**, ao servidor **ADRIANO SERGIO BOTELHO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1002308**, SIAPECAD nº **00095530**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **18 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2040/PROGEP/IFCE, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.002728.2019-06**,

RESOLVE

Conceder Prorrogação de Afastamento Parcial, com redução de 50% da jornada semanal de trabalho, para a servidora **GLAUCIMAR HONORIO LUZ**, SIAPE nº **2230683**, SIAPECAD nº **02001084**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, a fim de dar continuidade ao curso de Mestrado em Educação Profissional, pelo Instituto Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, por 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e conforme Resolução nº 003/2018; Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP e Portaria nº 2071/PROGEP de 24/11/2016. **Início a partir de 25/06/2019.**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2041/PROGEP/IFCE, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001756.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, ao servidor **JOSE LUCAS FERREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121408**, SIAPECAD nº **02291536**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Doutorado em Matemática, pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em Recife-PE, pelo período de 19 (dezenove dias), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **13 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2042/PROGEP/IFCE, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **00650.028340.2018-88**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 717/PROGEP/IFCE, de 08/04/2019, que concede Incentivo à Qualificação para a servidora **MARIA JOSE DA SILVA LEMOS**, SIAPE nº **2164386**, SIAPECAD nº **01944870**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de modo que,

Onde se lê:

Efeitos financeiros a partir de **25 de fevereiro de 2019**.

Leia-se:

Efeitos financeiros a partir de **17 de outubro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2043/PROGEP/IFCE, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001241.2019-95**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **PATRICIA VIEIRA COSTA DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1901931**, SIAPECAD nº **01685837**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 11 de maio de 2017 a 10 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2044/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008771.2019-67**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **EMILIA ALEJANDRA BRANDAO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1892690**, SIAPECAD nº **01675216**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza* para o(a) *Pró-Reitoria de Ensino*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2045/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001284.2019-80**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **CARLOS ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958985**, SIAPECAD nº **01742193**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Baturité* para o(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2046/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001194.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **MARIA MICHELE COLACO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1747511**, SIAPECAD nº **01521241**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 30/05/2019 a 26/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2047/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005042.2019-69**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **LIDIANA SOUZA CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1895733**, SIAPECAD nº **01678985**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 12/06/2019 a 09/10/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2048/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001200.2019-07**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **FRANCISCO LIMEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667919**, SIAPECAD nº **01434543**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, e em exercicio no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2049/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.002604.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **JOSE ERANILDO TELES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2125765**, SIAPECAD nº **01906216**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 18 de maio de 2017 a 17 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2050/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005043.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **LIDIANA SOUZA CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1895733**, SIAPECAD nº **01678985**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 10/10/2019 a 08/12/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2051/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001195.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **MARIA MICHELE COLACO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1747511**, SIAPECAD nº **01521241**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 27/09/2019 a 25/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2052/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000411.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, ao servidor **EDINAILSON PASSOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2165924**, SIAPECAD nº **01946018**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **27 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2053/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008960.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **JANIO KLEO DE SOUSA CASTRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1550415**, SIAPECAD nº **01435613**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 12 de junho de 2017 a 11 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2054/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002911.2019-63**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **RODRIGO FREITAS GUIMARAES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1666792**, SIAPECAD nº **01433073**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2055/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001761.2019-97**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **EVERTON BARBOSA NUNES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2134036**, SIAPECAD nº **01914083**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 20 de junho de 2017 a 19 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2056/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002811.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ANA KARINE PESSOA BASTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1666817**, SIAPECAD nº **01433128**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 4 de junho de 2017 a 3 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2057/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação, dada pela Lei no 9.527/97,, e o que consta no Processo nº **23266.001009.2019-31**,

RESOLVE

Conceder Licença capacitação o servidor **ADEMAR SOARES CAVALCANTE FILHO**, SIAPE nº **1127776**, SIAPECAD nº **00120683**, ocupante do cargo de Odontologo - Dl1445/76 -art 16, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu* por 90 (noventa) dias, no período de 01/07/2019 a 28/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2058/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002874.2019-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **FRANKLIN ARAGAO GONDIM**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667576**, SIAPECAD nº **01434120**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2059/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001274.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, à servidora **ANA PAULA AQUINO BENIGNO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1785174**, SIAPECAD nº **01670152**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, relativo ao interstício de 15 de junho de 2017 a 14 de junho de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2060/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008388.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **EDUARDO CESAR PEREIRA NOROES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667935**, SIAPECAD nº **01434569**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2061/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.002390.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **CESAR AUGUSTO SADALLA PINTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1842889**, SIAPECAD nº **01620909**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2062/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008628.2019-75**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **RAIMUNDO MACIEL SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667323**, SIAPECAD nº **01433760**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2063/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008639.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **WALESKA MARTINS ELOI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1668519**, SIAPECAD nº **01435244**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2064/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008427.2019-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **SIMONE OLIVEIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1675242**, SIAPECAD nº **01443136**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2065/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008382.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **LUIZ ALCIDES PICANCO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1668709**, SIAPECAD nº **01435524**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027 de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2066/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.000172.2019-96**,

RESOLVE

Localizar na Ovinocultura / Caprinocultura o servidor **LEVY NOGUEIRA DOS SANTOS**, SIAPE nº **1105027**, SIAPECAD nº **00115178**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, a partir de 25/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2067/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000348.2019-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **WAGNER SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2282812**, SIAPECAD nº **02051362**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 24 de fevereiro de 2016 a 23 de agosto de 2017, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **24 de agosto de 2017**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2068/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000753.2019-23**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **MARK ALISSON GONCALVES LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2419630**, SIAPECAD nº **02172495**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2069/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.003005.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **FRANCISCO DIOGENILSON ALMEIDA DE AQUINO**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2171877**, SIAPECAD nº **01951387**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 13 de outubro de 2017 a 12 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **13 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2070/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000896.2019-65**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **VIVIANE PAIVA DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891713**, SIAPECAD nº **01674167**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercicio no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 28 de setembro de 2017 a 27 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2071/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005361.2019-74**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **STENIO WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1795134**, SIAPECAD nº **01572295**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, de acordo com o Art. 208, da Lei nº. 8.112/90, por 5 **(cinco dias)** no período de 22/06/2019 a 26/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2072/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.000060.2019-35**,

RESOLVE

Localizar no Departamento de Produção, Pesquisa e Extensão Rural o servidor **JOAO BOSCO BELCHIOR VILAR**, SIAPE nº **1099276**, SIAPECAD nº **00089097**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, lotado(a) no(a) *Diretoria Geral/Campus Crato*, a partir de 27/06/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2073/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005367.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **JOELMA FREIRE DA CRUZ QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2230117**, SIAPECAD nº **02000466**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 22/06/2019 a 19/10/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2074/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005365.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **JOELMA FREIRE DA CRUZ QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2230117**, SIAPECAD nº **02000466**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 20/10/2019 a 18/12/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2075/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o Laudo Médico Pericial nº 0.085.552 2019 , e o que consta no Processo nº **23493.000900.2019-76**,

RESOLVE

Declarar Removida a servidora **FABIOLA OLIVEIRA XAVIER DA SILVA**, SIAPE nº **2187585**, SIAPECAD nº **01967477**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, por motivo de saúde, de acordo com a alínea "b", Inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, do *campus* **Umirim** para o *campus* **Maracanaú**, a partir de 21 de maio de 2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2076/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001298.2019-06**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ANA CLAUDIA GOUVEIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1793898**, SIAPECAD nº **01571057**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **27 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2077/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001266.2019-16**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FRANCISCO EDSON GAMA COUTINHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2165950**, SIAPECAD nº **01945821**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Aracati* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **27 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2078/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23256.008771.2019-67**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 2.044/PROGEP/IFCE, de 25 de junho de 2019, que remove a servidora **Emília Alejandra Brandão de Souza**, matrícula SIAPE **1892690**, de forma que:

Onde se lê:

"Art. 1º **Remover** a servidora **EMILIA ALEJANDRA BRANDAO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1892690**, SIAPECAD nº **01675216**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/1190, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza* para o(a) *Pró-Reitoria de Ensino*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo *campus* no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **25 de junho de 2019**."

Leia-se:

"Art. 1º **Remover** a servidora **EMILIA ALEJANDRA BRANDAO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1892690**, SIAPECAD nº **01675216**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/1190, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza* para o(a) *Pró-Reitoria de Ensino*."

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2079/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, considerando o que consta no Processo nº **23255.008817.2018-77**, e o que consta no Processo nº **23255.009214.2018-92**,

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Concedido ao servidor **RAIMUNDO CHRISTIANEY RIOS**, SIAPE nº **2953406**, SIAPECAD nº **01900962**, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no(a) *Auditoria Interna*

I - **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, relativo ao interstício de 06/05/2017 a 05/11/2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da MP nº 431/2008. Efeitos financeiros a partir de **06 de novembro de 2018;**

II - **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **08 de novembro de 2018;**

Art. 2º - Revogar as Portarias nº 1068/PROGEP/IFCE, de 07/05/2019 e nº 3324/PROGEP/IFCE, de 06/12/2018.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2080/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000359.2019-17**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Jornada de Trabalho** de 40h para 30h semanais da servidora **LARA SOLDON BRAGA HOLANDA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2163778**, SIAPECAD nº **01944231**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, conforme o previsto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entra em vigor a partir de **15 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2081/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000802.2019-22**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **TERESINHA DE SOUSA FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1098619**, SIAPECAD nº **00089087**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de dar continuidade ao curso de Pós Graduação em nivel de Doutorado em Ciências da Educação, na Universidade do Minho em BragaPortugal, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 90 do Decreto flQ 5.707/2006; Art. 96-A da Lei n° 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018., pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do Decreto nº 5.707/2006; Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, e conforme Resolução CONSUP/IFCE n° 003/2018. Início em **01 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2082/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001378.2019-53**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Jornada de Trabalho** de 40h para 30h semanais da servidora **LUDIMILA FACANHA LOPES**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1957585**, SIAPECAD nº **01740440**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, conforme o previsto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entra em vigor a partir da publicação da portaria.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2083/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **25/06/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000172.2019-96**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade**, **Grau Médio - 10%**, ao servidor **LEVY NOGUEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1105027**, SIAPECAD nº **00115178**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2084/PROGEP/IFCE, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **27/06/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000060.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade**, **Grau Médio - 10%**, ao servidor **JOAO BOSCO BELCHIOR VILAR**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, SIAPE nº **1099276**, SIAPECAD nº **00089097**, lotado(a) no(a) *Diretoria Geral/Campus Crato*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **27 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2085/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000893.2019-03**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **EMMANUEL KANT DA SILVEIRA E ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1957736**, SIAPECAD nº **01740648**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 64 **(sessenta e quatro dias)** no período de 01/07/2019 a 02/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2086/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.002704.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **ROSENETE PEREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1748942**, SIAPECAD nº **01522958**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercicio no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 60 **(sessenta dias)** no período de 01/07/2019 a 29/08/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2087/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000686.2019-88**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **ROBSON GOMES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2418471**, SIAPECAD nº **02171719**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **15 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2088/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.000591.2019-13**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **15%**, à servidora **VERIDIANA SAMILLES PEREIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1419687**, SIAPECAD nº **02172577**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com a Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012 e com o art. 1° e o anexo I do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2089/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000525.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **PATRICIA LARISSE ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2164489**, SIAPECAD nº **01944944**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, e em exercicio no(a) *Campus Umirim*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2090/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001114.2019-79**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **FABIANA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1811730**, SIAPECAD nº **01590308**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá* para o(a) *Campus Baturité*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **28 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2091/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o Laudo Médico Pericial nº 0.106.593/2019 , e o que consta no Processo nº **23823.000317.2019-86**,

RESOLVE

Declarar removida a servidora **SABRINA OLIVEIRA ROSA DUARTE CAVALCANTE**, SIAPE nº **2108212**, SIAPECAD nº **01890702**, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, por motivo de saúde, de acordo com a alínea "b", Inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, do *campus* **Sobral** para o *campus* **Horizonte**, a partir de **17 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2092/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001472.2019-16**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **FRANCISCA IONE CHAVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1460033**, SIAPECAD nº **01226291**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Baturité* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **28 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2093/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.000035.2019-51**,

RESOLVE

Localizar no Departamento de Produção, Pesquisa e Extensão Rural, a partir de 27/06/2019, o servidor **EDMILSON ANTONIO ROCHA CARDOSO**, SIAPE nº **1749377**, SIAPECAD nº **01522192**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, lotado(a) no(a) *Campus Crato*

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2094/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **27/06/2019;**

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000035.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade**, **Grau Médio - 10%**, ao servidor **EDMILSON ANTONIO ROCHA CARDOSO**, ocupante do cargo de Medico Veterinario, SIAPE nº **1749377**, SIAPECAD nº **01522192**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **27 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2095/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002936.2019-05**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **LEIZA JANE LOPES LIMA DE ABREU**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2597965**, SIAPECAD nº **01673074**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea '*c*', inciso III do Art. 36 da Lei nº. 8.112/1990, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, e em exercicio no(a) *Campus Maranguape* para o(a) *Campus Cedro*.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2096/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**, e o que consta no Processo nº **23255.002936.2019-05**,

RESOLVE

Remover a servidora **LEIZA JANE LOPES LIMA DE ABREU**, SIAPE nº **2597965**, SIAPECAD nº **01673074**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/1190, lotado(a) no(a) *Campus Cedro* para o(a) *Campus Maranguape*.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2097/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001330.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **JANYFER CORDEIRO DOS ANJOS GURGEL**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2954617**, SIAPECAD nº **01945956**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 01/07/2019 a 28/09/2019.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2098/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002574.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **RAQUEL SIMAO SOUSA BARROS LEAL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891330**, SIAPECAD nº **01673660**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com o Art. 87 da Lei no 8.112/90, com redação dada pela Lei no 9.527/97, por 90 **(noventa dias)** no período de 08/07/2019 a 05/10/2019.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2099/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005360.2019-20**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **STENIO WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1795134**, SIAPECAD nº **01572295**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, e em exercicio no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, de acordo com o Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016, por 15 **(quinze dias)** no período de 27/06/2019 a 11/07/2019.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2100/PROGEP/IFCE, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23255.000462.2019-59**,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o resultado final do processo seletivo de remoção, regido pelo Edital nº 16/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE (EDITAL DE REMOÇÃO - SERVIDORES DOCENTES).

Art. 2º - A classificação no presente Edital não assegura a remoção imediata, ficando o ato condicionado à prévia expedição de portaria pelo IFCE e à entrada em exercício de servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor a ser removido.

Art. 3º - Aos servidores classificados no presente Edital, aplicam-se os dispositivos constantes das Disposições Gerais do respectivo Edital nº 16/2019/GABPROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

(CARREIRA DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEIS C - E)

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o **item 14.3 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016** e as vagas remanescentes do Edital de convocação n° 14/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, em decorrência da DESISTÊNCIA POR OPÇÃO dos candidatos convocados, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I, bem como os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação, nos termos a seguir:

Art. 1° - O presente Edital visa orientar o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso disciplinado pelo Edital acima mencionado, sobre os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação.

Parágrafo único - Os procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser adotados exclusivamente pelo(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital.

Art. 2º - O candidato relacionado no Anexo I, será convocado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE, por meio de publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, para realizar a opção de *campus* de lotação, por meio do sistema informatizado SICON (http://www.sicon.ifce.edu.br).

Art. 3º - Após a publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, **no período de 09:00 horas do dia 31/05/2019 até às 18:00 horas do dia 04/06/2019**, o candidato deverá acessar o sistema informatizado SICON e indicar, por ordem de prioridade, suas opções de *campus* de lotação, observando as vagas divulgadas no Anexo II deste Edital.

§ 1º - O candidato deverá, **obrigatoriamente, indicar a ordem de prioridade de lotação para todas as vagas ofertadas no Anexo II** deste Edital, para que possa concluir o procedimento de opção de *campus* de lotação no sistema SICON.

§ 2º - Durante o período estabelecido no *caput* e antes de finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato poderá acessar o sistema SICON e alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele indicada.

§ 3º - Para finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato **deverá clicar no botão "CONCLUIR"**, confirmando sua ordem de prioridade de lotação para as vagas ofertadas, e em seguida, imprimir o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema informatizado.

§ 4º – Após finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, não será permitido ao candidato, em qualquer hipótese, alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele informada.

§ 5º – Caso o candidato não finalize o procedimento de opção de *campus* de lotação no período estabelecido no *caput*, **o sistema SICON finalizará automaticamente o procedimento, considerando a última ordem de prioridade informada pelo candidato no sistema**.

§ 6º - Em caso de dúvida acerca da operacionalização do sistema SICON, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico **sicon@ifce.edu.br**.

Art. 4º - No período de **31/05/2019 a 04/06/2019**, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico **progep.admissao@ifce.edu.br**, o Termo de Opção de *campus* de lotação, gerado pelo sistema SICON, devidamente preenchido, assinado e escaneado.

Art. 5º - O documento original do Termo de Opção de *campus* de lotação deverá ser entregue na data de **10/06/2019**, juntamente com a documentação e os exames de admissão.

Art. 6º - Para desistir expressamente das vagas divulgadas no Anexo II deste Edital, o candidato deverá acessar o sistema SICON, imprimir e assinar o Termo de Desistência, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico **progep.admissao@ifce.edu.br**, devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da publicação do Edital de convocação, ou seja, **no período de 09:00 horas do dia 31/05/2019 até às 18:00 horas do dia 04/06/2019**.

Parágrafo único – O procedimento de Desistência, após finalizado, não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, em qualquer hipótese.

Art. 7º - Após a conclusão e atendimento dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, o IFCE promoverá a nomeação do candidato para o *campus* definido a partir da ordem de classificação no resultado final do concurso público e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.

Art. 8º - Conforme o **item 14.9 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016**, o candidato convocado que não se manifestar **no período de 09:00 horas do dia 31/05/2019 até às 18:00 horas do dia 04/06/2019**, será nomeado sem a indicação de *campus* de lotação, e caso se apresente no prazo estabelecido no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/90 poderá optar pela lotação em um dos *campi* remanescentes, observada a ordem de comparecimento.

Art. 9º - O candidato convocado deverá providenciar a documentação e os exames de admissão, constantes no Anexo III deste edital, e entregá-los **na data de 10/06/2019, das 09:00 horas às 10:30 horas**, na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – IFCE (PROGEP), Av. Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426.

Parágrafo único - A perícia de admissão, que será realizada por médicos do IFCE, ocorrerá na mesma data da entrega da documentação e exames de admissão.

Art. 10 - No período de **04/06/2019 a 07/06/2019** o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os formulários disponíveis nos *links* abaixo:

1. Exame de Investidura: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/exame_investidura.php
2. Resumo Funcional: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/resumo_funcional.php

Parágrafo único - Após o preenchimento dos formulários citados no *caput*, o sistema processará as informações prestadas pelos candidatos e encaminhará, para o e-mail informado no Resumo Funcional, em até 02 (dois) dias, a contar da data do preenchimento, todos os formulários necessários para a investidura no cargo, os quais deverão ser impressos, assinados e entregues junto com a documentação no período de que trata o art. 9º.

Art. 11 - Os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência deverão providenciar os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.

Art. 12 - **O IFCE não custeará despesas** com exames médicos ou deslocamentos dos candidatos para a cidade na qual ocorrerão a perícia médica e a posse.

Art. 13 - A cerimônia de posse ocorrerá na data de **14/06/2019**, **às 13:30 horas**, **no Auditório Castelo Branco do *campus* Fortaleza, localizado na Avenida Treze de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-CE**, e será presidida pelo Reitor do IFCE.

Art. 14 - Os candidatos empossados no dia **14/06/2019**, participarão, obrigatoriamente, do Seminário de Iniciação ao Serviço Público a ser realizado nos dias **17/06/2019 e 18/06/2019**, **nas dependências da Reitoria do IFCE**, localizado na Avenida Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas substituta

Documento assinado eletronicamente por **Samara Tauil Vitorino**, **Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas em Exercício**, em 30/05/2019, às 14:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741070** e o código CRC **1C809969**.

EDITAL Nº 17/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 11/GR-IFCE/2016

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASS	CONCORRÊNCIA
Nutricionista-Habilitação	Liliane Leitao Barbosa	21°	AC
Médico Veterinário	Nanci Derevtsoff Munford	1°	AC

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

EDITAL Nº 17/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 11/GR-IFCE/2016

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE VAGAS

Edital nº 11/GR-IFCE/2016 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL "E"		
CARGO	***CAMPUS* DE LOTAÇÃO**	**VAGAS**
Nutricionista-Habilitação	Cedro (1)	1
Médico Veterinário	Umirim (1)	1

EDITAL Nº 17/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 11/GR-IFCE/2016

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

01 (uma) foto 3x4 recente

01 (uma) CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA apresentada à Receita Federal, com o respectivo recibo. No caso de o candidato ser isento, declaração firmada por ele, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

CERTIDÕES NEGATIVAS / POSITIVAS DE VINCULO PÚBLICO (ESTADO e MUNICÍPIO)

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO DO ESTADO DO CEARÁ**

Candidatos que residem no estado do Ceará poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

Candidatos que residem no município de Fortaleza poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO PARA CANDIDATOS RESIDENTES NA REGIÃO METROPOLITANA OU NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Deverão solicitar junto à Prefeitura de seu município.

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO NOS DEMAIS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Procurar os órgãos competentes do Estado e do Município onde residem.

01 (uma) CÓPIA do PIS/PASEP

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo novo), ou documento (certidão ou declaração) informando registro ativo emitido por órgão competente. O candidato que não possuir o nº do PIS/PASEP deverá preencher o formulário "Inscrição PASEP" quando da entrega da documentação.

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (emitido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO em que reside).

Para os residentes no Ceará e com RG emitido pela SSPDS/CE, a emissão poderá ser feita

pelo *link*:

http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/

OBS.: não serão aceitos Atestados emitidos pelo Poder Judiciário e Pela Delegacia de Polícia Civil.

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.

01 (uma) CÓPIA DO CPF.

Obs: A cópia do documento de identidade não substitui a do CPF. Caso o candidato não possua o cartão do CPF, deverá imprimir Comprovante de Situação Cadastral do CPF no site da Receita Federal pelo *link*:

https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral pelo *link*:

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE RESERVISTA.

01 (uma) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO.

01 (uma) CÓPIA DO DIPLOMA que comprove a **habilitação expressamente exigida** para o cargo pretendido, constante no Anexo I do Edital nº 11/GR-IFCE/2016.

01 (uma) cópia de DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DO 1° EMPREGO, se houver:

CTPS (com as páginas de identificação e a do primeiro Contrato de Trabalho) ou Declaração do empregador (físico ou jurídico) - em papel timbrado, com assinatura e carimbo.

01 (uma) cópia do COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE EM NOME DO CANDIDATO (o candidato poderá escolher o banco dentre os abaixo relacionados, credenciados pelo Ministério do Planejamento (credenciamento nº 1/2015- CENTRAL/MP, DOU 15/02/2016, Seção 3, Pág. 106)

BANCOS CREDENCIADOS

A conta deverá obrigatoriamente ser do **tipo corrente** e de único titular. Serão aceitos: cópia legível do cartão, do extrato bancário **ou** do contrato, desde que constem os dados do titular.

756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (**BANCOOP**)

041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (**BANRISUL**)

001 - BANCO DO BRASIL S/A (**BB**)

237 - BANCO BRADESCO S/A (**BRADESCO**)

104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (**CEF**)

269 - HSBC BANK BRASIL S/A (**HSBC**)

341 - BANCO MÚLTIPLO e ITAÚ UNIBANCO S.A (**ITAÚ**)

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (**SANTANDER**)

748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A (**SICREDI**)

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E ESTEJA PLEITEANDO VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou exoneração junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou suspensão de vínculo junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

CASO O CANDIDATO SEJA EMPREGADO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) deverá apresentar, até a data da posse:

- Cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou
- Cópia da CTPS com data de saída ou
- Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo em que conste a data da rescisão/saída.
- Na hipótese de acumulação do cargo público com um vínculo celetista, apresentar até a data da posse, Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo, em que conste a carga horária semanal a que está sujeito, discriminando ainda os horários e dias da semana nos quais as atividades são desenvolvidas, com a finalidade de se comprovar a compatibilidade da carga horária de ambos os vínculos laborais.

01 (uma) cópia frente e verso do COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE (válido no prazo de até 90 dias), em nome do servidor (água, energia elétrica, telefone/celular, cartão de crédito, plano de saúde).

OBS.: Caso o candidato não possua comprovantes em seu nome, apresentar em nome de outro titular, acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do endereço,

informando que o candidato reside naquele endereço bem como cópia de documento de identificação com foto e assinatura (RG, CNH ou CTPS) e CPF do autor da Declaração, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

EXAMES MÉDICOS (válidos no prazo de até 90 dias) – Os exames são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo indicação de médicos por parte do IFCE.

- Atestado Oftalmológico com avaliação completa emitido por oftalmologista (deverá constar no carimbo do oftalmologista o seu CRM)
- Atestado Psiquiátrico emitido por médico Psiquiatra (deverão constar no carimbo do psiquiatra o seu CRM e RQE)
- Atestado Odontológico constando que o candidato apresenta boa saúde bucal (deverá constar no carimbo do dentista o seu CRO)
- Exames Laboratoriais: Hemograma completo, glicemia de jejum, sumário de urina, grupo sanguíneo (ABO) e fator RH. Para candidatos com 35 anos ou mais, incluir Colesterol Total, HDL, LDL e Triglicerídeos e ECG com laudo de cardiologista.

- **EXAMES ESPECÍFICOS PARA O(S) CARGO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):**

  NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO: Cartão Vacinal.
  MÉDICO VETERINÁRIO: Sorologia anti HBS, Sorologia anti rábica (dosagem de anticorpos antirrábica humano) e Cartão Vacinal.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópias simples acompanhada dos documentos originais, nos termos do art. 10, § 1º do Decreto 9.094, de 17/07/2017;
- Todas as cópias deverão estar legíveis;
- Os formulários deverão ser apresentados devidamente preenchidos e sem rasura;
- A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade (item 14.12 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016).

EDITAL Nº 17/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 11/GR-IFCE/2016

ANEXO IV
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:
CPF:
CARGO:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 17/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
EDITAL DE CONCURSO N° 11/GR-IFCE/2016

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
(CARREIRA DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL D)

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o **item 14.3 do Edital nº 12/GR-IFCE/2016**, e a(s) vaga(s) remanescente(s) do Edital de convocação n° 15/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, em decorrência da DESISTÊNCIA POR OPÇÃO do(s) candidato(s) convocado(s), torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I, bem como os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação, nos termos a seguir:

Art. 1° - O presente Edital visa orientar o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso disciplinado pelo Edital acima mencionado, sobre os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação.

Parágrafo único - Os procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser adotados exclusivamente pelo(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital.

Art. 2º - O candidato relacionado no Anexo I, será convocado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE, por meio de publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, para realizar a opção de *campus* de lotação, por meio do sistema informatizado SICON (http://www.sicon.ifce.edu.br).

Art. 3º - Após a publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, **no período de 09:00 horas do dia 31/05/2019 até às 18:00 horas do dia 04/06/2019**, o candidato deverá acessar o sistema informatizado SICON e indicar, por ordem de prioridade, suas opções de *campus* de lotação, observando as vagas divulgadas no Anexo II deste Edital.

§ 1º - O candidato deverá, **obrigatoriamente, indicar a ordem de prioridade de lotação para todas as vagas ofertadas no Anexo II** deste Edital, para que possa concluir o procedimento de opção de *campus* de lotação no sistema SICON.

§ 2º - Durante o período estabelecido no *caput* e antes de finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato poderá acessar o sistema SICON e alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele indicada.

§ 3º - Para finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato **deverá clicar no botão "CONCLUIR"**, confirmando sua ordem de prioridade de lotação para as vagas ofertadas, e em seguida, imprimir o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema informatizado.

§ 4º – Após finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, não será permitido ao candidato, em qualquer hipótese, alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele informada.

§ 5º – Caso o candidato não finalize o procedimento de opção de *campus* de lotação no período estabelecido no *caput*, **o sistema SICON finalizará automaticamente o procedimento, considerando a última ordem de prioridade informada pelo candidato no sistema**.

§ 6º - Em caso de dúvida acerca da operacionalização do sistema SICON, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico **sicon@ifce.edu.br**.

Art. 4º - No período de **31/05/2019 a 04/06/2019**, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico

progep.admissao@ifce.edu.br, o Termo de Opção de *campus* de lotação, gerado pelo sistema SICON, devidamente preenchido, assinado e escaneado.

Art. 5º - O documento original do Termo de Opção de *campus* de lotação deverá ser entregue na data de **10/06/2019**, juntamente com a documentação e os exames de admissão.

Art. 6º - Para desistir expressamente das vagas divulgadas no Anexo II deste Edital, o candidato deverá acessar o sistema SICON, imprimir e assinar o Termo de Desistência, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico **progep.admissao@ifce.edu.br**, devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da publicação do Edital de convocação, ou seja, **no período de 09:00 horas do dia 31/05/2019 até às 18:00 horas do dia 04/06/2019**.

Parágrafo único – O procedimento de Desistência, após finalizado, não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, em qualquer hipótese.

Art. 7º - Após a conclusão e atendimento dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, o IFCE promoverá a nomeação do candidato para o *campus* definido a partir da ordem de classificação no resultado final do concurso público e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.

Art. 8º - Conforme o **item 14.9 do Edital nº 12/GR-IFCE/2016**, o candidato convocado que não se manifestar **no período de 09:00 horas do dia 31/05/2019 até às 18:00 horas do dia 04/06/2019**, será nomeado sem a indicação de *campus* de lotação, e caso se apresente no prazo estabelecido no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/90 poderá optar pela lotação em um dos *campi* remanescentes, observada a ordem de comparecimento.

Art. 9º - O candidato convocado deverá providenciar a documentação e os exames de admissão, constantes no Anexo III deste edital, e entregá-los **na data de 10/06/2019, das 09:00 horas às 10:30 horas**, na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – IFCE (PROGEP), Av. Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426.

Parágrafo único - A perícia de admissão, que será realizada por médicos do IFCE, ocorrerá no mesmo período da entrega da documentação e exames de admissão.

Art. 10 - No período de **04/06/2019 a 07/06/2019** o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os formulários disponíveis nos *links* abaixo:

1. Exame de Investidura: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/exame_investidura.php
2. Resumo Funcional: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/resumo_funcional.php

Parágrafo único - Após o preenchimento dos formulários citados no *caput*, o sistema processará as informações prestadas pelos candidatos e encaminhará, para o e-mail informado no Resumo Funcional, em até 02 (dois) dias, a contar da data do preenchimento, todos os formulários necessários para a investidura no cargo, os quais deverão ser impressos, assinados e entregues junto com a documentação no período de que trata o art. 9º.

Art. 11 - Os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência deverão providenciar os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.

Art. 12 - **O IFCE não custeará despesas** com exames médicos ou deslocamentos dos candidatos para a cidade na qual ocorrerão a perícia médica e a posse.

Art. 13 - A cerimônia de posse ocorrerá na data de **14/06/2019**, **às 13:30 horas**, **no Auditório Castelo Branco do *campus* Fortaleza, localizado na Avenida Treze de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-CE**, e será presidida pelo Reitor do IFCE.

Art. 14 - Os candidatos empossados no dia **14/06/2019**, participarão, obrigatoriamente, do Seminário de Iniciação ao Serviço Público a ser realizado nos dias **17/06/2019 e 18/06/2019**, **nas dependências da Reitoria do IFCE**, localizado na Avenida Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426.

Fortaleza, 30 de maio de 2019.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

Samara Tauil Vitorino

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas substituta

Documento assinado eletronicamente por **Samara Tauil Vitorino**, **Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas em Exercício**, em 30/05/2019, às 14:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741153** e o código CRC **7DCDE698**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

EDITAL Nº 18/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 12/GR-IFCE/2016

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASS	CONCORRÊNCIA
Técnico de Laboratório - Área Edificações	Camila Carvalho Noberto	7°	AC

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

EDITAL Nº 18/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 12/GR-IFCE/2016

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE VAGAS

Edital nº 12/GR-IFCE/2016 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL "D"		
CARGO	***CAMPUS* DE LOTAÇÃO**	**VAGAS**
Técnico de Laboratório - Área Edificações	Morada Nova (1)	1

EDITAL Nº 18/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 12/GR-IFCE/2016

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

01 (uma) foto 3x4 recente

01 (uma) CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA apresentada à Receita Federal, com o respectivo recibo. No caso de o candidato ser isento, declaração firmada por ele, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

CERTIDÕES NEGATIVAS / POSITIVAS DE VÍNCULO PÚBLICO (ESTADO e MUNICÍPIO)

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO DO ESTADO DO CEARÁ**

Candidatos que residem no estado do Ceará poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

Candidatos que residem no município de Fortaleza poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO PARA CANDIDATOS RESIDENTES NA REGIÃO METROPOLITANA OU NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Deverão solicitar junto à Prefeitura de seu município.

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO NOS DEMAIS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Procurar os órgãos competentes do Estado e do Município onde residem.

01 (uma) CÓPIA do PIS/PASEP

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo novo), ou documento (certidão ou declaração) informando registro ativo emitido por órgão competente. O candidato que não possuir o nº do PIS/PASEP deverá preencher o formulário "Inscrição PASEP" quando da entrega da documentação.

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (emitido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO em que reside).

Para os residentes no Ceará e com RG emitido pela SSPDS/CE, a emissão poderá ser feita

pelo *link*:

http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/

OBS.: não serão aceitos Atestados emitidos pelo Poder Judiciário e Pela Delegacia de Polícia Civil.

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.

01 (uma) CÓPIA DO CPF.

Obs: A cópia do documento de identidade não substitui a do CPF. Caso o candidato não possua o cartão do CPF, deverá imprimir Comprovante de Situação Cadastral do CPF no site da Receita Federal pelo *link*:

https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral pelo *link*:

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE RESERVISTA.

01 (uma) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO.

01 (uma) CÓPIA DO DIPLOMA/CERTIFICADO que comprove a **habilitação expressamente exigida** para o cargo pretendido, constante no Anexo I do Edital nº 12/GR-IFCE/2016.

01 (uma) cópia de DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DO 1° EMPREGO, se houver:

CTPS (com as páginas de identificação e a do primeiro Contrato de Trabalho) ou Declaração do empregador (físico ou jurídico) - em papel timbrado, com assinatura e carimbo.

01 (uma) cópia do COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE EM NOME DO CANDIDATO (o candidato poderá escolher o banco dentre os abaixo relacionados, credenciados pelo Ministério do Planejamento (credenciamento nº 1/2015- CENTRAL/MP, DOU 15/02/2016, Seção 3, Pág. 106)

BANCOS CREDENCIADOS

A conta deverá obrigatoriamente ser do **tipo corrente** e de único titular. Serão aceitos: cópia legível do cartão, do extrato bancário **ou** do contrato, desde que constem os dados do titular.

756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (**BANCOOP**)

041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (**BANRISUL**)

001 - BANCO DO BRASIL S/A (**BB**)

237 - BANCO BRADESCO S/A (**BRADESCO**)

104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (**CEF**)

269 - HSBC BANK BRASIL S/A (**HSBC**)

341 - BANCO MÚLTIPLO e ITAÚ UNIBANCO S.A (**ITAÚ**)

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (**SANTANDER**)

748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A (**SICREDI**)

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E ESTEJA PLEITEANDO VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou exoneração junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou suspensão de vínculo junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

CASO O CANDIDATO SEJA EMPREGADO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) deverá apresentar, até a data da posse:

- Cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou
- Cópia da CTPS com data de saída ou
- Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo em que conste a data da rescisão/saída.
- Na hipótese de acumulação do cargo público com um vínculo celetista, apresentar até a data da posse, Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo, em que conste a carga horária semanal a que está sujeito, discriminando ainda os horários e dias da semana nos quais as atividades são desenvolvidas, com a finalidade de se comprovar a compatibilidade da carga horária de ambos os vínculos laborais.

01 (uma) cópia frente e verso do COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE (válido no prazo de até 90 dias), em nome do servidor (água, energia elétrica, telefone/celular, cartão de crédito, plano de saúde).

OBS.: Caso o candidato não possua comprovantes em seu nome, apresentar em nome de

outro titular, acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do endereço, informando que o candidato reside naquele endereço bem como cópia de documento de identificação com foto e assinatura (RG, CNH ou CTPS) e CPF do autor da Declaração, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

EXAMES MÉDICOS (válidos no prazo de até 90 dias) – Os exames são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo indicação de médicos por parte do IFCE.

- Atestado Oftalmológico com avaliação completa emitido por oftalmologista (deverá constar no carimbo do oftalmologista o seu CRM)
- Atestado Psiquiátrico emitido por médico Psiquiatra (deverão constar no carimbo do psiquiatra o seu CRM e RQE)
- Atestado Odontológico constando que o candidato apresenta boa saúde bucal (deverá constar no carimbo do dentista o seu CRO)
- Exames Laboratoriais: Hemograma completo, glicemia de jejum, sumário de urina, grupo sanguíneo (ABO) e fator RH. Para candidatos com 35 anos ou mais, incluir Colesterol Total, HDL, LDL e Triglicerídeos e ECG com laudo de cardiologista.

- **EXAMES ESPECÍFICOS PARA O(S) CARGO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):**

  TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA EDIFICAÇÕES: Cartão Vacinal, ECG com laudo de cardiologista, Rx tórax PA/Perfil com laudo, Espirometria com laudo médico, dosagem de ácido hipúrico e metil hipúrico urinário.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópias simples acompanhada dos documentos originais, nos termos do art. 10, § 1º do Decreto 9.094, de 17/07/2017;
- Todas as cópias deverão estar legíveis;
- Os formulários deverão ser apresentados devidamente preenchidos e sem rasura;
- A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade (item 14.12 do Edital nº 12/GR-IFCE/2016).

EDITAL Nº 18/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 12/GR-IFCE/2016

ANEXO IV
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:
CPF:
SUBÁREA:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
EDITAL DE CONCURSO N° 12/GR-IFCE/2016

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 19/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

(CARREIRA DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEIS C - E)

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o **item 14.3 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016** e as vagas remanescentes do Edital de convocação n° 17/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, em decorrência da DESISTÊNCIA POR OPÇÃO dos candidatos convocados, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I, bem como os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação, nos termos a seguir:

Art. 1° - O presente Edital visa orientar o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso disciplinado pelo Edital acima mencionado, sobre os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação.

Parágrafo único - Os procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser adotados exclusivamente pelo(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital.

Art. 2º - O candidato relacionado no Anexo I, será convocado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE, por meio de publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, para realizar a opção de *campus* de lotação, por meio do sistema informatizado SICON (http://www.sicon.ifce.edu.br).

Art. 3º - Após a publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, **no período de 09:00 horas do dia 10/06/2019 até às 18:00 horas do dia 12/06/2019**, o candidato deverá acessar o sistema informatizado SICON e indicar, por ordem de prioridade, suas opções de *campus* de lotação, observando as vagas divulgadas no Anexo II deste Edital.

§ 1º - O candidato deverá, **obrigatoriamente, indicar a ordem de prioridade de lotação para todas as vagas ofertadas no Anexo II** deste Edital, para que possa concluir o procedimento de opção de *campus* de lotação no sistema SICON.

§ 2º - Durante o período estabelecido no *caput* e antes de finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato poderá acessar o sistema SICON e alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele indicada.

§ 3º - Para finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato **deverá clicar no botão "CONCLUIR"**, confirmando sua ordem de prioridade de lotação para as vagas ofertadas, e em seguida, imprimir o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema informatizado.

§ 4º – Após finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, não será permitido ao candidato, em qualquer hipótese, alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele informada.

§ 5º – Caso o candidato não finalize o procedimento de opção de *campus* de lotação no período estabelecido no *caput*, **o sistema SICON finalizará automaticamente o procedimento, considerando a última ordem de prioridade informada pelo candidato no sistema**.

§ 6º - Em caso de dúvida acerca da operacionalização do sistema SICON, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico **sicon@ifce.edu.br**.

Art. 4º - No período de **10/06/2019 a 12/06/2019**, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico **progep.admissao@ifce.edu.br**, o Termo de Opção de *campus* de lotação, gerado pelo sistema SICON, devidamente preenchido, assinado e escaneado.

Art. 5º - O documento original do Termo de Opção de *campus* de lotação deverá ser entregue juntamente com a documentação e os exames de admissão.

Art. 6º - Para desistir expressamente das vagas divulgadas no Anexo II deste Edital, o candidato deverá acessar o sistema SICON, imprimir e assinar o Termo de Desistência, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico **progep.admissao@ifce.edu.br**, devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da publicação do Edital de convocação, ou seja, **no período de 09:00 horas do dia 10/06/2019 até às 18:00 horas do dia 12/06/2019**.

Parágrafo único – O procedimento de Desistência, após finalizado, não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, em qualquer hipótese.

Art. 7º - Após a conclusão e atendimento dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, o IFCE promoverá a nomeação do candidato para o *campus* definido a partir da ordem de classificação no resultado final do concurso público e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.

Art. 8º - Conforme o **item 14.9 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016**, o candidato convocado que não se manifestar **no período de 09:00 horas do dia 10/06/2019 até às 18:00 horas do dia 12/06/2019**, será nomeado sem a indicação de *campus* de lotação, e caso se apresente no prazo estabelecido no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/90 poderá optar pela lotação em um dos *campi* remanescentes, observada a ordem de comparecimento.

Art. 9º - O candidato convocado deverá providenciar a documentação e os exames de admissão, constantes no Anexo III deste edital, e entregá-los **na data de 10/06/2019, das 15:30 horas às 16:30 horas**, na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – IFCE (PROGEP), Av. Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426.

Parágrafo único - A perícia de admissão, que será realizada por médicos do IFCE, ocorrerá na mesma data da entrega da documentação e exames de admissão.

Art. 10 - No período de **07/06/2019 a 11/06/2019** o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os formulários disponíveis nos *links* abaixo:

1. Exame de Investidura: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/exame_investidura.php
2. Resumo Funcional: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/resumo_funcional.php

Parágrafo único - Após o preenchimento dos formulários citados no *caput*, o sistema processará as informações prestadas pelos candidatos e encaminhará, para o e-mail informado no Resumo Funcional, em até 02 (dois) dias, a contar da data do preenchimento, todos os formulários necessários para a investidura no cargo, os quais deverão ser impressos, assinados e entregues junto com a documentação no período de que trata o art. 9º.

Art. 11 - Os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência deverão providenciar os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.

Art. 12 - **O IFCE não custeará despesas** com exames médicos ou deslocamentos dos candidatos para a cidade na qual ocorrerão a perícia médica e a posse.

Art. 13 - A cerimônia de posse ocorrerá na data de **14/06/2019**, **às 13:30 horas**, **no Auditório Castelo Branco do *campus* Fortaleza, localizado na Avenida Treze de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-CE**, e será presidida pelo Reitor do IFCE.

Art. 14 - Os candidatos empossados no dia **14/06/2019**, participarão, obrigatoriamente, do Seminário de Iniciação ao Serviço Público a ser realizado nos dias **17/06/2019 e 18/06/2019**, **nas dependências da Reitoria do IFCE**, localizado na Avenida Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426.

Fortaleza, 07 de junho de 2019.

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Pró-reitora de Gestão de Pessoas – IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza**, **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2019, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762413** e o código CRC **36784CE0**.

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

EDITAL Nº 19/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 11/GR-IFCE/2016

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASS	CONCORRÊNCIA
Médico Veterinário	Danilo Leite Fernandes	2º	AC

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

EDITAL Nº 19/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 11/GR-IFCE/2016

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE VAGAS

Edital nº 11/GR-IFCE/2016 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL "E"		
CARGO	***CAMPUS* DE LOTAÇÃO**	**VAGAS**
Médico Veterinário	Umirim (1)	1

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

EDITAL Nº 19/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 11/GR-IFCE/2016

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

01 (uma) foto 3x4 recente

01 (uma) CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA apresentada à Receita Federal, com o respectivo recibo. No caso de o candidato ser isento, declaração firmada por ele, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

CERTIDÕES NEGATIVAS / POSITIVAS DE VINCULO PÚBLICO (ESTADO e MUNICÍPIO)

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO DO ESTADO DO CEARÁ**

Candidatos que residem no estado do Ceará poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

Candidatos que residem no município de Fortaleza poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO PARA CANDIDATOS RESIDENTES NA REGIÃO METROPOLITANA OU NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Deverão solicitar junto à Prefeitura de seu município.

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO NOS DEMAIS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Procurar os órgãos competentes do Estado e do Município onde residem.

01 (uma) CÓPIA do PIS/PASEP

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo novo), ou documento (certidão ou declaração) informando registro ativo emitido por órgão competente. O candidato que não possuir o nº do PIS/PASEP deverá preencher o formulário "Inscrição PASEP" quando da entrega da documentação.

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (emitido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO em que reside).

Para os residentes no Ceará e com RG emitido pela SSPDS/CE, a emissão poderá ser feita pelo *link*:

http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/

OBS.: não serão aceitos Atestados emitidos pelo Poder Judiciário e Pela Delegacia de Polícia Civil.

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.

01 (uma) CÓPIA DO CPF.

Obs: A cópia do documento de identidade não substitui a do CPF. Caso o candidato não possua o cartão do CPF, deverá imprimir Comprovante de Situação Cadastral do CPF no site da Receita Federal pelo *link*:

https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral pelo *link*:

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE RESERVISTA.

01 (uma) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO.

01 (uma) CÓPIA DO DIPLOMA que comprove a **habilitação expressamente exigida** para o cargo pretendido, constante no Anexo I do Edital nº 11/GR-IFCE/2016.

01 (uma) cópia de DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DO 1° EMPREGO, se houver:

CTPS (com as páginas de identificação e a do primeiro Contrato de Trabalho) ou Declaração do empregador (físico ou jurídico) - em papel timbrado, com assinatura e carimbo.

01 (uma) cópia do COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE EM NOME DO CANDIDATO (o candidato poderá escolher o banco dentre os abaixo relacionados, credenciados pelo Ministério do Planejamento (credenciamento nº 1/2015- CENTRAL/MP, DOU 15/02/2016, Seção 3, Pág. 106)

BANCOS CREDENCIADOS

A conta deverá obrigatoriamente ser do **tipo corrente** e de único titular. Serão aceitos: cópia legível do cartão, do extrato bancário **ou** do contrato, desde que constem os dados do titular.

756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (**BANCOOP**)

041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (**BANRISUL**)

001 - BANCO DO BRASIL S/A (**BB**)

237 - BANCO BRADESCO S/A (**BRADESCO**)

104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (**CEF**)

269 - HSBC BANK BRASIL S/A (**HSBC**)

341 - BANCO MÚLTIPLO e ITAÚ UNIBANCO S.A (**ITAÚ**)

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (**SANTANDER**)

748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A (**SICREDI**)

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E ESTEJA PLEITEANDO VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou exoneração junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou suspensão de vínculo junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

CASO O CANDIDATO SEJA EMPREGADO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) deverá apresentar, até a data da posse:

- Cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou
- Cópia da CTPS com data de saída ou
- Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo em que conste a data da rescisão/saída.
- Na hipótese de acumulação do cargo público com um vínculo celetista, apresentar até a data da posse, Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo, em que conste a carga horária semanal a que está sujeito, discriminando ainda os horários e dias da semana nos quais as atividades são desenvolvidas, com a finalidade de se comprovar a compatibilidade da carga horária de ambos os vínculos laborais.

01 (uma) cópia frente e verso do COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE (válido no prazo de até 90 dias), em nome do servidor (água, energia elétrica, telefone/celular, cartão de crédito, plano de saúde).

OBS.: Caso o candidato não possua comprovantes em seu nome, apresentar em nome de outro titular, acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do endereço, informando que o candidato reside naquele endereço bem como cópia de documento de identificação com foto e assinatura (RG, CNH ou CTPS) e CPF do autor da Declaração, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

EXAMES MÉDICOS (válidos no prazo de até 90 dias) – Os exames são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo indicação de médicos por parte do IFCE.

- Atestado Oftalmológico com avaliação completa emitido por oftalmologista (deverá constar no carimbo do oftalmologista o seu CRM)
- Atestado Psiquiátrico emitido por médico Psiquiatra (deverão constar no carimbo do psiquiatra o seu CRM e RQE)
- Atestado Odontológico constando que o candidato apresenta boa saúde bucal (deverá constar no carimbo do dentista o seu CRO)
- Exames Laboratoriais: Hemograma completo, glicemia de jejum, sumário de urina, grupo sanguíneo (ABO) e fator RH. Para candidatos com 35 anos ou mais, incluir Colesterol Total, HDL, LDL e Triglicerídeos e ECG com laudo de cardiologista.

- **EXAMES ESPECÍFICOS PARA O(S) CARGO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):**

  MÉDICO VETERINÁRIO: Sorologia anti HBS, Sorologia antirrábica (dosagem de anticorpos antirrábica humano) e Cartão Vacinal.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópias simples acompanhada dos documentos originais, nos termos do art. 10, § 1º do Decreto 9.094, de 17/07/2017;
- Todas as cópias deverão estar legíveis;
- Os formulários deverão ser apresentados devidamente preenchidos e sem rasura;
- A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade (item 14.12 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016).

EDITAL Nº 19/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 11/GR-IFCE/2016

ANEXO IV
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:
CPF:
CARGO:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
EDITAL DE CONCURSO N° 11/GR-IFCE/2016

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
(CARREIRA DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL D)

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o **item 14.3 do Edital nº 12/GR-IFCE/2016**, e a(s) vaga(s) remanescente(s) do Edital de convocação n° 15/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, em decorrência da DESISTÊNCIA POR OPÇÃO do(s) candidato(s) convocado(s), torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I, bem como os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação, nos termos a seguir:

Art. 1°- O presente Edital visa orientar o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso disciplinado pelo Edital acima mencionado, sobre os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação.

Parágrafo único - Os procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser adotados exclusivamente pelo(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital.

Art. 2º - O candidato relacionado no Anexo I, será convocado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE, por meio de publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, para realizar a opção de *campus* de lotação, por meio do sistema informatizado SICON (http://www.sicon.ifce.edu.br).

Art. 3º - Após a publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, **no período de 09:00 horas do dia 10/06/2019 até às 18:00 horas do dia 12/06/2019**, o candidato deverá acessar o sistema informatizado SICON e indicar, por ordem de prioridade, suas opções de *campus* de lotação, observando as vagas divulgadas no Anexo II deste Edital.

§ 1º - O candidato deverá, **obrigatoriamente, indicar a ordem de prioridade de lotação para todas as vagas ofertadas no Anexo II** deste Edital, para que possa concluir o procedimento de opção de *campus* de lotação no sistema SICON.

§ 2º - Durante o período estabelecido no *caput* e antes de finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato poderá acessar o sistema SICON e alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele indicada.

§ 3º - Para finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato **deverá clicar no botão "CONCLUIR"**, confirmando sua ordem de prioridade de lotação para as vagas ofertadas, e em seguida, imprimir o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema informatizado.

§ 4º – Após finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, não será permitido ao candidato, em qualquer hipótese, alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele informada.

§ 5º – Caso o candidato não finalize o procedimento de opção de *campus* de lotação no período estabelecido no *caput*, **o sistema SICON finalizará automaticamente o procedimento, considerando a última ordem de prioridade informada pelo candidato no sistema**.

§ 6º - Em caso de dúvida acerca da operacionalização do sistema SICON, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico **sicon@ifce.edu.br**.

Art. 4º - No período de **10/06/2019 a 12/06/2019**, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico

progep.admissao@ifce.edu.br, o Termo de Opção de *campus* de lotação, gerado pelo sistema SICON, devidamente preenchido, assinado e escaneado.

Art. 5º - O documento original do Termo de Opção de *campus* de lotação deverá ser entregue juntamente com a documentação e os exames de admissão.

Art. 6º - Para desistir expressamente das vagas divulgadas no Anexo II deste Edital, o candidato deverá acessar o sistema SICON, imprimir e assinar o Termo de Desistência, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico **progep.admissao@ifce.edu.br**, devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da publicação do Edital de convocação, ou seja, **no período de 09:00 horas do dia 10/06/2019 até às 18:00 horas do dia 12/06/2019**.

Parágrafo único – O procedimento de Desistência, após finalizado, não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, em qualquer hipótese.

Art. 7º - Após a conclusão e atendimento dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, o IFCE promoverá a nomeação do candidato para o *campus* definido a partir da ordem de classificação no resultado final do concurso público e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.

Art. 8º - Conforme o **item 14.9 do Edital nº 12/GR-IFCE/2016**, o candidato convocado que não se manifestar **no período de 09:00 horas do dia 10/06/2019 até às 18:00 horas do dia 12/06/2019**, será nomeado sem a indicação de *campus* de lotação, e caso se apresente no prazo estabelecido no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/90 poderá optar pela lotação em um dos *campi* remanescentes, observada a ordem de comparecimento.

Art. 9º - O candidato convocado deverá providenciar a documentação e os exames de admissão, constantes no Anexo III deste edital, e entregá-los **na data de 10/06/2019, das 15:30 horas às 16:30 horas**, na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – IFCE (PROGEP), Av. Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426.

Parágrafo único - A perícia de admissão, que será realizada por médicos do IFCE, ocorrerá no mesmo período da entrega da documentação e exames de admissão.

Art. 10 - No período de **07/06/2019 a 11/06/2019** o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os formulários disponíveis nos *links* abaixo:

1. Exame de Investidura: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/exame_investidura.php
2. Resumo Funcional: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/resumo_funcional.php

Parágrafo único - Após o preenchimento dos formulários citados no *caput*, o sistema processará as informações prestadas pelos candidatos e encaminhará, para o e-mail informado no Resumo Funcional, em até 02 (dois) dias, a contar da data do preenchimento, todos os formulários necessários para a investidura no cargo, os quais deverão ser impressos, assinados e entregues junto com a documentação no período de que trata o art. 9º.

Art. 11 - Os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência deverão providenciar os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.

Art. 12 - **O IFCE não custeará despesas** com exames médicos ou deslocamentos dos candidatos para a cidade na qual ocorrerão a perícia médica e a posse.

Art. 13 - A cerimônia de posse ocorrerá na data de **14/06/2019**, **às 13:30 horas**, **no Auditório Castelo Branco do *campus* Fortaleza, localizado na Avenida Treze de Maio, nº 2081, Benfica, Fortaleza-CE**, e será presidida pelo Reitor do IFCE.

Art. 14 - Os candidatos empossados no dia **14/06/2019**, participarão, obrigatoriamente, do Seminário de Iniciação ao Serviço Público a ser realizado nos dias **17/06/2019 e 18/06/2019**, **nas dependências da Reitoria do IFCE**, localizado na Avenida Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426.

Fortaleza, 07 de junho de 2019.

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Pró-reitora de Gestão de Pessoas – IFCE

Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza**, **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2019, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762635** e o código CRC **42D9A5E3**.

EDITAL Nº 20/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 12/GR-IFCE/2016

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASS	CONCORRÊNCIA
Técnico em Enfermagem	Flávia Marques Xavier	13°	AC

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

EDITAL Nº 20/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 12/GR-IFCE/2016

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE VAGAS

Edital nº 12/GR-IFCE/2016 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL "D"		
CARGO	***CAMPUS* DE LOTAÇÃO**	**VAGAS**
Técnico em Enfermagem	Camocim (1)	1

EDITAL Nº 20/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 12/GR-IFCE/2016

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

01 (uma) foto 3x4 recente

01 (uma) CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA apresentada à Receita Federal, com o respectivo recibo. No caso de o candidato ser isento, declaração firmada por ele, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

CERTIDÕES NEGATIVAS / POSITIVAS DE VÍNCULO PÚBLICO (ESTADO e MUNICÍPIO)

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO DO ESTADO DO CEARÁ**

Candidatos que residem no estado do Ceará poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

Candidatos que residem no município de Fortaleza poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO PARA CANDIDATOS RESIDENTES NA REGIÃO METROPOLITANA OU NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Deverão solicitar junto à Prefeitura de seu município.

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO NOS DEMAIS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Procurar os órgãos competentes do Estado e do Município onde residem.

01 (uma) CÓPIA do PIS/PASEP

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo novo), ou documento (certidão ou declaração) informando registro ativo emitido por órgão competente. O candidato que não possuir o nº do PIS/PASEP deverá preencher o formulário "Inscrição PASEP" quando da entrega da documentação.

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (emitido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO em que reside).

Para os residentes no Ceará e com RG emitido pela SSPDS/CE, a emissão poderá ser feita pelo *link*:

http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/

OBS.: não serão aceitos Atestados emitidos pelo Poder Judiciário e Pela Delegacia de Polícia Civil.

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.

01 (uma) CÓPIA DO CPF.

Obs: A cópia do documento de identidade não substitui a do CPF. Caso o candidato não possua o cartão do CPF, deverá imprimir Comprovante de Situação Cadastral do CPF no site da Receita Federal pelo *link*:

https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral pelo *link*:

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE RESERVISTA.

01 (uma) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO.

01 (uma) CÓPIA DO DIPLOMA/CERTIFICADO que comprove a **habilitação expressamente exigida** para o cargo pretendido, constante no Anexo I do Edital nº 12/GR-IFCE/2016.

01 (uma) cópia de DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DO 1° EMPREGO, se houver:

CTPS (com as páginas de identificação e a do primeiro Contrato de Trabalho) ou Declaração do empregador (físico ou jurídico) - em papel timbrado, com assinatura e carimbo.

01 (uma) cópia do COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE EM NOME DO CANDIDATO (o candidato poderá escolher o banco dentre os abaixo relacionados, credenciados pelo Ministério do Planejamento (credenciamento nº 1/2015- CENTRAL/MP, DOU 15/02/2016, Seção 3, Pág. 106)

BANCOS CREDENCIADOS

A conta deverá obrigatoriamente ser do **tipo corrente** e de único titular. Serão aceitos: cópia legível do cartão, do extrato bancário **ou** do contrato, desde que constem os dados do titular.

756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (**BANCOOP**)

041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (**BANRISUL**)

001 - BANCO DO BRASIL S/A (**BB**)

237 - BANCO BRADESCO S/A (**BRADESCO**)

104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (**CEF**)

269 - HSBC BANK BRASIL S/A (**HSBC**)

341 - BANCO MÚLTIPLO e ITAÚ UNIBANCO S.A (**ITAÚ**)

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (**SANTANDER**)

748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A (**SICREDI**)

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E ESTEJA PLEITEANDO VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou exoneração junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou suspensão de vínculo junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

CASO O CANDIDATO SEJA EMPREGADO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) deverá apresentar, até a data da posse:

- Cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou
- Cópia da CTPS com data de saída ou
- Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo em que conste a data da rescisão/saída.
- Na hipótese de acumulação do cargo público com um vínculo celetista, apresentar até a data da posse, Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo, em que conste a carga horária semanal a que está sujeito, discriminando ainda os horários e dias da semana nos quais as atividades são desenvolvidas, com a finalidade de se comprovar a compatibilidade da carga horária de ambos os vínculos laborais.

01 (uma) cópia frente e verso do COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE (válido no prazo de até 90 dias), em nome do servidor (água, energia elétrica, telefone/celular, cartão de crédito, plano de saúde).

OBS.: Caso o candidato não possua comprovantes em seu nome, apresentar em nome de outro titular, acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do endereço,

informando que o candidato reside naquele endereço bem como cópia de documento de identificação com foto e assinatura (RG, CNH ou CTPS) e CPF do autor da Declaração, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

EXAMES MÉDICOS (válidos no prazo de até 90 dias) – Os exames são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo indicação de médicos por parte do IFCE.

- Atestado Oftalmológico com avaliação completa emitido por oftalmologista (deverá constar no carimbo do oftalmologista o seu CRM)
- Atestado Psiquiátrico emitido por médico Psiquiatra (deverão constar no carimbo do psiquiatra o seu CRM e RQE)
- Atestado Odontológico constando que o candidato apresenta boa saúde bucal (deverá constar no carimbo do dentista o seu CRO)
- Exames Laboratoriais: Hemograma completo, glicemia de jejum, sumário de urina, grupo sanguíneo (ABO) e fator RH. Para candidatos com 35 anos ou mais, incluir Colesterol Total, HDL, LDL e Triglicerídeos e ECG com laudo de cardiologista.

- **EXAMES ESPECÍFICOS PARA O(S) CARGO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):**

  TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Cartão Vacinal, sorologia anti HBs.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópias simples acompanhada dos documentos originais, nos termos do art. 10, § 1º do Decreto 9.094, de 17/07/2017;
- Todas as cópias deverão estar legíveis;
- Os formulários deverão ser apresentados devidamente preenchidos e sem rasura;
- A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade (item 14.12 do Edital nº 12/GR-IFCE/2016).

Publicado no B.S. nº 368, de 12/06/2019.

EDITAL Nº 20/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 12/GR-IFCE/2016

ANEXO IV
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:
CPF:
CARGO:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 20/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
EDITAL DE CONCURSO N° 12/GR-IFCE/2016

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 21/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
(CARREIRA DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL E)

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o **item 14.3 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016** e a(s) vaga(s) remanescente(s) do Edital de convocação n° 17/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, em decorrência da DESISTÊNCIA POR OPÇÃO do(s) candidato(s) convocado(s), torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I, bem como os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação, nos termos a seguir:

Art. 1° - O presente Edital visa orientar o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso disciplinado pelo Edital acima mencionado, sobre os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação.

Parágrafo único - Os procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser adotados exclusivamente pelo(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital.

Art. 2º - O candidato relacionado no Anexo I, será convocado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE, por meio de publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, para realizar a opção de *campus* de lotação, por meio do sistema informatizado SICON (http://www.sicon.ifce.edu.br).

Art. 3º - Após a publicação deste Edital no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, **no período de 09:00 horas do dia 12/06/2019 até às 18:00 horas do dia 14/06/2019**, o candidato deverá acessar o sistema informatizado SICON e indicar, por ordem de prioridade, suas opções de *campus* de lotação, observando as vagas divulgadas no Anexo II deste Edital.

§ 1º - O candidato deverá, **obrigatoriamente, indicar a ordem de prioridade de lotação para todas as vagas ofertadas no Anexo II** deste Edital, para que possa concluir o procedimento de opção de *campus* de lotação no sistema SICON.

§ 2º - Durante o período estabelecido no *caput* e antes de finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato poderá acessar o sistema SICON e alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele indicada.

§ 3º - Para finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato **deverá clicar no botão "CONCLUIR"**, confirmando sua ordem de prioridade de lotação para as vagas ofertadas, e em seguida, imprimir o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema informatizado.

§ 4º – Após finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, não será permitido ao candidato, em qualquer hipótese, alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele informada.

§ 5º – Caso o candidato não finalize o procedimento de opção de *campus* de lotação no período estabelecido no *caput*, **o sistema SICON finalizará automaticamente o procedimento, considerando a última ordem de prioridade informada pelo candidato no sistema**.

§ 6º - Em caso de dúvida acerca da operacionalização do sistema SICON, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico **sicon@ifce.edu.br**.

Art. 4º - No período de **12/06/2019 a 14/06/2019**, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico

progep.admissao@ifce.edu.br, o Termo de Opção de *campus* de lotação, gerado pelo sistema SICON, devidamente preenchido, assinado e escaneado.

Art. 5º - O documento original do Termo de Opção de *campus* de lotação deverá ser entregue juntamente com a documentação e os exames de admissão.

Art. 6º - Para desistir expressamente das vagas divulgadas no Anexo II deste Edital, o candidato deverá acessar o sistema SICON, imprimir e assinar o Termo de Desistência, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico **progep.admissao@ifce.edu.br**, devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da publicação do Edital de convocação, ou seja, **no período de 09:00 horas do dia 12/06/2019 até às 18:00 horas do dia 14/06/2019**.

Parágrafo único – O procedimento de Desistência, após finalizado, não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, em qualquer hipótese.

Art. 7º - Após a conclusão e atendimento dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, o IFCE promoverá a nomeação do candidato para o *campus* definido a partir da ordem de classificação no resultado final do concurso público e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.

Art. 8º - Conforme o **item 14.9 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016**, o candidato convocado que não se manifestar **no período de 09:00 horas do dia 12/06/2019 até às 18:00 horas do dia 14/06/2019**, será nomeado sem a indicação de *campus* de lotação, e caso se apresente no prazo estabelecido no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/90 poderá optar pela lotação em um dos *campi* remanescentes, observada a ordem de comparecimento.

Art. 9º - O candidato convocado deverá providenciar a documentação e os exames de admissão, constantes no Anexo III deste edital, e entregá-los **na data de 18/06/2019, das 08:00 horas às 09:00 horas**, na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – IFCE (PROGEP), Av. Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426.

Parágrafo único - A perícia de admissão, que será realizada por médicos do IFCE, ocorrerá na mesma data da entrega da documentação e exames de admissão.

Art. 10 - No período de **12/06/2019 a 15/06/2019** o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os formulários disponíveis nos *links* abaixo:

1. Exame de Investidura: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/exame_investidura.php
2. Resumo Funcional: https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/resumo_funcional.php

Parágrafo único - Após o preenchimento dos formulários citados no *caput*, o sistema processará as informações prestadas pelos candidatos e encaminhará, para o e-mail informado no Resumo Funcional, em até 02 (dois) dias, a contar da data do preenchimento, todos os formulários necessários para a investidura no cargo, os quais deverão ser impressos, assinados e entregues junto com a documentação no período de que trata o art. 9º.

Art. 11 - Os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência deverão providenciar os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.

Art. 12 - **O IFCE não custeará despesas** com exames médicos ou deslocamentos dos candidatos para a cidade na qual ocorrerão a perícia médica e a posse.

Art. 13 - A cerimônia de posse ocorrerá na data de **19/06/2019**, **às 11:00 horas, nas dependências da Reitoria do IFCE, localizado na Avenida Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426.**

Fortaleza, 11 de junho de 2019.

SAMARA TAUIL VITORINO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas substituta

Documento assinado eletronicamente por **Samara Tauil Vitorino**, **Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas em Exercício**, em 11/06/2019, às 16:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0770225** e o código CRC **77F2AC3F**.

EDITAL Nº 21/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 11/GR-IFCE/2016

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASS	CONCORRÊNCIA
Nutricionista-Habilitação	Jéssica Gonçalves Melo	22º	AC

EDITAL Nº 21/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 11/GR-IFCE/2016

ANEXO II
QUANTITATIVOS DE VAGAS

Edital nº 11/GR-IFCE/2016 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL "E"		
CARGO	***CAMPUS* DE LOTAÇÃO**	**VAGAS**
Nutricionista-Habilitação	Cedro (1)	1

EDITAL Nº 21/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 11/GR-IFCE/2016

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

01 (uma) foto 3x4 recente

01 (uma) CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA apresentada à Receita Federal, com o respectivo recibo. No caso de o candidato ser isento, declaração firmada por ele, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

CERTIDÕES NEGATIVAS / POSITIVAS DE VINCULO PÚBLICO (ESTADO e MUNICÍPIO)

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO DO ESTADO DO CEARÁ**

Candidatos que residem no estado do Ceará poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

Candidatos que residem no município de Fortaleza poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO PARA CANDIDATOS RESIDENTES NA REGIÃO METROPOLITANA OU NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Deverão solicitar junto à Prefeitura de seu município.

- **EMISSÃO DA CERTIDÃO NOS DEMAIS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Procurar os órgãos competentes do Estado e do Município onde residem.

01 (uma) CÓPIA do PIS/PASEP

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo novo), ou documento (certidão ou declaração) informando registro ativo emitido por órgão competente. O candidato que não possuir o nº do PIS/PASEP deverá preencher o formulário "Inscrição PASEP" quando da entrega da documentação.

ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (emitido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO em que reside).

Para os residentes no Ceará e com RG emitido pela SSPDS/CE, a emissão poderá ser feita pelo *link*:

http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/

OBS.: não serão aceitos Atestados emitidos pelo Poder Judiciário e Pela Delegacia de Polícia Civil.

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.

01 (uma) CÓPIA DO CPF.

Obs: A cópia do documento de identidade não substitui a do CPF. Caso o candidato não possua o cartão do CPF, deverá imprimir Comprovante de Situação Cadastral do CPF no site da Receita Federal pelo *link*:

https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral pelo *link*:

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE RESERVISTA.

01 (uma) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO.

01 (uma) CÓPIA DO DIPLOMA que comprove a **habilitação expressamente exigida** para o cargo pretendido, constante no Anexo I do Edital nº 11/GR-IFCE/2016.

01 (uma) cópia de DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DO 1° EMPREGO, se houver:

CTPS (com as páginas de identificação e a do primeiro Contrato de Trabalho) ou Declaração do empregador (físico ou jurídico) - em papel timbrado, com assinatura e carimbo.

01 (uma) cópia do COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE EM NOME DO CANDIDATO (o candidato poderá escolher o banco dentre os abaixo relacionados, credenciados pelo Ministério do Planejamento (credenciamento nº 1/2015- CENTRAL/MP, DOU 15/02/2016, Seção 3, Pág. 106)

BANCOS CREDENCIADOS

A conta deverá obrigatoriamente ser do **tipo corrente** e de único titular. Serão aceitos: cópia legível do cartão, do extrato bancário **ou** do contrato, desde que constem os dados do titular.

756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (**BANCOOP**)

041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (**BANRISUL**)

001 - BANCO DO BRASIL S/A (**BB**)

237 - BANCO BRADESCO S/A (**BRADESCO**)

104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (**CEF**)

269 - HSBC BANK BRASIL S/A (**HSBC**)

341 - BANCO MÚLTIPLO e ITAÚ UNIBANCO S.A (**ITAÚ**)

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (**SANTANDER**)

748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A (**SICREDI**)

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E ESTEJA PLEITEANDO VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou exoneração junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou suspensão de vínculo junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

CASO O CANDIDATO SEJA EMPREGADO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) deverá apresentar, até a data da posse:

- Cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou
- Cópia da CTPS com data de saída ou
- Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo em que conste a data da rescisão/saída.
- Na hipótese de acumulação do cargo público com um vínculo celetista, apresentar até a data da posse, Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo, em que conste a carga horária semanal a que está sujeito, discriminando ainda os horários e dias da semana nos quais as atividades são desenvolvidas, com a finalidade de se comprovar a compatibilidade da carga horária de ambos os vínculos laborais.

01 (uma) cópia frente e verso do COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE (válido no prazo de até 90 dias), em nome do servidor (água, energia elétrica,

telefone/celular, cartão de crédito, plano de saúde).

OBS.: Caso o candidato não possua comprovantes em seu nome, apresentar em nome de outro titular, acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do endereço, informando que o candidato reside naquele endereço bem como cópia de documento de identificação com foto e assinatura (RG, CNH ou CTPS) e CPF do autor da Declaração, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

EXAMES MÉDICOS (válidos no prazo de até 90 dias) – Os exames são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo indicação de médicos por parte do IFCE.

- Atestado Oftalmológico com avaliação completa emitido por oftalmologista (deverá constar no carimbo do oftalmologista o seu CRM)
- Atestado Psiquiátrico emitido por médico Psiquiatra (deverão constar no carimbo do psiquiatra o seu CRM e RQE)
- Atestado Odontológico constando que o candidato apresenta boa saúde bucal (deverá constar no carimbo do dentista o seu CRO)
- Exames Laboratoriais: Hemograma completo, glicemia de jejum, sumário de urina, grupo sanguíneo (ABO) e fator RH. Para candidatos com 35 anos ou mais, incluir Colesterol Total, HDL, LDL e Triglicerídeos e ECG com laudo de cardiologista.

- **EXAMES ESPECÍFICOS PARA O(S) CARGO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):**

- **NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO:** Cartão Vacinal.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópias simples acompanhada dos documentos originais, nos termos do art. 10, § 1º do Decreto 9.094, de 17/07/2017;
- Todas as cópias deverão estar legíveis;
- Os formulários deverão ser apresentados devidamente preenchidos e sem rasura;
- A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade (item 14.12 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016).

EDITAL Nº 21/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
EDITAL 11/GR-IFCE/2016

ANEXO IV
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
NOME COMPLETO:
CPF:
CARGO:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
EDITAL DE CONCURSO N° 11/GR-IFCE/2016

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso das atribuições conferidas pela Orientação Normativa Nº 1, de 02 de janeiro de 2017, e:

Considerando que a Secretaria de Gestão Pública (SEGEP/MPOG) vem buscando o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência, de controle e de melhoria da qualidade do gasto público no que concerne às despesas de pessoal da Administração Pública Federal, no âmbito do SIAPE;

Considerando os esforços empreendidos, permanentemente, no que tange à eliminação das possíveis inconsistências e pagamentos indevidos no SIAPE;

Considerando que transcorreram todos os prazos previstos para o recadastramento dos aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de **março de 2019**, incluindo os prazos legais após o envio da carta de notificação, com Aviso de Recebimento;

Considerando o teor do inciso VI do art. 27, do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016;

Considerando ainda o que consta no Relatório de Suspensão/Restabelecimento do Pagamento no SIAPENET;

Art. 1º - Publiciza, por meio deste Edital, com amparo no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, na Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e na Orientação Normativa SEGEP nº 1 (DOU 05/01/2017), o nome da pensionista com data de aniversário no mês de março de 2019, vinculada ao Instituto Federal do Ceará (IFCE), que não se recadastrou dentro do prazo legalmente estabelecido:

MAT. SIAPE	NOME	LOTE	TIPO	MÊS ANIVERSÁRIO
5228930	SEVERINA RIBEIRO DOS SANTOS	2019-Março	Pensionista	Março

Art. 2º - Comunica que na folha de pagamento do mês de **Junho de 2019** foi realizada a suspensão do pagamento da pensionista SEVERINA RIBEIRO DOS SANTOS, de que trata o artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - De acordo com o art. 12 da Orientação Normativa SEGEP nº 1 (DOU 05/01/2017), o restabelecimento do pagamento da pensão ou a reparação econômica mensal fica condicionado à efetivação da atualização cadastral do aposentado, pensionista, ou anistiado político civil, mediante comparecimento à Unidade de Recursos Humanos. A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Ceará está situada na Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza – CE.

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

Publicado no B.S. nº 368, de 10/07/2019

Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza**, **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 15:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794480** e o código CRC **B399EFB4**.

23255.005264/2019-81 0794480v2